

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**PORTARIA Nº 009/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE**  
**SAÚDE SERIDÓ -CIS/SERIDÓ**, no uso de suas atribuições estatutárias

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Verônica Juliana Garcia Geraldo, Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, 1 ½ (uma e meia) diária para custear despesas por ocasião de sua participação no Curso “Nova Lei de Licitação e Regulamentação”, realizado nos dias 18, 19 e 20 de maio, na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

**Art. 2º** Determinar ao setor competente efetuar o pagamento de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) correspondente a referida diária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Presidente do CIS/SERIDÓ

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador: C427DE30**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**PORTARIA Nº 010/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE**  
**SAÚDE SERIDÓ -CIS/SERIDÓ**, no uso de suas atribuições estatutárias

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Francisco Paulo Felipe Andriola Neto, Assistente Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, 1 ½ (uma e meia) diária para custear despesas por ocasião de sua participação no Curso “Nova Lei de Licitação e Regulamentação”, realizado nos dias 18, 19 e 20 de maio, na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

**Art. 2º** Determinar ao setor competente efetuar o pagamento de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) correspondente a referida diária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Presidente do CIS/SERIDÓ

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador: 02E3A9A7**

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**012/2023**

**OBJETO:** Aquisição de Lâminas, Parafusos e Porcas para Retroscavadeira LB-90 e Motoniveladora RG 140 New Holland.

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairí – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais resolve:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após o parecer Jurídico em favor do procedimento de dispensa o qual teve como vencedora a Empresa Potiguar Tratores, Peças e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.034.090/0001-20, que ofertou uma proposta no valor global de R\$ 9.900 (nove mil e novecentos reais), que ofertou uma proposta para Contratação de Empresa para o fornecimento de lâminas, parafusos e porcas destinados a Retroscavadeira LB-90 e Motoniveladora RG 140 New Holland, valor global de R\$ 9.900 (nove mil e novecentos reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairí-AMSO-TR.

Publique-se e Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 26 de abril de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Presidente AMSO

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**B57843EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS**  
**MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-**  
**AMLAP)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 20/2023**

**Contrato de Rateio Nº 20/2023**

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO  
LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP CNPJ:  
19.322.223/0001-01

Município: SENADOR GEORGINO AVELINO/RN; CNPJ:  
08.168.478/0001-37

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, despesas de manutenção, desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, a serem prestados aos municípios do Ente Consorciado acima qualificado

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05

Vigência: 16/05/2023 a 31/12/2023

Do valor: Para consecução do objeto deste contrato considerar-se-á para o exercício de 2023 o valor total estimado de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 16/05/2023

Assinantes:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA - Presidente CIM.AMLAP  
ANTÔNIO MARCOS FREIRE - Prefeito de SENADOR  
GEORGINO AVELINO

**Publicado por:**  
Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**09AE8C0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.294 DE 17 DE MAIO DE 2023.**

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 152.966,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais) sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.10.305.0007.2161.2161	FONTE	A castração animal como política de saúde pública: a humanização do controle populacional de animais em situação de rua nos municípios de Acari/RN e Carnaúba dos Dantas/RN	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas Correntes	
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000		Aplicações Diretas	
33903900	17580000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas (PJ)	152.966,00
TOTAL		RS	152.966,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O excesso de arrecadação de recursos na fonte 758 (Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte) no valor total de R\$ 152.966,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais).

Art. 3.º - Fica autorizada a inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2023 e no Plano Plurianual – PPA 2023-2025.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari-RN, 17 de maio de 2023.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**485CADDC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.295 DE 17 DE MAIO DE 2023.**

*Denomina o Projeto Saúde em Movimento desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Acari, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica denominado o Projeto Saúde em Movimento, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, de “**Projeto Saúde em Movimento Erotildes Ferreira Alves**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari-RN, 17 de maio de 2023.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**6297AF81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.296 DE 17 DE MAIO DE 2023.**

*Denomina o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Acari e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica denominado o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Acari/RN, de “**Centro de Referência da Assistência Social Vicência Medeiros**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari-RN, 17 de maio de 2023.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**8322E42E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 54/2023 – PMA - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR **FERNANDO DE ARAÚJO FILHO**, CPF/MF nº 028.913.394-79, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Endemias e Zoonoses, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Acari RN, nos termos do art. 28, VI, e 29 da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021

Parágrafo único – A posse no cargo de Coordenador de Endemias e Zoonoses se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 16 de maio de 2023.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**811B6B09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 021/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1991/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:**RAFAELA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - CPF nº 097.256.904-94.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico**o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO RAFAELLA ALMEIDA, NO CENTRO CULTURAL CEZARINA BEZERRA NO DIA 20 DE MAIO DE 2023 NO EVENTO FESTIVO, ALUSIVO A COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**VIGÊNCIA:**A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 20/06/2023.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Reconhecimento**em 17/05/2023, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa física supramencionada.

**PEDRO ANÍZIO DE ANDRADE SILVA**  
CPF: 073.506.054-12  
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ratificação em 17/05/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
CPF nº 737.178.944-04.  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**21C6C8EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 536 de 30 de maio de 2021, e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 12 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável a prestação de Contas dos Recursos Cofinanciados pelo Estado dos Benefícios eventuais e do cofinanciamento do Programa PSE – Proteção social especial e sua reprogramação dos saldos.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em Vigor a Partir da data de sua publicação.

Almino Afonso - RN, 13 de Maio de 2023.

**MARCCIA FERREIRA ALBUQUERQUE**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Almino Afonso/RN.

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**872FF659

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ nº 08.085.409/0001-60

**CONTRATADO:** AUTO POSTO 3JM LTDA CNPJ: 30.436.783/0001-11.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO ESTIMADA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA COMUM E/OU ADITIVADA, ETANOL, DIESEL S10 E COMUM) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, INCLUSIVE VEÍCULOS LOCADOS, OU QUE VENHAM A SER E, QUE POR FORÇA DE CONTRATO, ESTEJAM COM SEU ABASTECIMENTO SOB A RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	DESCONTO OFERTADO SOBRE O VALOR DA ANP (%)
1	GASOLINA COMUM	LITROS	85.987,33	0,020%
2	DIESEL S10	LITROS	55.956	0,020%
3	DIESEL S-500.	LITROS	108.644,30	0,020%
4	ETANOL COMBUSTÍVEL	LITROS	25.000	0,020%

ÁLCOOL COMUM	HIDRATA		
-----------------	---------	--	--

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0001.2002 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil  
 02.003.04.122.0001.2008 – Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras.  
 02.004.04.122.0001.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação  
 02.005.15.452.0001.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas  
 02.005.26.782.0001.2020 – Manutenção do Setor de Transportes  
 02.006.10.122.0003.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
 02.006.10.122.0003.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde  
 02.006.10.301.0003.2023 – Manutenção da Equipe Multiprofissional  
 02.006.10.122.0003.2025 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde  
 02.006.10.122.0003.2026 – Manutenção das ESF  
 02.006.10.305.0006.2036 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças  
 02.006.10.305.0006.2038 – Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS  
 02.007.12.122.0001.2039 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação  
 02.007.12.361.0002.2041 – Manutenção do Ensino Fundamental  
 02.007.12.361.0002.2043 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN  
 02.007.12.361.0002.2044 – Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL  
 02.007.12.361.0002.2055 – Manut. dos Recursos do Salário Educação  
 02.007.12.364.0002.2060 – Manutenção do Transporte Escolar para Universitário  
 02.007.12.365.0002.2045 – Manutenção do Ensino Infantil  
 02.007.12.365.0002.2047 – Manutenção do Ensino Infantil - 30%  
 02.007.12.365.0002.2049 – Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF  
 02.007.12.365.0002.2051 – Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT  
 02.007.12.365.0002.3002 - Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL  
 02.007.12.366.0002.2048 – Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%  
 02.008.13.392.0001.2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria  
 02.008.13.392.0001.2063 – Manutenção do Setor de Cultura  
 02.009.04.122.0009.2097 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)  
 02.009.14.422.0009.2076 – Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente  
 02.009.16.482.0001.3000 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social  
 02.010.04.122.0011.2089 – Man. das Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  
 02.011.04.123.0001.2093 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil  
 02.012.04.123.0001.2094 – Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal  
 02.013.04.124.0001.2003 – Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal  
 02.014.06.181.0001.2300 – Criação da Guarda Municipal  
 02.014.06.181.0001.2301 – Implantação da Secretaria Municipal de Segurança  
 02.014.06.181.0001.2302 – Criação do Departamento Municipal de Trânsito  
 02.015.04.122.0008.2075 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social  
 02.015.08.244.0008.2081 – Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: De 27 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023

Angicos/RN, em 27 de abril de 2023

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**33FD8F38

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2023**

*Regulamenta o processo de contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica no Município de Angicos/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma, “os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”; e

**CONSIDERANDO** que a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional é de observância obrigatória aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, somente quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do que dispõe o art. 2º de referida Instrução Normativa.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a contratação direta por inexigibilidade e dispensa de licitação, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito municipal.

**Art. 2º** Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

**Art. 3º** O agente de contratação, a comissão de contratação ou as equipes de apoio deverão ser designados pelo Prefeito (a), preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Parágrafo único.** Os agentes públicos mencionados no caput poderão ser comissionados ou contratados pela administração, até o prazo de 31 de março de 2027, nos termos do Art. 176 da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

**Art. 4º** O agente público que atuará como fiscal do contrato de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, será designado no instrumento contratual ou por ato formalmente comunicado ao Contratado, devendo a autoridade municipal observar o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais sucessíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - a designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

§ 1º O fiscal do contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos, de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

**Art. 5º** Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensa de licitação prevista nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos § 2º a 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

**Art. 6º** A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

**Art. 7º** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído na forma do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor; e

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 2º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplicam-se, no que couber, as cláusulas necessárias dispostas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 3º As autoridades competentes mencionadas no Art. 3º deste Decreto deverão certificar que a contratação por dispensa de licitação em razão do valor não representa fracionamento do objeto.

**Art. 8º** Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

**Art. 9º** Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador Geral do Município, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 10.** No caso de contratação direta, a divulgação do contrato ou instrumento congênera no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, caso já implementado e acessível ao Município, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato, caso o PNCP não esteja acessível ao Município à publicação se dará no Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Parágrafo único. Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura, sem prejuízo da publicação prevista no *caput*.

**Art. 11.** Fica inexigível a licitação quando for inviável a competição, especialmente nos casos exemplificados no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo único.** Se a inviabilidade de competição decorrer de processo de padronização, deverá ser demonstrado nos autos que o processo observou o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 12.** É dispensável a licitação nas hipóteses previstas, taxativamente, no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 13.** Cabe ao interessado em participar da contratação por dispensa de licitação o pleno conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Decreto e das condições gerais da contratação.

**Art. 14.** O Município adotará o sistema de dispensa eletrônica nas contratações de bens e serviços enquadrados no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, a não utilização da dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

§ 2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites mencionados nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica às contratações de até o valor atualizado definido no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 15.** A contratação por dispensa de licitação observará o seguinte procedimento:

I – divulgação da realização da contratação por dispensa de licitação, mediante a publicação do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou no Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, conforme o caso, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados;

II – envio das propostas pelos fornecedores interessados;

III – seleção da proposta mais vantajosa, consideradas a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação à estimativa de preço da contratação; e

Parágrafo único. Na hipótese de dispensa de licitação na forma eletrônica, a estimativa de preço de que trata o inciso II do art. 2º deste Decreto poderá ser realizada concomitantemente com a fase de envio das propostas prevista no inciso II do *caput* deste artigo.

**Art. 16.** No caso de o procedimento restar fracassado, a entidade poderá:

I – republicar o procedimento;

II – fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar suas propostas ou sua situação à habilitação; ou

III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando

os menores preços, sempre que possível, desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

§ 1º O disposto nos incisos I e III do caput deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

§ 2º Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para contratação, a entidade promotora da contratação por dispensa de licitação poderá negociar diretamente com o fornecedor classificado com a melhor oferta, a fim de que seja obtido menor preço, vedada a negociação de condições diferentes daquelas previstas no aviso de contratação direta.

§ 3º A entidade promotora da contratação por dispensa de licitação poderá utilizar propostas adquiridas por outros meios, como as obtidas na pesquisa de preços que instruem o procedimento, desde que sejam mais vantajosas e atendam as mesmas condições estabelecidas na convocação.

§ 4º A ausência da apresentação de propostas de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPPs) nas condições previstas no inciso II do art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pressupõe a inexistência de empresas para contratação em tais condições, bem como considerar-se-á ofertada a preferência imposta pelo inciso IV do art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

**Art. 17.** A divulgação dos avisos de contratação direta, dos contratos e seus aditamentos no PNCP poderá ocorrer automaticamente, por meio de integração entre sistemas, inclusive o envio dos dados disponíveis no Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN ao PNCP pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 18.** O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§1º O credenciamento será divulgado por meio de Edital de Chamamento Público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§2º A administração poderá fixar o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar amaneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

**Art. 19.** O Município de Angicos quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverá observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

**Art. 20.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 12 de maio de 2023.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção.**

**Publicado por:**

Maria Lediane da Cunha Macêdo  
Código Identificador:1A89BF13

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 071/2023**

**PORTARIA N.º 071/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

*Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

**CONSIDERANDO** ter sido concedida aposentadoria ao Senhor **FRANCISCO DE ASSIS MATIAS** em 09 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Declarar** a vacância do cargo de Servente, ocupado por **FRANCISCO DE ASSIS MATIAS**, portador do CPF nº 473.492.124-53, RG nº 1.124.024 ITEP/RN, matrícula nº 0376, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de maio de 2023.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 17 de maio de 2023.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lediane da Cunha Macêdo  
Código Identificador:A4346E12

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 072/2023**

**PORTARIA N.º 072/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

*Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar** a pedido a Senhora **KARINA MARIA DA SILVA SOUZA**, CPF nº 050.979.074-77 e RG Nº 2.052.288 SSP/RN, matrícula nº 2678, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, junto a Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Concurso Público no município de Lages/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2023.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 17 de maio de 2023.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lediane da Cunha Macêdo  
Código Identificador:DD8CB922

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 038/2023**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e

Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Maria Tereza de Melo Baracho Lima**, Mat. 0440, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação do Município de Angicos, 1 e ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar da 1ª Formação Presencial do Programa de Formação de Lideranças Educacionais, nos dias 17 e 18 de maio de 2023, em João Pessoa/PB.

**Art. 2º** - A saída está programada para 05:00h no dia 17 de maio de 2023 e retorno previsto para 18hs do dia 18 de maio de 2023.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) para esse cargo, 1 e ½ (uma e meia) diária totaliza **R\$ 900,00** (novecentos reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração.

**\*CANCELADO POR MOTIVO DE DOENÇA.**

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**D0F7391E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de transporte de estudantes, da rede pública de ensino (municipal e estadual) do município de Antônio Martins/RN, para o ano letivo de 2023, em trajetos denominados rotas, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de alunos, com motoristas e combustível por conta do contratado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00028/23. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Estadual do Município de Antônio Martins: PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0008.2121.0000 3 DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DO PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – 12.361.0008.2128.0000 3 DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DO QSE 12.361.0008.2137.0000 3 DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 ORGÃO 17 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE 00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 12.361.0008.2020.0000 3 DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antônio Martins e: CT Nº 00068/2023 - 03.04.23 - FRANCISCO ALMAIR DE QUEIROZ - R\$ 25.300,00; CT Nº 00072/2023 - 03.04.23 - JURANDY LINDOLFO BEZERRA - R\$ 20.000,00; CT Nº 00074/2023 - 03.04.23 - MARIA NILDINEIDE DOS SANTOS GOMES - R\$ 12.900,00; CT Nº 00067/2023 - 03.04.23 - FLAVIO FERNANDES QUEIROZ - R\$ 23.600,00; CT Nº 00069/2023 - 03.04.23 -

FRANCISCO GENALDI DE OLIVEIRA - R\$ 47.200,00; CT Nº 00066/2023 - 03.04.23 - DORIANO MEDEIROS DA SILVA - R\$ 21.000,00; CT Nº 00065/2023 - 03.04.23 - ANTÔNIO ALVES PEREIRA - R\$ 9.400,00; CT Nº 00064/2023 - 03.04.23 - ANAIZA OLIVEIRA NUNES - R\$ 17.400,00; CT Nº 00070/2023 - 03.04.23 - FRANCISCO JOSÉ DE MESQUITA - R\$ 30.600,00; CT Nº 00071/2023 - 03.04.23 - JOÃO BATISTA RODRIGUES - R\$ 12.000,00; CT Nº 00073/2023 - 03.04.23 - LAECIO LOURENÇO DA COSTA - R\$ 10.000,00; CT Nº 00075/2023 - 03.04.23 - MARIA POLIANA DE MESQUITA - R\$ 22.800,00.

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**727B9673

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO NO 0115/2023-GC, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

*Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências correlatas.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento do Senhor Valdir Valter Vieira, mais conhecido como Valdir de Constantino, ocorrido as 21h20 do dia 14.05.2023, no Município de Pau dos Ferros/RN;

Considerando que o Senhor Valdir Valter Vieira, de 54 anos de idade, era Tio do Prefeito Municipal Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, e irmão do ex Prefeito, médico e Líder Político municipal, José Júlio Fernandes Neto;

Considerando também que Valdir Valter Vieira, foi exemplo de sabedoria, determinação, disciplina e amor ao próximo, além das atribuições como pai fiel aos seus princípios de ética e moral;

Considerando, ainda, que se tratava de uma pessoa amável e prestativa, que deixou para a sua família e munícipes, bons exemplos de dignidade, de conduta pessoal, social e de fé.

**D E C R E T A**

**Art.1º.** Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo território municipal, em homenagem póstuma ao Senhor Valdir Valter Vieira.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, em 15 de maio de 2023.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**DBE0D7B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.**

PROCESSO Nº. **18040001/2023** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. Fica **HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **CLAUDEMBERG E DANTAS, CNPJ: 04.016.854/0001-17**. Foi vencedora dos itens 01 e 02 com o valor global de **R\$ 29.600,00** (vinte e nove mil e seiscentos reais). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Elaboração de Registro de preços para contratação de pessoa jurídica destinada ao fornecimento de licença direito de uso de software para atender as necessidades da controladoria geral do município, possuindo funcionalidades, parâmetros e relatórios estruturados em rotinas que permitam operacionalizar as atividades da

controladoria geral do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..

Apodi/RN, 16 de maio de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**C71FB730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1471/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (Uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Joana Sara de Noronha Cabral**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 19 de maio de 2023, para participação de reuniões para desenvolver e implementar a Lei Paulo Gustavo.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de maio de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**284270AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1472/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (Uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Fernando Luiz da Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 19 de maio de 2023, para participar de diálogo sobre a Lei Paulo Gustavo que contemplara os Municípios do Rio Grande do Norte

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de maio de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**A09D5FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2023.**

O Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09:00 horas do dia 30 de MAIO de 2023**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº **017/2023** – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na locação de estrutura de som para os eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com) ou na home Page do site: <https://apodi.m.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 17 de maio de 2023.

**SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**

Pregoeira - Portaria 1029/2022.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**42F7A188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2023.**

O Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09:00 horas do dia 31 de MAIO de 2023**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº **018/2023** – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para os eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com) ou na home Page do site: <https://apodi.m.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 17 de maio de 2023.

**SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**

Pregoeira - Portaria 1029/2022.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**FCDB7732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001. RESCISÃO CONTRATUAL DE MARIA DA SAÚDE GURGEL COSTA**

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MARIA DA SAÚDE GURGEL COSTA, CPF: 057.165.254-90 e RG: 001.933.577/SSP/RN, a partir de 17 de maio de 2023, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022.

Apodi/RN, 17 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**7C7CCB48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 290701/2022 – PROCESSO DE ADESAO Nº.**  
**011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103.324/2022 -**  
**ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 -**  
**ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2021 –**  
**MAXARANGUAPE/RN**

Extrato do SEGUNDO TERMO Aditivo de Valor do Contrato nº 290701/2022, firmado em 29/07/2022; **Contratante:** Município de Arez – Prefeitura – CNPJ nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** SAUDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 11.511.020/0001-43; **Objeto:** alterar o valor com supressão dos itens 49, 50, 51 em 71,59% (setenta e um vírgula cinquenta e nove por cento), nos limites permitidos por Lei, uma vez que se trata de Contratação de empresa para Aquisição de Insumos para suprir os Consultórios Odontológicos da Secretaria de Saúde do Município de Arez/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente; **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Cesar Carlos Silveira Mariz.

Arez/RN, 12 de maio de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**23DB1203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**002/2023 - PROCESSO Nº 123.007/2023**

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas que trata o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 002/2023, que objetiva a Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de uma Quadra de Esportes (Comunidade do Patané), no Município de Arez/RN, relativo ao **Contrato de Repasse nº. 873852/2018-Operação 1057784-54/Ministério do Esporte/CAIXA, Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos**, tendo como vencedora a seguinte licitante, **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.607.846/0001-73. Consta-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, à proponente **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA**, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 12.607.846/0001-73, com o valor total de **R\$ 246.379,05** (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais, cinco centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Arez/RN, 17 de maio de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**041AAADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**002/2023 - PROCESSO Nº 123.007/2023**

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, que objetiva a Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de uma Quadra de Esportes (Comunidade do Patané), no Município de Arez/RN, relativo ao **Contrato de Repasse nº. 873852/2018-Operação 1057784-54/Ministério do Esporte/CAIXA, Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos**, tendo como proponente vencedor a licitante **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.607.846/0001-73, com o valor total de **R\$ 246.379,05** (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais, cinco centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento das Propostas.

Arez/RN, 17 de maio de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**F86A0A88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 46/2023/GAB**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023. **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida **1 (uma) DIÁRIA** no valor de **R\$500,00** (QUINHENTOS REAIS) ao servidor **BEVÂNIA SILVA COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº0024457, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-

TCE/RN, durante seu deslocamento para a cidade de Natal/RN no dia 17 de maio com a finalidade de comparecer a REUNIÃO TEMÁTICA DO COSEMS/RN.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 17 de maio de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**21F905C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 002/2023**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 06 (seis) **DIÁRIAS** no valor de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais) a senhora **WILCARY SAVANA DOS SANTOS MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula nº 944-1, ocupante do cargo/função **Analista de Finanças**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para a cidade de Natal/RN no dia 17 de maio com a finalidade de comparecer a REUNIÃO TEMÁTICA DO COSEMS/RN.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 17 de maio de 2023.

**MARIA IVANIR DE OLIVEIRA MENDONÇA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**8A7C20C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 28/2023/SMS**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

Secretário Municipal de Saúde de **BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida **1 (uma) DIÁRIA** no valor de **R\$250,00** (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) ao servidor **KAIO SÉRGIO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5525 ocupante do cargo/função **COORDENADOR DE ESF (PSF)**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para a cidade Natal/RN no dia 12 de maio com a finalidade de participar do encontro sobre **Preparação Para o Período Chuvoso no Litoral Leste do Rio Grande do Norte**.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2023.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 17 de maio de 2023.

**BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**597EC1BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22120003/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO E DISTRIBUIÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO NA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 030/2023, de 03 de janeiro de 2023, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO** o resultado final após negociações e vencido todos os prazos legais para recursos e contrarrazões;

**CONSIDERANDO** finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **ADJUDICAMOS** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 10.536.180/0001-84, VENCEDORA** dos itens nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042 e 0043, perfazendo um valor global de **R\$ 1.716.855,50 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**; **L P MENDONCA SOBRINHO – CNPJ: 24.913.657/0001-08, VENCEDORA** do item nº 0031, perfazendo o valor total de **R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 17 de maio de 2023

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**D4CE0D22

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05050001/2023

A Secretaria Municipal de Saúde consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 05050001/2023 relativo à dispensa de Licitação nº 026/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa jurídica especializada em exames de ultrassom em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde, junto à Pessoa Jurídica: **J F ULTRASSONOGRRAFIA E BIOPSIA GUIADA LTDA– CNPJ: 30.402.293/0001-02**, com sede na Rua Duodécimo Rosado, 337, sala 307 West Clinical A, 59.603-020, Doze Anos, Mossoró/RN, com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da contratação dos serviços de ultrassonografias para atender a demanda de pacientes do Município de Baraúna/RN, considerando que o Município de Baraúna não dispõe em seu quadro de servidores, médico especialista na realização de ultras, considerando que o Contrato que o município tinha com uma empresa de prestação de serviços complementares na área médico-hospitalar e ambulatorial teve todo o seu saldo utilizado. Para que os serviços não parem causando prejuízo ao Município se faz necessário a contratação.

Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN. A contratação deverá recair junto à pessoa jurídica acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Termo de Referência apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **J F ULTRASSONOGRRAFIA E BIOPSIA GUIADA LTDA– CNPJ: 30.402.293/0001-02**, no valor global de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 17 de maio de 2023.

**BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**B77BAD8D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05050001/2023

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **J F ULTRASSONOGRRAFIA E BIOPSIA GUIADA LTDA– CNPJ: 30.402.293/0001-02**, no valor global de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) referente à contratação de pessoa jurídica especializada em exames de ultrassom em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Sr. **Bevania Silva Costa dos Santos**, Secretária Municipal de Saúde, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 17 de maio de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**6BFAEB3C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em exames de ultrassom em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde.

**CONTRATADO:** **J F ULTRASSONOGRRAFIA E BIOPSIA GUIADA LTDA– CNPJ: 30.402.293/0001-02**, com sede na Rua Duodécimo Rosado, 337, sala 307 West Clinical A, 59.603-020, Doze Anos, Mossoró/RN.

**VALOR:** R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), no valor global.

**PRAZO:** o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com início na data de 18 de maio de 2023 até 17 de julho de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 17 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**18EFD2AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020001/2023**

A Secretaria Municipal de Educação consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 23020001/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 015/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa especializada no fornecimento de serviço de confecção e instalação de cobertura externa (toldo), para proteger do sol, chuva e vento destinados à sede da Secretaria de Educação desta municipalidade, junto à Pessoa Física: **WESLEN MATIAS FREIRE SANTIAGO – CPF: 138.916.804-22**, com sede na R. Hermenegildo Montenegro, 113, Centro, 59.695-000, Baraúna/RN, com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A administração pública apresenta a necessidade da contratação de pessoa especializada no fornecimento de serviço de confecção e instalação de cobertura externa (toldo), para proteger do sol, chuva e vento destinados à sede da Secretaria de Educação desta municipalidade.

Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais. A contratação deverá recair junto à pessoa física acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Termo de Referência apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Física: **WESLEN MATIAS FREIRE SANTIAGO – CPF: 138.916.804-22**, no valor global de **R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais)** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 09 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**61F3D7C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020001/2023**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Física: **WESLEN**

**MATIAS FREIRE SANTIAGO – CPF: 138.916.804-22**, no valor global de **R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais)** referente à contratação de pessoa especializada no fornecimento de serviço de confecção e instalação de cobertura externa (toldo), para proteger do sol, chuva e vento destinados à sede da Secretaria de Educação desta municipalidade.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Sr. **Marcos Antônio de Sousa**, Secretário Municipal de Educação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 09 de maio de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**4DCE2CF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

**OBJETO:** contratação de pessoa especializada no fornecimento de serviço de confecção e instalação de cobertura externa (toldo), para proteger do sol, chuva e vento destinados à sede da Secretaria de Educação desta municipalidade.

**CONTRATADO:** **WESLEN MATIAS FREIRE SANTIAGO – CPF: 138.916.804-22**, com sede na R. Hermenegildo Montenegro, 113, Centro, 59.695-000, Baraúna/RN.

**VALOR:**R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais), valor global.

**PRAZO:**o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, com início na data de 09 de maio de 2023 até 07 de agosto de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:**inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 09 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**C7EC5B67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA SEMAPRH Nº 01, 17 DE MAIO DE 2023.**

A Sra. **ERIVANIA DA SILVA MELO**, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Exma. Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita de BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte.

**RESOLVE:**  
**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º-** Esta Portaria dispõe sobre o horário de funcionamento, o horário de recebimento de animais, horários de abate e horários de chegada dos funcionários do Abatedouro Público Municipal

**CAPÍTULO II**  
**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**Art. 2º-** O Abatedouro Público Municipal funcionará ininterruptamente, inclusive em feriados e finais de semana.

**CAPÍTULO III**  
**HORÁRIO DE RECEBIMENTO**  
**Art. 3º-** O Abatedouro Público Municipal receberá os animais para abate ininterruptamente, inclusive em feriados e finais de semana

§ 1º Os animais recebidos até as 17:00h de cada dia serão abatidos no mesmo dia do recebimento, após esse horário o abate deverá ser realizado no dia seguinte.

#### CAPÍTULO IV HORÁRIO DE ABATE

**Art. 4º-** O abate acontecerá nos seguintes dias e horários

DIA	HORÁRIO
SEGUNDA-FEIRA	00:00h; 16:00h
TERÇA-FEIRA	16:00h
QUARTA-FEIRA	16:00h
QUINTA-FEIRA	16:00h
SEXTA-FEIRA	14:00h
SÁBADO	Não acontece abate
DOMINGO	Não acontece abate

#### CAPÍTULO V HORÁRIOS DE CHEGADA

**Art. 5º-** Os profissionais responsáveis pelo abate deverão chegar ao seu posto de trabalho com antecedência de 20min do horário estabelecido de abate acima citado.

**Art. 6º** As saídas antecipadas e os atrasos deverão ser comunicados, previamente, à chefia imediata

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.**

Anexo Administrativo Baraúna- RN, 17 de maio de 2023.

**ERIVANIA DA SILVA MELO**

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**D8454BBF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 227, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Designa o Fiscal de contratação de pessoa especializada no fornecimento de serviço de confecção e instalação de cobertura externa (toldo), para proteger do sol, chuva e vento destinados à sede da Secretaria de Educação do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o senhor SAMUEL MEDEIROS COSTA, CPF: 092.xxx.xxx-01, para **FISCAL DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EXTERNA (TOLDO), PARA PROTEGER DO SOL, CHUVA E VENTO DESTINADOS À SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020001/2023.**

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura do contrato.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 17 de maio de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**6E5FAC23

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 228, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Designa o Fiscal de Contratação de pessoa jurídica especializada em exames de ultrassom em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **CLEILSON SILVA DE SOUZA**, CPF: 088.xxx.xxx-32, para **FISCAL DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ULTRASSOM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05050001/2023.**

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura do contrato.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 17 de maio de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**859AD9D1

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

#### GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000001/2023** tipo “MAIOR OFERTA DE DESCONTO”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS (CNPJ: 31.946.129/0001-10)**, que saiu vencedora do Lote 01 com o percentual de desconto de **10% (dez por cento)**, a empresa **JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS**

ME (CNPJ: 08.155.867/0001-28), que saiu vencedora do Lote 02 e do Lote 03 com o percentual de desconto de **15% (quinze por cento)** e a empresa **G B PELAS E SERVIÇOS LTDA**, que saiu vencedora do Lote 04 com o percentual de desconto de **15% (quinze por cento)**.

Bodó/RN, 16 de maio de 2023.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:A4EB20B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO NE 062/2023**

Processo nº 2.230/2023 – Dispensa de Licitação nº041/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: S D DE A ANDRADE

CNPJ: 47.441.715/0001-43

Objeto: Aquisição de medicamentos veterinários e doses de vacina contra febre aftose, brucelose e raiva, para atender as necessidades dos criadores do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 17/05/2023 à 31/12/2023.

Valor: R\$49.726,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais).

Bom Jesus/RN, 17 de maio de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:85F324A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 092/2023-GP**

**PORTARIA Nº 092/2023-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** NOMEAR a Senhora Lidiane Figueiredo Mendonça, Portadora do CPF: 107.\*\*\*.\*\*\*.25, para o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 17 de maio de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
Código Identificador:DE3560BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
002/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO METODO TRADICIONAL EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PROJETADA NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.**

Após analisado o resultado da Tomada de Preços nº 002/2022, a autoridade competente, ADJUDICA o objeto desta licitação ao licitante vencedor, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

**CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 22.318.474/0001-19 apresentou a **melhor proposta** com o valor global de: **R\$ 290.456,10 (duzentos e noventa mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)**.

Caiçara do Norte/RN, 02 maio de 2023.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
Código Identificador:835FDA9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO METODO TRADICIONAL EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PROJETADA NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.**

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 22.318.474/0001-19 apresentou a **melhor proposta** com o valor global de: **R\$ 290.456,10 (duzentos e noventa mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)**.

Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentando-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais, edilícias e sua conveniência.

Caiçara do Norte/RN, 02 maio de 2023

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
Código Identificador:DCCF10D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 027/2023**

**PROCESSO Nº 030/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**OSIVALDO RANIERE TAVARES MACIEL**

**CPF: 105.669.494-74**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA O SERVIÇO DE BUFFET NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DAS REUNIÕES SOLENES, E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

**VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Os recursos para pagamento referente aquisição deste produto, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 232/2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

**ASSINATURAS** em 16/03/2023 com validade até 16/03/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

**Pela Contratante**

**OSIVALDO RANIERE TAVARES MACIEL**

**CPF: 105.669.494-74**

**Pela Contratado**

Caiçara do Norte/RN, 16 de março de 2023.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**5C7CD18A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0301003/2023**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A PESSOA FÍSICA ANA ALICE VITORINO DE ANDRADE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADO:** ANA ALICE VITORINO DE ANDRADE, portadora da Carteira de Identidade nº. 531.751 ITEP/RN, CPF sob o nº 276.821.884-72, residente e domiciliada Rua Presidente Costa e Silva, nº 135, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN.

**OBJETO:** Locação de imóvel situado no endereço Rua Presidente Café Filho, nº 112, Centro, no Município de Caiçara do Rio do Vento destinado ao funcionamento da Sala do Empreendedor.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 008/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:**.....02 – Administração, Planejamento e Desenvolvimento

**Unidade Orçamentária:**.....02020 – Administração, Planejamento e Desenvolvimento

**Função:**.....04 – Administração

**Subfunção:**.....122 – Administração Geral

**Programa:**.....0141 – Administração Geral

**Ação:**.....2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de

Administração, Planejamento e Desenvolvimento

**Natureza da Despesa:** .....3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

**Fonte de Recurso:**.....15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 01/03/2023 até 31/12/2023, com sua eficácia a partir da data da publicação em Diário Oficial.

**BASE LEGAL:** A contratação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 01 de março de 2023.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

PREFEITA CONSTITUCIONAL

**ANA ALICE VITORINO DE ANDRADE**

CONTRATADA

**Publicado por:**

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

**Código Identificador:**7F2094B5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0509001/2023**

CONTRATO Nº 0509001/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A EMPRESA A AMARO F DA SILVA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADO:** A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, com sede na Rua Inglaterra, nº 243, Q013, Itaperi, Fortaleza/CE, CEP: 60714-150.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do Site Oficial da Prefeitura que disponibilize informações institucionais, sobre licitações, convênios, decretos, portarias, editais, leis, frota de veículos, notícias, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e-SIC e ouvidoria para atender a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação e softwares correlatos.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 027/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:**.....02 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:**.....02020 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

**Função:**.....04 – Administração

**Subfunção:**..... 122 – Administração Geral  
**Programa:**.....0141 – Administração Geral  
 Administração Geral  
**Ação:**.....2003 – Manutenção da  
 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e  
 Desenvolvimento  
**Natureza da Despesa:** .....3.3.90.40 – SERVIÇOS DE  
 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -  
 PESSOA JURÍDICA  
**Fonte de Recurso:**..... 15000000 – Recursos não  
 Vinculados de Impostos.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 09/05/2023 até 08/03/2024, com sua eficácia a partir da data da publicação em Diário Oficial.

**BASE LEGAL:** A contratação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de maio de 2023.

#### SIGNATÁRIOS:

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
 PREFEITA CONSTITUCIONAL

**A AMARO F DA SILVA**  
 CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**31291CB6

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 080/2023  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 029/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço da 2ª revisão, substituição de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo micro ônibus Volare placa RQB1E57, pertencente à frota do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

**FAVORECIDO:** COMPACTO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.986.007/0002-54, estabelecido na Rua Rio Pium, nº 180, Emaús, Parnamirim/RN.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão:**..... 02 – Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:**.....02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Função:**..... 12 - EDUCAÇÃO  
**Subfunção:**..... 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
**Programa:**..... 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL  
**Ação:**.....2040 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME  
**Natureza da Despesa:** ..... 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte de Recurso:**..... 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**DO VALOR TOTAL:** R\$ 2.738,94 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, declaração emitida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, na qualidade de ordenadora de despesa.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de maio de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
 Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**BBA6744A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 046/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: SOLAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 30.500.281/0001-02. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/03/2023 a 25/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2023.

Município de Campo Redondo/RN  
**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

Solar Engenharia EIRELI  
**NELSON DUARTE LIRA**  
 Proprietário

**Publicado por:**  
 Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**B3D4A20F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2021

O Município de CANGUARETAMA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo 242, representado por JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o no CNPJ 40.351.078/0001-75, sediado(a) na Avenida Abel Cabral, nº 15, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, representada por Valdemario Pinheiro de Araújo, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens do contrato 167/2021 do Pregão Presencial 018/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para suprir as necessidades desta Administração Pública Municipal. O acréscimo é no valor de R\$ R\$ 603.452,60 (seiscentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 1601 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo  
Ação: 2015 – Manut. da Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo  
Natureza da Despesa: 33903000 – Material de consumo  
Subelemento: 33903026 – Material elétrico e eletrônico  
Fonte: 1751000000 – Contribuição de Iluminação Pública

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Canguaretama - RN, 16 de maio de 2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54  
Contratante

#### LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 40.351.078/0001-75  
Contratado(a)

**Publicado por:**

Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**2FBB7180

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-2023-PMC

O Ordenador de Despesas da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa VISA O CLINICA DE OLHOS LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CANGUARETAMA - RN, em 16 de maio de 2023.

#### JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**73D89800

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023 INEXIGIBILIDADE 017-2023-PMC

**CONTRATO Nº**.....: 045/2023

**ORIGEM**.....: INEXIGIBILIDADE Nº 017-2023-PMC

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O)**.....: VISA O CLINICA DE OLHOS LTDA

**OBJETO**.....: SE FAZ NECESSARIO A AQUISIÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR FLEXIVÉL HIDROFÓBICA MONOFOCAL DO OLHO ESQUERDO PARA ATENDER A SENHORA MAURICEIA DA SILVA RAMOS DA CUNHA, CPF:011.192.024-85 CONFORME LAUDO EM ANEXO, A PACIENTE ACIMA CITADO APRESENTA BAIXA VISUAL NO SEU OLHO ESQUERDO DEVIDO A CATARATA SENDO ASSIM NECESSECITANDO REALIZAR UM CIRURGIA DE FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR FLEXIVEL HIDROFÓBICA MONOFOCAL, VALENDO

SALIENTAR QUE ESSE PROCEDIMENTO NÃO E REALIZADO PELA REDE DE SAÚDE.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 1002.103020066.2.095 Manutenção das Ativ.Media e Alta Complex MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 2.500,00

**VIGÊNCIA**.....: 16 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA**.....: 16 de Maio de 2023

**Publicado por:**

Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**FD2AF1ED

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 143/2023

*Autoriza cessão de servidora para a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a solicitação da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, através do ofício nº 036/2023-GP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER** a servidora **Clara Janyelle Gomes de Carvalho**, matrícula nº 113, titular de cargo de provimento efetivo deste município, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o Órgão cessionário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **20 de abril de 2023** até **20 de abril de 2025**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 17 de maio de 2023.

#### JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talison Dantas  
**Código Identificador:**7C06ED8D

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 846, DE 17 DE MAIO DE 2023

*Autoriza o Poder Executivo a aderir e Ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM .AMLAP, bem como, a adequar sua execução orçamentária ao Novo Regime Jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Canguaretama/RN a aderir e ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM.AMLAP, constituído pelos Municípios de AREZ, BAIA

FORMOSA, BARCELONA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, BREJINHO, CANGUARETAMA, ESPÍRITO SANTO, GOIANINHA, IELMO MARINHO, JUNDIÁ, LAGOA DE PEDRAS, LAGOA DE VELHOS, LAGOA SALGADA, LAJES, LAJES PINTADAS, MONTANHAS, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, PASSA E FICA, PASSAGEM, PEDRO VELHO, POÇO BRANCO, RIACHUELO, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO PEDRO, SÃO TOMÉ, SENADOR ELOI DE SOUZA, SENADOR GEORGINO AVELINO, SERRA CAIADA, SERRINHA, TANGARÁ, TIBAU DO SUL, VÁRZEA, VERA CRUZ E VILA FLOR, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

**Art. 2º** - O CIM.AMLAP é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de direito público, Estatuto próprio e atendimento aos requisitos da legislação.

Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

**Art. 3º** - O Município de Canguaretama/RN poderá firmar contrato de gestão associada com o CIM.AMLAP, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

**Art. 4º** - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

**Art. 5º** - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**Art. 6º** - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIM.AMLAP advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Parágrafo único - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações

suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir crédito especial, no valor mínimo de 0,2% (zero virgula dois por cento) do FPM no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - Suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

**Art. 8º** - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIM.AMLAP.

**Art. 9º** - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante Lei por todos os entes Consorciados.

**Art. 10º** - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**Art. 11º** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de maio de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:CD23282F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 30 de maio de 2023, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo menor preço, objetivando o **Registro de preços** para prestação de serviços com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA EVENTOS E CARRO DE SOM**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br) a partir de 18 de maio de 2023.

17 de Maio de 2023.

**INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO.**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:657A1E13**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 029/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2022  
TERMO ADITIVO N.º 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 029/2023, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA

DOS DANTAS/RN E LUCYMARIO DANTAS  
03010958412 NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e LUCYMARIO DANTAS 03010958412, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.816.449/0001-16, com sede à Rua Simplício Dantas, 87, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000, representada neste ato pelo seu próprio, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n.º 001, ao Contrato Administrativo n.º 029/2022, celebrado em 05/05/2022, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ADITIVO DE PRAZO**  
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Administrativo n.º 029/2022, referente à Credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante táxi, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 04 de maio de 2023 a 04 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
2.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o município utilizará recursos alocados na dotação orçamentária prevista no contrato de origem, sem alteração.  
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 029/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.  
3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**  
4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas, 04 de maio de 2023.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**LUCYMARIO DANTAS 03010958412**  
Contratada

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador: ABD4FDC5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2023**

Processo Administrativo n.º 1937/2023. TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2023. ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação - Tomada de Preços N.º 001/2023 em favor da empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ 08.838.881/0001-26. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITEIRA PARA EXECUTAR REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ DE AZEVEDO, LOCALIZADA NO POVOADO ERMO. Valor

global: **R\$ 200.873,06 (duzentos mil oitocentos e setenta e três reais, seis centavos).**

**17 de maio de 2023.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador: 06F172FE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3040/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

**1. R E S O L V E**

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 15.218.561/0001-39, domiciliado na Rua DOUTODJALMA HERCULANO PORTO DISTRITO INDUSTRIAL CAMPINA GRANDE - PARAÍBA, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - Não Exclusivo		
Descrição	Unid	Qtd
ACIDO VALPROICO 500 MG	un	3000,0000
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Não Exclusivo		
Descrição	Unid	Qtd
RISPERIDONA 1 MG/ML	FR	50,0000
SERTRALINA 50 MG	un	10000,0000

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 8.749,00.

**2. RATIFICAÇÃO**

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n.º 3040/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

**Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 17 de Maio de 2023.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**1BC7AE6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.182 DE 17 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.182 DE 17 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Tiberio Cesar Ferreira da Silva** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Especial de Engenharia (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de maio de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**77E5DFFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM / DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS CORRELATOS**), especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 18 de maio de 2023

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:**369A0AFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, REFEIÇÃO HOSPILAR, PROGRAMAS SOCIAIS E A MANUTENÇÃO DE COPA/COZINHA DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 18 de maio de 2023

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:**9D3E76C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **fornecimento de Material Médico Hospitalar para a necessidade das 21 Unidades Básicas de Saúde, anexo de UBS, CAPS II, CAP, S AD, Farmácia Municipal, Centro de Saúde e Hospital Municipal Dr Percílio Alves de Oliveira**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 18 de maio de 2023

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:**A2958354

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos próprios do município no Hospital Municipal Dr. Percílio, o Município de Ceará-Mirim é Referência em Obstetrícia da 3ª Região de Saúde**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 18 de maio de 2023

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**5188173E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **fornecimento de aquisição de material de consumo, instrumentais, peças e EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município.**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 1 (um) dia útil a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 18 de maio de 2023

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**  
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**3874B0D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO TERMO DE DISPENSA - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2093/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 012/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ITENS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS MÃES DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DAS MÃES EDIÇÃO 2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** MARIA CLARA DA SILVA, CNPJ 44.191.353/0001-91, RUA PADRE JOAO JERONIMO, 262, CENTRO, SANTA CRUZ RN. CEP: 59.200-000.

**VALOR:** R\$ 6.950,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 24, II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 17 DE MAIO DE 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**BD17D1A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 585/2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Lei nº 585/2023.**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), quando iremos incorporar o projeto/atividade "Construção de Galpão Industrial", conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional referido no artigo 1º desta Lei, será utilizada como fonte de anulação o superávit financeiro apurado no Balanço do ano de 2022, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 17 de maio de 2023.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE  
ORA CRIADO**

Tabela I

Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	11- Trabalho
Sub- função	334 – Fomento ao Trabalho
Projeto/Atividade	Construção de Galpão Industrial
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor/Fonte	R\$ 10.000,00
Fonte	1700.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor/Fonte	R\$ 300.000,00
Valor Total	R\$ 310.000,00 (Trezentos mil reais)

Coronel Ezequiel/RN, 17 de maio de 2023.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**CFADA432

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 037/2022  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93  
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel  
CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA CONTABIL NESTA PREFEITURA, COMPREENDENDO TODAS AS ROTINAS INERENTES A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, INCLUINDO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCE/RN  
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 037/2022**, para 31 de dezembro de 2023, com base na cláusula 6 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do **dia 17 de maio de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023**.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2023

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**5232295A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 053/2021  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/93  
 TERMO ADITIVO Nº: Terceiro  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel  
 CONTRATADO: CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN  
 ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da Planilha Orçamentária de acordo com base no art. 65 da Lei Nº 8.666/93. O valor global do contrato sofre um acréscimo de R\$ 8.235,42, correspondente em aproximadamente 2,3140%.  
 DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**2E41A097

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
025-019/2023**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte e disposição final de lixo hospitalar, conforme termo de referência**, no valor total de R\$ 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 0628/2023**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.003.103/0001-61.

Coronel João Pessoa/RN, 17/05/2023.

**REGILÂNIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Regilânio da Silva  
**Código Identificador:**61B46820

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 030-022/2023**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **locação de veículo do tipo caçamba basculante com capacidade mínima de 15M<sup>3</sup>, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte,**

**Viação e Serviços Urbanos**, no valor total de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 0734/2023**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **L A DA SILVA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 50.411.187/0001-94.

Coronel João Pessoa/RN, 17/05/2023.

**REGILÂNIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Regilânio da Silva  
**Código Identificador:**A8BAAC98

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023 - REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-022/2023**

**CONTRATO Nº: 032/2023**  
**CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa**  
(08.355.471/0001-24)

**CONTRATADA: L A DA SILVA JUNIOR – ME**  
(50.411.187/0001-94)

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 030-022/2023

**OBJETO: Locação de veículo do tipo caçamba basculante com capacidade mínima de 15M<sup>3</sup>, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Viação e Serviços Urbanos.**

**VALOR MENSAL:** R\$: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO: 184 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**VIGÊNCIA: 17/05/2023 à 16/05/2024.**

**DATA DA ASSINATURA.....:** 17/05/2023.

**Publicado por:**  
Regilânio da Silva  
**Código Identificador:**927C0FD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 025-019/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.003.103/0001-61, referente à **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte e disposição final de lixo hospitalar, conforme termo de referência.**

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Coleta de lixo hospitalar em bombonas de 220 litros - Especificações: Coleta, transporte e tratamento por incineração dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do tipo "A", "B", e "E" e destinação final	UND	130	99,00	12.870,00
<b>Total Geral</b>					<b>12.870,00</b>

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Coronel João Pessoa/RN, 17 de maio de 2023.

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**7512F415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023 - REFERENTE A**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-019/2023**

**CONTRATO Nº: 031/2023**

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde (17.767.390/0001-22)**

**CONTRATADA: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME (27.003.103/0001-61)**

**PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 025-019/2023**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte e disposição final de lixo hospitalar, conforme termo de referência**

**VALOR TOTAL: R\$ 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais).**

**DOTAÇÃO: 385 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 605 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.50 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**VIGÊNCIA: 17/05/2023 à 16/05/2024.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 17/05/2023.**

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**F8C69511

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 047/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA; DATA DA ASSINATURA: 08 de maio 2023; VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da sua assinatura; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; PROMITENTE CONTRATADA: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.140.331/0001-55; VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 627,50 (seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

Cruzeta/RN, 08 de maio 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**AB8C0534

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 047/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA; DATA DA ASSINATURA: 08 de maio 2023; VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da sua assinatura; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; PROMITENTE CONTRATADA: DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 39.935.802/0001-29; VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 9.599,95 (nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Cruzeta/RN, 08 de maio 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**9E25419E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 047/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA; DATA DA ASSINATURA: 08 de maio 2023; VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da sua assinatura; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; PROMITENTE CONTRATADA: GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ: 34.152.516/0001-73; VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 9.899,95 (nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Cruzeta/RN, 08 de maio 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**69A1B152

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 047/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA; DATA DA ASSINATURA: 08 de maio 2023; VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da sua assinatura; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; PROMITENTE CONTRATADA: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONIC, CNPJ: 29.391.476/0001-82; VALOR**

**ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 6.478,55 (seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Cruzeta/RN, 08 de maio 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**C2726D02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 047/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** Info Direct Comercial, CNPJ: 12.959.463/0001-64; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Cruzeta/RN, 08 de maio 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**3EC42C5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 047/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS, CNPJ: 07.869.398/0001-46; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 52.538,30 (cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

Cruzeta/RN, 08 de maio 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**A04EE59E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 047/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA; **DATA DA**

**ASSINATURA:** 08 de maio 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 37.443.252/0001-03; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 8.625,00 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Cruzeta/RN, 08 de maio 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**EFE9EB4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 047/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** M. A. S. CAVALCANTI, CNPJ: 29.183.560/0001-00; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 23.368,40 (vinte e três mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Cruzeta/RN, 08 de maio 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**37920EAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 047/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.653.978/0001-62; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.697,35 (mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

Cruzeta/RN, 08 de maio 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**0A89D14E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 047/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ: 03.829.590/0001-58; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 100.320,00 (cem mil e trezentos e vinte reais).

Cruzeta/RN, 08 de maio 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**148A7DC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 047/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** P D S DE ALMEIDA, CNPJ: 45.088.720/0001-99; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 85.360,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).

Cruzeta/RN, 08 de maio 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**867BEB15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 047/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** REIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.099.414/0001-15; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 41.359,00 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais).

Cruzeta/RN, 08 de maio 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**52C3C584

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 047/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.689.838/0001-84; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Cruzeta/RN, 08 de maio 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**C3FF9399

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 047/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 27.274.178/0001-87; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 2.745,05 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

Cruzeta/RN, 08 de maio 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**125AE4E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**011/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**011/2022**

**PROCESSO Nº 111/2021**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**  
**SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA**  
**COMPROVADA NA CIDADE DE CRUZETA/RN, VISANDO À**  
**VEICULAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** RF PUBLICIDADE LTDA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CPNJ SOB Nº: 44.600.692/0001-84; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA CIDADE DE CRUZETA/RN, VISANDO À VEICULAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 06 DE ABRIL DE 2023 A 05 DE MAIO DE 2023; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; AMANDA ELIZA DE OLIVEIRA PUFAL – CONTRATADA.

Cruzeta/RN, 05 de abril de 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:** 119C0FF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 26/2023.**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de parafusos.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2023** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**MATHEUS ANTONIO GUIMARAES JAMMAL** – CNPJ: 47.585.602/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 02 pelo valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 03 pelo valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 04 pelo valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 05 pelo valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 06 pelo valor unitário de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 07 pelo valor unitário de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 08 pelo valor unitário de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 09 pelo valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 10 pelo valor unitário de R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 11 pelo valor unitário de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 12 pelo valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 13 pelo valor unitário de R\$ 0,33 (trinta e três centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 14 pelo valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 15 pelo valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 16 pelo valor unitário de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 17 pelo valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 18 pelo valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 19 pelo valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 20 pelo valor unitário de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 21 pelo valor unitário de R\$ 0,73 (setenta e três centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 22 pelo valor unitário de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 23 pelo valor unitário de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 24 pelo valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 26 pelo valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos); quantidade: 300 unidades;  
Item 27 pelo valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 28 pelo valor unitário de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 29 pelo valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 30 pelo valor unitário de R\$ 0,20 (vinte centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 31 pelo valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 32 pelo valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 33 pelo valor unitário de R\$ 0,20 (vinte centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 34 pelo valor unitário de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 35 pelo valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 36 pelo valor unitário de R\$ 1,03 (um real e três centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 37 pelo valor unitário de R\$ 1,13 (um real e treze centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 38 pelo valor unitário de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 39 pelo valor unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 40 pelo valor unitário de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 41 pelo valor unitário de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 42 pelo valor unitário de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 43 pelo valor unitário de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 44 pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais); quantidade: 300 unidades.  
Item 45 pelo valor unitário de R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 46 pelo valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 47 pelo valor unitário de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 48 pelo valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 49 pelo valor unitário de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 50 pelo valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 51 pelo valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 52 pelo valor unitário de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 53 pelo valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 54 pelo valor unitário de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 55 pelo valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 56 pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real); quantidade: 300 unidades.  
Item 57 pelo valor unitário de R\$ 1,12 (um real e doze centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 58 pelo valor unitário de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 59 pelo valor unitário de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 60 pelo valor unitário de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos); quantidade: 300 unidades.  
Item 61 pelo valor unitário de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 62 pelo valor unitário de R\$ 0,72 (setenta e dois centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 63 pelo valor unitário de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 64 pelo valor unitário de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 65 pelo valor unitário de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 66 pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais); quantidade: 300 unidades.

Item 67 pelo valor unitário de R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 68 pelo valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 69 pelo valor unitário de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 70 pelo valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 71 pelo valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 72 pelo valor unitário de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 73 pelo valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 74 pelo valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 75 pelo valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 76 pelo valor unitário de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 77 pelo valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 78 pelo valor unitário de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 79 pelo valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 80 pelo valor unitário de R\$ 0,20 (vinte centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 81 pelo valor unitário de R\$ 0,23 (vinte três centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 82 pelo valor unitário de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 83 pelo valor unitário de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 84 pelo valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 85 pelo valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 86 pelo valor unitário de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 87 pelo valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 88 pelo valor unitário de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 89 pelo valor unitário de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 90 pelo valor unitário de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 91 pelo valor unitário de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 92 pelo valor unitário de R\$ 0,72 (setenta e dois centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 93 pelo valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 94 pelo valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos); quantidade: 300 unidades.

Item 95 pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real); quantidade: 300 unidades.

Item 96 pelo valor unitário de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos); quantidade: 300 unidades.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data da publicação.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**4DCA98AA

**GABINETE DO PREFEITO**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - RESULTADO FINAL**

A Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, banca responsável pela execução do certamente em epígrafe, vem respeitosamente externar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Currais Novos/RN, regido pelo Edital no. 001/2022. Esclarecendo o ocorrido, no dia 29 de julho de 2022, foi publicada a Nota Pública de Esclarecimento por parte desta Fundação, considerando o teor da Notificação no. 1.020/2022-DAE, referente ao Processo no. 2836/2022-TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), por meio do qual restou recomendada a SUSPENSÃO da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado. Finalmente, após o trabalho de informações e documentos realizado pelo município de Currais Novos/RN, para fins de saneamento processual junto a Colenda Corte de Contas, a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, na presente data (12/05/2023), recebeu o Ofício no 192/2023/PMCV/GP expedido pelo Prefeito Municipal de Currais Novos, Senhor Odon Oliveira de Souza Júnior, comunicando a decisão do processo no 2840/2029 – TC – TCE/RN, bem como a sentença da 1ª Vara da Comarca de Currais Novos/RN, processo nº 0801311-75.2023.8.20.5103, oportunidade em que ambas AUTORIZARAM a continuidade do Processo Seletivo Simplificado no 01/2022. A FUNCERN se solidariza aos candidatos que se sentiram prejudicados pelo lapso temporal na divulgação dos resultados, mas reitera o compromisso da Fundação com as recomendações legais estabelecidos pelos órgãos de controle estaduais. Dessa forma, o resultado final segue divulgado no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN e, na oportunidade, ressaltamos que o resultado divulgado será encaminhado à Prefeitura Municipal de Currais Novos, na presente data, para ciência e demais providências de sua alçada.

Natal/RN, 12 de maio de 2023.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO FUNCERN**

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**9AAFD470

**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Currais Novos, nos termos da Lei nº 3.747, de 10 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO e HOMOLOGA o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, para a contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal, visando à seleção de profissionais a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O resultado final do mencionado Processo Seletivo que ratifico, encontra-se à disposição dos interessados no site da FUNCERN e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 17 de maio de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**5C181550

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0652, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o disposto na Lei nº 1244, de 11 de agosto de 1992, que concede Prêmio de Produtividade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.624/1992, alterado pelo Decreto nº 4.237/2013 e Decreto nº 4.330/2014;

Considerando ainda, o teor do Requerimento de autoria do servidor, protocolado sob o nº 7.613/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a gratificação de Prêmio de Produtividade, ao servidor **Manoel Moreira Dantas Neto**, matrícula 2350-1, ocupante do cargo de Vigilante\*, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, através de parcelas no total de 8 (oito) cotas.

Parágrafo único. O valor unitário do ponto (cotas) mencionado na *caput* do artigo anterior corresponde a 3% (três por cento) sobre os vencimentos do Cargo Comissionado – CC-1 – Secretário Municipal.

Art. 2º. Revogando-se as disposições contrárias, esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de maio de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de maio de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**  
 Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**0C9C3F5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE Nº 007/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 01** REFERENTE AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominada de **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*\*.693.\*\*\*-SSP/RN e CPF nº: \*\*\*.927.804-\*\*, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, **CACTUS MOTO CLUBE**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº06.227.416/0001-23 com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 38 – Centro – neste Município, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ AUGUSTO GALVÃO PEREIRA**, brasileiro, CPF \*\*\*.763.054-\*\* e RG \*\*\*.613, ITEP/RN, residente na Av. Coronel José Bezerra, 107, Centro, DE ACORDO COM AS FORMALIDADES CONSTANTES DESTA PROCESSO, RESOLVEM ALTERAR O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente convênio a alteração da Cláusula Segunda do Convênio 007/2023, assinado em 05 de maio de 2023, referente ao repasse financeiro, pela Prefeitura, para o custeio das despesas inerentes a serviço de segurança, estruturação, atrações musicais, hospedagens, dentre outros, para a realização do XVI CACTUS MOTO FEST. O presente termo aditivo tem base artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo acresce ao valor global do repasse o valor de R\$ 1.114,80 (mil cento e quatorze reais e oitenta centavos) referente ao pagamento da taxa de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS**

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

E, por se acharem justos e acordados, com as cláusulas e condições estipuladas, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Currais Novos/RN, 16 de maio de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**JOSÉ AUGUSTO GALVÃO PEREIRA**  
 Presidente do Cactus Moto Clube

**TESTEMUNHAS:**

Nome/Assinatura:  
 CPF/MF:

Nome/Assinatura:  
 CPF/MF:

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**847DCECO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 36/2023 – SEMAD/GESTÃO DE**  
**CONTRATOS - EM 17 DE MAIO DE 2023.**

Á  
**FELIPE CARVALHO QUERINO**  
 HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA.  
 CNPJ: 40.689.972/0001-50.

Considerando os itens solicitados nas ordens de compras 659/2023 e 661/2023 referente à Ata de Registro de Preço 62/2023, Pregão Eletrônico 86/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.689.972/0001-50;

Considerando que as ordens de compras supracitadas foram encaminhadas em 31 de março de 2023, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos, os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 084/2023/SEMAD.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 36/2023, publicada no Diário Oficial no dia 08 de maio de 2023 – a empresa apresentou comprovante de entrega apenas da ordem de compra 659/2023, sem a realização da entrega ou apresentação de justificativa referente a ordem de compra 661/2023.

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA para que em até 5 (cinco) dias efetue a entrega dos itens solicitados na ordem de compra

661/2023 ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D0F59E00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 37/2023 – SEMAD/GESTÃO DE**  
**CONTRATOS - EM 17 DE MAIO DE 2023.**

Á  
RAFAEL MOREIRA DANTAS  
CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI.  
CNPJ: 97.519.353/0001-34.

Considerando o objeto de execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de QUADRA SOCIETY – TIPO ARENINHA SEM VESTIÁRIO, referente à Tomada de Preço 03/2022, contrato administrativo 653/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 97.519.353/0001-34;

Considerando que após visita realizada in loco no dia 08 de maio de 2023, verificou-se que a obra encontra-se inacabada, tendo a CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, de acordo com o Ofício nº 095/2023 – SEMOSU, apresentado a última medição no dia 06 de março de 2023, ao qual foi executada 69,53% (sessenta e nove virgula cinquenta e três por cento) do contrato, faltando o montante de 30,47% (trinta virgula quarenta e sete por cento) para a conclusão do contrato.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI para que em até 05 (cinco) dias seja feita a retomada dos serviços ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

**JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**F814716C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**ESPORTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2023 - ALAN KLEIBER**  
**BEZERRA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** ALAN KLEIBER BEZERRA, CPF: 068.287.744-18

**OBJETO:** Apresentação musical da Banda Ritornellos, no dia 21 de abril de 2023, às 21h no evento ERLA, o qual será realizado no Parque de Exposição José Bezerra de Araújo.

**VALOR:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** 20 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 20 de abril de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**EDC1B077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E**  
**SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2023 PROCESSO PMCN Nº**  
**2.396/2023 PROTOCOLO Nº 6.792/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso Iv, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa POTIGUAR GUINCHOS SC inscrita no CNPJ: 02.469.857/0001-80, com sede na RUA PRESIDENTE KENNEDY, 170, CENTRO, Currais Novos /RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de contratar:

40 diárias de Locação de veículo tipo caminhão a vácuo “limpa fossa”, com 10 m³ de capacidade volumétrica e mangote/mangueira DE 100mm, com extensão de no mínimo 50 metros e máximo de 75 metros, inclusive combustível e condutor por conta da contratada, no horário de 7 h às 12 h e das 14 h às 17 h. Pelo valor unitário de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

A contratação visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Currais Novos/RN, 08 de maio de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**1DA35B53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA**  
**DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES - CONSELHO**  
**MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE DE CURRAIS NOVOS/RN**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 88 e 89/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Currais Novos/RN, publica a relação dos candidatos inscritos.

I – Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

1. Maxsuel de Araújo Lima;
2. Kátia Cristina da Silva Macêdo Medeiros;
3. Arthur Breno de Medeiros;
4. José Ademir Dantas Adriano;
5. Ana Cláudia Lima Garcia Nascimento;
6. Neilson Luiz de Souza;
7. Rogério Tiago Hipólito Fernandes;
8. Maria Aparecida Bernardino;
9. Lucas David Gomes da Silva;
10. Emerson Silva do Nascimento;
11. Maria Lúcia Lima Santos;
12. Noêmia Assunção de Souza;
13. Edivânia Maria Sabino;
14. Joás Diego da Silva Oliveira;
15. Marcos Antônio Bezerra;
16. José Fernandes Dantas Júnior;
17. Walter Wagner dos Santos.

II – O cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou circunstâncias que tomem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 3.409 DE 02 de janeiro de 2019, e Resolução nº 88 e 89/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de **07 (sete) dias**, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situado no endereço a Rua Dr. João Dutra de Almeida, 512, bairro JK, Currais Novos/RN, no horário das 08 às 17h00.

Currais Novos/RN, 17 de maio de 2023.

**PEDRO ANTONIONY ARAÚJO DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**599DDADC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/002-007**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/002-007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/002-007, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/002-007, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s):** MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - CNPJ: 39.619.837/0002-30, com sede na Rua Atalydes Moreira De Souza, 1472, CIVIT I, Serra/ES, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Marco Túlio Gomes de Figueiredo portador do CPF nº 073.960.046-08 doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa por ata de registro de preço, com validade de 12 meses, para fornecer quando e se necessário materiais e equipamentos de informática objetivando atender as necessidades das secretarias vinculadas à administração Municipal., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/002-007 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/002-007, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

**Item: 40 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONA**

Descrição: Impressora multifuncional igual ou superior a Brother DCP-L5652DN, 127V .

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1206 - MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	4.090,00	BROTHER DCP- L5652DN

MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - CNPJ: 39.619.837/0002-30, com sede na R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472, CIVIT I, Serra/ES, totalizando o valor de R\$ 20.450,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA**

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos

mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/002-007, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/002-007.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/002-007.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.  
 d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.  
 e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.  
 f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.  
 b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.  
 c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e  
 d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.  
 b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

##### **I – Advertência.**

##### **II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.  
 b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.  
 c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

##### **III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.  
 d) não manter a proposta.  
 e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.  
 f) comportar-se de modo inidôneo.  
 g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/002-007, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 16/05/2023**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

**MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO**

CPF nº 073.960.046-08

Minas Solucoes Em Impressao LTDA

CNPJ: 39.619.837/0002-30

Contratada (O)

**TESTEMUNHAS:**1. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:2. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F5527AD6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 070, DE 1º DE MAIO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sra. RAYSSA MEDEIROS DOS SANTOS, portadora do CPF nº 131.399.994-61, para exercer o Cargo em Divisão de Execução Orçamentária, lotado na Secretaria de Finanças, Orçamento e Controle do Município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Diretor de Departamento do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor de Departamento, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 1º de maio de 2023.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito**Publicado por:**  
Joab Natanael Rodrigues da Costa  
**Código Identificador:**BCF7E18F**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 071, DE 17 DE MAIO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sra. MARCOLANDIA BULCÃO DA SILVA, portadora do CPF nº 067.360.874-30, para exercer o Cargo em Divisão de Material e Patrimônio, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Diretor de Departamento do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor de Departamento, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 17 de maio de 2023.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito**Publicado por:**  
Joab Natanael Rodrigues da Costa  
**Código Identificador:**01F5D139**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 072, DE 17 DE MAIO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. JOSEAN RICARDO DA SILVA AZEVEDO, portador do CPF nº 069.941.684-17, do Cargo Efetivo de Conductor de Emergência, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 17 de maio de 2023.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito**Publicado por:**  
Joab Natanael Rodrigues da Costa  
**Código Identificador:**29ABB506**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CARONA Nº. 000008/2023 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS****CARONA Nº. 000008/2023****EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023 do Município de Serra Caiada/RN. OBJETO: Locação de máquina agrícola. Contratada: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.465.480/0001-10. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº. 009/2023. DETENDORA DO REGISTRO: Município de Serra Caiada/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 24/02/2023 a 23/02/2024.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**36942610**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CARONA Nº. 000008/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº.  
048/2023****CARONA Nº. 000008/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. Contratada: EMPROTEC

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.465.480/0001-10. OBJETO: Locação de máquina agrícola. VALOR UNITÁRIO DA HORA: R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Espírito Santo/RN, 17 de maio de 2023.

Município de Espírito Santo/RN –  
**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO** -  
Prefeito Municipal /

Emprotec Construções e Serviços EIRELI –  
**FRANCISCO MARCILIO DE PONTES CONFESSOR** –  
Sócio.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**2FFD1CBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 0000039/2023 TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 0000039/2023**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO**.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa **JADSON KLEY VALERIO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 47.749.142/0001-10 no valor global de R\$ 16.982,02 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e dois reais e dois centavos)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 13 de abril de 2023.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**3A05F597

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000037/2022**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.362.287/0001-01, através da sua Pregoeira, em face da rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços firmada com a **PN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** (CNPJ: 32.173.778/0001-99), para fornecimento dos Itens do LOTE 02, **CONVOCA**, a empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** (CNPJ: 18.588.224/0001-21), segunda colocada no LOTE 02 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000037/2022**, destinada a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO-**

**HOSPITALAR**. A empresa convocada deverá se manifestar formalmente pelo interesse na contratação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar a publicação da presente convocação. Em havendo interesse na contratação, a empresa deve enviar junto a manifestação positiva toda a documentação de habilitação atualizada exigida no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000037/2022**. Registre-se, que a ausência de manifestação no prazo concedido, será entendido como recusa e será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), bem como através do e-mail pmes.rn.cpl@gmail.com.

Espírito Santo/RN, 17 de maio de 2023.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO** -  
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**5D8FD9F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 167 /2023 GP FELIPE GUERRA/RN, 17 DE**  
**MAIO DE 2023**

Ementa: Atualiza a Portaria Nº 026/2023 e Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e conforme o inciso XI do Art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra/RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

**Art. 1º**- Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Felipe Guerra/RN.

**COORDENADOR:** João Batista da Costa e Silva

**SECRETÁRIA:** Amaralina Noá de Gois

**SETOR TÉCNICO:**

Engenheiro Civil - Hans Vagner Martins Costa  
Técnico Agropecuário – Antônio de Souza Silva

**SETOR OPERATIVO:**

Assistente Social: Vaneska Alves da Silva  
Enfermeira: Adaila Fernanda de Souza Oliveira Silva

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:**5CB386DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 08/2023**

PROCESSO Nº. 20040001/2023

Pregão Eletrônico Nº. 08/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA

o processo referente ao Pregão Eletrônico Nº. 08/2023. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos/insumos, tais como: insulinas, lancetas, agulhas e tiras reativas (fitas para teste de glicemia), para o tratamento de saúde no controle da diabetes, destinado especial para pessoas carentes deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 10 de abril de 2023. Empresas arrematantes: CLICOU LEVOU COMERCIO E-COMMERCE E IMPORTACAO LTDA – CNPJ: 39.984.818/0001-21, saiu vencedor no item: 03, totalizando o valor de R\$ 13.082,30 (Treze mil e oitenta e dois reais e trinta centavos); DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA - CNPJ: 27.796.696/0001-60, saiu vencedora no item: 08, totalizando o valor de R\$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais); GIULLITE B MEDEIROS – CNPJ: 21.437.704/0001-04, foi vencedora dos itens 11, 12, e 13, totalizando o valor de R\$ 60.487,44 (Sessenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.343.029/0001-90; foi vencedora do item 04, totalizando o valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais); NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 5.218.561/0001-39, saiu vencedor nos itens: 05, 06 e 07, totalizando o valor de R\$ 10.707,12 (Dez mil setecentos e sete reais e doze centavos); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 01.722.296/0001-17 e PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75, vencedora dos itens 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 3.225,60 (Três mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Felipe Guerra/RN, 12 de maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:505CA793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
ATO DE DESIGNAÇÃO**

O Exmo senhor prefeito municipal de Felipe Guerra/RN, **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, usando de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o senhor **Josenilson de Oliveira Lopes, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde**, para desenvolver a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, do Município de Felipe Guerra/RN.

Felipe Guerra – RN, 12 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:D5647037

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
024/2023**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA

**CNPJ:** 49.817.751/0001-94

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para os Serviços de Sonorização em propaganda e eventos, em carro de som, por hora, para dar publicidade aos eventos e ações realizadas por todas as secretarias do Município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.050,00 (Onze mil e cinquenta reais).

**BASE LEGAL:**Artigo 75 inciso II da lei 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 17 de maio de 2023.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**

José Alisson Nicacio Barboza Arruda  
Código Identificador:1E1983A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS DE PREÇO  
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 023/2023**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para os Serviços de Sonorização em propaganda e eventos, em carro de som, por hora, para dar publicidade aos eventos e ações realizadas por todas as secretarias do Município de Fernando Pedroza/RN.

Nome das empresas	CNPJ	Preço ofertado	Dia e horário de recebimento (protocolo)
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	49.817.751/0001-94	R\$ 11.050,00 (Onze mil e cinquenta reais).	15/05/2023 às 11:19

Após análise técnica do Agente de Contratação do município o Sr. Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda, foi constatado apenas uma empresa participante do certame sendo classificada e vencedora do certame com menor preço global de acordo com o preço médio da administração pública municipal.

Fernando Pedroza/RN, 17 de maio de 2023.

**JOSE ALISSON NICACIO BARBOZA ARRUDA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

José Alisson Nicacio Barboza Arruda  
Código Identificador:68E1D58B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023 – INEXIGIBILIDADE  
Nº 006/2023**

**PROCESSO Nº** 536/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 23.626.845/0001-92

**OBJETO:**Contratação de pessoa jurídica representante do artista (Zezo Potiguar) e banda, para realização de show durante a 3º edição do evento: Encontro na Praça - edição Bregaço. O artista e músico do gênero brega, deverá se apresentar por 1h40min no dia 21 de abril de 2023 na Praça Central.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Turismo; **Função:** 13 – Cultura; **Sub-função:** 392 – Difusão Cultural; **Programa:** 2007 – Valorizando a Cultura; **Projeto/Atividade:** 1017 – Promoção de eventos e atividades culturais; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

ASSINATURAS: em 04 de abril 2023 com validade até 04 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
**Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**  
Pela Contratante

**ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**  
**Rogério Medeiros Cabral Junior**  
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 03 de abril de 2023.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

José Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**8AA61E85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023 – INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 007/2023**

**PROCESSO Nº 581/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** F C DA SILVA FREIRE – ME

**CNPJ:** 28.433.242/0001-98

**OBJETO:** Contratação de pessoajurídica representante da banda (Forró Meirão), para realização de show durante a 2º edição da feira dos empreendedoreslocais. A banda do gêneroforró, deverá se apresentar por 2h00min no dia 21 de abril de 2023 na Praça Central.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 – Sec. Mun. de Assistência Social, Cidadania e Habitação; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 422 – Direitos individuais, coletivos e difuso; **Programa:** 1005 – Garantia de Direitos e Políticas Sociais; **Projeto/Atividade:** 2078- Manutenção das Ações da secretaria de Assistência Social cidadania e Habitação; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

ASSINATURAS: em 04 de abril 2023 com validade até 04 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
**Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**  
Pela Contratante

**F C DA SILVA FREIRE – ME**  
**Francisco Clauberto da Silva**  
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 03 de abril de 2023.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

José Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**0946FCD9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091, DE 17 DE MAIO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**ALANNY SHYARA BRAZ DA SILVA**,CPF nº **700.558.614-07**, matrícula nº **7250**, no cargo de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 1e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) totalizando R\$545,40 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da **CAPACITAÇÃO DO SISTEMA CADASTRO ÚNICO V7**, a ser realizada nos dias 18 e 19 de maio de 2023, no Imirá Plaza Hotel, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, nº 4077 – Ponta Negra – Natal/RN – CEP: 59090-002.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de maio de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**9283DE12

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 152/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023**

*“Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Fernando Pedroza/RN afetadas por desastre – Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022 e a Portaria Federal nº 3.646/2022”.*

**A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 001/1997, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** que o baixo índice pluviométrico que causou a estiagem, no período de 17 de novembro de 2022 a 17 de maio de 2023 no município de Fernando Pedroza/RN;

**CONSIDERANDO** que o parecer emitido pela Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de situação de emergência por estiagem.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência por estiagem nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado como Nível II e codificado como Estiagem (cobrade 1.4.1.1.0), conforme Portaria MDR Nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

Art 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Paragrafo Único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 17 de maio de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**2B7844F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010050049/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050049/2023

**Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.800,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**30490637

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010050050/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050050/2023

**Objeto:** Serviços referente a realização dos serviços de engenharia para readequação e acompanhamento da obra de ampliação do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade no município de Frutuoso Gomes/RN

**Contratado:** A. M. F. CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI (18.051.740/0001-12)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.100,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**64FE290B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010050051/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050051/2023

**Objeto:** Serviços médicos como consultas e exames prestados a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

**Contratado:** POLICLINICA SANTA MARIA TLDA- ME (26.915.633/0001-13)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.480,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**A4642F17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010050052/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050052/2023

**Objeto:** Serviços de conserto e manutenção das cisternas pertencentes as escolas da rede municipal de ensino

**Contratado:** CLAUDIO SOARES DE BRITO (076.256.394-01)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.400,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**F011D7A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 – TP**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2023 – TP, destinada a Contratação de empresa especializada para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 3ª ETAPA DO HOSPITAL E MATERNIDADE SEVERINA CARLOS DE ANDRADE - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES, mediante SICONV nº 900859 - OPERAÇÃO nº 1071663/2017”.

Após análise, a CPL declarou HABILITADAS as empresas: 1) AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 07.161.661/0001-48; 2) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52; 3) CM CONSTRUTORA

EIRELI, CNPJ: 37.484.379/0001-62; 04) MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 26.747.948/0001-07; 05) SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.372.340/0001-01; 06) PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53; 07) SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 0.610.555/0001-16; 08) FJ CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.650.895/0001-14; 09) CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01; 10) NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26; 11) W.B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12; 12) F.L ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08; 13) RCON SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.794.851/0001-54; 14) FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 02.085.687/0001-30; 15) E&E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 45.758.088/0001-43; 16) JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52; 17) TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.209.307/0001-77; 18) CONSTRUART CONTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.286.707/0001-90; 19) IMPERIO CONSTRUÇÕES LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 47.568.207/0001-20; 20) LIMA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 48.400.968/0001-61; 21) PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91; 22) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.284.989/0001-90; 23) ABL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.586.752/0001-81 por atenderam a todas as exigências editalícias.

Declarou "INABILITADAS" as empresas: 1) R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 17.604.005/0001-26; 2) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 35.848.155/0001-48; 3) CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, CNPJ: 04.441.785/0001-99; 4) MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.137.144/0001-60; 5) HOUSE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 37.437.114/0001-03; 6) LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80.

Os documentos encontram-se disponíveis para vistas aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN. Fica aberto o prazo legal para recursos.

Frutuoso Gomes/RN, 16 de maio de 2023.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:2B6949DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 317/2023/GP-PMG**

*Exonerar o servidor do Cargo Comissionado de Assistente II nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora, **DINALVA DE SOUZA SILVA BANDEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **015.259.884-76**, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN. Código **CC-5**, da **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2023.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 17 de maio de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:36F6724D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 318/2023/GP-PMG**

*Nomear o servidor para o Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica Infantil nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora, **DINALVA DE SOUZA SILVA BANDEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **015.259.884-76**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Infantil do Município de Galinhos/RN. Código **CC-5**, da **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2023.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 17 de maio de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:8CA39A45

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 319/2023/GP-PMG**

*Nomear o servidor para o Cargo Comissionado de Assistente II nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora, **AMANDA SABRINA LISBOA FELIPE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **105.622.944-65**, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN. Código **CC-5**, da **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2023.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 17 de maio de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**80B0CF24

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 320/2023/GP-PMG**

*Nomear o servidor para o Cargo Comissionado de Assistente II nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **RAFAEL SIQUEIRA DA CRUZ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **119.865.544-57**, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN. Código **CC-5**, da **SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2023.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 17 de maio de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**0F782F3F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 321/2023/GP-PMG**

*Nomear o servidor para o Cargo Comissionado de Assistente II nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **EDSON ANDRADE SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **054.304.194-86**, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN. Código **CC-5**, da **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2023.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 17 de maio de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**49E9EC1E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 322/2023/GP-PMG**

*Nomear o servidor para o Cargo Comissionado de Assistente II nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora, **ROSINEIDE BERNARDINO DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **077.838.454-36**, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN. Código **CC-5**, da **SEC. MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2023.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 17 de maio de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**FB1F43FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE  
PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 001.2023 – PMG**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL PELO METODO CONVENCIONAL, NO DISTRITO DE BARROCAS MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

A Comissão Permanente de Licitações do município de Goianinha/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que após recebimento do Parecer emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do seu responsável técnico: MARCIO RODRIGUES GOMES – Engenheiro Civil - CREA/RN: 211990682-3, **decidiu** por unanimidade de seus membros, julgar CLASSIFICADA e VENCEDORA do certame a empresa GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.570.061/0001-04, com proposta apresentada no valor Global de R\$ 419.418,92 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa de dois centavos). Abre-se, outrossim, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso I alínea b) da Lei 8.666/1993, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o edital. Os autos encontram-se à disposição para vista na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000.

Goianinha/RN, 17 de maio de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**545C07EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 261/2023 – GP, 17 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre prorrogação de seção de servidor público municipal efetivo, para prestar serviço na Prefeitura Municipal de Várzea.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Prefeitura Municipal de Várzea, através do Ofício 036/2023-GP,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Ceder para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Várzea – RN, a Senhora **ÂNGELA MAYARA FERREIRA DO REGO**, matrícula 1341120/1, com ônus para o órgão cessionário, com início em 02 de maio de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2.º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 02 de maio de 2023.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 17 de maio de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**F604A74D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 056/2023-SEMPLAF**

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuar na função de “Gestor de Contrato” e Suplente de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 027/2023 e, **CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**-Designar os servidores **DEISIANE GOMES DE OLIVEIRA MELO** e **JHONATHA MATEUS SILVA DE SOUZA**, para desempenhar a função de “Gestor de Contrato”, e suplente de “Gestor de Contrato”, respectivamente, dos instrumentos contratuais que vierem a serem celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, quando esse representará o órgão contratante perante os contratos celebrados.

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2023.

**Art. 3.º** - Revogam-se os efeitos da Portaria 050/2023.

Goianinha/RN, 17 de maio de 2023.

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**  
 Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**CB0CA1D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 45/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** CENTRO DE Acao COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 02.398.628/0001-12.

**Processo nº 6096/2019 – Pregão Presencial nº 20/2019 CPL**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 45/2019, cujo objeto consiste contratação de empresa especializada em serviços de assessoria administrativa no acompanhamento de convênios junto ao governo do Estado, acompanhamento da situação junto ao FGTS, INSS, CAUC e adimplência do município junto a Control-controladoria Geral do Estado, por mais 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO:** Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas com a prestação dos serviços, estão alocados no orçamento do Município de Goianinha/RN para o ano de 2023, conforme dotação orçamentária: Unidade 03.001; Ação 2.008; Fonte 15000000/17040000; Natureza da despesa 33.90.39/33.90.35. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2022. **VIGÊNCIA:** 05.06.2023 a 05.06.2024.

Município de Goianinha/RN  
**HOSANIRA GALVÃO**  
 Contratante

Centro de Acao Comunitaria de Entidades Organizacionais  
 CNPJ nº 02.398.628/0001-12  
**DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA**  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**8494F1D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 058/2023– DIA/SEMPLAF, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

**RESOLVE:**

Conceder uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), a servidora GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula de nº 1383205/7, ocupante do cargo de **CONTROLADORA**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 17 e 18 de maio de 2023, para participar da Primeira Edição dos Regionais da Escola de Contas.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**B7A489F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 059/2023– DIA/SEMPLAF, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

**RESOLVE:**

Conceder uma diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 100,00 (cem reais), a servidora MARCIA GABRIELLA SILVA, matrícula de nº 141914-5, ocupante do cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 17 e 18 de maio de 2023, para participar da Primeira Edição dos Regionais da Escola de Contas.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**6C0C2BE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 057/2023 – DIA/SEMPLAF, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), a servidora CAROLINE ALMEIDA DA COSTA, matrícula de nº 1425218 / 3, ocupante do cargo de SECRETARIO (A) MUNICIPAL, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 17 e 18 de maio de 2023, para participar da Primeira Edição dos Regionais da Escola de Contas.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**591C98A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 067/2023 – GP**

**O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os Princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **VERÔNICA ALVES PINTO** ocupante do Cargo em Comissão de Subcoordenadoria de Assistência ao Idoso, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para exercer a atribuição de **FISCAL DE CONTRATOS** visando o acompanhamento e a fiscalização da execução de contratos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE DOCES, BALAS, PIPOCAS E DEMAIS GULOSEIMAS, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado,  
Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 17 de maio de 2023.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**018CFDBC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 068/2023 – GP**

**O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os Princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **VERONICA ALVES PINTO** ocupante do Cargo em Comissão de Subcoordenadoria de Assistência ao Idoso, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para exercer a atribuição de **FISCAL DE CONTRATOS** visando o acompanhamento e a fiscalização da execução de contratos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE LEITES (ISOSOURCE 1.5) E CORRELATOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPTROSADO/RN

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 17 de maio de 2023.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**9B8AD78C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 39 DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 39/2023/GP**  
**DE 16 DE MAIO DE 2023.**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Grossos, Cinthia Sonale Silva Alves e Souza, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** à pessoa de **ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF nº 011.408.594-39, Secretária Municipal de Saúde, o valor de R\$300,00 (trezentos reais), referente à uma diária, para custear despesas relativas ao seu comparecimento ao evento a Reunião Temática 2023 organizada pelo CONASEMS na cidade do Natal, capital do estado do Rio Grande do Norte no dia 17 de maio do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio José Marcelino Filho. Gabinete da Prefeita.**

Grossos/RN, 16 de maio de 2023.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fabírcia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:2FE17294

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
022/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 1.226/2023, Pregão Eletrônico nº 022/2023.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de equipamentos e afins indispensáveis ao funcionamento dos dessalinizadores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

- 02.005.835/0001-60 - ISOLAR COMERCIAL LTDA, quanto ao Item 02;
- 31.765.131/0001-93 - PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA, quanto ao Item 03; e
- 24.563.754/0001-18 - MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, quanto aos Itens 01 e 04.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins  
Código Identificador:F2F87A43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
019/2023**

Às 16:48 horas do dia 17 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00019/2023, referente ao Processo nº 1448/2023, o Pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de material de consumo médico- hospitalar, visando atender as necessidades das unidades primárias de saúde, centro de especialidade odontológica, núcleo de apoio à saúde da família, centro especializado em reabilitação, ambulatório médico especializado, Unidade de Pronto Atendimento Francisca Maria da Conceição e o Hospital Manoel Lucas de Miranda e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN.

Resultado da Adjudicação

- 02.800.122/0001-98 - CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, quanto aos Grupos de Itens 02, 03, 17 e 25;

- 04.040.383/0001-82 - INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA, quanto aos Grupo de itens 39;

- 18.588.224/0001-21 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, quanto aos Grupos de Itens 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43 e item 319;

- 20.035.686/0001-63 - ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quanto aos Grupos de Itens 16 e 19; e

- 59.309.302/0001-99 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, quanto ao Grupo de Itens 08;

**Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.**

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins  
Código Identificador:6B0B0B7B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 047/2022**

**PROCESSO Nº:** 1381/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADO:** ELTON DA SILVA AVELINO

**CPF Nº:** 098.720.254-52

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial para funcionamento da Sub Base da Defesa Civil deste município.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 16 de maio de 2023 e término em 15 de maio de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante – Elton da Silva Avelino – Contratado.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:2821A240

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.028/2023 \* REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ELIANA VALDIVINO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a) **ELIANA VALDIVINO DA SILVA**, matrícula 2908, AGENTE DE ENDEMIAS - LEI 708/2017, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o gozo no período de 16/05/2023 a 14/06/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 16 de maio de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**28A6255E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 868/2023**

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 007/2023 – Ivanilson Sousa da Costa O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Em atendimento ao despacho datado em 06/03/2023, advindo da Secretaria Municipal de Administração, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apurar possível acúmulo de Cargo pelo servidor, IVANILSON SOUZA DA COSTA. Matrícula: 2831 9 – professor, relativo à apuração de acúmulo, decorrente do Processo nº 13/2023- CPS, em afronta ao Art. 140, da Lei 501/2011.

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011. **Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de Abril de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**92C970E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 963/2023**

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 19/2023 FRANCISCA DAS CHAGAS VIANA ROCHA. O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

**Art. 1º** - Em atendimento ao despacho 14. 1.457/2023 datado em 03/05/2023, advindo do Processo nº 08/2023- PAD, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS VIANA ROCHA.

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de Maio de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**C3E4D510

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. inciso XVII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

*XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

**CONSIDERANDO** que o veículo é novo e está dentro do prazo de garantia dada pelo fabricante, devendo, portanto, sua revisão ser realizada segundo as especificações da Concessionária, sob pena de perda na garantia.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

**DISPENSAR** a licitação, com fundamento no **Art. 24, XVII, da Lei Federal 8.666/1993**, referente ao seguinte objeto: REVISÃO PROGRAMADA (10.000 KM), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3., PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO, em favor da(s) empresa(s):

**PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.757.908/0001-69**.

**ENDEREÇO:** AV. ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, Nº 701, BAIRRO CAPIM MACIO, CIDADE DE NATAL/RN, CEP: 59.078-600

**ITEM:001**

**VALOR TOTAL:**R\$1.152,31 (mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$1.152,31 (mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.002 - GABINETE DO PREFEITO.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2081- APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.  
 2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.  
 2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.  
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO  
 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR  
 2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO –IGDPBF  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.010 - CONTROLADORIA GERAL

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - PROCURADORIA GERAL

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E

ASSUNTOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

## PUBLIQUE-SE E PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Ielmo Marinho/RN, 17 de maio de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino

**Código Identificador:**9676BBAA

---

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 14/2023

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 14/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ASPERSORES DE IRRIGAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

Compulsado os autos do processo, bem como, Despacho realizado pelo Setor de Contratação, nos termos da Lei, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica Nº 14/2023, em favor da empresa:

**PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448**, inscrita no CNPJ sob nº 31.578.656/0001-10.

**ITEM:**001.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 110,00 (cento e dez reais).

**VALOR TOTAL:**R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Ielmo Marinho/RN, 17 de maio 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino

**Código Identificador:**E9960092

---

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 14/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 14/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ASPERSORES DE IRRIGAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

De acordo com os atos e o que fundamenta a Lei nº 14.133/2021 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente certame de Dispensa Eletrônica, que teve como vencedora, a empresa:

**PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448**, inscrita no CNPJ sob nº 31.578.656/0001-10.

**ITEM:001.**

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 110,00 (cento e dez reais).

**VALOR TOTAL:**R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Ielmo Marinho/RN, 17 de maio 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino

**Código Identificador:**6A701794

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022, *verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE ASPERSORES DE IRRIGAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS**, em favor da(s) empresa(s):

**PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448**, inscrita no CNPJ sob nº 31.578.656/0001-10.

**ENDEREÇO:** Rua Augusto Severo, nº 100, Andar 1, Sala 4, Centro, Cidade de Assú/RN, CEP: 59.650-000.

**ITEM:001**

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 110,00 (cento e dez reais).

**VALOR TOTAL:**R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

0003 – MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**FONTE:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**FONTE:** 17040000-TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Ielmo Marinho/RN, 17 de maio de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino

**Código Identificador:**6D4D6EC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº.  
15/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 15/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

Compulsado os autos do processo, bem como, Despacho realizado pelo Setor de Contratação, nos termos da Lei, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica Nº 15/2023, em favor da empresa:

**PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448**, inscrita no CNPJ sob nº 31.578.656/0001-10.

**ITENS:**001 a 003.

**VALOR TOTAL:**R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais).

Ielmo Marinho/RN, 17 de maio 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino

**Código Identificador:**5326F82F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA  
Nº. 15/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 15/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

De acordo com os atos e o que fundamenta a Lei nº 14.133/2021 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o

pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente certame de Dispensa Eletrônica, que teve como vencedora, a empresa:

**PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448**, inscrita no CNPJ sob nº 31.578.656/0001-10.

**ITENS:**001 a 003.

**VALOR TOTAL:**R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais).

Ielmo Marinho/RN, 17 de maio 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino  
Código Identificador:1C979A2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022, *verbis*:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED**, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s):

**PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448**, inscrita no CNPJ sob nº 31.578.656/0001-10.

**ENDEREÇO:** Rua Augusto Severo, nº 100, Andar 1, Sala 4, Centro, Cidade de Assú/RN, CEP: 59.650-000.

**ITENS:**001 a 003.

**VALOR TOTAL:**R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais).

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

0003 – MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTES: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTES: 17040000-TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Ielmo Marinho/RN, 17 de maio de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino  
Código Identificador:9601FA8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO (EM TEMPO)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

**RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO  
(EM TEMPO)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

Compulsando os autos do processo em epígrafe, constatamos que no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, parte integrante do certame em epígrafe, que em virtude de um **ERRO DE DIGITAÇÃO**, e por se tratar de um equívoco formal, constatado EM TEMPO HÁBIL:

**ONDE SE LÊ:**

**“Pregão Eletrônico nº 018/2023 - Processo Administrativo nº 052/2023.”**

**LEIA-SE:**

**“Pregão Eletrônico nº 019/2023 - Processo Administrativo nº 052/2023.”**

Ielmo Marinho/RN, 17 de maio de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**

Agente de Contratação

Portaria nº 040/2023-GP

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino  
Código Identificador:2C39102F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 172/2023-GP**

Concede Licença Maternidade a servidora pública.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e do art. 112 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder, a servidora ROMAYANNA SOUZA DE MEDEIROS ocupante do cargo de Enfermeira - ESF, licença gestante

pelo período de 120 (Cento e vinte dias) a partir de 10 de maio de 2023 a 06 de setembro de 2023.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 17 de maio de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**EDF1DCC4

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 173/2023-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Nomear** o Senhor PEDRO DE OLIVEIRA GRACIANO portador do CPF: 028.757.504-70, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Artigo 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 17 de maio de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**9C7F5BFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE IPUEIRA RN**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA  
DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de IPUEIRA-RN, publica a relação dos candidatos inscritos.

I – Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

- Insc. Nº 01; Veronilda Moraes de Medeiros; CPF: 037.\*\*\*.284-46;  
Insc. Nº 02; Ligiane Ferreira de Oliveira; CPF: 033.\*\*\*.114-30;  
Insc. Nº 03; Jailma Fernandes de Lima; CPF: 031.\*\*\*.524-06;  
Insc. Nº 04; Maria Rozelândia de Medeiros; CPF: 044.\*\*\*.264-37;  
Insc. Nº 05; Ana Carolina Alves Silva; CPF: 108.\*\*\*.834-32;  
Insc. Nº 06; Ilma Lopes de Moraes; CPF: 082.\*\*\*.904-62;  
Insc. Nº 07; Anna Cláudia Juca de Araujo; CPF: 077.\*\*\*.194-79.  
Insc. Nº 08; Luana Pauka de Medeiros; CPF: 056.\*\*\*.954-40;  
Insc. Nº 09; Anne Caroline de Medeiros; CPF: 077.\*\*\*.704-83  
Insc. Nº 10; Ruth Medeiros da Silva; CPF: 073.\*\*\*.104-39;  
Insc. Nº 11; José Jorge Souza de Medeiros; CPF: 018.\*\*\*.844-97;  
Insc. Nº 12; Mayara Vanine Rocha da Nobrega; CPF: 055.\*\*\*.574-05;  
Insc. Nº 13; Luana Patrícia de Souza; CPF: 104.\*\*\*.074-71;

Insc. Nº 14; Maria Lêda de Medeiros e Medeiros; CPF: 645.\*\*\*.004-49.

II – O cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 545/23 de 24 de março de 2023 e Resolução nº 01/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação desta relação, devidamente instruída com provas.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situado no endereço AV FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, nº 398, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

IPUEIRA-RN, 09 de MAIO de 2023.

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**54658580

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 170520230001**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**CONTRATADA:** F P VASQUES

**PROCESSO DE ORIGEM:** Inexigibilidade n.º 170520230001  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATRAÇÕES MUSICAIS ESPECIALIZADA EM REPENTISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO I FESTIVAL DE REPENTISTAS NO XV ARRAIÁ DO ZÉ PADEIRO. QUE OCORRERÁ NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

**VALOR TOTAL: R\$ 7.791,00 (sete mil e setecentos e noventa e um reais).**

**DOTAÇÃO: 730 - 7 . 18001 . 13 . 392 . 12 . 2.14 . 0 . 339039 -**  
**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**  
**VIGÊNCIA: 17/05/2023 à 30/06/2023.**  
**DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2023**

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freita s De Carvalho  
**Código Identificador:**5D711808

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa F P VASQUES (27.932.809/0001-08) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itaú/RN, 17/05/2023.

**NILSON FREITAS DE PAIVA FILHO**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freita s De Carvalho  
**Código Identificador:**22629C88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATRAÇÕES MUSICAIS ESPECIALIZADA EM REPENTISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO I FESTIVAL DE REPENTISTAS QUE OCORRERÁ NO XV ARRAIÁ DO ZÉ PADEIRO NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa F P VASQUES (27.932.809/0001-08), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATRAÇÕES MUSICAIS ESPECIALIZADA EM REPENTISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO I FESTIVAL DE REPENTISTAS QUE OCORRERÁ NO XV ARRAIÁ DO ZÉ PADEIRO NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Com o valor total julgado de R\$ 7.791,00 (sete mil e setecentos e noventa e um reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 17/05/2023

**NILSON FREITAS DE PAIVA FILHO**

Secretário Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**99533698

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 170520230001

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATRAÇÕES MUSICAIS ESPECIALIZADA EM REPENTISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO I FESTIVAL DE REPENTISTAS QUE OCORRERÁ NO XV ARRAIÁ DO ZÉ PADEIRO NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

**Contratado:** F P VASQUES (27.932.809/0001-08)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.791,00 (sete mil e setecentos e noventa e um reais)

**Base legal:** artigo 25, da Lei 8.666/9.

Itaú/RN, 17/05/2023.

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**B8BA26A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Processo Administrativo nº 18.11.001/2020**  
**Tomada de Preços nº 0006/2020**

**Objeto:** Contrato nº 0048/2020, cujo objeto cuida de execução de serviços especializados de engenharia, na pavimentação e drenagem da Rua Padre Manoel Balbino, localizada no bairro Nossa Senhora do Desterro, no Município de Itaú/RN.

**Assunto:** Obrigação de Contrato

Vimos, através desta, notificar a empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.181.832/0001-26 com sede na Rua Anfrísio Belo nº55, Bairro Inácio Nunes dos Reis, Almino Afonso - RN na pessoa de seu representante legal Francisco Naelson Nunes de Souza, portador da cédula de identidade nº 1.544.418 – ITEP-RN, informando da proximidade do termo final que dará extinção do Contrato de Prestação de Serviços nº. 0048/2020, celebrado com a Prefeitura Municipal de Itaú/RN.

Como é do Vosso conhecimento, o contrato é oriundo do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 0006/2020, fundamentado da Lei Federal nº. 8.666/1993, com prorrogações por aditamento do contrato até o limite máximo, findo o prazo de vigência aos 30 de junho de 2023.

Diante disto, fica registrado o termo final da pactuação, estando a empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, obrigada da entrega da obra/os serviços para os quais foi contratada, até o dia **30 de junho**, improrrogável.

Informamos que, caso o prazo não seja cumprido, as medições posteriores ficarão prejudicadas, por ausência de instrumento contratual. Saliente-se que a contraprestação dos serviços (obra) é oriunda de recursos federais, os quais ficarão retidos e impossibilitados de liberação para pagamento caso não seja comprovado o recebimento da obra até a data limite.

Sendo só para o momento, certos de sua cordialidade e do fiel cumprimento contratual, ao qual a Prefeitura de Itaú está comprometida em honrar as contraprestações devidas, nos prazos previstos no contrato e na legislação vigente.

Itaú/RN, em 17 de maio de 2023.

**LARA POLIANA MELO GOMES**

Fiscal de Contratos

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**3411115B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 90/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 17 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Jacanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 219,50 (Duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) ao Sr. **ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 903, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo de Cultura, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, no dia 19 de maio de 2023 para participar do Dialogo entre o MinC, SECULT/RN, FJA e Gestores Municipais de Cultura, sobre a Lei Paulo Gustavo, regulamentada no dia 12/05/2023.

**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jacanã-RN, 17 de maio de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**8642EBD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000014/2023 – PMJ/RN**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000851/2023 - PMJ/RN**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023 – PMJ/RN**

**PCRA Nº. 512/2023 – PMJ/RN**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados:

**LOCADOR:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº.08.309.239/0001-50;

**LOCATÁRIA:** FERNANDA RECHELLE MEDEIROS MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF nº. 066.589.274-80;

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO (EXTENSÃO) DA CRECHE MUNICIPAL AMARO DE SOUZA MARINHO FILHO;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS);

**ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 17 de maio de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos

**Código Identificador:**BA278542

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000014/2023 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2023 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** A pessoa física **FERNANDA RECHELLE MEDEIROS MARTINS DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 066.589.274-80. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO (EXTENSÃO) DA CRECHE MUNICIPAL AMARO DE SOUZA MARINHO FILHO. **Valor global de R\$ 42.000,00** (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024.

Jandaíra/RN, 17 de maio de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

Locador

**FERNANDA RECHELLE MEDEIROS MARTINS DA SILVA**

CPF nº. 066.589.274-80

Locatária

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos

**Código Identificador:**22AA985F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 137/2023 - DIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 137/2023 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Nathalia de Souza Martins, Assessora de Relações Institucionais**, 04 (quatro) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Belo Horizonte/MG, para participar do **32º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental**, que ocorrerá no período de 21 à 24 de Maio de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Maio de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

**Publicado por:**

Francikelle Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**20DF5D7B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 138-2023 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 138/2023 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao **Sr. José de Anchieta Lourenço dos Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, 04 (quatro) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Belo Horizonte/MG, para participar do **32º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental**, que ocorrerá no período de 21 à 24 de Maio de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Maio de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

**Publicado por:**

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

**Código Identificador:**0AAB2FFD

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 139-2023 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 139/2023 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao **Sr. José Felipe Monteiro Lima, Coordenador de Meio Ambiente e Turismo**, 04 (quatro) diárias civis, para custear

despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Belo Horizonte/MG, para participar do **32º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental**, que ocorrerá no período de 21 à 24 de Maio de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Maio de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

**Publicado por:**

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

**Código Identificador:**4CDCB66C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº129/2023-GP.**

**PORTARIA Nº129/2023-GP.**

**OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** os preceitos legais insculpidos na Lei Municipal nº496/2017- Dispõe sobre a Criação do Calendário Oficial de Atividades Culturais do município de Janduís.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fixa Calendário Oficial de Atividades Culturais do município de Janduís-RN, para o exercício de 2023, conforme anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a janeiro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.  
Em, 08 de maio de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Calendário Cultural 2023.**

**JANEIRO**

Reunião com Responsáveis das atividades que fazem parte do Calendário Cultural do Município. - (FUNCULT)

**FEVEREIRO**

Aniversário do Janduís Futebol Clube - (JANDUÍ FUTEBO CLUBE)

Jornada Pedagógica- (SEMECD)

Ema Ride – Evento Ciclístico - (EMANUEL E RÉGIS)

**MARÇO**

Dia Internacional da Mulher-(SEMASPH)

Dia da Poesia-(CIA. CULTURAL CIRANDUIS)

Festa de São José - (COMUNIDADE DE RETIRO)

Aniversário da Feira Agroecológica - (MATEUS FERREIRA)

Copinha Fabinho Barbosa - (JANDUÍ FUTEBO CLUBE)

Dia Mundial do Teatro e do Circo-(CIA. CULTURAL CIRANDUIS)

**ABRIL**

Espectáculo “A Paixão de Cristo” -(FUNCULTE ARTISTAS)

Aniversário da Cia. Cultural Ciranduis -(CIA. CULTURAL CIRANDUIS)

Aniversário de Criação da Escola Estadual Professor Daniel Gurgel - (E.E.D.G)

I Fórum Municipal de Cultura-(FUNCULT)

**MAIO**

Comemoração do Dia do Trabalho-(FÓRUM DOS MOVIMENTOS POPULARES)

Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes- (SEMASPH E CONSELHO TUTELAR)

Círculo de Cultura - (FUNCULT EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS)

Aniversário da Escola Municipal Professor Aluizio Gurgel - (E.M.A.G)

Aniversário da Escola Municipal Antônia Eurli de Brito- (E.M.A.E.B)

Coroação de Nossa Senhora - (IGREJA DE SANTA TERESINHA)

**JUNHO**

Copa de Futsal Feminino - (JANDUÍ FUTEBO CLUBE)

Dia Mundial do Meio Ambiente e da Escola Ecológica - (SEMUT)

Dia Municipal do Evangélico -(SEMUT)

Emancipação Política de Janduís - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ)

Homenagem do StúdioAF Produções a Emancipação Política de Janduís - (STUDIO AF PRODUÇÕES)

Dia de Santo Antônio – (COMUNIDADES DE PACUTI E ARRIMO)

Festa dos Padroeiros São Pedro e São Paulo - (COMUNIDADE DE VERRUMA)

Aniversário do Círculo de Oração de Senhoras e do Conjunto Som da Paz - (ASSEMBLÉIA DE DEUS)

Arraiá do Compadre Chico - (COMUNIDADE DE LIVRAMENTO)

Arraiá do Compadre Leoné - (E.M.L.C)

Arraiá da Comadre Alice - (J.E.M.T.A)

Arraiá da Comadre Antônia Eulir - (E.M.A.E.B)

**JULHO**

Mostra Cultural Raízes – (CIA. CULTURAL CIRANDUIS)

Dia de São Bento- (CAPELA DE SÃO BENTO)

Dia do trabalhador Rural-(SINTRAF)

**AGOSTO**

Aniversário da Escola Municipal Professor Leonel Cícero - (E.M.L.C)

Dia do Estudante - (SEMECD)

Dia de Santa Clara - (ASSENTAMENTO BOM FUTURO)

**SETEMBRO**

Feijoada do CS - (PRODUTOR CULTURAL CÁCIO SANTOS)

Impacto Jovem - (ASSEMBLÉIA DE DEUS)

**OUTUBRO**

Dia de Santa Teresinha - (IGREJA DE SANTA TERESINHA)

Dia de São Francisco De Assis - (COMUNIDADE DO LIVRAMENTO E DE MORADA NOVA)

Aniversário da Escola Estadual Vicente Gurgel - (E.E.V.G)

Semana da Criança da Escola Municipal Professor Leonel Cícero – (E.M.L.C)

Semana da Criança - Projeto Social Bom de Bola 10 na Escola - (ESCOLINHA JR10)

Semana da Criança do Jardim Escola Municipal Tia Alice - (J.E.M.T.A)

Aniversário do Conjunto Infantil Brilho Celeste - (ASSEMBLÉIA DE DEUS)

Festa de Santa Teresinha - (IGREJA DE SANTA TERESINHA)

Concurso A Mais Bela Voz - (FUNCULT)

Espectáculo Auto de Santa Teresinha - (FUNCULT E ARTISTAS)

**NOVEMBRO**

Copa Neto de Nilton-(VEREADOR HENRIQUE DE DODÓ)

Semana Cultural da Escola Municipal Professor Aluizio Gurgel - (E.M.A.G)

Reunião do Fórum Municipal de Cultura-(FUNCULT)

Semana Cultural da Escola Estadual Professor Daniel Gurgel - (E.E.D.G)

**DEZEMBRO**

Dia Universal do Palhaço - (CIA. CULTURAL CIRANDUIS)

Dia de Santa Luzia - (COMUNIDADE DE PERMISSÃO)

Cavalgada de Santa Luzia - (COMUNIDADE DE PERMISSÃO)

Natal da Criança- Projeto Social Bom de Bola 10 na Escola - (ESCOLINHA JR10)  
Festa de Colação de Grau do Jardim Escola Municipal Tia Alice - (J.E.M.T.A)  
Festa de Colação de Grau da Escola Municipal Prisco Serafim Duarte - (E.M.P.S.D)  
Festa de Colação de Grau da Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito - (E.M.A.E.B)

**ANTÔNIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**

Diretor Presidente da Fundação Cultural Mestre Dadá  
CPF 064.117.994-44

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**86888B5B

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020123.060/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** NELSINARA GURGEL DA SILVA / CPF: 060.919.014-86 e RG nº 2.463.043/Itep-RN. Objeto: Prestar serviços, como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, em regime de Escala/Plantão, conforme cronograma da Direção do Hospital, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 19.569,00** (dezenove mil quinhentos e sessenta e nove reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 150011002 (Recursos Ordinários) / 16000000 (Recursos Federais).** / NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / NELSINARA GURGEL DA SILVA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

**NAILKA ALENCAR SALDANHA**

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico  
Port. nº 007/2022–GP  
CPF: 027.734.634-71

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal  
CPF: 307.406.734-91

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**BCF8C589

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO 85/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1931/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023**

EXTRATO DO CONTRATO 85/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1931/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ  
Contratada: 49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento de qualidade e durabilidade equivalente;

atendendo as demandas das unidades administrativas - Prefeitura Municipal de Janduís.

Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 55.250,00, (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais ).

Dotação orçamentária: **33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.**

Janduís, 10 de Maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

49.017.781 Laryssa da Silva Santos

CNPJ: 49.017.781/0001-16

**LARYSSA DA SILVA SANTOS**

Representante Legal

Contratado

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**98AC29D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**EDITAL PÚBLICO 001/2023**

Edital de convocação para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Janduís/RN

A Prefeitura Municipal de Janduís através da Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT, torna público o chamamento para composição voluntária de 01 (um) representante para o Conselho Municipal de Política Cultural, Lei 414/2012 revogada pela Lei 516/2018, através do Fórum Municipal de Cultura e demais orientações conforme a Lei.

**1 - DA FINALIDADE E DO PERÍODO**

O Objetivo deste Edital é a composição de representante da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Janduís/RN, na gestão 2022/2024 no seguimento que representa a sociedade civil neste conselho:

1.1 - 01 (um) Representante titular do seguimento ligado as Artes Cênicas;

1.2 – As inscrições estarão abertas no período de 17 à 19 de maio de 2023, de forma presencial, na sede da Fundação Cultural Aldair José de Lima (Mestre Dadá), situada na Rua Santa Terezinha, Nº21, Centro, Janduís/RN.

**2. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDUÍ**

Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural de Janduís/RN, de acordo com o art. 5º, da Lei nº 516/2018:

I – Representar a sociedade civil de Janduís/RN, junto ao Poder Público Municipal, nos assuntos culturais;

II – Elaborar, junto à Fundação Cultural Mestre Dadá - FUNCULT, diretrizes e normas referentes à política cultural para o Município;

III – Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização em âmbito municipal.

IV – Estabelecer o calendário cultural do município, bem como assentar critérios para distribuição e aplicação dos recursos destinados à cultura.

V - Propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais.

VI - Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbito municipal, estadual e federal;

VII - Colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e Orçamento Anual (LOA), relativos à Fundação Cultural Mestre Dadá - FUNCULT;

VIII - Participar de revisões, adequações, estudos e alterações referentes ao Plano Municipal de Cultura, Lei 430/2012, fiscalizando e orientando a sua execução;

IX - Auxiliar diretamente na realização das Conferências Municipais de Cultura ou outra modalidade de evento que tenha por objetivo auscultar a sociedade para fins de revisão da política cultural do Município;

X – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XI – Promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;

XII - Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

XIII – Aprovar diretrizes que encerrem critérios para aprovação de projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura e submetê-las à aprovação da CAS – Comissão de Avaliação e Seleção, do Programa Municipal de Incentivo a Cultura;

XIV – Participar na elaboração, quando houver, do processo seletivo para aquisição de bônus cultural junto a Lei Municipal de Incentivos Fiscais para a cultura;

XV – Efetuar o mapeamento dos artistas, práticas populares, grupos e entidades culturais do município e cadastra-los, através da Fundação Cultural Mestre Dadá - FUNCULT.

XVI – Constituir comissões técnicas para assessorá-los em estudo e trabalhos específicos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever para participar do processo na condição de candidato a conselheiro, os representantes maiores de 16 anos no ato da inscrição, moradores em Janduís/RN, conforme item 4.1 e 4.2 deste edital, interessados em participar da política pública cultural da cidade. Os mesmos deverão se cadastrar previamente na Fundação Cultural Aldair Jose de Lima, a partir do dia 12/05/2023 a 17/05/2023, atendendo aos seguintes requisitos previstos nos itens 4 e 5 deste edital.

### 4. DA QUALIFICAÇÃO

A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1 Apresentar pessoalmente os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, Identidade Profissional ou CNH);

II. Comprovante de Endereço dos últimos 3 meses

4.2 Ser representante ou membro de associação, sociedade organizada, grupo ou artista independente, entre outros representantes culturais;

4.3 Comprovar no mínimo 01 ano de exercício de atividades no seguimento de artes cênicas;

### 5. DOS REQUISITOS E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os interessados deverão se cadastrar previamente na Fundação Cultural Aldair Jose de Lima atendendo aos seguintes requisitos:

5.2 Pessoa física com idade igual ou superior a 16 anos, residente no município de Janduís/RN.

5.3 Realizar, pessoalmente, inscrição na sede da Fundação Cultural Aldair Jose de Lima, localizada na Rua Santa Terezinha, Nº 21, Centro, Janduís/RN, no período de 8:00 às 13:00 horas de 17 à 19 de maio de 2023.

### 6. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDUIS/RN

6.1. O Conselho Municipal de Política Cultural de Janduís/RN é formado paritariamente por

10 (dez) membros titulares, sendo 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil e 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, sendo que cada membro titular tem um suplente, que o substituirá em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância do cargo, eleitos na forma do art. 4º, § 5º da Lei 516/2018.

6.2. O mandato dos Conselheiros terá a duração de dois anos, com a mesma vigência para ambas representações (Governo e Sociedade Civil), permitida uma recondução.

6.3. Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o Município.

### 7. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O Conselho Municipal de Política Cultural será homologado pelo Chefe do Executivo através de portaria.

7.2 – A Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT, deverá viabilizar a estrutura física e suporte administrativo necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural, no que se refere à instalação, pessoal, material, bem como o custeio deste funcionamento.

7.2 - . Nenhum conselheiro receberá pela sua participação qualquer tipo de pagamento ou remuneração, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de ajuda com viagens, locomoção para reuniões por meio de vale-transporte, atividades de aperfeiçoamento e capacitação, no exercício de suas atividades.

7.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural Mestre Dadá e Conselho Municipal de Política Cultural durante as reuniões ou possíveis contestações referido aos eleitos do setor cultural.

7.4 – Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Fundação Cultural Mestre Dadá, por meio do endereço eletrônico: cultura.funcult@gmail.com ou em sua sede, situada na Rua Santa Terezinha, Nº21, Centro, Janduís/RN.

**ANTONIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:7240AFC6**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

### GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX 003/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN

CONTRATADO:REY VAQUEIRO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 49.350.817/0001-89.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DE REY VAQUEIRO, EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, A SER

REALIZADO NO DIA 17 DE MAIO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA.

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso III, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.001 – Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Cultura / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Ação: 2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura / Função: 13 – Cultura / Subfunção: 392 – Difusão Cultural.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze e cinco mil reais).

ASSINATURA: Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / Rey Vaqueiro Producoes Artisticas LDTA (CONTRATADA).

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Japi/RN, em 16 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Beatriz Silva Nascimento  
**Código Identificador:** 0F8C18AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Contratante:** A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

**Contratado:** Pedro Obede Medeiros Costa

**CPF:** 095.046.504-65

**Objeto:** Psicólogo do CRAS

**Período:** 17 de maio de 2023

**Assinaturas:** Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA  
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,  
PEDRO OBEDE MEDEIROS COSTA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 17 de maio de 2023

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:** 5ECC91DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Contratante:** A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

**Contratado:** Ana Carolina Araújo da Costa Sousa

**CPF:** 067.887.146-90

**Objeto:** Enfermeiro do PSF

**Período:** 17 de maio de 2023

**Assinaturas:** Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA  
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,  
ANA CAROLINA ARAUJO DA COSTA SOUSA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 17 de maio de 2023

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:** D732015B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08050001/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de JAPI, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) SIMONE FERNANDES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:**.....: Contratação de Empresa para Aquisição de utensilio eletrodomésticos e eletrônicos, para o evento promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitacional alusivo ao Dia das mãe-RN.

**Contratado:**.....: COMPRE CELL COMERCIAL EIRELLI.  
CNPJ: 31.690.013/0001-63.

**Valor Total:** 4.557,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais).

**Fundamento Legal:**...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Declaração de Dispensa de Licitação** emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SIMONE FERNANDES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL.

JAPI - RN, 17 de maio de 2023

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Silva Nascimento  
**Código Identificador:** 0B6D131A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 070/2023 GC**

**PORTARIA Nº 070/2023 GC**

Japi/RN, em 17 de maio de 2023

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. Designar o Sr. Leonardo do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 109.938.284-00, pra exercer a função de Pregoeiro neste Município, tendo vinculo de Prestador de Serviços pela empresa ora contratada, F5 CONCEITO EM INFORMATICA – CNPJ: 38.172.783/0001-63, Conforme Portaria 022/2023 – CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na Secretaria Municipal de Administração do Município de Japi/RN.

Art. 2º - Designar como membros da equipe de apoio, para auxiliar na realização dos Pregões, no âmbito deste Poder Executivo Municipal, Dalton Sales Soares do Nascimento, CPF nº 058.214.254-76, com vinculo comissionado e ocupando cargo Diretor de Setor de Compras e, Antonio Efraim da Costa, CPF: 066.565.504-52 com vinculo comissionado e ocupando o cargo Coordenador Geral de Administração e Planejamento.

Art. 3º. O disposto no art. anterior não prejudicará o servidor no que diz respeito ao estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:** 11FDB6C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX**  
**001/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN

CONTRATADO: **FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA**,  
CNPJ: 13.578.203/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE APOIO AOS ENSINOS INFANTIL E FUNDAMENTAL I, II DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE JAPI-RN.

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso III, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 06.002 – Fundo Municipal de educação / Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Ação: 2037 – Manutenção do ensino fundamental-FUNDEB 30% / Função: 12 – Educação. Sub função: 361- Ensino Fundamental.

VALOR GLOBAL: R\$ 357.540,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Quarenta Reais).

ASSINATURA: Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / Feeling Comercio e Servicos LTDA (CONTRATADA).

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Japi/RN, em 16 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Beatriz Silva Nascimento  
**Código Identificador:** B6974D3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JAPI, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SIMONE FERNANDES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos, bem como reposição de peças e serviços quando necessários em todos os gabinetes odontológicos existentes nas unidades Básicas de Saúde – UBSs, do Município de Japi/RN.

Contratado.....: J J SERVICOS E COMERCIO LTDA. CNPJ: 31.528.684/0001-22.

Valor Total: 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).

Vigência de Contrato: 17/05/2023 ate 31/12/2023

Fundamento Legal...: Art. 72, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SIMONE FERNANDES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL.

JAPI - RN, 17 de maio de 2023

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Silva Nascimento  
**Código Identificador:** 6CB2998F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JAPI, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SIMONE FERNANDES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de Serviço de assessoria nos sistemas de Regulação de Média e Alta Complexidade, tais como: SIGUS – APMC/APAC, Sistema Nacional de Regulação (SISREG) e Sistemas de Consórcios de Saúde, além de executar o planejamento da regulação municipal, realizando inserção e acompanhamento das cirurgias eletivas via PPI e programas do Estado, atuando no planejamento e atualização da PPI do município e, caso necessário, no remanejamento

Contratado.....: MAZZUKI EVISCK NASCIMENTO FERREIRA DE MACEDO 09426425462. CNPJ: 44.479.331/0001-21.

Valor Total: 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Vigência de Contrato: 17/05/2023 ate 31/12/2023  
Fundamento Legal...: Art. 72, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SIMONE FERNANDES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL.

JAPI - RN, 17 de maio de 2023

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Silva Nascimento  
**Código Identificador:** ABCF258A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através da Prefeita Municipal, após os procedimentos legais e devida autorização, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preços nº 25080002/2022, decorrente do Pregão na modalidade Eletrônico para registro de Preços Nº10/2022, Realizado pelo Município de São Jose do Campestre/RN, que tem como objeto: Contratação De Empresas Para Fornecimento de Urnas Funerárias, grinalda, e serviços Fúnebres de Higienização de corpos e traslados Fúnebres, para atendimento às famílias carentes do Município. Empresas Fornecedoras: ROBERTO BEZERRA DE MARIA -ME: 26.915.840/0001-78 Adesão realizada no Item 01-URNA FUNERARIA PUPULAR SEM VISOR 1,90 A 2,10 M: ESPECIFICAÇÃO: URNA FUNERÁRIA Item 02- URNA FUNERARIA GRANDE GG SEM VISOR; ESPECIFICAÇÃO: URNA FUNERARIA Item 03- URNA FUNERARIA INFANTIL SEM VISOR 1,30 A 1,40 M Item 04- URNA FUNERARIA INFANTIL SEM VISOR 0,90 A 1,00 M: Item 05- SERVIÇO DE

TRANSPORTE DO CORPO FORA DO PERIMETRO URBANO OU RURAL DO MUNICÍPIO Item 06- PARAMENTAÇÃO COM VELAS E CASTIÇAS E SUPORTE DA URNA PARA O VELÓRIO Item 07- ORNAMENTAÇÃO DO CORPO COM FLORES NATURAIS Item 08- COROA DE FLORES ( NATURAL OU ARTIFICIAL ) TAMANHO MEDIO DE 50CM Item 09- VESTIMENTA PARA CORPO (MORTALHA) Item 10- HIGIENIZACAO DO CORPO PARA SEPULTAMENTO (TANATOPRAXIA) . Valor total da Adesão R\$ 334.800,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Japi-RN, 17 Maio de 2023.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Silva Nascimento  
**Código Identificador:**9D516B74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 069/2023 GC EM CORREÇÃO**

PORTARIA Nº 069/2023 GC  
EM CORREÇÃO

Japi/RN, em 12 de maio de 2023

A Prefeita Municipal de Japi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art.1º. O Município de Japi/RN, renova a cessão funcional da servidora publica efetiva: ANA MARIA FERNANDES DA SILVA DO CARMO, matrícula nº 200384, integrante do quadro de pessoal dessa municipalidade, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 19 de junho de 2023 e termino em 18 de junho de 2025, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, sem ônus para o Tribunal, nos termos do convênio nº 62/2016.

Art. 2º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**9BE2305F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 184/2023 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 184/2023 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a cessão funcional de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.65, Inciso II e X, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990. Considerando o Ofício nº 382/2023 do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER** a servidora **NAIR GARCIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - A.S.G, matrícula nº 561, inscrita no CPF sob nº 009.044.114-19, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, comarca de Jardim de Piranhas/RN, com ônus para esta Prefeitura Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023 e término em 21 de maio de 2025, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de maio de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**D7F9B32E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA SE SAIS, ÁGUA MINERAL, GELO E VASILHAME PLÁSTICO, DESTINADA AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DESTES MUNICÍPIOS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00015/2022. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00225/2022 - GEOVANNA MONIKE PEREIRA DE ARAUJO 01773219464 - CNPJ: 40.465.318/0001-62 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 3.899,10. **ASSINATURA:** 11.05.23

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**27728B82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 311.001/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.341.171/0001-09; **PROMITENTE CONTRATADA:** OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.067.409/0001- 93; **OBJETO:** “Aquisição De Materiais Para O Desenvolvimento Das Atividades Internas E Trabalho De Campo Do Setor De Combate Às Endemias Da Secretaria Municipal De Saúde De Jardim Do Seridó/RN.”; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2023; **VIGÊNCIA:** 17 de maio de 2023 e termo final em 17 de maio de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais); SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e Juscilei Marcelo Mumbach, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.934.449-55– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 17 de maio de 2023.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Fernandes de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**9A7362FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.201.016/2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, por sua autoridade competente, Senhora Lyzandra Costa de Azevedo, no uso das atribuições legais, por razões de

interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a **Contratação de transporte de funcionários, em veículo tipo carro leve, com motorista, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.**

Inicialmente, registra-se que a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002 c/c, Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e conseqüentemente, o interesse público.

Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão o teve todos seus atos devidamente publicados. O mesmo, teve início (fase interna) no dia 01 de dezembro de 2022. A sessão pública ocorreu em 03 de fevereiro de 2023. Vale ressaltar que o processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, encontrava-se em fase de decisão administrativa em razão de 02 recursos interpostos na própria sessão pública do mencionado pregão eletrônico.

Após analisar minuciosamente o andamento do processo, observou-se que em razão ao lapso temporal é desvantajoso para a administração pública dar continuidade a presente contratação por meio do presente certame. Entre as várias razões para o embasamento desta decisão, cita-se a questão de que os preços propostos pelas empresas já se encontram defasados, em razão do período que o processo está percorrendo, dado que, por se tratar de materiais permanentes, há mudanças significativas diariamente nos preços dos materiais e equipamentos.

Verificou-se também que, a maior parte das propostas recebidas possuem prazo de validade de 60 e 90 dias. Logo, não há dúvidas sobre o lapso de validade das propostas classificadas.

Ainda na fase interna da licitação, foi juntado um mapa de preços médios dos produtos a serem adquiridos. As pesquisas juntadas datavam meses do 2º semestre de 2022. Fica evidente, portanto, que os valores propostos na licitação estão defasados e originariam contratos desequilibrados economicamente, causando vantagem para Administração Pública. Mesmo que a Administração almeje os valores mais vantajosos do mercado, Este não pode enriquecer ilícitamente através de contratos desproporcionais que onerem o particular. Logo, em razão das propostas estarem com valores desatualizados, a revogação torna-se plausível para que seja iniciado novo certame e sejam apresentadas propostas com valores de mercado, devidamente atualizadas e justas.

Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (1...).

Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

Portanto, a Revogação é o ato apto a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

O que deve ser observado é o interesse público, hasteado no princípio da economicidade, impessoalidade e isonomia. A Administração Pública deve estabelecer medidas no sentido de se salvaguardar do altíssimo risco de deprender-se tempo e recursos públicos, adjudicando o objeto do certame àquela proponente sem, no fim, obter o resultado almejado.

No mais, há entendimento pacífico de nossos tribunais, que a Administração Pública se encontra respaldada no presente caso, com base na Súmula 473 editada pelo Supremo Tribunal Federal, in verbis: Súmula 473

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,**

**respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”**

Destaca-se também que no presente caso não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, pois, conforme assente na doutrina e jurisprudência pátria, não há direito adquirido antes da homologação. Veja-se:

Agravo de Instrumento. Concorrência Pública n. 247/2013. Revogação do certame pelo ente Público Municipal. Suposta violação ao § 3º do artigo 49 da lei 8666/93. Inocorrência. Licitação ainda não homologada e objeto não adjudicado. Mera expectativa de direito.

Desnecessidade de contraditório no caso. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. Alegação de motivação inábil a justificar a abertura de novo procedimento licitatório. Estudos que demonstram a inviabilidade da manutenção do objeto do certame anterior. Agravo de instrumento provido. A revogação pode ser praticada a qualquer tempo pela autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório. [...] diante de fato novo e não obstante a existência adjudicação do objeto a um particular, a Administração tem o poder de revogação. Poderá revogar a adjudicação e a homologação anteriores, evidenciando que a nova situação fática tornou-se inconveniente ao interesse coletivo ou supra-individual a manutenção do ato administrativo anterior (Marçal Justen Filho). O vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato. Tem mera expectativa de direito, não se podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, previstos no § 3º do artigo 49 da Lei n. 8.666/93. Precedentes (STJ. Ministra Eliana Calmon). Com a devida fundamentação, pode a administração pública revogar seus próprios atos, sendo legal a anulação de processo licitatório quando o edital do certame está eivado de irregularidades. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 do STF) (TJSC. Rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz). (TJSC, Agravo de Instrumento n. 4005547-51.2016.8.24.0000, de Palhoça, rel. Des. Pedro Manoel Abreu, j. 24-01-2017).

Por fim, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, “C” da Lei 8.666/93, bem como, em razão do poder-dever de autotutela, decido pela revogação da presente licitação. Dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente Licitação.

Jardim do Seridó/RN, 17 de maio de 2023.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

1Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

**Publicado por:**  
José Fernandes de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**F07F32E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 247 DE 15 DE MAIO DE 2023.\***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.420/2019, e;

**CONSIDERANDO** o requerido no Processo Administrativo nº 099/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Referencial nº 7/2021, prolatado pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município de Jardim do Seridó, que versa sobre “*Indenização de Transporte na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.379/2018 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1.420/2019)*”;

**CONSIDERANDO** que a Senhorita TYCIANE DE AZEVEDO NASCIMENTO faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Senhorita **TYCIANE DE AZEVEDO NASCIMENTO**, matrícula 1798, servidora pública municipal ocupante do cargo de Coordenadora Geral do Gabinete da Assessoria de Imprensa - da Secretaria Municipal de Gabinete, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do Decreto Municipal nº 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que o Servidor se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 15 de maio de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Hortência de Medeiros Silva  
**Código Identificador:5A361C65**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 248, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e a Lei Municipal nº 1.335, de 22 de novembro de 2022,

**CONSIDERANDO** a Licença-Maternidade da Servidora Ana Paula Meira de Araújo, concedida por meio da Portaria nº 244, de 15 de maio de 2023; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Chefia no Setor de Tributação para organização do fluxo de trabalho e planejamento das ações tributáveis no município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Senhor **PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.686.934-81, servidor efetivo ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, para ocupar a Função gratificada de **CHEFIA DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO**, fazendo jus ao acréscimo de 40% (quarenta por cento) sob sua remuneração, pelo período de 11 de maio de 2023 a 06 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 16 de maio de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:792B3F04**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 229-A, DE 08 DE MAIO DE 2023.\***

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, I.1, "b", da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Senhor **JOSIVAN ANTONIO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.589.144-15, para o cargo de Chefe de Serviço – CC-4 do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 08 de maio de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:91916670**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 085/2018**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato;

**CONSIDERANDO**, as atividades inerentes a Secretaria de Educação no tocante ao transporte escolar, os deslocamentos de funcionários e transporte de matérias da sede para as unidades escolares, conforme solicitação feita pelo Ofício nº 171/2023/SEME/PMJS.

**CONVOCA:**

**1 - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**OPÇÃO – MOTORISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
135268-9	ISAAEL OLIVEIRA DE SOUTO	14º	40 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 17 de maio de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.**

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de

direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabeleça o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;º

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

## ANEXO II

### EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE

#### **Apresentar:**

Hemograma;

Tipo sanguíneo;

Sumário de Urina;

VDRL;

Parasitológico de fezes;

Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);

Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

**OBSERVAÇÃO:** Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério

Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**!ADAFCA2

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 256, DE 17 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

**Art. 2º.** A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 085/2018.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 17 de maio de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

#### **1 - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

#### **OPÇÃO – MOTORISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
135268-9	ISAAEL OLIVEIRA DE SOUTO	14º	40 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 17 de maio de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**348E4C50

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 252, DE 16 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 155-B/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.040.304-18, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38, para exercer o acompanhamento da execução do Pregão Presencial nº 013/2022, licitação nº 054/2022, que tem por objeto “Aquisição de itens

escolares para a formação e distribuição de kits, destinados aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental da rede de ensino do município”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem seus efeitos retroativos a 09 de maio de 2023..

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 16 de maio de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hortência de Medeiros Silva  
Código Identificador:FD942228

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 255, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

**Art. 2º** A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 083/2018, de 12 de maio de 2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com data retroativa a 12 de maio de 2023.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 17 de maio de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**1 - ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**OPÇÃO – PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.6856-8	CLAUDIO DIAS NUNES	50º	30 HORAS

Jardim do Seridó/RN, 17 de maio de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hortência de Medeiros Silva  
Código Identificador:EB524A62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 153, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (Texto consolidado)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao senhor **HELLY FAGNER DA NÓBREGA**, ocupante do cargo de Chefe de Transporte na Secretaria de Municipal de Administração, matrícula nº 1959, ½ (meia diária) na importância de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 16 de maio de 2023, com objetivo de ir na Secretaria de segurança pública do Estado e no DETRAN/RN para resolver o processo de burocratização de emplacamento e da documentação do novo veículo Siena, no qual foi doado para o Município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 15 de maio de 2023, 133º ano da República.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração  
Mat.:1998

**Publicado por:**

Alani Pereira Dias  
Código Identificador:5563E780

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 047, DE 17 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 047, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Sra. **GILVANEIDE MARIA DE ARAUJO**, servidora ocupante do cargo contratado de Diretora do Programas Especiais, matrícula n.º 1970, 2 (duas) diárias na importância de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade Natal/RN, onde permanecerá entre os dias 18 e 19 de maio de 2023, cujo objetivo é a participação da servidora na capacitação do sistema V7 com a caixa econômica federal.

**Art. 2º.** A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento da servidora para utilização na execução das suas funções.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,**  
Jardim do Seridó/RN, 17 de maio de 2023.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Matrícula n.º 1997

**Publicado por:**

Nilvandro Marcelino Nascimento de Azevedo

**Código Identificador:**6D5ACE0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 048, DE 17 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 048, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria Municipal nº 044, de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,**  
em 17 de maio de 2023, Jardim do Seridó/RN

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Publicado por:**

Nilvandro Marcelino Nascimento de Azevedo

**Código Identificador:**057CAAA4

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO - MANUTENÇÃO SISTEMA DE CÂMERAS E ALARMES**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: "Aquisição e Serviços de manutenção preventiva e corretiva em Sistema de Alarme e Sistema de Câmeras". O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**E-mail para envio das propostas:** admpmjs@hotmail.com ou setordedispensamjs@gmail.com

**OBJETO:** Aquisição e Serviços de manutenção preventiva e corretiva em Sistema de Alarme e Sistema de Câmeras.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Estimado (R\$)	Total	Desconto ofertado (%)
Lote 2	Serviço de manutenção do sistema de alarme e Sistema de Câmeras.	120	Hora	10.479,60		
	Aquisição de peças, produtos e acessórios para o sistema de alarme e sistema de câmeras.	1	Lote	10.000,00		

**Relação das marcas das câmeras pertencentes a este município:**

Intelbras;

Equipamentos de alarmes da JFL alarmes;

E demais câmeras que venham a ser adquiridas, cedidas ou conveniadas ao Município

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

**Cidade/Estado, em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**

Maria José Azevedo da Silva

**Código Identificador:**7D405351

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

Nº do Processo: 508.008/2023

Com fulcro no art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada:  
Objeto: INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO 2º SEMINÁRIO AUTISMO – UM OLHAR PARA AS POSSÍVEIS TRANSFORMAÇÕES.

Credor/Fornecedor: CENTRO DE EDUCACAO MENTE E CORPO LTDA.

CNPJ/CPF: 33.874.705/0001-97.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2324 - CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).

Jardim do Seridó/RN, 17 de maio de 2023.

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Educação Interino

**Publicado por:**

Maria José Azevedo da Silva

**Código Identificador:**9AD96597

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

Processo de Despesa nº: 508.008/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023. Base Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: CENTRO DE EDUCACAO MENTE E CORPO LTDA. Objeto: INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO 2º SEMINÁRIO AUTISMO – UM OLHAR PARA AS POSSÍVEIS TRANSFORMAÇÕES. Preço Global: R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2324 - CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 17 de maio de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**93F61B1F

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 –**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - PROCESSO**  
**DE DESPESA Nº 420.029/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** J R FIRMINO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.534.504/0001-03; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J R FIRMINO QUE TEM COMO TITULAR O PRÓPRIO REPRESENTADO JEANDRO RODRIGUES FIRMINO, MAIS CONHECIDO COMO JONNY GAROTINHO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO JARDIM JUNINO 2023, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 12 A 15 DE JULHO DO ANO CORRENTE; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2023; **VIGÊNCIA:** Início em 16 de maio de 2023 e termo final em 31 de julho de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade de Licitação; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Contratante e Jeandro Rodrigues Firmino, inscrito no CPF/MF nº 061.512.494-10 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 17 de maio de 2023.

**MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**5244E3EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 083/2023- GP**

AUTORIZA A CONTINUIDADE DA CESSÃO DE SERVIDOR E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Ofício nº 323/2023 – GAC- Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** fica cedida à Secretaria de Estado da Administração do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora **MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 1732/1, CPF.: 736.367.544-91, com ônus para este órgão cedente, pelo período de 02 (dois) anos, conforme Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de João Câmara/RN (Processo SEI nº 00810050.000725/2023-27).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 17 de maio de 2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andressa da Costa  
**Código Identificador:**3BE4B0EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CADUCIDADE DO CONTRATO 24070001/2020 - TOMADA DE PREÇOS 002/2020**

TERMO DE CADUCIDADE DO CONTRATO Nº 24070001/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN - E A EMPRESA H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.309.536/0001-03 sediado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, CEP nº 59.559-000, Centro, João Câmara/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, brasileiro(a), casado(a)doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, a empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – inscrita no CNPJ, sob o nº 01.233.506/0001-03, com sede na Rua – Souza Pinto, 1083 – Tirol – Natal/RN - Cep: 59.022-260, por seu representante legitimado e, qualificado nos respectivos autos processuais/licitatórios, a Sua Senhoria o senhor CARLOS HENRIQUE DE LIMA E SILVA – Sócio-Gerente – CPF Nº 761.804.094-94 - MD., Engenheiro Civil, CREA-RN – 2101319292, aqui denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** a preclusão do prazo de vigência do termo contratual em epígrafe findo em 19 de fevereiro de 2022, a qual não houve manifestação em aditamento do referido termo

**CONSIDERANDO** a instauração do processo administrativo sancionador 014/2021 autuado em 10 de novembro de 2021, com fundamento de abandono da obra por parte da empresa **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** que a referida obra continua abandonada e em atenção a primazia do interesse público

**DECLARO** a caducidade do contrato 24070001/2020, realizado com a empresa já qualificada neste termo.

João Câmara, 10 de Maio de 2023

(Assinado Eletronicamente)  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**FC6DA7B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 016-2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de João Câmara  
Prefeitura Municipal de João Câmara  
Registro de Preços Eletrônico - 016-2023

Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - LOTE 01 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 716.044,05		
Forneecedor	Situação	Valor Total
TARCISIO AUGUSTO ARAUJO DE LIMA (38.296.035/0001-92)	Adjudicado em: 16/05/2023 - 10:45:54 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	709.957,60

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**87CB1F0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 016-2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 016-2023  
Resultado da Homologação

0001 - LOTE 01 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 716.044,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TARCISIO AUGUSTO ARAUJO DE LIMA	N/C	1 Unidade	709.957,60	709.957,60	Homologado em 17/05/2023 09:02:10 Por: Manoel dos Santos Bernardo

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**FC97CC2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROC ADM 087/2023 - IN OUT DISTRIBUIDORA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023

NOTIFICADA: IN OUT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.001.234/0001-77

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

MOTIVO: FALHA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Vistos.

Tendo em vista o decorrer do processo administrativo disciplinar instaurado para apurar conduta da empresa na entrega de materiais para limpeza dos prédios, sendo notória o desmazelo da empresa no fornecimento supramencionado, é imperioso destacar que a empresa após notificada, e proferida a primeira decisão administrativa, manifestou pedido de reequilíbrio financeiro através do protocolo 581/2023 feito em 18/04/2023 a qual não consegue demonstrar de forma efetiva o aumento dos custos a qual se pede o reajuste, nessa senda a empresa também não teve o interesse de manifestar nos autos do processo em epígrafe conforme decisão administrativa proferida pelo Sr Secretário Municipal de Saúde a qual integra essa decisão, DECIDIMOS pela aplicação de penalidade no sentido de IMPEDIR a empresa IN OUT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.001.234/0001-77 de licitar e contratar com o município pelo período de 02 (dois) anos julgando extinto o feito com análise de mérito;

Retornem-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas.

João Câmara/RN, 17 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**0839A1BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA -ME CNPJ:11.478.304/0001-85**, referentes a nota de liquidação nº26/2023, datada 08/05/2023 do empenho nº427.001/2023 no valor de R\$:33.269,60(TRINTA TRES MIL DUZENTOS E SESSENTA NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº1360. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente

pela necessidade de pagamento referente a serviço de locação de estrutura de eventos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 17 maio 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**7A668FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA SOLIDARIEDADE DEB CNPJ:16.939.429/0001-89**, referentes a nota de liquidação nº63/2023, datada 12/04/2023 do empenho nº406.002/2023 no valor de R\$:47.854,70(QUARENTA SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº549. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a aquisição de peixes para semana Santana.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 17 maio 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**692628CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **RAMON RODNEY EDMUNDO DE SOUZA CNPJ:09.412.433/0001-29**, referentes a nota de liquidação nº63/2023, datada 03/05/2023 do empenho nº428.001/2023 no valor de R\$:5.000,00(CINCO MIL REAIS), referente nota fiscal nº9. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a contratação de serviço de consultoria para implementação o sistema municipal de cultura-smc. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 17 maio 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**478BE3D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **A W FELIX CNPJ:13.833.004/0001-00**, referentes a nota de liquidação nº106/2023, datada 08/05/2023 do empenho nº503.001/2023 no valor de R\$:7.566,80(SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº159. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a contratação de serviço de mídia .

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 17 maio 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**1A0D307C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **JRR COMERCIAL DERIVADOS PETROLEO LTDA CNPJ:07.114.802/0001-71**, referentes a nota de liquidação nº394/2023, datada 28/04/2023 do empenho nº418.003/2023 no valor de R\$:15.277,50(QUINZE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) referente nota fiscal nº7701. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a contratação de aquisição de combustível e lubrificante.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 12 maio 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**64BB9B6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**16050001/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 16050001/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INVENTÁRIO FÍSICO PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS, IDENTIFICAÇÃO DOS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO QUE CONSTITUEM O ACERVO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, COMPREENDENDO A IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, REGISTRO FOTOGRÁFICO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO, E MIGRAÇÃO DE DADOS PARA O SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL DO ENTE MUNICIPAL. INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, COMPREENDENDO TODOS OS BENS EM USO, CEDIDOS OU DESTINADOS AO DESFAZIMENTO.

**Contratado:** K D FRANCILINO ME, com Valor Total Julgado: R\$ 17.500,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II

José da Penha/RN, 16/05/2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**9E77CBE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16050001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 16050001/2023  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADA:** K D FRANCILINO ME  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 16050001/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INVENTÁRIO FÍSICO PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS, IDENTIFICAÇÃO DOS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO QUE CONSTITUEM O ACERVO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, COMPREENDENDO A IDENTIFICAÇÃO, EMPLAQUETAMENTO, REGISTRO FOTOGRÁFICO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO, E MIGRAÇÃO DE DADOS PARA O SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL DO ENTE MUNICIPAL. INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, COMPREENDENDO TODOS OS BENS EM USO, CEDIDOS OU DESTINADOS AO DESFAZIMENTO..

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:** 109 - 2 . 6101 . 4 . 122 . 1 . 2.22 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 16/05/2023 à 16/05/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**FC4E1DD0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**02010033/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**02010033/2023**

**CONTRATO Nº:** 02010033/2023  
**TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO  
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADO:** LUANA FONTES DA COSTA  
**CPF/CNPJ:**098.158.984-77

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Medida Provisória (MP) nº 1172/23 de 01/05/2023.

**OBJETO:**Contratação de Profissional Técnico(a) de Enfermagem, destinado as atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família. O presente contrato se justifica mediante a necessidade de

substituir Deividem de Lisboa Holanda que se encontra em licença afastamento para tratar de interesses particulares.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:**R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 18.924,80 (dezoito mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:** 13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:** 13101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 585 – Recursos Saúde.

**VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:849A5F3D

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02010034/2023

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02010034/2023

**CONTRATO Nº:** 02010034/2023

**TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADO:** FRANCINILDA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA

**CPF/CNPJ:**703.184.394-41

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Medida Provisória (MP) nº 1172/23 de 01/05/2023.

**OBJETO:**Contratação de Profissional Técnico(a) de Enfermagem, destinado as atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família. O presente contrato se justifica mediante a necessidade de substituir Rafaela Sonally Cunha Moura que se encontra em licença afastamento para tratar de interesses particulares.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:**R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 18.924,80 (dezoito mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:** 13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:** 13101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 585 – Recursos Saúde.

**VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:CB67D24D

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02010037/2023

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02010037/2023

**CONTRATO Nº:** 02010037/2023

**TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADO:** ANDRESSA PEREIRA DA ROCHA

**CPF/CNPJ:**116.378.164-99

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Medida Provisória (MP) nº 1172/23 de 01/05/2023.

**OBJETO:**Contratação de Técnico em Saúde Bucal destinado as atividades desenvolvidas Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com suas atribuições específicas e as estabelecidas por esta rede municipal de saúde. O presente contrato se justifica mediante a continuidade dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, neste município em caráter temporário e emergencial.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:**R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 18.924,80 (dezoito mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:** 13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:** 13101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, **Programa:** 6 - Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospital, **Ação:** 2.100 – Man. do Centro de Esp. Odontológicas - CEO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 –Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 610 – Recursos do SUS - Custeio.

**VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:BE190133

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02010041/2023

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02010041/2023

**CONTRATO Nº:** 02010041/2023

**TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADO:** LINDACY SIMONE DA COSTA

**CPF/CNPJ:**271.365.148-43

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Medida Provisória (MP) nº 1172/23 de 01/05/2023.

**OBJETO:**Contratação de Auxiliar de Laboratório destinado as atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família, neste município em caráter temporário e emergencial.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:**R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 18.924,80 (dezoito mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:** 13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:** 13101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 585 – Recursos Saúde.

**VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:7B285094

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02010042/2023

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02010042/2023

**CONTRATO Nº:** 02010042/2023

**TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADO:** JOSEFA FERREIRA BRITO

**CPF/CNPJ:**303.934.888-45

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória (MP) nº 1172/23 de 01/05/2023.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Técnico em Saúde Bucal, destinado as atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família. O presente contrato se justifica mediante a necessidade de substituir Susana Larisa Diniz Silva de Moraes que se encontra em licença afastamento para tratar de interesses particulares.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 18.924,80 (dezoito mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:** 13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:** 13101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 585 – Recursos Saúde.

**VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:** A1AA2420

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02010054/2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02010054/2023**

**CONTRATO Nº:** 02010054/2023

**TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADO:** FRANCISCA MARTA DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 087.468.654-70

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória (MP) nº 1172/23 de 01/05/2023.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Técnico(a) de Enfermagem, destinado as atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 18.924,80 (dezoito mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:** 13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:** 13101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 585 – Recursos Saúde.

**VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:** E918BD21

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 323/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 323/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Maio de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). EMANUELA CATARINA FERNANDES, Nutricionista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto,

R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal, a fim de participar do evento Workshop de Controle Social para o PNAE, destinado para Conselheiros da Alimentação Escolar do RN, Gestores de Educação e Nutricionistas do PNAE., no dia 01 de Junho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:** A96128B5

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 320/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 320/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Maio de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Maio de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:** 0FD78C02

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 321/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 321/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Maio de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Juazeiro do Norte/CE, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir a secretária de Cultura Maria de Lourdes Jacome Vieira Monte, o secretário de comunicação Rafael Raniely da Silva Maia, e a servidora Maria Andreia Pereira Rodrigues, ao aeroporto de Juazeiro do Norte., no dia 10 de Maio de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**AA6B8C98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 322/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 322/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Maio de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 ( trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Juazeiro do Norte/CE, a fim de o deslocamento do motorista para buscar no aeroporto de Juazeiro do Norte/CE a secretária de Cultura Maria de Lourdes Jacome Vieira Monte, o secretário de comunicação Rafael Raniely da Silva Maia, e a servidora Maria Andreia Pereira Rodrigues,, no dia 15 de Maio de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**CD3F7A3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 324/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 324/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Maio de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de Maio de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**51479F41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 325/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 325/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Maio de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de Maio de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**F182304B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de Jucurutu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria 161/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE E E-MAIL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN**, considerando a necessidade de disponibilizar informações sobre dados deste município, primando pelo princípio da publicidade e transparência conforme legislação vigente.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br), **até as 15h00 do dia 23 de maio de 2023**, onde será verificado a menor proposta para **Prestação dos Serviços** e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora

JUCURUTU/RN, 17 de maio de 2023.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE E E-MAIL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU-RN**, cujo o link é <https://www.jucurutu.rn.gov.br>, conforme especificações estabelecidas abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de hospedagem e manutenção de Website e e-mail institucional da Prefeitura Municipal de Jucurutu, cujo o link é: <a href="https://www.jucurutu.rn.gov.br">https://www.jucurutu.rn.gov.br</a>	12	MÊS		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

Os serviços objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

O Website deverá atender os seguintes objetivos:

Possibilitar fácil acesso aos conteúdos;

Apresentar elevado desempenho na navegação das páginas;

O layout deverá permitir uma boa interação do usuário com o Website;

Permitir interação com sistema RP do município;  
Permitir uma fácil e rápida atualização do conteúdo pelos administradores;

O Website deverá conter painel de gestão de conteúdo; possibilitando a inserção de páginas, conteúdo, menus, banners, entre outros, pelo administrador e outros usuários com permissão;

Criação de layout exclusivo para a prefeitura. O layout do Website deverá ser responsivo, permitindo o acesso através de dispositivos móveis; moderno, agradável e de fácil navegação, podendo sofrer alterações.

A contratada será responsável por manutenção, suporte e hospedagem; O serviço deverá contemplar a hospedagem do Website pelo período de 12 meses. - O desenvolvimento poderá ser feito utilizando a linguagem PHP com banco de dados MYSQL, plataforma Wordpress ou plataforma Joomla;

Deverá conter banner rotativo; gabinete; galeria de prefeitos; legislação; secretarias; o município; história; telefones úteis; turismo e lazer; fale com a prefeitura; ações e programas; galeria de fotos; notícias; notícias em destaque; obras; publicas; eventos realizados (galerias de fotos); agenda de eventos; links externos; vídeos; portal de empregos; turismo; acessibilidade; criação de formulários de pesquisas com resultados/relatórios; entre outros;

Deverá o Website ainda conter sistema de acesso à informação com geração de números de protocolo; portal de serviços; ouvidoria com geração de protocolo; permitir a geração de páginas customizadas;

O Website deverá conter possibilidade de cadastro de leis municipais, com categorização das leis para pesquisa no portal que possibilite a consulta por ano, categoria, contém e palavra-chave;

O Website deverá conter possibilidade de cadastro de Decretos: cadastro de decretos com a possibilidade de categorização dos decretos para pesquisa no portal que possibilite a consulta por ano, categoria, contém e palavra-chave;

O Website ainda deverá conter a Integração com o portal da transparência: integração com o portal da transparência já utilizado pela prefeitura, possibilitando a criação e categorização das publicações; até o total funcionamento do novo portal.

O Website deverá conter o Portal do fornecedor: publicação dos editais de licitação, com divulgação do status da licitação. O Portal deverá permitir o cadastro de todos os documentos referentes ao andamento da licitação para o acompanhamento pelo município. Com o objetivo de facilitar o acesso às informações, os avisos das licitações mais recentes, deverão ser publicadas na home do Website.

O Website deverá conter um Painel exclusivo dedicado para Concursos: publicação de editais de concursos, com sistema administrativo para publicação de informações, editais, anexos e resultados, organizados por ano e com recurso de pesquisa no banco de concursos.

O Website será de total propriedade do contratante após o período dos 12 meses, devendo o contratado disponibilizar os dados do banco de dados do mesmo.

O prazo para a migração dos dados/informações do Portal atual para o apresentado pela licitante vencedora, bem como para proceder às adaptações e à customização necessária é de 30 (trinta) dias, devido a urgência no atendimento das exigências da Lei de acesso a informação e transparência.

O Serviço de hospedagem, manutenção técnica e suporte ficarão à cargo da CONTRATADA, sem custo adicional para CONTRATANTE: serviço de hospedagem pelo período de 12 (doze) meses, com espaço em disco ilimitado, manutenção técnica e suporte do Website/portal da transparência 24 horas por dia, 7 dias da semana. Treinamento do mesmo não se faz necessário presente, poderá ser feito através de vídeo conferência.

A CONTRATADA deverá conhecer e cumprir, a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD). Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, e todas as suas resoluções, normativas e regulamentos

O Website devesse possuir um sistema de Busca onde os internautas poderão buscar informações por todo o Site/Portal. Para que a busca seja concluída o internauta deverá informar os seguintes dados no sistema de busca: ( texto e/ou nome do que deseja buscar), após preencher os dados da pesquisa o sistema irá automaticamente mostrar todos os itens relacionados às informações digitadas pelo internauta, caso a pesquisa não localize itens relacionados à busca o sistema irá emitir um comunicado de que sua pesquisa não teve nenhum resultado

encontrado e desta maneira o internauta poderá fazer uma nova busca pelo Site/Portal;

O Website deverá atender na totalidade as especificações da Lei de Acesso a Informação, Lei Federal 12.527/2011, e demais disposições legais nos aspectos da transparência pública;

#### **DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

A execução dos serviços será realizada de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de execução **não superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Os serviços objeto deste Termo de Referência, devem ser executados no Município de Jucurutu/RN, dentro do horário de expediente das Secretarias Municipais, das **7h às 12h e 14h às 17h**.

#### **JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, possui a necessidade da presente contratação considerando a necessidade de disponibilizar informações sobre dados deste município, primando pelo princípio da publicidade e transparência conforme legislação vigente.

Importante salientar que a prestação dos serviços só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras do município, com a emissão de ORDEM DE SERVIÇO.

#### **PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação será de 01 (um ano), nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

O contrato firmado entre as partes poderá ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, por se tratar de **serviço continuado**.

#### **VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O valor estimativo da contratação será realizado de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, regulamento pelo Decreto Municipal 1.338/2022 e será anexado o mapa comparativo aos autos, juntamente com as comprovações de onde os valores foram extraídos.

#### **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

A contratação deverá ser realizada estabelecendo como critério de seleção de fornecedor o **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando sempre ampliar a competitividade e consequentemente a busca pela melhor proposta para a administração.

#### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS**

##### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

##### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se

créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

a) Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

b) Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial

#### **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante será informado na respectiva Ordem de Serviço e os dados bancários do contratado constará na Nota Fiscal dos serviços.

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto dos serviços, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

#### **DO REAJUSTE**

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 9.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O reajuste será realizado por termo aditivo.

#### **RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do atesto provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a execução dos serviços contratados, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO OBJETO**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a execução dos serviços de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

#### **DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,

vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Jucurutu/RN, 17 de maio de 2023.**

**SANDRA AZEVEDO QUEIROZ**

Secretária Municipal de Compras

**Publicado por:**

Aldimaria Domingos da Silva

**Código Identificador:**E6AE2799

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180 DE 17 DE MAIO 2023

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180 DE 17 DE MAIO 2023

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Célio Alves da Silva

**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**MATRÍCULA:** 5116

**RG:** 2.077.684

**CPF:** 067.980.514-13

**CIDADE DESTINO:** Florânia/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** Conduzir veículo a serviço da Secretaria do Esporte, Lazer e do Turismo para levar equipe de Futsal masculino de Jucurutu que irá participar da etapa da 22ª Copa da Juventude 2023 representando o Município de Jucurutu que irá jogar na Cidade de Florânia/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 21 de maio de 2023.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 17 de maio de 2023.**

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**C6EA3050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181 DE 17 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181 DE 17 DE MAIO DE 2023**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Roberto Sandro de Oliveira  
**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**MATRÍCULA:** 1767-1  
**CPF:** 021.852.944-90  
**RG:** 1.556.503

**CIDADE DESTINO:** Florânia/RN

**JUSTIFICATIVA:** Conduzir veículo a serviço da Secretaria do Esporte, Lazer e do Turismo para levar equipe de Futsal masculino de Jucurutu que irá participar da etapa da 22ª Copa da Juventude 2023 representando o Município de Jucurutu que irá jogar na Cidade de Florânia/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 20 de maio de 2023  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária  
**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).  
**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 17 de maio de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**26DA115E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182 DE 17 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182 DE 17 DE MAIO DE 2023**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal;

com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Francisco Henrique de Araújo  
**CARGO/FUNÇÃO:** Chefe do Setor de Gestão das Unidades Esportivas Estudantis  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Esporte e Turismo  
**MATRÍCULA:** 5185  
**CPF:** 967.025.754-91  
**RG:** 001.419.222

**CIDADE DESTINO:** Florânia/RN

**JUSTIFICATIVA:** Acompanhar a Seleção Masculina de Futsal que irá participar da 22ª Copa da Juventude que será realizada na cidade de Florânia no dia 21 de maio de 2023.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 21 de maio de 2023.  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária  
**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).  
**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 17 de maio de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Jucurutu

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**5CFA0B0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183 DE 17 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183 DE 17 DE MAIO DE 2023**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Francisco Henrique de Araújo  
**CARGO/FUNÇÃO:** Chefe do Setor de Gestão das Unidades Esportivas Estudantis  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Esporte e Turismo  
**MATRÍCULA:** 5185

CPF: 967.025.754-91  
RG: 001.419.222

**CIDADE DESTINO:** São Fernando/RN

**JUSTIFICATIVA:** Acompanhar a Seleção Masculina de Futsal que irá participar dos Jogos da Taça São Fernando que será realizada na cidade de São Fernando no dia 20 de maio de 2023.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 20 de maio de 2023.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 17 de maio de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Jucurutu

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**182302BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184 DE 17 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184 DE 17 DE MAIO DE 2023**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Francisco Henrique de Araújo  
**CARGO/FUNÇÃO:** Chefe do Setor de Gestão das Unidades Esportivas Estudantis  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Esporte e Turismo  
**MATRÍCULA:** 5185  
**CPF:** 967.025.754-91  
**RG:** 001.419.222

**CIDADE DESTINO:** Mossoró/RN

**JUSTIFICATIVA:** Acompanhar a Seleção Masculina de Futsal que irá participar do campeonato Estadual de Futsal que acontecerá na Cidade de Mossoró no dia 22 de maio de 2023.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 22 de maio de 2023.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 200,00 (duzentos reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da

data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 17 de maio de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Jucurutu

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**0AFA8F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 185 DE 17 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 185 DE 17 DE MAIO DE 2023**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando ainda a Resolução do TCE sobre a concessão de diárias e o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Saul Morais Teixeira de Souza  
**CARGO/FUNÇÃO:** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
**MATRÍCULA:** 5005  
**RG:** 001.481.880 ITEP/RN  
**CPF:** 969.247.134-91

**CIDADE DESTINO:** Taperoá/PB

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** Participar de aula de campo na Fazenda Carnaúba na cidade de Taperoá-PB, Fazenda que é referência na pecuária de leite e corte e também na técnica comprovada de manejo, criação e produção de gado, ovinos e caprinos no período da seca, essa visita servirá para absolver conhecimento na área da pecuária, como também na produção de produtos lácteos, onde poderei trazer esse conhecimento e implantar no nosso município, trazendo benefícios para a pecuária de corte e de leite dos produtores rurais da cidade.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 19 maio de 2023.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 900,00 (novecentos reais) dec. 1.320/2022

**VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 17 de maio de 2023

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Jucurutu

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**B4F130F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 186 DE 17 DE MAIO 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 186 DE 17 DE MAIO 2023**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Reoman Araújo Cabral  
**CARGO/FUNÇÃO:** Controlador Geral do Município  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Gabinete Civil  
**MATRÍCULA:** 5017  
**CPF:** 082.582.494-01  
**RG:** 002.688.779

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Participar da Capacitação promovida pela Defesa Civil sobre noções básicas para a atuação nas coordenadorias municipais de proteção e defesa civil – e orientações para preenchimento do processo na Plataforma S2ID a ser realizado na cidade de Natal/RN no dia 18 de maio de 2023.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 18 de maio de 2023.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) Dec. 1.320/2022

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Jucurutu/RN, 17 de abril de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**511031E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187 DE 17 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187 DE 17 DE MAIO DE 2023**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal;

com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Dinarte Sobreira Formiga  
**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**MATRÍCULA:** 2976  
**CPF:** 065.248.754-86  
**RG:** 002.367.153

**CIDADE DESTINO:** Florânia/RN

**JUSTIFICATIVA:** Conduzir veículo a serviço da Secretaria do Esporte, Lazer e do Turismo para levar equipe de Futsal masculino de Jucurutu que irá participar da Taça São Fernando de Futsal que acontecerá na cidade de São Fernando/RN, no dia 21 de maio de 2023.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 21 de maio de 2023

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Jucurutu/RN, 17 de maio de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**86909CFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 188 DE 17 DE MAIO 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 188 DE 17 DE MAIO 2023**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Maria Ioneide da Silva  
**CARGO/FUNÇÃO:** Secretária Municipal de Assistência Social  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**MATRÍCULA:** 5004

CPF: 090.490.964-68  
RG: 151.276

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Participar da Capacitação promovida pela Defesa Civil sobre noções básicas para a atuação nas coordenadorias municipais de proteção e defesa civil – e orientações para preenchimento do processo na Plataforma S2ID a ser realizado na cidade de Natal/RN no dia 18 de maio de 2023.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 18 de maio de 2023.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) Dec. 1.320/2022

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**Jucurutu/RN, 17 de abril de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**6FA14C0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189 DE 17 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189 DE 17 DE MAIO DE 2023**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** Herlany Alves da Silva

**CARGO/FUNÇÃO:** psicóloga do CREAS

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**MATRÍCULA:** 5065

**RG:** 002.688.792

**CPF:** 079.286.804-83

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** participar do I encontro Estadual RN faz bonito que acontecerá no dia 23 de maio de 2023 em Natal.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 23 de maio de 2023.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dec. 1.320/2022

**VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**Jucurutu/RN, 17 de maio de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jucurutu

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**1DEB42EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190 DE 17 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190 DE 17 DE MAIO DE 2023**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** Roberto Soares da Cruz

**CARGO/FUNÇÃO:** Chefe do Setor de Proteção Especial

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**MATRÍCULA:** 5029

**RG:** 002.598.349

**CPF:** 073.951.784-83

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** Participar do I encontro Estadual RN faz bonito que acontecerá no dia 23 de maio de 2023 em Natal.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 23 de maio de 2023.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dec. 1.320/2022

**VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**Jucurutu/RN, 17 de maio de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jucurutu

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**FEDC1E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
012/2022 PROCESSO ADM - 01040001/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: ALFA CONSULTORIA AMBIENTAL E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ - 40.481.941/0001 09; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; VIGÊNCIA: 24 de maio de 2023 a 23 de maio de 2024; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Marcondes Augusto da Silva – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 17 de maio de 2023

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**B4AF778C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
008/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão de obra, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 30 de maio de 2023, às 10h01min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br).

Jundiá/RN, 17 de maio de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMJ/RN  
Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**B0002008

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
009/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN**, através do Pregoeiro Municipal da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 30 de maio de 2023, às 14h01min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal,

à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br).

Jundiá/RN, 17 de maio de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMJ/RN  
Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**C2D7A42B

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 404/2023**

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definido em, R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de maio de 2023, aos servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, por meio de Decreto, o piso salarial mínimo a ser pago a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, nos termos da Lei Federal que fixar o valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 17 de maio de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**1323E454

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 405/2023**

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Jundiá/RN, autorizado a reajustar o salário base dos profissionais docentes que atuam no magistério público municipal:

I - 7,5%, para o salário base do mês maio de 2023;

II – 15 %, para o salário base de setembro de 2023, com base de cálculo no salário de abril de 2023.

**Parágrafo Único:** - A diferença salarial apurada com os efeitos retroativos de que trata neste artigo desta Lei, serão pagos:

I - Para os meses de janeiro a abril, será pago 7,5% para cada mês, a partir de maio até agosto/2023;

II - Para os meses de janeiro a agosto, será pago 7,5% para cada mês a partir de setembro/2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jundiá/RN, em 17 de maio de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**7807427B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 18/05/2023 à 22/05/2023 estará recebendo proposta de preços visando a obtenção de preços para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de solda para atendimento à necessidade das secretarias do município de Lagoa D'Anta/RN, As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que poderá ser baixado exclusivamente pelo site: <https://lagoadanta.rn.gov.br/licitacaolista.php>, as propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: [setordepesquisa.ld2022@gmail.com](mailto:setordepesquisa.ld2022@gmail.com).

Lagoa D'Anta/RN, 17 de maio de 2023.

**WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Wyller Pacifico Batista da Costa

**Código Identificador:**02F8EDE3

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.  
030/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2023**

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a participação no encontro da UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte, tendo o seguinte participante: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrito no CNPJ nº. 00.596.662/0001-76, no importe global de R\$ 200,00 (duzentos reais), com fundamentação legal no art. 74, III, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 17 de maio de 2023 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wyller Pacifico Batista da Costa

**Código Identificador:**6B5B65E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 081/2023**

Lagoa de Velhos/RN, em 17 de maio de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir o pedido formulado pela servidora LENIARA REGINA DA CRUZ BASILIO, concedendo a 1ª Licença Prêmio, prevista no artigo 106 da Lei Municipal 198/1998, para o mês de junho de 2023, referente ao período aquisitivo de 01/09/2010 a 01/09/2015.

**Art. 2º**- À Secretaria de Administração e Setor de Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 17 de maio de 2023.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**08DA5C93

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 080/2023**

Lagoa de Velhos/RN, em 17 de maio de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir o pedido formulado pelo servidor SANDRO NEVES DE SOUZA, concedendo a 1ª Licença Prêmio, prevista no artigo 106 da Lei Municipal 198/1998, para o mês de junho de 2023, referente ao período aquisitivo de 01/08/2001 a 01/08/2006.

**Art. 2º**- À Secretaria de Administração e Setor de Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 17 de maio de 2023.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**D80227F7

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2023 – GP, 17 DE MAIO DE  
2023**

*Decreto de regularização para os procedimentos de consignações para servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro de pessoal

do Poder Executivo Municipal de Lagoa de Velhos/RN, e deverão observar as normas contidas neste Decreto.

**Art. 2º** - Para fins deste Decreto consideram-se:

I- Consignante: o Poder Executivo Municipal, que procede ao desconto relativo às consignações;

II- Consignado: servidor público efetivo pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, admitidos há mais de 06 (seis) meses, que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;

III- Consignatária: a entidade credenciada na forma deste Decreto, destinatária dos créditos resultantes das consignações;

IV - Consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei ou determinação judicial;

V - Consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo Servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas neste Decreto e com anuência da administração municipal;

VI- Consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito do Poder Executivo;

VII- Sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro on-line de consignações, via internet.

**Art. 3º** - São consideradas consignações compulsórias:

I- Contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social ou ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais;

II- Imposto de renda retido na fonte;

III - Pensão alimentícia judicial;

IV- Obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;

V- Outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes de legislação estatutária.

**Art. 4º** - São consideradas consignações facultativas:

I- Pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado;

II- Contrapartida de bolsas de estudo e mensalidades escolares;

III- Contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas;

IV- Despesas com medicamentos;

V- Prestações referentes a empréstimo em dinheiro obtido em instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

VI- Prestações e amortizações referentes a financiamento de imóvel residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

VII- Amortização de cartões de crédito para aquisição de bens em serviços, emitidos por instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito, legalmente autorizadas;

VIII - Outros descontos desde que legais e aprovados pelo Consignante.

**Art.5º** - Consideram-se consignações voluntárias representativas:

I - Contribuições destinadas à entidade sindical ou a associação representativa de classe.

**Art. 6º** - O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 4º e 5º deste Decreto.

§ 1º - Somente será formalizado o convênio ou o credenciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei e ou por estatuto, exigindo-se das entidades a comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§ 2º - No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que depender de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.

§ 3º - No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.

**Art. 7º** - A soma das consignações voluntárias representativas e demais facultativas de cada consignado, previstas nos artigos 4º e 5º deste Decreto, não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável da remuneração.

§ 1º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 40% (quarenta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para

empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.

§ 2º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 40% (quarenta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para financiamento habitacional junto às instituições financeiras e bancárias.

§ 3º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 10% de margem para amortização de cartão de crédito. Esta margem consignável de 10% da remuneração líquida do servidor é exclusiva para amortizações de cartão de crédito, porém poderá ser utilizada também financiamento de casa própria, caso seja a opção. Estes descontos, porém, devem estar contidos no limite de 40% da somatória das consignações facultativa da margem consignável.

§ 4º - Ocorrendo excesso de limite estabelecido no caput deste artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida no artigo 8º, suspendendo em ordem crescente da menor prioridade para a maior.

§ 5º - Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata este Decreto, em função de limites, caberá ao Servidor (consignado) o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

**Art. 8º** - As consignações compulsórias e as voluntárias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:

I - Compulsórias;

II - Voluntárias representativas;

III - Facultativas.

§ 1º - Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para o menor:

a) Prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras.

b) Prestações referentes a empréstimos pessoal ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras.

c) Contribuições para os planos de saúde, odontológicos e despesas com medicamentos.

d) Pensão alimentícia voluntária em favor do dependente.

e) Prestações de previdência complementar.

f) outras.

§ 2º - Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro de consignações da mesma natureza, prevalecerão às contratadas há mais tempo.

§ 3º - As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo a ser estabelecido pelo Município, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da lei federal própria que regulamenta a matéria.

**Art. 9º** - O pedido para a formalização de convênio entre o Município de Lagoa de Velhos/RN e as consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração na forma de requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e acompanhado de cópia autenticada ou cópia simples, desde que apresentada com os respectivos originais dos seguintes documentos.

I- Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ

II- Certidões negativas de tributos estaduais, federais e municipais;

III- Certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS;

IV - Autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;

V- Contrato ou estatuto social vigente;

VI- Atas de assembleias atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores;

VII- Procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;

VIII- Documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do convênio.

**Parágrafo único** - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a solicitar novos documentos, sempre que necessário.

**Art. 10** - A margem consignável prevista no art.7º deste Decreto será informada pelo Setor de Pessoal do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação do consignado ou da consignatária.

**Art. 11** - O registro das consignações voluntárias e/ou facultativas será disponibilizado pela consignatária ao consignante, por meio digital (gerenciador financeiro), todo dia 20 de cada mês.

§ 1º - Fica, sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo

desde o início da consignação e pelo prazo de 7 (sete) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (consignado).

§ 2º - O documento físico ou eletrônico mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração e/ou ao departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

**Art. 12** - As consignações facultativas poderão ser canceladas:

I - Por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação as consignatárias não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;

II- Por interesse das consignatárias expressa por meio solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;

III- Por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante. A solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a anuência da entidade consignatária no que se refere ao art. 4º, inciso V e VII. Contudo, independentemente de solicitação do servidor (consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações.

**Art. 13** - Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos II e 12 deste Decreto, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 deste Decreto e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do desconto.

**Art. 14** - Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 deste Decreto.

**Art. 15** - As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.

§ 1º - Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito do Poder Executivo Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

**Art. 16** - Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal nº 8.078/90, dar ciência aos consignados das seguintes informações:

I- Valor total financiado;

II- Taxa efetiva mensal e anual de juros;

III- Todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;

IV- Valor, número e periodicidade das prestações.

**Art. 17** - A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade do Município de Lagoa de Velhos/RN por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou introdução de qualquer ato administrativo que impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas a amortizações de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art.1º deste decreto até o vencimento das obrigações pactuadas entre consignatário e consignado.

**Art. 18** - A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º - Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o art.19, inciso IV, alínea "a" deste decreto.

§ 2º - O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste decreto, especialmente se houver reincidência.

**Art. 19** - A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste decreto ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

I- Advertência escrita quando:

a) não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;

b) as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto, se do fato não resultar pena mais grave;

c) for infringido o disposto nos parágrafos do art. 11 e nos art. 12, 13 e 14 deste Decreto.

II – Suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 11, e nos art. 12, 13 e 14 deste Decreto;

III – Suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação indevida da folha de pagamento em hipóteses do inciso IV deste artigo;

IV - Suspensão do convênio para operar com consignação

a) quando utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;

b) ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;

c) utilizar códigos para descontos não previstos nos art. 4º e 5º deste Decreto.

§ 1º - A aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo, abrangerá as novas consignações.

§ 2º - As consignações averbadas anteriormente a aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassadas às consignatárias até o seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

**Art. 20** – A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 19, será precedida de apuração dos fatos pela Secretária Municipal de Tributação e Administração e observará o seguinte procedimento:

I – A consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

II – O indeferimento da defesa ou ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo, importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária.

III – Da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Prefeito (a) Municipal no prazo de 15 (quinze) dias;

IV – Quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 06 (seis) meses.

**Parágrafo único.** Para a aplicação das penalidades previstas neste Decreto, é competente o (a) Secretário Municipal de Tributação e Administração, ou alguém por ele designado através de ato legal de sua competência, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Prefeito (a) Municipal.

**Art. 21** – Estará sujeita à denúncia do convênio a exclusão no sistema digital de consignações a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.

**Art. 22** – As consignatárias ficam obrigadas a promover no sistema digital de consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados diariamente.

**Parágrafo único.** A vigência dos encargos financeiros de empréstimo terá efeito a partir do 1º dia útil após a data dos registros efetuados no sistema digital de consignações.

**Art. 23** – As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do convênio no prazo de 90 (noventa) dias, antecedentes a data de seu vencimento, tendo como fundamento as normas contidas neste Decreto.

**Art. 24** – A Secretaria Municipal de Tributação e Administração fica autorizada a editar atos complementares, caso necessário ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 25** – Ficam os gestores de folha de pagamento autorizados, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para a inserção de consignações em folha de pagamento.

**Art. 26** – Fica proibida a comercialização, publicidade, propaganda e distribuição de material de campanha das instituições financeiras dentro das repartições públicas municipais, devendo qualquer tipo de campanha se realizada

fora dos prédios públicos.

**Art. 27** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de maio de 2023.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**D25BAA43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 019/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.616/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR O SERVIÇO DE DIREÇÃO ARTÍSTICA (COREOGRAFIA, FIGURINO E DIREÇÃO GERAL) EM APRESENTAÇÕES DE QUADRILHA JUNINA E NATALINA, ELABORAR E ENSINAR COREOGRAFIAS PARA AS REFERIDAS APRESENTAÇÕES, DAR AULAS SOBRE MAQUIAGEM EM ALUSÃO AS MENCIONADAS APRESENTAÇÕES, PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO:** ADRIANO BEZERRA NUNES 04622580411, CNPJ: 11.590.191/0001-05, COM SEDE NA AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 727 – BAIRRO CENTRO – CURRAIS NOVOS/RN - CEP: 59380-000.

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ATIVIDADE 2015 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

**BASE LEGAL:** ART. 74, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**LAGOA NOVA/RN, 17 DE MAIO DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Contratante

**Publicado por:**

Noemi Bento Fernandes

**Código Identificador:**4EDB08DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.668/2023**

**TERMO DO CONVÊNIO Nº 010/2023**

**CONVENIENTE:** O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 – INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **08.182.313/0001-10**.

**CONVENIADO:** EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - EMPARN, COM SEDE NA AV. ELISA BRANCO PEREIRA DOS SANTOS, S/N – PARQUE DAS NAÇÕES – PARNAMIRIM/RN - CEP: 59.158-160 - INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 08.510.158/0001-13.

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) AVES CAIPIRA "PINTOS/FILHOTES", PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA PRODUTORES E REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN QUE PARTICIPARÃO DE PALESTRA SOBRE NOÇÕES BÁSICAS DE CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA (TEORIA) DE GÊNÉTICA, TÉCNICAS DE MANEJO E AVALIAÇÃO ECONÔMICA, QUE OCORRERÁ DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA 66ª FESTA DO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A CONTAR DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.250,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA. ATIVIDADE 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**BASE LEGAL:** ART. 116, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

**LAGOA NOVA/RN, 17 DE MAIO DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Conveniente

**Publicado por:**

Noemi Bento Fernandes

**Código Identificador:**0AECB3EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** BENTO MUNIZ ADVOCACIA S/S

**CNPJ:** 06.234.430/0001-54

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO, PARA REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA, PREVIDENCIÁRIA E DE FGTS, ESPECIFICAMENTE POR MEIO DE REVISÃO DE DÍVIDA

ATIVA NOS CASOS AUTORIZADOS NA LEGISLAÇÃO E POR MEIO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA, IMPUTADA AO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN PELA UNIÃO FEDERAL NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**VIGÊNCIA:** de 17 de MAIO de 2023, encerrando-se em 17 de MAIO de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 16 de maio de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS** –  
Prefeito/Contratante

**BENTO MUNIZ ADVOCACIA S/S -**  
Contratada

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**B2433917

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0309/2023 - GP**

**Portaria nº 0309/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 17 de maio de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022 de 08 de julho de 2022, e Decreto Municipal nº 01271/2022 de 10 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró/RN) de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ TARCISIO DE ASSIS JÚNIOR**, matrícula nº 3720; Cargo de **Motorista de Ambulância**, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 18 de maio de 2023, para conduzir paciente que está de consulta marcada, que acontecerá no CRI (Centro de Reabilitação Infantil), localizado na Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1900 - Tirol, Natal – RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**98062C07

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0310/2023 - GP**

**Portaria nº 0310/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 17 de maio de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022 de 08 de julho de 2022, e Decreto Municipal nº 01271/2022 de 10 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró/RN) de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ TARCISIO DE ASSIS JÚNIOR**, matrícula nº 3720; Cargo de **Motorista de Ambulância**, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 22 de maio de 2023, para conduzir paciente que está de consulta marcada, que acontecerá no Hospital da Polícia Militar, localizado na Avenida Prudente de Moraes, bairro do Tirol – Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**CC0BAD07

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0311/2023 - GP**

**Portaria nº 0311/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 17 de maio de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022 de 08 de julho de 2022, e Decreto Municipal nº 01271/2022 de 10 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias e ½ (meia) com valor a ser pago de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme valor unitário para Aracaju/SE (Fora do Estado do RN) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **ANNA KAROL DA SILVA MATOS**, matrícula nº 3544; Cargo de **Diretora de Cultura e Juventude**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, em viagem a cidade de Aracaju/SE do dia 21 a 23 de maio de 2023, para participar da 2ª JORNADA NORDESTE DE CERIMONIAL, que acontecerá no Palácio Museu Olímpico Campos, localizado na Praça Fausto Cardoso, S/N, Centro, Aracaju/ SE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**04737224

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 025/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 025/2022**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO**

ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATADA:** RADIANY F. MALHEIRO – ME INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 21.565.342/0001-29, SEDIADO(A) NA AV. PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA, 216, BOA ESPERANÇA, CEP: 59.140-340, PARNAMIRIM/RN.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE “ENXOVAL” PARA PRIMEIROS CUIDADOS COM O BEBÊ.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATIVIDADE 2043 – MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF/IGDPAB NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

**VALOR:** R\$ 83.940,30 (OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 18 DE MAIO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE MAIO DE 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**D86552D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0312/2022-GP**

**Portaria nº 0312/2022-GP** Lagoa Nova / RN, 17 de maio de 2023.

“CONCEDE MUDANÇA DE NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022. CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder mudança de nomenclatura para a senhora **DALLYANE DE MACÊDO MEDEIROS**, que ocupa o cargo de **Subcoordenadora de Controle e Manutenção de Frota**, passará a ocupar o cargo de **Subcoordenadora Técnica de Compras**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** Compete ao cargo de Subcoordenador Técnico de Compras: I – Auxiliar e dar apoio técnico ao Coordenador Técnico de Compras.

II - Assegurar o abastecimento dos insumos de produção e demais materiais utilizados pela empresa, ao menor preço possível, dentro dos padrões estabelecidos de prazo e qualidade dos produtos e serviços.

III - pesquisar o mercado fornecedor de produtos e serviços, através de coleta de preços, visando identificar as melhores oportunidades de compras.

IV - Emitir os pedidos de compra e encaminhá-los aos fornecedores, fazendo o acompanhamento do processo de entrega e cumprimento final de todas as condições negociadas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**0CB05E00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0313/2023 - GP**

**Portaria nº 0313/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 17 de maio de 2023.

“Dispõe sobre a cessão entre os Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN, e dá outras providências”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legal e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a existência do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN, sob nº 36/2021;

**Considerando** que o convênio objetiva agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, designando servidores do quadro efetivo, preferencialmente, para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca que pertence o Município de Lagoa Nova/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a Cessão dos funcionários cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN: **Núbia Cristina Mendes Cruz Medeiros**, Função: **Agente Administrativo**, Matrícula nº: **312**, para prestarem seus serviços neste órgão, e sem ônus a Corte de Justiça, em conformidade ao Termo de Cooperação Técnica nº 36/2021-TJRN.

**Art. 2º** - A Cessão terá vigência de **16 de junho 2023 de 31 de dezembro de 2024**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**1DD54EDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 04.500.540/0001-95

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, SERVIÇOS GERAIS ETC. (MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**VIGÊNCIA:** de 01 de JUNHO de 2023, encerrando-se em 31 de MAIO de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 17 de maio de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS** –

Prefeito/Contratante

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**23984472

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 395/2023 - GP**

Dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, aos Microempreendedores Individuais, aos artesãos, produtores rurais e agricultores familiares pelo município de LAGOA SALGADA/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às pessoas jurídicas classificadas como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, empreendimentos econômico-solidários e a elas equiparadas, tais como artesões, agricultores familiares e produtor rural.

**Parágrafo único:** As disposições desta lei seguem os artigos 146, III, d, 170, IX e 179 da Constituição Federal, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais parâmetros legais estabelecidos nas legislações de âmbito nacional, ressalvando-se as vedações, restrições e condicionantes vigentes.

**Art. 2º.** Para fins desta Lei, conceitua-se:

I – Pequenos negócios: aqueles caracterizados pela atividade econômica na forma de microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP, agricultor familiar, produtor rural, artesão e empreendimentos econômicos solidários;

II – Atividade econômica: o ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;

III – Grau de risco: classificação dos riscos aos quais uma empresa está submetida no desempenho de suas atividades, que exponham à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, em decorrência do exercício de atividade econômica;

IV – Microempresa e empresa de pequeno porte: de acordo com o estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

V – Agricultor familiar: de acordo com o estabelecido no art. 3º da Lei federal nº 11.326/2006;

VI – Produtor rural: pessoa jurídica cuja atividade econômica seja a industrialização de produção própria ou de produção própria e adquirida de terceiros, nos termos do art. 22-A da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

VII – Microempreendedor Individual: de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006;

VIII – Artesão: de acordo com o estabelecido nos termos da Lei nº 13.180/2015;

IX – Pesquisa prévia de viabilidade de instalação: ato pelo qual a administração municipal, mediante requerimento formal ou eletrônico, informa sobre os requisitos e impedimentos para o exercício de atividade econômica no território municipal, nos termos do Código de Obras e do Plano Diretor Municipais;

X – Autodeclaração: ato pelo qual o contribuinte declara ter ciência e estar em conformidade com as normas de segurança sanitária, ambiental e prevenção e combate ao incêndio.

XI – REDESIM: portal da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, que é uma rede de sistemas informatizados necessários para registrar e legalizar empresas e negócios, tanto no âmbito da União como dos Estados e Municípios. Tem como objetivo permitir a padronização dos procedimentos, o aumento da transparência e a redução dos custos e dos prazos de abertura de empresas.

XII-CGSIM - Comitê para Gestão de Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios-CGSIM.

**Art. 3º.** Todos os Órgãos da Administração Pública direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos e instrumentos em que forem parte, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado aos pequenos negócios, nos termos desta Lei.

**Art. 4º.** Constituem Políticas de Desenvolvimento as seguintes iniciativas e programas que busquem instaurar ambientes e instrumentos específicos de promoção do empreendedorismo como principal fator do desenvolvimento econômico, social, ambiental e tecnológico do Município de LAGOA SALGADA:

I - educação empreendedora e inovação;

II - desburocratização;

III - instituição da Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento;

IV - ampliação da participação dos pequenos negócios nas compras públicas;

V - estímulo ao microempreendedor individual, aos empreendimentos econômico-solidários e aos negócios de impacto social;

VI - estímulo à capitalização do microcrédito; e,

VII - incentivos tributários e de infraestrutura.

**Art. 5º.** Constituem objetivos da Política de Desenvolvimento:

I – promover os valores da dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

II – fomentar a criação e o desenvolvimento de uma cultura empreendedora;

III – instituir ambiente regulatório favorável à geração de pequenos negócios;

IV – fomentar a captação, a formação e a gestão de ativos econômico-financeiros voltados para investimento em infraestrutura urbanística e/ou imobiliária, com tratamento diferenciado às pessoas jurídicas destinatárias desta Lei;

V – estimular a participação das MPes, EPPseMEIs locais nas compras no mercado interno e externo, em especial nas governamentais;

VI – apoiar o relacionamento creditício entre instituições financeiras e as pessoas jurídicas destinatárias desta Lei instaladas no Município;

VII –fomentar ganhos de eficiência e produtividade por meio de investimento em inovação;

VIII – estimular a utilização da conciliação prévia, da mediação e da arbitragem como instrumentos facilitadores para a solução de conflitos e litígios.

**Art. 6º.** Para articular as políticas públicas destinadas à promoção e ao desenvolvimento das pessoas jurídicas destinatárias desta Lei

instaladas em seu território, o Município designará Agentes de Desenvolvimento - AD, nomeados por ato do Poder Executivo.

**Art. 7º.** A designação do Agente de Desenvolvimento deve atender aos seguintes requisitos:

I - residir na área da comunidade em que atuar;

II - concluir, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;

III - possuir, preferencialmente, formação superior ou experiência compatível com a função a ser exercida;

IV - ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

§ 1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§2º. Alterações na denominação e nas atribuições conferidas ao servidor designado como Agente de Desenvolvimento serão objeto de Decreto.

§3º. O desempenho das atividades do Agente de Desenvolvimento poderá, havendo compatibilidade legal, se constituir como função gratificada.

**Art. 8º.** As entidades municipais e as de apoio e representação empresarial prestarão suporte ao referido Agente de Desenvolvimento na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

**Art. 9º.** Fica instituída a Sala do Empreendedor, que tem como finalidade ser a sede de referência e articulação da administração municipal com os destinatários desta Lei, e sua regulamentação será feita por decreto.

§ 1º Para o efetivo cumprimento do disposto nesse artigo, a administração pública municipal poderá firmar parcerias, convênios, termos de cooperação e outros ajustes com órgãos públicos e instituições de representação e apoio aos destinatários desta Lei.

§2º. O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo em 120 dias.

## CAPÍTULO II

### DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO

**Art. 10.** O Município por si, ou mediante parcerias com instituições públicas, privadas, ou entidades sem fins lucrativos, fomentará uma cultura e educação empreendedoras, na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º Poderá o município inserir componente extracurricular, a título de atividade complementar, à base comum curricular, destinada a educação financeira e empreendedora, dos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, bem como ofertar educação de jovens e adultos em articulação com curso de qualificação profissional.

§2º Deverá o município realizar, direta ou indiretamente, ações e programas visando as capacitações em empreendedorismo para população.

**Art. 11.** Na escolha do objeto das parcerias referidas no Art.10 terão prioridade projetos que:

I – Estejam orientados para identificação e promoção de ações compatíveis com as necessidades, potencialidades e vocações do Município.

II – Sejam profissionalizantes; e,

III – Beneficiem pessoas com deficiência; idosos; mulheres e jovens provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 12.** O Município apoiará, mediante convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos, a criação e o desenvolvimento de entidade ou associação civil constituída e gerida, exclusivamente, por estudantes, universitários ou tecnólogos, que tenham dentre seus objetivos estatutários o desenvolvimento dos beneficiários desta Lei.

**Art.13.** A Administração Pública Municipal, direta e indireta, promoverá um programa de inovação para pequenos negócios com foco em pesquisa e no desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos, de modo a atender às prioridades da Estratégia Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Art.14.** O Poder Executivo divulgará a parcela de seu orçamento anual que destinará à suplementação e ampliação do alcance de projetos municipais de fomento à inovação e à capacitação tecnológica que

beneficiem às microempresas, empresas de pequeno porte e demais equiparadas em LAGOA SALGADA.

§ 1º Os recursos referidos no caput deste artigo poderão complementar ou substituir contrapartida das empresas atendidas pelos respectivos projetos; cobrir gastos com divulgação e orientação destinada a empreendimentos que possam receber os benefícios dos projetos; servir como contrapartida de convênios com entidades de apoio as microempresas, empresas de pequeno porte e demais equiparadas, em ações de divulgação dos projetos, atendimento técnico e disseminação de conhecimento.

§ 2º O disposto no § 1º compreende:

I - a divulgação de editais e outros instrumentos que promovam o desenvolvimento tecnológico e a inovação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais equiparadas;

II - a orientação sobre o conteúdo dos instrumentos, as exigências neles contidas e as respectivas formas de atendê-las;

III - apoio no preenchimento de documentos e elaboração de projetos;

IV - recebimento de editais e encaminhamento a entidades representativas das microempresas, empresas de pequeno porte e demais equiparadas;

V - promoção de seminários sobre modalidades de apoio tecnológico, suas características e forma de operacionalização.

## CAPÍTULO III

### DA DESBUROCRATIZAÇÃO

#### Seção I

#### Abertura, Alteração, Manutenção e Baixa de Empreendimentos

**Art.15.** O Município deverá integrar os seus órgãos e entidades envolvidos direta ou indiretamente na abertura, alteração, manutenção e fechamento de empreendimentos locais por meio do Portal da REDESIM, para:

I – compatibilizar e integrar procedimentos em conjunto com outros órgãos e entidades, garantindo-se a linearidade dos processos;

II – evitar a duplicidade de exigências; e,

III – administrar, atualizar e disponibilizar aos entes diretamente envolvidos, ou a terceiros mediante convênio, por intermédio da Secretaria responsável pela coordenação da política de desenvolvimento dos pequenos negócios, os sistemas e os bancos de dados de que trata esta Lei, observado, sempre, o sigilo fiscal das informações.

**Art. 16.** É da responsabilidade do órgão municipal gestor da REDESIM disponibilizar de forma presencial, ou pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa das empresas aqui referidas.

**Parágrafo único.** Para cumprimento do disposto no caput, serão observados os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, as Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional e as Resoluções do Comitê para Gestão de Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios-CGSIM.

**Art.17.** No âmbito desta Lei os procedimentos de competência municipal são:

I – integração gradual dos sistemas eletrônicos municipais, estaduais e federais que guardem ou venha a guardar pertinência com o tema;

II – pesquisa prévia de viabilidade;

III – inscrição no cadastro de contribuintes mobiliários; e,

IV – certidão de inexigibilidade e licenciamento dos empreendimentos.

**Parágrafo único.** A administração da atualização e a disponibilização de sistemas e bancos de dados de que trata esta Lei será realizada pela Secretaria competente, ressalvados o sistema de administração tributária e dados relativos ao licenciamento, que são responsabilidade das respectivas Secretarias.

#### Seção II

#### Da Pesquisa Prévia de Localização

**Art.18.** Entende-se por pesquisa prévia de localização a solicitação, disponibilizada de forma gratuita, realizada pelo interessado por meio de acesso ao sistema da Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas Negócios (REDESIM), com o intuito de verificar a possibilidade do exercício da atividade econômica no endereço informado.

§1º A instalação, a operação e o funcionamento da atividade proposta irão depender de seus devidos licenciamentos – urbanístico e ambiental.

§2º Será gratuita a Pesquisa Prévia de Viabilidade de que trata esta Seção.

**Art. 19.** A instalação, operação e o funcionamento da atividade proposta irão depender dos respectivos licenciamentos, salvo quando dispensados de liberação prévia.

**Art. 20.** O prazo para a resposta à pesquisa prévia será de 02(dois) dias úteis contados do protocolo do requerimento.

**Art. 21.** Ao ser concluída a pesquisa prévia, poderão retornar os seguintes resultados:

I – atividade passível de instalação (deferimento da consulta): caso em que serão informados os demais licenciamentos (urbanístico e ambiental) necessários para que haja a instalação e operação da atividade; ou

II – atividade não passível de instalação (indeferimento da consulta): quando o uso pretendido não atender à legislação de uso e ocupação do solo ou quando houver insuficiência ou incompatibilidade das informações prestadas, sem prejuízo da continuidade dos procedimentos de que trata esta Lei.

**Art. 22.** A atividade passível de instalação receberá o deferimento da pesquisa prévia, seguido das informações necessárias ao licenciamento (urbanístico e ambiental), para que haja a instalação, a operação e o funcionamento da atividade.

**Art. 23.** O usuário deverá realizar seu aceite quanto ao resultado fornecido na pesquisa prévia de viabilidade em até 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único.** Esgotado o prazo deste artigo sem o referido aceite, o usuário deverá iniciar uma nova consulta.

**Art. 24.** Quando houver o indeferimento da pesquisa prévia de viabilidade por insuficiência ou incompatibilidade das informações prestadas, o retorno irá seguido de nota na qual constará de forma clara e sucinta o motivo do indeferimento.

**Art. 25.** A pesquisa prévia de viabilidade não substitui ou dispensa a necessidade de obtenção dos demais tipos de licenciamentos, sendo apenas uma análise prévia referente a possibilidade da instalação das atividades informadas no local pretendido, com base na legislação em vigor.

### Seção III

#### Da Inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários

**Art. 26.** A inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, nos casos de registros realizados pelo Sistema Integrador-REDESIM, aproveitará os dados previamente preenchidos pelo usuário, garantindo a linearidade do processo e unicidade da base de dados cadastrais.

**Art. 27.** O número de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, gerado pela Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 26, será disponibilizado por meio da REDESIM ao final das validações, com resultado satisfatório, pelas três esferas de governo, o que não impede a continuidade do processo eletrônico de licenciamento, nem pressupõe o cumprimento de normas de posturas urbanas, sanitárias, de segurança ou qualquer outra necessária e imprescindível ao seu licenciamento.

**Art. 28.** A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao Microempreendedor Individual, à Microempresa e a elas equiparadas para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente.

**Parágrafo único.** O benefício concedido pressupõe o desenvolvimento das atividades profissionais em sua própria residência, não podendo o imóvel ser utilizado unicamente para fins comerciais ou de prestação de serviços.

**Art. 29.** Poderão instalar-se em um único endereço 02 (dois) ou mais microempreendedores individuais exercendo a mesma atividade ou atividades complementares de um mesmo segmento, desde que o negócio explorado não represente, em conjunto ou isoladamente, risco ambiental ou sanitário significativo.

**Art. 30.** É vedado aos órgãos participantes dos processos de registro, alteração e baixa de empresas, a criação de qualquer exigência não prevista em Lei.

### Seção IV

#### Da Dispensa de Licença e da licença simplificada.

**Art. 31.** Para os fins de registro e legalização das MPEs e a elas equiparadas, os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios deverão ser, no âmbito de

suas competências, simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos, na abertura, alteração, manutenção e fechamento.

**Art. 32.** Será admitido o uso de meio eletrônico na tramitação de processo administrativo, na comunicação de atos e transmissão de peças processuais no âmbito de todos os órgãos municipais com interface para os empreendedores, relativos ao licenciamento sanitário, ambiental e urbanístico, bem como suas análises e vistorias.

**Art. 33.** Para proceder a dispensa de exigências de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica e o devido licenciamento, o Município deverá observar os dispositivos de classificações de riscos das atividades econômicas previstas nas Resoluções do CGSIM e demais instituições que tratem da matéria.

**Parágrafo único.** A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de se observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.

**Art. 34.** A licença poderá ser expedida sem obrigatoriedade da vistoria prévia para os beneficiários desta Lei, nos termos da legislação vigente.

**Art. 35.** A dispensa da comprovação prévia de exigências para o licenciamento dos empreendimentos considerados de baixo e médio risco não os eximem de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis as documentações para fiscalização os respectivos documentos.

**Art. 36.** O empresário, o empreendedor ou o responsável técnico que prestar declaração fica sujeito às sanções administrativas, cíveis e criminais, caso seja verificada falsidade nas declarações prestadas aos órgãos públicos.

**Art. 37.** Se, por ocasião de vistoria, for constatada inconsistência ou violação aos termos desta Lei, o empresário ou responsável legal firmará Termo de Ciência e Responsabilidade no qual constarão as exigências e o prazo em que deverão ser sanados.

**Art. 38.** A regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndios, no que se refere às edificações e áreas de risco não enquadradas como alto risco terão licenciamento simplificado, com a prestação de informações por parte do proprietário do imóvel ou responsável pelo uso, podendo ser classificadas em baixo risco ou médio risco, nos termos da Lei Complementar nº 704 de 1º de abril de 2017, na sua atual redação(Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico(CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte).

§ 1º As edificações e áreas de risco serão classificadas como baixo ou médio risco, conforme parâmetros estabelecidos em Instrução ou Resolução Técnica específica.

§ 2º As edificações e áreas de risco classificadas como baixo risco serão dispensadas de atos públicos de licenciamento, nos termos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, entretanto, estas devem possuir os dispositivos de segurança mínimos necessários conforme estabelecido em Instruções e Resoluções Técnicas, podendo ser fiscalizadas a qualquer tempo.

§ 3º As edificações e áreas de risco classificadas como médio risco terão licenciamento auto declaratório e automático sendo dispensadas de vistoria prévia, devendo possuir os dispositivos de segurança mínimos necessários conforme estabelecidos em Instruções e Resoluções Técnicas, podendo ser fiscalizadas a qualquer tempo.

### Seção V

#### Da Fiscalização Orientadora

**Art. 39.** Para efeito de garantir a aplicação das normas gerais previstas no Capítulo VII da Lei Complementar nº 123/2006, os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, responsáveis pela fiscalização de atividade, instituirão procedimentos fiscalizatórios de natureza orientadora, quando:

I – A atividade contida na solicitação for considerada de baixo e médio risco;

II – Não ocorrer situação de risco grave, reincidência, fraude ou resistência.

Parágrafo único. O Disposto desta Seção será regulamentado por decreto, em prazo de 180 dias.

**Art. 40.** A fiscalização disciplinada por esta lei adota, sob pena de nulidade, o critério de dupla visita para lavratura de auto de infração,

exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

**Art. 41.** A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e, em ação posterior de caráter punitivo, quando constatada irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

**Art. 42.** Quando, na visita, for constatada qualquer irregularidade, será lavrado um termo de verificação e orientação para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo razoável, sem aplicação de penalidade.

§1º Quando o prazo não for suficiente para a regularização necessária, o interessado poderá requerer ao órgão responsável a formalização de Termo de Ajuste e Compromisso, estabelecendo as condições e cronograma para a regularização.

§2º Decorrido os prazos especificados no *caput* ou no Termo de Compromisso, sem a regularização necessária, ou justificativa, será lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível.

§3º. O termo de verificação e orientação não caracterizará um laudo técnico, apenas pontuará as irregularidades existentes.

## Seção VI

### Da Acessibilidade

**Art. 43.** Será garantido tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às micro e pequenas empresas sediadas no Município, visando à promoção de acessibilidade, para os fins de aplicação da Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

**Art. 44.** Para fins do disposto nesta lei considera-se:

I – Acessibilidade – possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, e outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II – Adaptações razoáveis - adoção de medidas compensatórias não estruturais tendentes a garantir a máxima utilização da área comum por pessoas com deficiência.

**Art. 45.** Para fins da realização de adaptações razoáveis, acima descritas, entende-se por adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados àquelas que não acarretam ônus desproporcional e indevido em relação ao faturamento da empresa.

**Art. 46.** Os microempreendedores individuais-MEI's ficam dispensados do cumprimento do disposto neste capítulo, quando tiverem o estabelecimento comercial em sua residência ou não atenderem ao público de forma presencial no seu estabelecimento.

## CAPÍTULO IV

### DA REDE MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO

**Art. 47.** Fica instituída à Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento, como instância governamental municipal competente para a implementação desta Lei, competindo-lhe estimular, dentre outros:

- I – as operações comerciais entre compradores e fornecedores locais;
- II – a visibilidade dos produtos e serviços produzidos no município;
- III – o compartilhamento de infraestruturas físicas, logísticas, de comunicação e de gestão administrativa;
- IV – o acesso ao crédito, ao mercado, às tecnologias e a mecanismos de troca de conhecimentos;
- V – a elevação à sustentabilidade previdenciária dos municípios;
- VI – o acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho e à saúde do trabalhador;
- VII – a ampliação da base tributária pela redução da informalidade nas atividades empresariais;
- VIII – o treinamento, a capacitação e a qualificação profissional dos empreendedores e de seus empregados;
- IX – a inovação, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico;
- X – o empreendedorismo familiar;
- XI – o fomento à economia criativa.

**Art. 48.** A Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento será composta por representantes da Administração Pública e de instituições da sociedade civil e regulamentada por Decreto.

## CAPÍTULO V

### DAS COMPRAS PÚBLICAS

**Art. 49.** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e negócios econômicos solidários, com o objetivo de:

I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - Ampliar a eficiência das políticas públicas;

III - Incentivar a inovação tecnológica;

IV - Fomentar o desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da Administração Pública Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, e as fundações públicas, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 50.** Para fomentar a participação das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte, dos Microempreendedores Individuais e equiparados e dos Empreendimentos Econômico-solidários nas compras governamentais, compete à Administração Pública Municipal:

I – instituir ou utilizar cadastro que possa identificar os destinatários desta Lei sediados localmente, com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar o envio de informações sobre as licitações e aferir a participação destes nas compras municipais;

II – estabelecer e divulgar um planejamento anual e plurianual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo, calendário das contratações e a fonte de recursos;

III – padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar as empresas equiparadas para que realizem as adequações necessárias de seus processos produtivos;

IV – utilizar especificações claras na definição do objeto da contratação, para que não restrinjam, injustificadamente, a participação dos destinatários desta Lei sediados localmente/regionalmente;

VI – elaborar editais de licitação por item quando se tratar de bem divisível, permitindo mais de um vencedor para uma licitação;

VII – condicionar, sempre que possível, a contratação ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.

**Art. 51.** As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

## Seção I

### Do Comitê Gestor de Compras Públicas

**Art. 52.** Fica instituído o Comitê Gestor de Compras - CGC, órgão colegiado, de caráter permanente, vinculado e sob a coordenação, preferencialmente, da Secretaria a qual esteja vinculada a presente Política de Desenvolvimento, composto preferencialmente pelo:

I – Representante do Gabinete do Prefeito;

II – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

III – Secretário Municipal de Saúde;

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Socioeconômico e Meio Ambiente;

V – Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

VI – Controlador Geral do Município;

VII – Secretário Municipal Finanças, Tributação e Compras

VIII – Secretário Municipal de Educação.

IX – Servidor da Comissão Permanente de Licitação.

§1º. Os Secretários Municipais de Saúde e de Assistência Social só deverão ser convocados quando às aquisições envolverem recursos financeiros da respectiva pasta.

§2º. A designação do titular faz-se conjuntamente com um suplente.

**Art. 53.** Compete ao CGC:

I – Capacitar a equipe sobre o tema Compras Públicas;

II – Analisar as compras públicas realizadas anteriormente para planejar e definir quantitativos, padronização, especificações, demandas;

III – Identificar, ajustar e aplicar, no âmbito municipal, boas práticas de compras, facilitando o acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais; e,

IV – Dinamizar a economia, estimulando o desenvolvimento sustentável e o empreendedorismo na região, mediante:

- a) O estabelecimento de licitações com participação exclusiva;
- b) A previsão de subcontratação do objeto licitado;
- c) A reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva;
- d) A possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal e trabalhista;
- e) A faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originalmente por pessoa jurídica não beneficiária das regras da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- f) A estimulação de compras sustentáveis.

V – Propor normas e procedimentos relacionados a Compras, buscando a padronização dos critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;

VI – Rever os modelos propostos a cada dois anos, através de grupos de trabalhos especialistas, com vistas a atualizá-los, quando necessário;

VII – Elaborar o Banco Anual de Oportunidades de Compras para as empresas destinatárias desta Lei com os itens que o Município se propõe a adquirir.

**Art. 54.** A formação do Banco Anual de Oportunidades tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas de aquisição de bens e serviços com a política de fomento aos destinatários desta Lei nas contratações públicas.

**Art. 55.** As decisões do CGC serão tomadas por maioria, cabendo ao Presidente do Comitê o desempate.

**Art. 56.** Os representantes do Comitê serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Lei.

## Seção II

### Do Tratamento Diferenciado

**Art. 57.** Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa, da empresa de pequeno porte e dos microempreendedores individuais a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

**Art. 58.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o *caput*, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2º Para aplicação do disposto no §1º, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

**Art. 59.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para os destinatários desta lei.

§1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas por outros licitantes sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por algum dos destinatários desta Lei.

§4º A preferência de que trata o *caput* será concedida da seguinte forma:

I – Ocorrendo o empate, o destinatário desta Lei melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II – Não ocorrendo a contratação de destinatário desta Lei, na forma do inciso I, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrarem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelos destinatários desta Lei que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, o destinatário desta Lei melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada ao destinatário desta lei melhor classificado a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

**Art. 60.** Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 61.** Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II – que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;

IV - que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

V - que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§1º. Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I – microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

II – consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no Estatuto Licitatório vigente;

III – consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§3º O disposto no inciso II do *caput* deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§6º São vedadas:

I – subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II – subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;

III – subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

**Art. 62.** Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§4º Nas licitações por sistema de registro de preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando a contratação possuir valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no Art. 61 desta Lei.

**Art. 63.** Para aplicação dos benefícios previstos nesta lei:

I – será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item;

II – poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por centos superiores ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) Nas licitações a que se refere o art. 61 a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

f) Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual sediado local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente;

g) Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com o estatuto licitatório e decretos vigentes de aplicação das margens de preferência; e,

h) A aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser

motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**Art. 64.** Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Local ou municipal: o limite geográfico do município;

II - Regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

a) O âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para o Rio Grande do Norte;

b) O âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância, definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município; e,

c) Outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado.

**Art. 65.** Não se aplica o disposto nos artigos 61 ao 63 quando:

I – Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como MPE, EPP ou MEI sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – O tratamento diferenciado e simplificado para as pessoas citadas no item anterior não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III – A licitação for dispensável ou inexigível, os termos do Estatuto Licitatório vigente; e,

IV – O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 5º desta Lei.

**Parágrafo único.** Para o disposto no inciso II do *caput*, considera-se não vantajosa a contratação quando:

resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

**Art. 66.** Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as empresas que trata esta Lei deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

## CAPÍTULO VI

### DO ESTÍMULO AOS MICROEMPREENDEDORES, AOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICO-SOLIDÁRIOS E NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL. DO ASSOCIATIVISMO

**Art. 67.** Compete ao Município, por meio da Rede Municipal de Desenvolvimento, promover e fomentar, em conjunto com as entidades de classe, a mobilização em prol das políticas públicas estabelecidas nesta lei.

**Art. 68.** Deverá o Município estimular a capacitação, a desburocratização e o acesso ao crédito e ao financiamento diferenciados, bem como o apoio à comercialização e a assessoria técnica necessária à organização, à produção e à comercialização de produtos e serviços voltados ao Microempreendedor Individual e aos Empreendimentos Econômico-solidários.

**Parágrafo único.** Poderá o Poder Público Municipal:

I – conferir suporte jurídico e institucional para constituição e registro dos empreendimentos de Economia Solidária;

II – promover o acesso a espaços físicos e bens públicos municipais, garantindo prioridade à exposição e comercialização dos empreendimentos da Economia Solidária em mercados públicos, feiras livres e outras do gênero; e,

III – apoiar eventos de Economia Solidária.

**Art. 69.** Os benefícios concedidos ao Microempreendedor Individual-MEI's previsto no § 3º, do Art. 4º da Lei Complementar 123/2006, estende-se ao produtor rural, agricultor familiar e artesão.

**Art.70.** O Município estimulará a organização de empreendedores, podendo fomentar a constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), nos termos da Lei Federal n.º 123/2006, formada por destinatários desta Lei, destinada ao aumento de competitividade e a sua inserção em novos mercados internos e externos, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, maior capacitação e acesso ao crédito e a novas tecnologias.

**Parágrafo único.** Não poderão integrar a sociedade de que trata o *caput* deste artigo pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional.

**Art. 71.** Poderá o Município celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias para a constituição e gestão orientadora de

condomínios socioprodutivos, na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Parágrafo único.** Para os fins desta lei, considera-se Condomínio Socioprodutivo a entidade sem fins econômicos que congrega, institucionalmente, os destinatários desta Lei e pessoas físicas inscritas como profissionais autônomos no órgão de previdência social, com o objetivo de compartilhamento de infraestruturas físicas, logísticas, de comunicação, de gestão administrativa, de acesso ao crédito, ao mercado, às tecnologias, à troca de conhecimentos e a outras que se fizerem necessárias ao desenvolvimento da prática empreendedora que enfoque o caráter socioprodutivo.

## CAPÍTULO VII

### DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

**Art. 72.** Poderá o Município identificar linhas de crédito disponibilizadas por instituições financeiras aos destinatários desta lei.

**Art. 73.** Todas as orientações necessárias ao acesso das linhas de créditos ofertadas poderão ser feitas por meio do atendimento integrado e simplificado.

## CAPÍTULO VIII

### DOS INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS

**Art. 74.** O Município poderá instituir Plano de Incentivo Tributário com o intuito de fomentar a abertura de novas microempresas, pequenas empresas e de microempreendedores individuais, ou ampliação dos negócios já existentes, obedecidos os critérios previstos em lei específica e as seguintes condições, a saber:

I – serão direcionados para atividades de interesse do município que visem ao seu desenvolvimento econômico, científico, tecnológico, intelectual ou social;

II – poderão prever contrapartidas dos beneficiários em equipamentos de interesse social ou coletivo;

III – serão concedidos por tempo determinado;

IV – deverão ser pautados pelos princípios da legalidade, da transparência e da impessoalidade, observado o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

V – A Secretaria Municipal de Tributação será consultada acerca de toda e qualquer proposta de incentivo tributário, ou que diga respeito ao Cadastro de Contribuintes do Município, bem como nos casos que influenciem e/ou promovam alterações nos procedimentos de responsabilidade da Secretaria, cabendo a este órgão preferir parecer final fundamentado a respeito da proposta.

**Parágrafo único.** A instituição do Plano de Incentivo Tributário referido no *caput* deste artigo deverá observar o disposto nos artigos 14 a 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 75.** O Município e o Poder Legislativo poderão valer-se do resultado dos estudos, discussões, debates e apresentações promovidos pelas entidades de classe para a elaboração das propostas de revisão das matérias legislativas em favor dos beneficiários desta Lei.

**Art. 76.** O poder público municipal deverá prever nos instrumentos de planejamento plurianual de ações governamentais, os programas e ações destinados a subsidiar a realização das ações previstas nesta Lei, de modo a possibilitar, com o tratamento diferenciado e favorecido, a melhoria do ambiente institucional e a geração de oportunidades para os beneficiários desta Lei.

**Art. 77.** O Município, por meio de lei específica, poderá criar um Fundo de Incentivo às atividades dos beneficiários desta Lei.

**Art. 78.** O Município poderá celebrar convênios e outros instrumentos, visando à participação e à cooperação de instituições e organismos públicos ou privados que possam contribuir para o alcance dos resultados almejados pelas políticas públicas estabelecidas nesta lei, na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 79.** O acesso à justiça aos destinatários desta lei seguirá o disposto no capítulo XII da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Art. 80.** Fica instituído o Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa no dia 05 de outubro de cada ano.

**Art. 81.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 82.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Lagoa Salgada/RN, 17 de maio de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**ED93BC7F

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 396/2023 - GP

*Dispõe sobre a criação de cargos públicos, fixa seus respectivos vencimentos, estabelece a carga horária, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), atividades públicas a serem executadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), os quais passam a integrar o quadro de pessoal da administração direta do Município de Lagoa Salgada/RN, nos termos estabelecidos nesta lei.

**Parágrafo primeiro:** o provimento dos cargos criados por esta lei será mediante aprovação em concurso público, ficando o Município autorizado a realizar o concurso quando viável.

**Parágrafo segundo:** enquanto não realizado o concurso a que se refere o parágrafo anterior, o preenchimento das vagas se dará por meio de processo seletivo simplificado.

**Parágrafo terceiro:** o quantitativo de cargos ora criado é de **02 (duas)** vagas.

**Art. 2º.** Os cargos públicos criados por esta Lei Complementar submetem-se ao regime jurídico único (RJU) dos servidores municipais, com jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º -** Os cargos criados por esta Lei Complementar possuem as seguintes atribuições:

**I –** São atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde, entre outras, com as seguintes:

- a) trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Primária vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- b) utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- c) registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
- d) desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à US, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
- e) informar os usuários sobre datas e horários de consultas e exames agendados; e
- f) participar dos processos de regulação a partir da Atenção Primária para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos e solicitações de consultas e exames solicitados.

**Art. 4º -** A remuneração desses cargos é de 02 (dois) salários-mínimos, atualmente com valor nominal de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), além de outras vantagens previstas em lei, como adicional insalubridade etc.

**Parágrafo único:** para fins do disposto no *caput* deste artigo, o salário base será automaticamente atualizado toda vez que houver reajuste do salário-mínimo.

**Art. 5º -** Para fins de contratação nos termos do parágrafo segundo do art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a publicar portaria

com as regras do processo seletivo, observando sempre as disposições da Lei Nº 11.350/2006.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Publique-se.

Lagoa Salgada/RN, 17 de maio de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:FDBA744A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 006/2023**

**Processo administrativo nº 062/2023**

**Licitação nº 078/2023**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 006/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CATA VENTOS, INSTALADOS EM POÇOS ARTESIANOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E TRANSPORTE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, a Empresa vencedora **RAFAELA DA CONCEIÇÃO NUNES 12042025402**, inscrita no CNPJ sob nº **27.767.569/0001-33**, estabelecida a Faz. Caraúbas, nº 07, Zona Rural, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, sendo representada pelo Senhor JOSÉ EUDES DOS SANTOS, portador do CPF nº 084.141.264-21 e RG nº 2836881 – ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 01 no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Logo, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 17 de maio de 2023.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador:903AD568

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 006/2023**

**Processo administrativo nº 062/2023**

**Licitação nº 078/2023**

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2023 – PML com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CATA VENTOS, INSTALADOS EM POÇOS ARTESIANOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO**

**E TRANSPORTE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**. Adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **RAFAELA DA CONCEIÇÃO NUNES 12042025402**, inscrita no CNPJ sob nº **27.767.569/0001-33**, estabelecida a Faz. Caraúbas, nº 07, Zona Rural, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, sendo representada pelo Senhor JOSÉ EUDES DOS SANTOS, portador do CPF nº 084.141.264-21 e RG nº 2836881 – ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 01 no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 17 de maio de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador:21AD24F8

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 006/2023. Processo Administrativo nº 062/2023.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CATA VENTOS, INSTALADOS EM POÇOS ARTESIANOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E TRANSPORTE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **RAFAELA DA CONCEIÇÃO NUNES 12042025402**, inscrita no CNPJ sob nº **27.767.569/0001-33**, para assinar a Ata de Registro de Preços e termo de contrato, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 17 de maio de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador:C3AF7BD0

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À ATENDER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO**, em favor da Empresa **HORTOPHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/CPF nº **42.478.876/0001-98**, estabelecida à Avenida Emancipação, 3770, bloco K, box 4, Jardim do Bosque, Hortolândia/SP – CEP: 13.186-237, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 10.666,50 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 295/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 17 de maio de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**014BD148

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 321, DE 17 DE MAIO DE 2023**

Nomeação do (a) senhor (a) **Alexsandro Teixeira Amâncio**.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **Alexsandro Teixeira Amâncio**, inscrito (a) no CPF sob o nº **##9.803.954-##**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Administrativo do Abatedouro Público**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de maio de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de maio de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Augusto Cosme Souza

**Código Identificador:**116BC8BE

**PREVLAJES**

**PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 001/2023**

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Regra de Transição – Pontos Integral)**

Lajes/RN, 17 de maio de 2023.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Regra de Transição – Pontos Integral) em favor do servidor JOSE FRANCISCO DE LIMA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte**, conjuntamente com o **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES**, no uso pleno de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

Resolvem:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **JOSE FRANCISCO DE LIMA**, portador do RG nº 651267, SSP/RN, CPF 626.534.404-82, titular do cargo de ASG, Classe B, Nível II, referência 40 horas, registrado sob a Matrícula Funcional nº 120, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Lajes/RN, nos termos do **art. 4º, incisos I, II, III, IV e V da EC 103/2019; c/c o art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 861, de 14 de outubro de 2020, e proventos nos termos do art. 4º, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I, da EC nº 103/2019**, acrescidos da seguinte vantagem:

**04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento)**, nos termos do **art. 75 da Lei Complementar nº 001, de 25/09/1997, revogado pelo art. 8º da Lei Municipal e 534/2011 e novamente em vigência, conforme arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 934/2022**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ICARO LUCAS MARTINS**

Diretor Executivo do PREVLAJES

**Publicado por:**

Icaro Lucas Martins

**Código Identificador:**486FA233

**PREVLAJES**

**PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 002/2023**

**Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC nº 47/2005 (Direito Adquirido)**

Lajes/RN, 17 de maio de 2023.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Direito Adquirido) em favor da servidora ZELIA MARIA MARTINS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte**, conjuntamente com o **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES**, no uso pleno de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

Resolvem:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **ZELIA MARIA MARTINS**, portadora do RG nº 001.126.836, SSP/RN, CPF 489.303.184-87, titular do cargo de Merendeira, referência 40 horas, registrada sob a Matrícula Funcional nº 246-1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lajes/RN, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 45 da Lei Municipal nº 588/2013, de 02 de janeiro de 2013*, com proventos acrescidos da seguinte vantagem:

**04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 001, de 25/09/1997, revogado pelo art. 8º da Lei Municipal e 534/2011 e novamente em vigência, conforme arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 934/2022.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**ICARO LUCAS MARTINS**  
Diretor Executivo do PREVLAJES

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:**9DEFA6D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo:** Inexigibilidade 004/2023

**Número de Contrato:** 2023.05.04.0001

**Objeto:** Contratação Prestação de serviços através da Banda Filarmônica Padre João Batista de Mendonça, representada pela Associação Comunitária Raimundo Preto para apresentações culturais de 03 a 13 de Junho durante as festividades alusivas ao Padroeiro Santo Antônio de Lisboa 2023.

**Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, Art. 74, incisos I e II.

**Contratada/CNPJ:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RAIMUNDO PRETO, 07.598.643/0001-28.

**Contratante/CNPJ:** Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

**Signatários:** Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Josileide Eliane de Queiroz, pela Associação.

**Valor:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**Data da Assinatura do contrato:** 04/05/2023.

**Vigência:** 18/05/2023 a 18/08/2023.

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**BD6E4F7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 105/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 105/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a pedido a servidora efetiva do concurso de 2022 a Sra. **ELIANA CARLA DA SILVA**, CPF nº. 084.XXX.XXX-00, do cargo efetivo de Psicopedagoga da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, conforme processo administrativo nº 93/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Maxaranguape/RN, 17 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**12A6F841

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, na publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 12/05/2023, edição de nº 3030, **Onde LÊ-SE** "...AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023... **LEIA-SE** "... AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023..., **Onde LÊ-SE** "... Registro de Preços para aquisição de veículos, tipo caminhão com carroceria baú e trator agrícola... **LEIA-SE** "... Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos, tipo caminhão com carroceria baú e trator agrícola... e **Onde LÊ-SE** "... dia 24 de maio de 2023, às 14h01min... **LEIA-SE** "...dia 31 de maio de 2023, às 14h01min...

Montanhas/RN, 17 de maio de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial da PMM/RN  
Portaria nº 007/2021

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**EBABDE09

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 120/2023-1 DO IPTU –**  
**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E**  
**TERRITORIAL URBANA DOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021**

Com fundamento no art. 20, caput, do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 463, de 1º de dezembro de 2017), ficam os contribuintes de IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, de que tratam os arts. 3º a 21, **NOTIFICADOS** do lançamento referente aos exercícios de 2020 e 2021, cujo recolhimento poderá ser feito em parcela única, com vencimento em 16 de junho do corrente, neste caso com desconto de 10% (dez por cento), ou em até 3 (três) parcelas, com vencimento nas seguintes datas: 16 de junho; 17 de julho; e 17 de agosto de 2023, na via bancária, para o que os DAMs – Documentos de Arrecadação Municipal deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horários das 8 (oito) às 12 (doze) horas, onde também poderá ser feita a regularização cadastral, mediante apresentação de CPF, comprovante de residência do proprietário ou possuidor, certidão de registro de compra e venda ou de título e documentos do imóvel.

Montanhas, 17 de maio de 2023

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação

**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:D26DA305**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 000102/2023****PROCESSO Nº 136/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000102/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** IMPRENSA NACIONAL**CNPJ:** 04.196.645/0001-00**OBJETO:** Serviço de publicação no Diário Oficial da União.**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.260,00 (Oito mil, duzentos e sessenta reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVI da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 17 de maio de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:C305ABA6**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000102/2023****PROCESSO Nº 136/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000102/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** IMPRENSA NACIONAL**CNPJ:** 04.196.645/0001-00**OBJETO:** Serviço de publicação no Diário Oficial da União.**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.260,00 (Oito mil, duzentos e sessenta reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2023.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 - Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 - Montanhas.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVI da Lei 8.666/93.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVI da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 17 de maio de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:44FB3C39**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 15/2023.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 15/2023, realizado em 11/05/2023, a saber:

**Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de borracharia para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.****JONATE ELEN FERREIRA MIRANDA GOMES** - CNPJ: 35.204.975/0001-16, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35; totalizando o valor de **R\$ 166.980,00** (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).

Monte Alegre/RN, em 15 de maio de 2023

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:1BA75A8F**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44**CONTRATADA:** ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE MULHERES RURAIS DO SÍTIO CASTANHA - CNPJ: 11.291.251/0001-99**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - Programa Nacional de Alimentação nas Escolas - PNAE; FPM, ICMS- RECURSOS PRÓPRIOS no elemento de despesas: 33.90.30 - Material de consumo.**VALOR:** R\$ 445.785,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais).**VIGÊNCIA:** O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 05 de maio de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.**DATA:** 05 de maio de 2023.**ASSINATURAS:** ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e IVONETE FERREIRA DE FREITAS GOIS, pela CONTRATADA.**Publicado por:**Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:CB40D618**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44**CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL - CNPJ: 41.888.196/0001-80**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - Programa Nacional de Alimentação nas Escolas - PNAE; FPM, ICMS- RECURSOS PRÓPRIOS no elemento de despesas: 33.90.30 - Material de consumo.**VALOR:** R\$ 718.748,00 (setecentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e oito reais).**VIGÊNCIA:** O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 05 de maio de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.**DATA:** 05 de maio de 2023.**ASSINATURAS:** ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e VALTER CESAR DANTAS LIMA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**B2B49D8C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 15/2023.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 15/2023 com início 28 de abril de 2023, realizada em 11 de maio de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**JONATE ELEN FERREIRA MIRANDA GOMES** - CNPJ: 35.204.975/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 ; totalizando o valor de **R\$ 166.980,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais)**.

Monte Alegre/RN, 15 de maio de 2023.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**55CF29C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 137/2023 - GP**

Exonera Servidor (a) Municipal Efetivo

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido e irrevogável, a Sra. ANDRESSA DE OLIVEIRA MAIA, do cargo EFETIVO DE FARMACÊUTICO (A) BIOQUIMICO (A), matrícula nº0020214, da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro funcional de servidores Efetivos, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de maio de 2023.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**6FCB603

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 138/2023 - GP**

Renovação de Cessão de Servidor (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CEDER a Servidora Pública Municipal LUCIVÂNIA GOMES DE PAIVA, matrícula nº 0000679, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo (a), para desenvolver as suas

atividades junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, em especial no Fórum Municipal Djalma Marinho, com sede na Comarca de Monte Alegre, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 03 de junho de 2023 e término em 02 de junho de 2025, nos moldes do termo de Cooperação Técnica nº64/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de maio de 2023.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**B171B6CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 110/2023-GP-TORNAR SEM EFEITO A**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 034/2023**

PORTARIA Nº 110/2023-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria conjunta nº 034/2023 de 16 de maio do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande no dia 17 de maio de 2023. Edição 3033, onde trata da concessão de diária a Suênia Karla Melo de Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 17 de maio de 2023.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**6085A6CC

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 041/2023 PROCESSO DE Nº 050512/2023**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JRF COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **41.901.038/0001-12** para a : **Contratação de empresa Especializada em Serviços de Limpeza de Terreno em Vias Publica – Roçada- Monte das Gameleiras/RN.**, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); ancorado no art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 15 de maio de 2023.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**D57C39F9

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050512/2023 - DISPENSA - Nº**  
**041/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS/RN  
Contratada: **JRF COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **41.901.038/0001-12**  
Processo Administrativo nº 050512/2023 - Dispensa - nº 041/2023  
Objeto: **Contratação de empresa Especializada em Serviços de Limpeza de Terreno em Vias Publica – Roçada- Monte das Gameleiras/RN.**  
VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)  
Unidade Orçamentária: 0212; Projeto/Atividade 1083, Fonte: 1700000000, Classificação econômica 44.90.39.00, com vigência até 31/12/2023

Monte das Gameleiras/RN, em 15/05/2023.

Prefeitura de Monte das Gameleiras/RN  
**JAILTON FELIX DE POTES**  
Contratante  
JRF Comercio e Servicos LTDA  
CNPJ nº 41.901.038/0001-12

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**5F1CFB3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - PPRP Nº08/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL**

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 01 de junho de 2023, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados preferencialmente no Site da Prefeitura <http://nisiastroresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 17 de maio de 2023.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**85B5926C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº03/2023**

**OBJETO:** Contratação de Profissional: Contratação de 1 (um) Advogado para a Proteção Social Especial de Média Complexidade-Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 05 de junho de 2023, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados preferencialmente no Site da Prefeitura <http://nisiastroresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 17 de maio de 2023.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –**  
Suplente do Presidente.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**0220EF09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº04/2023**

**OBJETO:** Contratação de 1 (um) Psicólogo para a Proteção Especial de Média Complexidade – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Contratação de 1 (um) Assistente Social para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Contratação de 1 (um) Assistente Social para o Cadastro único Programa Bolsa Família.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 02 de junho de 2023, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiastroresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 17 de maio de 2023.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**280C8248

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LEILÃO**

**EDITAL DE LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE, tipo Maior Lance pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, edital de leilão 001/2023 de alienação do(s) bem(ns) inservível(eis) relacionado(s) no anexo I do Edital. O leilão será realizado ao dia **06 de junho de 2023** com início às **10:00 horas**, através do site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br). Maiores informações no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146.

Nísia Floresta, 17 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**01447962

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 132/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora VIVIAN KARLA SANTIAGO DA NOBREGA, Matrícula: 0035351/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, entre o período de 15 de maio de 2023 à 12 de agosto de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 17 de maio de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E83BDF05

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 133/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora MARIA DE FATIMA SOLANO DA SILVA TORRES, Matrícula: 0000541/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, entre o período de 17 de maio de 2023 à 14 de agosto de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 17 de maio de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**DFACCAB8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 134/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora CRISTINA LUCIA DA SILVA ROCHA, Matrícula: 0001082/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, entre o período de 29 de maio de 2023 à 26 de agosto de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 17 de maio de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E9C61922

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 135/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula: 0003931/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, entre o período de 01 de junho de 2023 à 29 de agosto de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 17 de maio de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**5410C567

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 136/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor ANDRYS LIMA DA SILVA, Matrícula: 0367745/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, entre o período de 06 de junho de 2023 à 03 de setembro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 17 de maio de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4018ABD1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 137/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor ROSINILDO ACIOLE, Matrícula: 0002305/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, entre o período de 29 de maio de 2023 à 26 de agosto de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 17 de maio de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**AFE9BA5D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 121/2023 \* REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **Fiscal de Transporte**, durante o período de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 03 de maio de 2023, ocupado pela Senhora **RENATA BARROS DE CARVALHO**, Matrícula **0367771/1**, por motivo de posse em cargo

não cumulável, conforme Art.50 da Lei Complementar 006/2013-GP/PMNF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de maio de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**D33BEAF9

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI PAULO GUSTAVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LASER, CULTURA E TURISMO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI PAULO GUSTAVO**

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, através da Secretaria de cultura, comunica que no dia 26/05/2023 as 9:00 hs, no endereço Rua João hermógenes de Santana, 11, Conjunto Carlos Gondim, Centro Nísia Floresta, será realizada uma audiência pública, para discursão sobre a aplicação da Lei Paulo Gustavo.

Esta audiência pública visa acolher sugestões e demandas da sociedade civil de Nísia Floresta /RN especialmente a comunidade artística.

Pode participar qualquer morador da cidade, acima de 18 anos, com sugestões em tema, recursos, valores de projeto, entre outros.

08 de maio de 2023 NÍSIA FLORESTA/RN

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**006DCE8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - SRP**

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 31 de maio de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE BARRACÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS, PARA VEÍCULOS, MAQUINAS E TRATORES PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: [licitacaopmodb@outlook.com](mailto:licitacaopmodb@outlook.com), a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, nos dias uteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00horas.

Olho D'água do Borges - RN, 17 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**4CB9D2FB

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2023042804**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 2023042804**

**CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges**

**CONTRATADA: GLEIDSON TAVARES DIAS - CNPJ: 04.934.571/0002-35**

**PROCESSO DE ORIGEM: 690/2023**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 042503 - DI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AFIM DE ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PUBLICO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO.**

**VALOR TOTAL: R\$ 34.925,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais).**

**DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0002.2007.339030.1.500.1001 – Material de Consumo.**

**DOTAÇÃO: 04.001.08.122.0002.2058.339030.1.500.0000 – Material de Consumo.**

**DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0002.2003.339030.1.500.0000 – Material de Consumo.**

**DOTAÇÃO: 03.001.10.122.0002.2042.339030.1.500.0000 – Material de Consumo.**

**VIGÊNCIA: 28/04/2023 à 29/12/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023**

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**A79AA032

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Drogaria São Severino (Drogaria São Severino LTDA) - ME**, CNPJ nº 07.194.915/0001-24. Objeto: Registro de preços de medicamentos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Ouro Branco, que fazem uso de medicamentos (éticos, genéricos ou similares) não incluídos no rol daqueles constantes na Assistência Farmacêutica Básica. Data da assinatura: 04 de maio de 2023. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 307.200,00** (trezentos e sete mil e duzentos reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e a Sra. Janete Medeiros de Azevedo Oliveira, CPF nº 503.041.354-53, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 04 de maio de 2023.

**Publicado por:**

Juciara Alves Ferreira

**Código Identificador:**600ED215

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Unimóveis Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares**

(Unimóveis Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares LTDA) - ME, CNPJ nº 46.235.001/0001-16. Objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios para atender as demandas das diversas unidades administrativas do Município de Ouro Branco/RN. Data da assinatura: 09 de maio de 2023. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 69.370,65** (sessenta e nove mil, trezentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e o Sr. Diego Henrique Oliveira da Silva, CPF nº 091.398.444-20, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 09 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**79AC1FAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SALDO DO CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN - CNPJ: 08.113.631/0001-29  
Contratado: Comercial de Confeções e Serviços de Locação de Automóveis MVS Eireli - CNPJ: 37.223.192/0001-05.  
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais da administração pública de Parazinho/RN.  
Valor Total: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).  
Vigência: 13/04/2023 a 13/06/2023.  
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 002/2022 - Lei 8.666/93; e Lei 10.520/2002.

Parazinho/RN, 13 de abril de 2023.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito - Contratante

**COMERCIAL DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS MVS EIRELI**  
Contratado

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**0A42FEFC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 182/2023/GP/PMP**

**Portaria nº 182/2023/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 18 de Maio de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora: **LUCILENE KATIANA DO LIVRAMENTO GOMES**, CPF nº 010.432.244-67, ao cargo de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE AGRICULTURA do Município de Parazinho.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**55B7E8C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE**  
**0205003/2023**

Contratante: O Município de Parazinho/ RN - CNPJ: 08.113.631/0001-29  
Contratado (a/s): IL Shows LTDA - CNPJ: 39.942.698/0001-98  
Objeto: Contratação dos Cantores Iguinho & Lulinha para apresentação nas festividades de emancipação política do município de Parazinho/RN, que acontecerá no dia 12 de julho de 2023 em praça pública no município de Parazinho/RN.  
Valor do Contrato R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.  
Inexigibilidade nº 0205003/2023  
Assinaturas: Pelo Contratante, Carlos Veriano de Lima - Prefeito Municipal. Pela Contratada, IL Shows LTDA

Parazinho/RN, 17 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**E69D2481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE**  
**1705001/2023**

Contratante: O Município de Parazinho/ RN - CNPJ: 08.113.631/0001-29  
Contratado (a/s): Ortus Assessoria e Consultoria Empresarial Eireli - CNPJ: 32.650.989/0001-75  
Objeto: Contratação de empresa especializada em Auditorias nos repasses efetuados a título de contribuição Previdenciária Patronal com escopo de apurar a real dívida do Município. Bem como promover a possível recuperação de crédito englobando: Planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeiro de política tributária e fiscal.

Valor do Contrato R\$ 20% (vinte por cento).  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.  
Inexigibilidade nº 1705001/2023  
Assinaturas: Pelo Contratante, Carlos Veriano de Lima - Prefeito Municipal. Pela Contratada, Ortus Assessoria e Consultoria Empresarial Eireli

Parazinho/RN, 17 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**D0B464FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DA SESSÃO - DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**27/2023 PROCESSO Nº 2.405/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO**

Às 08:00 do dia 17 de maio de 2023, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio do Município de Parelhas/RN, nomeados pela Portaria nº 113/2022, na sala de licitações com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para recebimento da documentação de credenciamento, envelopes de "PROPOSTA COMERCIAL" e "HABILITAÇÃO", da licitação na modalidade Pregão Presencial 27/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO. Aberta a sessão pela Pregoeira foi constatada a ausência de interessados em

participarem do certame, ficando assim considerada a licitação “DESERTA” onde será marcada nova data para realização do certame licitatório. Nada mais havendo a tratar e obedecendo aos trâmites legais, a Pregoeira encerrou a sessão que recebeu assinatura dos presentes.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**  
Pregoeira

**CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO**  
Equipe de Apoio

**MARIA DAS VITÓRIAS MENDONÇA**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**5931DE4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO 1652/2023 PREGÃO PRESENCIAL 8/2023  
OBJETO: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE GESSEIRO  
COM AUXILIAR INCLUSO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 8/2023 realizada em 27 de abril de 2023 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$2.815.085,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**COSME MANOEL DOS SANTOS 02533601454-** CNPJ: 45.962.911/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 2.815.085,00 (dois milhões, oitocentos e quinze mil e oitenta e cinco reais)**.

PARELHAS/RN, em 17 de maio de 2023.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**512FC9A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO 1652/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023  
OBJETO: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE GESSEIRO  
COM AUXILIAR INCLUSO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 8/2023 realizada em 27 de abril de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$2.815.085,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**COSME MANOEL DOS SANTOS 02533601454-** CNPJ: 45.962.911/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 2.815.085,00 (dois milhões, oitocentos e quinze mil e oitenta e cinco reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a), ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 17 de maio de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**F242333A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO 2419/2023 PREGÃO PRESENCIAL 25/2023  
OBJETO: PROPAGANDA VOLANTE TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 25/2023 realizada em 11 de maio de 2023 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$170.000,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**ARISON SANTANA DA SILVA 05511075450-** CNPJ: 39.968.712/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

PARELHAS/RN, em 17 de maio de 2023.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**75FAEA5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO 2419/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023  
OBJETO: PROPAGANDA VOLANTE TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 25/2023 realizada em 11 de maio de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$170.000,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**ARISON SANTANA DA SILVA 05511075450-** CNPJ: 39.968.712/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a), ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 17 de maio de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**C9D5D97D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 339/2023**

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 309/2021 que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo a atletas que representam o Município de Passagem/RN em competições e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Lei Orgânica do Município, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 309, de 12 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo aos atletas amadores e a times amadores locais que representam o Município de Passagem/RN em competições, a nível estadual, nacional ou internacional e ainda que participem de competições oficiais locais.

§ 1º. A ajuda de custo dadas aos times poderá ser dada em dinheiro, materiais esportivos, uniformes, transporte para locomoção e será

entregue ao representante da equipe habilitado perante a competição para fins de prestação de contas.

§ 2º. Fica ainda o Município autorizado a dar premiação às equipes que cheguem nas primeiras colocações nas competições oficiais locais, em valores a serem fixados por ato do Poder Executivo.”

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 17 de Maio de 2023.

**DICKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**6C2BDA35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO DE ADITIVO CONTRATO FIRMADO EM 18.05.2022 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, COM O SEGUINTE OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO E SUPORTE EM RECURSOS HUMANOS, DE EXECUÇÃO INDIRETA, JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, COMO PREVIDÊNCIA SOCIAL (RECEITA FEDERAL) PARA ACOMPANHAMENTO DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS COM A UNIÃO, COMO TAMBÉM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES JUNTO A GFIP, RAIS, FGTS, E-SOCIAL, GPS, E FGTS, E AUXILIAR AS COMISSÕES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DE SINDICÂNCIA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, M. SOCORRO M. DE OLIVEIRA.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), inscrita no CNPJ/MF nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 103.867.754-86, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa M. SOCORRO M. DE OLIVEIRA, CNPJ de nº 04.867.082/0001-27, neste ato representada pela Sra. Letycia Layanne Moura de Oliveira Albano, Identidade nº 002.514.026 SSP/RN CPF nº 091.169.404-40, residente e domiciliado na Av. Abel Cabral, nº813, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços do objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos do pregão presencial nº 009/2021 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 18.05.2021:*

**CLÁUSULA 1a. – PRAZO DE VIGÊNCIA**

*I – O prazo de vigência será prorrogado por igual período em 12 (doze) meses.*

*Parágrafo Único – Da fundamentação legal:*

*O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.*

**CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.*

*Pedra Preta/RN, 17 de maio de 2023.*

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>LAYANNE MOURA DE OLIVEIRA ALBANO</b>
Prefeito Municipal	<b>M. SOCORRO M. DE OLIVEIRA</b>
Testemunha	CNPJ 04.867.082/0001-27
CPF:	Pela Contratada
	Testemunha
	CPF:

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**0FB0D684

**CPL**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e**

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, verbis:

**Art. 24** – É dispensável a Licitação:

*[...] II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez [...]*

**CONSIDERANDO** o atendimento da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para trabalho de endemias.

**CONSIDERANDO** à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN, no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

**RESOLVE:**

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA TRABALHO DE ENDEMIAS**, em favor da empresa: **UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.685.202/0001-78**, estabelecida a rua Rio Jaguaribe, nº 13, Sala 01 – Andar 1 – Emaús, Parnamirim/RN – CEP: 59.149-235, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, a saber no valor global estimado de R\$ 4.894,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

1272/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

PEDRA PRETA/RN, 17 de maio de 2023.

**ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 807.567.604-10

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**2B3F87D6

**CPL**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023**

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Secretário Municipal de Saúde de PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1272/2023**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA TRABALHO DE ENDEMIAS**. De acordo com a Lei 8.666, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.685.202/0001-78**, estabelecida a rua Rio Jaguaribe, nº 13, Sala 01 – Andar 1 – Emaús, Parnamirim/RN – CEP: 59.149-235, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, a saber no valor global estimado de R\$ 4.894,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

Pedra Preta/RN, 17 de maio de 2023.

**ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 807.567.604-10

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**078CA1CF

**CPL**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis: **Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

*II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório, para inscrições referentes ao evento Undime/RN em movimento, no dia 06 de junho, na cidade de Pedra Grande/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, **recursos consignados no orçamento de 2023 – 02 – Poder Executivo; 008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12 – Educação; 361 – Ensino Fundamental; 0008 – Educação Básica; 2092 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.**

3 – Contratar a empresa: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, CNPJ: 00.596.662/0001-76, Rua João Pessoa, Nº 634, ED. Ducal 10 And SI 2, Centro, Natal/RN, CEP: 59.025-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 17 de maio de 2023.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**BCDE371D

**CPL**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

*II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório, para inscrições referentes ao evento Undime/RN em movimento, no dia 06 de junho, na cidade de Pedra Grande/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, **recursos consignados no orçamento de 2023 – 02 – Poder Executivo; 008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12 – Educação; 361 – Ensino Fundamental; 0008 – Educação Básica; 2092 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.**

3 – Contratar a empresa: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, CNPJ: 00.596.662/0001-76, Rua João Pessoa, Nº 634, ED. Ducal 10 And SI 2, Centro, Natal/RN, CEP: 59.025-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 17 de maio de 2023.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**3FD82186

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023**

**PROCESSO Nº:** 1283/2023

**ASSUNTO:** Inscrições referentes ao evento Undime/RN em movimento, no dia 06 de junho, na cidade de Pedra Grande/RN.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de licitação, amparada no art. 25, inciso II, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para inscrições referentes ao evento Undime/RN em movimento, no dia 06 de junho, na cidade de Pedra Grande/RN, pelo valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 17 de maio de 2023.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**102CF0FC

**CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1283/2023**

**OBJETO:** Inscrições referentes ao evento Undime/RN em movimento, no dia 06 de junho, na cidade de Pedra Grande/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

**CONTRATADA:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76

**VALOR:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ação: 2092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Natureza: **33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**BASE LEGAL:** Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 17 de maio de 2023.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**0B2B58EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO TERMO HOMOLOGAÇÃO PE MERENDA**

**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico Nº 20230201001, que objetiva:

<MACRO.LICITACAO.OBJETO.

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: 20230201001**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.

**FORNECEDOR (ES): SUPERMERCADO FREITAS LTDA**

**VALOR TOTAL:** R\$ 383.721,90 (trezentos e oitenta e três mil e setecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 17 de fevereiro de 2023

**CÍCERO SABINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**F3F0AD5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO TERMO ADJUDICAÇÃO PE MERENDA**

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20230201001**

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Pilões/RN torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico Nº 20230201001 realizada no dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN., onde sagrou-se vencedor(es):

**SUPERMERCADO FREITAS LTDA - CNPJ: 02.070.623/0001-66, com o valor total de R\$ 383.721,90**

Nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Adjudica o Objeto ao(s) seu(s) vencedor(es).

Pilões/RN, 15 de fevereiro de 2023.

**PAULO GUEDES DA COSTA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**D9ADEBB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - TP/PMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 001/2023 – TP/PMP  
Processo Administrativo nº 12050002/2023**

1. O Município de PORTALEGRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 06 de junho de 2023, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço – Forma de execução: Indireta em regime de empreitada por preço global, para **Contratação de empresa destinada a Construção da 1ª etapa do sistema de abastecimento de água das Comunidades Rurais do Jenipapeiro, Bom Jardim e Alexandre Pinto, localizadas na Zona Rural do Município de Portalegre/RN.**

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, e também no site: [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br).

Portalegre/RN, 17 de maio de 2023.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Presidente da CPL

Portaria Sob o Nº. 001/2023 –GP/PMP

**Publicado por:**

José Alan da Silva Fernandes

**Código Identificador:**13E122D3

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 232/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 232/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **XXX-34**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **17/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 17 de maio de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Eufrasio Dantas Rocha Junior

**Código Identificador:**22DB35A7

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 233/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 233/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX-65**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **17/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos**

**médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 17 de maio de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Eufrasio Dantas Rocha Junior

**Código Identificador:**6B7BD9E5

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 234/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 234/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX-87**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **17/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 17 de maio de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Eufrasio Dantas Rocha Junior

**Código Identificador:**BD6E68E5

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 235/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 235/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **XXX-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 17 de maio de 2023.

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**9F1642FF

#### GABINETE DO PREFEITO

### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2023 – DISP/PMP

#### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 018/2023 – DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 517/2023 – GP/PMP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2023 – DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de impressoras e serviço de abastecimento de tonners, para atender a todas as secretarias do município, pelo valor global de **R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)**, em favor de **TACIO TORRES MORAIS, CNPJ sob o nº: 17.527.384/0001-06**, conforme abaixo descrito:

**TACIO TORRES MORAIS, CNPJ sob o nº: 17.527.384/0001-06:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	RECARGA DE TONNER BROTHER DCP L2540DW	SERVIÇO	100	30,00	3.000,00
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW	SERVIÇO	50	120,00	6.000,00
03	MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA MODELOS EPSON L "3 DIGITOS"	SERVIÇO	50	120,00	6.000,00
04	MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA EPSON MODELOS L "4 DIGITOS"	SERVIÇO	80	120,00	9.600,00
05	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA SCANNER DE MESA.	SERVIÇO	10	130,00	1.300,00
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:</b>					<b>R\$ 25.900,00</b>

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 17 de maio de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**6C86A10E

#### GABINETE DO PREFEITO

### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2023 – DISP/PMP

#### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 019/2023 – DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 312/2022 – GP/PMP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 019/2023 – DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no

Art. 75, II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás oxigênio hospitalar, pelo valor de R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), em favor de **OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ sob o nº 48.702.159/0001-84**, conforme abaixo descrito:

### OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ sob o nº 48.702.159/0001-84:

01	Recarga de Oxigênio Medicinal TQ 7m³	Cilindro	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
02	Recarga de Oxigênio Medicinal TQ 3m³	Cilindro	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
03	Recarga de Oxigênio Medicinal TQ 1m³	Cilindro	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>					<b>R\$ 38.750,00</b>

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 17 de maio de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**E36F1A55

#### GABINETE DO PREFEITO

### REGULAMENTO CONCURSO RAINHA DA VILA

#### CONCURSO RAINHA DA VILA

A Prefeitura Municipal de Portalegre, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUC, torna público o presente Regulamento, que estabelece as normas para participação no Concurso de Rainha da Vila - 2023.

#### REGULAMENTO

##### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Rainha da Vila - 2023 será regido por este regulamento e realizado pela Prefeitura Municipal de Portalegre, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC.

##### II - DO OBJETIVO

2.1. O Concurso ocorrerá dentro da programação do São João da Vila, no dia **22 de junho de 2023**, às 19h, na Praça da Integração Serrana, com o objetivo de valorizar, apoiar e propagar as manifestações da cultura popular, mantendo viva nossas expressões artísticas e identidade cultural.

##### III- DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **22 maio a 02 de junho de 2023**, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, localizada na Casa de Câmara e Cadeia, Praça Coronel Vicente do Rêgo Filho, s/n, Centro, Portalegre/RN, no horário de 08h às 11h30.

3.2. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de ficha contendo dados da Instituição ou Quadrilha e da Candidata, conforme ficha anexa a este regulamento (Anexo I).

3.3. Serão de responsabilidade da Candidata, por si ou seu representante, os dados informados na ficha de inscrição;

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto neste regulamento.

Parágrafo Único: Eventual desistência da Candidata ou substituição deverá ser comunicada a Comissão Organizadora por meio oficial;

##### IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar do Concurso todas as Escolas Municipais, Estaduais, Particulares e Quadrilhas do município.

4.2. A Candidata obrigatoriamente tem que residir no município há, no mínimo, 01 (um) ano e fazer parte de Instituição ou Quadrilha que representa, havendo o limite de uma Candidata por Instituição ou Quadrilha.

4.3. A Candidata tem que ter entre 12 e 18 anos até a data do concurso (22 de junho de 2023).

4.4. A Candidata quando menor de 18 anos tem que ter autorização expressa dos pais ou responsável legal.

4.5. É de inteira responsabilidade da Candidata o descolamento até o local do Concurso, tendo a mesma o dever de cumprir com os horários determinados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora se exime de qualquer responsabilidade em decorrência de atrasos por parte de qualquer uma das Candidatas no dia da apresentação.

4.6. A Candidata será responsável pela escolha da trilha sonora de sua apresentação, devendo obrigatoriamente utilizar música junina.

4.6.1. O arquivo de mídia com a música selecionada deverá ser entregue a Comissão Organizadora, no mesmo local de realização das inscrições, com antecedência mínima de 48 horas do previsto para apresentação, em formato mp3 ou compatível.

4.6.2. O não cumprimento do prazo, isenta a Comissão Organizadora do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora no momento da apresentação;

4.7. A Candidata deverá se apresentar sozinha no tempo máximo de 05 minutos, sendo a coreografia de sua livre escolha.

Parágrafo Único: A Candidata que ultrapassar o tempo designado para apresentação, perderá 01 ponto no somatório final de sua nota.

4.8. O traje da Candidata e seus adereços deverão obrigatoriamente serem compostos de elementos típicos da tradição junina.

4.9. Cabe a cada Candidata, Instituição ou Quadrilha que ela representar, custear as despesas para apresentação tais como traje, adereços, cabelo e maquiagem, dentre outros.

4.10. A Candidata, ao se inscrever no Concurso de Rainha da Vila, deverá por si ou responsável, autorizar o uso de sua imagem em mídias, canais ou redes sociais de divulgação do município e/ou em outros que estejam fazendo a cobertura do evento, preenchendo o Termo de Aceite e Autorização (Anexo II).

4.11. A Candidata ou responsável autoriza ainda o tratamento de seus dados pessoais para fins específicos relacionados ao Concurso ou divulgação do Município.

#### V- DO CONCURSO

5.1 - O Concurso da Rainha da Vila acontecerá no dia **22 de junho de 2023**, na Vila Junina, na Praça da Integração Serrana, situada a Rua Raimundo Rodrigues Torres, às **19h**.

5.2. A ordem de apresentação será determinada através de sorteio a ser realizado no dia **07 de junho de 2023, às 14h30**, no auditório da Casa de Câmara e Cadeia Administrativo com a presença indispensável dos representantes das Instituições e Quadrilhas inscritas.

5.3. A Candidata deverá estar na Vila Junina às 18h40 e apresentar-se à Comissão Organizadora do Concurso.

5.4. A Candidata que não estiver no local da apresentação na hora estabelecida, poderá ser excluída do Concurso.

5.5. Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Candidata inscrita no Concurso, a Instituição ou Quadrilha deverá informar a Comissão Organizadora, por escrito, através do(s) representante(s), 48h antes do dia da apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra Candidata;

#### VI - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

6.1. A escolha da Rainha da Vila será feita por uma Comissão Julgadora, formada por 03 (três) jurados, previamente escolhidos pela Comissão Organizadora.

6.2. Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), não podendo haver fracionamento.

6.3. O jurado deverá impreterivelmente julgar de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste regulamento.

Parágrafo Único: Cada jurado terá um critério específico para atribuir sua nota às Candidatas.

6.4. A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.

#### VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 – Os critérios considerados para o julgamento da Rainha da Vila serão os seguintes:

**7.1.1. ENTRADA NO ARRAIÁ E DESENVOLTURA:** para esse critério o jurado avaliará expressão corporal, relação com o público, ocupação racional do espaço e desenvoltura cênica. A encenação deve seguir formato de dança, podendo intercalar desfile e dança.

**7.1.2. FIGURINO** – para esse critério o jurado analisará a criatividade, a originalidade e a tipicidade do figurino e adereços com a temática junina.

**7.1.3. SIMPATIA E ELEGÂNCIA:** para esse critério o jurado avaliará a postura, o charme, a graça, o encanto e a delicadeza da concorrente.

#### VIII - DA APURAÇÃO

8.1. A contagem das notas será realizada logo após apresentação das Candidatas e será feita por 02 (dois) contabilistas.

8.2. Em caso de empate, as Candidatas desfilarão novamente e os jurados decidirão qual será a Candidata eleita.

8.3. Da decisão dos jurados não caberá recurso ou contestação, devendo ser respeitada a soberania de seus votos.

#### IX- DA PREMIAÇÃO

9.1. A Candidata vencedora do Concurso receberá coroa e faixa de Rainha da Vila do ano de 2023, comenda de participação e um prêmio.

9.2. As demais Candidatas participantes receberão uma comenda de participação e um brinde.

#### X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É vedado a concorrência da candidata eleita Rainha da Vila no ano de 2023.

10.2. A Candidata que efetuar sua inscrição, por si ou responsável, declara aceitar e concordar com todas as condições estabelecidas neste Regulamento;

10.2. O não cumprimento das obrigações/norma ou perturbação da ordem pela Candidata, pelos membros da Instituição ou Quadrilha, implicará na exclusão da Candidata, sem direito a reparação;

10.3. Eventuais alterações neste Regulamento serão levadas ao conhecimento das Candidatas e Instituições participantes;

10.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, após apreciação do problema e análise deste regulamento;

Portalegre/RN, 17 de maio de 2023.

#### COMISSÃO ORGANIZADORA

**MARIA AUCELY COSTA**

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

**POLIANA NARA DE OLIVEIRA BEZERRA**

**MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS**

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO RAINHA DA VILA

NUMERO: \_\_\_\_\_/2023

Nome Completo \_\_\_\_\_

Nome a ser utilizado no concurso \_\_\_\_\_

Data e Local de Nascimento \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço Completo \_\_\_\_\_

Telefone Celular ( ) \_\_\_\_\_

Idade \_\_\_\_\_ Escolaridade \_\_\_\_\_

Nome do Pai \_\_\_\_\_

Nome da Mãe \_\_\_\_\_

Nome do Responsável \_\_\_\_\_

Instituição que Representará \_\_\_\_\_

Representante da Instituição \_\_\_\_\_

Atestamos ser verdade, tudo acima declarado.

Portalegre/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Candidata

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
Representante da Instituição ou Quadrilha

**ANEXO II**  
**TERMO DE ACEITE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

A Candidata \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu responsável legal \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, declara que leu o regulamento do *Concurso de Rainha da Vila, e aceita* as normas estabelecidas, para todos os fins legais, ficando o Poder Público Municipal autorizado a divulgar e utilizar imagens ou vídeos da apresentação e da Candidata em site e redes sociais vinculados ao município ou ao evento, para a confecção de painéis, exposições, podendo também ser utilizados em materiais de divulgação (convites, folders, camisetas, filipetas, livros, cartilhas, dentre outros), e compor acervos do município ou de outros veículos que estejam fazendo a cobertura do evento. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada, em todas as suas modalidades, dados pessoais, desde que não haja desvirtuamento de sua finalidade.

Portalegre/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Candidata

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**31C955A1

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º**  
**09050005/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2022, publicado no dia 01/12/2022, processo administrativo nº 23110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preço para aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha com fim de suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 63/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**FORNECEDOR(ES):** OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, com endereço na R VICENTE SOARES DA COSTA, 132, - JARDIM PRIMAVERA, SAO PAULO - SP, CEP: 02755-000 - Telefone: (11) 3932-3186. inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.094.173/0001-32, neste ato representado(a) por RICARDO SANTOS OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 365.799.518-85.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
48	CAFETEIRA ELÉTRICA 5L COM PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO INDUSTRIAL, CAPACIDADE 5L VOLTAGEM 220, CILÍNDRICA, TERMOSTATO REGULÁVEL, COM TAMPA, ARO E COADOR.	UND	11	984,20	10.826,20
Total do Proponente					10.826,20

**VALIDADE DA ATA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 09 e maio e 2023.

Portalegre, RN 17 de maio de 2023.

ASSINATURAS:

**prefeitura municipal de portalegre/rn**  
**cnj nº 08.358.053/0001-90**  
**JoSÉ aUGUSTO DE FREITAS rEGO**  
**CPF: 156.233.604-59**

**PROPONENTE: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
**CPF/CNPJ: 11.094.173/0001-32**  
**REPRESENTANTE: RICARDO SANTOS OLIVEIRA**  
**CPF: 365.799.518-85**

**Publicado por:**

Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
**Código Identificador:**887FCF9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EDITAL Nº 02/2023 - REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

**EDITAL Nº 02/2023 - REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

**ANEXO VI do EDITAL Nº 01/2023**  
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE, constituída na forma da Resolução nº 08/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - RN, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rafael Godeiro - RN, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

1. Marcondes Augusto Ferreira - DEFERIDO
2. Josivan dos Santos Oliveira - DEFERIDO
3. Meima Maiana de Oliveira - DEFERIDO
4. Francisca Regicleide Felipe Oliveira - DEFERIDO
5. Rita Maria Pereira da Silva - DEFERIDO
6. Fernanda Maria Lima de Souza - DEFERIDO
7. Mismilane Batista Alves - DEFERIDO
8. Fabiana Cavalcante de Oliveira - DEFERIDO
9. Maria Elizomara Elias da Silva - DEFERIDO
10. Elzilene Pereira de Lima - DEFERIDO
11. Renata Maria de Oliveira Silva - DFERIDO
12. Lucas Paiva da Silva - DEFERIDO
13. Márcio Paiva Santos - DEFERIDO
14. Lucas Estevam Rocha Alves - DEFERIDO
15. Jandira Solidade dos Santos - DEFERIDO

II - O Ministério Público Estadual ou o cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 419/2023, Resolução nº 08/2023 e Edital nº 01/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situado no Endereço Rua Pedro Holanda Montenegro, nº 142, no horário de 08h às 12h horas.

Rafael Godeiro/RN, 10 de maio de 2023.

**WILKS PEREIRA DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:D920649C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 180403/2023;**

**Republicado por incorreção  
Extrato de Dispensa de Licitação  
Processo: 180403/2023;**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, MODELO: FIAT TORO ENDURANCE DE PLACA RGJ8D25

**Contratado:** DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ Nº 35.503.721/0003-60, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 3.506,53 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

**Base legal:** Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 18 DE ABRIL DE 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:0F1ED74B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 180403/2023**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 180403/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 180403/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, MODELO: FIAT TORO ENDURANCE DE PLACA RGJ8D25**, pelo valor de R\$ 3.506,53 TRÊS MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS, em favor de DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ Nº 35.503.721/0003-60.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 18 DE ABRIL DE 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:0922069B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
ATA DE CREDENCIAMENTO E PROTOCOLO DE  
PROPOSTAS TP 002/2023**

**ATA DE CREDENCIAMENTO E PROTOCOLO DE PROPOSTAS**

Às 09:10 (nove hora e dez minutos) do dia 17 (dezesete) do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e dois), na sala de reuniões da Comissão de Licitações, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio

designada através da Portaria nº 001/2023, com a finalidade de efetuar a sessão referente a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN**, objeto do contrato de repasse nº 934688/2022, operação 1084194-68, conforme Projeto Básico anexo aos autos do Processo, observadas as especificações e condições constantes no termo de referência, que fará parte integrante do edital. Assim, o Pregoeiro declarou aberta a sessão pública, deu bom dia e agradeceu a presença de todos, ensino em que fez a apresentação do pregão, bem como recebeu a documentação de credenciamento, sendo credenciados os licitantes PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob nº 13.721.826/0001-91 neste ato representado por THACIO QUEIROGA SOLANO VALE CPF 082.677.094-01; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 35.858.155/0001-48 neste ato representado por ANDERSON DE SOUZA SILVA CPF 117.634.374-26, LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.746.170/0001-80 neste ato representado por RENATO OZÓRIO DE QUEIROGA CPF 096.941.574-55, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 41.284.989/0001-90 neste ato representado por WELLEK SILVA DE ALMEIDA CPF 134.830.434-03, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.706.798/0001-52 neste ato representado por MATHEUS FORTE DANTAS BELO CPF 075.412.544-01, estando aptas a participarem das sessões do certame apenas os credenciados, conforme documentos apresentados, apenas Protocolaram os envelopes de Habilitação e Propostas as seguintes empresas: IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 47.568.207/0001-20, JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 37.883.801/0001-52, TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 49.219.307/0001-77, CONTRUTORA SUASSUNA & MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº 04.441.785/0001-99, CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 25.165.699/0001-70, SETE CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 24.372.340/0001-01. Sendo encerrada neste momento a possibilidade de recebimento de qualquer outra proposta. Após o recebimento dos envelopes a Sessão foi suspensa, ficando de ser remarcada uma nova data para abertura dos envelopes referente a Habilitação.

Riacho da Cruz/RN, 17 de maio de 2023.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:4DEBA91D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
AVISO DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇOS N.º 002/2023 – TP**

**AVISO DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 – TP**

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DACRUZ/RN, torna público aos interessados da Tomada de Preços nº 002/2023 – TP, OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN**, objeto do contrato de repasse nº 934688/2022, operação 1084194-68, conforme Projeto Básico anexo aos autos do Processo. Avisa que a data da sessão de abertura dos envelopes correspondente a HABILITAÇÃO, ficará fixada para o dia 19 de maio de 2023, às 09h00min.

Riacho da Cruz/RN, 17 de maio de 2023.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**9D34FD0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA  
DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho da Cruz/RN, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

- 1 – Shirley Gardenia Ribeiro
- 2 – Marcos Felipe Gomes das Chagas
- 3 – Carlos Victor Medeiros Lucena
- 4 – Antonia Edja Cavalcante de Oliveira
- 5 – Francisca Itamara Soares Rêgo
- 6 – Laís Michele da Silva
- 7 – Francisca Edriana de Paiva Silva

II - O Ministério Público Estadual ou o cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 451/2021, Resolução nº 02/2023 e Edital nº 01/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo especificado no referido edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede da SMDSF, situada no Centro Administrativo Municipal, na Avenida Camila de Léllis, nº 285, no horário de 08 às 12 horas.

Riacho da Cruz/RN, 17 de maio de 2023.

**HALYSON MESSIAS AMORIM PAIVA**  
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**618C7908

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de equipamentos e estrutura para eventos e datas comemorativas deste Município de Riacho de Santana-RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de maio de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: [cplriacho2021@gmail.com](mailto:cplriacho2021@gmail.com). Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 17 de maio de 2023

**SAMUEL FERREIRA FERNANDES -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**D1D79AB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 224/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 17 DE  
MAIO DE 2023.**

**Portaria N.º 224/2023** Riacho de Santana/RN, 17 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 17 de maio de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**C2236A71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
Nº 041/2023**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando: a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de um posto de saúde na comunidade furnas Município de Riachuelo/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações ([setor.cotacoes2021@gmail.com](mailto:setor.cotacoes2021@gmail.com)). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 26 de maio de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 17 de abril de 2023.

**ELIELVIS DA COSTA SOARES**  
Setor de Cotações

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Elielvis da Costa Soares  
**Código Identificador:**8D592EC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
Nº 042/2023**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando: a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças necessárias para o conserto da máquina tipo Retroscavadeira pertencente à frota própria da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 22 de maio de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 17 de abril de 2023.

**ELIELVIS DA COSTA SOARES**  
Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Elielvis da Costa Soares  
**Código Identificador:**15339D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**Nº 043/2023**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando: a contratação de empresa para o fornecimento de 100 (cem) kit's de enxoval de bebê, compreendendo materiais de vestuário e utensílios de higiene, visando atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do município de Riachuelo/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 22 de maio de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 17 de abril de 2023.

**ELIELVIS DA COSTA SOARES**  
Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Elielvis da Costa Soares  
**Código Identificador:**CE7B1437

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**01442023 TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de fornecimento de água mineral, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo fornecimento de água mineral deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço TEONIA FERREIRA DA COSTA, CNPJ: 36.231.444/0001-85, referente aos empenhos nº 403002/2023 nota fiscal nº 089130 e 403003/2023 nota fiscal nº 0141 - Administração, 403004/2023 nota fiscal nº 0131 e 403005/2023 nota fiscal nº 142- Educação, 403004/2023 nota fiscal nº 0132 e 403005/2023 nota fiscal nº 153 – Obras, 403002/2023 nota fiscal nº 084133 e 403003/2023 nota fiscal nº 144 – Tributação, 403001/2023 nota fiscal nº 085134 e 403002/2023 nota fiscal nº 154 – Esporte, 403004/2023 nota fiscal nº 0135 e 403005/2023 nota fiscal nº 146 – gabinete, 403001/2023 nota fiscal nº 0136 e 403002/2023 nota fiscal nº 0155- Agricultura, 403009/2023 nota fiscal nº 0137 e 403010/2023 nota fiscal nº 0156 – Turismo, 403001/2023 nota fiscal nº 138 e 403002/2023 nota fiscal nº 149, no período de fevereiro e março/2023, totalizando o valor global de R\$ 5.067,60 (cinco mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Rio do Fogo/RN, 17 de maio de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**AA6C945E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**01452023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

O Pagamento mencionado justifica-se, pois se dá em virtude da demanda de serviço de diversas secretarias. Outrossim, o pagamento por ordem cronológica processos de locação de imóvel, que tem caráter contínuo.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para a continuidade das atividades das diversas secretarias deste município, para o prestador de serviço FRANCISCO UDILSON PEREIRA DE ARAÚJO, CPF: 913.868.454-34, referente ao empenho nº 201006/2023 no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), DALVA MARIA GUEDES DE MOURA, CPF: 553.148.214-00, referente ao empenho nº 201007/2023 no valor de R\$ 1.000,00 (hum

mil reais), **ANTONIONE MARCELINO DA CRUZ, CPF: 048.785.594-97**, referente ao empenho nº 201005/2023 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), **LECIANE MARIA ALVES MARQUES, CPF: 083.542.304-22**, referente ao empenho nº 201023/2023 no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), **JOÃO HENRIQUE DA SILVA SOBRINHO, CPF: 020.334.674-22**, referente ao empenho nº 20104/2023 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), **KARINA KARLA BARBOSA DE SOUZA, CPF: 053.756.724-05**, referente ao empenho nº 201013/2023 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), **SELMA MARTINS DOS SANTOS, CPF: 898.160.724-91** referente ao empenho nº 201021/2023 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e **GENALRA GALDINO MIRANDA, CPF: 875.008.764-91** referente ao empenho 201003/2023 no valor de 700,00 (setecentos reais), totalizando um valor global de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).

Rio do Fogo/RN, 17 de maio de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:5FFF68D3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10050001/23 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na realização de exame de COLONOSCOPIA COM ANESTESIA E ANATOMO, para doação a paciente MERCIA RAISSA BARROS, paciente carente deste município.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Exames de imagem são serviços auxiliares no tratamento de doenças, possibilitando diagnosticar patologias, bem como preveni-las, estabelecendo seu estágio e gravidade, assumindo assim um papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal. A contratação deste tipo de exame é indispensável, tendo em vista que o município não possui equipamento e nem condições tecnológicas de realizar tais exames. Assim, considerando que a saúde é um direito de todos previsto na Constituição Brasileira, cabendo às

três esferas de governo a responsabilidade por essa assistência, torna-se indispensável ao município a contratação dos serviços objeto da presente contratação.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu em favor da empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ nº 08.428.765/0001-39, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar preços compatíveis com pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, por apresentar preços compatíveis com base na pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos condizentes com os praticados no mercado.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 16 de Maio de 2023.

**MARIELSON FELIPE DA SILVA**  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:E083AB65**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10050001/23 - EXTRATO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Senhor Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na realização de exame de COLONOSCOPIA COM ANESTESIA E ANATOMO, para doação a paciente MERCIA RAISSA BARROS, paciente carente deste município.

**Favorecido:** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ nº 08.428.765/0001-39.

**Valor Total:** R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 17 de Maio de 2023.

**MARLIELSON FELIPE DA SILVA**

Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**74E47D66

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10050001/23 - TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ nº 08.428.765/0001-39, referente à prestação de serviços médicos especializados na realização de exame de COLONOSCOPIA COM ANESTESIA E ANÁTOMO, para doação a paciente MERCIA RAISSA BARROS, paciente carente deste município, pelo valor total de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a) Senhor(a) Marlielson Felipe da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 17 de Maio de 2023.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**E571A252

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 274/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 274/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Subcoordenador de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, **MARIA GIZELDA DOS SANTOS, Matrícula: 005386-4**, para cobrir suas despesas durante o dia 18 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de São Paulo do Potengi/RN, com o objetivo de acompanhar pacientes para Cirurgia Geral.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de maio de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**0ECB825E

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 275/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 275/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Sr<sup>a</sup>. **ALYNE CELLY DA ROCHA, Matrícula: 001039-1**, Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 18 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde juntamente com uma equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, irão participar de Audiência Pública “Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescente”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de maio de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**F41CE494

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 276/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 276/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Sr<sup>a</sup>. **THAYNA FERREIRA DA COSTA, Matrícula: 152730-4**, psicóloga, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 18 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde juntamente com uma equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, irão participar de Audiência Pública “Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescente”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de maio de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**7F757060

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 277/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 277/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Sr<sup>a</sup>.MARCIA LEANDRA ARAUJO MAIA, Matrícula: 001035-9, Coordenadora do CREAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 18 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde juntamente com uma equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, irão participar de Audiência Pública “Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescente”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de maio de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**5B9CC080

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 278/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 278/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Sr.ROGERIO XAVIER JUSTINO, Matrícula: 152709-6, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 18 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde conduzirá uma equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, os quais irão participar de Audiência Pública “Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescente”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de maio de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**B80DDC6F

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 279/2023 – GAB - DESIGNAÇÃO**

**Portaria nº. 279/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar o Servidor Público Municipal **EDIVANKLIN SOARES DE ARAÚJO**, Agente Administrativo, Matrícula: 009004-2, para responder pela função de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**, vinculado a **Controladoria Geral do Município**, conforme **Art. 30, Inc. I e II da Lei Municipal nº 50 de 10 de maio de 1975**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de maio de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de maio de 2023

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**B43EFA78

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 280/2023-GAB - DISPÕE SOBRE A  
CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**Portaria nº. 280/2023-GAB**

*Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 55, inciso V, e os termos da Lei Municipal nº 629/2012, de 18 de maio de 2012, que criou a Comissão Municipal de Defesa Civil,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**.

Nome	Entidade que representa
Ivanildo Ferreira Lima Filho	Prefeitura Municipal
Tarcísio Félix dos Santos	Câmara de Vereadores
Carlos Eduardo de Medeiros	Secretaria Municipal de Agricultura
Joeide Lima de Moraes	Secretaria Municipal de Saúde
Dayse Martins do Nascimento	Secretaria Municipal de Assistência Social
Francisco Nogueira Gomes	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
José Barbosa de Lima	Igreja Católica
João de Deus de Oliveira	Igreja Evangélica

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de maio de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 17 de maio de 2023

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**E0086C7F

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 281/2023-GAB - DISPÕE SOBRE A  
RECONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**Portaria nº. 281/2023-GAB**

*Dispõe sobre a Reconstituição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 55, inciso V, e os termos da Lei Municipal nº 629/2012, de 18 de maio de 2012, que criou a Comissão Municipal de Defesa Civil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.**

Nome	Função
Carlos Eduardo de Medeiros	Coordenador
Dayse Martins do Nascimento	Secretária
Francisco Nogueira Gomes	Setor Operativo
Márcia Faraídes Bezerra da Silva	Setor Técnico
Samara Sanche Azevedo da Silva	Membro

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de maio de 2023.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 17 de maio de 2023

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:768FF67F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
029/2023**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando o Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 31 de maio de 2023, às 08h20min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do Dia 31 de maio de 2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 17 de maio de 2023.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:AED7E443

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
024/2023.**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que

trata da contratação do (a): **ROBERTO RAIMUNDO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **11.693.232/0001-99**, objetivando o **AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS E SEUS PROGRAMAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, com valor total de **R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 16 de maio de 2023.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:4E08CD11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
16051/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 462/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 40.141.083/0001-53;  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO DISTRITO DE SANTA TEREZA E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA PASSAGEM;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 236.043,82(duzentos e trinta e seis mil quarenta e três reais e oitenta e dois centavos  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato administrativo é de **05(cinco) meses** a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, podendo ser prorrogado com as devidas justificativas.

Santana do Matos/RN, 16 de maio de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

*Republicado por incorreção*

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:6F7CC795

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 5369/2022**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL GRÁFICO** das empresas:

**A NOVA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ: 70.157.680/0001-37;**  
**INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA – CNPJ: 36.534.168/0001-24;**  
**LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS – CNPJ: 22.376.235/0001-15;**  
**LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME – CNPJ: 07.805.649/0001-29;**  
**TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI – CNPJ: 33.682.705/0001-95;**

visando à assinatura das Atas de Registro de Preços.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das Atas de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 17 de maio de 2023.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**00B8EE62

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 895/2023**

Portaria de diária nº 895/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 12 de maio de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de maio de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**237E287F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 896/2023**

Portaria de diária nº 896/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 10 de maio de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de maio de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**59133282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA 3ª VERIFICAÇÃO DOS ITENS**  
**EXIGIDOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS**  
**VEÍCULOS DA DISPENSA Nº 029/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1832/2023**

Vimos por meio deste torna público e comunicar aos **interessados e as empresas da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a 3ª convocação de **VERIFICAÇÃO DOS ITENS DOS VEÍCULOS de transporte escolar por Comissão, já as vitorias dos veículos tipo 01 será realizada pelo DETRAN-RN.**

<b>Empresa:</b>	<b>G H C TRANSPORTES LTDA</b>	<b>Empresa:</b>	<b>F J PAZ DE ASSUNÇÃO</b>
<b>Placa:</b>	HMB1145	<b>Placa:</b>	NPR6G32
<b>Placa:</b>	MYZ-6959	<b>Placa:</b>	MXT-1727
<b>Placa:</b>	KBN-2692	<b>Empresa</b>	<b>JOSÉ GUMARÃES GARIBALDE</b>
<b>Placa:</b>	MYN-1307	<b>Empresa</b>	<b>JOSÉ GUMARÃES GARIBALDE</b>
<b>Empresa:</b>	<b>GABRIEL DA SILVEIRA GUMARÃES</b>	<b>Placa</b>	MZG-5378
<b>Placa</b>	HGJ8024		

**A realização da verificação dos veículos de transporte escolar será da seguinte forma:**

**3ª Convocação:** das 14:30h às 17:00h do dia 22 de maio de 2023, na Sede da Secretaria de Transporte, próximo ao parque de vaquejada Manoel de França Assunção.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que a ausência no dia da convocação implica em impossibilidade posterior de avaliação por comissão.

Santana do Matos/RN, 17 de maio de 2023.

**JANE KELLY SOARES DA SILVA**

Secretária Municipal De Educação, Cultura, Turismo, Esporte E Lazer  
CPF Nº 049.231.984-78  
Portaria 004/2021 - GP

**Publicado por:**  
Murilo Jairo Silva de Olivieria  
**Código Identificador:**D81D4D0D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 085/2023 – GP**

Santana do Matos/RN, 10 de maio de 2023.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/04/2009 a 02/04/2014;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** 03 (três) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. **MARIA ALBANETE DANTAS DA SILVA**, cargo de **Cozinheira**, matrícula nº. 366 e CPF nº 019.964.754-28, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 10/05/2023 a 09/08/2023, reassumindo suas funções em 10 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**A47EBF92

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 086/2023 – GP**

Santana do Matos/RN, 10 de maio de 2023.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/03/2009 a 04/03/2014;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, sr. **LUIZ VALCACER DE CARVALHO**, cargo de **Professor**, matrícula nº. 260 e CPF nº 828.859.154-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 15/05/2023 a 14/08/2023, reassumindo suas funções em 15 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF Nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**A2919D65

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 075.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNÇÃO DA SILVEIRA, CPF nº.: 008.993.334-60, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **Enfermeiro**, junto a Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Da Vigência: **03 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: 3.31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 03 de abril de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNÇÃO DA SILVEIRA (Contratada).

*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**ID316E35

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 073.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE E FELIPE SILVA TAVARES, CPF N.º 090.306.174-03, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MÉDICO** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Santa Tereza.

Do Valor Global: **R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**

Da Vigência: **03 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 - Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 03 de abril de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e FELIPE SILVA TAVARES (Contratado).

*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**691D7356

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 067.2023**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e THAIZY ANGÉLICA FLORÊNCIO QUINTO, CPF: 075.960.994-24, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).**

Da Vigência: **03 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 3.31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 03 de abril de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e THAIZY ANGÉLICA FLORÊNCIO QUINTO (Contratada).

*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**1ABC3C46

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 068.2023**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FARIAS, CPF: 041.287.514-48, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto a Sec. Mun. de Saúde, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais)**

Da Vigência: **03 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 03 de abril de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FARIAS (Contratada).

*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**FF4F6347

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 069.2023**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e LIVIAN MARTA DE ARAÚJO, CPF nº.: 069.872.434-84, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto a Sec. Mun. de Saúde, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).**

Da Vigência: **03 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 03 de abril de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e LIVIAN MARTA DE ARAÚJO (Contratada).

*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**EC9F9D34

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 070.2023**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **WELIQUÉCIA PEREIRA E SILVA**, CPF: **115.649.004-95**, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na UBS do Nova Aparecida.

Do Valor Global: **R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).**

Da Vigência: **03 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família - Elemento de despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 03 de abril de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **WELIQUÉCIA PEREIRA E SILVA** (Contratada).

*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**A63D9740

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 072.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e FRANCISCO NOBRE FILHO, CPF: 108.378.764-00, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MÉDICO** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Coroas Limpas.

Do Valor Global: **R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**

Da Vigência: **03 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 03 de abril de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal – Contratante) JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e FRANCISCO NOBRE FILHO (Contratado).

*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**4AAF234B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 066.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e DÉBORA KAYNARA FERREIRA DANTAS CPF Nº103.972.344-65, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **Enfermeiro** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Santa Tereza em substituição da servidora pública Heloísa da Silva Caiana, matrícula nº 2164, que encontra-se afastada sem remuneração, tratando de interesse particular por um período de 02 (dois) anos.

Do Valor Global: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Da Vigência: **03 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 - Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 319004 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 03 de abril de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e DÉBORA KAYNARA FERREIRA DANTAS (Contratada).

*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**3530BDCC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 074.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES, CPF Nº 096.684.424-66, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **Enfermeiro** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS do Santa Luzia.

Do Valor Global: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Da Vigência: **03 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 - Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 03 de abril de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES (Contratada).

*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**BFB022E9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 144.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE E FELIPE SILVA TAVARES, CPF Nº.º 090.306.174-03, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MÉDICO** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Santa Tereza.

Do Valor Global: **R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**

Da Vigência: **04 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 - Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 04 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e FELIPE SILVA TAVARES (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**7084AB32

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 145.2023**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **WELIQUÉCIA PEREIRA E SILVA**, CPF: **115.649.004-95**, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na UBS do Nova Aparecida.

Do Valor Global: **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).**

Da Vigência: **04 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família - Elemento de despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 04 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e WELIQUÉCIA PEREIRA E SILVA (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**1236EFC6

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 148.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNÇÃO DA SILVEIRA, CPF nº.: 008.993.334-60, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **Enfermeiro**, junto a Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Da Vigência: **04 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 04 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNÇÃO DA SILVEIRA (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**8A929036

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 146.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e FRANCISCO NOBRE FILHO, CPF: 108.378.764-00, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MÉDICO** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Coroas Limpas.

Do Valor Global: **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Da Vigência: **04 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 04 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal – Contratante) JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e FRANCISCO NOBRE FILHO (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**CD3CED5

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 141.2023**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e THAIZY ANGÉLICA FLORENCIO QUINTO, CPF: 075.960.994-24, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**.

Da Vigência: **04 de maio de 2023 e 04 de junho de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 3.31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 04 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e THAIZY ANGÉLICA FLORENCIO QUINTO (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**7BAE5FFA

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 140.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e DÉBORA KAYNARA FERREIRA DANTAS CPF Nº103.972.344-65, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **Enfermeiro** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Santa Tereza em substituição da servidora pública Heloísa da Silva Caiana, matrícula nº 2164, que encontra-se afastada sem remuneração, tratando de interesse particular por um período de 02 (dois) anos.

Do Valor Global: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Da Vigência: **04 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 - Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 04 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e DÉBORA KAYNARA FERREIRA DANTAS (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**0CC1914A

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 147.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES, CPF Nº 096.684.424-66, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **Enfermeiro** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS do Santa Luzia.

Do Valor Global: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Da Vigência: **04 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 - Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 04 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**B6CE6EA2

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 142.2023**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FARIAS, CPF: 041.287.514-48, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto a Sec. Mun. de Saúde, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais)**

Da Vigência: **04 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 04 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FARIAS (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**C8F93303

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 143.2023**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e LIVIAN MARTA DE ARAÚJO, CPF nº.: 069.872.434-84, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto a Sec. Mun. de Saúde, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 1.32 ,00 (mil trezentos e vinte reais).**

Da Vigência: **04 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023**

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 3.31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 04 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e LIVIAN MARTA DE ARAÚJO (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**12F332E6

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 149.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **YOEL RAYDEL MARZÁN DE LA ROSA**, CPF: 067.475.761-01, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MÉDICO** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS da Acauã.

Do Valor Global: **R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**

Da Vigência: **11 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023**

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 11 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal – Contratante) JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e YOEL RAYDEL MARZÁN DE LA ROSA(Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**F027DB75

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 143.2023**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e LIVIAN MARTA DE ARAÚJO, CPF nº.: 069.872.434-84, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto a Sec. Mun. de Saúde, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).**

Da Vigência: **04 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023**

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 3.31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 04 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal – Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e LIVIAN MARTA DE ARAÚJO (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**42D3D7F5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 139.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE VALKIRIA MARIA ALVES MARTINS, CPF:028.378.574-83, CONTRATADA.

O **CONTRATANTE**: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de Técnico em Radiologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).**

Da Vigência: **04 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 04 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal – Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante), VALKIRIA MARIA ALVES MARTINS (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**C34C48E9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 122.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e BIANCA JUCIELE GOMES DE SOUSA, CPF: 700.003.834-90, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA SUBSTITUTA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Mun. Professora Maria Dagmar Delmiro, em substituição da servidora pública municipal sra. Vitória Régia dos Santos nº 417, que se encontra afastada por Vacância.

Do Valor Global: **R\$ 2.597,37 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).**

Da Vigência: **12 de maio de 2023 a 10 de junho de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. Elemento de despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: **12 de maio de 2023.**

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal – Contratante) e BIANCA JUCIELE GOMES DE SOUSA (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**9AC6752B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e JOSE DAMIAO, CPF 359.664.404-68, CONTRATADO.

Do Objeto O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme lei nº 974/2023, em decorrência da necessidade da secretaria para suprir as demandas da mesma.

Do Valor Global: **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).**

Da Vigência: **11 de maio de 2023 a 09 de junho de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019- Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Da assinatura: Em 11 de maio de 2023.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante) e **JOSE DAMIAO** (CONTRATADO).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**5BB2F9B2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 121.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **NATHALYA JULYA ALMEIDA BARBALHO**, CPF: 092.851.084-07, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para o gerenciamento e planejamento de alimentação escolar do município conforme notificação do FNDE

Do Valor Global: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Da Vigência: **06 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: **08 de maio de 2023**.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante) e **NATHALYA JULYA ALMEIDA BARBALHO** (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**1F89B68F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 120.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **VERÔNICA VITÓRIA DE LIMA**, CPF: 040.910.664-02, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima, em substituição da servidora pública municipal Sra. Antoniana Damasceno e Lacerda, matrícula nº 108, que se encontra em benefício do INSS.

Do Valor Global: **R\$ 2.597,53 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)**

Da Vigência: **06 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. Elemento de despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 08 de maio de 2023.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante) e **VERÔNICA VITÓRIA DE LIMA** (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**20310AF4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 119.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **JADSON DIEGO DA SILVA SOUSA**, CPF: 017.148.814-82, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **Motorista**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Do Valor Global: **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**.

Da Vigência: 14 de maio de 2023 a 12 de junho de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019- Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 15 de maio 2023.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante) e **JADSON DIEGO DA SILVA SOUSA** (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**168F5966

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 118.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **FRANCISCO RADSON XAVIER DE ARAUJO**, CPF: 067.035.454-64, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **PROFESSOR**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Mun. José Félix da Silva Júnior em substituição da Sra. Jacilene Guimarães, matrícula nº 360 que encontra-se readaptada ao cargo.

Do Valor Global: **R\$ 2.597,53 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)**.

Da Vigência: **12 de maio de 2023 a 10 de junho de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. Elemento de despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 12 de maio de 2023.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante) e **FRANCISCO RADSON XAVIER DE ARAUJO** (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**FC1ACFD2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 136.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **LUCIANA PAULA FONSECA**, CPF: 048.346.004-40, CONTRATADA.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita, em substituição do Servidor Público Municipal Fernando Xavier Idalino, matrícula nº 218, que encontra-se de Licença Prêmio.

Do Valor Global: **R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais)**

Da Vigência: 15 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 15 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e LUCIANA PAULA FONSECA (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**D01C3B29

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 117.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **ADERILDO CUNHA MACEDO**, CPF: 971.390.924-00, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **PROFESSOR**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Municipal Francisca Mendes da Silva, em substituição do Sr. Valdir Tomaz Pereira, matrícula nº 331, que encontra-se afastado por licença para Desempenho de Mandato Classista.

Do Valor Global: **R\$ 2.597,53 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)**.

Da Vigência: **12 de maio de 2023 a 10 de junho de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. Elemento de despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 11 de abril de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e **ADERILDO CUNHA MACEDO** (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**D6CC79C2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 135.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **ANTÔNIO PLÁCIDO DE ARAÚJO NETO**, CPF: 042.439.364-63, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **Motorista**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Do Valor Global: **R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais)**.

Da Vigência: 10 de maio de 2023 a 08 de junho de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019- Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 10 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e **ANTÔNIO PLÁCIDO DE ARAÚJO NETO** (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**20667A16

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 134.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **FRANCISCO CANINDÉ JACINTO DANTAS**, CPF: 027.979.914-43, CONTRATADO.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, junto à Secretaria Municipal de Transportes, de acordo a Lei nº 949/2022.

Do Valor Global: **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Da Vigência: **05 de maio de 2023 com término em 04 de junho de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2327 – Manutenção da Sec. Mun. de Transportes. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: **05 de maio de 2023.**

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e FRANCISCO CANINDÉ JACINTO DANTAS (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**E067E9F6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 133.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e RAISSA MORGANA PEREIRA TOMAZ IDALINO, CPF:093.825.564-94, CONTRATADA.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **Merendeira**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Unidade XLIV Antônio Corsino de Macêdo, em substituição da servidora pública municipal sra. Eliane Gabriela da Cunha Macêdo, matrícula nº 418, durante período de vacância, conforme portaria nº187/2022-GP.

Do Valor Global: **R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais)**

Da Vigência: 06 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 08 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e, RAISSA MORGANA PEREIRA TOMAZ IDALINO (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**2698C52E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 131.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e REGIA DA SILVA XAVIER, CPF: 703.667.794-51, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmire, em decorrência da necessidade de funcionários para suprir as demandas da referida escola.

Do Valor Global: **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**.

Da Vigência: **06 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 08 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e REGIA DA SILVA XAVIER, (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**98CE3A62

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 132.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e PALOMA LOPES DE ARAÚJO, CPF: 086.434.534-80, CONTRATADA.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **Merendeira**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no Centro de Educação Infantil Almira Melo, substituindo a servidora Lenilsa Kivia Idalino, matrícula nº361, que está ocupando o cargo de diretora escolar.

Do Valor Global: **R\$ 1.2000 (mil, trezentos e vinte reais)**

Da Vigência: 06 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e, PALOMA LOPES DE ARAÚJO (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**29F67538

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 123.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e FRANSENI FERREIRA DUARTE, CPF: 050.935.354-19, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA SUBSTITUTA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita, em substituição do servidor público municipal Sr. Francisco Canindé Assunção, matrícula nº 94, que se encontra readaptado ao cargo.

Do Valor Global: **R\$ 2.597,53 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)**.

Da Vigência: **06 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação. Elemento de despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: **06 de maio de 2023.**

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e FRANSENI FERREIRA DUARTE (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**C81A6247

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 130.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e PAULO CESAR COSTA DUARTE, CPF: 700.001.634-57, CONTRATADO.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, em substituição do servidor público municipal Sr. Antônio de Deus da Silva, matrícula nº 145, que encontra-se em período de licença prêmio.

Do Valor Global: R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais),

Da Vigência: 06 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 08 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e PAULO CESAR COSTA DUARTE, (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**AD01C302

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 126.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE **JULIANA CALINE MARTINS PEREIRA**, CPF: 065.130.974-36, CONTRATADA.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Municipal Professor Luiz Pereira, substituindo o Servidor Público Municipal Mário Sélvio Ferreira de Brito, matrícula nº 356, que encontra-se afastado para qualificação profissional.

Do Valor Global: **R\$ 2.597,53 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).**

Da Vigência: **18 de maio de 2023 a 16 de junho de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. Elemento de despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Da assinatura: Em 18 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e JULIANE CALINE MARTINS PEREIRA (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**BBABE6C9

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 128.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 283.586.158-09, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **Motorista**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Do Valor Global: **R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).**

Da Vigência: 11 de maio de 2023 a 09 de junho de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019- Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 11 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**36D52646

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 129.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ROMAIANE CRISTINA DE LIRA, CPF: 013.959.784-09, CONTRATADA.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ASD**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no Centro de Educação Infantil Almira Melo, em substituição da servidora pública municipal Sra. Josilma de Araújo Silva Medeiros, matrícula nº 159, que encontra-se de licença para tratar de interesses particulares.

Do Valor Global: **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**

Da Vigência: **06 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 08 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e, ROMAIANE CRISTINA DE LIRA (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**AB7D1622

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 127.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e CATARINA MARIA DA SILVA, CPF: 048.346.004-40, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno, considerando ser necessária para suprir as demandas da referida escola.

Do Valor Global: **R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais)**

Da Vigência: 06 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 08 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e CATARINA MARIA DA SILVA (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**98B53E38

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 125.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e RENATA VANIELE DOS SANTOS GOMES, CPF: 087.796.174-33, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Municipal Professor Osvaldo Rodrigues de Carvalho, em substituição da servidora pública municipal Sra. Juscineuma Guimarães, matrícula nº 420, que se encontra readaptada de sua função.

Do Valor Global: **R\$ 2.597,53 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)**

Da Vigência: **12 de maio de 2023 a 10 de junho de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. Elemento de despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 12 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e RENATA VANIELE DOS SANTOS GOMES (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**B4D3BB5C

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 124.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MANOEL FRANCIONE DA SILVA, CPF: 038.823.934-40, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 974/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **Motorista**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Do Valor Global: **R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).**

Da Vigência: 14 de maio de 2023 a 12 de junho de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017- Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 15 de maio de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e MANOEL FRANCIONE DA SILVA (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**CDC3EA65

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 138.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ANNA BEATRIZ CABRAL DE ARAÚJO LEÃO, CPF 109.159.064-81, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **MOTORISTA**, junto ao Conselho Tutelar, vinculado ao Gabinete da Prefeita, conforme lei nº 974/2023, em decorrência da necessidade de suprir as demandas do Conselho Tutelar do Município.

Do Valor Global: **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).**

Da Vigência: **09 de maio de 2023 a 07 de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2003 - Manutenção do Gabinete da Prefeita. Elemento de despesa: 3.1190.04 - Contratação por tempo determinado.

Da assinatura: Em 09 de maio de 2023.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante) e **ANNA BEATRIZ CABRAL DE ARAÚJO LEÃO** (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**864CAB8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**033/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos autos do Processo Administrativo nº 1.443/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023, através de sua Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.032/2022, **RESOLVE:** AUTORIZAR a contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN, inscrita no CNPJ de Nº 08.285.769/0001-05, no Valor de de 415.00 (quatrocentos e quinze reais), que tem como objeto Pagamento de taxa de bombeiros e licenciamento anual dos veículos de placas: OKC 4789, OWE 7780 E QGC 3605, lotados na Secretaria Municipal de agricultura, recursos hídricos e meio ambiente, a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de agricultura, recursos hídricos e meio ambiente, Fonte: 150000000 - Recurso Não Vinculados de Impostos- Ordinário, Programa de Trabalho: 20.605.0043.2.029 (Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica, com respaldo no Art 74, caput. da Lei nº 14.133/2021, de forma a **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa.

Santana do Seridó/RN, 17 de maio de 2023.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**C932469E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 033/2023**

Nos autos do Processo Administrativo nº 1.443/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.032/2022, **RESOLVO:**

**CONSIDERANDO**, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto: Pagamento de taxa de bombeiros e licenciamento anual dos veículos de placas: OKC 4789, OWE 7780 E QGC 3605, lotados na Secretaria Municipal de agricultura, recursos hídricos e meio ambiente, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso I do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

**CONSIDERANDO**, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso V do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

**CONSIDERANDO**, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

**CONSIDERANDO**, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso X do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

**CONSIDERANDO**, o Termo de Inexigibilidade emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

**AUTORIZO** a contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN, inscrita no CNPJ de Nº 08.285.769/0001-05, no Valor global de 415,00 (quatrocentos e quinze reais), a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de agricultura, recursos hídricos e meio ambiente, Fonte: 150000000 - Recurso Não Vinculados de Impostos- Ordinário, Programa de Trabalho: 20.605.0043.2.029 (Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica.

Com respaldo no Art 74, caput. da Lei nº 14.133/202, de forma a **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santana do Seridó/RN, 17 de maio de 2023.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**F282BD0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO ADM. Nº 1.443/2023 INEXIGIBILIDADE Nº**  
**033/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN através de autoridade competente, torna público a adjudicação da Inexigibilidade Nº 033/2023, referente ao PROCESSO Nº 1.443/2023, tendo como objeto Pagamento de taxa de bombeiros e licenciamento anual dos veículos de placas: OKC 4789, OWE 7780 E QGC 3605, lotados na Secretaria Municipal de agricultura, recursos hídricos e meio ambiente, que adjudicou em favor da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN, inscrita no CNPJ de Nº 08.285.769/0001-05, no Valor global de 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Santana do Seridó/RN, 17 de maio de 2023

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**90F80951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO ADM. Nº 1.443/2023 INEXIGIBILIDADE Nº**  
**033/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do processo supracitado, tendo como objeto Pagamento de taxa de bombeiros e licenciamento anual dos veículos de placas: OKC 4789, OWE 7780 E QGC 3605, lotados na Secretaria Municipal de agricultura, recursos hídricos e meio ambiente, em favor da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN, inscrita no CNPJ de Nº 08.285.769/0001-05, no Valor global de 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Santana do Seridó/RN, 17 de maio de 2023

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Joelaine Carla Alves Dantas  
Código Identificador: B1B5E68D**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 037/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. **JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 010/2023, realizará Dispensa Física Nº 037/2023, com fulcro na lei 14.133 e decreto municipal Nº 1.033/2023, tendo como objeto a aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus volare de placa OJX-6187. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 18/05/2023 às 10:00h e data final do envio das Propostas ocorrerá até o dia 23/05/2023 às 10:00hs, enviadas para o email **dispensafisica.pmss@gmail.com** ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>. Ou solicitados através do e-mail: **dispensafisica.pmss@gmail.com**.

Santana do Seridó, 17 de maio de 2023.

**JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**Joelaine Carla Alves Dantas  
Código Identificador: B723AA1C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 038/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. **JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 010/2023, realizará Dispensa Física Nº 038/2023, com fulcro na lei 14.133 e decreto municipal Nº 1.033/2023, tendo como objeto a aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus de placa OJZ-0930. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 18/05/2023 às 11:00h e data final do envio das Propostas ocorrerá até o dia 23/05/2023 às 11:00hs, enviadas para o email **dispensafisica.pmss@gmail.com** ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>. Ou solicitados através do e-mail: **dispensafisica.pmss@gmail.com**.

Santana do Seridó, 17 de maio de 2023.

**JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**Joelaine Carla Alves Dantas  
Código Identificador: 99F42BED**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 039/2023**

MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. **JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 010/2023, realizará Dispensa Física Nº 039/2023, com fulcro na lei 14.133 e decreto municipal Nº 1.033/2023, tendo como objeto contratação dos serviços para manutenção do veículo ônibus volare de placa OJX 6187. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 18/05/2023 às 12:00h e data final do envio das Propostas ocorrerá até o dia 23/05/2023 às 12:00hs, enviadas para o email **dispensafisica.pmss@gmail.com** ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no

endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>. Ou solicitados através do e-mail: **dispensafisica.pmss@gmail.com**.

Santana do Seridó, 17 de maio de 2023.

**JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**Joelaine Carla Alves Dantas  
Código Identificador: 2C660195**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 040/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. **JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 010/2023, realizará Dispensa Física Nº 040/2023, com fulcro na lei 14.133 e decreto municipal Nº 1.033/2023, tendo como objeto contratação dos serviços para manutenção do veículo ônibus de placa OJZ-0930. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 18/05/2023 às 13:00h e data final do envio das Propostas ocorrerá até o dia 23/05/2023 às 13:00hs, enviadas para o email **dispensafisica.pmss@gmail.com** ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>. Ou solicitados através do e-mail: **dispensafisica.pmss@gmail.com**.

Santana do Seridó, 17 de maio de 2023.

**JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**Joelaine Carla Alves Dantas  
Código Identificador: 339B8005**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 011/2023- FMS**

O Fundo Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 633/2023- Pregão Eletrônico 011/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos de farmácia básica. Declaro como vencedores do certame as empresas: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.151.224/0001-28, no item 20, perfazendo um valor total de R\$ 5.150,00; a empresa CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.591.738/0001-10, nos itens 05; 15; 17; 40; 52 e 91, perfazendo um valor total de R\$ 28.214,00; a empresa CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.274.237/0001-85, no item 45, perfazendo um valor total R\$ 1.548,00; a empresa DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: 25.279.552/0001-01, nos itens 33; 35; 41; 48; 56; 61; 62; 69; 72; 74; 77; 78; 86; 90, perfazendo um valor total de R\$ 21.101,60; a empresa Drogafonte Ltda, CNPJ: 08.778.201/0001-26, nos itens 03; 06; 08; 09; 10; 16; 19; 21; 22; 23; 25; 27; 28; 30; 31; 36; 42; 43; 44; 46; 47; 49; 50; 64; 66; 67; 68; e 85, perfazendo um valor global de R\$ 43.926,00; a empresa Endomed Comércio e Representações de Medicamentos Ltda, CNPJ: 70.104.344/0001-26, nos itens 01; 07; 14; 26; 29; 38; 54; 57; 59; 75; 76; 79; 80 e 84, perfazendo um valor total de R\$ 71.976,40; a empresa FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELE ME, CNPJ: 26.877.924/0001-64, nos itens 13 e 63, perfazendo um valor total de R\$ 12.700,00; a empresa GIULLITE B MEDEIROS, CNPJ: 21.437.704/0001-04, nos itens 11; 81; 83 e 87, perfazendo um valor total de R\$ 2.893,60; a empresa HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, nos itens 04; 24; 32; 37; 39; 53; 55; 60; 65 e 70, perfazendo um valor total de R\$ 12.462,00; a empresa NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, nos itens 58; 73 e 89, perfazendo um valor total de R\$ 2.745,00; a empresa

Phospodont Ltda, CNPJ: 04.451.626/0001-75, nos itens 02; 12; 51; 71; 82 e 88, perfazendo um valor total de R\$ 19.548,20.

Santana do Seridó/RN, 10 de maio de 2023

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**B9E38C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**011/2023 – FMS**

O Fundo Municipal de Santana do Seridó/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 011/2023, referente ao PROCESSO Nº633/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de farmácia básica, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.151.224/0001-28, no item 20, perfazendo um valor total de R\$ 5.150,00; a empresa CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.591.738/0001-10, nos itens 05; 15; 17; 40; 52 e 91, perfazendo um valor total de R\$ 28.214,00, a empresa CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.274.237/0001-85, no item 45, perfazendo um valor total R\$ 1.548,00; a empresa DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: 25.279.552/0001-01, nos itens 33; 35; 41; 48; 56; 61; 62; 69; 72; 74; 77; 78; 86; 90, perfazendo um valor total de R\$ 21.101,60; a empresa Drogafonte Ltda, CNPJ: 08.778.201/0001-26, nos itens 03; 06; 08; 09; 10; 16; 19; 21; 22; 23; 25; 27; 28; 30; 31; 36; 42; 43; 44; 46; 47; 49; 50; 64; 66; 67; 68; e 85, perfazendo um valor global de R\$ 43.926,00; a empresa Endomed Comércio e Representações de Medicamentos Ltda, CNPJ: 70.104.344/0001-26, nos itens 01; 07; 14; 26; 29; 38; 54; 57; 59; 75; 76; 79; 80 e 84, perfazendo um valor total de R\$ 71.976,40; a empresa FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELE ME, CNPJ: 26.877.924/0001-64, nos itens 13 e 63, perfazendo um valor total de R\$ 12.700,00; a empresa GIULLITE B MEDEIROS, CNPJ: 21.437.704/0001-04, nos itens 11; 81; 83 e 87, perfazendo um valor total de R\$ 2.893,60; a empresa HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, nos itens 04; 24; 32; 37; 39; 53; 55; 60; 65 e 70, perfazendo um valor total de R\$ 12.462,00; a empresa NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, nos itens 58; 73 e 89, perfazendo um valor total de R\$ 2.745,00; a empresa Phospodont Ltda, CNPJ: 04.451.626/0001-75, nos itens 02; 12; 51; 71; 82 e 88, perfazendo um valor total de R\$ 19.548,20.

Santana do Seridó/RN, 11 de maio de 2023

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**36EA40BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ELETRÔNICO Nº 011/2023 –**  
**FMS**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de Medicamentos de farmácia Básica, em favor das empresas ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.151.224/0001-28, no item 20, perfazendo um valor total de R\$ 5.150,00; a empresa CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.591.738/0001-10, nos itens 05; 15; 17; 40; 52 e 91, perfazendo um valor total de R\$ 28.214,00, a empresa CLM FARMA COMERCIO E

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.274.237/0001-85, no item 45, perfazendo um valor total R\$ 1.548,00; a empresa DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: 25.279.552/0001-01, nos itens 33; 35; 41; 48; 56; 61; 62; 69; 72; 74; 77; 78; 86; 90, perfazendo um valor total de R\$ 21.101,60; a empresa Drogafonte Ltda, CNPJ: 08.778.201/0001-26, nos itens 03; 06; 08; 09; 10; 16; 19; 21; 22; 23; 25; 27; 28; 30; 31; 36; 42; 43; 44; 46; 47; 49; 50; 64; 66; 67; 68; e 85, perfazendo um valor global de R\$ 43.926,00; a empresa Endomed Comércio e Representações de Medicamentos Ltda, CNPJ: 70.104.344/0001-26, nos itens 01; 07; 14; 26; 29; 38; 54; 57; 59; 75; 76; 79; 80 e 84, perfazendo um valor total de R\$ 71.976,40; a empresa FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELE ME, CNPJ: 26.877.924/0001-64, nos itens 13 e 63, perfazendo um valor total de R\$ 12.700,00; a empresa GIULLITE B MEDEIROS, CNPJ: 21.437.704/0001-04, nos itens 11; 81; 83 e 87, perfazendo um valor total de R\$ 2.893,60; a empresa HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, nos itens 04; 24; 32; 37; 39; 53; 55; 60; 65 e 70, perfazendo um valor total de R\$ 12.462,00; a empresa NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, nos itens 58; 73 e 89, perfazendo um valor total de R\$ 2.745,00; a empresa Phospodont Ltda, CNPJ: 04.451.626/0001-75, nos itens 02; 12; 51; 71; 82 e 88, perfazendo um valor total de R\$ 19.548,20.

Santana do Seridó/RN, 11 de maio de 2023

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**DD944E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 030/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos autos do Processo Administrativo nº 1466/2023-Dispensa de Licitação nº 030/2023, através de sua Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.033/2023, RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação da empresa JB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ sob o nº: 13.266.536/0001-03, ao valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária - PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0036.2060 – Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE 15000000 – Recursos Próprios com respaldo no Art 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa.

Santana do Seridó/RN, 17 de maio de 2023.

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**5FC86047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 030/2023**

Nos autos do Processo Administrativo nº 1466/2023- Dispensa de Licitação nº 030/2023, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.033/2023, RESOLVE:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto Serviços de Manutenção preventiva e corretiva Veículo Spin, Placas QFT 4C74, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD,

atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso V, VI e VII do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

AUTORIZO a contratação da empresa JB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, **CNPJ sob o nº:** 13.266.536/0001-03, ao valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0036.2060 – Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE 15000000 – Recursos Próprios, com respaldo no Art 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santana do Seridó/RN, 17 de maio de 2023.

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**BCC71E19

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 031/2023

Nos autos do Processo Administrativo nº 1462/2023- Dispensa de Licitação nº 031/2023, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.033/2023, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto aquisição de peças para Manutenção preventiva e corretiva Veículo Spin, Placas QFT 4C74, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso V, VI e VII do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

AUTORIZO a aquisição para a empresa JB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, **CNPJ sob o nº:** 13.266.536/0001-03, a presente

contratação será satisfeita na dotação orçamentária, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0036.2060 – Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo, FONTE 15000000 – Recursos Próprios, com respaldo no Art 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santana do Seridó/RN, 17 de maio de 2023.

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**7A532D6C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 031/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos autos do Processo Administrativo nº 1462/2023- Dispensa de Licitação nº 031/2023, através de sua Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.033/2023, RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação da empresa JB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, **CNPJ sob o nº:** 13.266.536/0001-03, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A presente aquisição será satisfeita na dotação orçamentária - PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0036.2060 – Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo, FONTE 15000000 – Recursos Próprios, com respaldo no Art 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa.

Santana do Seridó/RN, 17 de maio de 2023.

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**ED624A4C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 032/2023

Nos autos do Processo Administrativo nº 1457/2023- Dispensa de Licitação nº 032/2023, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.033/2023, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto os Serviços de Manutenção preventiva e corretiva do Veículo Doblô, placas QGZ 4953, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII

da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso V, VI E VII do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

AUTORIZO a contratação da empresa JB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, **CNPJ sob o nº:** 13.266.536/0001-03, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0036.2060 – Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE 15000000 – Recursos Próprios, com respaldo no Art 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santana do Seridó/RN, 17 de maio de 2023.

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**5917B82E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 032/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos autos do Processo Administrativo nº 1457/2023-Dispensa de Licitação nº 032/2023, através de sua Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.033/2023, RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação da empresa JB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, **CNPJ sob o nº:** 13.266.536/0001-03, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0036.2060 – Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE 15000000 – Recursos Próprios, com respaldo no Art 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa.

Santana do Seridó/RN, 17 de maio de 2023.

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**F2F25043

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 033/2023**

Nos autos do Processo Administrativo nº 1459/2023- Dispensa de Licitação nº 033/2023, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.033/2023, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto aquisição de peças para a Manutenção preventiva e corretiva do Veículo Doblô (ambulância), placas QGZ 4953, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso V, VI E VII do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

AUTORIZO a aquisição através da empresa JB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, **CNPJ sob o nº:** 13.266.536/0001-03, no valor de R\$ 7.296,72 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0036.2060 – Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo, FONTE 15000000 – Recursos Próprios, com respaldo no Art 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santana do Seridó/RN, 17 de maio de 2023.

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**B6FB4E9B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 033/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos autos do Processo Administrativo nº 1459/2023- Dispensa de Licitação nº 033/2023, através de sua Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.033/2023, RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação da empresa JB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, **CNPJ sob o nº:** 13.266.536/0001-03, no valor de R\$ 7.296,72 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0036.2060 – Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo, FONTE 15000000 – Recursos Próprios, com respaldo no Art 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa.

Santana do Seridó/RN, 17 de maio de 2023.

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**4009252D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA FÍSICA Nº 030/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da Agente de Contratação, torna público a adjudicação da Dispensa Física nº 030/2023, referente ao PROCESSO Nº1466/2023, tendo como objeto a manutenção do veículo Spin, placas QGT 4C74, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do Aviso de Dispensa, que adjudicou como vencedor do certame a empresa JB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, **CNPJ sob o nº:** 13.266.536/0001-03, no(s) lote(ns): 01 perfazendo um valor global de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Santana do Seridó/RN, 17 de maio de 2023

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**66DA8C58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DP 030/2023**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto a manutenção do veículo Spin, placas QGT 4C74, em favor da empresa JB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ sob o nº: 13.266.536/0001-03, no(s) lote(ns): 01 perfazendo um valor global de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Santana do Seridó/RN, 17 de maio de 2023

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**47313CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA FÍSICA Nº 031/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da Agente de Contratação, torna público a adjudicação da Dispensa Física nº 031/2023, referente ao PROCESSO Nº1462/2023, tendo como objeto aquisição de peças para a Manutenção preventiva e corretiva do Veículo Spin, Placas QFT 4C74, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do Aviso de Dispensa, que adjudicou como vencedor do certame a empresa JB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ sob o nº: 13.266.536/0001-03, no(s) itens (ns): 01 e 02 perfazendo um valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Santana do Seridó/RN, 17 de maio de 2023

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**18133561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA FÍSICA Nº  
031/2023**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto a aquisição de peças para a Manutenção do Veículo Spin, Placas QFT 4C74, em favor da empresa JB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ sob o nº: 13.266.536/0001-03, no(s) itens (ns): 01 e 02 perfazendo um valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Santana do Seridó/RN, 17 de maio de 2023

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**BBD90B61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA FÍSICA Nº 032/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da Agente de Contratação, torna público a adjudicação da Dispensa Física nº 032/2023, referente ao PROCESSO Nº1457/2023, tendo como objeto Serviços de Manutenção preventiva e corretiva Veículo Doblô, placas QGZ 4953, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do Aviso de Dispensa, que adjudicou como vencedor do certame a empresa JB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ sob o nº: 13.266.536/0001-03, no(s) lote (ns): 01, perfazendo um valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Santana do Seridó/RN, 17 de maio de 2023

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**A5C56D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA FÍSICA Nº  
032/2023**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto a Serviços de Manutenção preventiva e corretiva Veículo Doblô, placas QGZ 4953, em favor da empresa JB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ sob o nº: 13.266.536/0001-03, no(s) lote (ns): 01,perfazendo um valor global de R\$ 1.500,00 ( hum mil e quinhentos reais).

Santana do Seridó/RN, 17 de maio de 2023

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**8E71EADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA FÍSICA Nº 033/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da Agente de Contratação, torna público a adjudicação da Dispensa Física nº 033/2023, referente ao PROCESSO Nº1459/2023, tendo como objeto aquisição de peças para manutenção do veículo Doblô (ambulância), placas QGZ 4953, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do Aviso de Dispensa, que adjudicou como vencedor do certame a empresa JB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ sob o nº: 13.266.536/0001-03, no(s) itens (ns): 01 ao 19, perfazendo um valor global de R\$ 7.296,72 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

Santana do Seridó/RN, 17 de maio de 2023

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**55148606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA FÍSICA Nº  
033/2023**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como aquisição de peças para manutenção do veículo Doblô (ambulância), placas QGZ 4953, em favor da empresa JB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ sob o nº: 13.266.536/0001-03, no(s) itens (ns): 01 ao 19, perfazendo um valor global de R\$ R\$ 7.296,72 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

Santana do Seridó/RN, 17 de maio de 2023

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**CD4B8749

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2022 SRP**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual implantação e licença de Sistema de Gestão Hospitalar integrado ao prontuário eletrônico do cidadão, incluindo serviços de monitoramento, sistemas auxiliares, suporte técnico remoto e presencial contínuo, treinamentos e comodato dos equipamentos necessários para informatização da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Débora Ferreira e das UBS Juremal, UBS São Miguel, UBS Guajiru e UBS centro.

O Prefeito do Município de São Bento do Norte/RN, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica de nº 005/2022-SRP, em que foi declarada vencedora a seguinte empresa: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 04.471.402/0001-25, onde se sagrou vencedora do certame, sendo portado, ADJUDICADO o objeto desta licitação à licitante vencedora, acima mencionada conforme consta nos autos, por ter apresentado a propostas mais vantajosa para a Administração. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, como também no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Bento do Norte/RN, 02 de março de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:F9FAF845**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2022-SRP**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual implantação e licença de Sistema de Gestão Hospitalar integrado ao prontuário eletrônico do cidadão, incluindo serviços de monitoramento, sistemas auxiliares, suporte técnico remoto e presencial contínuo, treinamentos e comodato dos equipamentos necessários para informatização da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Débora Ferreira e das UBS Juremal, UBS São Miguel, UBS Guajiru e UBS centro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de São Bento do Norte, o Senhor João Maria Montenegro da Silva, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2022-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 04.471.402/0001-25, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, à Administração, para o objeto, do edital em epígrafe.

São Bento do Norte/RN, 06 de março de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:E78F5DCC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.  
Emp. Detentora: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 04.471.402/0001-25.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual implantação e licença de Sistema de Gestão Hospitalar integrado ao prontuário eletrônico do cidadão, incluindo serviços de monitoramento, sistemas auxiliares, suporte técnico remoto e presencial contínuo, treinamentos e comodato dos equipamentos necessários para informatização da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Débora Ferreira e das UBS Juremal, UBS São Miguel, UBS Guajiru e UBS centro.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 005/2022.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração e proposta da vencedora.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 10 de março de 2023.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 005/2022.

São Bento do Norte/RN, 10 de março de 2023.

Subscritores:

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito  
Órgão Gerenciador

**EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM  
INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ. 04.471.402/0001-25  
Empresa Detentora

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:50644765**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 250, DE 15 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. FRANCISCO SOLANO GOMES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 316.077.804-53, do cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Fiscalização de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 15 de maio de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**A649F05E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 251, DE 15 DE MAIO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **EDILSON FERREIRA BEZERRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 429.828.394-15, do cargo e suas respectivas funções de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 15 de maio de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**2B11B85B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 252, DE 16 DE MAIO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO SOLANO GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 316.077.804-53, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 16 de maio de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**55426240

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 253, DE 16 DE MAIO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **EDILSON FERREIRA BEZERRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 429.828.394-15, do cargo e suas respectivas funções de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Pesca e Aqüicultura de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 16 de maio de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**B85AD554

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 0155/2023.**

O Município de São Fernando/RN, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a realização do seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de personalização e gravação em carimbos automáticos, troca de borrachas, e troca e recarga de refis em carimbos automáticos em geral**; para o quê declara o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o executivo municipal. entenda-se por mais vantajosa o menor preço apresentado para prestação dos serviços semelhantes com o objeto desta contratação, o prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 19/05/2023 até o dia 23/05/2023, que deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail ccontratacaosf@gmail.com, o termo de referência sobre as condições para a contratação poderá ser adquirido no <https://saofernando.rn.gov.br/lei14133.php>, na sala da comissão de contratação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico licitacaocplsf@gmail.com.

São Fernando/RN, 17 de Maio de 2023.

**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**A1FE1F51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA DECORRENTE DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**

Aos 17 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Capitão João Florêncio 45 Centro desta cidade, Reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeados por intermédio da Portaria n.º 009/2023, para inferirem nos acontecimentos do pregão presencial n.º 021/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de viagem de turismo com membros do grupo de idosos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para as cidades de Juazeiro do Norte e Crato no estado do Ceará, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência, anexo I deste edital. Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, e o próprio Edital com seus anexos publicado no site [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), nenhum licitante(s) acudiu interesse de participação.

Logo em seguida o Presidente da CPL declarou a Sessão DESERTA e por último não restando mais o que tratar declarou o encerramento da sessão pública, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 17 de Maio de 2023. ###-###-###.

**MATEUS CALISTA DA SILVA**  
Presidente da CPL

**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Membro

**JUSCELINO DE LIMA SANTOS**  
Membro

**PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS**  
Membro

**JOSIELLY MARIA DOS SANTOS**  
Membro

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**2CF7B3E7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0342/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL EM GARRAFÃO COM 20 LITROS, GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICADA/MINERAL 500ML E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº22.842.879/0001-51 **nota fiscal n.º0040**, no valor total de R\$ 251,60.

São Fernando/RN, 17 de maio de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**40285044

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0343/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL EM GARRAFÃO COM 20 LITROS, GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICADA/MINERAL 500ML E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº22.842.879/0001-51 **nota fiscal n.º000.000.039**, no valor total de R\$ 88,80.

São Fernando/RN, 17 de maio de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**EDEB4BD7

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0344/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL EM GARRAÇÃO COM 20 LITROS, GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICADA/MINERAL 500ML E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº22.842.879/0001-51 **nota fiscal n.º0033**, no valor total de R\$ 532,80.

São Fernando/RN, 17 de maio de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**41FE70FD

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0345/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL EM GARRAÇÃO COM 20 LITROS, GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICADA/MINERAL 500ML E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº22.842.879/0001-51 **nota fiscal n.º000.000.032**, no valor total de R\$ 340,40.

São Fernando/RN, 17 de maio de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**B6F607BA

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0346/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL EM GARRAFÃO COM 20 LITROS, GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICADA/MINERAL 500ML E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº22.842.879/0001-51 **nota fiscal n.º000.000.031**, no valor total de R\$ 386,60.

São Fernando/RN, 17 de maio de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**9B8234C7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0347/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL EM GARRAFÃO COM 20 LITROS, GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICADA/MINERAL 500ML E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº22.842.879/0001-51 **nota fiscal n.º0020**, no valor total de R\$ 468,00.

São Fernando/RN, 17 de maio de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**2761BD67

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0348/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA AUXILIAR DE MECÂNICO PARA REALIZAR DIARIAMENTE O CONTROLE DA FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ACOMPANHANDO SUPERFICIALMENTE O FUNCIONAMENTO MECÂNICO NOS SEGUINTE ASPECTOS: NÍVEIS DE ÁGUA E ÓLEO, FARÓIS E CONDIÇÃO DOS PNEUS; ALÉM DA QUILOMETRAGEM DIÁRIA, DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E BEM COMO OS CONDUTORES QUE OS UTILIZAREM DURANTE A CARGA HORÁRIA DIÁRIA. Para **OSMAR FERNANDES DE ARAÚJO** inscrita no CNPJ sob o nº49.858.131/0001-01 **nota fiscal n.º1-A1**, no valor total de R\$ 1.080,00.

São Fernando/RN, 17 de maio de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**DC29A841

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0349/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL EM GARRAFÃO COM 20 LITROS, GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICADA/MINERAL 500ML E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº22.842.879/0001-51 **nota fiscal n.º0034**, no valor total de R\$ 444,00.

São Fernando/RN, 17 de maio de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**E7372B3A

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0350/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL EM GARRAFÃO COM 20 LITROS, GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICADA/MINERAL 500ML E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº22.842.879/0001-51 **nota fiscal n.º030**, no valor total de R\$ 394,00.

São Fernando/RN, 17 de maio de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**0D51B21A

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0351/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL EM GARRAFÃO COM 20 LITROS, GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICADA/MINERAL 500ML E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº22.842.879/0001-51 **nota fiscal n.º000.000.042**, no valor total de R\$ 199,80.

São Fernando/RN, 17 de maio de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**49A4F925

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0352/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL EM GARRAFÃO COM 20 LITROS, GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICADA/MINERAL 500ML E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº22.842.879/0001-51 **nota fiscal n.º000.141**, no valor total de R\$ 259,00.

São Fernando/RN, 17 de maio de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**315DA368

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0353/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL EM GARRAFÃO COM 20 LITROS, GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICADA/MINERAL 500ML E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº22.842.879/0001-51 **nota fiscal n.º000.021**, no valor total de R\$ 423,60.

São Fernando/RN, 17 de maio de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**25DDBE0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 236/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar KAILO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 16 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de maio de 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**0B9056E8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 237/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 16 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de maio de 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**3251D36C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 238/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 16 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de maio de 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**8277AB48

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
ERRATA DA PORTARIA DE DIARIAS Nº 232/2023 –  
PUBLICADA EM 17 DE MAIO DE 2023.**

**ERRATA:**

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 13 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de abril de 2023.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01

(uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 13 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de maio de 2023.”

**SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO**

Secretária-Adjunta de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**8640D058

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
ERRATA DA PORTARIA DE DIARIAS Nº 233/2023 –  
PUBLICADA EM 17 DE MAIO DE 2023.**

**ERRATA:**

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** - Designar JOSE GLEIDSON ARAUJO DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 15 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de abril de 2023.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** - Designar JOSE GLEIDSON ARAUJO DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 15 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de maio de 2023.”

**SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO**

Secretária-Adjunta de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**02C09B74

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
ERRATA DA PORTARIA DE DIARIAS Nº 235/2023 –  
PUBLICADA EM 17 DE MAIO DE 2023.**

**ERRATA:**

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** - Designar JULIO CESAR BATISTA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 15 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de abril de 2023.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** - Designar JULIO CESAR BATISTA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 15 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de maio de 2023.”

**SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO**

Secretária- Adjunta de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**FBC96F77

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6.552/2023**

Dispõe sobre a premiação em pecúnia do Campeonato Municipal de Futebol 2023 do Município de São João do Sabugi/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 848, de 07 de janeiro de 2022, que autoriza o poder executivo a conceder premiação em pecúnia em eventos esportivos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido a premiação em pecúnia do Campeonato Municipal de Futebol 2023, do Município de São João do Sabugi/RN, conforme valores abaixo:

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Campeão;

R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o Vice-campeão;

**Parágrafo Único:** O pagamento de que trata o presente artigo será efetuado mediante depósito ou transferência em conta bancária indicada no momento da inscrição da competição esportiva, livre de impostos, taxas e demais retenções.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi/RN, 15 de maio de 2023.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**573750FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 113/2023. REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO\***

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, a Sra. **ADRIANA MORAIS DE ARAÚJO MEDEIROS**, matrícula nº346, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 20/06/2023 a 19/07/2023, retornando ao trabalho em 20/07/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 16 de maio de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**1E491784

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29,  
ART. 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29,  
ART. 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA	Prestação de Serviços de Advocacia, consultoria e Assessoramento jurídico para que patrocine demanda judicial visando à recuperação de créditos tributários e financeiros, bem como, o enquadramento na partilha mensal de royalties, como detentora de instalações marítimas de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, em favor deste município.

São José de Mipibu/RN, 17 de maio de 2023.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**4B8340D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE - CMDCA  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA  
DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de São José do Campestre/RN, publica a relação em ordem alfabética dos candidatos inscritos.

I – Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

Abraão Paulino do Nascimento

Graciana Freire Campos

Hélio Alves dos Anjos

Hudson Júnior da Silva Pinto

Jefferson Adriano da Silva Nascimento

João Paulo da Silva

Lucineia Paulino Soares

Maria Andréia da Silva

Maria Edneide Costa da Silva

Robson Pedro Soares Peixoto

Zelia Maria da Silva

II – O cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 885/2020 e Resolução nº 02/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 18/05/2023 a 23/05/2023, devidamente instruído com provas.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede dos Conselhos, situado no endereço Rua Ver. Manoel Cardoso, nº 122, no horário das 08:00 às 12 horas.

São José do Campestre/RN, 17 de maio de 2023.

**SERGIO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**46ECC789

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 038/2023 - GP**

São José do Campestre/RN, 17 de maio de 2023.

Institui a Comissão Especial para o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão Especial para o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do Decreto n. 05/2023, de 15 de maio de 2023, que “dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

**Art. 2º.** A Comissão Especial para o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será composta pelos seguintes membros:

I – A Senhora Maria Helena Neves da Cruz, Matrícula n.º 0014834, Secretária Adjunta de Administração, Desporto e Comunicação Social, Presidente da Comissão;

II – A Senhora Geylsa Zayra Soares Ribeiro, Matrícula n.º 001063-4, servidora lotada na Secretaria de Administração, Membro da Comissão;

III – A Senhora Aline Renata Martins de Oliveira, Matrícula n.º 0014680, servidora lotada na Secretaria de Saúde, Membro da Comissão; e

IV – A Senhora Emanuella Cristina Monteiro da Silva, Matrícula n.º 0005118, servidora lotada na Secretaria de Educação, Membro da Comissão.

**Art. 3º.** O recadastramento será feito em observância às disposições contidas no Decreto n. 05/2023, de 15 de maio de 2023, de acordo com o expediente municipal, das 08h00 às 12h00.

**Art. 4º.** A Comissão Especial para o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais deverá exigir dos servidores cópias dos seguintes documentos: CPF; Carteira de Identidade; Título de Eleitor; Certidão de Nascimento ou Casamento; PIS/PASEP; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes de até 14 anos de idade; Carteira de Trabalho e Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS; Certificado de Reservista, se homem; Comprovante de Escolaridade; Portaria de Nomeação, Contrato ou Termo de Posse; Carteira Nacional de Habilitação, se motorista; Para os dependentes de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade apresentar o Cartão de Vacina e para aqueles com idade entre 07 (sete) a 14 (quatorze) anos de idade a Declaração Escolar; Documento de Identidade e CPF do cônjuge; Comprovação de Invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado; Comprovante de Inscrição em Conselho de Classe, se médico, engenheiro, advogado, enfermeiro, contador (informar demais classes se for o caso); 01 Foto 3x4.

**Art. 5º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**ERIBALDO LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**CDB85B65

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 039/2023 - GP**

São José do Campestre/RN, 17 de maio de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação do município de São José do Campestre/RN, constituída dos seguintes membros:

**a) TITULARES:**

I - JOSÉ DOS SANTOS SILVA JÚNIOR, CPF nº 707.294.064-23, para desempenhar a função de Presidente;

II - GEOVANA DO NASCIMENTO SOARES SILVA, CPF nº 105.357.924-17, para desempenhar a função de membro;

III - FRANCISCO DE ASSIS FREIRE, CPF nº 307.659.274-20, para desempenhar a função de membro.

**b) SUPLENTES:**

I - MARIA JARDI DAIANE DE LIMA, CPF nº 099.817.434-37.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**ERIBALDO LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**C30B84ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 157/2023, DE 15 DE MAIO DE  
2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	15 de maio de 2023	R\$310,00	R\$ 155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

()100%

(x) 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de maio de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de maio de 2023.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:4CC5EC10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE  
PREÇOS Nº - 02/2023 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUA  
EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO  
GOSTOSO/RN, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE  
REPASSE OGU Nº 914291/2021 – OPERAÇÃO 1077388-94,  
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº - 02/2023**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM ÁREA RURAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, EM  
CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº  
914291/2021 – OPERAÇÃO 1077388-94, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO,  
ANEXO I DO EDITAL**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

Aos 17 (dezesesseis) dias de maio de 2023, às 08:00 (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, na Av. dos Arrecifes, nº 1720, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, onde presentes se encontram o Senhor Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 001/2023, deu-se início ao julgamento dos documentos referente a habilitação das empresas **CONCREENG EIRELI**, CNPJ: 15.804.769/0001-30; **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 18.716.666/0001-06; **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 24.581.449/0001-59; **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 07.555.440/0001-54; **ROCHA CONSTRUÇÕES – M DA SILVA ROCHA LTDA**, CNPJ: 26.789.426/0001-60; **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 17.382.733/0001-30; **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: 12.607.846/0001-73 e **L R CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 22.171.182/0001-04 que apresentaram seus envelopes para a sessão de abertura dos envelopes de “habilitação” e “proposta” ocorrida no dia 03 de maio de 2023, da licitação Tomada de Preços nº 02/2023, destinada a pavimentação de rua em área rural do município de São Miguel do Gostoso/RN, em cumprimento ao Contrato de Repasse OGU Nº 914291/2021 –

Operação 1077388-94, conforme especificações contidas no projeto básico, anexo I do edital.

**I – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Após análise da documentação apresentada pela empresa **CONCREENG EIRELI**, CNPJ: 15.804.769/0001-30, constatou-se que atendeu todos os requisitos previstos no edital estando, portanto, HABILITADA, para participar da fase de proposta.

Em seguida, passou-se à análise da documentação apresentada pela empresa **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 18.716.666/0001-06, e constatamos que não atendeu todas as exigências previstas no edital, posto que não comprovou a execução das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação previstos no item 7.3.3 c/c 7.3.3.1, alínea “c”, do Edital. Do exposto, temos que a empresa ora analisada está INABILITADA, com fulcro no item 7.6, do Edital, para participar da fase de abertura de julgamento das propostas.

Em seguida, passou-se à análise da documentação apresentada pela empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 24.581.449/0001-59, e constatamos que não atendeu todos requisitos previstos no Edital, haja vista que apresentou Certidão Negativa de Débitos com o Município de Natal/RN, vencida. Contudo, por se tratar de empresa considerada ME/EPP, temos que deve ser garantido o direito previsto no art. 42, da Lcp nº 123/06, estando, portanto, diferida a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para efeito de assinatura do contrato. Do exposto, temos que a empresa ora analisada está HABILITADA, para participar da fase de abertura de julgamento das propostas.

Em seguida, passou-se à análise da documentação apresentada pela empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 07.555.440/0001-54, e constatamos que não atendeu todos requisitos previstos no Edital, haja vista que declarou que não visitou o local da obra, não tomando conhecimento, portanto, das peculiaridades do objeto do presente certame violando, por conseguinte, o previsto no item 7.3.5, do Edital. Do exposto, temos que a empresa ora analisada está INABILITADA, com fulcro no item 7.6, do Edital, para participar da fase de abertura de julgamento das propostas.

Por conseguinte, passou-se à análise da documentação apresentada pela empresa **ROCHA CONSTRUÇÕES – M DA SILVA ROCHA LTDA**, CNPJ: 26.789.426/0001-60, e constatamos que não atendeu todos requisitos previstos no Edital, haja vista que não comprovou a execução das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação previstos no item 7.3.3 c/c 7.3.3.1, alínea “c” e “d”, do Edital. Outrossim, declarou que não visitou o local da obra, não tomando conhecimento, portanto, das peculiaridades do objeto do presente certame violando, por conseguinte, o previsto no item 7.3.5, do Edital. Ademais, não apresentou as declarações previstas nos itens 7.5.4, 7.5.6 e 7.5.7, do Edital. Do exposto, temos que a empresa ora analisada está INABILITADA, com fulcro no item 7.6, do Edital, para participar da fase de abertura de julgamento das propostas.

Em seguida, passou-se a análise da documentação apresentada pela empresa **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 17.382.733/0001-30, e constatamos que atendeu todos os requisitos previstos no edital estando, portanto, HABILITADA, para participar da fase de proposta.

Por penúltimo, passou-se a análise da documentação apresentada pela empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: 12.607.846/0001-73, e constatamos que não atendeu todos os requisitos previstos no edital, haja vista que a Certidão Negativa de Débitos Estaduais está vencida. Além disso, não comprovou a execução das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação previstos no item 7.3.3 c/c 7.3.3.1, alínea “c” e “d”, do Edital. Do exposto, temos que a empresa ora analisada está INABILITADA, com fulcro no item 7.6, do Edital, para participar da fase de abertura de julgamento das propostas.

Por fim, passou-se a análise da documentação apresentada pela empresa **L R CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 22.171.182/0001-04, e constatamos que não atendeu todos os requisitos previstos no edital, haja vista que não atendeu todos os requisitos previstos no edital, haja vista que a Certidão Negativa de Débitos Estaduais está vencida. Além disso, não comprovou a execução das parcelas de maior relevância técnica e

valor significativo da contratação previstos no item 7.3.3 c/c 7.3.3.1, alínea “c” e “d”, do Edital. Outrossim, não declarou que visitou o local da obra, não tomando conhecimento, portanto, das peculiaridades do objeto do presente certame violando, por conseguinte, o previsto no item 7.3.5, do Edital. Do exposto, temos que a empresa ora analisada está INABILITADA, com fulcro no item 7.6, do Edital, para participar da fase de abertura de julgamento das propostas.

Outrossim, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, mediante consulta consolidada, no que tange às sanções impostas às empresas participantes, bem como aos sócios, que os impeçam de participar do certame, conforme determina o item 9.4, do Edital, ocasião esta onde não foram encontrados registros.

Por oportuno, encontra-se aberto o prazo estipulado no art. 109, inciso I, alíneas “a”, da Lei 8666/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA**

Presidente da CPL

**FRANCISCO CANINDÉ MODESTO DE ASSIS**

Membro

**ANTÔNIO MARCOS CATARINA**

Membro

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

**Código Identificador:**ACE02A19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS  
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS  
PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 914291/2021 – OPERAÇÃO 1077388-94, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL

O Presidente e Membros da CPL do Município de São Miguel do Gostoso/RN, nomeados pela Portaria n.º 01/2023 do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.716.666/0001-06; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54; ROCHA CONSTRUÇÕES – M DA SILVA ROCHA LTDA, CNPJ: 26.789.426/0001-60; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.607.846/0001-73 e L R CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.171.182/0001-04** foram declaradas INABILITADAS, enquanto que a(s) empresa(s) **CONCREENG EIRELI, CNPJ: 15.804.769/0001-30; NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.581.449/0001-59 e DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.382.733/0001-30** foram declaradas HABILITADAS em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cuja sessão se deu às 09h do dia 03/05/2023. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8666/93. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou mediante solicitação através do e-mail: licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br.

São Miguel do Gostoso/RN, 17 de maio de 2023.

**FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**EC128F27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 075/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 007/2023, de 24 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 16 de maio de 2023.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**42F5AC2B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 076/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o senhor JOÃO MARIA APRÍGIO DE LIMA do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos e Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 16 de maio de 2023.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**44525D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – SRP ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 EXTRATO TERMO DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 052/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, representada pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADO:** FSC BELARMINO SERVICOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.674.970/0001-12, com sede a Rua Joel Damasceno, 12, Centro, Caicó/RN – CEP 59300-000, tendo como responsável o sr. Filipe Santos Carlos Belarmino, administrador, inscrito no CPF (MF) sob o

nº 074.927.064-05. **OBJETO:** O presente termo tem como objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de endoscopia digestiva alta para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN. **VALOR TOTAL:** Pelo presente termo de contrato será paga a importância global de R\$ 97.125,00 (noventa e sete mil e cento e vinte e cinco reais), de acordo com a execução dos itens, especificações, quantidades e valores constantes em contrato. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo iniciará em no ato da assinatura deste contrato e encerrará em 31 de dezembro de 2023.

São Paulo do Potengi/RN, 15 de maio de 2023.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO.**

Prefeito –  
Contratante e

**FSC BELARMINO SERVICOS MEDICOS EIRELI –**  
Contratado.

**Publicado por:**  
Bruno José de Araújo Lima  
**Código Identificador:**5CF8FD93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – SRP ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022 EXTRATO TERMO DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 055/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, representada pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADO:** W. S. SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.647.472/0001-04, com sede a RUA MOISES SESYON, 3510, CANDELARIA, Natal/RN, CEP: 59064-700, tendo como responsável o sr. Wallace Albuquerque de Azevedo, administrador, inscrito no CPF (MF) sob o nº 051.952.974-01. **OBJETO:** O presente termo tem como objeto o Registro de preços para a futura aquisição de fardamento e materiais de serigrafia para atendimento às necessidades das secretarias e órgãos da Administração do Município de São Paulo do Potengi/RN. **VALOR TOTAL:** Pelo presente termo de contrato será paga a importância global de R\$ 7.801,50 (sete mil e oitocentos e um reais e cinquenta centavos), de acordo com a execução dos itens, especificações, quantidades e valores constantes em contrato. **VIGÊNCIA:** 17 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Paulo do Potengi/RN, 17 de maio de 2023.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO. PREFEITO –**  
Contratante e

**W. S. SERVICOS E LOCACOES EIRELI –**  
Contratado

**Publicado por:**  
Bruno José de Araújo Lima  
**Código Identificador:**00145FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – SRP ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 EXTRATO TERMO DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 053/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, representada pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADO:** MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.886.312/0001-60, com sede a Endereço: Rua dos colibris, 33, Conj. Alameda Potiguar, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59296-545, tendo como responsável o sra. Maria de Fatima Araújo Silva, administrador,

inscrito no CPF (MF) sob o nº 652.681.724-68. **OBJETO:** O presente termo tem como objeto o Registro de preços para a futura aquisição de fardamento e materiais de serigrafia para atendimento às necessidades das secretarias e órgãos da Administração do Município de São Paulo do Potengi/RN. **VALOR TOTAL:** Pelo presente termo de contrato será paga a importância global de R\$ 1.312,50 (hum mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos), de acordo com a execução dos itens, especificações, quantidades e valores constantes em contrato. **VIGÊNCIA:** 17 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Paulo do Potengi/RN, 17 de maio de 2023.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO.**

Prefeito – Contratante e

**MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - ME**  
Contratado

**Publicado por:**  
Bruno José de Araújo Lima  
**Código Identificador:**11E63381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – SRP ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 EXTRATO TERMO DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 056/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, representada pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADO:** V H INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.623.886/0001-79, com sede a Rua Antônio Prado, 27, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59071-440, tendo como responsável o sra. VERÔNICA MARIA ROCHA DE FARIAS, administrador, inscrito no CPF (MF) sob o nº 328.440.264-00. **OBJETO:** O presente termo tem como objeto o Registro de preços para a futura aquisição de fardamento e materiais de serigrafia para atendimento às necessidades das secretarias e órgãos da Administração do Município de São Paulo do Potengi/RN. **VALOR TOTAL:** Pelo presente termo de contrato será paga a importância global de R\$ 226.790,80 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos e noventa reais e oitenta centavos), de acordo com a execução dos itens, especificações, quantidades e valores constantes em contrato. **VIGÊNCIA:** 17 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

São Paulo do Potengi/RN, 17 de maio de 2023.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO.**

Prefeito –  
Contratante e

**V H INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI –**  
Contratado

**Publicado por:**  
Bruno José de Araújo Lima  
**Código Identificador:**8A56D4AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75573588-2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023**

**CONTRATO Nº.....: 67/2023**

**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023**

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

**CONTRATADA(O).....:** MAGALHAES PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA inscrito sob o CNPJ nº 13.022.820/0001-26.

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

**VALOR TOTAL.....:** O valor deste contrato de R\$ 17.430,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**AÇÃO:** 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**SUBELEMENTO:** 083 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

**VIGÊNCIA.....:** A vigência deste contrato é até 31/12/2023, contados do dia posterior à publicação em diário oficial.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Tomé  
CNPJ nº 08.080.210/0001-49  
**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Tomé  
Pela/Contratante

Magalhães Processamento de Dados LTDA  
CNPJ nº 13.022.820/0001-26  
**FRANCISCO MAGALHAES SOBRINHO**  
CPF nº 385.577.708-04  
Representante da Empresa  
Pela/Contratada

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**FAA11884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24261291-2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023**

**CONTRATO Nº.....:** 68/2023

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

**CONTRATADA(O).....:** MAGALHAES PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA inscrito sob o CNPJ nº 13.022.820/0001-26.

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM, COM 500GB DE ARMAZENAMENTO E USUÁRIOS

ILIMITADOS COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS DE FORMA ORDENADA, EM SEQUÊNCIA E COM “BUSCA” FACILITADA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

**VALOR TOTAL.....:** O valor deste contrato de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**AÇÃO:** 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**SUBELEMENTO:** 011 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

**VIGÊNCIA.....:** A vigência deste contrato é até 31/12/2023, contados do dia posterior à publicação em diário oficial.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Tomé  
CNPJ nº 08.080.210/0001-49  
**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Tomé  
Pela/Contratante

Magalhães Processamento de Dados LTDA  
CNPJ nº 13.022.820/0001-26  
**FRANCISCO MAGALHAES SOBRINHO**  
CPF nº 385.577.708-04  
Representante da Empresa  
Pela/Contratada

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A5F900B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 05/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Tomé/ RN, criado pela Lei Nº 1201/2017, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** que os conselheiros, por unanimidade dos presentes na reunião ordinária realizada no dia 07/03/2023, após explicações da Assessora Técnica Luzmarina Cruz da Silva Rosado Gouveia, sobre o saldo na conta do cofinanciamento estadual de custeio de benefícios eventuais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar por unanimidade dos presentes a devolução do saldo em conta no valor R\$ 68,99 (sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) assim como os rendimentos gerados nessa aplicação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS de São Tomé/RN, 04 de maio de 2023.

**ILANNA JARINE FAUSTINO NUNES**  
Presidentado Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**3C0CC33A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 123/2023-C/GP, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

**RESOLVE**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE TONNER E AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORA.**

Membro: Adriana de Paula Araújo Silva (Mat.351)  
Membro: Maria José Alves Medeiros (Mat. 0859)  
Membro: Sarah Sales Matos (Mat. 1080)

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de abril de 2023.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B6B70C6E

**TURISMO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 150 da Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR** da seleção de premiação de quadrilha junina, do Edital 001/2023, a saber:

**Crítérios Geral para seleção:**

Descrição	Pontuação Máxima	Resultado
A - Atuação da quadrilha junina no segmento para qual está indicado através de iniciativas exemplares já realizadas – considerando a categoria de cultura e festejos populares: será analisada e avaliada a atuação sob a ótica de contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e a preservação da cultura.	<b>05</b>	

**Crítérios específicos:**

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	Pontuação Máxima	Resultado
B - Tempo de atuação como quadrilha junina: Até 5 anos, 2 pontos / Entre 6 e 10 anos, 3 pontos / Entre 11 e 15 anos, 4 pontos / Mais de 15 anos, 5 pontos.	<b>5,0</b>	

**INSCRIÇÃO 001**

**Quadrilha Junina Raízes da Quixabeira**

Descrição	Pontuação Máxima	Resultado
A - Atuação da quadrilha junina no segmento para qual está indicado através de iniciativas exemplares já realizadas – considerando a categoria de cultura e festejos populares: será analisada e avaliada a atuação sob a ótica de contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e a preservação da cultura.	<b>5,0</b>	<b>4,0</b>
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	Pontuação Máxima	Resultado
B - Tempo de atuação como quadrilha junina: Até 5 anos, 2 pontos / Entre 6 e 10 anos, 3 pontos / Entre 11 e 15 anos, 4 pontos / Mais de 15 anos, 5 pontos.	<b>5,0</b>	<b>3,0</b>
		<b>TOTAL: 7,0</b>

**2.0 Recursos administrativos: Protocolar até 18 de maio de 2023.**

Os documentos deverão ser entregues na Sede do Museu Histórico, situado na Rua Raimundo Medeiros de Souza, 89 – Vereador Vicente Alves – São Vicente/RN, das 08:00 às 13:00

São Vicente/RN, 17 de maio de 2023.

**SARAH SALES MATOS**  
Presidente

**JESSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO**  
Membro

**RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS**  
Membro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**928A8AD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 79 DA LEI Nº 14.333/2021 (CREDENCIAMENTO)**

**CONTRATANTE:**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

**OBJETIVO:**  
OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 79 DA LEI Nº 14.333/2021.

**OBJETO:**  
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CARDIOLOGISTA, NEUROLOGISTA, GINECOLOGISTA, PSIQUIATRA, ENDOCRINOLOGISTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL) E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**  
**RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 1/2023 SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO DE QUADRILHA JUNINA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	SERVIÇO DE PLANTÃO DE CARDIOLOGISTA	MÊS	12
2	SERVIÇO DE PLANTÃO DE NEUROLOGISTA	MÊS	12
3	SERVIÇO DE PLANTÃO DE GINECOLOGISTA	MÊS	12
4	SERVIÇO DE PLANTÃO DE PSIQUIATRA	MÊS	12
5	SERVIÇO DE PLANTÃO DE ENDOCRINOLOGISTA	MÊS	12
6	SERVIÇO DE PLANTÃO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL	MÊS	12
7	SERVIÇO DE EXAMES DE IMAGEM DO TIPO ULTRASSONOGRÁFIA	UND.	600

**BASE LEGAL:**

INCISO I DO ART. 79 DA LEI 14.133/21.

**PERÍODO MÍNIMO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**  
ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 23/05/2023.

**ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

E-MAIL: setor.admsaudesv@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Euclides Lins de Albuquerque, 68 – Centro – São Vicente/RN.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

SIM

**EXIGÊNCIAS:**

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:**

TELEFONE(S): (84) 3436-0226

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**63EBFBB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023**

A Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, através de seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Eletrônico nº 004/2023 no dia 29/05/2023 às 09 horas, através do portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREGÃO para futura e eventual aquisição de material de expediente destinados a manutenção das secretarias e programas da administração pública do MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Informamos que o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Senador Eloi de Souza/RN, 17 de maio de 2023.

**JOÃO MARIA DE LUNA-**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**DE8CE9C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022006201**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante

denominada CONTRATANTE, e ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA-ME, inscrita no CNPJ 32.911.658/0001-41, com sede na RUA PHILADELFIA, 43, NEOPOLIS, Natal-RN, CEP 59088-109, representada por ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada de aquisição de cartuchos e tonners novos originais do próprio fabricante das impressoras ou similares, exceto remanufaturados, com concessão de impressoras novas de primeiro uso e em linha de produção do fabricante com regime de comodato gratuito, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades desta prefeitura, de acordo com as descrições e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para suprir a demanda dos Órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, no desempenho das suas atividades técnico-administrativas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de Maio de 2024. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 17 de Maio de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

**ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA-ME**

CNPJ 32.911.658/0001-41

Contratado

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**D6A919E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**17050001/23**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Serviços de revisão corretiva e preventiva destinados ao veículo automóvel tipo SAVEIRO (Volkswagen) ambulância chassi: 9BWKL45U8PP028896 - motor. CNX208677, novo de 02 a 05 passageiros - fab.2022 mod. -2023 cor- branco, RENAVAM 00200282, cor interna tecido preto/cinza combustível: flex. cilindrada opcionais pintura solida, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Senador Georgino Avelino

**FAVORECIDO.....:** NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

**VALOR.....:** R\$ 1.431,65 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Maristela Cruz de Albuquerque, na qualidade de ordenadora de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 17 de Maio de 2023

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**B96083EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 - SRP PROCESSO Nº.  
1.005.030/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR.

**DECISÃO**

Trata-se de impugnação ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, apresentada pela empresa POLEZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.080.508/0001-73, representada pelo Sr Tiago Sandi, OAB/SC 35.917 e pela Sra. Bruna Oliveira. OAB/SC 42.633.

**1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO**

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz no Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, artigo 24, conforme o excerto seguinte:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Em semelhantes termos, consigna o item **23.1** do instrumento convocatório ora impugnado que:

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**1.1 TEMPESTIVIDADE:** De início, cabe destacar que como disposto no item 23.2 do edital, a impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica em campo próprio do sistema do Portal de Compras Públicas, portanto, não há o que se falar em julgar o recebimento da presente impugnação, todavia, deve ter ocorrido algum equívoco por parte da impugnante ao discorrer no ponto 1.1 de sua peça impugnatória sobre o protocolo da impugnação por meio eletrônico e requerer que a mesma seja recebida, tendo em vista que, o meio eletrônico é exatamente a forma definida em edital para o protocolo da impugnação. Destaque feito, temos que a data de abertura da sessão pública do certame, no sistema compras públicas, estava marcada para ocorrer em 16/05/2023, conforme extrato publicado no Diário da Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e no Diário Oficial da União. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no 23.1 do edital, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido na data das 10/05/2023 às 11:20, por meio eletrônico, conforme exigido no instrumento convocatório.

**2. DAS ALEGAÇÕES**

A impugnante traz em sua peça a alegação de que o prazo de entrega definido no termo de referência, qual seja o de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da autorização de compras ou documento equivalente, compromete a participação de possíveis

empresas que se localizem mais distante do órgão e que beneficia as empresas localizadas próximas ao órgão licitante, o que consequentemente diminui a competitividade do certame. É o que importa destacar.

**2.1 DOS PEDIDOS**

Após as alegações, pede a impugnante POLEZA COMERCIAL LTDA.:

*“1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as*

*previsões do edital”.*

*“2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails [tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br](mailto:tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br), [bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br](mailto:bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br) e [contato@sandieoliveira.adv.br](mailto:contato@sandieoliveira.adv.br), sob pena de nulidade;”*

**3. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS**

A referida impugnação foi analisada por este Pregoeiro, subsidiado pelo setor requisitante que confeccionou o termo de referência que traz as exigências por ora impugnadas.

**4. NO MÉRITO**

Preliminarmente, faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, ela está incorreta, restritiva ou ilegal. Além disso, destaco que o ponto atacado pela impugnação é estritamente ligado ao setor requisitante da demanda, tendo em vista que, não cabe ao Pregoeiro e tampouco está entre suas atribuições, definir qual o prazo de entrega deverá ser praticado para o objeto em questão.

Além disso, esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de Serra Caiada/RN, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Dito isso, como exposto que o ponto pleiteado pela impugnante se restringe à cláusula específica do termo de referência, sendo uma escolha discricionária da Administração e estritamente ligada ao setor demandante do certame, então, encaminhamos a peça impugnatória para a secretaria de administração para que pudesse se manifestar sobre as alegações trazidas bem como sobre a possibilidade de alteração do termo de referência. A secretaria por sua vez, manifestou-se nos seguintes termos:

*“Considerando a Impugnação da empresa POLEZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.080.508/0001-73, venho por meio deste, elucidar que de fato, considerando que o intuito do município é tornar o certame muito disputado, com a participação de muitas empresas, para que desta forma aconteça disputa e lances vantajosos para Administração Pública, e elastecer um pouco o prazo de entrega dos itens é pertinente. Logo, solicito o prazo de 20 dias corridos para o cumprimento das Ordens de Compras.”*

Mediante o posicionamento da secretaria e a decisão de alterar o prazo de entrega visando sempre a ampliação da competitividade e consequentemente a procura pela proposta mais vantajosa, culminando na alteração do edital para que conste o novo termo de referência e o novo prazo para entrega dos produtos, se fazendo necessária a republicação do edital pelos mesmos meios anteriormente utilizados e com os novos prazos constantes em lei. E por fim, em relação ao pedido de nº 2 da impugnante, o item 23.9 do edital determina a maneira de como a resposta das impugnações deve ser disponibilizadas e ressalta que é responsabilidade do licitante o acompanhamento dos atos no Portal de Compras Públicas.

**4. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, por ser tempestiva, reconhecemos a impugnação, e no seu mérito, julgamo-la procedente. Será alterada a cláusula impugnada para que conste o novo prazo de entrega dos produtos e providenciada a republicação do edital pelos mesmos meios anteriormente utilizados.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no portal de compras públicas, e o respectivo resumo no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Serra Caiada/RN, 17 de maio de 2023.

<b>JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR</b>
Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:** 1A56EDBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESPOSTA 2 A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 - SRP PROCESSO Nº.  
1.005.030/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR.

**DECISÃO**

Trata-se de impugnação ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, apresentada pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.961.467/0001-96, representada pela Sra. Dalmira Olinda Costa Santos.

**1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO**

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz no Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, artigo 24, conforme o excerto seguinte:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Em semelhantes termos, consigna o item **23.1** do instrumento convocatório ora impugnado que:

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**1.1 TEMPESTIVIDADE:** A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema compras públicas, estava marcada para ocorrer em 16/05/2023, conforme extrato publicado no Diário da Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e no Diário Oficial da União. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no 23.1 do edital, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido na data das 11/05/2023 às 15:50, por meio eletrônico, conforme exigido no instrumento convocatório.

**2. DAS ALEGAÇÕES**

A impugnante traz em sua peça a alegação de que a descrição dos itens 187, 188 e 189 abre margem para a oferta de produtos de baixa qualidade que viriam a lesar o órgão e licitantes que prezam pela oferta de produtos de qualidade, comprometendo por consequência a participação e a concorrência dos possíveis fornecedores. Alegando ainda que os produtos citados deveriam exigir estrutura em MDF, laminado melamínico de alta pressão para que pudesse ser ofertado um produto com mais resistência a impactos de pincéis. É o que importa destacar.

**2.1 DOS PEDIDOS**

Após as alegações, pede a impugnante POLEZA COMERCIAL LTDA.:

“1. Seja aceito o pedido de impugnação”.

“2. Seja realizada alteração no descritivo do Quadro Branco, acrescentando a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso;”.

“3. Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2º do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.”

“4. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer,

*apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital.”*

**3. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS**

A referida impugnação foi analisada por este Pregoeiro, subsidiado pelo setor requisitante que confeccionou o termo de referência que traz as exigências por ora impugnadas.

**4. NO MÉRITO**

Preliminarmente, faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, ou até mesmo alterar a descrição do produto ou serviço a ser adquirido, antes se faz necessário verificar se, realmente, ela está incorreta, restritiva ou ilegal. Além disso, destaco que o ponto atacado pela impugnação é estritamente ligado ao setor requisitante da demanda, tendo em vista que, não cabe ao Pregoeiro e tampouco está entre suas atribuições, definir as especificações do itens a serem adquiridos.

Além disso, esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de Serra Caiada/RN, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Dito isso, como exposto que o ponto pleiteado pela impugnante se restringe à álea específica do termo de referência, sendo responsabilidade do setor demandante do certame a devida especificação dos itens a serem adquiridos, então, encaminhamos a peça impugnatória para a secretaria de administração para que pudesse se manifestar sobre as alegações trazidas bem como sobre a possibilidade de alteração do termo de referência. A secretaria por sua vez, manifestou-se nos seguintes termos:

*“No que diz respeito à Impugnação da empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, sobre os itens 187, 188 e 189, observamos que nossa descrição estava muito básica e com isso pode ter gerado dúvidas em relação aos pretensos quadros brancos. Trata-se de quadros para lançamento de informações e não para utilização em sala de aula. Para tornar mais claro a nossa pretensão, consultamos o Catalogo de Compras do Governo Federal, <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>, e utilizamos códigos ativos que demonstram perfeitamente os itens que este Município deseja adquirir.”*

Mediante o posicionamento da secretaria e a decisão de alterar e aperfeiçoar a descrição dos itens 187, 188 e 189, visando sempre a ampliação da competitividade e consequentemente a procura pela proposta mais vantajosa, culminando na alteração do edital para que constem as novas descrições dos produtos, se fazendo necessária a republicação do edital pelos mesmos meios anteriormente utilizados e com os novos prazos constantes em lei.

**4. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, por ser tempestiva, reconhecemos a impugnação, e no seu mérito, julgamo-la procedente. Serão alteradas as especificações dos itens impugnados e providenciada a republicação do edital pelos mesmos meios anteriormente utilizados.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no portal de compras públicas, e o respectivo resumo no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Serra Caiada/RN, 17 de maio de 2023.

<b>JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR</b>
Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:** 7E67D727

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 012/2023 – PROCESSO Nº 1.005.030/2022**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 012/2023, com o objetivo de registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de expediente, escritório e

escolar, de acordo com as informações constantes no termo de referência – Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 18/05/2023 das 08h00min até as 09h00min do dia 30/05/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/05/2023, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 30/05/2023. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, em 17 de maio de 2023.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**41B674FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**028/2022 SRP – PROCESSO Nº. 830.026/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do município. RESOLVE REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório nº 830.026/2022. Considerando a sugestão do setor técnico de obras, quanto ao processo licitatório do tipo pregão eletrônico nº 28/2022, acato a proposta e determino a REVOGAÇÃO do referido processo justificado pelo interesse público que consiste em melhor descrição e alteração de itens a ser licitados para garantir uma contratação vantajosa aos cofres públicos e eficiente.

Serra Caiada/RN, em 17 de maio de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**6C00DB47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DE PORTARIA Nº 264/2023 – GP, DE 16 DE MAIO**  
**DE 2023.**

A portaria de nº. 264/2023 de 16 de maio de 2023, publicado na Edição nº 3033, em 17 de maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte têm pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**RETIFICA:**

**Onde se lê:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **DOURIVAL TEOFILO DOS SANTOS**, matrícula nº 511935, servidor Efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 01/06/2023 à 29/08/2023**, referente ao quinquênio (2011-2016), em conformidade ao Art. 102 do Regime Jurídico Único.

**Leia-se:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **DOURIVAL TEOFILO DOS SANTOS**, matrícula nº 511935, servidor Efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 01/06/2023 à 29/08/2023**, referente ao quinquênio (2011-2016), em conformidade ao Art. 102 do Regime Jurídico Único.

**Serra Caiada – RN, 17 de maio de 2023.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**39FA62FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DE PORTARIA Nº 248/2023 – GP, DE 11 DE MAIO**  
**DE 2023.**

A portaria de nº. 248/2023 de 11 de maio de 2023, publicado na Edição nº 3030, em 12 de maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte têm pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**RETIFICA:**

**Onde se lê:**

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **MOACIR COSME DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 15032, servidor Comissionado no cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e Urbanismo, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 01/06/2023 à 30/06/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

**Leia-se:**

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **MOACIR COSME DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Matrícula nº 15032, servidor Comissionado no cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e Urbanismo, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 01/06/2023 à 30/06/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

**Serra Caiada – RN, 17 de maio de 2023.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**580BEEFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2107/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a **L F DA SILVA COMERCIO E SERVICOS** para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e desenvolvimento com compressor de poço tubular para o município de Serra do Mel/RN, no período de 30 (trinta) dias, conforme especificações contidas neste Termo de Referência; no valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 17 de maio de 2023

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**938F7481

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2120/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLINICA URO-LOGICA LTDA** para a Custeio de equipe medica para procedimento cirúrgico da Próstata com urgência para o Município; José Deodato de Arruda., no valor global de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 17 de maio de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**3787139D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2122/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CARDIODIAGNÓSTICO LTDA** para a Custeio de diárias hospitalares para realização de procedimento cirúrgico da Próstata com urgência para o Município; José Deodato de Arruda, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 17 de maio de 2023

913.468.274 00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**09DEC55F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.E- 06/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.E- 06/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 323/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº06/2023**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Objeto da Licitação:** Registro de preços visando a eventual e possível contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS afim de atender a demanda e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde realizados na Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena e nas Unidades Básicas de Saúde do município de Serra do Mel/RN.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

**Considerando**, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**Considerando**, parecer jurídico orientando a homologação do processo licitatório, visto não identificar nenhuma ilegalidade.

**Art 1º- HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME-** CNPJ: 29.043.834-0001-66, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 147,167,215 e 302 ; totalizando o valor de **R\$ 1.778.015,48 (Dezoito mil, oitocentos e noventa reais )**.

**ANTONIO CAVALCENTE PINTO NETO EIRELLI-** CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 10, 12, 34, 41, 86, 91, 93, 123, 137, 148, 177, 187, 191, 196, 213, 222, 246, 247, 275, 277, 298, 299, 301, 306, 318, 321, 324 e 325; totalizando o valor de **R\$ 232.172, 50 (Duzentos e trinta e dois mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

**BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI-** CNPJ: 38.329.458/0001-61, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 217 e 219; totalizando o valor de **R\$ 9.840, 00 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais)**.

**CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA-** CNPJ: 11.215.901/0001-17, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 46, 70, 84, 116, 164, 165 e 342; totalizando o valor de **R\$ 119.507, 50 (Cento e dezenove mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)**.

**CIRURGICA SERRA MAR LTDA-** CNPJ: 31.908.034/0001-02, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 03, 33, 117, 249 e 263; totalizando o valor de **R\$ 43.260, 00 ( Quarenta e três mil e duzentos e sessenta reais)**.

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-** CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 182; totalizando o valor de **R\$ 49.500, 00 ( Quarenta e nove mil e quinhentos reais)**.

**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 02, 04, 05, 09, 19, 21, 27, 29, 37, 40, 51, 53, 69, 72, 76, 78, 87, 90, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 124, 130, 131, 133, 136, 144, 145, 149, 151, 152, 154, 170, 174, 175, 184, 198, 203, 206, 221, 224, 228, 234, 239, 242, 251, 256, 261, 262, 264, 265, 266, 269, 270, 283, 287, 289, 292, 311, 314, 316, 322, 326, 327, 332, 333, 336, 337, 341, e 348; totalizando o valor de **R\$ 919.531.50 ( Novecentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**.

**DIST.DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELLI ME-** CNPJ: 25.279.552/0001-01, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 18, 24, 31, 54, 56, 60, 61, 63, 64, 75, 85, 88, 94, 98, 103, 112, 113, 114, 119, 125, 126, 127, 128, 129, 141, 155, 157, 158, 163, 168, 207, 214, 229, 232, 236, 243, 271, 276, 279, 290, 300, 304, e 345; totalizando o valor de **R\$ 487.521, 50 ( Quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**.

**DROGAFONTE LTDA-** CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 193, 257, 335e 346; totalizando o valor de **R\$ 84.200, 00 ( Oitenta e quarto mil e duzentos reais)**.

**EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-** CNPJ: 23.312.871/0001-46, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 32, 231 e 240; totalizando o valor de **R\$ 27.840, 00 ( Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais)**.

**GIULLITE B MEDEIROS -** CNPJ: 21.437.704/0001-04, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 23, 45, 57, 102, 140, 172, 173, 201, 208, 210, 211, 212, 216, 218, 293, 329, e 344; totalizando o valor de **R\$ 672.558, 00 (Seicentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)**.

**HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI -** CNPJ: 23.302.414/0001-70, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 17 e

192; totalizando o valor de **R\$ 90.812, 50** (Noventa mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

**NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME** - CNPJ: 14.595.725/0001-84, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 179 e 328; totalizando o valor de **R\$ 26.902, 00** (Vinte e seis mil, novecentos e dois reais).

**ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI** - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 06, 11, 12 e 161; totalizando o valor de **R\$ 229.465, 00** (Duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

**R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**- CNPJ: 33.853.517/0001-82, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 01, 07, 08, 14, 15, 16, 20, 25, 26, 28, 30, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 48, 50, 55, 59, 62, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 79, 80, 81, 82, 92, 96, 97, 99, 101, 107, 115, 118, 120, 122, 132, 134, 135, 138, 139, 142, 143, 146, 153, 156, 169, 171, 176, 178, 180, 185, 188, 190, 194, 195, 204, 205, 220, 223, 225, 226, 227, 230, 233, 237, 238, 241, 244, 245, 250, 254, 255, 258, 259, 259, 267, 268, 272, 273, 274, 278, 281, 284, 285, 286, 291, 294, 295, 297, 307, 308, 309, 310, 312, 313, 319, 320, 323, 334, 338, 339, 340, 343 e 347; totalizando o valor de **R\$ 1.447.826, 00** (Hum milhão, Quatrocentos e quarenta e sete reais mil, oitocentos e vinte e seis reais).

**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA** - CNPJ: 47.783.547/0001-74, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 22, 47, 49, 52, 71, 77, 83, 89, 95, 100, 106, 121, 150, 166, 197, 199, 200, 235, 248, 252, 253, 260, 282, 296, 315 e 330; totalizando o valor de **R\$ 295.668, 50** (Duzentos e noventa e cinco mil, seicentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

**SUPRIMED COMERCIO EIRELLI** - CNPJ: 10.293.279/0001-00, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 280, 288 e 331; totalizando o valor de **R\$ 16.390, 00** (Dezesseis mil, trezentos e noventa reais).

**TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 32.364.822/0001-48, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 189; totalizando o valor de **R\$ 3.360, 00** (Três mil, trezentos e sessenta reais).

**ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 42.946.717/0001-70, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 303; totalizando o valor de **R\$ 6.000, 00** (Seis mil reais).

**WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 36.393.228/0001-36, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 202; totalizando o valor de **R\$ 6.000, 00** (Seis mil reais).

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS e suas devidas publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 10 de maio de 2023.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:20C6403D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DIVERSA Nº 010-2023**

**PORTARIA Nº 010, DE 17 DE MAIO DE 2023**

NOMEIA os membros da Coordenadoria de Defesa Civil - COMDEC do Município de Serra do Mel, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN**, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, os membros da Coordenadoria de Defesa Civil - COMDEC do Município de Serra do Mel abaixo relacionados:

**I - COORDENADOR** – Sr. VINICIUS CONSTANTINO DE CASTRO, Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico;

**II - SUB COORENADOR** – Sra. GLENDA SOARES DE LIRA ROSADO NOGUEIRA, funcionária pública municipal;

**III - SECRETÁRIO (A)** – Sr JURANDI BARBOSA DE OLIVEIRA, funcionário público municipal;

**IV - CONSELHO TÉCNICO** – Sr. JOÃO BATISTA XAVIER DE LIMA, Técnico da EMATER-RN;

**V - SETOR OPERACIONAL** – Sr. CARLOS EDUARDO SOARES DE SOUSA, Técnico da EMATER-RN;

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 17 de Maio de 2023.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:F17AF1DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DIVERSA Nº 011-2023**

**PORTARIA Nº 011, DE 17 DE MAIO DE 2023**

NOMEIA OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN**, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Senhor Antônio Alisson de Moraes França, representante da Prefeitura;

Senhor Thiago Freitas de Carvalho, representante da Câmara Municipal;

Senhora Maria Andrea Vicente, representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Senhora Anacelia Freitas do Nascimento, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Senhora Livia Katiane de Azevedo Lima, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhor Antônio José de Moura, Representante da Igreja Católica;

Senhor André Lima de Azevedo, representante da Igreja Evangélica

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 17 de Maio de 2023.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:7A9BA166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.E- 06/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.E- 06/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 323/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº06/2023****Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Objeto da Licitação:** Registro de preços visando a eventual e possível contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS afim de atender a demanda e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde realizados na Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena e nas Unidades Básicas de Saúde do município de Serra do Mel/RN.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 06/2023 PMSM, realizada na modalidade Pregão, da espécie eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo pregoeiro desse Município após aprovação da proposta ajustada da(s) empresa(s) vencedora(s), pelo setor demandante, inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XXI do art.º da Lei nº 10.520/2002, manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado em favor de :

**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME-** CNPJ: 29.043.834-0001-66, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 147,167,215 e 302 ; totalizando o valor de **R\$ 1.778.015,48 (Dezoito mil, oitocentos e noventa reais)** .

**ANTONIO CAVALCENTE PINTO NETO EIRELLI-** CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 10,12,34,41,86,91,93,123,137,148,177,187,191,196,213,222,246,247, 275,277,298,299,301,306,318,321,324 e 325; totalizando o valor de **R\$ 232.172,50 (Duzentos e trinta e dois mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

**BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI-** CNPJ: 38.329.458/0001-61, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 217 e 219; totalizando o valor de **R\$ 9.840,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais)**.

**CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA-** CNPJ: 11.215.901/0001-17, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 46, 70, 84,116,164,165 e 342; totalizando o valor de **R\$ 119.507,50 (Cento e dezenove mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)**.

**CIRURGICA SERRA MAR LTDA-** CNPJ: 31.908.034/0001-02, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 03, 33,117,249 e 263; totalizando o valor de **R\$ 43.260,00 ( Quarenta e três mil e duzentos e sessenta reais)**.

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-** CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 182; totalizando o valor de **R\$ 49.500,00 ( Quarenta e nove mil e quinhentos reais)**.

**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 02,04,05,09,19,21,27,29,37,40,51,53,69,72,76,78,87,90,104,105,108,109,110,111,124,130,131,133,136,144,145,149,151,152,154,170,174,175,184,198,203,206,221,224,228,234,239,242,251,256,261,262,264,265,266,269,270,283,287,289,292,311,314,316,322,326,327,332,333,336,337,341, e 348; totalizando o valor de **R\$ 919.531,50 ( Novecentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**.

**DIST.DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELLI ME-** CNPJ: 25.279.552/0001-01, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 18,24,31,54,56,60,61,63,64,75,85,88,94,98,103,112,113,114,119,125, 126,127,128,129,141,155,157,158,163,168,207,214,229,232,236,243, 271,276,279,290,300,304, e 345; totalizando o valor de **R\$ 487.521,50 ( Quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**.

**DROGAFONTE LTDA-** CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 193,257,335e 346; totalizando o valor de **R\$ 84.200,00 ( Oitenta e quarto mil e duzentos reais)**.

**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-** CNPJ: 23.312.871/0001-46, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 32,231 e 240; totalizando o valor de **R\$ 27.840,00 ( Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais)**.

**GIULLITE B MEDEIROS -** CNPJ: 21.437.704/0001-04, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 23,45,57,102,140,172,173,201,208,210,211,212,216,218,293,329, e 344; totalizando o valor de **R\$ 672.558,00 (Seicentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)**.

**HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI** - CNPJ: 23.302.414/0001-70, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 17 e 192; totalizando o valor de **R\$ 90.812,50 (Noventa mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

**NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME** - CNPJ: 14.595.725/0001-84, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 179 e 328; totalizando o valor de **R\$ 26.902,00 (Vinte e seis mil, novecentos e dois reais)**.

**ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI** - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 06, 11, 12 e 161; totalizando o valor de **R\$ 229.465,00 ( Duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

**R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA-** CNPJ: 33.853.517/0001-82, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 01,07,08,14,15,16,20,25,26,28,30,35,36,38,39,42,43,44,48,50,55,59,62,65,66,67,68,73,74,79,80,81,82,92,96,97,99,101,107,115,118,120,122,132,134,135,138,139,142,143,146,153,156,169,171,176,178,180,185,188,190,194,195,204,205,220,223,225,226,227,230,233,237,238,241,244,245,250,254,255,258,259,259,267,268,272,273,274,278,281,284,285,286,291,294,295,297,307,308,309,310,312,313,319,320,323,334,338,339,340,343 e 347; totalizando o valor de **R\$ 1.447.826,00 ( Hum milhão. Quatrocentos e quarenta e sete reais mil, oitocentos e vinte e seis reais)**.

**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA** - CNPJ: 47.783.547/0001-74, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 22,47,49,52,71,77,83,89,95,100,106,121,150,166,197,199,200,235,248,252,253,260,282,296,315 e 330; totalizando o valor de **R\$ 295.668,50 ( Duzentos e noventa e cinco mil, seicentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

**SUPRIMED COMERCIO EIRELLI** - CNPJ: 10.293.279/0001-00, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 280,288 e 331; totalizando o valor de **R\$ 16.390,00 ( Dezesseis mil, trezentos e noventa reais)**.

**TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 32.364.822/0001-48, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 189; totalizando o valor de **R\$ 3.360,00( Três mil, trezentos e sessenta reais)**.

**ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 42.946.717/0001-70, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 303; totalizando o valor de **R\$ 6.000,00( Seis mil reais)**.

**WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 36.393.228/0001-36, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 202; totalizando o valor de **R\$ 6.000,00( Seis mil reais)**.

Ato contínuo encaminho os autos a Secretaria Municipal da Casa Civil quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação do agente de contratação (pregoeiro) e equipe de apoio, na execução das atribuições e atos realizados na fase externa, abertura e julgamento do Processo Licitatório.

Serra do Mel, 10 de maio de 2023.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Agente de Contratação

Port: 116/2023

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:DFB20399****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REAVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2023****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REAVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2023**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da Tomada de Preços nº **005/2023**, processo nº **1304052023** cuja sessão inicial está marcada para o **dia 02 de junho de 2023, às 09horas**, horário local, na sala de licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F

de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CADASTRO IMOBILIÁRIO MULTIFINALITÁRIO, COM GEOPROCESSAMENTO, PARA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, COM PLANTAS URBANAS GEORREFERENCIADAS E ATUALIZADAS, PARA O SISTEMA DO IPTU CONTROLADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO QUE SERVIR DE BASE PARA O PLANEJAMENTO DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.. **Obs.:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, situada na Avenida Antônio Ferreira de Oliveira, nº 53, Centro Administrativo, Vila Brasília Centro, Serra do Mel/RN, de **segunda a sexta feira das 07:30 as 13:30 horas, em dias de expediente**, sem nenhum custo, ou podendo ser solicitado pelo E-mail – pmsm.licitacao@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone 3334-0255 ramal 219.

**OBS: A REPUBLICAÇÃO DÁ-SE-A EM RAZÃO DE ALTERAÇÕES REALIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADA PELO SETOR DEMANDANTE.**

Serra do Mel-RN, em 17 de Maio de 2023.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**  
Ag. de Contratação

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**C26B3F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,  
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

**PARTES: PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL CNPJ 13.876.864/0001-13 e PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ sob o nº 011.505.498/0001-60 VALOR: R\$ R\$ 20.230,25 (vinte mil duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos);**

Prazo: 90 dias

Data: 17 de maio de 2023

Foro: Mossoró/RN

Serra do Mel RN, 17 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Anaelia Freitas do Nascimento  
**Código Identificador:**7C44E4C1

**SETOR DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº 02/2023 ORIUNDO AO PROCESSO DE  
DESPEZA Nº 719/2023**

Contrato Nº 02/2023 oriundo ao Processo de despesa Nº 719/2023  
Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e FRANCINALDO MEDEIROS**, portador do **CPF: 022.443.234-63**. Este termo de contrato tem como objeto a locação de um imóvel para o funcionamento da biblioteca Pública Municipal, situada na av. GRACILIANO FERREIRA DO SANTOS, nº 20. O contrato firmado em R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais). O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo até 08 de MAIO de 2024. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

**Publicado por:**  
Yohana Rizia de Souza Costa  
**Código Identificador:**B4D7F681

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2305160001 –  
DISPENSA Nº 015/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.331.186/0001-50; OBJETO: Execução dos serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e alimentar os programas obrigatórios para o cumprimento da 4ª fase do e-Social previsto no Decreto 8.373/14 e suas alterações; VIGÊNCIA: por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em oito meses; Dotação Orçamentária: 04.122.0040.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 15000000 – Recursos Ordinários; Percentuais: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Ana Renata da Silva Rodrigues - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de maio de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**A4161E32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2305160001 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº  
015/2023**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.  
Assunto: **Contratação direta de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e alimentar os programas obrigatórios para o cumprimento da 4ª fase do e-Social previsto no Decreto 8.373/14 e suas alterações.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 49.331.186/0001-50**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais), com execução dentro do prazo previsto por Lei.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e alimentar os programas obrigatórios para o cumprimento da 4ª fase do e-Social previsto no Decreto 8.373/14 e suas alterações**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN, por todas suas secretarias municipais**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de maio de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**6F0CEA46

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 154/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao servidor municipal **JOÃO ADRIANO DOS SANTOS**, matrícula 1468, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 16 de maio a 14 de junho 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de maio de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**959DF866

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONVENIO PARA PERMUTA DE**  
**SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PERMUTA DE SERVIDORES N.º 001/2023 entre o município de PAULISTA/PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.945.727/0001-53 e SERRA NEGRA DO NORTE, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.096.372/0001-75. Objeto: PERMUTA entre as servidoras públicas municipais: IZABELLA MAYARA DOS SANTOS GARCIA, matrícula 000638 e JANICLEIDE SILVA DINIZ, matrícula 001080. Amparo Legal: Artigos. 45 e 48 da Lei nº 525/2011 do Município de Serra Negra do Norte (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e Lei Nº 312/2010, de 14 de abril de 2010 do Município de Paulista. Período de vigência: 09/04/2023 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**BB5864D2

**GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 625, DE 17 DE MAIO DE 2023**

Reedita as normas de avaliação do valor venal dos imóveis para fins de IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e do ITIV – Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos*, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso Física, e de Direitos Reais Sobre Imóveis, Exceto os de Garantia, Bem Como Cessão de Direitos a Sua Aquisição, institui Comissão de Avaliação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Considerando que, em conformidade com o § 1º, do art. 6º, do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 708, de 27 de novembro de 2018, a apuração do valor de metro quadrado (m²) do terreno e da construção localizados na zona urbana do Município, destinada à composição do valor venal para fins de lançamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será

objeto de trabalho a ser levado a efeito por Comissão de Avaliação por Comissão de Avaliação instituída por Decreto do Poder Executivo,

Considerando que, em conformidade com o inciso I, do art. 26 do mesmo Código Tributário do Município, o valor venal de bens imóveis construídos ou não, localizados nas zonas urbana ou rural, para fins de lançamento do ITIV – Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos*, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso Física, e de Direitos Reais Sobre Imóveis, Exceto os de Garantia, Bem Como Cessão de Direitos a Sua Aquisição, deve ser apurado também por Comissão de Avaliação instituída por Decreto do Poder Executivo,

Considerando que o art. 121, do Código Tributário do Município, dispõe que as obrigações acessórias dos tributos, bem como os dispositivos dependentes serão objeto de Decreto do Poder Executivo,

Considerando, finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 2023.000091-0, de 17 de maio de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º. É instituída Comissão de Avaliação para apuração do valor de metro quadrado (m²) do terreno e da construção localizados na zona urbana do Município, destinado à composição do valor venal para fins de lançamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, composta dos seguintes servidores:

RALSON PEREIRA DE ARAÚJO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (Portaria nº 139/2023), Presidente;

CARLOS RODRIGUES ROSA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (Portaria nº 012/2017), Membro; e

JÉSSICA MAYARA CLAUDINO IDALINO, Secretária Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento (Portaria nº 041/2021), Membro.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação a que se refere o art. 1º é incumbida também de apuração do valor venal de bens imóveis construídos ou não, localizados nas zonas urbana ou rural, para fins de lançamento do ITIV – Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos*, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso Física, e de Direitos Reais Sobre Imóveis, Exceto os de Garantia, Bem Como Cessão de Direitos a Sua Aquisição.

Art. 3º. O trabalho da Comissão de Avaliação deverá observar o disposto nos incisos I, II, III e IV e no § 2º, incisos I, II e III, do art. 6º, bem como nos incisos I, II e III, do art. 7º, do Código Tributário do Município.

Art. 4º. O resultado do trabalho constará de laudo circunstanciado assinado pelos membros da Comissão de Avaliação.

Art. 5º o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 545, de 5 de fevereiro de 2021 e 555, de 19 de abril de 2021.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte, 17 de maio de 2023

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**78720308

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 EXTRATO DE**  
**CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 013/2023

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

CNPJ: 28.606.961/0001-63

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio para as Unidades Básicas de Saúde do município de Serrinha-RN.

Valor do Contrato: R\$ 4.256,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

Fundamentação legal: Lei Federal nº. artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto de Atividade: 10.301.0007. 2049 - Manutenção das Atividades da

Saúde da Família- SF

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso:

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal

15001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Vinculados a Saúde.

Vinculação: Processo administrativo nº. 320001/2023

Vigência do Contrato: Até 31/12/2023.

Serrinha/RN, 14 de abril de 2023.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

CNPJ: 28.606.961/0001-63

Edivan Borges de Sousa

CPF: 785.891.264-04

PELA CONTRATANTE

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**D51E6149

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 015/2023 - Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.685.202/0001-78

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de trabalho para os ACE (Agente Comunitário de Endemias) e ACS (Agente Comunitário de Saúde) da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R\$ 17.449,20 (dezesete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Fundamentação legal: Lei Federal nº. artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto de Atividade: 10.301.0007. 2030 - Manutenção das Atividades dos

Agentes Comunitário De Saúde - ACS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso:

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal

15001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Vinculados a Saúde.

Projeto de Atividade: 10.305.0007. 2036 - Manutenção das Atividades de

Vigilância em Saúde-Epidemiológica

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso:

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal

15001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Vinculados a Saúde.

Vinculação: Processo administrativo nº. 322.001/2023

Vigência do Contrato: Até 31/12/2023.

Serrinha/RN, 15 de abril de 2023.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

União Comercio e Serviços

LTDA

CNPJ: 10.685.202/0001-78

J D Alves Misael

PELA CONTRATADA

Pela Contratada

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**5A641EE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
010/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
010/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 248/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 31/05/2023, às 08h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 31/05/2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, situada à Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: cpl@sitionovo.rm.gov.br.

Sítio Novo/RN, 17 de Maio de 2023.

**LINDEMBERG BORGES DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:**83AB320B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 104/2023-GP/PMSN DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 104/2023-GP/PMSN DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, em cumprimento a Decisão Judicial nº 0801314-08.2021.8.20.5133, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** ao Servidor **FRANCENILSON GONÇALO DE SOUZA**, Matrícula nº 174, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.025.134-29, portador da Cédula de Identidade nº 2.240.663/SSP/RN, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação E Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 15/05/2023 à 14/06/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN, em cumprimento a Decisão Judicial nº 0801314-08.2021.8.20.5133, referente ao ano de 2016.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 16 de maio de 2023.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**713A2FFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 105/2023-GP/PMSN DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 105/2023-GP/PMSN DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora **NAIARA LAIANE GOMES DE LIMA**, Matrícula nº 5282, portadora da Cédula de Identidade nº 2.876.953/SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.669.654-90 2ª Via e no Conselho Regional de Serviço Social/CRESS-RN 14ª Região sob o nº 5365, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência

Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 22/05/2023 à 20/06/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 16 de maio de 2023.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**C4E6402F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO RECISÃO CONTRATUAL E/OU DISTRATO DO  
CONTRATO Nº 003/2022**

**TERMO RECISÃO CONTRATUAL E/OU DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 COM A EMPRESA ABAIXO.**

**CONTRATANTE:** FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TANAGARÁ/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.913.529/0001-03.

**CONTRATADA:** IURI SOUSA DO O SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 44.069.593/0001-18

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente termo tem como objeto a rescisão contratual a pedido - referente a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA AO RPPS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN**, conforme especificações contidas no Termo – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.**

**CLÁUSULA 2ª FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**CLÁUSULA 3ª DO FORO**

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca do Município de Tangará/RN.

Tangara/RN, 11 de maio de 2023.

**JOÃO PEDRO VARELO DE ARAÚJO**

Pela Contratante

Gerente do Fundo Municipal De Previdencia de Tangará/RN

Pela Contratante

**IURI SOUSA DO Ó**

Pela Contratado

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**7A58EA4F

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 780 - DENOMINA RUA**

**LEI MUNICIPAL Nº 780/2023.**

Dispõe sobre denominação da Rua do Loteamento Alto de Tangará e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - A partir da vigência desta Lei, passa a ter a seguinte denominação:

**Rua Projetada “L”**, passará a ter a seguinte denominação: **Rua Félix Antônio Fernandes (Felão)**.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo responsável pela afixação em local apropriado, da placa indicativa com a denominação da rua.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 16 de maio de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**27B77022

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 781 - DENOMINA RUA**

**LEI MUNICIPAL Nº 781/2023.**

Dispõe sobre denominação da Rua do Loteamento Alto de Tangará e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - A partir da vigência desta Lei, passa a ter a seguinte denominação:

**Rua Projetada “I”**, passará a ter a seguinte denominação: **Rua José Adailton Terto da Silva**.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo responsável pela afixação em local apropriado, da placa indicativa com a denominação da rua.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 16 de maio de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**730C4774

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 782 - DENOMINA RUA**

**LEI MUNICIPAL Nº 782/2023.**

Dispõe sobre denominação da Rua do Loteamento Alto de Tangará e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - A partir da vigência desta Lei, passa a ter a seguinte denominação:

**Rua Projetada “J”**, passará a ter a seguinte denominação: **Rua Eletricista Valdemar José de Medeiros**.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo responsável pela afixação em local apropriado, da placa indicativa com a denominação da rua.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 16 de maio de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**382C2F15

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 783 - DENOMINA RUA**

**LEI MUNICIPAL Nº 783/2023.**

Dispõe sobre denominação da Rua do Loteamento Alto de Tangará e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - A partir da vigência desta Lei, passa a ter a seguinte denominação:

**Rua Projetada “K”**, passará a ter a seguinte denominação: **Rua Inácio Confessor de Freitas**.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo responsável pela afixação em local apropriado, da placa indicativa com a denominação da rua.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 16 de maio de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**966556B2

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 784 - DENOMINA RUA**

**LEI MUNICIPAL Nº 784/2023.**

Dispõe sobre denominação da Rua Maria de Lourdes Viana da Silva e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se **Rua Maria de Lourdes Viana da Silva**, fica localizada no loteamento Alto do Coelho ao lado da Rua Joao Coelho.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo responsável pela afixação em local apropriado, da placa indicativa com a denominação da rua.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 16 de maio de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**742DD6C0

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 785 - DENOMINA RUAS**

**LEI MUNICIPAL Nº 785/2023.**

Dispõe sobre denominação da Rua do Loteamento Alto de Tangará e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - A partir da vigência desta Lei, passam a terrem as seguintes denominações :

**Rua Projetada “H”**, passará a ter a seguinte denominação: **Rua Antonio Gonçalves da Silva (Tota Satilho)**.

**Rua Projetada “E”**, passará a ter a seguinte denominação: **Rua Professor Otacilio Barreto neto**.

**Parágrafo único** – As ruas mencionadas estão localizadas no Bairro Alto de Tangará conforme planta baixa em anexo a esta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo responsável pela afixação em local apropriado, da placa indicativa com a denominação da rua.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 16 de maio de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**8D51BD7E

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 786 - DENOMINA RUAS**

**LEI MUNICIPAL Nº 786/2023.**

Dispõe sobre denominações da Ruas do Loteamento Alto de Tangará e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - A partir da vigência desta Lei, passam a terrem as seguintes denominações:

**Rua Projetada “A”**, passará a ter a seguinte denominação: **Rua Manoel Dantas da Silva**.

**Rua Projetada “C”**, passará a ter a seguinte denominação: **Rua Rubens Marinho de Carvalho**.

**Rua Projetada “D”**, passará a ter a seguinte denominação: **Rua Rubens Marinho de Carvalho Filho**.

**Rua Projetada “F”**, passará a ter a seguinte denominação: **Rua Jose Pedro Honorato**.

**Rua Projetada “G”**, passará a ter a seguinte denominação: **Rua Vereador Adolfo da Silveira Barreto**.

**Rua Projetada “B”**, passará a ter a seguinte denominação: **Rua Vereador Gerson Farias de Farias**.

**Parágrafo único** – As ruas mencionadas estão localizadas no Bairro Alto de Tangará conforme planta baixa em anexo a esta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo responsável pela afixação em local apropriado, da placa indicativa com a denominação da rua.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 16 de maio de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**89A6149A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 175 - NOMEACAO**

**PORTARIA Nº 175/2023-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **JOSE ADRIAN DO NASCIMENTO PAIVA**, portador do CPF/MF 123.855.824-06, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONVENIOS**, vinculado a Controladoria Geral.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 16 de maio de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

\* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**31F2517A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2023, fará realizar o protocolo dos envelopes de habilitação e propostas de preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023-0001, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta manual, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e diversificados no município de Tenente Ananias/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.tenenteananias.rn.gov.br](http://www.tenenteananias.rn.gov.br).

TENENTE ANANIAS - RN, 18 de maio de 2023

**FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:8C76BDE6**

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-0021

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01(uma) motocicleta 160cc para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Tenente Ananias/RN, Conforme Termo de Referência que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/05/2023; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2023 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/06/2023 às 09:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)

TENENTE ANANIAS - RN, 18 de maio de 2023

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:412B195E**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

#### GABINETE DO PREFEITO

#### \*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO\*EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023 – PMTLC

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado:** G.V. PÍRES ECIDOS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ 08.107.575/0001-10

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

**Valor Global: 17.508,00 (dezesete mil, quinhentos e oito reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.011	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO:	2107	MANUEÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

**Vigência:** 08 de maio de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 08 de maio de 2023.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: xxx.xxx.xxx-08

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:98A13497**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023 – PMTLC

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado:** AMANDA ALVEZ DE ALMEIDA  
CNPJ Nº 34.026.911/0001-00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA REMANESCENTE DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 919983/2021 PARA O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

**Valor Global: 11.000,00 (onze mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005	SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS
AÇÃO:	1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0116	Desenvolvimento Agropecuário
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS:	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União

**Vigência:** 11 de maio de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 11 de maio de 2023.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: xxx.xxx.xxx-08

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:FE269DA7**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2023 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e

considerando o memorando Nº120/2023 da Secretária Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **GELIANE GARCIA SANTOS**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, para participação da Reunião Temática 2023, tema Projeto Contas em Saúde – Diagnóstico do Gasto em Saúde tendo como base o SIOPS.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 17 de maio de 2023.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:BBCEEC3D**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2023 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a Solicitação de Despesa Nº09/2023 da Secretária Municipal de Plan. Financias Controle Orçamentário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **MAURICIO DE SOUZA**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, para participação da Reunião Temática 2023, tema Projeto Contas em Saúde – Diagnóstico do Gasto em Saúde tendo como base o SIOPS.b

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 17 de maio de 2023.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:8287E6D8**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023 –  
PMTLC**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. CNPJ: 01.612.382/0001-77.

**Contratado:** ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA  
00.771.945/0001-07

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

**Valor Global: R\$ 14.896,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005	SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS
AÇÃO:	2139	PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO:	609	DEFESA AGROPECUÁRIA
PROGRAMA:	0110	Promoção e Prevenção a Saúde Animal
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

**Vigência:** 05 de maio de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 05 de maio de 2023.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: xxx.xxx.xxx-08

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:A2EFBEF3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 084/2023 – GP/GMTS\* REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, a Senhora Milena Mendonça Brandão, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 013.\*\*\*.\*\*\*-20, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Setor de Protocolo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 10 de maio de 2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 15 de maio de 2023.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**\*Republicado por Incorreção.**

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**6DE4B221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECULT – Secretaria Municipal de Cultura – convoca os agentes e entidades culturais para participarem de audiência pública sobre a Lei Paulo Gustavo na quarta-feira, dia 07 de junho de 2023, no plenário da Câmara Municipal de Tibau do Sul, situada à Rua Vila Dona Isabel, Nº26, centro, Município de Tibau do Sul/RN, às 10:00 (dez horas da manhã).

Tibau do Sul, dia 17 de maio de 2023.

**NATÁLIA KELLER M. GOMES MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Ítala Maiara Marinho de Medeiros

**Código Identificador:**234FA0E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO  
MTB/ RN Nº 210.112.127/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CONTRATADA: I COMERCIO DE ALIMENTOS ESPERANÇA LTD;

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2022, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Construção em Geral, até 31 de dezembro de 2023, com data de início em 16 de Abril de 2023. SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e **ERONIDES LUCENA** – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de abril de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**93B20128

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 014, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO Nº 014, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

*Torna sem efeito o Decreto nº 013, de 20 de abril de 2023, o qual declara de utilidade pública para fins de*

*desapropriação, parte de um imóvel urbano pertencente a Espólio e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito o Decreto nº 013, de 20 de abril de 2023, o qual declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte de um imóvel urbano pertencente a Espólio.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de maio de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Fabia dos Santos Souza

**Código Identificador:**583AE396

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO  
DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E APRAZAMENTO DA  
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS  
DAS EMPRESAS HABILITADAS DA TOMADA DE PREÇOS  
Nº 02/2023**

**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO  
DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E APRAZAMENTO DA  
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS  
DAS EMPRESAS HABILITADAS DA TOMADA DE PREÇOS  
Nº 02/2023**

**OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E  
CORREÇÃO DE FALHA NA DRENAGEM SUPERFICIAL DA  
RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DE CARNAUBINHA, DO  
MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, CONFORME CONDIÇÕES,  
QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES  
DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS  
DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL**

O Presidente e Membros da CPL do Município de Touros/RN, nomeados pela Portaria n.º 963/2022 do Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas **TS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 27.623.174/0001-67** e **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.580.934/0001-14**, foram declaradas INABILITADAS, enquanto que a empresa **CONCREENG EIRELI, CNPJ: 15.804.769/0001-30** e **ÁGIL CONSTRUÇÕES, CNPJ: 10.657.875/0001-99**, foi declarada HABILITADA, em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cuja sessão se deu às 10 h do dia 08/05/2023. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8666/93. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou através de solicitação ao e-mail: [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br). Caso não haja interposição de recurso no prazo previsto no aludido dispositivo, fica aprazada a sessão de abertura dos envelopes da empresa habilitada para o dia 18 de maio de 2023, às 10 h, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, 1º andar, Centro, Touros/RN.

Republicado por incorreção

Touros/RN, 08 de maio de 2023.

**ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO**

Presidente da CPL/PMT/RN

**Publicado por:**  
Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**417F2845

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: KATIA MARILI FERREIRA DE LIMA – CPF: 085.628.994-96

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Touros/RN

VALOR GLOBAL R\$ 39.977,90 (trinta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2091 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2103-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2120-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE CRECHE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2121-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE

MERENDA ESCOLAR -PNAE PRE - ESCOLA

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FISICA: KATIA MARILI FERREIRA DE LIMA – CPF: 085.628.994-96

TOUROS/RN, 16 DE MAIO DE 2023.

**Publicado por:**  
Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**5132F91D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: GEOVAN DOS SANTOS SOARES – CPF: 707.720.054-00

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Touros/RN

VALOR GLOBAL R\$ 39.994,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais )

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2091 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2103-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
2120-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE CRECHE  
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO  
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
2121-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE PRE - ESCOLA  
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.  
PELA PESSOA FISICA: GEOVAN DOS SANTOS SOARES – CPF: 707.720.054-00

TOUROS/RN, 16 DE MAIO DE 2023.

**Publicado por:**  
Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**E9A5281C

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02  
CONTRATADA: EUDOCIO BEZERRA BARROS – CPF: 294.196.034-15  
OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Touros/RN  
VALOR GLOBAL R\$ 39.897,20 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)  
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.  
BASE LEGAL: art. 61 da Lei nº 8.666/93.  
ORÇAMENTÁRIO:  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
2091 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
2103-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE  
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO  
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
2120-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE CRECHE  
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO  
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
2121-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE PRE - ESCOLA  
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.  
PELA PESSOA FISICA: EUDOCIO BEZERRA BARROS – CPF: 294.196.034-15

TOUROS/RN, 16 DE MAIO DE 2023.

**Publicado por:**  
Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**35DA1A4B

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02  
CONTRATADA: ELIAS DE SOUZA BARROS – CPF: 075.782.874-43  
OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Touros/RN  
VALOR GLOBAL R\$ 39.985,75 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)  
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2091 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2103-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

(PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2120-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE CRECHE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

(PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2121-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE PRE - ESCOLA

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

(PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FISICA: ELIAS DE SOUZA BARROS – CPF: 075.782.874-43

TOUROS/RN, 16 DE MAIO DE 2023.

**Publicado por:**

Enock Mauricio Gomes Neto

**Código Identificador:**6A2BD676

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: CRISTINIANO PAIXAO SANTIAGO – CPF: 877.524.844-15

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Touros/RN

VALOR GLOBAL R\$ 19.998,05 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2091 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2103-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

(PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2120-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE CRECHE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

(PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2121-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE PRE - ESCOLA

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

(PNAE)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023**

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.  
PELA PESSOA FISICA: CRISTINIANO PAIXAO SANTIAGO – CPF: 877.524.844-15

TOUROS/RN, 16 DE MAIO DE 2023.

**Publicado por:**  
Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**305425C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: CARLOS RAY RIBEIRO PEREIRA – CPF: 152.325.674-54

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Touros/RN

VALOR GLOBAL R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2091 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2103-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2120-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE CRECHE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2121-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE PRE - ESCOLA

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FISICA: CARLOS RAY RIBEIRO PEREIRA – CPF: 152.352.674-54

TOUROS/RN, 16 DE MAIO DE 2023.

**Publicado por:**  
Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**7A0C50EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA – CPF: 626.610.194-72

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Touros/RN

VALOR GLOBAL R\$ 39.986,68 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2091 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2103-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2120-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE CRECHE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2121-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE PRE - ESCOLA

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FISICA: MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA – CPF: 626.610.194-72

TOUROS/RN, 16 DE MAIO DE 2023.

**Publicado por:**

Enock Mauricio Gomes Neto

**Código Identificador:**931F2DC1

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: PAULO PAULINO DA SILVA – CPF: 047.842.908-85

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Touros/RN

VALOR GLOBAL R\$ 39.981,45 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2091 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2103-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2120-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE CRECHE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2121-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE PRE - ESCOLA

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FISICA: PAULO PAULINO DA SILVA – CPF: 047.842.908-85

TOUROS/RN, 16 DE MAIO DE 2023.

**Publicado por:**

Enock Mauricio Gomes Neto

**Código Identificador:**8C2FBBD7

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: JOÃO MARIA ZACARIAS DO NASCIMENTO – CPF: 723.168.104-20

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo

Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Touros/RN

VALOR GLOBAL R\$ 39.667,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

2091 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2103-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2120-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE CRECHE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2121-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE PRE - ESCOLA

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FISICA: JOÃO MARIA ZACARIAS DO NASCIMENTO – CPF: 723.168.104-20

TOUROS/RN, 16 DE MAIO DE 2023.

**Publicado por:**  
Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**AD55672C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO MATIAS DA SILVA – CPF: 071.980.704-26

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Touros/RN

VALOR GLOBAL R\$ 39.075,00 (trinta e nove mil e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

2091 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2103-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2120-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE CRECHE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2121-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE PRE - ESCOLA  
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.  
PELA PESSOA FISICA: MARIA CONCEIÇÃO MATIAS DA SILVA – CPF: 071.980.704-26

TOUROS/RN, 16 DE MAIO DE 2023.

**Publicado por:**  
Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**83164846

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02  
CONTRATADA: FRANCISCO ERIVAN DA SILVA FERREIRA – CPF: 059.344.714-06  
OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Touros/RN  
VALOR GLOBAL R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil seiscientos e vinte reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.  
BASE LEGAL: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO  
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
2091 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO  
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
2103-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE  
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO  
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2120-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE CRECHE  
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO  
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
2121-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE PRE - ESCOLA  
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.  
PELA PESSOA FISICA: FRANCISCO ERIVAN DA SILVA FERREIRA – CPF: 059.344.714-06

TOUROS/RN, 16 DE MAIO DE 2023.

**Publicado por:**  
Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**332A8B8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023 CONTRATANTE:  
MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02  
CONTRATADA: LUCIMARCO FELIX DO NASCIMENTO –  
CPF: 063.893.244-05 OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA  
AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREEND**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02  
CONTRATADA: LUCIMARCO FELIX DO NASCIMENTO – CPF: 063.893.244-05

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Touros/RN

VALOR GLOBAL R\$ 38.485,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.  
BASE LEGAL: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO  
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
2091 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
 2103-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE  
 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  
 FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
 FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
 2120-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE CRECHE  
 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  
 FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
 FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
 2121-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE PRE - ESCOLA  
 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  
 FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
 FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.  
 PELA PESSOA FISICA: LUCIMARCO FELIX DO NASCIMENTO – CPF: 063.893.244-05

TOUROS/RN, 16 DE MAIO DE 2023.

**Publicado por:**  
 Enoch Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**28CA2E39

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02  
 CONTRATADA: JACKSON FRANCIELIO COSTA – CPF: 040.132.574-16  
 OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Touros/RN  
 VALOR GLOBAL R\$ 35.405,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinco reais )

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.  
 BASE LEGAL: art. 61 da Lei nº 8.666/93.  
 ORÇAMENTÁRIO:  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 2091 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  
 FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
 2103-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE  
 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  
 FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
 FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
 2120-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE CRECHE  
 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  
 FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
 FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
 2121-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE PRE - ESCOLA  
 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  
 FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
 FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.  
 PELA PESSOA FISICA: JACKSON FRANCIELIO COSTA – CPF: 040.132.574-16

TOUROS/RN, 16 DE MAIO DE 2023.

**Publicado por:**  
 Enoch Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**AFC1889C

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: JACKELINE RIBEIRO DE FRANÇA – CPF: 008.014.184-61

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Touros/RN

VALOR GLOBAL R\$ 39.190,00 (trinta e nove mil cento e noventa reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

2091 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2103-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2120-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE CRECHE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2121-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE PRE - ESCOLA

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FISICA: JACKELINE RIBEIRO DE FRANÇA – CPF: 008.014.184-61

TOUROS/RN, 15 DE MAIO DE 2023.

**Publicado por:**

Enock Mauricio Gomes Neto

**Código Identificador:**E54E9270

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 336/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 336/2023 – GABINETE CIVIL**

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público em virtude de exoneração, a pedido, de servidor público.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 33, I, da Lei Municipal nº 570/2007;

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento do cargo efetivo em decorrência da vacância;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar a vacância do cargo efetivo de ASG, provido pelo(a) servidor(a) MARIA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 0351-1, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.552.914-XX, em virtude de sua exoneração do cargo, a pedido, ocorrida em 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Touros/RN, 17 de maio de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**D24E87C2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 337/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 337/2023 - GABINETE CIVIL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: WENDERSON FARIAS CAMPOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 711.551.564-63, para exercer a função de **ASSESSOR ESPECIAL**, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

**Art. 2º** - O servidor ora nomeado exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar Nº 016/2023 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 17 de maio de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**239BA39F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 037/2023**

O Município de Touros/RN, através do Setor de Planejamento, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para a manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, através do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; das Unidades Básicas de Saúde (UBS); do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS); do Centro de Especialidade; do Laboratório de Análises Clínicas; da Vigilância em Saúde e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) no ano corrente, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com, e/ou setordecompras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 17 de Maio de 2023.

**SETOR DE PLANEJAMENTO**

**TOUROS/RN**

**Publicado por:**  
Eliabe da Silva França  
**Código Identificador:**03F3871B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 038/2023**

O Município de Touros/RN, através do Setor de Planejamento, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem simples, completa e a seco na frota veicular pertencente aos diversos órgãos e secretarias do município de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com e/ou setordecompras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 17 de Maio de 2023.

**SETOR DE PLANEJAMENTO**  
Touros/RN

**Publicado por:**  
Eliabe da Silva França  
**Código Identificador:**6C4C15A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 042/2023  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 019/2023  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10  
CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRINHOS SENSÇÃO NORDESTINA-ABSN, CNPJ Nº 29.185.793/0001-42.  
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE FIGURINO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES E AS APRESENTAÇÕES JUNINAS DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL SILVESTRE FREIRE DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.  
VALOR TOTAL.....: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
VIGÊNCIA.....: 16 de maio de 2023 a 30 de Dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**524CF763

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230112 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 019 2023**

CONTRATO Nº.....: 20230112  
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 019 2023 INEX  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
CONTRATADA(O).....: MARIA JULIANA DE SOUZA  
OBJETO.....: Contratação de "MARIA JULIANA DE SOUZA"Para compor a programação emcomemoração ao dia nacional do GARI comemorando em 16 de Maio do corrente ano.  
VALOR TOTAL.....: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.133920005.2.089 Apoio a eventos Culturaispúblicos ou privados que estejam no calendário oficial , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. deterceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 480,00  
VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2023

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**24CEA993

**CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**019/2023**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de "MARIA JULIANA DE SOUZA" Para compor a programação em comemoração ao dia nacional do GARI comemorando em 16 de Maio do corrente ano.

FAVORECIDO.....: MARIA JULIANA DE SOUZA

VALOR.....: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 15 de Maio de 2023

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:585790CA**

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019 2023**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA JULIANA DE SOUZA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 15 de Maio de 2023

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:321E6888**

**CPL**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019 2023**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa MARIA JULIANA DE SOUZA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UMARIZAL - RN, 15 de Maio de 2023

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:CECEC6D5**

**CPL**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018 2023**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa DE BANDEJA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UMARIZAL - RN, 15 de Maio de 2023

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:60AF4B49**

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018 2023**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DE BANDEJA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 15 de Maio de 2023

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:F5972056**

**CPL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de "TUCA FERNANDES" Para apresentação cultural na programação do RASTA PÉ DO GAVIÃO 2023 dentro das festividades juninas de UMARIZAL/RN.

FAVORECIDO.....: DE BANDEJA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

VALOR.....: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 15 de Maio de 2023

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:FF64D2C0**

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230111 INEXIGIBILIDADE  
Nº 018 2023**

CONTRATO Nº.....: 20230111

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 018 2023 INEX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: DE BANDEJA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

OBJETO.....: Contratação de "TUCA FERNANDES" Para apresentação cultural na programação do RASTA PÉ DO GAVIÃO 2023 dentro das festividades juninas de UMARIZAL/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.133920005.2.084 Promoção das Festividades de São João e do Festival de Quadrilhas Juninas Auréli, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 70.000,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2023

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:E01045F4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0194, DE 17 DE MAIO DE 2023 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0194, DE 17 DE MAIO DE 2023 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos

servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Reunião no escritório Agem Assessoria.

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 18 de maio de 2023;

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:E2BEAC4C**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0195, DE 17 DE MAIO DE 2023 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0195, DE 17 DE MAIO DE 2023 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora ANTONIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), a senhora **ANTONIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Reunião no escritório Agem Assessoria.

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 18 de maio de 2023;

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**4526679E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 027/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023 - SMS.**

**PORTARIA Nº 027/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com a paciente: MARIA IANDECIR DE O SILVA;

**Local de destino:** Alexandria/RN;

**Período do Afastamento:** 17 de Maio de 2023;

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**289D5074

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº10/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº10/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO**

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias solicitantes**. A sessão pública se dará a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do **dia 01 de junho de 2023**, através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro,

Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 14h00min, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@venhaver.rn.gov.br](mailto:licitacao@venhaver.rn.gov.br).

Venha-Ver, 17 de maio de 2023.

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**781AF789

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVÊNIO CARTÃO DE CREDITO**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 001-2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO: 05**

**TERMO DE CONVÊNIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE**  
**CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE**  
**PAGAMENTO.**

Diante do interesse mútuo em firmar parceria para o fornecimento de Cartão de Crédito Consignado em Folha de Pagamento, apresentam-se os Partícipes abaixo qualificados:

**CONVENIENTE: NIO Meios de Pagamentos Ltda.**, doravante adotado (“NIO”), emissora de Cartão de Crédito, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.656, 2º andar, Sala 2-b, CEP 01451-918, Bairro Jardim Paulistano, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.460.609/0001-60, com endereço eletrônico de e-mail [contato@niodigital.com.br](mailto:contato@niodigital.com.br) e jurídico@niodigital.com.br, representada legalmente, neste ato, pelos infra-assinados, doravante denominado “NIO”.

**CONVENIADA: Município de Vera Cruz/RN**, neste ato representado pela sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.362.915/0001-59, com endereço na Av. Mons Paiva, nº 425, CEP 59.184-000, Bairro Centro, Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, por sua vez representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Marcos Antonio Cabral, portador da Carteira de Identidade RG nº 32403143472, inscrito no CPF/MF sob o nº 324.031.434-72, com endereço eletrônico de e-mail [prefeituramunicipaldeveracruz@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldeveracruz@gmail.com), doravante denominado “CONVENIADA”, celebram o presente **CONVÊNIO**, que se rege pelas seguintes cláusulas e condições.

**CONSIDERANDO** que a NIO Meios de Pagamentos Ltda., acima qualificada, é a emissora dos cartões de crédito, os quais conferem, aos seus TITULARES, dentre outras facilidades, o acesso a créditos e a possibilidade de aquisição de bens e serviços junto à rede credenciada “MASTERCARD”, fornecendo o cartão de crédito consignado, denominado “CARTÃO NIO”, a pessoas físicas que mantenham relação jurídica efetiva ensejadora de recebimento de remunerações, proventos e/ou pensões, doravante denominados, em conjunto simplesmente, como “REMUNERAÇÕES”, junto a pessoas jurídicas em geral, Governos, Autarquias, Entidades, Entes Públicos e/ou Fundações pagadoras de tais REMUNERAÇÕES.

**CONSIDERANDO** que o pagamento mínimo mensal dos saldos devedores registrados no “CARTÃO NIO”, originados em decorrência das operações realizadas pelos respectivos SERVIDORES (compras, saques, encargos, etc.), devem ser reembolsados à NIO, mediante repasse pela CONVENIADA dos valores descontados/retidos em folha de pagamento das REMUNERAÇÕES devidas aos SERVIDORES pela CONVENIADA, observada a legislação aplicável à matéria e os valores máximos previamente autorizado pelos SERVIDORES.

**RESOLVEM AS PARTES**, celebrar o presente Convênio, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## ARTIGO I – OBJETO DO CONVÊNIO

Constitui objeto deste Convênio, a concessão, aos servidores beneficiários da CONVENIADA, do Cartão de Crédito Consignado em Folha de Pagamento, de emissão da NIO, denominado “CARTÃO NIO”, para fins de adesão voluntária, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações decorrentes da utilização do CARTÃO NIO, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis.

## ARTIGO II – DAS CLASSIFICAÇÕES E NOMENCLATURAS APLICADAS

1. Para fins de entendimento e classificação, assim como, das nomenclaturas técnicas e operacionais deste instrumento assim serão considerados:

**SERVIDORES ou TITULARES:** Servidores públicos pertencentes ao quadro de servidores efetivos, ativos, inativos, comissionados, aposentados e pensionistas, maiores de idade e capazes, da CONVENIADA, exceto aqueles servidores com cargos denominados “contratados”, “estagiários”, “não-efetivos” e/ou outros assim considerados, para efeitos deste convênio.

**RESERVA DE MARGEM CONSIGNÁVEL (RMC): Valor ou percentual máximo para reserva e/ou desconto sobre os proventos e direitos dos SERVIDORES, denominados como REMUNERAÇÃO, que são estipulados mediante imposição legal permissiva da CONVENIADA.**

Valor ou percentual máximo para reserva e/ou desconto sobre os proventos e direitos dos SERVIDORES, denominados como REMUNERAÇÃO, que são estipulados mediante

**REMUNERAÇÃO:** Todos os proventos fixos dos SERVIDORES, excluídas as vantagens de caráter temporário ou eventuais, descontados todos os descontos compulsórios, instituídos por Lei, o qual resultará na renda líquida do SERVIDOR, a qual servirá como base de cálculo para o RMC.

**LIMITE DO CARTÃO NIO:** Limite de crédito atribuído ao CARTÃO NIO, emitido para o SERVIDOR, observada as regras instituídas neste instrumento, que é calculado mediante a aplicação de um fator multiplicador ao valor da RMC.

**SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGENS CONSIGNADAS:** Sistema eletrônico de gestão de margem consignável, adotado pela CONVENIADA, para que sejam efetuadas as reservas de margem (RMC) em folha de pagamento dos SERVIDORES e, por intermédio do qual haverá a consequente transmissão de arquivos eletrônicos de consignações pertinentes a este instrumento.

**TERMO DE ADESÃO:** Termo físico, digital ou telefônico que apresenta as condições que regem o uso do cartão e a relação entre SERVIDOR e NIO, ao qual, os SERVIDORES da CONVENIADA poderão efetuar a adesão voluntária, ao CARTÃO NIO.

**ARQUIVOS DE PRÉVIAS:** Arquivo eletrônico onde serão enviadas as informações do CARTÃO NIO de cada SERVIDOR para que sejam efetuadas as retenções dos valores a serem debitados das REMUNERAÇÕES dos SERVIDORES da CONVENIADA (“Arquivo de Prévias”), assim como, a devolutiva sobre a retenção dos descontos em folha de pagamento (“Arquivo de Retorno”). Estes arquivos serão transitados em ambiente digital entre a NIO e o SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGENS CONSIGNADAS adotado pela CONVENIADA.

**BASE LEGAL DO CONVÊNIO:** Base legal permissiva, disposta no Estatuto do Servidor Lei nº 329/2008 e do Decreto/Lei nº 227/2023 que regulam a possibilidade do convênio e a disponibilidade de margem exclusiva para o objeto deste Convênio.

**AMORTIZAÇÃO MENSAL NA FOLHA DE PAGAMENTO:** Amortização mensal de até 10% (dez por cento), das

**REMUNERAÇÕES líquidas calculados/informadas por SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL da CONVENIADA.**

**DATA DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES:** Data em que a CONVENIADA efetua o pagamento dos Salários dos SERVIDORES, o qual se dá no dia 01 de cada mês.

### DATA DE ENVIO DOS ARQUIVOS DE PRÉVIAS:

O dia 10 de cada mês será a Data limite para que a NIO envie para a CONVENIADA, via o SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL da CONVENIADA, as informações financeiras necessárias para a retenção dos valores em folha de pagamento dos SERVIDORES da CONVENIADA para futuro repasse à NIO.

**DATA DO REPASSE:** Data em que a CONVENIADA efetuará o repasse financeiro para a NIO dos valores retidos em folha de pagamento de seus SERVIDORES, o qual se dá no dia 15 de cada mês.

**REPASSE:** Valor financeiro retido na folha de pagamento dos SERVIDORES da CONVENIADA que deverão ser creditados na conta bancária de Titularidade da **NIO Meios de Pagamento LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.460.609/0001-60**, conta qual será indicada, por meio de Ofício pela NIO

## ARTIGO III – DOS SERVIDORES OU TITULARES DO CARTÃO NIO

A CONVENIADA, observada a legislação em vigor, neste ato, autoriza a NIO, Instituição de Pagamento devidamente credenciada, a fornecer, o “CARTÃO NIO”, aos seus SERVIDORES, cuja ADESÃO será sempre por livre e espontânea opção de cada SERVIDOR, sendo que, a utilização do “CARTÃO NIO” é restrita às pessoas físicas que mantenham vínculo empregatício efetivo e ativo com a CONVENIADA, ensejadores do recebimento de REMUNERAÇÕES,

A NIO, de acordo com seu exclusivo critério e julgamento, independentemente de qualquer tipo de aprovação prévia por parte da CONVENIADA e de quaisquer dos SERVIDORES, poderá NÃO emitir o CARTÃO NIO e/ou conceder crédito, a quaisquer dos SERVIDORES, bem como, poderá suspender, cancelar, bloquear ou reduzir os limites de créditos atribuídos aos SERVIDORES titulares do CARTÃO NIO, observados, sempre, os preceitos legais vigentes que regulam a matéria, em qualquer esfera.

## ARTIGO IV – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Cada parte terá sua responsabilidade atribuída neste instrumento conforme seguem abaixo descritas:

### DAS OBRIGAÇÕES DA NIO

Efetuar a confecção e emissão do CARTÃO NIO, conforme ADESÃO do SERVIDOR da CONVENIADA, por meio de instrumento físico, eletrônico, digital ou de telecomunicação e, quando devidamente aprovado pela NIO, enviar por correio ou outro meio conveniente, o “plástico” do CARTÃO NIO, para o endereço residencial informado ou se viável operacionalmente e observados aspectos de segurança, para outro endereço indicado pelo SERVIDOR, no processo de Adesão e da consequente autorização para emissão do CARTÃO NIO.

Efetuar o lançamento, no CARTÃO NIO de cada SERVIDOR, do pagamento mínimo efetuado, via desconto em folha de pagamento, realizados pela CONVENIADA e, efetivamente repassados à NIO, via crédito em sua conta

corrente e, por meios adequados e convencionados entre as partes, com a identificação individual do valor descontado de cada SERVIDOR.

Identificar junto a CONVENIADA e registrar no seu SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGENS CONSIGNADAS, o valor mensal máximo suportado para desconto de suas REMUNERAÇÕES, em folha de pagamento, de cada SERVIDOR, de acordo com a legislação pertinente, das normas da CONVENIADA e da respectiva autorização e adesão por parte do SERVIDOR ao CARTÃO NIO.

Requisitar junto aos SERVIDORES, cópias de documentos pessoais ou profissionais, que se fizerem necessários à correta formalização da adesão ao CARTÃO NIO.

Encaminhar a CONVENIADA, mensalmente, via SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGENS CONSIGNADAS, listagem ou arquivo eletrônico com os registros de reserva de margem consignável, bem como, os descontos mensais a serem efetuados em folha de pagamento, referente à utilização do CARTÃO NIO e efetuar a conciliação dos saldos, apontando, à CONVENIADA, para as devidas providências, as divergências que possam existir entre os valores enviados à CONVENIADA, para desconto em folha de pagamento (“Remessa de Prévias”) *versus* os valores informados à NIO como descontados em folha de pagamento dos TITULARES da CONVENIADA (“Retorno de Prévias”) *versus* o valor efetivamente creditado em conta corrente da NIO.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

Informar a NIO, o valor máximo suportável para desconto dos valores referentes à utilização do CARTÃO NIO pelos TITULARES da CONVENIADA, por meio de averbação e reserva dos valores informados pela NIO mediante autorização dos SERVIDORES, através do SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGENS CONSIGNADAS, que será utilizado para a base de cálculo a ser utilizada na composição do limite de crédito do “CARTÃO NIO” concedido ao SERVIDOR, considerando que serão, também, os valores máximos para desconto do pagamento mínimo do CARTÃO NIO, os quais a NIO apresentará, mensalmente, à CONVENIADA, devendo assim comportar, inclusive, os descontos decorrentes de sua utilização, observando:

A reserva de margem (RMC) relativa ao cartão “CARTÃO NIO”, deverá ser mantida até manifestação em contrário da NIO, de forma expressa ou, até sua anuência sobre a inexistência de saldo devedor e/ou bloqueio ou cancelamento do respectivo Cartão pois, a garantia do pagamento mínimo descontado em folha é que viabiliza as condições especiais do CARTÃO NIO concedido ao SERVIDORES .

Acatar os descontos mensais, enviados pela NIO, equivalentes aos pagamentos mínimos dos cartões utilizados no período, desde que, esses valores sejam iguais ou inferiores às margens consignáveis anteriormente averbadas e reservadas para esse fim.

Disponibilizar um arquivo retorno à NIO, contendo registros individualizados de forma que a NIO possa identificar os descontos efetivados, os casos em que não ocorreram bem como, o motivo da não efetivação.

Informar a NIO quaisquer ocorrências que impliquem que o SERVIDOR não mais receberá da CONVENIADA suas REMUNERAÇÕES mensais habituais, entre elas, aposentadoria, ruptura, suspensão, afastamento, licença não- remunerada ou interrupção da relação de trabalho com a CONVENIADA de modo que a NIO possa adotar as providências pertinentes, uma vez que, o CARTÃO NIO, é exclusivo para SERVIDORES que mantenham vínculo empregatício ativo e a CONVENIADA, por sua vez, se obriga a descontar os valores apresentados pela NIO, sejam ~~nas~~ das remunerações mensais, sejam daquelas devidas no acerto de contas (Rescisão Contratual), respeitado os limites estabelecidos na legislação pertinente.

Caso haja a substituição ou alteração dos sistemas referentes ao processamento da folha de pagamento dos SERVIDORES ou do SISTEMA DE AVERBAÇÃO E GESTÃO DE MARGENS CONSIGNADAS deverá a CONVENIADA, independentemente de

qualquer ato da NIO ou do SERVIDOR proceder, automaticamente, a transferência da autorização e demais registros pertinentes para aos novos sistemas eventualmente a serem implantados de forma que, não ocorram quaisquer interrupções nos processos e condições vigentes nos sistemas anteriores.

A CONVENIADA deve REJEITAR qualquer registro de “RMC”, enviado pela NIO como fundamento da garantia dos futuros descontos em folha que viabilizariam a emissão do cartão, em nome de qualquer pessoa que se encontre com o contrato de trabalho suspenso e/ou que se encontre em regime de aviso-prévio de rescisão contratual, licença não remunerada e/ou que tenha requerido demissão, desvinculação, desfiliação, desligamento ou esteja em curso de Processo Administrativo de Demissão (PAD).

#### **ARTIGO V – DO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E REPASSES**

O pagamento do mínimo mensal dos saldos devedores dos TITULARES, em razão do uso do CARTÃO NIO, será efetuado por meio do desconto, nas respectivas REMUNERAÇÕES, pagas pela CONVENIADA aos SERVIDORES, independentemente de qualquer contra-ordem ou objeção dos SERVIDORES

Fica desde já esclarecido que, adicionalmente aos pagamentos previstos nos termos do artigo anterior, é facultado aos SERVIDORES a realização, a qualquer tempo, de pagamentos espontâneos complementares por meio da Fatura do CARTÃO NIO, que poderá ser obtida, de forma gratuita, no site da NIO, na página [www.clientenio.com.br](http://www.clientenio.com.br) e/ou [www.niodigital.com.br](http://www.niodigital.com.br) no link faturas do CARTÃO NIO.

Os créditos retidos na folha de pagamento dos SERVIDORES provenientes do uso do CARTÃO NIO, na data especificada anteriormente deverão ser repassados a NIO, em conta corrente, indicada por ela em ofício específico, cujo documento, desde já fica consignado que fará parte integrante deste instrumento.

Os valores descontados pela CONVENIADA na folha de pagamento de seus SERVIDORES correspondem a uma parte das REMUNERAÇÕES devidas aos SERVIDORES que foram retidas pela CONVENIADA com o fim específico de liquidação dos saldos devedores apresentados nos respectivos cartões dos mesmos, assim, se não repassados a NIO na forma disposta neste Convênio, representam apropriação de parte do salário dos SERVIDORES e, entre outros, ficarão sujeitos, até a data do respectivo repasse do valor devido à NIO, ao acréscimo de juros contratuais “*pro rata temporis*”, observada a mesma taxa praticada para o CARTÃO NIO dos SERVIDORES.

#### **ARTIGO VI – DAS TARIFAS**

A correta utilização do CARTÃO NIO pelos TITULARES estará isenta das seguintes tarifas: (i) tarifa de cadastro; (ii) tarifa de adesão; (iii) tarifa de emissão de primeira via do cartão; (iv) tarifa de emissão de senha e (v) anuidade .

Poderão ser cobradas dos TITULARES as seguintes tarifas do CARTÃO NIO: (i) tarifa de saque junto à rede credenciada; (ii) emissão de segunda via do “CARTÃO NIO”; (iv) tarifa de reemissão de senha; (v) tarifa de transferência de recursos; (vi) tarifa de Cartão Adicional (se houver) e, (vii) outras tarifas que sejam necessárias à continuidade da operação do CARTÃO NIO, desde que informadas previamente aos SERVIDORES titulares de CARTÕES NIO no site da NIO.

#### **ARTIGO VII – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura, conforme disposto no artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante o envio de aviso prévio por escrito, nesse sentido, à parte contrária com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.

**ARTIGO VIII – DA DENUNCIÇÃO/RESCISÃO CONTRATUAL**

A denúncia deste Convênio implicará na sustação imediata da ADESÃO de novos TITULARES ao CARTÃO NIO.

Independentemente de notificação prévia e formal do pedido de denúncia/rescisão contratual, o presente instrumento poderá ser considerado imediatamente rescindido, por qualquer das partes, a qualquer momento, mediante o simples envio de notificação por escrito neste sentido, à outra parte, na ocorrência de qualquer das hipóteses de:

Descumprimento, pela outra parte, de qualquer obrigação que lhe caiba, nos termos deste instrumento;

Pedido de decretação de falência, concordata ou recuperação judicial e/ou, conforme o caso, intervenção ou liquidação da outra parte.

Em qualquer hipótese de denúncia/rescisão, fica desde já estipulado que a CONVENIADA continuará a efetuar as consignações dos saldos devedores dos TITULARES, observadas as margens autorizadas, repassando-as a NIO, nos termos deste Convênio e até a liquidação total do saldo devedor, devidamente acrescidos com os pertinentes encargos contratuais, até a data do respectivo pagamento a NIO, conforme o caso.

Os valores devidos pelos SERVIDORES em razão da utilização do CARTÃO NIO que tenham ocorrido posteriormente à denúncia/rescisão deste Convênio e considerando os prazos legais que a NIO deve observar para comunicação ao SERVIDOR sobre o bloqueio de seus cartões, não mais serão reembolsáveis à NIO com base neste instrumento.

Por outro lado, fica desde já ajustado que a denúncia/rescisão deste instrumento, nas formas previstas neste Convênio, não surtirá qualquer efeito em relação aos valores devidos pelos SERVIDORES em razão da utilização do CARTÃO NIO que tenham ocorrido anteriormente à data da denúncia/rescisão, em relação aos quais, todos os termos e condições ora estabelecidos, permanecerão em pleno vigor e efeito, até que sejam integralmente liquidados tais saldos devedores dos SERVIDORES titulares do CARTÃO NIO junto a NIO.

A averbação da margem consignada em favor da NIO, mesmo na hipótese de denúncia/rescisão do presente termo, é realizada em caráter irrevogável e irretroatável, não podendo ser cancelada unilateralmente, seja pela própria CONVENIADA, seja por pedido do SERVIDOR, exigindo-se, para tanto, a expressa e formal anuência e aquiescência da NIO que, por sua vez, se obriga a concedê-la após a identificação e constatação da inexistência de saldo devedor e do devido cancelamento do cartão.

**ARTIGO IX – DA PUBLICIDADE**

1. A publicação do presente instrumento será efetuada pela CONVENIADA, em extrato, devendo ser afixado no local habitualmente utilizado para esse fim ou efetuada em veículo de comunicação aceito legalmente, sendo que, cópia desta publicação, deverá ser encaminhada para a NIO, em atendimento ao disposto no artigo 61 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93).

**ARTIGO X – BENEFÍCIOS EXTRAS**

1. A NIO poderá, a seu exclusivo critério, agregar ao CARTÃO NIO, outros produtos, serviços, vantagens, benefícios e campanhas, sempre com caráter de independência do produto objetivado neste Convênio, ou seja, a adesão sempre ocorrerá por livre opção do TITULAR, estando a CONVENIADA isenta de quaisquer responsabilidades adjacentes, além das já estipuladas neste Termo e, em nada alteram os valores máximos de descontos em suas remunerações autorizados pelos SERVIDORES, sempre derivados dos saldos devedores registrados nos seus respectivos Cartões NIO.

**ARTIGO XI – DA CESSÃO DO CONVÊNIO**

A NIO é a legítima titular dos direitos de crédito, originários e acessórios, dos Cartões de Crédito Consignado do CARTÃO NIO concedidos aos SERVIDORES da CONVENIADA.

As partes concordam que este CONVÊNIO poderá ser cedido pela NIO a terceiros, no todo ou em parte, seja em decorrência de fusão com outras empresas/grupos ou quaisquer outros motivos, sendo comunicada, desde já, a CONVENIADA, sobre essa eventual possibilidade ficando expresso que as regras, condições, responsabilidades e obrigações entre as partes permanecerão inalteradas. Nessa eventualidade, as partes, CONVENIADA e novo CONVENIENTE, continuarão cumprindo os termos pactuados neste instrumento, entre outras, por parte da CONVENIENTE, a continuidade do envio dos arquivos para descontos na folha de pagamento e, por parte da CONVENIADA, os descontos em folha e retenções dos pagamentos mínimos e posteriores repasses dos valores retidos à nova CONVENIENTE e titular dos direitos creditícios originados a partir do uso do CARTÃO NIO pelos respectivos SERVIDORES titulares dos mesmos.

**ARTIGO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente convênio não tem caráter de exclusividade para qualquer das partes, estabelecendo, desde logo, que a CONVENIADA, fica liberada para firmar convênios, com outras instituições que manifestarem interesse para celebração de convênios e, nesta condição, a CONVENIADA deverá respeitar as Reservas de Margens (RMC) efetuadas pela NIO, conforme condições ora estipuladas neste termo.

A responsabilidade e faculdade pela concessão do CARTÃO NIO é exclusiva da NIO, NÃO RESPONDENDO, QUER SEJA SOLIDÁRIA OU SUBSIDIARIAMENTE, a CONVENIADA, que participa, neste instrumento, como mero repassador dos valores consignados, quanto às obrigações assumidas pelos seus TITULARES, principalmente, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária por eles contraída, bem como, pelas informações cadastrais que os mesmos prestaram por ocasião da solicitação do CARTÃO NIO.

Fica estabelecido que a NIO poderá nomear agentes de sua indicação como seus representantes junto à CONVENIADA e SERVIDORES para execução de todos os procedimentos necessários à operacionalização do presente convênio.

Quando da Exoneração/Dismissão de um SERVIDOR, a CONVENIADA, quando for pertinente, deverá descontar o valor do saldo devedor verificado no CARTÃO NIO no momento do seu acerto de contas (Rescisão Contratual), respeitadas todas as condições tratadas neste termo, porém, se os valores das verbas devidas no acerto de contas não bastarem para o pagamento total do saldo informado pela NIO, fica a CONVENIADA eximida de qualquer responsabilidade pelo pagamento do saldo devedor remanescente que, será objeto de cobrança direta junto ao respectivo SERVIDOR.

Quando existir Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (doravante denominado simplesmente como “RPPS”) e esse assumir a responsabilidade pelo pagamento de benefícios/proventos mensais a qualquer SERVIDOR detentor do CARTÃO NIO, a CONVENIADA deverá informar o RPPS sobre a existência de saldo devedor decorrente da utilização do CARTÃO NIO, para que o RPPS inclua, na sua folha de pagamento, os valores que a NIO passará a informá-la, relativos aos pagamentos mínimos dos saldos devedores decorrentes da utilização do CARTÃO NIO já assumidos pelos SERVIDORES, até a efetiva liquidação destes junto à NIO onde, conseqüentemente, o RPPS se responsabiliza a realizar os respectivos repasses à NIO dos montantes totais descontados a esse título, conforme disposições deste instrumento.

No caso de demanda judicial trabalhista, cível etc., ajuizada por funcionário contra conveniada e/ou conveniente, fica consignado que,

para fins processuais a NIO apresentará todas as informações necessárias para ampla defesa e contraditório da demanda judicial. Este convênio poderá ser alterado, quando em comum acordo entre as partes, mediante termo Aditivo, onde novas cláusulas não excluam as ora já convencionadas.

Fica eleito o Foro da Comarca da CONVENIADA para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente TERMO DE CONVÊNIO, em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, produzindo assim, todos os seus efeitos.

São Paulo, 18 de abril de 2023

**ROBERTO TUNA CORREIA – DIRETOR ADMINISTRADOR**

NIO Meios de Pagamento LTDA.

CNPJ 11.460.609/0001-60

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito Municipal

Município de Vera Cruz

CNPJ 08.362.915/0001-59

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**36DBB8A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 32/2023 – GP/PMV**

Dispõe sobre a realocação de cargo comissionado dentro da secretaria municipal de educação, no intuito de atender necessidade excepcional e transitória da rede municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especialmente o Artigo 45, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a existência de cargo comissionado de assessor na secretaria municipal de educação;

**CONSIDERANDO** o surgimento excepcional e transitório, aliado a oportunidade de nova prestação de serviço a bem da população, dentro da própria estrutura administrativa da educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 27 da Lei 13.146/2015, máxime da importância de um eventual atendimento escolar e acompanhamento integral para alunos com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), TEA, TOD e outras condições que afetam a aprendizagem, conforme determina a referida lei;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica ampliada as atribuições do cargo de assessor da educação, que aceitar a função de encarregância complementar aqui prevista, desde que atendido os requisitos mínimos, conforme descrito a seguir:  
§1º - A nomenclatura do cargo de assessor, quando aceitar a função de encarregância suplementar aqui prevista, será de “Assessor de Apoio Escolar”.

§2º - Será atribuição do Assessor de Apoio Escolar, além daquelas previstas em lei para o cargo de assessor: *acompanhar o aluno com deficiência em todos os locais dentro do ambiente escolar, devendo auxiliá-lo também no cumprimento de atividades de sala de aula de acordo com as orientações do professor, sem poder substituir, todavia o professor ou qualquer outro profissional da escola. Participar das formações articuladas pelo o município no âmbito da educação inclusiva.*

§3º - São exigências mínimas para a função de encarregância aqui prevista: *Ser portador de certificados de graduação na área da educação, de preferência pedagogo ou curso de aperfeiçoamento em educação inclusiva de no mínimo 180 horas; Que tenha sensibilidade aprimorada, empatia, criatividade e capacidade de convencimento para que o educando desenvolva as atividades escolares com o máximo de aproveitamento; Deve possuir conhecimentos sobre*

*Educação Inclusiva, Tecnologias Assistivas, Comunicação Alternativa e também sobre a condição do aluno, seja ele um aluno com deficiência, transtorno do espectro autista ou com altas habilidades / superdotação.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do convênio em epígrafe.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Viçosa, 04 de maio de 2023.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**E91C7D2B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PE**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
AMPLA PARTICIPAÇÃO  
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PE  
(Processo Administrativo nº 19040001/2023)**

**O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte**, através do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, por intermédio do Pregoeiro e,

Considerando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 010/2023 – PE/PMV, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, para a contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau (lentes e armações) para o atendimento das necessidades dos usuários do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o pedido de impugnação ao edital da licitação em epígrafe interposto pela empresa ALMEIDA SARMENTO & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CNPJ sob o nº. 12.681.342/0001-01 no dia 12 de maio de 2023;

Considerando que o pedido foi acatado parcialmente e que haverá alteração no Edital, especificamente nas exigências de qualificação técnica, inclusão do item 12.9.2;

torna público a alteração do Edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2023 – PE/PMV, com a inclusão do item inclusão do item 12.9.2, nas exigências de qualificação técnica.

Desta forma, fica prorrogada a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia **30/05/2023, às 08:00**, no Site Oficial do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com a inserção das Propostas podendo ocorrer a partir da publicação deste aviso.

O Edital alterado e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 16 de maio de 2023.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**DE9A9EA9

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS  
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 – CP**

**(Processo Administrativo nº 11040001/2023)**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o 1º Termo de Homologação e adjudicação do resultado dos credenciados interessados em firmar contrato com a Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN, referente a Chamada Pública n.º 003/2023, destinada a **habilitação de Laboratórios de Próteses Dentárias (LPD), que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação desses serviços no Município de Viçosa/RN, conforme portaria N.º 1.670/2019/GM/MS.**

Lista de credenciados:

N.º	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
01	WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO	14.147.913/0001-38

HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO ACIMA APRESENTADO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2023 - CP.

Viçosa/RN, 17 de maio de 2023.

**VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**2F541233

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO N.º 27040001/2022

CONTRATO N.º: 27040001/2022. ORIGEM: Pregão n.º 005/2022 - PP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa, CNPJ/MF n.º 08.158.198/0001-48. CONTRATADA(O): FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA, CNPJ N.º 28.913.772/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa destinada ao transporte de passageiros com o destino: Viçosa-RN / Mossoró-RN, ida ou volta, para transportar pacientes que necessitam de tratamento de saúde e também para locação de VAN (mínimo de 14 lugares) para transporte de pessoas, cargas e encomendas. VALOR TOTAL: R\$ 72.473,56 setenta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 1090 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1643 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1653 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 27/04/2023 a 27/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**F7989DAF

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 destinada à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Viçosa/RN, conforme segue:

**VENCEDOR:**

1) Grupo Formal COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 21.747.616/0001-09, para fornecimento de todos os itens (1 a 12) constantes no edital, pelo valor total de R\$ 81.017,50 (oitenta e um mil e dezessete reais e cinquenta centavos).

Viçosa/RN, 17 de maio de 2023.

**FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA NUNES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**FF4470DD

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, através deste ato, HOMOLOGA e ADJUDICA a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – CP destinada à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Viçosa/RN, para o seguinte fornecedor: 1) Grupo Formal COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 21.747.616/0001-09, para fornecimento de todos os itens de 1 a 12 constantes no edital, pelo valor total de R\$ 81.017,50 (oitenta e um mil e dezessete reais e cinquenta centavos).

Viçosa/RN, 17 de maio de 2023.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**E17BB866

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (17/05/2023), na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-CPL, **presidida pelo Srº Alex Silva de Azevêdo**, nomeados por meio da Portaria N.º 018/2022-GAB, amparados nos ditames editalícios e subsidiariamente na Lei Nº 8.666/93, para apreciar, analisar e julgar os documentos de habilitação e as propostas de preços relativas a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE FRANCISCO ASSIS DO AMARAL NA RUA AIRTON LAURENTINO, Nº 85, FLORÂNIA/RN, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº 41420015 – PROPOSTA 10310587000120001 – UBSREFORMA**. Protocolaram sem se fazer representar as empresas: **EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 29.288.569/0001-86; **CACTUS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 32.755.989/0001-30; **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 08.487.196/0001-00; e, **NEW CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 18.073.501/0001-63. Dando início aos trabalhos, às 08:05, o Sr. Presidente efetuou a abertura dos Envelopes 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) das empresas participantes. Os documentos foram vistos e rubricados. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente suspendeu a Sessão para análise das documentações de habilitação, devendo publicar o resultado da Habilitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no Diário Oficial da FEMURN. Cumpre esclarecer que, os envelopes contendo as Propostas de Preços ficarão em posse da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes.

À **COMISSÃO**.

**ALEX SILVA DE AZEVEDO**

Presidente da CPL

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**

Membro

**LÁZARO WASHINGTON TOSCANO BARROS**

Membro

**Publicado por:**

Alex Silva de Azevêdo

**Código Identificador:**41A0A85D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 013/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras com fornecimento de toner, manutenção preventiva, mais assistência técnica, visando atender às necessidades das atividades administrativas do Município de Florânia/RN, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 30/05/2023. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 17 de maio de 2023.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS,**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**0FCCC5E7**GABINETE DO PREFEITO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

Com base no resultado constante da Ata da Sessão do dia 16 de maio de 2023, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA GERENCIAMENTO,**

**OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA-RN,** o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** o item ao receptivo vencedor, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**Instituto Ambiental, De Saúde E Oferta Medicinal – IASO, CNPJ 40.770.879/0001-75** valor de **R\$ 2.916.427,14** (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos).

Florânia-RN, 17 de maio 2023

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alex Silva de Azevêdo

**Código Identificador:**A3649B9C**GABINETE DO PREFEITO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos da Chamada Pública nº 001/2023, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA-RN,** satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão considerando o vencedor **Instituto Ambiental, De Saúde E Oferta Medicinal – IASO, CNPJ 40.770.879/0001-75** valor de **R\$ 2.916.427,14** (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos).

Florânia-RN, 17 de maio 2023

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alex Silva de Azevêdo

**Código Identificador:**980FF302**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SRP – PROCESSO Nº. 3.613/2022**

Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos Programas de Assistência Social, aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, demais fardamentos de servidores em geral e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizados pelo Município e Fundos Municipais.**

Fornecedor: COMERCIAL APOLO LTDA - EPP						
CNPJ: 02.440.676/0001-21	Telefone: 84 3231-6857				Email: <a href="mailto:comlapol@yahoo.com.br">comlapol@yahoo.com.br</a>	
Endereço: RUA VALDIR TARGINO, 3558, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59064-670						
Representante: ANTONIO FELIX BARBOSA FILHO - CPF: 199.239.024-04						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0021771 - MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL, com calcanhar verdadeiro na cor Azul Royal 19-4053 TPX. Cor da Meia: Branca, com o desenho feito em jacquard, composto por duas listras de 0,5 mm na cor Verde Bandeira e entre elas a escrita ANGICOS na cor Verde Bandeira, em fonte Arial; Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo. Gramatura: 195 gr/m². Encolhimento: 12%, no máximo. Alongamento: 12%, no máximo. Composição da Meia: 60% ALGODÃO, 38,5% POLIAMIDA, 1,5% ELASTODIENO. Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, fronzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008; Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.	OVER BLUE	Par	2700,00	6,300	17.010,00
14	0021772 - TENIS ESCOLAR COM CADARÇO (Nº 16 AO 44)	RECBOLL	Par	2650,00	47,000	124.550,00
16	0021774 - SAPATO PARA CORPO MUSICAL. Sapato em couro sintético na cor preta, cano médio, com zíper lateral interno. Numerações: Nº 35 ao 46.	MARIANO	Par	500,00	129,000	64.500,00

27	0021786 - BONÉ DE ABA CURA, COM LOGOMARCA, TAMANHO ÚNICO - AJUSTÁVEL POR FECHO TIRA PINOS; CORES: BRANCA, AMARELO, AZUL E VERDE; MATERIAL: ALGODÃO E ELASTANO'	CAICÓ ACESSÓRIOS	UND	2660,00	5,500	14.630,00
34	0021795 - BONÉ TIPO ÁRABE - BONÉ DE SEGURANÇA TIPO TOUCA ÁRABE COM SAIA (REMOVÍVEL), CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM AZUL MARINHO 100% ALGODÃO, SAIA DE 30CM A 40CM, ABA FRONTAL DE POLIETILENO REVESTIDA DE TECIDO, REGULAGEM TRASEIRA. FECHAMENTO FRONTAL NA SAIA ATRAVÉS DE VELCRO. LOGOTIPO DA AUTARQUIA NA PARTE FRONTAL	CAICÓ ACESSÓRIOS	UND	150,00	10,500	1.575,00
35	0021796 - BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO (FUNASA) PARA AGENTE DE ENDEMIAS EM TECIDO DE LONA Nº 10, 100% ALGODÃO NA COR VERDE MUSGO A TIRACOLO REGULÁVEL NA ALTURA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 64 CM DE ALTURA COM A ABA ABERTA, 31 CM COM ABA FECHADA, 20 CM DE FUNDO, COM FOLES LATERAIS, 04 DIVISÕES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO - ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIOR DA COSTURA, SEM APRESENTAR CONTINUIDADE, PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTO, DEBRUADAS COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS. ABA DE FECHAMENTO: FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARÇO POLIPROPILENO, LARGURA DE 50 MM. BOLSO INTERNO SEM LAPELA, COM ALTURA DE 44 CM E 25 MM DE FUNDO, LOCALIZADO NA ABA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ABA DE FECHAMENTO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E REGULAGEM ATRAVÉS DOS PASSADORES EM FERRO CROMADO (RESISTENTE E PARA EVITAR CORTE DA ALÇA) E FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM 'X', COM OMBREIRAS EM NYLON PRETO. COMPOSTAS DE 04 DIVISÓRIAS E DUAS BOLSAS SANFONADAS EM CADA LATERAL PARA COMPORTAR DOSADORES. BOLSA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL E COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	CAL	UND	50,00	69,000	3.450,00
40	0021802 - BOTA IMPERMEÁVEL CANO LONGO. COR BRANCA. TAMANHO 35 A 44	BRACOL	Par	160,00	50,000	8.000,00
41	0021803 - BOTINA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL CONFECCIONADA EM COURO. MONTADA NOS SISTEMA STROBELJ SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL; POSSUI BIQUEIRA DE AÇO, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS ABNT NBR ISO 20345/2008; CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE 90 7.935.30 OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORÍANTES; OBSERVAÇÃO: ENSAIADO PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS NO NÍVEL DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 15KN. TAMANHOS: 35 AO 46; COR: PRETA - ACE	USAFE	Par	60,00	73,100	4.386,00

**VALOR TOTAL: R\$ 238.101,00, (duzentos e trinta e oito mil, cento e um reais )**

A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Angicos/RN, com sede situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN.

Assinatura da Ata: 12 de abril de 2023.

Vigência: 12.04.2023 a 11.04.2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, DA **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

Município de Angicos

08.085.409/0001-60

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

406.644.654-04

Comercial Apolo LTDA - EPP

CNPJ/MF: 02.440.676/0001-21

**ANTONIO FELIX BARBOSA FILHO,**

CPF/MF: 199.239.024-04

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:457BC047**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SRP – PROCESSO Nº. 3.613/2022**

**Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos Programas de Assistência Social, aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, demais fardamentos de servidores em geral e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizados pelo Município e Fundos Municipais.**

Fornecedor: M V NUNES MORAIS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA CNPJ: 34.262.007/0001-01	Telefone: 5433218323	Email:
Endereço: Avenida Dom Severino, 0 lado par, Fátima, Teresina/PI, CEP: 64049-375		
Representante: MARCUS VINICIUS NUNES MORAIS - CPF: 026.372.643-65		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0021588 - CAMISETA MANGA CURTA- gola V, cor branca (não transparente), tecido Oxford. A etiqueta deverá ser pregada na parte interna da peça próximo a nuca. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Personalizado com logomarca da prefeitura na parte superior da lateral esquerda. MODELO MASCULINO. Tamanho: P ao XGG.	PROPRIA	UND	1500,00	17,880	26.820,00
2	0021590 - CAMISETA MANGA CURTA, gola V, cor branca (não transparente), tecido Oxford. A etiqueta deverá ser pregada na parte interna da peça próximo a nuca. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Personalizado com logomarca da prefeitura na parte superior da lateral esquerda. MODELO FEMININO. Tamanho: P ao XGG	PROPRIA	UND	1550,00	15,900	24.645,00
3	0021591 - CALÇA COM ELÁSTICO, em tecido oxford, cor branca (não transparente), sem bolso e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm. Barra com bainha simples de 1,5cm virada 2 vezes. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Tamanho: P ao XGG MODELO MASCULINO.	PROPRIA	UND	800,00	18,980	15.184,00
4	0021589 - CALÇA COM ELÁSTICO - em tecido oxford, cor branca (não transparente), sem bolso e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm. Barra com bainha simples de 1,5cm virada 2 vezes. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Tamanho: P ao XGG. Modelo Feminino	PROPRIA	UND	800,00	18,980	15.184,00
5	0021592 - JALECO FEMININO acinturado em oxford, composição 100% poliéster, cor branca com detalhes verde bandeira, gola esporte, mangas curta com bainha comum, fecho de botão, com dois recortes modeladores na frente e dois nas costas; dois bolsos frontais. Cinto traseiro reto e fixo e inserido entre os dois recortes - personalizado com logomarca da prefeitura na parte superior da lateral esquerda. Tamanho: P ao XGG.	PROPRIA	UND	250,00	23,990	5.997,50
6	0021593 - JALECO MASCULINO em Oxford, composição 100% poliéster, cor branca com detalhes verde bandeira, sem recortes, gola esporte, mangas curta com bainha comum, abotoamento frontal, dois bolsos frontais localizados 12 cm abaixo da linha da cintura, cinto traseiro reto e fixo - personalizado com logomarca da prefeitura na parte superior da lateral esquerda. Tamanho: P ao XGG.	PROPRIA	UND	100,00	23,980	2.398,00
7	0021784 - Camiseta com manga curta gola v; Confeccionado em meia malha PA (50% Poliéster e 50% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca. Suas mangas e detalhes laterais deverão ser confeccionados em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Verde Bandeira. Entre o corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá conter um friso medindo este na peça pronta 3mm,	PROPRIA	UND	3050,00	14,480	44.164,00

	confeccionado em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Verde Bandeira. A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea. Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta da Logomarca da Prefeitura na parte superior da lateral esquerda, confeccionada em fundo de tecido jacquard imitando bordado na cor branca (34 batidas no fio trilobal) com filme termo transferível com impressão digital nas cores do Brasão do município, sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca. Nas costas da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter um silkscreen com o escrito "Educação" em fonte de letra Brush Script Mt, arqueado conforme desenho, na cor Verde Bandeira. Gola Retilínea - A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea, em formato tipo "V". Essa gola deverá ser nas cores: Verde Bandeira, com duas listras nas cores: na cor Branco.							
9	0021767 - BERMUDA MASCULINA: Confeccionada em Malha 76 % Poliéster e 24 % Poliamida tipo de malha (tecnologia) malharia Urdume feito em máquina com barra eletrônica, com desenho vertical em zig-zag em toda sua extensão, com espaçamento de 3mm entre um desenho e outro, acabamento final prefixação, com gramatura de 165 g/m² na cor Verde Bandeira, com bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha, detalhe Branco do mesmo tecido do corpo principal da Bermuda Masculina, com bolsos laterais tipo faca. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, 2 faixas, com largura de 1,0 cm cada uma 1 faixa na cor Branco, confeccionadas em tecido helanca light, composta tecido de 100% Poliéster com gramatura de 115g/m² e com as distancias de 0,5 cm entre si. Na perna esquerda de quem veste deverá ter uma etiqueta termocolante. E no Detalhe na cor Branco na perna esquerda. Na costura entre o detalhe Branco e o corpo da bermuda Verde Bandeira, deverá conter um friso, na cor Verde, com largura de 0,2 cm. Entre o Verde e detalhe branco conforme o desenho acima. Na frente da Bermuda masculina, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão na cidade, confeccionada em fundo de tecido jacquard imitando bordado na cor branca (34 batidas no fio trilobal) com filme termo transferível com impressão digital nas cores do Brasão do município, sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca.	PROPRIA	UND	1150,00	14,950	17.192,50		
11	0021769 - SHORT SAIA: Confeccionada em Malha 76 % Poliéster e 24 % Poliamida tipo de malha (tecnologia) malharia Urdume feito em máquina com barra eletrônica, com desenho vertical em zig-zag em toda sua extensão, com espaçamento de 3mm entre um desenho e outro, acabamento final prefixação, com gramatura de 165 g/m² na cor Verde Bandeira, com detalhe na cor Branco, do mesmo tecido do corpo principal do Short Saia. Nas laterais do Short Saia deverão ser sobrepostas e costuradas, 2 faixas, com largura de 1,0 cm cada uma 1 faixa na cor Branco, confeccionadas em tecido helanca light, composta tecido de 100% Poliéster com gramatura de 115g/m², e com as distancias de 0,5 cm entre si. Na costura entre o detalhe Branco e o corpo da bermuda Verde Bandeira, deverá conter um friso, na cor Branco, com largura de 0,2cm, entre o verde e detalhe branco conforme o desenho acima. O Short Saia deverá conter uma etiqueta termocolante. Na frente do Short Saia, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão na cidade, confeccionada em fundo de tecido jacquard imitando bordado na cor branca (34 batidas no fio trilobal) com filme termo transferível com impressão digital nas cores do Brasão do município, sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca.	PROPRIA	UND	900,00	10,380	9.342,00		
12	0021770 - CALÇA ESCOLAR: na cor Verde Bandeira em Malha 76% Poliéster e 24% Poliamida tipo de malha (tecnologia) malharia Urdume feito em máquina com barra eletrônica, com desenho vertical em zig-zag em toda sua extensão, com espaçamento de 3mm entre um desenho e outro, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 165 g/m². Nas laterais da Calça deverão ser sobrepostas e costuradas, 2 faixas, com largura de 1,0 cm cada na cor Branco, confeccionadas em tecido helanca light, composta tecido de 100% Poliéster com gramatura de 115g/m², e com as distancias de 0,5 cm entre si. Na frente da calça, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão na cidade, confeccionada em fundo de tecido jacquard imitando bordado na cor branca (34 batidas no fio trilobal) com filme termo transferível com impressão digital nas cores do Brasão do município, sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca. A cintura deverá possuir elástico, com largura de 40mm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de 5 agulhas. A barra do corpo deverá ser costurada em máquina galoneira, 2 agulhas, com largura de 20mm. A etiqueta, conforme NORMAS COMETRO deverá ser costurada no meio do gancho das costas, no lado interno, sendo na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolo de lavagem, tamanho e país de fabricação.	PROPRIA	UND	1200,00	24,300	29.160,00		
15	0021773 - UNIFORME PARA CORPO MUSICAL CASACO BRANCO - Confeccionado sob medida, modelo Drum Corps em tecido Oxford importado de melhor qualidade, em alta costura (Na parte frontal (peitoral) tecido dobrado. Casaco nas cores branco com verde bandeira com detalhes em tecido paetê prateado; Detalhe em fita refletiva de 1,5cm em todas as divisões e encontro de cores; Zíper invisível na parte traseira do casaco; botões diagonais na cor prata. Macacão em Oxford de alta qualidade na cor branco, com zíper na parte traseira com alças; detalhes na lateral em fita refletiva de 3cm. Punho para o casaco nas cores branco e verde bandeira com detalhes em fita refletiva 1,5cm. O uniforme deverá vir com Capas de suporte e cabides. Bandeira nacional no ombro direito e Bandeira Estadual no ombro Esquerdo. LOGOMARCA da Prefeitura BORDADA na parte superior traseira do CASACO.	PROPRIA	UND	400,00	94,990	37.996,00		
17	0021775 - BARRETINA PARA CORPO MUSICAL - Com estrutura de alumínio torneado, encapado com plástico verniz amolecido, com detalhes em fita refletiva 1,5cm com maço de pluma rabo de galo de 20cm. Revestimento interno com auto-regulagem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento da barretina com ilhoses. Reluzente na cor prateada na frente da barretina. Sacolas de TNT com cordão: para acondicionar as barretinas.	PROPRIA	UND	400,00	59,890	23.956,00		
18	0021776 - UNIFORME PARA MOR MASCULINO Modelo de luxo, baseado no Corpo musical confeccionado sob medida, modelo Drum Corps em tecido Oxford importado de melhor qualidade, em alta costura (Na parte frontal (peitoral) tecido dobrado. Casaco nas cores branco com verde bandeira com detalhes em tecido paetê prateado; Detalhe em fita refletiva de 1,5cm em todas as divisões e encontro de cores; Zíper invisível na parte traseira do casaco; botões diagonais na cor prata. Macacão em Oxford de alta qualidade na cor branca, com zíper na parte traseira com alças; detalhes na lateral em fita refletiva de 3cm. Punho para o casaco nas cores branco e verde com detalhes em fita refletiva 1,5cm. O uniforme deverá vir com Capas de suporte e cabides.	PROPRIA	UND	80,00	119,000	9.520,00		
20	0021778 - BARRETINA PARA COMANDANTE MOR - Com estrutura de alumínio torneado, encapado com plástico verniz amolecido, com detalhes em fita refletiva 1,5cm com maço de pluma rabo de galo 20cm.	PROPRIA	UND	80,00	59,890	4.791,20		
22	0021780 - CAMISETA MANGA CURTA, composta por 67% poliéster e 33% viscose. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir colorido (5 cores), medida aproximada de 20,0 x 9,0cm, nas costas os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras de cor à definir, o brasão da prefeitura no braço direito (5 cores) nas medidas aproximadas de 6,5 x5,5. Costura dupla. Artes diversas, conforme campanhas. Cor à definir. Tamanhos: PP, P, M, G E GG. Projeto – Jogos Escolares.	PROPRIA	UND	1050,00	13,250	13.912,50		
24	0021782 - CAMISA GOLA POLO PERSONALIZADA, para adulto, tamanhos variados (PP, P, M, G, GG e XGG), cores variadas. Masculino e Feminino. Tecido: Pique Poliéster 50 % Algodão 50 % Gramatura 170. Largura: 1 metro tubular, Gola: Poliéster 50 % Algodão 50 % Abotoaduras: botões transparentes com casas. – Logotipo da prefeitura e/ou logomarca do evento colorido bordado e/ou serigrafia (frente e costa tamanho A4). Será encaminhada a ilustração de acordo com o tema da campanha pelo contratante.	PROPRIA	UND	2450,00	18,990	46.525,50		
25	0020873 - CAMISA COM MANGA CURTA - CORES DIVERSAS: LISAS, CONFECCIONADA EM POLIESTER, COM GOLA REDONDA. TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG E XG) DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA	PROPRIA	UND	2900,00	13,900	40.310,00		
26	0021783 - CAMISA GOLA V PERSONALIZADA, para adulto, tamanho variado (PP, P, M, G, GG e XGG), magas curtas, malha PV (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas, fio 30.1 - SUBLIMAÇÃO (Impressão sublimada total frente e costa). Será encaminhada a ilustração de acordo com o tema da campanha pelo contratante.	PROPRIA	UND	3780,00	13,970	52.806,60		
28	0021789 - CAMISA MANGA LONGA SEGUNDA PELE COM PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS ULTRAVIOLETAS UV 50+, EM LYCRA, CONFECCIONADA EM TECIDO QUE UTILIZE A TECNOLOGIA MAIS AVANÇADA EM FIOS ELASTOMÉRICOS, COM COMPOSIÇÃO 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO, NA COR BRANCA OU PRETA, TAMANHO ADULTO: P, M, G, GG E XXG.	PROPRIA	UND	520,00	34,990	18.194,80		
29	0021790 - COLETE ESPORTIVO: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLYESTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5 GRAUS DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRASU 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M² (MAIS OU MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO, MEDIDAS APROXIMADAS: 65 CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, NAS CORES: A SEREM DEFINIDAS	PROPRIA	UND	780,00	9,450	7.371,00		
31	0009412 - CAMISA COM PROTEÇÃO UVA, FATOR 50, NA A DEFINIR PELA SECRETARIA SOLICITANTE, MANGA LONGA, EM MODELAGEM UNISSEX, 100% POLIAMIDA. TAMANHOS P, M, G E GG	PROPRIA	UND	470,00	28,990	13.625,30		
32	0004101 - CONFECCÃO DE CAMISETA DE MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA, EM CORES DIVERSAS. NA FRENTE SIMBOLO DA CAMPANHA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE. NAS COSTAS SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS E SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE - TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG	PROPRIA	UND	3330,00	14,990	49.916,70		
33	0004102 - CONFECCÃO DE CAMISETA DE MANGA CURTA EM MALHA PV, GOLA REDONDA, EM CORES DIVERSAS. NA FRENTE SIMBOLO DA CAMPANHA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE. NAS COSTAS SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS E SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE - TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG	PROPRIA	UND	1830,00	14,950	27.358,50		
37	0021798 - CALÇA MASCULINO EM TECIDO DE JEANS, COR AZUL MARINHO, COM BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS, TAMANHOS 38 A 64	PROPRIA	UND	240,00	54,950	13.188,00		
38	0021799 - CALÇA FEMININA EM TECIDO DE JEANS COM LYCRA, COR AZUL MARINHO, COM BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS, TAMANHOS 36 A 58	PROPRIA	UND	260,00	58,970	15.332,20		
42	0021804 - JALECO MANGA LONGA, EM TECIDO OXFORD, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA, COM 03 (TRÊS) BOLSOS, SENDO DOIS NA ALTURA DA CINTURA E UM NO MEIO DO PEITO ESQUERDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM GOLA. NA FRENTE E NAS MANGAS LOGOTIPOS EM BORDADO COLORIDO. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG, XXXG	PROPRIA	UND	290,00	31,970	9.271,30		
43	0021805 - COLETE, MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM. NA COR CAQUI (SAFARI, BEGE ESCURO), RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM 2 (DOIS) BOLSOS CHAPADOS DIANTEIROS, NA FRENTE E NAS COSTAS LOGOTIPO EM CORES QUE DEVERÁ SER PINTADO. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG, XXXG.	PROPRIA	UND	120,00	39,000	4.680,00		
44	0021806 - PIJAMA HOSPITALAR CONJUNTO CONFECCIONADO EM ORFORD, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS: UMA CALÇA COMPRIDA DE CORTE RETO E ELÁSTICO NA CINTURA; E UMA CAMISA DE MANGAS CURTAS, GOLA V ARREDONDA, MODELAGEM AJUSTADA AO CORPO, COM DOIS BOLSOS BÁSICOS, CORES A DEFINIR, TAMANHOS: TAMANHOS: P, M, G, GG, XG, XXXG	PROPRIA	UND	350,00	37,990	13.296,50		
46	0021849 - Calça ASG: em OXFORD, cor branca, com Elástico total, com bolsos na frente, tamanhos P, M, G E GG conforme solicitação da Secretaria.	PROPRIA	UND	160,00	23,900	3.824,00		
47	0021855 - CAMISA COM PROTEÇÃO UVA, FATOR 50, NA COR A DEFINIR PELA SECRETARIA SOLICITANTE, MANGA LONGA, EM MODELAGEM UNISSEX, 100% POLIAMIDA. TAMANHOS P, M, G E GG	PROPRIA	UND	370,00	38,000	14.060,00		
48	0021860 - Jaleco ASG: em OXFORD, MANGA CURTA, cor branco, com bolsos na parte da frente, com logotipo/texto, medindo aproximadamente 10cm x 15 cm, de acordo com a necessidade da secretaria, tamanhos P, M, G e GG, conforme solicitação da Secretaria.	PROPRIA	UND	160,00	30,000	4.800,00		
49	0021919 - CONJUNTO MASCULINO CONFECCIONADO EM OXFORD 100% ALGODÃO, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS: UMA CALÇA COMPRIDA COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACAS, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS COM PASSANTES, FECHAMENTO POR COLCHETE E ZÍPER; E UMA CAMISA DE MANGAS CURTAS, GOLA TRADICIONAL, ABERTURA FRONTAL POR BOTÕES, BOLSO FRONTAL, MODELAGEM AJUSTADA AO CORPO, CORES A DEFINIR, LOGOTIPO DA PREFEITURA E/OU LOGOMARCA DO EVENTO COLORIDO BORDADO E/OU SERIGRAFIA (FRENTE E COSTA TAMANHO A4). TAMANHOS: P, M, G, GG, XG, XXXG	PROPRIA	UND	250,00	50,000	12.500,00		

50	0021920 - CONJUNTO FEMININA CONFECCIONADO EM TWO WAY 100% ALGODÃO, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS: UMA CALÇA COMPRIDA, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS COM PASSANTES, FECHAMENTO POR COLCHETE E ZÍPER; E UMA BLUSA DE MANGAS CURTAS, GOLA TRADICIONAL, ABERTURA FRONTAL POR BOTÕES, DOIS BOLSOS BÁSICOS EMBUTIDOS, MODELAGEM AJUSTADA AO CORPO, CORES A DEFINIR. LOGOTIPO DA PREFEITURA E/OU LOGOMARCA DO EVENTO COLORIDO BORDADO E/OU SERIGRAFIA (FRENTE E COSTA TAMANHO A4). TAMANHOS: P, M, G, GG, XG, XXXG	PROPRIA	UND	320,00	62,990	20.156,80
----	--	---------	-----	--------	--------	-----------

**VALOR TOTAL: R\$ 647.479,90, (seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).**

A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Angicos/RN, com sede situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN.

Assinatura da Ata: 12 de abril de 2023.

Vigência: 12.04.2023 a 11.04.2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, DA **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

Município De Angicos	M V Nunes Moraes Comercio Varejista De Roupas LTDA
08.085.409/0001-60	CNPJ/MF: 34.262.007/0001-01
<b>MIGUEL PINHEIRO NETO</b>	<b>MARCUS VINICIUS NUNES MORAIS,</b>
406.644.654-04	CPF/MF: 026.372.643-65

**Publicado por:**  
Tonzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:80C7948A**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SRP – PROCESSO Nº. 3.613/2022**

**Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos Programas de Assistência Social, aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, demais fardamentos de servidores em geral e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizados pelo Município e Fundos Municipais.**

Fornecedor: <b>MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA</b>		
CNPJ: <b>11.886.312/0001-60</b>	Telefone: <b>(84)3214-4489 / (84) 3664-7646</b>	Email: <b>MF.COMERCIO@HOTMAIL.COM / mafjunior1@hotmail.com / JRCONTABILIDADE2016@HOTMAIL.COM</b>
Endereço: <b>RUA DOS COLIBRIS, 33, CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR, SAO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59296-545</b>		
Representante: <b>MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - CPF: 652.681.724-68</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0021766 - CAMISETA REGATA GOLA V: Confeccionado em meia malha PA (50% Poliéster e 50% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca. Suas mangas e detalhes laterais deverão ser confeccionados em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Verde Bandeira. Entre o corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá conter um friso medindo este na peça pronta 3mm, confeccionado em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Verde Bandeira. A camiseta escolar regata deverá possuir uma gola retilínea. Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta da Logomarca da prefeitura na parte superior da lateral esquerda, confeccionada em fundo de tecido jacquard imitando bordado na cor branca (34 batidas no fio trilobal) com filme termo transferível com impressão digital nas cores do Brasão do município, sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca. Nas costas da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter um silkscreen com o escrito "Educação" em fonte de letra Brush Script Mt, arqueado conforme desenho, na cor Verde Bandeira. Gola Retilínea - A camiseta escolar regata deverá possuir uma gola retilínea, em formato tipo "V". Essa gola deverá ser nas cores: Verde Bandeira, com duas listras nas cores: na cor Branco	MF	UND	2150,00	13,980	30.057,00
10	0021768 - BERMUDA FEMININA: confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura mínima de 240g/m², na cor Verde Bandeira, com detalhe na cor Branco. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, 2 faixas, com largura de 1,0 na cor Branco, confeccionadas em tecido helanca light, composta tecido de 100% Poliéster com gramatura de 115g/m², e com as distancias de 0,5 cm entre si. Na perna esquerda de quem veste deverá ter uma etiqueta termocolante. Na perna esquerda entre o detalhe na cor Branco e o corpo na cor verde deverá conter um friso, na cor Verde com largura de 0,2 cm. Entre o verde e detalhe branco conforme o desenho acima. Na frente da Bermuda Feminina, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão na cidade, confeccionada em fundo de tecido jacquard imitando bordado na cor branca (34 batidas no fio trilobal) com filme termo transferível com impressão digital nas cores do Brasão do município, sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos e costurado com linha branca.	MF	UND	600,00	13,580	8.148,00
21	0021779 - LUVAS PRETAS PARA CORPO MUSICAL COM DEDOS TAPADOS -Luvas pretas de tamanho único, de suplex de poliamida texturizada. Numeração: P ao GG.	MF	Par	400,00	13,110	5.244,00
23	0021781 - Calção 100% poliéster, multifilamento, com acabamento em dry, com fio de no mínimo 72 filamentos e gramatura de 120 g/m² a 130 g/m e gramatura de 145 g/m² com tolerância de + ou - 5%, 4,05 de rendimento (m/kg) com tolerância de + ou - 5%, solidez à lavagem (iso 105 - c06) maior ou igual a 4 e solidez à fricção seco e úmido (iso 105 x 12) - seco maior ou igual a 4 e úmido maior ou igual 3/4, cordão interno e forros brancos. Personalizado em transfer. Cores à definir. Tamanhos: P, M, G e GG, ADULTO.	MF	UND	1220,00	13,190	16.091,80
39	0021800 - CAMISA EM TECIDO BRIM MANGA CURTA EM GOLA V. COM A FUNÇÃO ESTAMPADA NA FRENTE E LOGOTIPO MUNICIPAL NA COSTA. TAMANHO P, M, G, GG, XGG	MF	UND	340,00	38,610	13.127,40
45	0021807 - TÊNIS UNISSEX CONFECCIONADO EM MATERIAL TÊXTIL TRANSPIRÁVEL, MODELO DE AMARRAR, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM ESPUMA PU COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO. COR: PRETA. TAMANHOS: 34 AO 46	ZEUS	Par	140,00	105,970	14.835,80

**VALOR TOTAL: R\$ 87.504,00, (oitenta e sete mil, quinhentos e quatro reais ).**

A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Angicos/RN, com sede situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN.

Assinatura da Ata: 12 de abril de 2023.

Vigência: 12.04.2023 a 11.04.2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, DA **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

Município De Angicos	Maria De Fátima Araújo Silva
CNPJ/MF:08.085.409/0001-60	CNPJ/MF: 11.886.312/0001-60
<b>MIGUEL PINHEIRO NETO</b>	<b>MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA,</b>
CPF/MF: 406.644.654-04	CPF/MF: 652.681.724-68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PROCESSO Nº 124618/2023

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023, homologado em 10 de maio de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição de extintores de incêndio, bem como o serviço de recarga para atender as necessidades do município e suas secretarias**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: ASTECENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTO CONTRA INCENDIO LTDA						
CNPJ: 12.927.760/0001-28			Email: astecendio@hotmail.com		Telefone: (83) 99983-9703	
Endereço: Rua Feliciano Dourado, 724, Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58040-260						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço (R\$)	Total (R\$)
04	RECARGA PARA EXTINTOR CO2 6 KG	-	SERV	30	97,34	2.920,20
05	RECARGA PARA EXTINTOR AP 10 LITROS	-	SERV	40	57,33	2.293,20
06	RECARGA PARA EXTINTOR PQS BC 4 KG	-	SERV	35	57,33	2.006,55

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 7.219,95, (sete mil, duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**2.4** Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no **Decreto Municipal nº 528/2017**.

**3.5** Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO**

**4.1** A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

**4.2** A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**4.3** Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

**4.3.1** Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

**4.3.2** Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

**4.3.3** Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

**6.4** Prazo máximo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.

**6.4.1** Todas as recargas realizadas pela pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços, deverão ser executadas no próprio edifício do órgão ou da unidade administrativa, de segunda-feira a sexta-feira, no horário normal de expediente. Na impossibilidade das recargas no local, deverão ser retirados para a sede da contratada, sem custos adicionais para o contratante, mediante autorização prévia da contratante em até três (03) dias úteis, com devolução do equipamento devidamente consertado no prazo de até três (03) dias úteis.

**6.4.2** O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

**6.4.3** O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

**6.5** Fornecer para todos os extintores rótulos com instrução de uso, prazos de validade, selos do INMETRO e sinalizações adesivas em vinil.

**6.6** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**6.7** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**6.8** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.9 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.9.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.9.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.10 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.11 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.12 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

**6.13 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.**

6.14 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

**7.1** O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

## CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.**

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.**

#### **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.5** O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.6** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s)**

ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

**12.7 Durante a execução da recarga dos extintores, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências da empresa, sem ônus para o CONTRATANTE.**

**12.9** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.10** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

### CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **009/2023** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 12 de maio de 2023.

Município De Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

**BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA**

Contratante

Astecendio Comercio De Equipamento Contra Incendio LTDA

CNPJ Nº 12.927.760/0001-28

**FRANCISCO GUTEMBERG CAMPELO**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:EB683FC4**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PROCESSO Nº 124618/2023

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **009/2023**, homologado em 10 de maio de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição de extintores de incêndio, bem como o serviço de recarga para atender as necessidades do município e suas secretarias**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: AUTHENTIC PREVENT LTDA		Email:licitacoes.authenticprevent@gmail.com		Telefone: (84) 99994-6005		
CNPJ: 27.654.093/0001-24						
Endereço: Rua Açú, 418, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-110						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Total

				(R\$)	(R\$)	
01	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2), UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). AGENTE EXTINTOR: GÁS À BASE DE DÍOXIDO DE CARBONO (CO2). CORPO PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO COPANT 1541 NBR NM 87:2000, REPUXADO, COM VÁLVULA DO TIPO INTERMITENTE EM LATÃO FORJADO, MANGUEIRA DE BORRACHA COM TRAMA DE AÇO, DIFUSOR EM TERMOPLÁSTICO VERMELHO COM DISPOSITIVO DE LIBERAÇÃO DE ENERGIA ESTÁTICA E QUEBRA JATO, MODELO CO-6. RECIPIENTE: A SUA FABRICAÇÃO É PARTIR DE UM TUBO DE AÇO, SEM COSTURA SAE 1541, PELO PROCESSO DE REPUXO A QUENTE. O FUNDO É OBTIDO ATRAVÉS DE CALDEAMENTO E CONFORMAÇÃO MECÂNICA EM PRENSA HIDRÁULICA COM FERRAMENTA PRÓPRIA. NO CILINDRO É EFETUADO UM TESTE HIDROSTÁTICO, A UMA PRESSÃO DE 210KGF/CM², O QUAL DEVE SER REFEITO A CADA PERÍODO DE CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CONFORME NORMAS VIGENTES. O ACABAMENTO DO CILINDRO JATEADO A METAL BRANCO E PINTADO COM TINTA NA COR VERMELHA. MANGUEIRA: EM BORRACHA COM TRAMA DE AÇO, COM Ø1/4" X 750 MM DE COMPRIMENTO. ACOPLADO COM UMA LIGA METÁLICA NÃO FERROSA JUNTO A VÁLVULA, TIPO GATILHO INTERMITENTE, COM ROSCA 3/4" NGT, FABRICADO EM LATÃO FORJADO E NA OUTRA PONTA COM O PUNHO E O DIFUSOR PARA SAÍDA DO CO2. PUNHO: FORNECIDO EM MATERIAL DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. DIFUSOR: FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE: 6 KG. CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B. DEVE ATENDER A ABNT NBR 11716 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	MOCELIN	Unid	10	695,00	6.950,00
02	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM ÁGUA PRESSURIZADA. É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO, FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADOS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, CAPACIDADE EXTINTORA 2A, GÁS EXPELENTE N2, CLASSE A. CAPACIDADE DE 10 LITROS SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	MOCELIN	Unid	35	149,85	5.244,75
03	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO BC (PQS BC) É UTILIZADO NO COMBATE A INCÊNDIO DAS CLASSES A, B E C DE USO MÚLTIPLA. FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA, COM FUNDO E CÚPULA ESTAMPADOS A FRIO, SOLDADO PELO PROCESSO MIG, INCLUINDO A ABERTURA PARA O AGENTE EXTINTOR (GARGALO). ACABAMENTO: DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA. MEDIDA DO SUBCONJUNTO DA MANGUEIRA PARA 4 KG: Ø 1/2" X 550MM. CAPACIDADE: 4 KG. SUAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15808 E SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	MOCELIN	Unid	35	140,00	4.900,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 17.094,75, (dezesete mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no **Decreto Municipal nº 528/2017**.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

**5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

**6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.**

**6.4.1 Todas as recargas realizadas pela pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços, deverão ser executadas no próprio edifício do órgão ou da unidade administrativa, de segunda-feira a sexta-feira, no horário normal de expediente. Na impossibilidade das recargas no local, deverão ser retirados para a sede da contratada, sem custos adicionais para o contratante, mediante autorização prévia da contratante em até três (03) dias úteis, com devolução do equipamento devidamente consertado no prazo de até três (03) dias úteis.**

**6.4.2** O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

**6.4.3** O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

**6.5** Fornecer para todos os extintores rótulos com instrução de uso, prazos de validade, selos do INMETRO e sinalizações adesivas em vinil.

**6.6** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**6.7** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**6.8** **Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.**

**6.9** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

**6.9.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.9.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.10 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.11 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.12 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.13 **Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.**

6.14 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.**

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.**

#### **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.**

#### **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.5** O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.6** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).**

**12.7 Durante a execução da recarga dos extintores, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências da empresa, sem ônus para o CONTRATANTE.**

**12.9** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.10** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;  
**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;  
**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;  
**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;  
**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.  
**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;  
**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;  
**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.  
**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

### CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2023 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.  
**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.  
**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.  
**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 12 de maio de 2023.

Município de Arez/RN  
 CNPJ Nº 08.161.234/0001-22  
**BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA**  
 Contratante

Authentic Prevent LTDA  
 CNPJ Nº 27.654.093/0001-24  
**VERA LUCIA DE SOUZA**  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

**Publicado por:**  
 Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**2B6221AF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PROCESSO Nº 124538/2023

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, e a Sra. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Carla Eloisa Fernandes da Silva, inscrita no CPF sob nº 055.359.704-33, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023, homologado em 12 de maio de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à  **aquisição gradual de Kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS-Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: <b>JOAO E MARIA ATELIE LTDA</b>					
CNPJ: 43.449.716/0001-83	Email: atjoaoemaria@outlook.com			Telefone: (16) 2174-2599	
Endereço: Rua 04, 362, Jardim Boa Vista, Orlândia/SP, CEP: 14620-000					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	<b>Kit Gestante</b> , embalados em fardo transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Kit (Cueiro, Kit Camiseta, Kit Escova e Pente Infantil, Kit Mijão com Camiseta, Manta Simples, Sabonete Líquido Infantil, Conjunto Pagão, Fralda, Fralda Descartável, Kit com 3 Mamadeiras, Lavanda Infantil, Lenço Umedecido, Toalha de Banho, Banheira Infantil, Fralda Estampada, Kit Sapato e Luva, Sapatinho de Lã, Bolsa Maternidade e Creme Preventivo de Assadura).	Kit	400	214,00	<b>85.600,00</b>

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS DO KIT			
Item/Descrição	Marca	Unidade	Quant.
Cueiro flanela branca com detalhes branco, material: 100% algodão, tolerância 3%, na cor branca, tom pastel com estampas infantis unissex em todo o produto. Tamanho: comprimento 80 cm x largura 80cm, tolerância de 3%.	Incomfrol	Und.	01
Kit Camiseta, 03 (três) unidades, composição em algodão, cor lisa.	Própria	Kit	01
Kit Escova e Pente Infantil, Escova material 82% polipropileno e 18% nylon, pente 100% polipropileno	Murano	Kit	01
Kit Mijão com camiseta, material de confecção suedine 100% algodão, unissex	Própria	Kit	01
Manta Simples, material de confecção tecido 100% algodão medindo 70 cm x 90 cm. Unissex	Própria	Und.	01
Sabonete líquido infantil, Dermatologicamente testado, conteúdo 200 ml	Nenex	Und.	01
Conjunto Pagão, composição do tecido: Body: 70% algodão e 30% poliéster; Colete: 100% algodão; e calça 100% algodão. Unissex.	Própria	Kit	01
Fralda, material: 100% algodão, dimensões: 70x70cm (com variação de 5%), cor: branca, unidade de fornecimento: pacote com 05 unidades.	Incomfrol	Pct.	01
Fralda Descartável, material: forro interno em falso tecido micro perfurado, manta de celulose regular e flocos absorventes, com acabamento em elástico regular e próximo à manta de celulose, cobertura externa impermeável em polietileno e fitas adesivas para fixação, tipo uso: recém-nascido, para bebês até 5 kg, formato: anatômico, tamanho: pequeno ou médio, características adicionais: tipo fixação: abre e fecha (fita adesiva), embalagem: pacotes com no mínimo 9 unidades	Mili	Pct.	01
Kit com 3 mamadeiras, 1 mamadeira com capacidade 240ml, 1 mamadeira com capacidade 150ml, 1 mamadeira com capacidade 60ml, com anéis retentores, disco e capuzes correspondentes em polipropileno e bicos em PVC	Mamita	Kit	01
Lavanda infantil, dermatologicamente testado, conteúdo 100 ml	Cheirinho de menino	Und.	01
Lenço Umedecido, sem álcool, medindo aproximadamente 19,5cmx11,5cm contendo 70 unidades	Use	Pct.	01
Toalha Banho, material: 80% algodão, 20% poliéster, penteado com forro duplo, tolerância permitida 3%, características adicionais: toalha com capuz. Tamanho da toalha: comprimento 60 cm x largura 70 cm, tolerância permitida de 3%. etiquetas: etiqueta em tecido: fixada no meio da parte traseira do decote, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha	Própria	Und.	01
Banheira Infantil, material em polipropileno livre de BPA, com válvula para saída de água, proteção nas laterais, unissex, com certificado do INMETRO, que suporte até 15 Kg	Adoleta	Und	01
Fralda Estampada, material: 100% algodão, dimensões: 70x70cm (com variação de 5%), unidade de fornecimento: pacote com 05 unidades	Incomfrol	Pct.	01
Kit Sapato e Luva, 1 par de sapatos, 1 par de luvas, pontas elásticas	Própria	Kit	01
Sapatinho de Lã, infantil unissex	MC	Und.	01
Bolsa Maternidade, 26cm comp. X 22cm alt. X 19cm larg. Material: 63% Poliéster e 37% Algodão	Própria	Und.	01
Creme Preventivo de Assadura, protege e mantém a hidratação da pele por até 12 horas Hidrata e acalma, fácil de aplicar e remover hipoalérgico, pró vitamina B5 e Vitamina E	Turma da Bagunça	Und.	01

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 85.600,00, (oitenta e cinco mil e seiscentos reais).**

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** A fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

**6.2 Prazo máximo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho.**

**6.2.1** O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

**6.3** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**6.4** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

**6.5** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados no Edital e Anexos.

**6.5.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

**6.6** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

**6.7** A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente.

**6.8** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

**6.9** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

**CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

**CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

**9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.****CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1** Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.5** O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.6** O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) autorizativa(s).

**12.7** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.8** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2023 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na cláusula I, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 17 de maio de 2023.

Município De Arez/RN  
CNPJ Nº 08.161.234/0001-22  
**BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA**  
Contratante

Fundo Municipal De Assistencia Social De Arez/RN  
CNPJ Nº 11.910.837/0001-94  
**CARLA ELOISA FERNANDES DA SILVA**  
Contratante

Joao E Maria Atelie LTDA  
CNPJ Nº 43.449.716/0001-83  
**JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**1D36F286

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO CREDITO ADICIONAL**

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000  
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>  
**DECRETO Nº 12/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Câmara Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 100.067,37 (cem mil e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 458 de 02 de dezembro de 2022 – LOA 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Câmara Municipal, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.067,37 (cem mil e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), destinado à dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º são provenientes de anulação parcial e demonstrado no Anexo II deste Decreto, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 458/2022, e ocorre em decorrência da revisão da receita realizada no exercício de 2022.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 17 de maio de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

<b>MUNICÍPIO DE BOM JESUS</b>								
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.002.404/0001-26								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
278	17/05/2023	354/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	100.067,37		DECRETO: 12	PENDENTE

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>100.067,37</b>
<b>01.101 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>100.067,37</b>
	<b>2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>100.067,37</b>
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.067,37
Total:					<b>100.067,37</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>100.067,37</b>

04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					50.067,37
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				50.067,37
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50.067,37
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					50.000,00
	1208 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADÇÃO MUNICIPAL				50.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
Total:					100.067,37

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:** 1F10ABA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2023**

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN CEP: 59780000 CNPJ: 08.349.102/0001-29

**DECRETO Municipal Nº 44/2023, DE 17 de maio de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 13.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 17 de maio de 2023

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>13.000,00</b>
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					10.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					3.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	3.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>13.000,00</b>
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					10.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					3.000,00
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.000,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**AE98B5EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2023  
PREGÃO ELETRONICO 17/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:  
POSTO DE COMBUSTIVEL AZEVEDO EIRELI CPF/CNPJ: 07.305.986/0001-57 estabelecido(a) à Rua ROD RN 227 ZONA RURAL -  
CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, saiu vencedora nos itens:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ARLA	ARLA	L	300,0000	R\$ 2,9100	R\$ 873,00
2	GASOLINA COMUM - CARNAUBA DOS DANTAS	Comum	L	141400,0000	R\$ 5,4100	R\$ 764.974,00
3	OLEO DIESEL COMUM - CARNAUBA DOS DANTAS	Comum	L	91000,0000	R\$ 5,3500	R\$ 486.850,00
4	OLEO DIESEL S10 - CARNAUBA DOS DANTAS	S10	L	94300,0000	R\$ 5,4700	R\$ 515.821,00
Valor total						R\$ 1.768.518,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de maio de 2023

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
P/ Órgão Gerenciador

e

**POSTO DE COMBUSTIVEL AZEVEDO EIRELI**  
P/ Fornecedor.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**5E953EFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 125, DE 17 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 125, de 17 de maio de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.854,60 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 17 de maio de 2023

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Finanças e Planejamento

**MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.854,60</b>
<b>02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>3.854,60</b>

	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				3.854,60
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.854,60
Anexo II (Redução)					3.854,60
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					3.854,60
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				3.854,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	3.854,60

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B8915735

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 124, DE 17 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 124, de 17 de maio de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 17 de maio de 2023

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
 Secretária de Finanças e Planejamento

**MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM**  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					3.000,00
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					3.000,00
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**26B30E36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 030-022/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **L A DA SILVA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº **50.411.187/0001-94**, referente à **locação de veículo do tipo caçamba basculante com capacidade mínima de 15M<sup>3</sup>, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Viação e Serviços Urbanos.**

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 15M <sup>3</sup> . Combustível: responsabilidade da contratada. Manutenção geral: responsabilidade da contratada. Motorista: responsabilidade da contratada. Emplacamento: responsabilidade da contratada.	Mês	12	4.600,00	55.200,00
<b>Total Geral</b>					<b>55.200,00</b>

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Coronel João Pessoa/RN, 17 de maio de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
 Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOSGABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CURRAIS NOVOS / RN - EDITAL 001/2022 - RESULTADO FINAL - NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTALProcesso Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 - Resultado Final - Nível Médio e Fundamental  
nº 2 TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO - SEMSA - Médio - Lista Geral

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	426179-9	SONIA MARIA DE ARAUJO BRITO	100.0	50.0	
2	Sim	422777-9	NADJA BEATRIZ BEVENUTO DA SILVA	67.5	42.5	
3	Sim	424731-3	CAIO CESAR DE CASTRO ARAUJO SILVEIRA	65.0	40.0	
4	Sim	425843-5	VALDENITA BARBOSA DA SILVA DE MEDEIROS	59.0	50.0	
5	Sim	423326-9	TÉRCIO GOMES DANTAS	55.0	50.0	28/05/1965
6	Sim	425167-0	IVA PEREIRA DA SILVA	55.0	50.0	15/09/1977
7	Sim	425139-8	JESSICA THAISE FERREIRA DE SOUZA	50.0	0.0	
8	Sim	423983-1	JACKSON SIDNEY DE MEDEIROS LOPES	47.5	42.5	
9	Sim	425957-5	EDUARDO DE ARAUJO	46.5	27.5	
10	Sim	422566-1	LAÍSE CRISTINA LIMA PEREIRA	41.0	10.0	
11	Sim	423758-8	DALIANE DA SILVA ARAUJO	40.0	15.0	
12	Sim	426004-6	CICERA SAYONARA BEZERRA GALVÃO	37.0	20.0	
13	Sim	425658-0	JOEDSON PIRES CAVALCANTE	32.0	10.0	
14	Sim	424705-1	VALTERCIA BARBOSA DE MEDEIROS	30.0	25.0	24/02/1986
15	Sim	424794-7	JAYANNE CAMILA SILVA CAMPELO	30.0	25.0	02/02/1992
16	Sim	426262-0	THIAGO ALBERTO DANTAS	27.5	22.5	08/07/1983
17	Sim	422577-1	EYSIA CLEONILDES DA SILVA	27.5	2.5	24/05/1983
18	Sim	426484-7	LYADJA GIULIA GOMES SANTOS	25.0	0.0	23/10/1988
19	Sim	423275-2	JOYCE MARIANA SILVA DOS SANTOS	25.0	0.0	14/06/2001
20	Sim	422515-3	ANTONIO ARI DA SILVA BARBOSA	25.0	0.0	25/03/2002
21	Sim	425103-1	MARIA ROSILENE GALVÃO DA SILVA	24.5	12.5	
22	Sim	423145-5	JOSÉ WYNCLER CALDAS DE MEDEIROS	22.5	17.5	29/09/1987
23	Sim	424475-2	ALINE VANESSA DOS SANTOS SILVA	22.5	17.5	03/06/1999
24	Sim	422622-5	PAMMELA DE OLIVEIRA SANTOS	21.0	0.0	
25	Sim	423222-3	ANDRIELLY ALEXSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	20.0	15.0	
26	Sim	423610-2	MARIA JOSE DA SILVA	17.5	12.5	
27	Sim	425184-3	PEDRO HENRIQUE SILVA PINTO	17.0	0.0	04/07/1995
28	Sim	422925-2	FERNANDA CAROLINE DE ARAUJO SILVA	17.0	0.0	05/01/1998
29	Sim	426455-9	IONARA EDIENORI GOMES DE MEDEIROS	16.5	7.5	
30	Sim	426275-0	ANA CAROLINE DANTAS COUTINHO	14.0	0.0	
31	Sim	425793-4	ERISE EDNA DOS SANTOS MACÊDO	13.0	0.0	11/03/1980
32	Sim	424320-9	CLÁUDIO MÁRCIO AZEVEDO CORTEZ	13.0	0.0	04/11/1986
33	Sim	425733-7	LAURA BEATRIZ MARIANO DA SILVA	13.0	0.0	14/07/1993
34	Sim	425535-0	ABRAÃO DEYVD TRAJANO DA SILVA	12.5	7.5	
35	Sim	424415-5	PAULO EMANOEL DE AZEVEDO SOUZA ARAUJO	9.0	0.0	24/11/1988
36	Sim	422820-1	FRANCIANA MARCIA DOS SANTOS	9.0	0.0	07/11/1996
37	Sim	423989-4	SAMARA FERREIRA DE ARAÚJO	9.0	0.0	18/11/1996
38	Sim	425154-0	ANDREA RAMMANY RODRIGUES BONASORTE	9.0	0.0	26/01/1997
39	Sim	425960-1	JANYMARA ROSANE DE MELO	9.0	0.0	30/07/1998
40	Sim	425334-8	ESDRAS MATHEUS DE LIMA FÉLIX	9.0	0.0	01/11/2001
41	Sim	425203-5	TONIVALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS JUNIOR	7.5	2.5	
42	Sim	426253-0	LUCIANO DE SOUSA SILVA	5.0	0.0	03/08/1978
43	Sim	424671-8	DENYSE ABDIAS DE MATOS	5.0	0.0	06/11/1979
44	Sim	425398-7	RUSIMARA DAYANE DA SILVA	5.0	0.0	09/01/1987
45	Sim	423501-0	SORAIA CAMILA SILVA BARBOSA	5.0	0.0	29/08/1987
46	Sim	423054-0	ARLEYS WEGNER FERREIRA DA SILVA	5.0	0.0	21/09/1987
47	Sim	425436-2	SÉRGIO MURILO CORTEZ	5.0	0.0	07/05/1990
48	Sim	426471-6	ANDRÉIA GEÍSE GOMES DE ARAÚJO ROSENO	5.0	0.0	03/04/1992
49	Sim	422484-6	REGINEIDE SEVERIANO DE ARAUJO	5.0	0.0	04/05/1995
50	Sim	425873-9	MARIA LUIZA RODRIGUES	5.0	0.0	07/12/1997
51	Sim	425757-8	PEDRO VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA	5.0	0.0	28/01/1999
52	Sim	425411-6	ODAIR CASTRO DOS SANTOS SOUZA	5.0	0.0	25/05/1999
53	Sim	424533-7	SAMYA CRUZ DE MEDEIROS	5.0	0.0	27/06/1999
54	Sim	426309-4	GABRIEL MATHEUS EXPEDITO DE ARAUJO	5.0	0.0	04/01/2000
55	Sim	422897-1	ANTONIO CARLOS LOPES SILVA	5.0	0.0	27/05/2000
56	Sim	426051-2	PEDRO VICTOR RIBEIRO DE MEDEIROS	5.0	0.0	24/01/2001
57	Sim	425643-8	ISLANIA CATARINA SOARES NOBRE	5.0	0.0	18/04/2002
58	Sim	424880-4	LUCIANA VITÓRIA DE ANDRADE TARGINO	5.0	0.0	05/03/2003
59	Sim	426430-2	MARÍA EDUARDA MENDES SILVA	5.0	0.0	09/04/2003
60	Sim	424900-1	GABRIEL MOREIRA SANTANA	5.0	0.0	15/07/2003
61	Sim	425538-7	LUAN FERNANDO DE ARAÚJO DE CARVALHO	4.0	0.0	
62	Sim	424167-8	EMI EMILLY IBIAPINO DE LACERDA	2.5	2.5	

Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental  
nº 2 TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO - SEMSA - Médio - Lista Pcd

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	426179-9	SONIA MARIA DE ARAUJO BRITO	100.0	50.0	
2	Sim	423326-9	TÉRCIO GOMES DANTAS	55.0	50.0	

3	Sim	423610-2	MARIA JOSE DA SILVA	17,5	12,5	
4	Sim	425411-6	ODAIR CASTRO DOS SANTOS SOUZA	5,0	0,0	25/05/1999
5	Sim	426051-2	PEDRO VICTOR RIBEIRO DE MEDEIROS	5,0	0,0	24/01/2001

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 7 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMSA - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424435-4	CRISTIANE JANUÁRIO DE MEDEIROS	86,0	45,0	
2	Sim	425128-8	LUIZA NAIRA DA COSTA DANTAS	85,0	50,0	
3	Sim	425276-3	MARINÊS AMBROSIO DE ARAUJO	76,0	50,0	
4	Sim	423886-4	CRISTIANE DE MELO PAMPONET DE ARAUJO	67,0	50,0	
5	Sim	425407-4	LUZIA REJANE ARAÚJO SANTOS SOARES	65,0	25,0	13/12/1975
6	Sim	424292-8	JULIANA CARLA DA SILVA DANTAS	65,0	15,0	24/01/1983
7	Sim	423103-6	JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO	62,5	32,5	
8	Sim	424545-2	MYCARLA MENDES GOMES	60,0	50,0	05/01/1984
9	Sim	424749-1	JOÊNIO MARQUES DE OLIVEIRA	60,0	10,0	17/09/1996
10	Sim	424460-0	IONARIA EVANGELISTA SILVA	55,5	37,5	
11	Sim	426077-4	CELITO VARELA LEITE	55,0	50,0	
12	Sim	424799-4	RYGYA RYKARLA DA SILVA RAMIRO	54,0	45,0	
13	Sim	426190-9	PALOMA JAYONARA ARAÚJO GUIMARÃES	52,5	22,5	14/02/1994
14	Sim	422785-2	RAIANE KELLY PEREIRA DANTAS	52,5	12,5	21/01/1992
15	Sim	424197-1	AMANDA CRISTINA DA COSTA CANDIDO FERREIRA	50,0	5,0	
16	Sim	422709-8	MARIA MAYARA OLIVEIRA DE LIMA	47,5	42,5	
17	Sim	426107-6	THALITA MAYARA DA COSTA	45,5	32,5	
18	Sim	424243-0	JOELMA MARIA NUNES CRUZ	44,0	35,0	
19	Sim	425631-2	MARIA LUZIA DA SILVA	40,0	10,0	07/05/1979
20	Sim	423524-5	ANDREIA RAQUEL DE OLIVEIRA	40,0	10,0	09/12/1987
21	Sim	425476-0	GEORGIA AMARO DA SILVA SOUZA ARAÚJO	31,5	22,5	
22	Sim	423475-0	FRANCISCA ELIANE DE MEDEIROS SILVA	31,0	5,0	
23	Sim	425348-4	SUZANA GALVÃO DOS SANTOS ARAÚJO	30,0	0,0	
24	Sim	424723-0	MARIA DO CARMO DE ARAUJO	29,5	7,5	20/04/1980
25	Sim	425534-5	MEYRISÔNIA DO NASCIMENTO AVELINO	29,5	7,5	22/06/1982
26	Sim	424699-0	SABRINA DANIELLE CHACON DE ARAUJO MEDEIROS	29,0	20,0	
27	Sim	424406-6	REBECA BRITO VIEIRA	28,0	15,0	
28	Sim	422421-2	ELISANE NÓBREGA CHAVES RIBEIRO	25,0	0,0	21/03/1977
29	Sim	424076-3	EDKARLA MEDEIROS DA SILVA	25,0	0,0	13/02/1991
30	Sim	424550-0	VINÍCIUS ADONIRAN DA SILVA SOUZA	24,0	15,0	
31	Sim	424653-0	ELIZABETH SAVALA DE LIMA SANTIAGO	21,5	12,5	21/05/1983
32	Sim	423218-1	BIANCA PRISCILA DE ARAUJO FELIPE SILVA	21,5	7,5	02/01/1992
33	Sim	425768-8	MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS	19,5	2,5	
34	Sim	424179-3	VANESSA LIMA DA CUNHA	19,0	5,0	
35	Sim	424458-0	ANTONIA MOSANIELE PEREIRA DA SILVA	18,0	0,0	
36	Sim	423845-0	LORENA EVELYN FÉLIX DA SILVA	17,0	0,0	
37	Sim	424400-3	JOSEFA JOCILENE DANTAS DE MEDEIROS	14,0	5,0	19/07/1980
38	Sim	424681-2	ALYNE QUELES CONFESSOR DE PONTES	14,0	5,0	20/01/1992
39	Sim	423137-1	WESLEY WENDEL DE MORAIS SILVA	13,0	5,0	13/07/1997
40	Sim	423641-1	MARIA JOSÉ SALES DUTRA BATISTA	13,0	0,0	31/03/1973
41	Sim	424067-4	KELLY AMARAL DE SOUZA	13,0	0,0	20/03/1987
42	Sim	422977-6	NATALIA PEREIRA DA SILVA	13,0	0,0	27/06/1996
43	Sim	423929-7	MÔNICA ELOISY GOMES DE ARAÚJO	13,0	0,0	14/12/1996
44	Sim	423750-4	FRANCISCA REBECA SILVA ARAÚJO	13,0	0,0	14/07/1999
45	Sim	424634-6	DAVID MULLER DE LIMA ARAÚJO	12,5	7,5	
46	Sim	423149-7	ELIANI XAVIER DA SILVA	11,5	2,5	
47	Sim	424404-5	MARCOS PAULO DE SOUZA	10,0	0,0	19/06/1979
48	Sim	423988-9	DORIAN ROBERTO DE ARAÚJO DANTAS	10,0	0,0	23/01/1984
49	Sim	423044-6	AMARILDES ALVES DOS SANTOS	9,0	0,0	11/02/1974
50	Sim	423187-4	GERSSIA CLEIDE DE MEDEIROS	9,0	0,0	26/12/1976
51	Sim	425560-7	LUZIANA MARIA FERREIRA CUNHA BRITO	9,0	0,0	19/06/1985
52	Sim	425451-4	ELISÂNGELA CRISTINA DA SILVA	9,0	0,0	13/10/1986
53	Sim	425264-8	VERÔNICA NYCOLE FREIRE CASSIANO	9,0	0,0	24/03/1997
54	Sim	422356-0	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA	8,0	0,0	
55	Sim	423896-9	IRANICE DIOGO DE ALMEIDA BATISTA	7,5	2,5	
56	Sim	422371-1	ROSILMA DE BRITO SOARES DA SILVA	5,0	0,0	19/05/1971
57	Sim	425350-5	LENICE MARIA SILVA	5,0	0,0	14/02/1975
58	Sim	425255-9	GILANA JERÔNIMO DO NASCIMENTO	5,0	0,0	06/01/1980
59	Sim	424038-6	KARISA SUENHA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA	5,0	0,0	10/10/1980
60	Sim	423037-8	EDNEIDE ALMEIDA DA SILVA	5,0	0,0	12/11/1980
61	Sim	423150-2	LUIZA DUCILANE AVELINO CIRILO MARSAL	5,0	0,0	13/12/1988
62	Sim	422621-0	GEISA MAIARA ROBERTO	5,0	0,0	29/07/1991
63	Sim	426290-2	RUTH SILESIA LEITE SOARES	5,0	0,0	23/10/1994
64	Sim	423519-8	JOSÉ VICTOR MEDEIROS IMPERIANO	5,0	0,0	17/04/1997
65	Sim	425406-9	CLARISSE ISABELLY PINHEIRO DE OLIVEIRA BEZERRA	5,0	0,0	27/03/2001
66	Sim	422992-8	DEYVID RODRIGO SILVA DE LIRA	5,0	0,0	24/03/2002
67	Sim	423046-7	LUANNA XAVIER DA SILVA	4,0	0,0	

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 8 TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA 24h - SEMSA - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425420-5	GENI ALVES DA SILVA	100,0	50,0	08/01/1983
2	Sim	425944-4	ELISA FERREIRA SOARES	100,0	50,0	10/07/1987
3	Sim	426054-9	PATRICÍCIA ALFREDO DE FREITAS	96,0	50,0	22/04/1978
4	Sim	424631-0	IRACEMA CAVALCANTE	96,0	50,0	29/08/1988
5	Sim	424467-9	MARIA FABIANA COSTA SANTOS	95,0	50,0	11/11/1981
6	Sim	423952-2	ANDREA CARLA DANTAS CIRNE	95,0	50,0	17/01/1987
7	Sim	425457-7	MARIA ELINEUSA DANTAS DE MEDEIROS	86,0	50,0	

8	Sim	426327-2	MARIA SUELI CLAUDINO DA SILVA	85.0	50.0	24/03/1970
9	Sim	422636-1	MARIA JOSE MARTINIANO DIAS	85.0	50.0	31/10/1973
10	Sim	426333-5	ARITANA FREIRE DA SILVA	83.5	37.5	
11	Sim	426261-4	ADRIANA MARIA DA SILVA	75.0	50.0	13/11/1976
12	Sim	425099-1	FÁBIO MAELKSON GOMES DE SOUZA	75.0	50.0	05/11/1985
13	Sim	423710-6	AROLDI TEIXEIRA LOPES	74.5	37.5	
14	Sim	425632-8	DILIANI SILVESTRE MARTINS	73.0	50.0	
15	Sim	424938-9	ELIZEU MARQUES ALVES	72.5	37.5	14/01/1997
16	Sim	425422-6	FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES	72.5	32.5	17/02/1991
17	Sim	425791-3	ELIANE ELOI CAVALCANTI	72.0	50.0	08/02/1977
18	Sim	426379-6	MARIA SEBASTIANA ROCHA	72.0	50.0	20/01/1984
19	Sim	426356-0	MARCIO DE LIMA	71.0	25.0	
20	Sim	424684-9	DÁRIO SERAFIM DANTAS	69.5	47.5	
21	Sim	425029-0	THIAGO MANOEL FELINTO	68.5	22.5	
22	Sim	425044-1	GLAUCIA GLAURA ESPINOLA DE MEDEIROS	68.0	50.0	16/11/1968
23	Sim	424321-4	FRANCIWYLAME SALES	68.0	50.0	05/11/1985
24	Sim	425473-4	LETICIA MILENA DE LIMA SILVA	65.0	20.0	08/09/1998
25	Sim	423673-6	JOÃO BATISTA SILVA CAETANO	65.0	15.0	16/06/1995
26	Sim	425083-4	MARGARETHE MARIA FERREIRA DE ABREU CAMPELO	64.5	47.5	
27	Sim	426164-7	ALMIR SILVA DE AZEVEDO	64.0	50.0	
28	Sim	422543-6	EDILSON LUCIANO DA SILVA FILHO	63.5	37.5	
29	Sim	424740-2	MARIA ANA DE ARAÚJO	63.0	50.0	28/11/1966
30	Sim	425708-0	ALCIMAR QUINTINO DE ALMEIDA	63.0	50.0	26/05/1971
31	Sim	424289-1	MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	63.0	50.0	28/11/1973
32	Sim	425533-0	JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ	63.0	50.0	02/07/1986
33	Sim	423841-9	ALDENISE AZEVEDO DO NASCIMENTO	62.5	12.5	
34	Sim	424791-0	GILCIELIO CAMPELO DA CRUZ	60.0	50.0	
35	Sim	423381-9	SINFOROSA MARIA DOS SANTOS NETA	59.0	50.0	
36	Sim	425431-5	MARIA DE LOURDES LUCIANO ROQUE	58.5	17.5	
37	Sim	425592-1	PATRICIA KEILA MARQUES BARBOSA	57.5	17.5	
38	Sim	426070-6	GRACILENE AGOSTINHO PONTES SANTANA	55.0	50.0	27/09/1980
39	Sim	423650-0	HELOISA DIAS DA NOBREGA	55.0	5.0	19/12/1998
40	Sim	424401-9	GLICIA KARINE DE MACEDO CAVALCANTE	54.0	50.0	
41	Sim	425599-0	DELIA FLORENTINO FERNANDES SILVA	53.0	35.0	
42	Sim	425503-6	MARIA DAS VITÓRIAS BORGES DA SILVA ARAÚJO	52.5	47.5	
43	Sim	424248-8	NEUZA ESTHELITA PEREIRA DE MARIA SILVEIRA	50.0	10.0	
44	Sim	425776-1	ROSIANE DE LIMA MACÉDO PIRES	49.0	35.0	06/07/1992
45	Sim	425095-0	BRUNA RAQUEL LIMA SILVA	49.0	35.0	02/10/1993
46	Sim	424053-8	VALQUÍRIA ELOISE DO NASCIMENTO SANTOS	47.5	17.5	
47	Sim	422990-7	PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA	46.5	37.5	
48	Sim	426334-0	MARIA TERESA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE	45.5	27.5	
49	Sim	423512-0	JAILTON SILVA DE ARAGÃO	42.5	17.5	05/07/1992
50	Sim	426035-5	ANGELA MARIA GOMES	42.5	12.5	07/07/1990
51	Sim	423151-8	JOSEANE CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	42.5	2.5	31/12/1989
52	Sim	426093-1	FABIANA KALINE MEDEIROS DINIZ	41.0	10.0	
53	Sim	425059-3	SAYONARA KELLY DA SILVA LOPES	40.0	25.0	30/07/1993
54	Sim	424196-6	JOSEILMA AZEVEDO DE MEDEIROS BRITO SANTOS	40.0	15.0	23/12/1982
55	Sim	424961-4	GEIZA BARBOSA DE OLIVEIRA	40.0	15.0	12/11/1992
56	Sim	425242-8	MARIA DULCEANA ALVES BANDEIRA	39.0	30.0	25/09/1987
57	Sim	423751-0	MARIA ADALGIZA FERREIRA CAMPELO	39.0	30.0	30/09/1987
58	Sim	424730-8	ISABELA TERESA SOARES	39.0	10.0	24/11/1993
59	Sim	425061-4	DAMIAO GLEISON MARTINS FREITAS	37.5	7.5	
60	Sim	424184-0	AUCILEIDE CASADO SOUZA	37.0	5.0	
61	Sim	426319-9	ROBSON DANTAS AZEVEDO	36.0	15.0	
62	Sim	425550-2	SHEYLA KARLA PEREIRA GALDINO	35.0	30.0	14/12/1981
63	Sim	424504-9	MARIA WELLYNAN SILVA	35.0	10.0	23/10/1986
64	Sim	422517-4	MARIA ELIZETE DA COSTA	34.0	25.0	
65	Sim	425858-7	VIVIANE RIBEIRO DE SOUZA	32.5	27.5	
66	Sim	424540-5	AMANDA MARIA CAMPELO FRANCO	31.0	10.0	
67	Sim	425375-1	JOSILENE MARIA DE SOUZA	30.5	17.5	
68	Sim	422341-8	KARIDNA SUELANY DOS SANTOS	30.0	5.0	
69	Sim	426418-7	SORAIA DAYSE DE SOUZA	29.5	7.5	
70	Sim	425314-9	ELIC JOSE VASCO DE LIRA	29.0	15.0	
71	Sim	424810-2	WANDECLÉCIA DE LOURDES ARAÚJO BRILHANTE	28.0	15.0	
72	Sim	423704-3	CÍNTIA MARIA GOMES DE ARAÚJO	27.5	17.5	29/01/1997
73	Sim	423490-1	SARA BRAGA DE MORAIS	27.5	2.5	03/07/1995
74	Sim	423677-8	WAGNER DE MEDEIROS VALENTIM	27.5	2.5	22/04/1996
75	Sim	423322-7	LIVIAN MARTA DE ARAUJO	26.5	17.5	
76	Sim	423679-9	ANDREZA ARAÚJO DA COSTA	26.0	0.0	
77	Sim	423620-7	ROZANGELA ELITA BATISTA	25.5	12.5	07/02/1985
78	Sim	424854-2	FRANCISCO JOSE SILVA DOS SANTOS	25.5	7.5	19/03/1992
79	Sim	424325-6	JUSSARA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	25.0	20.0	16/02/1977
80	Sim	426367-0	ERINEIDE BARROS DOS SANTOS	25.0	15.0	20/01/1974
81	Sim	423906-1	NATALIA JULIANE VICTOR ARAUJO	25.0	5.0	01/09/1996
82	Sim	422901-1	KAROLAYNE RODRIGUES FERREIRA	25.0	0.0	31/10/1998
83	Sim	426239-4	JEFERSON DO NASCIMENTO SOUZA	25.0	0.0	29/05/2000
84	Sim	424979-2	MARIA RITA SALUSTIANO DE SANTANA	22.5	17.5	
85	Sim	423100-0	ANA MONALIZE SILVA FELIX	21.5	7.5	
86	Sim	424097-8	JACQUELINE VIEIRA DA NOBREGA SILVA	21.0	0.0	20/12/1972
87	Sim	423020-5	DENIS MARCOS DA SILVA	21.0	0.0	03/03/2000
88	Sim	424528-0	THAIZA MAYARA ARAÚJO FONSECA	20.5	7.5	23/11/1994
89	Sim	422748-0	ADELVANDRO ARTUR MEDEIROS DE ARAUJO	20.5	2.5	31/05/1990
90	Sim	425725-3	FRANCIELIO MESQUITA DA SILVA	20.0	15.0	13/10/1982
91	Sim	422932-0	LIANDRA DOS SANTOS GOMES	20.0	0.0	17/07/1988
92	Sim	423148-1	LUCIANE RAMOS DE MEDEIROS SILVA	18.0	5.0	13/12/1986
93	Sim	425689-9	ANA JAVES ALVES DE CARVALHO	18.0	0.0	05/08/1982
94	Sim	422752-2	LÚZIA GENARIA SILVA PEREIRA	17.5	12.5	07/01/1987
95	Sim	424597-6	GERONILNONA VALENTIM	17.5	12.5	18/10/1989
96	Sim	422321-9	MARIA EDUARDA BEZERRA DE MEDEIROS SILVA	17.5	12.5	12/09/1999
97	Sim	423810-0	AUGUSTA LIMA DOS SANTOS	17.5	7.5	20/04/1994
98	Sim	422464-7	JORDAN FERNANDES TAVARES	17.5	2.5	27/07/1995

99	Sim	424034-4	GEYSE ALINE DE LIMA	17.0	0.0	
100	Sim	422362-2	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	16.5	7.5	28/02/1965
101	Sim	425319-6	EMANOEL INÁCIO BALBINO DE OLIVEIRA	16.5	7.5	24/09/1997
102	Sim	422463-1	FELOMENA FERNANDES CAVALCANTE	15.5	2.5	03/02/1972
103	Sim	425690-4	DAYANE DOS SANTOS DANTAS	15.5	2.5	03/11/1997
104	Sim	424166-2	JOALDO DA SILVA FELIX	15.0	15.0	04/12/1997
105	Sim	423538-1	MEIRIJANE BATISTA SILVA	15.0	5.0	15/08/1984
106	Sim	426278-7	ÉRICA MICHELE DE MEDEIROS	15.0	5.0	22/09/1986
107	Sim	423623-3	MARIA DENIZE DE MEDEIROS	15.0	0.0	21/09/1974
108	Sim	422553-0	LOURDES CRISTINA ARAUJO	14.0	0.0	
109	Sim	426021-9	VANUZA DAMASCENO SILVA	13.0	0.0	18/09/1978
110	Sim	426407-7	FRANCINEIDE COSTA NASCIMENTO COSTA	13.0	0.0	02/11/1983
111	Sim	423506-7	MILTON JANUÁRIO DAS NEVES JÚNIOR	13.0	0.0	13/09/1987
112	Sim	422893-0	NAUSIANE TAVARES DA SILVA	12.5	12.5	31/07/1979
113	Sim	424779-5	MARIA DAS VITÓRIAS SILVA	12.5	7.5	01/11/1992
114	Sim	426289-7	LUANA RAQUEL DE MEDEIROS TEIXEIRA	12.5	7.5	30/06/1995
115	Sim	422810-7	CAMILA ANNYLAVIA CANDIDO DA SILVA	12.5	7.5	14/08/1997
116	Sim	423018-4	EVILENE DE FREITAS NEVES	12.0	0.0	
117	Sim	424715-6	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAÚJO	10.0	10.0	08/12/1995
118	Sim	422905-3	KACILANDRA DA SILVA	10.0	5.0	19/11/1978
119	Sim	423110-4	MARCILEIDE MARIA DE LIMA	10.0	5.0	21/07/1988
120	Sim	425429-4	ANA CLÁUDIA DA SILVA	10.0	5.0	30/11/1988
121	Sim	425590-0	GRACIENE SOARES DE MEDEIROS	10.0	5.0	07/04/1993
122	Sim	423206-6	MARIA DO SOCORRO SILVA MEDEIROS	9.0	0.0	11/11/1974
123	Sim	425875-0	DAMIANA GOMES MARTINS SOARES	9.0	0.0	18/12/1979
124	Sim	425445-1	ANA LETÍCIA LIMEIRA DANTAS	9.0	0.0	09/01/1999
125	Sim	423024-7	ERINALDO DE FREITAS NEVES	8.0	0.0	24/07/1980
126	Sim	424216-3	RAIANE PEREIRA DA SILVA	8.0	0.0	09/01/1994
127	Sim	422909-5	EDJANE DE FÁTIMA ARAÚJO REINALDO	7.5	7.5	13/05/1992
128	Sim	424825-4	ANALICE PEREIRA DE PONTES	7.5	2.5	23/07/1974
129	Sim	426219-5	ANDRESSA KALYNE BARBOSA DA SILVA	7.5	2.5	24/08/1994
130	Sim	422505-9	SUNAMITA BARROS SANTANA	7.5	2.5	17/06/1996
131	Sim	424822-8	TEREZINHA LIMA DA SILVA	7.5	2.5	12/09/1997
132	Sim	423557-5	ELENICE RODRIGUES DA SILVA	5.0	0.0	20/06/1982
133	Sim	426315-7	GERALDA ALBERTINA DA SILVA E SILVA	5.0	0.0	30/03/1984
134	Sim	424334-5	FRANCISCO JUCIER DE OLIVEIRA QUIRINO	5.0	0.0	10/05/1984
135	Sim	425683-6	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	5.0	0.0	18/05/1984
136	Sim	426337-7	ALLINE DAY ANNE DINIZ GONÇALVES	5.0	0.0	13/12/1985
137	Sim	423734-7	CHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	5.0	0.0	21/07/1986
138	Sim	422294-3	DEBORA KARYLLY KAYTH BEZERRA	5.0	0.0	20/08/1987
139	Sim	423256-9	LUIZ SÉRGIO DOS SANTOS RODRIGUES	5.0	0.0	01/10/1988
140	Sim	424959-3	MARIA DE LOURDES DE LIMA FERREIRA	5.0	0.0	07/12/1990
141	Sim	423926-0	JANICLEIDE FERREIRA DA SILVA LIMA	5.0	0.0	29/04/1991
142	Sim	423898-0	WANDERLEIA CHAGAS DA SILVA	5.0	0.0	21/08/1991
143	Sim	424995-0	ISLEIDE DE MELO SANTOS SILVA	5.0	0.0	05/09/1994
144	Sim	425704-9	FRANCISMARA ARANTE DE OLIVEIRA	5.0	0.0	09/08/1995
145	Sim	422433-8	ÉRICA KAYNARA DA SILVA CARDOSO	5.0	0.0	15/10/2002
146	Sim	424454-8	ANA LUIZA DA SILVA DANTAS	5.0	0.0	01/07/2003
147	Sim	424980-8	MAURICIO CARLOS DA SILVA	4.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráis Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 8 TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA 24h - SEMSA - Médio - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	426070-6	GRACILENE AGOSTINHO PONTES SANTANA	55.0	50.0	
2	Sim	423151-8	JOSEANE CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	42.5	2.5	
3	Sim	424184-0	AUCILEIDE CASADO SOUZA	37.0	5.0	
4	Sim	422464-7	JORDAN FERNANDES TAVARES	17.5	2.5	
5	Sim	422810-7	CAMILA ANNYLAVIA CANDIDO DA SILVA	12.5	7.5	
6	Sim	425875-0	DAMIANA GOMES MARTINS SOARES	9.0	0.0	
7	Sim	423024-7	ERINALDO DE FREITAS NEVES	8.0	0.0	
8	Sim	423734-7	CHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	5.0	0.0	21/07/1986
9	Sim	423926-0	JANICLEIDE FERREIRA DA SILVA LIMA	5.0	0.0	29/04/1991

**Processo Seletivo Simplificado Curráis Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 9 TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA 12h - SEMSA - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425837-2	MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS	80.0	50.0	
2	Sim	425489-1	TABATTA MURIELLY DE MEDEIROS DANTAS	77.5	37.5	
3	Sim	424254-0	JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	77.0	50.0	
4	Sim	425727-4	ELIANE DE OLIVEIRA BARACHO	43.0	15.0	
5	Sim	423870-7	OZANETE SANTANA DE ARAÚJO	42.5	37.5	
6	Sim	425111-5	SANDRA MARIA DE SOUZA	32.5	22.5	
7	Sim	425076-6	FLÁVIA KELLY SILVA	23.0	10.0	
8	Sim	422618-3	FÁBIA BEZERRA DE SOUZA	22.5	12.5	
9	Sim	425356-8	VANDA MELQUIADES DE ARAÚJO	19.0	10.0	08/09/1978
10	Sim	422745-4	IVANCILMA PEREIRA DO NASCIMENTO	19.0	5.0	29/12/1979
11	Sim	423621-2	JOSÉ DJAIR DA SILVA OLIVEIRA	19.0	5.0	09/03/1997
12	Sim	425192-7	ARTHUR MOSER SILVA SANTOS	19.0	0.0	24/08/1995
13	Sim	423259-5	VANDERLENE GOMES DE MEDEIROS	18.0	0.0	
14	Sim	426374-9	IVANELSON ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA	15.0	10.0	
15	Sim	424757-5	ELIZANGELA DA COSTA SILVA	14.0	0.0	
16	Sim	425282-6	CAMILA BATISTA FERREIRA	13.0	0.0	
17	Sim	425055-1	EDILEUZA MARIA DE ARAUJO	9.0	0.0	
18	Sim	426458-5	VITÓRIA DOS SANTOS	8.0	0.0	
19	Sim	422545-7	WISLAN DE MELO MONTEIRO	5.0	0.0	

20	Sim	423757-2	ANDREIA SILVINO DE MEDEIROS	2.5	2.5	
----	-----	----------	-----------------------------	-----	-----	--

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 9 TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA 12h - SEMSA - Médio - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	422545-7	WISLAN DE MELO MONTEIRO	5.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 10 MOTORISTA - CARRO PEQUENO - SEMSA - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	422373-2	ALMIR QUEIROZ DOS SANTOS	90.0	50.0	
2	Sim	424279-7	MARTA MITCHELLY FERREIRA DE SOUZA	50.0	0.0	
3	Sim	423749-9	EDSON CABRAL DE MACEDO	32.0	0.0	
4	Sim	425652-7	ALBERTINO MEDEIROS DE LIMA	31.0	10.0	
5	Sim	425408-0	LUCAS FÉLIX DA SILVA	25.0	0.0	
6	Sim	426180-4	JOÃO LENO DANTAS DA SILVA	21.0	0.0	
7	Sim	426483-1	WALLACE DA COSTA TAVARES	20.0	15.0	
8	Sim	425691-0	EDJAILSON DANTAS DOS SANTOS	19.0	15.0	
9	Sim	422306-7	LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER	10.0	0.0	
10	Sim	424351-8	FELIPE RENATO LEAL NOBRE	9.0	0.0	
11	Sim	426463-2	JOSÉ AVELINO DANTAS JÚNIOR	5.0	5.0	10/07/1985
12	Sim	424797-3	JOSÉ LEONARDO BRAGA ASSUNÇÃO	5.0	0.0	19/03/1989
13	Sim	423725-8	EULLER LEONARDO DE SOUZA	5.0	0.0	01/04/1993
14	Sim	424253-5	IAGO DOMINGOS RABELO DA SILVA	5.0	0.0	28/06/1993
15	Sim	423809-4	MARTA MARIA DA SILVA PINHEIRO	5.0	0.0	07/11/1994
16	Sim	423561-7	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	5.0	0.0	04/05/1995
17	Sim	424283-9	ORLEILSON SILVA LIMA	5.0	0.0	26/03/1999
18	Sim	422355-4	ABDIAS SABINO RODRIGUES FILHO	5.0	0.0	30/07/1999
19	Sim	423776-6	MARLON MEDEIROS ARAÚJO	5.0	0.0	05/08/1999
20	Sim	424886-7	EMMANUELLY FRANKLIN SILVA DE SOUZA	5.0	0.0	03/11/2000
21	Sim	424732-9	MAYCON DE OLIVEIRA SILVA	5.0	0.0	02/04/2002
22	Sim	424816-5	ARTHUR OLIVEIRA ABREU	5.0	0.0	18/06/2002
23	Sim	424058-5	JOÃO ABDIAS FERNANDES DE ARAÚJO	4.0	0.0	
24	Sim	425298-3	JANICLECIO ALEXANDRE DE LIMA ARAUJO	2.5	2.5	

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 10 MOTORISTA - CARRO PEQUENO - SEMSA - Médio - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	426483-1	WALLACE DA COSTA TAVARES	20.0	15.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 11 MOTORISTA DE ÔNIBUS - CATEGORIA D - SEMSA - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424567-2	MARCELO DENNER DE MORAIS	71.0	50.0	
2	Sim	426354-0	SUETONIO NICOLAU DA SILVA	60.0	35.0	
3	Sim	423887-0	JARDEL DE MACEDO RODRIGUES	55.0	30.0	
4	Sim	425271-6	MAMEDE JOSÉ DA SILVA	50.0	50.0	
5	Sim	422346-5	ELIAS ADELINO COELHO	30.5	17.5	
6	Sim	423273-1	FABIO ROBSON E SILVA	25.5	17.5	28/07/1983
7	Sim	422319-8	WENDSON PEREIRA DA SILVA	25.5	12.5	29/08/1979
8	Sim	426133-8	IDAILSON DE OLIVEIRA	25.0	20.0	29/01/1965
9	Sim	423982-6	MARCOS ANTONIO SALVINO	25.0	20.0	03/08/1990
10	Sim	423565-9	FRANCISCO MÁRIO DE MORAIS OLIVEIRA	21.0	0.0	
11	Sim	424298-0	TALLES RAUAN HAUS PINHEIRO DE ARAÚJO	16.0	0.0	
12	Sim	424323-5	FRANCISCO NILSON DA COSTA	13.0	0.0	
13	Sim	426421-3	SEVERINO BEZERRA DE ARAÚJO NETO	9.0	0.0	28/08/1972
14	Sim	425692-5	CARLOS ALBERTO BRANDÃO PEREIRA JÚNIOR	9.0	0.0	27/03/1998
15	Sim	422653-4	JOÃO UGULINO NUNES NETO	5.0	0.0	15/07/1981
16	Sim	424305-7	DANIEL EDUARDO DA FONSECA	5.0	0.0	18/07/1986
17	Sim	423589-0	RAMON DE ARAÚJO GUIMARÃES	5.0	0.0	16/09/1987
18	Sim	423925-5	JOSIVAN LOPES DA SILVA	5.0	0.0	23/09/1992
19	Sim	424704-6	MARLON WANDEMBERG LOPES DA NOBREGA	5.0	0.0	18/02/1993

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 12 TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SEMSA - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	426250-4	FABIANO APRÍGIO VIEIRA DANTAS	88.0	50.0	
2	Sim	423611-8	RAUL CARNEIRO DA CUNHA NETO	73.0	35.0	
3	Sim	422790-0	LEYLA ROSEANE FERREIRA DA SILVA	72.5	37.5	
4	Sim	425280-5	CILLANE ARAÚJO DANTAS	59.0	50.0	
5	Sim	425449-3	JOSE WALMIR FERREIRA	57.5	17.5	
6	Sim	426349-2	RICHELIER OLIVEIRA DOS SANTOS	55.0	50.0	
7	Sim	425211-9	ADELSON BARBOZA	45.0	0.0	
8	Sim	426153-7	JOÃO EUDES CAMPELO	40.0	35.0	
9	Sim	423177-0	RITA DE CÁSSIA CARDOSO TOMAZ	32.5	27.5	29/06/1975
10	Sim	422499-8	ORLEYR SILVA LIMA	32.5	7.5	10/12/1994
11	Sim	422695-3	DERICK WILLIAN DE CARVALHO REGIS	30.0	5.0	04/09/1992

12	Sim	423676-2	LUZIA FERREIRA MENDONÇA	30,0	0,0	06/12/1986
13	Sim	425949-1	MATHEUS ARAÚJO DE OLIVEIRA	27,5	22,5	
14	Sim	424249-3	RAPHAELLE BATISTA DE OLIVEIRA ESTEVAM	27,0	5,0	
15	Sim	423879-6	VINÍCIUS MATHEUS GOMES PEREIRA	25,0	0,0	
16	Sim	423224-4	MARIA MACIELI DA SILVA	22,0	5,0	
17	Sim	424110-7	NÉZIA REBOUÇAS DA COSTA	21,0	0,0	09/04/1981
18	Sim	422350-7	MOISES ROMEU SANTOS DE CARVALHO	21,0	0,0	17/11/1994
19	Sim	422853-1	SANDRA SARA SOARES DA SILVA	15,0	0,0	
20	Sim	424479-4	RAFAEL MEDEIROS DE SOUSA	10,0	0,0	
21	Sim	426016-1	MARIA DAS VITORIAS SILVA	9,0	0,0	
22	Sim	425254-3	HELDER MACEDO DE MEDEIROS	5,0	0,0	03/07/1968
23	Sim	425463-0	JEFESON CARVALHO DOS SANTOS	5,0	0,0	06/07/1976
24	Sim	422896-6	WENDELL WESLEY DE ARAÚJO FERNANDES	5,0	0,0	13/02/1978
25	Sim	426166-8	ANDREZZA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE	5,0	0,0	08/02/1980
26	Sim	423796-5	SEBASTIÃO GERBSON RIBEIRO DE ANDRADE	5,0	0,0	23/11/1992

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 12 TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SEMSA - Médio - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	423177-0	RITA DE CÁSSIA CARDOSO TOMAZ	32,5	27,5	
2	Sim	424479-4	RAFAEL MEDEIROS DE SOUSA	10,0	0,0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 18 TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SEMSA - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424571-4	NAYANY MAYARA LUCENA SANTOS	95,0	50,0	
2	Sim	425696-7	MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA	81,0	35,0	
3	Sim	425100-5	JANIERE PEREIRA DA SILVA	55,0	50,0	
4	Sim	424272-9	KAROLINE BEZERRA DE SOUTO	52,5	47,5	
5	Sim	424412-9	DAMIANA MARIA DA SILVA	32,5	27,5	
6	Sim	423314-3	ARMANDO GOMES JUNIOR	30,0	25,0	
7	Sim	423599-4	MARIA KATIANE DE OLIVEIRA SOARES	20,0	15,0	
8	Sim	424039-1	JACILENE COSTA DE LIMA	18,0	0,0	
9	Sim	423083-9	CLAUDIA FIORANA PASTRO	17,0	0,0	27/06/1989
10	Sim	422297-0	ARIELY KISS SANTIAGO SANTOS GOMES	17,0	0,0	17/12/1994
11	Sim	423434-6	MARIA DE FÁTIMA ALCÂNTARA DA SILVA	15,0	10,0	
12	Sim	425573-8	TAYNÁ DE ARAÚJO DANTAS	13,0	0,0	
13	Sim	425440-4	LIDIA DANTAS BEZERRA SOARES	10,0	5,0	27/01/1998
14	Sim	424010-3	GELZA DAS VITORIAS FERREIRA DOS SANTOS LIMA	10,0	0,0	17/07/1974
15	Sim	424174-6	MARCOS ALEXANDRE REGIS DE LIMA	5,0	0,0	04/01/1990
16	Sim	425461-9	FRANCISCA LEONIZIA DA SILVA	5,0	0,0	13/09/1992

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 18 TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SEMSA - Médio - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	422297-0	ARIELY KISS SANTIAGO SANTOS GOMES	17,0	0,0	
2	Sim	424174-6	MARCOS ALEXANDRE REGIS DE LIMA	5,0	0,0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 19 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SEMSA - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425009-0	VITORIA PEREIRA DE BRITO	100,0	50,0	
2	Sim	425293-6	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE ARAÚJO	60,0	50,0	
3	Sim	425938-1	JOANA DARC DANTAS DE OLIVEIRA	57,5	32,5	
4	Sim	425544-0	TEREZA CRISTINA DE ALCANTARA DA COSTA	52,5	12,5	
5	Sim	424476-8	EMMANUELA PEREIRA DA NÓBREGA VARELA	50,0	45,0	
6	Sim	424841-1	JOSEANY MARIA DOS SANTOS	45,0	15,0	
7	Sim	426444-9	MARIA AURINETE DA SILVA OLIVEIRA	42,5	7,5	
8	Sim	422277-0	LUCINEIDE CÁTIA DE ARAÚJO	35,0	30,0	
9	Sim	424328-2	GIZÉLIA MARIA DE OLIVEIRA	32,5	27,5	
10	Sim	426401-4	PATRICIA MARIA DA SILVA	30,0	25,0	20/12/1989
11	Sim	423932-3	GRACIELY MIRELY SOARES DE ARAÚJO	30,0	25,0	24/10/1995
12	Sim	424945-7	SÉRVULA CRISTINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA AZEVEDO	27,5	22,5	
13	Sim	422716-6	VALDIRENE LIMA COSTA DA SILVA IDALINO	25,0	20,0	26/01/1985
14	Sim	426023-0	IVONE BATISTA SANTOS	25,0	20,0	26/09/1988
15	Sim	422572-4	TERESA CRISTINA DE MELO	25,0	0,0	08/01/1970
16	Sim	422466-8	JULIANA SILVA DE ARAÚJO	24,0	15,0	
17	Sim	424017-1	MICHELLE CRISTINA COSTA DOS SANTOS TOSCANO	18,0	0,0	
18	Sim	425777-7	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DE SOUZA	17,5	12,5	
19	Sim	424826-0	BEATRIZ SILVA MARINHO	12,5	7,5	21/11/1999
20	Sim	425548-1	MARIA ALDENISE DE MEDEIROS SILVA	12,5	2,5	31/01/1997
21	Sim	425609-2	MARIA JOSE TRINDADE HENRIQUE	10,0	5,0	13/10/1977
22	Sim	422453-7	ANA PAULA DE ARAÚJO MELO	10,0	5,0	01/09/1996
23	Sim	423190-0	TEREZINHA MOIZINHO SILVA DE LIMA	10,0	0,0	14/05/1979
24	Sim	424438-0	MARIA SIMONE DE LIMA	10,0	0,0	20/02/1995
25	Sim	422610-0	ALICE MARIA MARQUES SILVA MEDEIROS	9,0	5,0	
26	Sim	422975-5	IGOR GABRIEL ALVES DE ARAÚJO	7,5	2,5	
27	Sim	425610-8	SIDCLEIA ELIAS DA SILVA	5,0	0,0	28/08/1971
28	Sim	425395-0	THAISE NASCIMENTO DOS SANTOS	5,0	0,0	11/02/1990

29	Sim	425760-4	JOYCE PRISCILLA CAMPOS SILVA	5.0	0.0	12/06/1992
----	-----	----------	------------------------------	-----	-----	------------

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 24 ZELADOR PLANTONISTA 24h - SEMSA - Fundamental - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	426489-4	RENATO DA SILVA BEZERRA JUNIOR	52.5	22.5	
2	Sim	424337-1	ANA MARIA DA SILVA	7.5	2.5	06/08/1970
3	Sim	424014-5	JOELSON LOPES DA SILVA	7.5	2.5	01/10/1990
4	Sim	425849-8	JOSENILDA VIEIRA DE MEDEIROS	5.0	0.0	05/03/1974
5	Sim	426210-6	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA GOMES DA COSTA	5.0	0.0	04/07/1992
6	Sim	422455-8	MATEUS AUGUSTO DE FARIAS	5.0	0.0	20/09/1994
7	Sim	422597-0	FRANCIELLE MARIA FEITOSA GOMES	5.0	0.0	11/11/2003

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 25 ZELADOR - SEMSA - Fundamental - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	423591-0	RÔMULO CÉSAR DO NASCIMENTO SANTOS	52.5	47.5	
2	Sim	422393-1	JANEILMA SANTOS BATISTA	40.0	35.0	
3	Sim	422401-3	VLADSON HERBERT DE ARAÚJO SOUZA	39.5	22.5	
4	Sim	423822-5	CAMILA JULIA ANDRIOLA DE ANDRADE	24.0	10.0	
5	Sim	425638-0	FABRICIO ARAÚJO SOARES	13.0	0.0	
6	Sim	424453-2	DEYVISSON MARTINS DANTAS	10.0	5.0	
7	Sim	423361-0	FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO FILHO	8.0	0.0	
8	Sim	423716-9	JOSEFA DE FÁTIMA GOIS OLIVEIRA	5.0	0.0	05/06/1968
9	Sim	424972-4	MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO	5.0	0.0	04/04/1973
10	Sim	425289-4	CARLOS HENRIQUE GALVÃO	5.0	0.0	14/03/1978
11	Sim	424387-4	LIDIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	5.0	0.0	03/05/1993
12	Sim	422389-0	REINALDO MARINHO RODRIGUES	5.0	0.0	22/01/2003

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 30 AGENTE DE ENDEMIAS - SEMSA - Fundamental - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424951-0	EVALDO DE SOUZA BARBOZA	85.0	50.0	
2	Sim	424269-2	JOAO BATISTA DE ARAUJO	73.0	50.0	
3	Sim	425051-0	LENILSON GONZAGA DA SILVA	68.5	47.5	
4	Sim	425005-9	JOSE GEORGE DA SILVA SANTOS	58.0	45.0	
5	Sim	423160-7	FRANCISCO FRANCK DENIS DA SILVA	51.5	42.5	
6	Sim	424482-0	ERIBERTO DE SOUZA BERTO	49.5	32.5	
7	Sim	425766-7	MAYARA GABRIELLY MEDEIROS GOMES DE LIMA	47.0	0.0	
8	Sim	425740-5	MARCOS WESLEY DE MELO SILVA	46.0	0.0	
9	Sim	426413-0	JARDSON ALVES DOS SANTOS	37.0	0.0	
10	Sim	424892-0	JOSE WELLINGTON DA SILVA	36.5	27.5	
11	Sim	424924-2	JOÉLITON CÂNDIDO	32.5	27.5	
12	Sim	422419-1	WALFREDO LUIZ GALVÃO	31.5	22.5	
13	Sim	424805-5	LUCAS FERNANDO DE SOUZA BRITO	30.0	0.0	18/11/1996
14	Sim	425123-0	IAN GABRIEL DA SILVA	30.0	0.0	04/05/2002
15	Sim	424530-0	DAVID EMANUEL SILVA MEDEIROS	26.0	0.0	
16	Sim	424112-8	LAZARO TAVARES DE FARIAS	25.5	12.5	31/12/1990
17	Sim	422919-0	JONAS RODRIGUES SILVA	25.5	12.5	15/05/1992
18	Sim	422954-0	ANA SANTANA DOS SANTOS	25.0	0.0	08/07/1981
19	Sim	424780-0	JONAS VINICIUS ARAUJO DOS SANTOS	25.0	0.0	14/06/2000
20	Sim	423733-1	IVANIELSON SILVA DE ANDRADE	17.0	0.0	
21	Sim	425012-7	JOSE DE BOZANO DA SILVA FELIX	14.0	5.0	20/11/1979
22	Sim	426174-1	SHEYLA KENIA MEDEIROS DE FREITAS	14.0	0.0	20/05/1993
23	Sim	425742-6	MARIA APARECIDA CAVALCANTE FERNANDES	10.0	0.0	
24	Sim	424868-9	ODAISA GABRIELLE CARVALHO DE ARAÚJO	9.0	0.0	
25	Sim	423963-2	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS CORTEZ	7.5	2.5	23/06/1975
26	Sim	425042-0	FABIO VALDIVINO DA SILVA	7.5	2.5	26/11/1976
27	Sim	425603-0	JOSE CARLOS DE MEDEIROS	5.0	0.0	29/06/1970
28	Sim	423863-9	MÁRCIO EDWIRGES OLINTO	5.0	0.0	27/06/1980
29	Sim	423793-9	FRANCISCO HALISSON DOS SANTOS VICENTE	5.0	0.0	05/07/1981
30	Sim	423713-2	GENILDO DA SILVA ARAÚJO	5.0	0.0	27/08/1981
31	Sim	424293-3	GIVANILDO FELIX DA SILVA	5.0	0.0	14/06/1982
32	Sim	424918-0	LINDBERGH MAGNO DOS SANTOS	5.0	0.0	26/05/1983
33	Sim	426447-5	ISNAR ALAM DE ARAUJO	5.0	0.0	30/07/1985
34	Sim	422473-6	JULLY DE OLIVEIRA LUCENA	5.0	0.0	01/10/1985
35	Sim	423629-6	JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO SILVA	5.0	0.0	14/05/1986
36	Sim	425157-6	ADONIAS MACEDO SILVA	5.0	0.0	24/01/1987
37	Sim	422519-5	RAFAEL VINICIUS DE MEDEIROS	5.0	0.0	18/07/1988
38	Sim	425678-9	ANANIAS DE MACEDO SILVA	5.0	0.0	19/10/1988
39	Sim	423815-7	JOÃO ROGÉRIO MARTINS DE ARAÚJO	5.0	0.0	13/04/1989
40	Sim	424585-0	MARÍLIA NARJARA SANTOS BEZERRA	5.0	0.0	03/08/1989
41	Sim	424087-3	SUERDO PONCIANO DE OLIVEIRA	5.0	0.0	08/03/1994
42	Sim	424588-7	AMANDA ISABELA DOMINGOS DA SILVA	5.0	0.0	15/03/1994
43	Sim	426126-0	RHAMON GLEYSON FELIX DE BRITO	5.0	0.0	26/04/1994
44	Sim	425212-4	YAGO SAYMON SILVA OLIVEIRA	5.0	0.0	10/01/1995
45	Sim	425004-3	MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO	5.0	0.0	19/01/1995
46	Sim	425622-3	CLEBSON AURELIANO DE MORAIS	5.0	0.0	14/11/2000
47	Sim	425079-2	DEIVID MAYKE GALVÃO PEREIRA	5.0	0.0	25/05/2002
48	Sim	424484-1	YASMIN GABRIELLY NASCIMENTO BEZERRA	5.0	0.0	19/07/2002
49	Sim	422344-4	JEFFERSON DA NÓBREGA FARIAS	5.0	0.0	26/06/2003
50	Sim	423164-9	BRUNA EMILLY DA SILVA COSTA	5.0	0.0	17/08/2003

51	Sim	426324-6	TALES EMANUEL APRIGIO DE SOUZA	5.0	0.0	04/10/2003
52	Sim	423268-4	FRANCIS ZENAS DOS SANTOS SOARES	4.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental  
nº 30 AGENTE DE ENDEMIAS - SEMSA - Fundamental - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	422419-1	WALFREDO LUIZ GALVÃO	31.5	22.5	
2	Sim	424293-3	GIVANILDO FELIX DA SILVA	5.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental  
nº 33 PROTÉTICO - SEMSA - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425233-9	VICENTE PAULO DE ARAÚJO	27.5	22.5	
2	Sim	425750-0	REGICLEIDE ESTEVAM DA SILVA	22.5	17.5	
3	Sim	423889-0	JOSE IRANILDO DA SILVA	15.0	10.0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental  
nº 34 AUXILIAR EM PRÓTESE DENTÁRIA - SEMSA - Fundamental - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	423368-8	JEFFERSON CLEYTON DA SILVA ARAÚJO	5.0	0.0	25/09/1993
2	Sim	424836-4	DJESSICA LARISSA SOUZA	5.0	0.0	30/04/1997

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental  
nº 35 MAQUEIRO PLANTONISTA 24h - SEMSA - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	422914-2	ALDAIR DENIS DE MORAIS	56.0	30.0	
2	Sim	424673-9	ELIVELTON ARANTE DE OLIVEIRA	29.0	15.0	
3	Sim	422318-2	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	27.0	0.0	
4	Sim	425915-6	MATEUS SILVA BRILHANTE	20.0	10.0	
5	Sim	424215-8	JOSÉ HILTON DANTAS DOS SANTOS	17.5	7.5	
6	Sim	425223-4	ABMAEL ANDERTON DE LIMA	15.0	10.0	
7	Sim	423197-9	FRANCIMARIO PERERA DE ARAUJO	13.0	0.0	
8	Sim	423802-6	EDIVALDO ESTEVÃO DA ROCHA	12.5	7.5	
9	Sim	425494-9	KAIO SÉRGIO PEREIRA	11.5	7.5	
10	Sim	423011-6	CLÁUDIO ARIZOMAR DA SILVA	5.0	0.0	25/10/1977
11	Sim	425116-2	WANDERLEY SABINO SOARES	5.0	0.0	20/07/1980
12	Sim	424668-1	LUIZ FELIPE DA CRUZ ASSUNÇÃO	5.0	0.0	26/05/1992
13	Sim	424229-4	JANIEDE DE MEDEIROS SILVA	2.5	2.5	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental  
nº 36 RECEPCIONISTA PLANTONISTA 24h - SEMSA - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424051-7	MARIA JOSEILMA DANTAS DO NASCIMENTO	67.0	50.0	
2	Sim	424168-3	ARIVALDO SILVA DOS SANTOS	55.5	42.5	
3	Sim	423643-2	SHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS CUNHA	52.0	35.0	
4	Sim	426420-8	JESSICA TAISE DOS SANTOS	32.5	32.5	
5	Sim	424501-2	PAULO DA SILVA LACERDA	30.5	17.5	
6	Sim	423613-9	KASSIA THATIELY OLIVEIRA DA SILVA	20.0	15.0	
7	Sim	424063-2	MARIA VALDIRENE DOS SANTOS	17.5	12.5	
8	Sim	425723-2	OSMAN RODRIGO SANTOS FERREIRA	17.0	0.0	
9	Sim	425991-0	DANIELE GOMES DE SOUZA SANTOS	9.0	0.0	
10	Sim	425917-7	FRANCISCA DE ARAÚJO BELO	5.0	0.0	14/03/1976
11	Sim	425978-0	FÁBIA CRISTINA DE MEDEIROS DINIZ COSTA	5.0	0.0	08/06/1979
12	Sim	426465-3	JOSILENE MARIA DA COSTA	5.0	0.0	16/11/1981
13	Sim	423278-9	IANE FERNANDES SOUZA RODRIGUES	5.0	0.0	12/04/1982
14	Sim	425953-3	FLÁVIA LAISE NASCIMENTO DE PONTES LIMA	5.0	0.0	13/07/1991
15	Sim	425424-7	IRACEMA LUANA DE ARAÚJO MEDEIROS	5.0	0.0	04/03/1992
16	Sim	426429-7	JESSICA BIANCA DA SILVA	5.0	0.0	07/07/1992
17	Sim	426295-0	THAYS DANIELLY FERNANDES DO NASCIMENTO	5.0	0.0	20/11/1992
18	Sim	422792-0	DANIELLE PEREIRA DA SILVA	5.0	0.0	31/10/1996
19	Sim	424455-3	JACIANE DE MEDEIROS SILVA	5.0	0.0	06/06/2000
20	Sim	425488-6	RIVÂNIA VITORINO DA SILVA	5.0	0.0	03/11/2000
21	Sim	425900-4	SAYONARA RAIANE PEREIRA VASCO	5.0	0.0	17/01/2003
22	Sim	424502-8	LUZIA ISABEL DA SILVA	2.5	2.5	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental  
nº 36 RECEPCIONISTA PLANTONISTA 24h - SEMSA - Médio - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424502-8	LUZIA ISABEL DA SILVA	2.5	2.5	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental  
nº 39 TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEMEC - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424647-7	TÂNIA FABIANA MARCOLINO DE SOUZA	60.0	50.0	
2	Sim	424688-0	FRANCISCO KLEYTON DA SILVA	55.0	50.0	
3	Sim	425490-7	KAREN TAYNANA ALVES SOUSA	46.0	0.0	
4	Sim	425846-1	ANNE BIATRIZ DO NASCIMENTO SILVA SOUZA	19.0	10.0	
5	Sim	425158-1	MARIA PIEDADE SOARES NASCIMENTO	15.0	5.0	
6	Sim	425450-9	CLEITON ARAUJO DE LIMA	13.0	0.0	
7	Sim	424968-2	ROSEANE DA SILVA	12.5	7.5	
8	Sim	424007-7	JANICLEUDO SILVA DE MEDEIROS	5.0	0.0	15/12/1986
9	Sim	426154-2	MARIANA PRISCILA DE MOURA DINIZ	5.0	0.0	18/05/1988
10	Sim	426246-2	TATIANE FREIRE ALVES	5.0	0.0	27/06/1990
11	Sim	423074-0	SAMARA BATISTA ALMEIDA BARRETO SILVA	5.0	0.0	10/11/1991
12	Sim	422864-1	JOÃO PEDRO DE SOUZA NETO	5.0	0.0	05/08/1996
13	Sim	423523-0	FLÁVIA JANIELE DO NASCIMENTO MOURA	5.0	0.0	29/09/2000
14	Sim	423161-2	MARIA KALIANE COSTA SILVA	5.0	0.0	12/07/2001
15	Sim	426242-0	DAYSE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	5.0	0.0	21/10/2001
16	Sim	424622-0	GISELLE AYANA CORTEZ RILDO DE MEDEIROS	5.0	0.0	18/04/2003

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 40 TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEC - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424966-1	LUCAS ADAUTO DOS SANTOS	30.0	25.0	
2	Sim	423819-9	PRISCILA DA SILVA ALVES	20.0	15.0	
3	Sim	425587-4	DANIEL JHONY SANTOS LIMA	15.0	5.0	
4	Sim	425561-2	ANDRIELY DA SILVA FRANÇA	14.0	0.0	
5	Sim	424751-2	LEMUEL ALEXANDRE FONSECA DANTAS	5.0	0.0	28/01/1980
6	Sim	425871-8	MARIA CLARA FERNANDES MÉLO	5.0	0.0	13/12/2003

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 53 ZELADOR - SEMEC - Fundamental - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	422284-9	LUZIA DOS SANTOS FERNANDES DA SILVA MAFRA	78.0	50.0	
2	Sim	423276-8	ENILZA MARIA DA SILVA	55.0	50.0	16/02/1961
3	Sim	426150-0	ALCEMI HORTINS DE SOUTO MACEDO	55.0	50.0	07/09/1991
4	Sim	422496-1	MARIA INÊS DA SILVA NASCIMENTO	45.0	40.0	
5	Sim	423348-9	VALDEMIR BATISTA DE ARAÚJO	37.5	32.5	
6	Sim	424286-5	MISAEEL CARLOS DANTAS	32.5	2.5	
7	Sim	424649-8	JANDERSON LUCAS DOS REIS	32.0	15.0	19/07/1997
8	Sim	424026-0	MAXSUEL SANTOS DE MORAIS	32.0	5.0	06/08/1984
9	Sim	423498-5	ODAIR JOSÉ FELIX BARBOSA	25.0	20.0	26/03/1977
10	Sim	422380-0	IRVAINE KENNY DE MEDEIROS SILVA	25.0	0.0	09/11/1996
11	Sim	425735-8	GENILSON CARDOSO DA SILVA	19.0	5.0	
12	Sim	425890-1	OTHON DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	17.0	0.0	
13	Sim	426204-3	CLEYTON SUEGRET SILVA BATISTA	16.5	7.5	
14	Sim	424885-1	EDNA MARIA MENDES	15.0	15.0	08/08/1984
15	Sim	425387-7	SANDRA REGINA DANTAS DE ARAUJO	15.0	10.0	26/06/1966
16	Sim	424062-7	JAILSON SANTOS HORTENCIO	13.0	0.0	28/07/1977
17	Sim	422643-0	ELIANE MARIA DE MEDEIROS	13.0	0.0	06/06/1980
18	Sim	425779-8	ALYSSON ALVES DA SILVA	13.0	0.0	27/11/1980
19	Sim	423782-9	ALEX PEREIRA DE ARAÚJO	13.0	0.0	17/11/1984
20	Sim	424397-9	FLAVIANA DA SILVA OLIVEIRA	11.5	2.5	
21	Sim	425401-1	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	10.0	5.0	20/05/1984
22	Sim	425309-1	SANDRO JOSÉ DE SOUZA	10.0	0.0	06/05/1978
23	Sim	425656-9	FABIA MARIA DA SILVA COSTA	9.0	0.0	14/06/1980
24	Sim	426325-1	JORGE ANTONIO VICTOR DOS SANTOS	9.0	0.0	01/10/1986
25	Sim	425904-6	JOSÉ FERNANDES DE FREITAS NETO	9.0	0.0	12/04/1996
26	Sim	422542-0	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA LINS	7.5	2.5	14/12/1989
27	Sim	424507-5	MARCIA FAGNA GARCIA DA SILVA	7.5	2.5	18/02/1990
28	Sim	423358-3	SHEYDSON CARLOS DA SILVA SOUZA	7.5	2.5	06/12/1997
29	Sim	425465-0	JOÃO MARCOS DE MEDEIROS	5.0	0.0	25/06/1965
30	Sim	426441-2	ALUIZIO DA SILVA	5.0	0.0	18/10/1965
31	Sim	424226-8	FRANCISCO ADNALDO DA SILVA	5.0	0.0	25/04/1969
32	Sim	426135-9	CARLOS JOSÉ DANTAS	5.0	0.0	21/01/1972
33	Sim	426185-1	FRANCISCO RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	5.0	0.0	23/12/1974
34	Sim	426383-8	JOÃO BATISTA DA SILVA	5.0	0.0	06/04/1976
35	Sim	425634-9	EDUARDO FREIRE DA COSTA	5.0	0.0	26/04/1976
36	Sim	422611-5	DAMIÃO ALVES DE ARAÚJO	5.0	0.0	20/08/1976
37	Sim	425148-7	MARIA ZILDETE DANTAS	5.0	0.0	10/10/1976
38	Sim	424728-7	FRANCISCO ALLAN DO NASCIMENTO IBIAPINO	5.0	0.0	25/03/1980
39	Sim	422859-4	ERIMAR BORGES DE LIMA	5.0	0.0	01/09/1981
40	Sim	423790-2	JADSON LÚCIO GALVÃO DANTAS	5.0	0.0	21/11/1981
41	Sim	424630-4	PAULO SÉRGIO FRANÇA	5.0	0.0	03/11/1982
42	Sim	425921-9	ROSANGELA GOMES DA SILVA	5.0	0.0	04/06/1983
43	Sim	426323-0	MANOEL LEONAN DA SILVA	5.0	0.0	18/05/1985
44	Sim	425860-8	JÂNIO DAVI DA SILVA	5.0	0.0	20/11/1987
45	Sim	424769-0	JOSEAN DE MEDEIROS DANTAS	5.0	0.0	06/07/1990
46	Sim	424864-7	LUAN JACKSON MOURA FERREIRA	5.0	0.0	12/07/1990
47	Sim	424760-1	GERSICA MICAEL DOMINGOS DA SILVA	5.0	0.0	01/04/1991
48	Sim	425219-2	MARCIO SANTIAGO DA PAZ SILVA	5.0	0.0	02/02/1992
49	Sim	426422-9	EDGAR DE LIMA SILVA	5.0	0.0	20/06/1992
50	Sim	426300-5	YURI SOUZA ALVES DE MOURA	5.0	0.0	14/12/1994
51	Sim	425774-0	JHONATAN RAFAEL SOUZA FERNANDES	5.0	0.0	07/04/1995
52	Sim	425007-0	IGOR HALISON ARAÚJO SILVA	5.0	0.0	15/07/1996
53	Sim	425968-5	THIAGO DE ANDRADE CANDIDO	5.0	0.0	09/09/1997
54	Sim	425475-5	JOSE LUIS DE NEGREIROS NETO	5.0	0.0	05/03/1999

55	Sim	425801-6	WILLYAN CHRYSTIAN DA SILVA FONSECA	5.0	0.0	13/08/1999
56	Sim	425650-6	JUÁBIO NUAN SANTOS ROCHA	5.0	0.0	11/01/2000
57	Sim	423771-9	ÍTALO COSTA DE MEDEIROS	5.0	0.0	03/05/2000
58	Sim	424125-9	FÁBIO JOSÉ DE MELO SILVA	5.0	0.0	27/09/2001
59	Sim	422391-0	MARCOS VINICIUS INÊS DE AZEVEDO	5.0	0.0	11/06/2003

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 53 ZELADOR - SEMEC - Fundamental - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425309-1	SANDRO JOSÉ DE SOUZA	10.0	0.0	
2	Sim	425904-6	JOSÉ FERNANDES DE FREITAS NETO	9.0	0.0	
3	Sim	425634-9	EDUARDO FREIRE DA COSTA	5.0	0.0	26/04/1976
4	Sim	424728-7	FRANCISCO ALLAN DO NASCIMENTO IBIAPINO	5.0	0.0	25/03/1980
5	Sim	422391-0	MARCOS VINICIUS INÊS DE AZEVEDO	5.0	0.0	11/06/2003

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 54 AUXILIAR DE COZINHA - SEMEC - Fundamental - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	423293-0	MARIA PALMIRA DE OLIVEIRA	55.0	50.0	06/04/1957
2	Sim	425963-8	ANA LÚCIA BATISTA DOS SANTOS	55.0	50.0	30/07/1970
3	Sim	425798-1	FRANCINEIDE BATISTA DE ARAUJO	55.0	50.0	19/08/1971
4	Sim	424762-2	MARIA DO SOCORRO DANTAS	50.0	50.0	18/09/1977
5	Sim	425770-9	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PAULINO	50.0	0.0	02/09/1985
6	Sim	425604-5	JOSE GEOVANO DA SILVA SANTOS	50.0	0.0	23/04/1993
7	Sim	425368-3	ANA LUCIA BESERRA LEANDRO	48.5	27.5	
8	Sim	423248-5	MARIA DA GUIA ETELVINA DOS SANTOS	46.0	0.0	
9	Sim	424403-0	AMANDA DAIANE DE SOUZA	37.5	32.5	
10	Sim	426073-2	ROSEANY MARIA DA SILVA FREITAS	32.0	0.0	
11	Sim	423606-0	JEFFERSON FERNANDES DE MACEDO SILVA	27.5	17.5	
12	Sim	423040-4	LUCINEIDE FELIPE DA SILVA	25.0	20.0	24/12/1964
13	Sim	424508-0	ELISÂNGELA DA SILVA FAUSTINO	25.0	20.0	22/10/1976
14	Sim	422508-5	LENIZE ARAÚJO DA SILVA	25.0	20.0	26/08/1985
15	Sim	423286-2	ANA PAULA ARIANE DOS SANTOS PEREIRA	21.0	0.0	
16	Sim	423095-4	PAULA NÚBIA DE AZEVEDO	17.5	12.5	08/08/1978
17	Sim	424931-0	ILANA CRISTINA DE SOUZA SILVA	17.5	12.5	19/07/1983
18	Sim	423345-2	RUZINETE MOURA DOS SANTOS	17.0	0.0	
19	Sim	424889-3	LAYSLA MARIA DA SILVA	16.5	7.5	17/11/1992
20	Sim	424513-8	JOSEFA FÉLIX DA SILVA	16.5	2.5	18/02/1968
21	Sim	422309-3	LIBANIA RANGEL DA COSTA	15.0	10.0	19/03/1977
22	Sim	424626-2	MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO	15.0	10.0	09/01/1983
23	Sim	423999-9	MARCIA CARDOSO DA SILVA	15.0	10.0	15/10/1986
24	Sim	424676-5	MARLIETE COSTA DE ARAUJO	15.0	0.0	02/02/1970
25	Sim	424908-5	HELOYSE AMORIM DE ARAUJO	15.0	0.0	03/03/1984
26	Sim	426361-8	FRANCISCA REJANE DA SILVA LIMA	13.0	0.0	17/11/1968
27	Sim	424096-2	JACIANA ARAUJO DE ALBUQUERQUE GOMES	13.0	0.0	08/11/1970
28	Sim	422382-1	FRANKLEIDE BELISIO SILVA	13.0	0.0	11/11/1986
29	Sim	425531-9	IANNE GOMES MACEDO	13.0	0.0	03/06/2000
30	Sim	422416-5	TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS	9.0	0.0	18/02/1961
31	Sim	426085-8	ROZINETE DA COSTA SOARES	9.0	0.0	14/04/1977
32	Sim	425884-9	STELA JACQUELINE SOUZA SILVA	9.0	0.0	31/07/1990
33	Sim	425454-0	MARIA VALDEYZA PEREIRA DA SILVA	9.0	0.0	25/01/1991
34	Sim	422793-6	KALIANE KELLY BATISTA RIBEIRO	9.0	0.0	25/11/1994
35	Sim	425552-3	MARIA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	9.0	0.0	13/03/2003
36	Sim	424462-1	JAILZA CHAGAS DA SILVA	7.5	2.5	08/04/1977
37	Sim	425244-9	GELZA INÊZ DA SILVA	7.5	2.5	01/10/1985
38	Sim	425697-2	MICHELLINE DE SOUZA CAMPELO SILVA	5.0	5.0	14/12/1971
39	Sim	424582-4	MARIA LUZILENE FRANKLIN DE SOUZA	5.0	0.0	08/08/1966
40	Sim	422263-4	RAIMUNDA DE FATIMA LIBERATO	5.0	0.0	04/11/1966
41	Sim	423424-1	MARIA DO CÉU ARAÚJO SILVA	5.0	0.0	15/11/1966
42	Sim	425129-3	JOÃO BATISTA FIRMINO	5.0	0.0	11/11/1971
43	Sim	425612-9	VERA LUCIA DE FREITAS	5.0	0.0	26/04/1973
44	Sim	422639-8	LEONORA GUEDES DA SILVA	5.0	0.0	11/03/1974
45	Sim	423479-1	ELAINE CRISTINA CADASTRO	5.0	0.0	02/01/1975
46	Sim	424036-5	MARIA LUCIONEIDE DE LIMA	5.0	0.0	07/03/1975
47	Sim	424639-3	ANA SUELI DANTAS DA SILVA	5.0	0.0	17/07/1975
48	Sim	423759-3	ANA MARIA DA SILVA	5.0	0.0	01/10/1976
49	Sim	425144-5	MIREILHE KÊNIA DO NASCIMENTO	5.0	0.0	11/06/1977
50	Sim	422352-8	MARIA LUCIA SANTOS DE SOUZA	5.0	0.0	10/11/1977
51	Sim	424685-4	VIVIANE CRISTINA DE SOUZA MEDEIROS	5.0	0.0	20/01/1978
52	Sim	424637-2	DALVANISE FERREIRA RAMOS JUSTINO	5.0	0.0	19/03/1978
53	Sim	423669-4	ERIVANEIDE JESUÍTA DE ARAÚJO	5.0	0.0	11/11/1978
54	Sim	423089-1	RENALVA GOMES DE OLIVEIRA DANTAS	5.0	0.0	22/02/1979
55	Sim	425372-5	FRANCILENE ARAÚJO BATISTA SANTOS	5.0	0.0	12/04/1979
56	Sim	423788-1	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE MATOS	5.0	0.0	28/05/1979
57	Sim	426183-0	ODINEIDE SOARES DA SILVA	5.0	0.0	28/05/1979
58	Sim	423632-2	ELIETE ALVES DANTAS DE OLIVEIRA	5.0	0.0	29/01/1980
59	Sim	423418-9	EDILEUSA DA SILVA OLÍMPIO	5.0	0.0	17/03/1980
60	Sim	422776-3	FRANCICLEIDE DAS NEVES SILVA LINO	5.0	0.0	14/06/1980
61	Sim	426252-5	JOSEFA JOCELIR DA SILVA	5.0	0.0	04/09/1980
62	Sim	424490-4	MARIA DE FÁTIMA LUCIANO ROQUE	5.0	0.0	19/10/1982
63	Sim	425514-6	VALÉRIA MARIA DA SILVA ARAÚJO KELLY	5.0	0.0	12/11/1982
64	Sim	424624-1	ZARIANA MEYRE DANTAS DE LIMA	5.0	0.0	20/10/1983
65	Sim	422304-6	ANA MARIA DA COSTA BELO	5.0	0.0	17/11/1983
66	Sim	423636-4	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE LIMA	5.0	0.0	08/03/1984
67	Sim	423230-7	SINOCLEYA DOS SANTOS CARNEIRO ROMÃO	5.0	0.0	05/01/1985

68	Sim	422781-0	ZILMARIA JUSTINO DE ARAÚJO SILVA ABREU	5,0	0,0	26/04/1985
69	Sim	426364-4	SILVANA CRISTINA GONÇALO	5,0	0,0	27/06/1985
70	Sim	423440-9	PAULO MARCIO VARELA DA SILVA	5,0	0,0	27/10/1985
71	Sim	423154-4	GIANA LIGIA DE ARAUJO BILRO	5,0	0,0	25/11/1985
72	Sim	425169-1	MARIA LUCIANA DA SILVA MATA	5,0	0,0	05/04/1986
73	Sim	425016-9	MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA	5,0	0,0	02/11/1986
74	Sim	424692-2	JACIONE DOS SANTOS GUILHERME	5,0	0,0	16/08/1987
75	Sim	423439-3	IONARA DE FATIMA GUIMARAES DOMINGOS	5,0	0,0	04/02/1988
76	Sim	425285-2	RAYONARA DE ARAÚJO SILVA	5,0	0,0	30/05/1988
77	Sim	425865-5	IRIS DIANA DE OLIVEIRA SANTOS	5,0	0,0	29/10/1988
78	Sim	423087-0	KARLA PRISCILA SILVA RIBEIRO FARIAS	5,0	0,0	25/02/1991
79	Sim	426335-6	AYANNY ELOISE LUIZ DOS SANTOS	5,0	0,0	10/08/1992
80	Sim	425392-4	LUIZ FELIPE DA SILVA TENUTA	5,0	0,0	25/01/1994
81	Sim	424548-9	DANIEL ALVES DE MOURA LIMA	5,0	0,0	19/05/1994
82	Sim	424650-3	ANA REGINA LIMA DA SILVA	5,0	0,0	07/04/1995
83	Sim	425110-0	KÁTIA JANAINA DO NASCIMENTO SILVA	5,0	0,0	01/08/1995
84	Sim	425151-3	LARISSA GABRIELLY MACEDO FELIX	5,0	0,0	18/04/1997
85	Sim	424483-6	MYRNA RAFAELA RANGEL DE LIMA	5,0	0,0	04/07/1997
86	Sim	424745-0	MARIA ASHLEY JENNIFER CRUZ DA SILVA	5,0	0,0	25/10/1997
87	Sim	424480-0	JESSICA BARBARA DOS SANTOS SANTANA	5,0	0,0	24/12/1997
88	Sim	425234-4	ANA LUISA DA SILVA SOUZA	5,0	0,0	24/02/1998
89	Sim	426436-5	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FÉLIX	5,0	0,0	26/12/1998
90	Sim	423737-3	DAYARA KAROLINE MARCELINO DINIZ	5,0	0,0	02/02/1999
91	Sim	424126-4	ANA BEATRIZ PEQUENO FELIPE	5,0	0,0	14/04/1999
92	Sim	422528-4	RAYSSA MARIA FONTES GONZAGA	5,0	0,0	18/11/1999
93	Sim	425702-8	MARIA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA	5,0	0,0	05/05/2002
94	Sim	423363-0	THALES HENRIQUE SILVA DE ARAUJO	5,0	0,0	14/04/2003
95	Sim	424808-1	ALICE MARY LIMA DE ARAÚJO	5,0	0,0	29/06/2003
96	Sim	423309-6	ALZINEIDE DIOGO CAMPELO	4,0	0,0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 54 AUXILIAR DE COZINHA - SEMEC - Fundamental - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	422508-5	LENIZE ARAÚJO DA SILVA	25,0	20,0	
2	Sim	424582-4	MARIA LUZILENE FRANKLIN DE SOUZA	5,0	0,0	08/08/1966
3	Sim	422776-3	FRANCICLEIDE DAS NEVES SILVA LINO	5,0	0,0	14/06/1980
4	Sim	423440-9	PAULO MARCIO VARELA DA SILVA	5,0	0,0	27/10/1985
5	Sim	423737-3	DAYARA KAROLINE MARCELINO DINIZ	5,0	0,0	02/02/1999

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 55 CUIDADOR - PROFISSIONAL DE APOIO EM EDUCAÇÃO - SEMEC - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	423908-2	MARIA DAS VITORIAS ALVES DOS SANTOS	60,0	50,0	09/11/1975
2	Sim	422944-6	CÍCERO VITAL ROBERTO FILHO	60,0	50,0	12/02/1982
3	Sim	425513-0	CAROLINE NAYARA NASCIMENTO DOS SANTOS	57,5	32,5	
4	Sim	425775-6	VERINALDO DE PAIVA SILVA	50,0	0,0	17/11/1974
5	Sim	423909-8	JACIONE DA SILVA RODRIGUES	50,0	0,0	28/01/1993
6	Sim	422939-9	ANA PAULA FERREIRA DIAS	44,0	35,0	
7	Sim	424035-0	FERNANDA MONISYA PEREIRA DE MEDEIROS	38,0	20,0	
8	Sim	425036-8	LAIANE FÉLIX RODRIGUES	37,0	20,0	
9	Sim	424680-7	ELVIRA SILVEIRA DE MACEDO MENDES	35,0	30,0	06/04/1981
10	Sim	424971-9	EUGENIA FERREIRA DA SILVA	35,0	0,0	10/03/1985
11	Sim	425681-5	SUERDA DE ALMEIDA LIMA	32,0	0,0	
12	Sim	425115-7	MÁRCIA GISLAINE DE MEDEIROS	31,0	0,0	
13	Sim	424983-4	JEANE ÍRIS DOS SANTOS	30,0	20,0	31/03/1981
14	Sim	425147-1	LENILDA DE FÁTIMA MATOS	30,0	0,0	21/06/1985
15	Sim	424882-5	NATALIA LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA	29,5	7,5	
16	Sim	422891-9	SÔNIA REGINA DE ARAÚJO	29,0	20,0	01/06/1979
17	Sim	423979-0	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	29,0	10,0	26/01/1970
18	Sim	423107-8	MARIA DE FÁTIMA BATISTA	27,0	10,0	
19	Sim	424304-1	DAMIANA PATRÍCIA GOMES DA SILVA	25,0	20,0	19/05/1984
20	Sim	423043-0	MARIA LUCIANA DE MEDEIROS	25,0	0,0	26/06/1980
21	Sim	425104-7	MARCIA DJELWANNA DE SALLES E SILVA	25,0	0,0	05/11/1996
22	Sim	426146-9	RAMON RONDINELY PEREIRA DA COSTA	25,0	0,0	07/02/1999
23	Sim	424773-2	JOSIANY CRISTINA VILAR DE ARAUJO ALCANTARA	24,0	10,0	
24	Sim	422883-5	ELISANGELA DE BRITO SILVA	22,5	22,5	
25	Sim	424013-0	ANGELA MARIA LUCIANO ROQUE	21,0	0,0	02/06/1979
26	Sim	423079-7	MARIA REJANE DE MEDEIROS SILVA	21,0	0,0	06/07/1986
27	Sim	422254-5	JULIANA LOUISE DE ARAÚJO	21,0	0,0	18/05/1992
28	Sim	424909-0	ELIZABETE ALINE SILVA SANTOS	21,0	0,0	23/03/1995
29	Sim	424541-0	MARIA MONALISA OLINTO SANTOS	20,0	20,0	
30	Sim	425718-5	MAÍZA ARAÚJO DE AZEVEDO DA SILVA	19,0	0,0	12/12/1976
31	Sim	425196-9	GYSSELLE HELLOYSY RANGEL DA SILVA	19,0	0,0	06/02/2000
32	Sim	426329-3	VANESSA MEDEIROS DOS SANTOS AZEVEDO	18,0	5,0	
33	Sim	422296-4	FLAVIANE LUCEMI SILVA DA FONSECA	17,5	12,5	
34	Sim	425812-6	NATALIA RAIANY SILVA SANTANA	17,0	0,0	
35	Sim	425460-3	ISABELLY DE OLIVEIRA SANTOS	16,0	0,0	
36	Sim	424499-3	MARIA ORINEIDE DE ALMEIDA	15,0	5,0	29/10/1959
37	Sim	425252-2	GABRYELLA GYZELLA FREIRE XAVIER	15,0	15,0	21/02/1987
38	Sim	425179-6	PATRÍCIA MARIA DANTAS ABDIAS	15,0	10,0	23/11/1979
39	Sim	424574-0	TAYSE CRISTINA MONTEIRO FERREIRA	15,0	10,0	23/12/1991
40	Sim	425928-7	MARIA DAMIANA DIOGO DE OLIVEIRA	14,0	5,0	15/08/1985
41	Sim	424800-8	LUZIA VIEIRA DA SILVA	14,0	0,0	21/12/1980
42	Sim	425399-2	INES BATISTA DE ARAUJO	14,0	0,0	10/03/1983
43	Sim	423227-0	BRUNA LAYSSA DE MACEDO SILVA	13,0	0,0	05/07/1996

44	Sim	425435-7	ANA JOSEILMA NUNES MEDEIROS	13.0	0.0	14/06/1999
45	Sim	426061-7	GESICA MAYARA CAMARA DA SILVA	13.0	0.0	02/07/1999
46	Sim	423838-2	JÉSSICA BEATRIZ ELIAS	12.5	12.5	19/09/1997
47	Sim	425175-4	ADRIANA PAULINO DE ARAÚJO SILVA	12.5	7.5	04/04/1982
48	Sim	422775-8	ALESSANDRA CRISTINA ALVES DA COSTA	10.0	5.0	05/01/1986
49	Sim	424737-6	RAIANE RAKELE DA SILVA	10.0	5.0	02/07/1987
50	Sim	423303-3	IARA BEATRIZ MARINHO DE FREITAS	10.0	5.0	27/07/1998
51	Sim	422842-1	DAMIANA VIEIRA DA SILVA	10.0	0.0	01/05/1979
52	Sim	425641-7	ANA LUCIA SOUZA DE PONTES	10.0	0.0	23/06/1986
53	Sim	425232-3	ÍSSIS DÂMARES SILVA GALVÃO	10.0	0.0	10/04/1998
54	Sim	423025-2	BÁRBARA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	9.0	5.0	12/02/1993
55	Sim	422571-9	NOEMI DA SILVA BATISTA	9.0	0.0	17/03/1973
56	Sim	423726-3	MARIA JOSENIER CAMPÊLO	9.0	0.0	23/04/1974
57	Sim	422854-7	FRANCISCA MÁRCIA DE ARAÚJO GOMES	9.0	0.0	15/03/1975
58	Sim	423638-5	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SERAFIM	9.0	0.0	31/08/1978
59	Sim	424604-2	GEZIANE SILVA DA ROCHA	9.0	0.0	15/07/1984
60	Sim	424837-0	LUCIANA MEDEIROS BEZERRA	9.0	0.0	15/01/1985
61	Sim	426342-4	ADRIÊNIO AMÉRICO DANTAS VITOR	9.0	0.0	08/03/1988
62	Sim	425381-4	JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA	9.0	0.0	08/04/1991
63	Sim	426370-7	ANALINNY APARECIDA GOMES	9.0	0.0	28/02/1993
64	Sim	424989-7	APARECIDA DE SOUZA MARINHO DE AZEVEDO	7.5	7.5	16/02/1990
65	Sim	424509-6	FRANCISCA MARIA FELIX SILVA	7.5	2.5	17/04/1968
66	Sim	424505-4	MARIA TEREZA FREIRE DA SILVA	7.5	2.5	06/08/1985
67	Sim	424498-8	AYUME CARLA MEDEIROS CANDIDO OLINTO	7.5	2.5	19/02/1991
68	Sim	425920-3	MARINÉS NOGUEIRA DOS SANTOS	5.0	0.0	23/09/1967
69	Sim	426030-8	MARIA JOSÉ FERNANDES	5.0	0.0	31/12/1969
70	Sim	424285-0	MARIZILDA CLEMENTINO DOS SANTOS MEDEIROS	5.0	0.0	18/04/1976
71	Sim	425135-6	ROZIMAR JOSEFA DA SILVA	5.0	0.0	23/12/1976
72	Sim	425161-8	KÁTIA CRISTINA DE SOUZA	5.0	0.0	09/03/1981
73	Sim	424512-2	SANDRA AMORIM DANTAS	5.0	0.0	03/04/1982
74	Sim	424901-7	JANDILENE DO NASCIMENTO SILVA	5.0	0.0	07/04/1983
75	Sim	422885-6	ISABEL CRISTINA LIMA DE AZEVEDO	5.0	0.0	15/09/1985
76	Sim	424510-1	PAULO DE LIMA COSME	5.0	0.0	13/02/1987
77	Sim	425033-1	SEVERINA GOMES DE SOUZA	5.0	0.0	04/03/1987
78	Sim	425737-9	RAYSSA SAYONARA OLIVEIRA DE MEDEIROS	5.0	0.0	26/07/1987
79	Sim	422966-6	DEYSNY EVELYN SANTOS COSTA	5.0	0.0	27/08/1988
80	Sim	422978-1	SARA FABIANA DA SILVA SANTOS	5.0	0.0	13/09/1988
81	Sim	424970-3	ILKA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA	5.0	0.0	14/07/1990
82	Sim	423422-0	FLADMYLLA OHANA DE SOUZA LEITE	5.0	0.0	20/12/1990
83	Sim	424029-7	DEBORAH REGINA BORGES GOMES	5.0	0.0	31/08/1993
84	Sim	425518-8	CYNTHIA BEATRIZ DE MEDEIROS MENDES	5.0	0.0	28/12/1993
85	Sim	424722-4	AYANE CARLA DE FREITAS FÉLIX	5.0	0.0	16/05/1994
86	Sim	425992-6	VIVIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	5.0	0.0	09/04/1995
87	Sim	423091-2	JOÃO BORGES DA SILVA NETO	5.0	0.0	06/01/1996
88	Sim	425303-9	VINICIUS VICTOR MEDEIROS MACIEL	5.0	0.0	11/06/1996
89	Sim	424120-1	ÁLIDA FABRÍCIA CARDOSO DA SILVA	5.0	0.0	11/05/1997
90	Sim	422452-1	JAQUELINE ROCHA LIMA DA SILVA	5.0	0.0	09/08/1997
91	Sim	424713-5	VANESSA DOS SANTOS JUSTINO	5.0	0.0	11/08/1997
92	Sim	425483-9	ROSIMERE DA SILVA GÓIS	5.0	0.0	30/10/1997
93	Sim	426000-4	BÁRBARA LAÍS PEREIRA SALUSTIANO DE ARAÚJO	5.0	0.0	31/03/1998
94	Sim	422558-8	LIDIANE PEREIRA LOPES DO NASCIMENTO	5.0	0.0	08/07/1998
95	Sim	422587-6	RAIANE LINHARES ARAÚJO	5.0	0.0	21/08/1998
96	Sim	424607-9	JULIA FERNANDA BATISTA	5.0	0.0	12/06/2000
97	Sim	426382-2	GISLLANE SAYONARA DE ARAÚJO	5.0	0.0	27/08/2000
98	Sim	424171-0	LUCAS MATHUES VIEIRA DA SILVA	5.0	0.0	24/04/2001
99	Sim	424177-2	DEYVID WALLACE DE ARAÚJO LIMA	5.0	0.0	22/01/2002
100	Sim	424735-5	RANNYA SAMYRA DE FREITAS SILVA	5.0	0.0	09/03/2002
101	Sim	426311-5	TAYLANE GRAZIELLY SANTOS DA SILVA	5.0	0.0	25/03/2003
102	Sim	425969-0	ELAINE CRISTINA SANTOS BATISTA	4.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 55 CUIDADOR - PROFISSIONAL DE APOIO EM EDUCAÇÃO - SEMEC - Médio - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425681-5	SUERDA DE ALMEIDA LIMA	32.0	0.0	
2	Sim	425135-6	ROZIMAR JOSEFA DA SILVA	5.0	0.0	23/12/1976
3	Sim	422978-1	SARA FABIANA DA SILVA SANTOS	5.0	0.0	13/09/1988
4	Sim	425969-0	ELAINE CRISTINA SANTOS BATISTA	4.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 56 MOTORISTAS - HABILITAÇÃO CARTEIRA D - COM CURSO DE CONDUTOR ESCOLAR - SEMEC - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424478-9	JOSÉ FRANCISCO BORGES	50.0	50.0	
2	Sim	422261-3	JACKSON RODRIGUES DA SILVA MAFRA	46.0	25.0	
3	Sim	424849-5	ALEXGILDO DA SILVA SOARES	41.5	27.5	
4	Sim	424911-1	JOSÉ FERREIRA DA SILVA SOBRINHO	22.0	5.0	
5	Sim	424411-3	JOÃO MARIA DA SILVA SANTOS	19.0	15.0	
6	Sim	425929-2	DANILO DE MEDEIROS DANTAS	13.0	0.0	04/09/1988
7	Sim	423496-4	RENATO PONTES DO NASCIMENTO	13.0	0.0	27/12/1988
8	Sim	423374-0	BRENO GUSTAVO CORTES DA SILVA	12.5	7.5	
9	Sim	426002-5	JOAO INACIO DA SILVA JUNIOR	12.0	0.0	
10	Sim	424916-9	CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS	11.5	2.5	14/06/1979
11	Sim	422357-5	DJAILTON LEITE DE ASSIS SILVA	11.5	2.5	28/11/1982
12	Sim	425328-5	GERDRIANO ARAÚJO DE MEDEIROS	11.5	2.5	14/02/1988
13	Sim	423553-3	JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO	9.0	0.0	19/10/1978
14	Sim	425809-0	BRENO IGOR GÓIS DE OLIVEIRA	9.0	0.0	22/06/1998

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 57 INTÉRPRETE DE LIBRAS - SEMEC - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	422843-7	ANA LÍGIA ESTEVAM DA SILVA LOPES	39,5	7,5	
2	Sim	425785-0	ALDO FERNANDES DOS SANTOS	9,0	0,0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 59 INSTRUTOR DE BRAILE - SEMEC - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	426303-1	JOSEFA ROSENEIDE RODRIGUES DA PAZ	59,0	50,0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 63 TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO - MONITOR DE ARTES - SEMEC - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425788-7	GERONICE PATRÍCIA BARBOSA ALVES	39,5	7,5	
2	Sim	422385-8	JOSÉ IVALDO DE MACEDO SILVA	30,0	0,0	
3	Sim	424515-9	ALLAN DE SOUSA FELIX	22,5	12,5	
4	Sim	426402-0	JOSÉ EDVAN DE OLIVEIRA JUNIOR	5,0	0,0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 67 TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO - VISITADOR SOCIAL - SEMTHAS - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425251-7	MARIA DAS VITORIAS DA ROCHA	66,0	45,0	
2	Sim	425977-4	CLÁUDIA VANUZA CAVALCANTE	55,0	50,0	
3	Sim	424151-0	NÁDIA KELLER ARAÚJO DE LIMA	49,0	20,0	
4	Sim	424152-6	LUCICLEA CIPRIANO DA SILVA	45,0	20,0	
5	Sim	424506-0	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	40,0	15,0	
6	Sim	424043-3	ANA KARLA MEDEIROS	37,5	12,5	
7	Sim	422436-4	ANA LILIANE MEDEIROS ROSENDO	25,0	0,0	14/06/1997
8	Sim	424861-0	ROSÁLIA MARIA DA SILVA	25,0	0,0	18/11/2000
9	Sim	424772-7	JAIANNE TALYTA DA SILVA BARBOSA	24,5	7,5	
10	Sim	426011-4	ANA CARLA OLIVEIRA SILVA	23,5	2,5	
11	Sim	424023-4	IDALINA BÁRBARA RANGEL DE SOUZA	20,5	7,5	
12	Sim	425925-0	ISABELLE BARBARA RANGEL CORTEZ	17,0	0,0	
13	Sim	423108-3	FRANCIONE FEITOSA GOMES	15,5	2,5	
14	Sim	425210-3	ANA BEATRIZ DANTAS DE OLIVEIRA	10,0	0,0	
15	Sim	424686-0	FRANCIONE PINHEIRO DE MORAIS	5,0	0,0	19/01/1982
16	Sim	422471-5	JOÃO RODRIGUES DE SOUZA NETO	5,0	0,0	06/11/1994
17	Sim	422638-2	JÉSSICA SILVA DE MOURA	5,0	0,0	29/05/1997
18	Sim	423120-9	JACIELI MARIA DA SILVA LIRA	5,0	0,0	17/07/1998

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 67 TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO - VISITADOR SOCIAL - SEMTHAS - Médio - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	422638-2	JÉSSICA SILVA DE MOURA	5,0	0,0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 69 TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO - ENTREVISTADOR - SEMTHAS - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424682-8	LEOPOLDO RODRIGO DA SILVA	22,5	22,5	
2	Sim	425105-2	MICHELLE PAULA MEDEIROS	18,0	5,0	
3	Sim	425581-1	XEILA KELLY PEREIRA SILVA ARAÚJO	17,5	12,5	
4	Sim	426313-6	ANDRIER SANTOS DA SILVA	13,0	0,0	11/10/1990
5	Sim	423748-3	ESDRAS EMANUEL COSTA DA SILVA	13,0	0,0	07/02/1997
6	Sim	423006-9	MICHELLE ALLINE DE MEDEIROS	12,5	7,5	
7	Sim	424169-9	RAYANNE KELLY DA SILVA DANTAS	10,0	5,0	
8	Sim	424738-1	GIDEAN CARLOS CARVALHO DA SILVA	9,0	0,0	
9	Sim	426281-3	JOSE DA PENHA SILVEIRA NETO	8,0	0,0	
10	Sim	425502-0	FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA	7,5	2,5	12/01/1981
11	Sim	426105-5	SHEILA CRISTINA SILVA SANTOS	7,5	2,5	07/08/1986
12	Sim	425474-0	LUIZA GHIRLAINE NASCIMENTO BASTOS	5,0	0,0	08/09/1965
13	Sim	425383-5	MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA	5,0	0,0	28/05/1988
14	Sim	425996-8	GUILHERME NECKEL DOS SANTOS	5,0	0,0	14/08/1993
15	Sim	424815-0	JOSÉ ELDER SILVA COSTA	5,0	0,0	08/08/1997

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 71 MOTORISTA - SEMTHAS - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424893-5	DARMISON RONDELLY PINHEIRO DE OLIVEIRA	12,5	7,5	
2	Sim	426487-3	EVERTON OLIVEIRA	5,0	0,0	26/11/1994
3	Sim	426081-6	CARLOS SÉRGIO FEITOSA BORGES	5,0	0,0	14/01/2003

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 72 ORIENTADOR SOCIAL - SEMTHAS - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424600-0	JOAS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	63.0	50.0	
2	Sim	426232-6	JESSICA ELLEN LUCIANO BRAGA	50.0	0.0	
3	Sim	424199-2	UEMERSON APARECIDO DE ASSIS	43.0	30.0	
4	Sim	425086-0	EMANOEL SOUZA DE MEDEIROS	36.0	15.0	
5	Sim	426043-9	JOSÉ FERNANDES DANTAS JÚNIOR	33.5	7.5	
6	Sim	424193-0	JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO FERREIRA	32.0	15.0	
7	Sim	423535-5	FRANCISCA ERIKA CARVALHO VIEIRA	25.0	0.0	
8	Sim	422390-5	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DOS SANTOS	23.0	0.0	
9	Sim	425891-7	CÍCERA MARIA DE FREITAS PACELI DE OLIVEIRA	20.0	20.0	
10	Sim	423978-4	MARIANA TEREZA DE SOUZA LIMA	19.5	2.5	
11	Sim	424725-0	JAILSON BARBOSA DE MELO	17.5	12.5	
12	Sim	423459-2	ROSEANE CARDOSO TOMAZ	15.5	2.5	
13	Sim	425073-0	ANA CRISTINA DA SILVA	15.0	10.0	
14	Sim	425085-5	IRACI AMORIM	14.0	5.0	15/05/1964
15	Sim	424521-1	MERCIA MARIA DA SILVA	14.0	5.0	09/04/1970
16	Sim	424614-7	MARIA LÚCIA LIMA SANTOS	14.0	0.0	11/01/1982
17	Sim	423168-0	MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA	13.0	0.0	16/05/1987
18	Sim	423173-8	FILIFE SIMÕES DE BRITO	13.0	0.0	06/05/1993
19	Sim	425916-1	MARCIA MARIA ALVES OLINTO	13.0	0.0	06/06/1996
20	Sim	426112-3	TIAGO DIOJENE FERREIRA	9.0	0.0	24/05/1989
21	Sim	422307-2	PRISCILA CAMPELO DE OLIVEIRA	9.0	0.0	06/11/2002
22	Sim	424790-5	MARICELIA PORFIRIO DA SILVA SANTOS	5.0	0.0	15/04/1971
23	Sim	422760-6	JANE MARIA CAVALCANTI MOREIRA	5.0	0.0	07/12/1974
24	Sim	425782-4	ANA PATRICIA SANTOS DE ARAUJO OLIVEIRA	5.0	0.0	14/04/1979
25	Sim	424652-4	PRISCILA BARBOSA DA SILVA	5.0	0.0	11/06/1982
26	Sim	424862-6	JUCILENE GARCIA DA SILVA	5.0	0.0	31/10/1982
27	Sim	425979-5	VALDILEIDE TORRES GERMANO SOUSA	5.0	0.0	17/03/1992
28	Sim	425943-9	PATRICIA GONCALVES BEZERRA	5.0	0.0	20/10/1992
29	Sim	424784-2	AMANDA ROSY DOS SANTOS	5.0	0.0	08/04/1995
30	Sim	422671-2	MARCILENE SANTOS	5.0	0.0	18/02/1997
31	Sim	424981-3	ERINAIDE DE SOUZA BERTO	5.0	0.0	05/10/1997
32	Sim	422310-9	LUIZ CARLOS ROMÃO DOS SANTOS	5.0	0.0	03/12/1998
33	Sim	423682-5	VINÍCIUS FELIPE DA SILVA	5.0	0.0	05/11/1999
34	Sim	423573-2	VITÓRIA GABRIELA DE ALMEIDA AGUIAR	5.0	0.0	16/06/2000

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 73 TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO - GESTOR DA BOLSA FAMÍLIA - SEMTHAS - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425338-0	IZABEL LOURENÇO NETA	60.0	15.0	
2	Sim	424778-0	MONICA DA SILVA	5.0	0.0	10/05/1985
3	Sim	425539-2	MARIA MARIANE MEDEIROS DA SILVA	5.0	0.0	10/08/1997

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 76 MECÂNICO DE MÁQUINAS - SEMOSU - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425747-3	RÔMULO FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS	5.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 77 MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS - SEMOSU - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	423477-0	ISAAC PEREIRA SILVA	12.0	0.0	
2	Sim	423509-3	JOSÉ MACEDO NETO	5.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 85 OPERADOR - MOTORISTA DE MÁQUINA PESADA RETROESCAVADEIRA - SEMAAB - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425235-0	JOSE HILDO DANTAS	13.0	0.0	
2	Sim	425231-8	ALEX NUNES DA ROCHA	5.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 86 OPERADOR - MOTORISTA DE MÁQUINA PESADA PÁ MECÂNICA - SEMAAB - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425261-1	ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA FILHO	34.0	25.0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 88 OPERADOR - MOTORISTA DE MÁQUINA PESADA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SEMAAB - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424625-7	AILSON ALEXANDRE DE MELO SILVA	20.0	0.0	

2	Sim	424855-8	JOSÉ JAILSON DE FREITAS GONÇALO	5.0	0.0	
---	-----	----------	---------------------------------	-----	-----	--

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 89 OPERADOR - MOTORISTA DE MÁQUINA PESADA MOTONIVELADORA - SEMAAB - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424683-3	FRANCISCO GUILHERME JÚNIOR	25.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 90 OPERADOR - MOTORISTA DE MÁQUINA PESADA TRATORISTA - SEMAAB - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425240-7	JACÍLIO RODRIGUES DA ROCHA	7.5	7.5	

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 91 OPERADOR DO DESSALINIZADOR E SISTEMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - SEMAAB - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425584-8	MARCOS PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	17.5	17.5	
2	Sim	425753-6	MARCÍLIO ROGÉRIO DA SILVA FERNANDES	12.5	7.5	

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 92 OPERADOR - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEMAAB - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425866-0	ÂNGELO MARCO FERNANDES DA TRINDADE	47.5	42.5	
2	Sim	424679-1	PATRICIO DE OLIVEIRA SILVA	5.0	0.0	
3	Sim	423394-0	JANDI GOMES COSTA SEGUNDO	4.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 92 OPERADOR - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEMAAB - Médio - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425866-0	ÂNGELO MARCO FERNANDES DA TRINDADE	47.5	42.5	

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 93 TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - SEMAAB - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424440-1	JOSÉ MEDEIROS DO NASCIMENTO	75.0	50.0	
2	Sim	426293-9	MARCUS CÉSAR APRÍGIO DE ANDRADE	70.0	50.0	
3	Sim	424114-9	FERNANDO CESAR DA COSTA	55.0	50.0	
4	Sim	425037-3	MICHELE SILVA DA COSTA	50.0	25.0	26/08/1999
5	Sim	425165-0	DJAIR ALVES DA MATA	50.0	0.0	21/01/1994
6	Sim	425772-0	JULIANA SOUSA DE MEDEIROS	33.0	5.0	
7	Sim	425304-4	AGATANGELA BEZERRA FONSECA DE MEDEIROS	22.5	22.5	
8	Sim	426115-0	FRANÇOISE BORGES DA SILVA	21.5	12.5	
9	Sim	424181-4	DANIELE ARAUJO DE MACEDO	17.5	12.5	20/02/1986
10	Sim	425312-8	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS NETA	17.5	12.5	20/10/1995
11	Sim	424240-4	ARI JUNIOR GOMES	14.0	5.0	
12	Sim	425313-3	LORENA MONAYLLA DA SILVA	11.5	2.5	
13	Sim	424787-9	GISELLE FERNANDA SILVA MEDEIROS	10.0	0.0	
14	Sim	426347-1	LUCAS MATEUS DA SILVA LIMA	9.0	0.0	
15	Sim	425296-2	FRANCILENIO DE MACEDO DIOGO	5.0	0.0	27/06/1983
16	Sim	426273-0	ADEYSE CHRYSYTIANNE SOUSA DE MEDEIROS	5.0	0.0	08/06/1984
17	Sim	425602-4	IGOR PAULINELLY ARAUJO SILVA	5.0	0.0	12/08/1996
18	Sim	425300-2	MARCEL ROGENES DE MEDEIROS DANTAS	5.0	0.0	31/12/1998
19	Sim	423340-5	OSANO ALVES DOS SANTOS FILHO	5.0	0.0	26/06/1999
20	Sim	422526-3	FERNANDA GABRIELA OLIVEIRA MATOS	5.0	0.0	14/12/1999
21	Sim	423764-0	STELLA REBEKA OLIMPIO FREIRE	5.0	0.0	07/10/2002

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 94 MOTORISTA - CATEGORIA D - SEMAAB - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425472-9	JOÃO MARIA CASSIANO	9.0	0.0	
2	Sim	423936-5	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	5.0	0.0	01/02/1969
3	Sim	424796-8	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE ARAÚJO	5.0	0.0	29/05/1984
4	Sim	424666-0	ZILDNEY KENDALL DA SILVA SOUZA	4.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Médio e Fundamental nº 95 OPERADOR DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SEMAAB - Médio - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência	Nascimento
--------	------------	-----------	------	-----------------	-------------	------------

					Profissional	
1	Sim	425359-4	FRANCISCO GILVAN BEZERRA	17.5	17.5	

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**17E7E3D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CURRAIS NOVOS / RN - EDITAL 001/2022 - RESULTADO FINAL - NÍVEL SUPERIOR**

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior**  
**nº 1 TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR (Administração ou Ciências Contábeis) - SEMSA - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	422295-9	MARIA LUIZA GALVÃO CORTEZ GUIMARAES	16.0	0.0	
2	Sim	426170-0	ALINE DEYSE BEZERRA DOS SANTOS	11.0	6.0	
3	Sim	424645-6	SIMONE GRAZYELLE SANTOS DA SILVA	5.0	0.0	18/11/1985
4	Sim	422669-1	TALIANA SILVA DE FRANÇA	5.0	0.0	24/03/1998

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior**  
**nº 3 ENFERMEIRO 30h - SEMSA - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425441-0	FRANCE ERICA BEZERRA DANTAS	70.0	40.0	16/03/1986
2	Sim	426443-3	JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS	70.0	40.0	20/02/1992
3	Sim	425671-0	MARJORIE DANTAS MEDEIROS MELO	70.0	10.0	28/02/1991
4	Sim	424823-3	ANA ALINE MATOS DE MEDEIROS	63.0	24.0	
5	Sim	423417-3	KEITE QUEIROZ	62.0	40.0	20/08/1984
6	Sim	424391-6	KARTANA DE FÁTIMA ESPÍNOLA	62.0	32.0	15/04/1984
7	Sim	425630-7	CAMILA ARAÚJO FLORÊNCIO DE LIMA	62.0	32.0	25/06/1984
8	Sim	422298-5	AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES	62.0	32.0	12/04/1996
9	Sim	425707-5	RENATA CARDOSO OLIVEIRA	60.0	0.0	
10	Sim	423456-6	NATHÁLIA AMORIM MADEIRO DOS SANTOS	59.0	30.0	
11	Sim	425912-0	ANA PAULA DANTAS APRIGIO	56.0	40.0	27/06/1980
12	Sim	426340-3	JONARA DE SOUZA JANUÁRIO	56.0	28.0	02/07/1991
13	Sim	422857-3	JOÃO AUGUSTO DE SOUSA CORREA	55.0	36.0	03/08/1992
14	Sim	424161-5	JÉSSICA MARIA AGUIAR DE OLIVEIRA	55.0	26.0	31/05/1991
15	Sim	423064-5	GILVANEIDE EMICAELE ARAÚJO DE SOUZA	53.0	24.0	
16	Sim	426412-4	GILLIARD ARAÚJO DOS SANTOS	47.0	28.0	04/09/1983
17	Sim	425797-6	CÁTHIA ALESSANDRA VARELA ATAIDE	47.0	14.0	29/01/1980
18	Sim	424012-4	ANA CLÁUDIA MACÉDO DANTAS DE LIMA	46.0	16.0	14/11/1989
19	Sim	424689-6	HELOISA HELENA DE MEDEIROS SILVA	46.0	16.0	20/06/1992
20	Sim	425659-5	CLÁUDIA CECÍLIA DE MOURA MELO MONTEIRO	46.0	16.0	23/01/1997
21	Sim	426001-0	LARISSA LUCENA DE ARAÚJO	45.0	20.0	
22	Sim	424865-2	JOKASTA NICOLY DE ARAÚJO SANTOS	43.0	18.0	
23	Sim	425002-2	SARAH INGRID MACEDO DE ARAUJO	42.0	12.0	
24	Sim	425700-7	SHEYSE DA SILVA CORTEZ GOMES	40.0	10.0	
25	Sim	423769-8	ELZA CARLA MELO DE SOUZA	38.0	8.0	
26	Sim	423948-0	NARJARA DE OLIVEIRA BRITO	37.0	20.0	
27	Sim	425936-0	LAYO MACEDO GOMES	34.0	14.0	23/05/1989
28	Sim	423840-3	RAMYLLA GABRIELE FIRMINO COSTA	34.0	4.0	16/11/1996
29	Sim	426086-3	ZEUNYANNA AZEVEDO SILVA	32.0	12.0	
30	Sim	424439-6	JORDELLE MIRELLE DA COSTA LIMA LOCIO	31.0	6.0	
31	Sim	422690-6	EMANUELE MUNIZ DA SILVA	30.0	10.0	23/04/1995
32	Sim	425027-9	YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA	30.0	10.0	11/08/1998
33	Sim	423170-1	MARIA EDUARDA PEREIRA MENEZES	30.0	6.0	19/07/1995
34	Sim	424711-4	MARIA BEATRIZ VITOR MENEZES	28.0	14.0	
35	Sim	424734-0	SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	26.0	10.0	18/05/1992
36	Sim	425662-1	VANUZA MARIA SILVA DE VASCONCELOS	26.0	4.0	17/12/1994
37	Sim	424491-0	RITA DE CASSIA RODRIGUES	25.0	0.0	04/04/1987
38	Sim	426426-0	DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES	25.0	0.0	26/08/1992
39	Sim	423910-3	JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	24.0	6.0	10/12/1991
40	Sim	426473-7	FERNANDA VIEIRA DE MEDEIROS	24.0	4.0	01/03/1987
41	Sim	425811-0	GISLAINNY BATISTA GOMES	23.0	6.0	04/05/1980
42	Sim	423711-1	PRISCILA BRITO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	23.0	2.0	23/10/1983
43	Sim	424155-2	ANTONIA EDNA DE MORAIS	22.0	2.0	13/06/1966
44	Sim	425331-1	LEA COSTA LEAL	22.0	2.0	18/11/1983
45	Sim	423816-2	CLEDINETE MEDEIROS DE BRITO	21.0	8.0	
46	Sim	424070-0	YARA KARINA MARQUES DE MORAIS	20.0	0.0	
47	Sim	425667-9	JULIANA ISCARLATY FREIRE DE ARAÚJO	19.0	4.0	
48	Sim	424267-1	PAULO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	16.0	6.0	29/05/1989
49	Sim	425213-0	ANALICE CAMPELO DE ARAÚJO	16.0	6.0	05/09/1996
50	Sim	422947-2	KARLLA KÁTIA NEYMARD NÓBREGA FERNANDES	16.0	0.0	17/09/1971
51	Sim	424717-7	REJANE SILVA DOS SANTOS	15.0	2.0	06/05/1993
52	Sim	422657-6	MAYRA BEZERRA DOS SANTOS	15.0	0.0	23/07/1994
53	Sim	422264-0	BIANCA RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA	15.0	0.0	26/11/1997
54	Sim	422691-1	SABRINA TAVARES PEREIRA	14.0	0.0	
55	Sim	424011-9	LOUYSE DE FÁTIMA NASCIMENTO GREGÓRIO	13.0	8.0	
56	Sim	426410-3	RAFAELA KELLY ALVES DA SILVA	12.0	6.0	03/03/1993
57	Sim	423179-0	DAMIANA PAULA DA SILVA	12.0	2.0	19/07/1981
58	Sim	425881-2	JAÍNE LAURA DE MEDEIROS LIMA	11.0	4.0	12/10/1998
59	Sim	424471-0	JOANE PALOMA DE SOUTO ARAÚJO	11.0	0.0	15/02/1996
60	Sim	426419-2	GABRIELLA VALÉRIA DE ARAÚJO MEDEIROS	10.0	4.0	09/09/1996
61	Sim	425577-0	NAYLLA CLARA MEDEIROS DANTAS MACEDO	10.0	2.0	18/04/1987
62	Sim	422375-3	MÁRCIA GUACYARA PEREIRA COSTA DOS SANTOS	10.0	0.0	22/05/1974
63	Sim	426389-0	ANA TAISE SILVA DE MORAIS	10.0	0.0	14/05/1990

64	Sim	425336-9	MARIA LUIZA AZEVEDO DOS REIS	10,0	0,0	21/05/1996
65	Sim	424084-7	ARIELE NASCIMENTO SOUZA	10,0	0,0	08/08/1997
66	Sim	425187-0	MÁRCIA HELLEN DOMINGOS MARCELINO	10,0	0,0	19/09/1997
67	Sim	423614-4	LÍVIA MIRELLY ALVES DE SOUSA	9,0	0,0	29/05/1990
68	Sim	423967-4	KELLY ALMEIDA DOS SANTOS	9,0	0,0	16/03/1991
69	Sim	423134-5	MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA	8,0	0,0	18/03/1969
70	Sim	422363-8	JUCIANA INGRYD DE SOUZA OLIVEIRA	8,0	0,0	05/07/1996
71	Sim	422916-3	STHEFANNE MEDEIROS DE ARAUJO	7,0	2,0	
72	Sim	425677-3	THAIZA GRACIELLE CESAR DA SILVA MEDEIROS	6,0	0,0	06/07/1993
73	Sim	423813-6	JUCIMEIRE HELOISA MELO DA SILVA	6,0	0,0	16/03/1995
74	Sim	425048-3	EDUALINA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	5,0	0,0	08/11/1990
75	Sim	426292-3	JESSICA KARINE GERMANO DA SILVA AGUIAR	5,0	0,0	30/08/1992
76	Sim	426068-5	VANAINA DA SILVA PEREIRA	5,0	0,0	08/01/1994
77	Sim	425714-3	ANA MICHELLE DA SILVA ASSUNÇÃO	5,0	0,0	26/10/1995
78	Sim	425333-2	ANA LUISA DANTAS DINIZ DAMASCENO	5,0	0,0	19/09/1999

**Processo Seletivo Simplificado Curráis Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 3 ENFERMEIRO 30h - SEMSA - Superior - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	426068-5	VANAINA DA SILVA PEREIRA	5,0	0,0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráis Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 4 ENFERMEIRO 40h - SEMSA - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425183-8	ANNA LAURA SOARES DE OLIVEIRA	69,0	40,0	
2	Sim	424527-4	TARCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	60,0	40,0	
3	Sim	424697-0	KAHINA MANUELLA DANTAS DE CARVALHO	58,0	28,0	
4	Sim	424897-7	ANA FLÁVIA COSTA DA SILVA	50,0	20,0	
5	Sim	424301-5	ANDRÉA LÍGIA MATIAS DO NASCIMENTO	49,0	26,0	16/05/1980
6	Sim	425769-3	WALTHERCIA COSME DE OLIVEIRA	49,0	24,0	29/07/1985
7	Sim	426076-9	CRISLENE VELOSO FERREIRA	47,0	32,0	
8	Sim	425730-0	ALINE ANDRESSA COELHO DE SOUTO	46,0	16,0	
9	Sim	423745-7	JÉSSICA THAIS RODRIGUES SOUTO	37,0	20,0	
10	Sim	426355-5	EDNA DE MEDEIROS CAMPELO	35,0	30,0	
11	Sim	425325-9	KAILTON VELOSO SILVA	33,0	8,0	
12	Sim	424117-5	REGINA SUELLI FERNANDES FERREIRA	29,0	14,0	
13	Sim	424081-0	EDIJANE BATISTA DE ANDRADE	28,0	0,0	
14	Sim	425651-1	JESSICA KEICYANE SILVA DE LIMA	26,0	6,0	
15	Sim	425294-1	LUCYANA DE OLIVEIRA LIMA	23,0	18,0	
16	Sim	424346-0	MARIA BRUNA DE SOUZA AZEVEDO	22,0	12,0	10/06/1988
17	Sim	422634-0	MARIA JACQUELINE SILVA DE CASTRO	22,0	6,0	24/10/1970
18	Sim	424539-0	TYFFANY YASMIM GOMES DE MEDEIROS	22,0	6,0	09/09/1989
19	Sim	426240-0	FRANCICARLA TAVARES FAUSTINO	22,0	6,0	27/01/1994
20	Sim	424525-3	JESSICA MARIELLE INACIO DA SILVA	21,0	4,0	10/08/1997
21	Sim	423706-4	FLÁVIA STEFFANNY FIGUEIREDO ALMEIDA DE SOUSA	21,0	2,0	11/04/1986
22	Sim	424183-5	ALINE ERINETE DA SILVA	21,0	0,0	07/12/1991
23	Sim	422269-7	LAURA BEATRIZ DA SILVA	20,0	0,0	
24	Sim	424828-0	HANDARA PRAXEDES DE GOIS SOARES	15,0	0,0	
25	Sim	425773-5	LUIZA TEREZA GADELHA DE MENEZES	14,0	0,0	
26	Sim	423709-0	MARIA KAROLINY ALVES SOARES	12,0	2,0	
27	Sim	425469-2	ISABEL CRISTINA DA SILVA	7,0	2,0	07/08/1970
28	Sim	426014-0	DAYANE NARJARA DA CONCEIÇÃO DUTRA	7,0	0,0	29/03/1993
29	Sim	423225-0	HENRIQUE LACET NORAT DE HOLANDA	7,0	0,0	25/08/1994
30	Sim	426089-0	JAQUELINE DA SILVA FARIAS	5,0	0,0	06/07/1988
31	Sim	424374-3	VICTÓRIA CARVALHO VIANA GRISI	5,0	0,0	10/06/1999

**Processo Seletivo Simplificado Curráis Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 4 ENFERMEIRO 40h - SEMSA - Superior - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	426240-0	FRANCICARLA TAVARES FAUSTINO	22,0	6,0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráis Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 5 ENFERMEIRO PLANTONISTA 24h - SEMSA - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	426173-6	FRANCISCO HILÂNGELO VIEIRA BARROS	83,0	40,0	
2	Sim	422537-3	ITALA LORENA APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ	73,0	40,0	
3	Sim	425020-0	ELENIR ALCANTARA DINIZ	70,0	40,0	05/07/1977
4	Sim	424957-2	ELIZANGELA BATISTA CANDIDO	70,0	40,0	01/02/1983
5	Sim	425130-9	ANDREZA CRISTINA COSTA FERNANDES	70,0	40,0	22/08/1985
6	Sim	425386-1	LIVIO FERNANDES DE SOUZA	70,0	40,0	17/03/1986
7	Sim	424756-0	DARCON NOGUEIRA DANTAS FILHO	70,0	40,0	13/01/1987
8	Sim	425639-6	WELINA MARIA DE PAIVA DIAS	65,0	40,0	22/03/1978
9	Sim	426469-5	VALMIRA BEZERRA DE ARAUJO	65,0	40,0	01/08/1979
10	Sim	426224-2	MICHELINE DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	64,0	40,0	28/08/1972
11	Sim	422811-2	JOSIANA MARQUES TEODORO	64,0	40,0	04/03/1977
12	Sim	423215-5	CARLOS HENRIQUE LEÃO MEDEIROS COSTA	64,0	36,0	07/01/1974
13	Sim	425528-2	REJANE MARIA FÉLIX	62,0	40,0	20/04/1973
14	Sim	425970-6	ANA SANTANA DOS SANTOS OLIVEIRA	62,0	20,0	28/07/1989
15	Sim	424936-8	TELMA MARIA DA SILVA FERREIRA SOUZA	61,0	40,0	

16	Sim	425250-1	LEILA MADALENA CARLOS MAIA SARAIVA	60.0	40.0	04/05/1983
17	Sim	426368-6	KENIO RAWLINSO LUCENA DE MEDEIROS	60.0	40.0	19/03/1984
18	Sim	424930-5	EDINALVA ALVES DA SILVA BARROS	60.0	30.0	06/06/1985
19	Sim	424746-5	FLAVIANNA COSTA DE LIMA	58.0	34.0	18/01/1991
20	Sim	425182-2	RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES	58.0	28.0	28/04/1990
21	Sim	425728-0	ADLADAIANY PRYSCILLA SILVA DA CUNHA	55.0	40.0	17/02/1988
22	Sim	424678-6	KARLA PESSOA ALVES DE LIMA	55.0	40.0	11/11/1988
23	Sim	426479-0	IVANIO JOSÉ DE MOURA	55.0	32.0	12/02/1976
24	Sim	423680-4	FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS	53.0	32.0	
25	Sim	426279-2	ALDECI SATURNO DINIZ SOBRINHO	52.0	32.0	17/12/1981
26	Sim	424714-0	JULIANA SABINO DE OLIVEIRA	52.0	32.0	26/01/1983
27	Sim	426117-0	JOÃO PAULO FRANCO DE AZEVEDO	52.0	22.0	24/08/1995
28	Sim	424127-0	FRANKLIN LEARCTON BEZERRA DE OLIVEIRA	52.0	14.0	03/05/1988
29	Sim	425022-1	ADRIANO DA CUNHA FAUSTINO	51.0	40.0	19/04/1982
30	Sim	425606-6	SANTINA FELICIANO NETA	51.0	36.0	22/09/1973
31	Sim	424975-0	MARILIA RUTE DE SOUTO MEDEIROS	51.0	18.0	09/06/1992
32	Sim	425945-0	SIMONE LORENA DANTAS CIRNE	50.0	22.0	
33	Sim	426052-8	MARCOS ANTONIO DE BRITO LEITE	49.0	34.0	11/02/1984
34	Sim	425853-0	ANDRIELE RANANY FERNANDES DE ARAUJO	49.0	28.0	16/09/1989
35	Sim	423292-5	ATÁLIA MARISA DA SILVA SANTOS	48.0	20.0	20/09/1991
36	Sim	422339-7	DANIELLY RUTH DIAS DE ARAÚJO SANTOS	48.0	18.0	31/10/1986
37	Sim	426149-5	NATALY AUGUSTA NUNES DA SILVA	47.0	36.0	
38	Sim	425841-4	MARIA ÉRICA DE SOUZA DANTAS	46.0	26.0	12/12/1991
39	Sim	425345-8	VERÔNICA KRISTINA CÂNDIDO DANTAS	46.0	26.0	26/11/1992
40	Sim	422696-9	LÍLIAN EVELYN MACHADO	46.0	20.0	24/01/1989
41	Sim	422521-6	VANESSA CHRISTINNE DE ARAUJO ANSELMO MEDEIROS	46.0	16.0	19/08/1985
42	Sim	425935-5	LUANA SANTOS FERREIRA DIAS	44.0	28.0	28/09/1989
43	Sim	424977-1	JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA	44.0	24.0	08/03/1991
44	Sim	424210-0	MARIA JÉSSICA LUCENA	43.0	20.0	
45	Sim	425933-4	MARIA JOSÉ ADELINO DOS SANTOS	40.0	40.0	15/04/1972
46	Sim	426034-0	VERENILSON DE PAIVA SILVA	40.0	12.0	13/01/1976
47	Sim	422948-8	RHAISSA LAIANA DE MEDEIROS	39.0	14.0	
48	Sim	424557-8	JOSÉ ARNALDO GOMES RIEDEL	38.0	32.0	12/06/1986
49	Sim	425194-8	VIVIANNY BEATRIZ SILVA COSTA	38.0	18.0	16/06/1995
50	Sim	425121-0	CRISTIANE SOARES DE MEDEIROS	38.0	8.0	06/01/1986
51	Sim	424350-2	MARIZA PEREIRA DOS SANTOS	37.0	22.0	
52	Sim	426438-6	MARIA JANNINFER DA SILVA	36.0	16.0	
53	Sim	423608-1	ANDREILZA PRICILA DANTAS	35.0	10.0	10/05/1986
54	Sim	425674-7	LAISSE DE AZEVEDO LIMA	35.0	10.0	27/07/1986
55	Sim	424663-4	KARINA FELIPE DE AZEVEDO	35.0	8.0	10/04/1994
56	Sim	423296-7	CLEANE GALDINO DE OLIVEIRA	34.0	18.0	04/01/1993
57	Sim	423502-5	MARINETE MOURA DE MELO MENDONÇA	34.0	14.0	10/05/1970
58	Sim	425426-8	ALIA CLARA MONTEIRO	34.0	14.0	28/09/1987
59	Sim	423933-9	GABRIELA COSTA SOARES	34.0	4.0	28/05/1991
60	Sim	423255-3	JÉSSICA RAIANE LEOPOLDO COSTA	33.0	18.0	02/10/1991
61	Sim	425802-1	BRUNO CÉSAR GOMES FERNANDES	33.0	8.0	13/11/1992
62	Sim	422684-3	AMANDA ARAUJO FERREIRA	33.0	8.0	20/04/1997
63	Sim	424473-1	ŠAMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO	32.0	22.0	02/09/1991
64	Sim	425654-8	LAIZE DE AZEVEDO LIMA	32.0	12.0	27/07/1986
65	Sim	426310-0	FRANCEANA FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI	32.0	8.0	21/05/1984
66	Sim	422534-7	JULIANA KAROLYNE BORGES DE FREITAS	32.0	2.0	19/07/1997
67	Sim	425107-3	FÁBIA KAROLINNE DA SILVA DANTAS GUIMARAES	30.0	20.0	12/11/1992
68	Sim	422863-6	YARA CAMILLA DE ARAÚJO SILVA	30.0	14.0	14/09/1990
69	Sim	424102-3	SUELIA ALVES DA COSTA	30.0	6.0	22/02/1979
70	Sim	425028-4	JALINE MARICE DA SILVA	30.0	2.0	09/07/1985
71	Sim	424208-0	LUSINETE MARIA DE LIMA CASSIMIRO	30.0	0.0	18/03/1980
72	Sim	422446-9	CRISTINA MENDES	30.0	0.0	25/02/1991
73	Sim	423298-8	LARISSA ARIELLY CUNHA DA SILVA	30.0	0.0	20/06/1997
74	Sim	422581-3	ELIEDSON MACIEL DOS SANTOS	28.0	22.0	10/12/1994
75	Sim	423730-5	HAROLDO CÍCERO DA SILVA	28.0	8.0	22/08/1979
76	Sim	422840-0	DAIANA LISBOA DE MENEZES BASTOS	28.0	8.0	19/05/1987
77	Sim	423034-1	ANA ALLYNE DANTAS DE MACEDO ARAUJO	27.0	22.0	08/07/1987
78	Sim	426053-3	THEREZA DE FÁTIMA DANTAS GALVÃO DE MEDEIROS	27.0	12.0	01/10/1994
79	Sim	425122-5	LAYANA RAQUEL MOTA DA FONSECA	27.0	6.0	29/06/1990
80	Sim	425171-2	EDNA PEREIRA DA SILVA	26.0	6.0	
81	Sim	422522-1	TATIANE DE MACEDO ROCHA	25.0	8.0	06/10/1992
82	Sim	424207-4	JÉSSYCA GABRIELA SOARES DOS SANTOS	25.0	4.0	27/11/1994
83	Sim	424122-2	LUIZ CARLOS PINHEIRO BARROZO	25.0	0.0	09/09/1997
84	Sim	423329-5	ALENUSKE LUANE CAVALCANTE DA SILVA MEDEIROS	24.0	24.0	21/07/1995
85	Sim	423016-3	JOSENILTON DINIZ BATISTA DE ARAÚJO	24.0	14.0	20/02/1983
86	Sim	426251-0	FRANCISCA ELIZABETH DO NASCIMENTO	24.0	10.0	20/10/1983
87	Sim	426396-9	MARIA JOSÉ ARAÚJO	23.0	8.0	10/01/1986
88	Sim	426353-4	SHEINY LARISSA SDE AZEVEDO	23.0	6.0	11/06/1990
89	Sim	424654-5	EDUARDA TASSIANA DOS SANTOS ANDRADE	23.0	0.0	10/09/1991
90	Sim	426264-0	PALOMA MYRELLE DOS SANTOS SILVA	21.0	6.0	20/09/1996
91	Sim	424558-3	ANAILMA BEZERRA DE LIMA	21.0	4.0	20/04/1968
92	Sim	424766-4	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	20.0	12.0	11/08/1980
93	Sim	424459-5	ŠÍRIA ALLANA BORGES CURY	20.0	2.0	02/06/1982
94	Sim	424150-5	VITÓRIA REGES BRITO DA SILVA	20.0	0.0	28/11/1975
95	Sim	426395-3	SUÉCIA DOS SANTOS MAIA	18.0	18.0	
96	Sim	423098-0	ELISANGELA BAILOSA LOUREIRO	17.0	2.0	26/11/1978
97	Sim	425500-0	FERNANDA FIGUEIREDO CRUZ	17.0	2.0	21/08/1996
98	Sim	425660-0	MARIA APARECIDA SILVA	17.0	0.0	24/03/1986
99	Sim	426045-0	ANA KLARA OLIVEIRA LAURENTINO	17.0	0.0	04/11/1996
100	Sim	425335-3	ROSANE ALVES DUTRA	16.0	6.0	
101	Sim	423061-9	VINÍCIUS MÜLLER SANTOS	15.0	10.0	21/07/1991
102	Sim	426137-0	SERGILENE FONSECA TEIXEIRA SANTOS	15.0	0.0	23/01/1977
103	Sim	424027-6	ENILEIDE FERREIRA DANTAS	15.0	0.0	31/05/1982
104	Sim	423777-1	JUCIANA MARIA DANTAS	15.0	0.0	10/01/1986
105	Sim	425807-9	JOSÉ ANDERSON DUTRA	15.0	0.0	08/10/1992
106	Sim	424949-9	JULIANE RODRIGUES FREIRE	15.0	0.0	15/02/1993

107	Sim	425580-6	LAYSE DANTAS DE MEDEIROS	15.0	0.0	11/04/1996
108	Sim	424526-9	ROSÂNGELA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	15.0	0.0	18/07/1996
109	Sim	425657-4	CAROLINA ROCHA DE ALBUQUERQUE	15.0	0.0	22/06/1997
110	Sim	423624-9	ISAMARA ELOI NUNES DE FARIA	15.0	0.0	13/03/1998
111	Sim	426328-8	JOSELÂNIA SANTOS	13.0	12.0	
112	Sim	422972-9	MARIELLY MILLA DA SILVA MEDEIROS	12.0	6.0	09/10/1992
113	Sim	424927-9	ADRYELLE KELLY DOS SANTOS GOUVEIA	12.0	2.0	04/08/1987
114	Sim	424921-6	JOSÉ EUDES DA SILVA	11.0	2.0	
115	Sim	424743-9	INGRID ROCHELLY DANTAS DE OLIVEIRA	10.0	0.0	16/09/1996
116	Sim	423175-9	SARAH DE ARAUJO CASTELAR VALE MELO DE MEDEIROS	10.0	0.0	19/11/1997
117	Sim	424251-4	RAVANA AMÁLIA RIBEIRO BARRETO	10.0	0.0	06/03/2000
118	Sim	425026-3	EDUARDA AMANDA DOS SANTOS	9.0	0.0	
119	Sim	423633-8	CLARA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	8.0	2.0	
120	Sim	425591-6	NARA LIZANDRA DE OLIVEIRA PORFIRIO	7.0	2.0	15/08/1996
121	Sim	426283-4	DAYARA AINNE DE SOUSA ARAÚJO	7.0	2.0	28/11/1997
122	Sim	422689-0	JOSELMA MEDEIROS DA SILVA	7.0	0.0	25/02/1988
123	Sim	423511-4	JEAN DIAS TAVARES	7.0	0.0	02/04/1993
124	Sim	422772-1	NIVIA SAMARA DANTAS DE MEDEIROS	6.0	0.0	30/05/1996
125	Sim	426286-0	MARLI BEATRIZ SOARES DE MEDEIROS	6.0	0.0	10/09/1996
126	Sim	424830-1	ANNA CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA XAVIER	5.0	0.0	03/12/1976
127	Sim	424276-0	ANA CELIA FELIX RODRIGUES MELO	5.0	0.0	20/04/1982
128	Sim	424469-0	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES	5.0	0.0	22/05/1983
129	Sim	423723-7	FRANCISCO ALEXANDRO DA SILVA	5.0	0.0	02/10/1983
130	Sim	422368-5	JANAINA MARA CADETE COSTA	5.0	0.0	22/02/1984
131	Sim	422982-3	VANESSA SILVA DE CARVALHO PEREIRA	5.0	0.0	06/06/1989
132	Sim	422337-6	YNES FONSECA OLIVEIRA	5.0	0.0	07/05/1993
133	Sim	426381-7	ERIKA MARA VALENTIM DA SILVA	5.0	0.0	17/01/1994
134	Sim	424231-5	ÍCARO SANTOS DA CUNHA	5.0	0.0	20/10/1994
135	Sim	423210-8	STEFANY MILENA DA SILVA PEREIRA	5.0	0.0	03/09/1997
136	Sim	426136-4	RENATA LORRANE AMANCIO DA COSTA	5.0	0.0	03/09/1999
137	Sim	424024-0	VITÓRIA CRISTINA DE AZEVEDO COSTA	2.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 5 ENFERMEIRO PLANTONISTA 24h - SEMSA - Superior - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	426052-8	MARCOS ANTONIO DE BRITO LEITE	49.0	34.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 6 ENFERMEIRO PLANTONISTA 12h - SEMSA - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425400-6	JULIANA DA SILVA PIRES	63.0	38.0	
2	Sim	424847-4	EDILLA JULIANA DE MACEDO DINIZ	55.0	38.0	
3	Sim	426175-7	JAMILE AIRES	48.0	28.0	
4	Sim	425930-8	FRANCISCA KELLE DE SOUSA FERREIRA	46.0	16.0	
5	Sim	425767-2	MAGDA JAQUELINE SANTOS DA SILVA	44.0	14.0	
6	Sim	425816-8	LUA KARINE DE SOUSA PEREIRA	38.0	8.0	
7	Sim	425628-6	JULYANA KAROLLYNY BARROS FAUSTINO	31.0	16.0	
8	Sim	424234-1	SHIRLEY ARAUJO DE LIMA	19.0	4.0	
9	Sim	425089-7	DAMIÃO WELSON DE ARAÚJO	18.0	8.0	
10	Sim	423012-1	JOSELUCIA DE MEDEIROS AZEVEDO	15.0	0.0	
11	Sim	425815-2	RAIANY APOLINÁRIO SILVA SANTOS	10.0	0.0	
12	Sim	424142-1	AMANDA SANTOS SARAIVA MAIA	8.0	0.0	
13	Sim	423096-0	KALINE GOMES DA SILVA	6.0	0.0	
14	Sim	425269-5	MARIA LEDIANE PIRES DE AZEVEDO LISBÔA	1.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 6 ENFERMEIRO PLANTONISTA 12h - SEMSA - Superior - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	423012-1	JOSELUCIA DE MEDEIROS AZEVEDO	15.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 13 ASSISTENTESOCIAL - RESPONSÁVEL TÉCNICO - CAPS - SEMSA - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	422494-0	REGIANE DA SILVA BRITO BARROS	56.0	36.0	
2	Sim	425256-4	MARILIA JACQUELINE FERREIRA DE MOURA MACÊDO	42.0	20.0	23/07/1994
3	Sim	424956-7	MARIANA DE ARAÚJO GALVÃO	42.0	12.0	01/11/1985
4	Sim	423872-8	HAMONA TAINARA TUANE LIMA DE OLIVEIRA	29.0	4.0	
5	Sim	423755-1	ANA CÉLIA DA SILVA	15.0	0.0	
6	Sim	422965-0	DANIELE MEDEIROS DA SILVA	11.0	0.0	
7	Sim	425023-7	MARIA DA LUZ DA SILVA SANTOS	6.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 14 ASSISTENTE SOCIAL - RESPONSÁVEL TÉCNICO - REGULAÇÃO - SEMSA - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425347-9	FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS	64.0	34.0	
2	Sim	425332-7	APARECIDA LADY ISABEL DA SILVA BEZERRA	60.0	40.0	
3	Sim	423692-0	CINTHYA LORENA DE MEDEIROS E FIGUEIREDO	36.0	6.0	

4	Sim	426201-7	SILMARA VITAL DOS SANTOS DANTAS	30,0	0,0	
5	Sim	422819-6	LUZIMAR MOREIRA DE ARAÚJO MEDEIROS	29,0	14,0	
6	Sim	423800-5	HELAYNE PRICILLA MACÊDO DE SOUZA	27,0	2,0	
7	Sim	425423-1	RENATA MIRIELLY ARAÚJO DE LIMA	16,0	0,0	
8	Sim	426198-2	RUTE SARAIVA DE LIMA	15,0	0,0	23/04/1982
9	Sim	423649-5	LUCILENE FLAUSINO DA SILVA	15,0	0,0	16/04/1983
10	Sim	425951-2	MACIELE NAZIELE DOS SANTOS MEDEIROS	12,0	2,0	
11	Sim	423607-6	GEISE KELLY DA SILVA	6,0	0,0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 15 PSICÓLOGO 30h - SEMSA - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	426415-0	AIRLLANNE PALLOMA DA SILVA LIMA	46,0	6,0	
2	Sim	425684-1	MARIA TATIANA DANTAS	42,0	12,0	
3	Sim	422554-6	JUSSARA ALVES DO NASCIMENTO	32,0	2,0	
4	Sim	424978-7	MARIA RITTA ALVES DE ARAUJO	31,0	2,0	
5	Sim	424848-0	LUCIOLA DE SOUZA FERNANDES	26,0	10,0	
6	Sim	422727-6	MARIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA	25,0	0,0	
7	Sim	424888-8	MONALISA SAMARA DANTAS RIBEIRO DIAS DE MEDEIROS	21,0	16,0	
8	Sim	424744-4	MARIA VANESSA MORAIS DA SILVA	18,0	10,0	
9	Sim	423231-2	ANDRÉ VICTOR RIBEIRO	16,0	4,0	
10	Sim	425918-2	DANIELE VITÓRIA LIMA DA SILVA	10,0	0,0	
11	Sim	424362-8	LETÍCIA DE FARIAS FREITAS	7,0	2,0	
12	Sim	422354-9	ISADORA LOPES PINHEIRO	5,0	0,0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 16 PSICÓLOGO 30h - SEMSA - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	423336-3	DINAMERCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	41,0	26,0	
2	Sim	425228-1	ELIELTON COSTA DOS SANTOS	30,0	0,0	
3	Sim	424941-5	LUNA JULIANA XAVIER GOMES DE OLIVEIRA	22,0	12,0	
4	Sim	425326-4	MAYARA JAIRA SOARES	14,0	8,0	
5	Sim	424198-7	LUCAS EMANUEL DIOGO PINHEIRO DA SILVA	12,0	2,0	
6	Sim	425150-8	CHRISTIANY MARIELY DE MEDEIROS OLIVEIRA	10,0	4,0	18/07/1989
7	Sim	425586-9	LUZIA FERNANDA DE ANDRADE PIMENTA	10,0	4,0	13/03/1996
8	Sim	423251-1	SARAH BEATRIZ CAVALCANTE SANTANA	5,0	0,0	09/06/1993
9	Sim	424364-9	ÍTALO SANTANA DE ARAÚJO	5,0	0,0	28/10/1996

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 16 PSICÓLOGO 40h - SEMSA - Superior - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425150-8	CHRISTIANY MARIELY DE MEDEIROS OLIVEIRA	10,0	4,0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 17 NUTRICIONISTA - SEMSA - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	426041-8	CAMILA FABIANE MACEDO MIRANDA	70,0	40,0	
2	Sim	425786-6	BELQUÍRIA AZEVEDO DE MEDEIROS	55,0	40,0	
3	Sim	423786-0	VIVIANE PRISCILA BARROS DE MEDEIROS	53,0	0,0	
4	Sim	423328-0	MAYANA LAYSLA COSTA ARAUJO	50,0	28,0	
5	Sim	425452-0	RAYANNE DA SILVA BEZERRA	41,0	20,0	
6	Sim	426322-5	ISABELA DANTAS OLIVEIRA	30,0	10,0	
7	Sim	425496-0	KÉZIA VALCÁCIO COSMO	24,0	4,0	
8	Sim	423533-4	NAIARA OLIVEIRA DE MEDEIROS	23,0	4,0	
9	Sim	422454-2	JESSICA MUNIZ MEDEIROS DE ARAÚJO	21,0	6,0	24/05/1988
10	Sim	425485-0	ROBERTA SUANNY DE MELO XAVIER CARDOSO	21,0	6,0	26/11/1992
11	Sim	425185-9	ZANARA DE MENEZES COSTA	21,0	6,0	03/01/1995
12	Sim	424700-4	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	19,0	14,0	
13	Sim	424317-2	CECILIA DOS SANTOS SILVA	18,0	0,0	27/08/1985
14	Sim	422539-4	ANNA PAULA MOTA	18,0	0,0	07/03/1992
15	Sim	422837-4	MARCELA RENATA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	18,0	0,0	16/06/1994
16	Sim	425868-1	RÚBIA JORDANIA IVO BARACHO	14,0	6,0	21/12/1996
17	Sim	426296-5	LETICIA KARIN DANTAS DE AZEVEDO	14,0	4,0	02/01/1998
18	Sim	426144-8	LIDINAYDE KELLY MORAIS	13,0	0,0	
19	Sim	423592-6	FLAVIANE DANTAS DE ARAÚJO	10,0	0,0	20/02/1997
20	Sim	422417-0	MARIA DOS REMÉDIOS MEDEIROS DO NASCIMENTO	10,0	0,0	24/09/2000
21	Sim	424162-0	RAQUEL PRAXEDES DOS SANTOS	7,0	0,0	08/09/1997
22	Sim	425794-0	DEBORAH LOUISE SILVA DE LIMA	7,0	0,0	23/12/1997
23	Sim	426216-9	ISAAC BRUNO SILVA MEDEIROS	7,0	0,0	17/04/1999
24	Sim	423337-9	SÂMARA GABRIELLY SANTOS ARAÚJO	6,0	0,0	
25	Sim	426274-5	ELANA CAREN DIAS DA COSTA	5,0	0,0	03/06/1991
26	Sim	425615-5	ASSMA ABY FARAJ DE SANTANA BRITO	5,0	0,0	27/05/1993
27	Sim	423922-9	JOYCE IVÂNIA ROCHA	5,0	0,0	09/01/1999
28	Sim	426108-1	AMANDA HENRIQUE DA COSTA BENTO	2,0	0,0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 17 NUTRICIONISTA - SEMSA - Superior - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424700-4	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	19.0	14.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 20 FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO PLANTONISTA 12h - SEMSA - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424646-1	CARLOS ROBERTO AZEVEDO	60.0	40.0	
2	Sim	423901-4	ISABEL PATRICIO DA COSTA	42.0	12.0	
3	Sim	425939-7	MARCELO KLEYTON MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA	38.0	30.0	
4	Sim	424535-8	DAISY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOUSA EUSÉBIO	37.0	20.0	
5	Sim	426358-1	FABRINY APRIGIO VIEIRA DANTAS	31.0	16.0	
6	Sim	423241-7	GESSICA CRISTINA DA FONSECA	27.0	10.0	
7	Sim	423564-3	ULANA CRISTINA DE ARAUJO TAVARES	24.0	4.0	
8	Sim	423631-7	MARCUS VINICIUS DUTRA DOS SANTOS	21.0	4.0	
9	Sim	425370-4	JOÃO RICARDO GALVÃO BEZERRA	16.0	10.0	
10	Sim	424850-0	ANNA BEATRIZ SILVA DE MASCENA	10.0	4.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 20 FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO PLANTONISTA 12h - SEMSA - Superior - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424646-1	CARLOS ROBERTO AZEVEDO	60.0	40.0	
2	Sim	425939-7	MARCELO KLEYTON MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA	38.0	30.0	
3	Sim	423241-7	GESSICA CRISTINA DA FONSECA	27.0	10.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 21 FARMACÊUTICO - SEMSA - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424584-5	JONNHY VALE DE FIGUEIREDO	69.0	40.0	
2	Sim	425614-0	RAVENA MARIA LOPES DE QUEIROZ	65.0	40.0	
3	Sim	425188-5	JULIANE DE MELO DANTAS VICTOR	37.0	12.0	
4	Sim	425897-0	NATAN DA SILVA ALVES	33.0	18.0	
5	Sim	424263-0	GICARLA GOMES DE SOUZA	23.0	18.0	10/02/1990
6	Sim	425739-0	ANDREFFERSON LUAN DANTAS BEZERRA	23.0	8.0	15/12/1995
7	Sim	423217-6	MILENA JERÔNIMO SABINO DOS SANTOS	21.0	4.0	
8	Sim	424795-2	MARCELO ARAÚJO DO NASCIMENTO	20.0	10.0	
9	Sim	422673-3	JÚLIA COSTA GORGÔNIO	18.0	0.0	
10	Sim	423998-3	RAISSA BARROS DE LUCENA	17.0	2.0	
11	Sim	423630-1	JOICE MILENA DOS SANTOS NEVES	13.0	0.0	
12	Sim	425286-8	DANIELLY BEZERRA BRAGA GOMES	9.0	2.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 22 MÉDICO - SEMSA - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	426218-0	NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO	57.0	36.0	
2	Sim	425038-9	CLAUDIA REGINA DA SILVA MELO	52.0	22.0	
3	Sim	422372-7	RAONNY DE ARAUJO QUEIROZ	34.0	14.0	
4	Sim	423082-3	LAIS TICIANNNE CARDOSO DE QUEIROZ BEZERRA	9.0	4.0	
5	Sim	425471-3	MARIA YASMIN DANTAS DE MEDEIROS	8.0	0.0	
6	Sim	425505-7	HORTÊNSIA FERNANDES DE MEDEIROS DANTAS	5.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 23 MÉDICO PSIQUIATRA - SEMSA - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425153-4	TAÍS SANTANA DE PINHO	44.0	18.0	
2	Sim	425207-7	PEDRO HUGO VIEIRA DA SILVA	5.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 26 FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA 12h - SEMSA - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	422678-0	JOÃO OCTÁVIO SALES PASSOS	72.0	40.0	
2	Sim	424605-8	JULIANA MEIRA RIBEIRO	59.0	40.0	
3	Sim	424160-0	DÉBORA FERREIRA AVELINO	46.0	16.0	
4	Sim	425607-1	DANIELLE SURAMMA DE MELO MEDEIROS	45.0	40.0	
5	Sim	423728-4	MATHEUS LUCENA GERMANO	44.0	16.0	
6	Sim	425940-2	INGRID LOUHANNE ALVES DE ARAUJO	43.0	22.0	
7	Sim	423530-8	LENICE DAIANE DA COSTA LOPES	37.0	16.0	
8	Sim	425778-2	JULIANA MACEDO CAMPELO DE CARVALHO	34.0	16.0	08/10/1986
9	Sim	424770-6	EDCLEISON PEREIRA DA SILVA	34.0	8.0	10/10/1995
10	Sim	422873-0	EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	29.0	4.0	
11	Sim	423287-8	ANDRÉ RICARDO BEZERRA BONZI	27.0	6.0	
12	Sim	423585-8	ANANÍLIA REGINA SILVA CAVALCANTE	22.0	16.0	03/12/1991
13	Sim	424894-0	DIOGO RAULINO SETUBAL DOS SANTOS	22.0	12.0	03/11/1985
14	Sim	423996-2	DANILO MAGALHÃES DUARTE	22.0	12.0	01/03/1993

15	Sim	424228-9	FRANCIELE SANTOS DE OLIVEIRA	22.0	6.0	25/01/1993
16	Sim	423460-8	ROSICLEA ALZIRA DE LIMA	19.0	4.0	20/04/1993
17	Sim	422852-6	JAINO MARINHO DE FARIAS	19.0	0.0	17/02/1998
18	Sim	422615-7	LUAN GUSTAVO SANTOS FERREIRA	9.0	0.0	
19	Sim	425125-1	AYRTON ANNEZ GUEDES GOMES	8.0	2.0	
20	Sim	424048-0	IZABELLY CRISTINA DA SILVA	5.0	0.0	20/06/1995
21	Sim	422456-3	MARIA CAROLINE AZEVEDO DE FREITAS	5.0	0.0	14/08/1996
22	Sim	422926-8	MARIA IASMIM SILVA DE FREITAS	5.0	0.0	06/12/1997

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 27 FISIOTERAPEUTA - SEMSA - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424752-8	NIEDJA SILVESTRE DE SOUZA	46.0	34.0	
2	Sim	426391-1	HORTÊNCIA BARBOSA DE MEDEIROS	45.0	20.0	
3	Sim	424844-8	ABRAÃO SÉRVULO DO NASCIMENTO	40.0	20.0	
4	Sim	425155-5	MAYARA AYSLA COSTA ARAÚJO	39.0	20.0	
5	Sim	425358-9	KAMILA FIDELIS DA SILVA	29.0	12.0	
6	Sim	423327-4	ELANNY MORENO DE LUCENA	25.0	0.0	
7	Sim	422930-0	LARISSA ALEXSANDRA BEZERRA DE MEDEIROS	23.0	0.0	
8	Sim	425806-3	JÁDILLA NATUANA DOS SANTOS ALVES	21.0	12.0	
9	Sim	423461-3	MARIANNA ROBERTA PAIVA CAMPOS DA NÓBREGA	20.0	0.0	08/12/1982
10	Sim	426446-0	AYSLANNY THUANY ARAÚJO DE OLIVEIRA	20.0	0.0	10/04/1997
11	Sim	426425-5	MARYNARA FABIOLA SILVA ARAUJO	14.0	4.0	
12	Sim	426317-8	VALMÍR DANTAS JÚNIOR	11.0	6.0	
13	Sim	424485-7	ALLYSON BERNARDO DOS SANTOS	9.0	4.0	
14	Sim	422480-4	MARIA TAYNARA COSTA FALCAO	6.0	0.0	
15	Sim	426457-0	FELIPE DA COSTA PINHEIRO	5.0	0.0	04/09/1991
16	Sim	425559-1	ELLEN MYKAEELLY DE MACÊDO SILVA	5.0	0.0	10/07/1995
17	Sim	423754-6	ARYELLY LARYSSA DA SILVA ANDRADE	3.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 28 FONOAUDIÓLOGO - SEMSA - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424659-2	LIDIANE ALINE DA SILVA BEZERRA	55.0	40.0	
2	Sim	422530-5	RICARDO NUNES FREIRE	46.0	8.0	
3	Sim	426464-8	HAYALLA MAFRAN DE SOUZA OLIVEIRA MEDEIROS	35.0	24.0	31/07/1990
4	Sim	424914-8	SAMARA REGINA DA CONCEIÇÃO SILVA MARQUES	35.0	18.0	31/03/1994
5	Sim	422808-6	MÁRCIA SIMONELLY COSTA DOS SANTOS CARDOSO	34.0	18.0	
6	Sim	422600-5	HELLEN MARQUES DE OLIVEIRA	28.0	8.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 29 CIRURGIÃO DENTISTA - SEMSA - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424896-1	RAISSA AFONSO DA COSTA	100.0	40.0	
2	Sim	422565-6	MARCUS VINÍCIUS AMARANTE DA SILVA	75.0	40.0	
3	Sim	423992-0	PATRICIA QUEIROZ ORRICO DE AZEVEDO SILVA	71.0	36.0	
4	Sim	422878-8	RAILDO OLIVEIRA DA SILVA FILHO	70.0	40.0	
5	Sim	424593-4	MARIA JÚLIA DE MEDEIROS	58.0	38.0	02/09/1990
6	Sim	425542-9	KAREN OLIVEIRA PEIXOTO	58.0	20.0	31/10/1993
7	Sim	425543-4	EMANUELLY MONICK DE MACEDO SILVA	48.0	26.0	
8	Sim	424701-0	EDILENE DE LIMA	44.0	14.0	
9	Sim	425621-8	IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS DANTAS	43.0	18.0	24/08/1990
10	Sim	423811-5	ELOISA CESARIO FERNANDES	43.0	0.0	22/08/1992
11	Sim	426220-0	LUIZA MARIA MENEZES COELHO TERTULIANO	42.0	22.0	
12	Sim	422557-2	MALENA SUENIA FERNANDES DIAS	40.0	14.0	30/09/1994
13	Sim	425808-4	RANDERSON MATTHEUS MOURA DA SILVA	40.0	10.0	10/07/1994
14	Sim	422563-5	LOUISE DANTAS DE SOUZA	39.0	30.0	
15	Sim	424716-1	SUAME GABRIELLY SILVA BRASILEIRO	38.0	28.0	26/06/1995
16	Sim	425546-0	FRANCIARA MARIA GOMES ALVES	38.0	8.0	22/12/1993
17	Sim	424907-0	MARCOS KENNETH DA SILVA FIGUEREDO	35.0	10.0	14/11/1994
18	Sim	423290-4	MIKAELE GARCIA DE MEDEIROS	35.0	6.0	18/09/1990
19	Sim	424807-6	KLARISSA CLARA DIAS DE MEDEIROS	32.0	14.0	
20	Sim	426245-7	LUARA GOMES DE OLIVEIRA	28.0	8.0	
21	Sim	425074-5	LUAN BRUNO DE ARAUJO MEDEIROS	27.0	12.0	
22	Sim	425141-9	MARCONE MAX DE ARAÚJO RODRIGUES	26.0	14.0	11/06/1991
23	Sim	425743-1	ANTONIO WILSON FONSECA DE MATOS	26.0	10.0	13/06/1984
24	Sim	422917-9	LORENA MEZAABE SILVA PEREIRA	25.0	20.0	10/01/1992
25	Sim	423242-2	ELOISY KARLA DA SILVA ARAÚJO	25.0	10.0	08/04/1991
26	Sim	424543-1	JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO	25.0	6.0	14/04/1996
27	Sim	426414-5	PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO	25.0	0.0	20/03/1994
28	Sim	424875-7	RITA ALANNA GOMES	25.0	0.0	16/11/1994
29	Sim	422440-6	MÁRCIO AIRES DE AMORIM	24.0	12.0	
30	Sim	423038-3	MARIA DO SOCORRO SOARES	23.0	10.0	25/03/1983
31	Sim	423121-4	JOAO EUFRAZIO DE MEDEIROS BISNETO	23.0	10.0	17/04/1994
32	Sim	423508-8	MATHEUS LOPES DA SILVA	22.0	2.0	
33	Sim	425041-5	GABRIEL FREIRE DA SILVA FILHO	17.0	12.0	13/07/1985
34	Sim	425962-2	ISADORA DANTAS DE SOUSA AMARAL	17.0	4.0	23/11/1992
35	Sim	426272-4	CARLA LOUISE DANTAS ROCHA VALENTE DO NASCIMENTO	16.0	0.0	
36	Sim	425506-2	ALINA LEAL VIANA DA CÂMARA	15.0	0.0	
37	Sim	423289-9	ADRIANO FLORES DA SILVA	14.0	8.0	
38	Sim	425371-0	MARIA CLARA VARELA SANTOS	11.0	6.0	19/02/1999
39	Sim	426096-8	FELIPE RAONI DOS SANTOS FREITAS	11.0	4.0	07/10/1989

40	Sim	425729-5	AIRTON COIMBRA MONTEIRO DE MEDEIROS RODRIGUES	11.0	4.0	29/05/1995
41	Sim	425909-3	PEDRO EMÍDIO DANTAS JÚNIOR	10.0	4.0	07/02/1997
42	Sim	424903-8	ETHYENE ELAINE MEDEIROS DE FARIAS	10.0	2.0	11/11/1993
43	Sim	422907-4	KARLA DE PAIVA AQUINO SILVA	10.0	0.0	20/02/1992
44	Sim	423396-0	PRISCILA FERREIRA OLIVEIRA	10.0	0.0	02/10/1998
45	Sim	425323-8	WANDERSON CÉSAR DA SILVA MORAIS	9.0	8.0	01/12/1995
46	Sim	424985-5	ANA RAQUEL GALVÃO SOARES SILVA	9.0	4.0	23/09/1997
47	Sim	422730-2	MARIANA DE MORAIS SILVA JALES	9.0	0.0	21/07/1994
48	Sim	426434-4	ANNA CLARA GOMES DE ARAÚJO	8.0	2.0	26/07/1997
49	Sim	425302-3	LUCAS LENNON HOLANDA MAGALHÃES	8.0	0.0	01/11/1994
50	Sim	426376-0	SARAH ANGELINA SILVA BRASILEIRO	7.0	0.0	
51	Sim	423942-8	JOSUELMA PEREIRA DOS SANTOS	5.0	0.0	17/08/1984
52	Sim	423702-2	LUTHGARD DE SOUZA SANTOS	5.0	0.0	29/08/1991
53	Sim	426448-0	RHAMAYANA RAMARY GOMES DE FREITAS	5.0	0.0	18/01/1993
54	Sim	423207-1	KALIANE COELHO BANDEIRA	5.0	0.0	15/03/1994
55	Sim	425712-2	DENIS RAMON FERREIRA DE FREITAS	5.0	0.0	20/06/1996
56	Sim	422449-5	BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA	5.0	0.0	18/09/1996
57	Sim	426427-6	ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO	5.0	0.0	31/03/1997
58	Sim	426194-0	BÁRBARA PESSOA DE LIMA	5.0	0.0	25/05/1998

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 29 CIRURGIÃO DENTISTA - SEMSA - Superior - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425743-1	ANTONIO WILSON FONSECA DE MATOS	26.0	10.0	
2	Sim	425729-5	AIRTON COIMBRA MONTEIRO DE MEDEIROS RODRIGUES	11.0	4.0	
3	Sim	426448-0	RHAMAYANA RAMARY GOMES DE FREITAS	5.0	0.0	18/01/1993
4	Sim	425712-2	DENIS RAMON FERREIRA DE FREITAS	5.0	0.0	20/06/1996

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 31 EDUCADOR FÍSICO - SEMSA - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424118-0	NICKSON BARBOSA MARINHO	26.0	8.0	
2	Sim	426138-5	JÚLIO CÉSAR ROMERO MOREIRA DE AZEVEDO	23.0	18.0	
3	Sim	422725-5	HUDSON FERNANDO DE MORAIS	17.0	0.0	
4	Sim	426169-4	PAULO VINÍCIUS GALVÃO DE MEDEIROS	12.0	2.0	
5	Sim	423980-5	ELAINE KARINE SCHIESSL	5.0	0.0	31/05/1992
6	Sim	423742-0	WESLEY AZEVEDO DE MEDEIROS	5.0	0.0	16/11/1995
7	Sim	425537-1	HIGOR LAMEC CALDAS DE MEDEIROS	1.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 32 TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ÁREA SAÚDE - SANITARISTA - SEMSA - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424517-0	ANA TEREZA DE MEDEIROS FERNANDES	19.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 37 TERAPEUTA OCUPACIONAL - SEMSA - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424898-2	IARA FERNANDES DE SOUZA	37.0	18.0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 38 TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR - SEMEC - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	426397-4	JOAO PEDRO MUNIZ DA SILVA	17.0	2.0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 41 NUTRICIONISTA - SEMEC - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424470-5	ANIELLY WERLAYNI BATISTA	45.0	26.0	
2	Sim	423957-0	ISABEL CRISTINA DA SILVA ARAÚJO	40.0	12.0	
3	Sim	424976-6	AMANDA ALICE FERREIRA BEZERRA DIAS	31.0	16.0	
4	Sim	424326-1	AMANDA ARIEL DE ARAÚJOSOUZA	28.0	6.0	
5	Sim	424551-5	AMANDA KARINE CASTRO DE AZEVEDO	24.0	14.0	
6	Sim	424872-0	LARYSSA SILVA DO NASCIMENTO	16.0	0.0	
7	Sim	425214-5	DIANA MARIA DA SILVA RIBEIRO GUIMARAES	13.0	8.0	
8	Sim	422721-3	IANKA BATISTA DA SILVA	11.0	4.0	
9	Sim	425646-4	ISABELLA GRAZYELE SEVERO SILVA	6.0	0.0	
10	Sim	426025-0	KAMILA LAYSE BEZERRA DE ARAÚJO	5.0	0.0	
11	Sim	423123-5	RENATA FERNANDES DE ARAÚJO BATISTA DE MORAIS	4.0	4.0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 42 ARTISTA PLÁSTICO - SEMEC - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência	Nascimento
--------	------------	-----------	------	-----------------	-------------	------------

						<b>Profissional</b>	
1	Sim	425680-0	MÁRIO SÉRGIO DE LIMA BARBOSA	5.0	0.0		

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 43 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SEMEC - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424381-1	MARIA IVONETE DE LIMA	60.0	40.0	03/10/1962
2	Sim	425520-9	RÚBIA VANDRÉA CARLA MACHADO	60.0	30.0	30/12/1973
3	Sim	425181-7	DIANA GEORGIA MOURA DE MELO MEDEIROS	55.0	40.0	22/09/1977
4	Sim	425715-9	JOÉLDA KARLLA BATISTA ALVES	55.0	40.0	27/08/1980
5	Sim	424047-5	RONALDO CRUZ DA SILVA	46.0	40.0	
6	Sim	425245-4	ADLA EMILIA DE MACEDO	45.0	40.0	
7	Sim	424496-7	MARIA FRANCILENE COSTA SILVA	43.0	28.0	
8	Sim	425597-9	DAYARA MOURA DA SILVA	42.0	24.0	
9	Sim	424913-2	ROSALIÉ SOARES DE LIMA SILVA	37.0	22.0	
10	Sim	424021-3	INGRID STHEFANE ARAÚJO SILVA	36.0	16.0	
11	Sim	423549-1	RÉGIA FRANCIDELMA DA SILVA GÓIS	33.0	8.0	
12	Sim	424025-5	ALBERIONE DA SILVA MEDEIROS	30.0	12.0	08/01/1982
13	Sim	422674-9	VITÓRIA DAMÁRIS CAMPELO COSTA	30.0	12.0	20/08/1992
14	Sim	425137-7	FRANCISCA DE ASSIS CIRILO FERREIRA	27.0	22.0	
15	Sim	424698-5	JOANA DARC DOS SANTOS	23.0	8.0	
16	Sim	423660-5	SAYONARA SIMONELLY DE MELO ARAUJO	20.0	0.0	05/04/1992
17	Sim	422818-0	DAUANY NERIS DO NASCIMENTO	20.0	0.0	07/04/1997
18	Sim	425655-3	DANIELA CÁSSIA PEREIRA GONÇALVES	19.0	4.0	
19	Sim	426373-3	EMANUELLY DE FÁTIMA DANTAS	17.0	0.0	
20	Sim	422988-6	VIVIANE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA CARVALHO	15.0	0.0	
21	Sim	422258-7	FRANCISCO VALDERI LIBERATO DA COSTA	13.0	8.0	
22	Sim	423527-1	CIRILO CARLOS JÚNIOR	12.0	4.0	
23	Sim	425672-6	JEFFERSON MEDEIROS DE ARAÚJO	10.0	0.0	
24	Sim	422887-7	MAIARA LOISE OLIVEIRA BORGES	9.0	2.0	
25	Sim	425879-1	ELIEDSON JOABSON CÂMARA DE SOUZA	7.0	0.0	11/04/1997
26	Sim	424201-1	MARCELO ÍTALO BEZERRA	7.0	0.0	25/03/1998
27	Sim	426221-6	MARTA ANDREA DA SILVA	6.0	0.0	30/03/1984
28	Sim	425032-6	RAYANE LARISSA TIBÚRCIO DE ARAÚJO	6.0	0.0	28/12/1997
29	Sim	426063-8	NARA FABRICIO DE OLIVEIRA	5.0	0.0	16/09/1976
30	Sim	423035-7	LEILIANE DE ARAÚJO GALVÃO	5.0	0.0	24/04/1986
31	Sim	424806-0	MARIA HELOÍSE SILVA COSTA	5.0	0.0	16/03/1991
32	Sim	422791-5	RENAN TENÓRIO DE MEDEIROS	5.0	0.0	23/03/1997
33	Sim	422525-8	LUANA VANESSA DA SILVA PINHEIRO	5.0	0.0	23/02/2000

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 43 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SEMEC - Superior - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
<b>1</b>	<b>Sim</b>	<b>426373-3</b>	<b>EMANUELLY DE FÁTIMA DANTAS</b>	<b>17.0</b>	<b>0.0</b>	
2	Sim	422258-7	FRANCISCO VALDERI LIBERATO DA COSTA	13.0	8.0	
3	Sim	425672-6	JEFFERSON MEDEIROS DE ARAÚJO	10.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 44 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - SEMEC - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424920-0	MICHELE XAVIER DA SILVA	55.0	40.0	
2	Sim	424781-6	MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS	41.0	26.0	
3	Sim	423803-1	LUAN CEZAR DO NASCIMENTO	37.0	20.0	
4	Sim	426357-6	GILVAN SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	28.0	22.0	
5	Sim	423781-3	ELIANE AUREA DE JESUS	25.0	10.0	
6	Sim	425263-2	VITÓRIA RÉGIS VIEIRA COUTINHO	22.0	6.0	
7	Sim	423414-7	DIANA DANTAS ARAÚJO DA SILVA	17.0	2.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 45 PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SEMEC - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	426215-3	VICTOR FABRICIO ALEXANDRE SALES	70.0	40.0	
2	Sim	423174-3	PEDRO CARVALHO DOS SANTOS	50.0	40.0	
3	Sim	424131-1	JOBSON DE FARIAS LIMA	48.0	18.0	
4	Sim	425955-4	RODRIGO DE MENEZES LOPES	43.0	28.0	
5	Sim	426403-5	NEILMA MARIA DA ROCHA	33.0	18.0	
6	Sim	423791-8	IGOR ESTEVÃO SOUZA MEDEIROS	30.0	0.0	
7	Sim	425790-8	ELISVALDO BEZERRA DA SILVA	28.0	10.0	
8	Sim	424307-8	MIKARLA MIKELE FERREIRA DE LIMA	27.0	2.0	
9	Sim	426147-4	MÁRIO CÉSAR DE OLIVEIRA SPINELLI	23.0	0.0	
10	Sim	425626-5	EDWIN CASTRO FERNANDES DOS SANTOS	22.0	2.0	
11	Sim	423739-4	HÉRCULES GLEYDSON ALVES DE OLIVEIRA	21.0	6.0	10/12/1993
12	Sim	425574-3	LETÍCIA DE AZEVEDO MEDEIROS	21.0	2.0	28/12/2000
13	Sim	422720-8	JOANDERSON JOSÉ DANTAS PEREIRA	17.0	0.0	
14	Sim	424419-7	ROMULO DANTAS SALDANHA	13.0	8.0	
15	Sim	426009-3	DABDA MAYANE FEITOSA	10.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 45 PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SEMEC - Superior - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	426403-5	NEILMA MARIA DA ROCHA	33.0	18.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 46 PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEMEC - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424481-5	DAGUIA DE MEDEIROS SILVA	51.0	26.0	
2	Sim	422667-0	IARA BEATRIZ SILVA FERRÉ	45.0	2.0	
3	Sim	423048-8	ELANNE DE PAIVA FONSECA	43.0	0.0	
4	Sim	423056-1	SANDELLY BEATRIZ LOPES DE LIMA	42.0	22.0	26/08/1995
5	Sim	423545-0	AUDILENE GOMES DE ARAÚJO	42.0	14.0	10/07/1975
6	Sim	426350-8	ANA LARISSA SILVA DE FARIAS	41.0	24.0	
7	Sim	424644-0	MÁRCIA SUELI DE LIMA FARIAS NASCIMENTO	38.0	18.0	
8	Sim	425746-8	REGIANE SIMÕES	37.0	26.0	
9	Sim	423718-0	ARIAN JÚNIOR DOS SANTOS LOPES	36.0	6.0	
10	Sim	424839-0	MARCOS SUEL DA SILVA	35.0	6.0	
11	Sim	424842-7	SUSANA KAMILA GUEDES DE OLIVEIRA	29.0	14.0	13/03/1989
12	Sim	424040-7	RAENIA ALMEIDA LIMA	29.0	10.0	11/12/1991
13	Sim	423657-9	FRANCISCO FERREIRA NETO	28.0	0.0	02/11/1978
14	Sim	422538-9	VALÉRIA MILENA DANTAS DE CASTRO	28.0	0.0	18/04/1995
15	Sim	425830-4	ANA BEATRIZ DE MEDEIROS SIMÕES	26.0	10.0	02/07/1992
16	Sim	425720-6	NATALY ARCI SOARES DE AZEVEDO	26.0	6.0	30/12/1996
17	Sim	424940-0	MARÍLIA CARLA DE MENESES FIRMINO	25.0	10.0	
18	Sim	423388-7	MARIA JILDILEIDE SILVA DE ALMEIDA	23.0	8.0	
19	Sim	424655-0	MARIA DAS VITÓRIAS MARQUES DE SOUSA	22.0	6.0	17/03/1998
20	Sim	424108-6	JONAS JORGE DIOGO PINHEIRO DA SILVA	22.0	4.0	30/11/1995
21	Sim	423211-3	GINEIDE CONCEIÇÃO DOS ANJOS	19.0	4.0	
22	Sim	426062-2	FABRICIA MAISA DE MEDEIROS	18.0	0.0	
23	Sim	423945-4	DAVI ARGEMIRO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA	17.0	2.0	
24	Sim	423119-3	ERALDO SANTANA DE SOUZA	15.0	0.0	17/08/1989
25	Sim	424429-1	BRUNO TORRES DA SILVA	15.0	0.0	29/08/1994
26	Sim	422846-3	KELLY ALINE HIPÓLITO DE MEDEIROS	15.0	0.0	21/01/1997
27	Sim	424863-1	MICHELLY BEZERRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	13.0	8.0	11/06/1980
28	Sim	426189-3	BRENO CARLOS DE ARAÚJO FELIPE	13.0	8.0	29/09/1982
29	Sim	424741-8	NAILMA DE ARAÚJO SILVA	12.0	0.0	
30	Sim	425208-2	ADAILSON JOSÉ DA SILVA SANTOS	10.0	0.0	04/05/1993
31	Sim	424687-5	JOÉDLA MONIQUE LOPES PEREIRA	10.0	0.0	10/01/1995
32	Sim	425736-3	CARLOS ALEXANDRE AMARO BORGES	7.0	2.0	30/07/1978
33	Sim	425880-7	DAVID DE AVELAR BEZERRA SANTOS	7.0	2.0	19/06/1994
34	Sim	426008-8	JOYCE KAROLINE LEOPOLDO COSTA EVANGELISTA	7.0	0.0	10/05/1995
35	Sim	422578-7	HIDER PAULO DIAS ANDRADE	5.0	0.0	15/12/1973
36	Sim	425160-2	ALLYSON DIOGENES LEITE DOS SANTOS	5.0	0.0	07/10/1986
37	Sim	426475-8	FERNANDA MICHELE DE ARAÚJO MELO	5.0	0.0	23/09/1991
38	Sim	423720-0	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	5.0	0.0	30/09/1991
39	Sim	424144-2	MARIA LUIZA OLIVEIRA DINIZ	5.0	0.0	13/07/1998

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 46 PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEMEC - Superior - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425746-8	REGIANE SIMÕES	37.0	26.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 47 PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEMEC - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425907-2	MARIA LUCIA DA SILVA	55.0	40.0	
2	Sim	424967-7	EUGÊNIO SANTOS DE ARAÚJO	46.0	40.0	
3	Sim	425751-5	BRUNO CESAR PAZ GUEDES	45.0	20.0	
4	Sim	425611-3	JOSÉ MATHEUS DE MEDEIROS SANTOS	36.0	28.0	
5	Sim	425882-8	LUYDH MARTHNELLY DE SOUSA	30.0	10.0	
6	Sim	424165-7	NATHÁLIA DE LUCENA FREITAS	26.0	8.0	
7	Sim	426305-2	GERANIZE FERREIRA DIAS DA SILVA COSTA	22.0	22.0	
8	Sim	424615-2	ANTONIO HELEONARDE DANTAS DE MEDEIROS	19.0	4.0	13/06/1976
9	Sim	423893-2	FERNANDO EDUARDO BORGES DA SILVA	19.0	0.0	27/09/1998
10	Sim	423950-1	AMANDA CHRISCIA DE MEDEIROS FARIAS	18.0	0.0	
11	Sim	425571-7	BEETHOVEN ARAÚJO TEIXEIRA	16.0	0.0	28/08/1981
12	Sim	422683-8	MATHEUS LENUS DA SILVA OLIVEIRA	16.0	0.0	24/11/1997
13	Sim	425337-4	MARIA LUIZA GOMES DA SILVA	14.0	8.0	
14	Sim	422590-2	JOSÉ DE AZEVEDO SANTOS	10.0	0.0	
15	Sim	423362-5	MOISÉS SANSÃO PEREIRA	8.0	0.0	
16	Sim	423518-2	KARYELLE PAULA CONCEIÇÃO DA SILVA	7.0	2.0	
17	Sim	425616-0	BEATRIZ CECILIA SILVA OLIVEIRA	6.0	0.0	
18	Sim	423736-8	PABLO SIEBRA BEZERRA	5.0	0.0	24/06/1976
19	Sim	424641-4	JGOR TAUAN SANTIAGO LOPES DE MACEDO	5.0	0.0	20/01/1997
20	Sim	423596-8	JOSÉ RAFAEL DANTAS	5.0	0.0	15/12/1998

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 47 PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEMEC - Superior - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	423596-8	JOSÉ RAFAEL DANTAS	5.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 48 PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEMEC - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425112-0	THAMARA JULIANA MACEDO COSTA	71.0	40.0	
2	Sim	426134-3	JOSEFA EVANIELDA DA SILVA	55.0	40.0	
3	Sim	424761-7	FRANCIELCIO SILVA DA COSTA	54.0	24.0	
4	Sim	425206-1	DEYVID ANDERSON ALVES MEDEIROS	48.0	28.0	28/03/1990
5	Sim	422912-1	MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA	48.0	20.0	12/05/1993
6	Sim	424824-9	JOSÉ JÚNIOR FILHO	48.0	18.0	08/06/1986
7	Sim	423765-6	EVERILSON DOS SANTOS	46.0	26.0	
8	Sim	425988-4	JUSILENE ARAÚJO DE ALMEIDA	45.0	40.0	
9	Sim	422984-4	FABIANA ALVES DANTAS	32.0	4.0	
10	Sim	424674-4	MARIA EDUARDA DE ARAUJO	31.0	6.0	
11	Sim	423882-2	JOSÉ IRANILSON FERREIRA DE LIMA	27.0	12.0	
12	Sim	422493-5	WILMARA MARTINS DA COSTA	26.0	6.0	22/11/1989
13	Sim	425532-4	EDUARDO DE SOUZA SOARES	26.0	4.0	13/10/1975
14	Sim	423719-5	JEFSON BEZERRA DE AZEVEDO FILHO	25.0	0.0	
15	Sim	424759-6	JANEKELLY DOS SANTOS SOUSA	24.0	8.0	07/01/1994
16	Sim	423817-8	RICARDO MICAEL DE OLIVEIRA ROCHA	24.0	4.0	09/04/2000
17	Sim	424264-5	JAÍNE CHIANCA DA SILVA	24.0	0.0	16/06/1995
18	Sim	422822-2	EDUARDO PERMÍNIO LEITE	21.0	8.0	
19	Sim	422424-9	ANA PAULA SANTANA FILGUEIRA	18.0	0.0	
20	Sim	422986-5	LAISE GALGANE ARAÚJO SILVA	17.0	0.0	
21	Sim	426372-8	MARIA MIRELY DE OLIVEIRA SILVA	16.0	6.0	
22	Sim	426207-0	ANTONIO FERNANDO DE MELO DA SILVA	15.0	0.0	08/06/1981
23	Sim	426314-1	JARIVAN MARCOS DE MEDEIROS BATISTA	15.0	0.0	22/12/1981
24	Sim	422761-1	MARIA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	15.0	0.0	01/07/1995
25	Sim	426435-0	CLEYDSON SILVA PESSOA	14.0	6.0	
26	Sim	425618-1	MARCOS ALVES DA SILVA	13.0	8.0	
27	Sim	423913-0	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA	9.0	0.0	
28	Sim	424363-3	ALBERTO DE FRANÇA COSTA	7.0	0.0	
29	Sim	423282-0	GEAZI DA SILVA FELIPE	6.0	0.0	22/09/1985
30	Sim	422769-5	JOÃO ANTONIO DE DEUS BARBOSA NOGUEIRA	6.0	0.0	10/03/1998
31	Sim	422955-6	ANDERSON ANDRYOLLY DA SILVA 8	5.0	0.0	25/04/1989
32	Sim	423481-2	FRANCISCO EDUARDO RAIMUNDO DOS SANTOS	5.0	0.0	26/04/1989
33	Sim	424656-6	VIRGINIA GISLANY ALVES FERREIRA	5.0	0.0	14/02/1994

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 48 PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEMEC - Superior - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424824-9	JOSÉ JÚNIOR FILHO	48.0	18.0	
2	Sim	424363-3	ALBERTO DE FRANÇA COSTA	7.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Curráris Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 49 PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMEC - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425487-0	FRANCIMARIA VICTOR ARAUJO	70.0	40.0	09/05/1978
2	Sim	424831-7	ADRIANA LORENA DA SILVEIRA ALCANTARA ALCOFORADO OSEAS	70.0	40.0	08/07/1981
3	Sim	423476-5	JACKELLINE CORTEZ DE ARAÚJO DE MEDEIROS	57.0	40.0	
4	Sim	423627-5	FLÁVIA ROSEANE DANTAS MAIA	56.0	40.0	
5	Sim	425172-8	MARIA DAS VITÓRIAS BRAGA	55.0	40.0	
6	Sim	423695-6	NADHYA VANESSA ALVES DA CUNHA	47.0	40.0	
7	Sim	424939-4	FRANCISCA JENIFER DE ARAUJO COSTA	46.0	40.0	05/05/1980
8	Sim	422289-6	FRANCILENE MARQUES DA SILVA	46.0	30.0	27/11/1981
9	Sim	424214-2	FABIOLA CRISTINA DA SILVA	46.0	16.0	25/12/1992
10	Sim	424310-4	GIORDÂNIA LUZIA DE ARAÚJO BATISTA	43.0	26.0	04/10/1985
11	Sim	425274-2	WEMERSON RODRIGO DE OLIVEIRA ADELINO	43.0	18.0	19/04/1995
12	Sim	425983-7	LAÍZA RAIANE SANTOS VALENTIM	42.0	22.0	
13	Sim	426304-7	JADE JAMILLA SOARES	41.0	36.0	
14	Sim	426456-4	PATRÍCIA GABRIELA LOPES TEÓFILO	37.0	32.0	14/06/1994
15	Sim	425382-0	GILMARA CRISTIANE VITOR DE BRITO MENEZES	37.0	22.0	15/01/1977
16	Sim	423712-7	JÚLIA DELGADO MEDEIROS	37.0	8.0	08/01/1997
17	Sim	424835-9	ANA CLAUDIA BARBOSA NASCIMENTO NUNES	33.0	28.0	13/12/1984
18	Sim	424992-3	JUSSARA DE MEDEIROS RODRIGUES	33.0	8.0	31/12/1988
19	Sim	423576-9	CIRYA THALITA DE FREITAS MEDEIROS	28.0	8.0	05/11/1997
20	Sim	424950-4	IDÁLIA MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	28.0	0.0	11/08/1968
21	Sim	425270-0	MARIA HELENA DE MEDEIROS SOARES DA SILVA	27.0	22.0	
22	Sim	425265-3	KARMEN DALVA DA SILVA DANTAS	24.0	12.0	
23	Sim	425239-1	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	23.0	6.0	
24	Sim	425625-0	ANDRIELY BEZERRA DANTAS	20.0	14.0	
25	Sim	425066-1	ELITA MARIA CANDIDO FERREIRA	19.0	4.0	14/06/1988
26	Sim	424437-5	ANA DEYSE ABDIAS CHAGAS	19.0	4.0	28/12/1998
27	Sim	424786-3	THALITA ANDREY ANNE DE SOUSA BELARMINO	17.0	12.0	12/11/1991
28	Sim	424857-9	LUANA FERNANDES DOS SANTOS	17.0	0.0	21/11/1992
29	Sim	423789-7	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	16.0	0.0	
30	Sim	425724-8	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	15.0	0.0	30/10/1958
31	Sim	424514-3	ELISIANA LOPES PEREIRA	15.0	10.0	29/05/1982
32	Sim	424343-4	MARIA DIJANILE PAIVA DANTAS	15.0	0.0	25/01/1986
33	Sim	422900-6	MARIA MADALENA SILVA OLIVEIRA	15.0	0.0	26/05/1988
34	Sim	425976-9	ALINE DE ALMEIDA MEDEIROS	15.0	0.0	08/08/1989
35	Sim	424018-7	EDILMA BATISTA SALES ARAÚJO	15.0	0.0	06/07/1991
36	Sim	425524-0	TALITA POSSIDÔNIA MEDEIROS DE OLIVEIRA LIMA	15.0	0.0	24/02/1995
37	Sim	424884-6	LIDIANE FERNANDES DANTAS	11.0	0.0	

38	Sim	425031-0	FRANCISCA DARCK GUEDES	9,0	4,0	20/04/1961
39	Sim	424804-0	JANILLE LINARA DE SOUZA ADRIANO	9,0	4,0	24/04/1991
40	Sim	424546-8	ALINE MARIA SILVA SANTIAGO	6,0	0,0	
41	Sim	426338-2	ALESSANDRA DA SILVEIRA DANTAS	5,0	0,0	08/07/1978
42	Sim	425459-8	CLAUDEJANE KELLY RODRIGUES	5,0	0,0	03/12/1980
43	Sim	424237-8	ARMINDA DE MEDEIROS SILVA	5,0	0,0	28/04/1991
44	Sim	426445-4	ANA GABRIELA DANTAS DA SILVA	5,0	0,0	29/08/1995
45	Sim	422806-5	JACKELYNE NAYARA SANTOS MEDEIROS	5,0	0,0	11/02/1999

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 49 PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMEC - Superior - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	423476-5	JACKELINE CORTEZ DE ARAÚJO DE MEDEIROS	57,0	40,0	
2	Sim	425239-1	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	23,0	6,0	
3	Sim	424884-6	LIDIANE FERNANDES DANTAS	11,0	0,0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 50 PROFESSOR PEDAGOGO - SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL - SEMEC - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424845-3	MARIA FRANCIMÁRIA FELIX DA SILVA	55,0	40,0	
2	Sim	424436-0	ANA MARIA DA SILVA	32,0	8,0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 51 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEMEC - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425948-6	JOSÉ ALEX BENTO	70,0	40,0	
2	Sim	425765-1	EMANOEL FERNANDO BARROS PIRES MACÊDO	66,0	36,0	
3	Sim	426398-0	ALLAN LUCIANO BEZERRA DA SILVA	58,0	40,0	
4	Sim	424212-1	NELSON JOSÉ ROCHA DE BRITO	53,0	36,0	
5	Sim	425755-7	SAN GUEDES LEOPOLDO DE ROCHA SOUSA	47,0	32,0	
6	Sim	422983-9	TERESA CRISTINA DA SILVA PIRES	45,0	40,0	
7	Sim	425637-5	JACKSON JAEDYSON DA SILVA	39,0	24,0	
8	Sim	424242-5	YASMIN AYANE DOS SANTOS E SILVA ARAÚJO	38,0	8,0	
9	Sim	423370-9	JOSÉ IRANILSON DE ARAÚJO SILVA	37,0	18,0	
10	Sim	426087-9	LUCAS MICHEL SILVA DE ARAUJO	33,0	26,0	
11	Sim	422849-0	ORESTES KELTON DE SANTANA	31,0	26,0	
12	Sim	424020-8	TIAGO SANDRO DE OLIVEIRA	30,0	0,0	
13	Sim	425745-2	WARLEY FERREIRA DOS SANTOS	25,0	0,0	
14	Sim	422882-0	WASHINGTON NASCIMENTO DOS SANTOS	24,0	8,0	04/01/1989
15	Sim	426015-6	MILLER DONIZETE CAVALCANTE SILVEIRA	24,0	4,0	04/01/1990
16	Sim	426102-9	HERLY ROBSON CRISTINO ALVES	23,0	6,0	
17	Sim	423902-0	ERIC STEFANI DOS SANTOS ALVES	20,0	0,0	18/10/1991
18	Sim	425412-1	ARIANA MANOELA DA SILVA	20,0	0,0	11/01/1996
19	Sim	425132-0	ALEXIA CAROLINNE AQUINO SILVA	20,0	0,0	17/11/1996
20	Sim	425941-8	SAMILLI FERNANDA ARAUJO OLIVEIRA BRITO	17,0	12,0	
21	Sim	423497-0	ÁTILA ALECIO LIMA DAMASCENO	15,0	0,0	25/10/1974
22	Sim	423425-7	FRANC BRÁULIO DE BRITO GUIMARÃES	15,0	0,0	23/10/1983
23	Sim	425236-5	CANDIDA PALOMA DOS SANTOS RIBEIRO	15,0	0,0	30/08/1993
24	Sim	423169-6	JOSE WALLINSON FERREIRA DIAS	15,0	0,0	10/10/1993
25	Sim	426235-2	FELIPE KATSON SILVA NUNES	11,0	4,0	
26	Sim	424444-3	RAFAEL MARTAN CÂNDIDO	9,0	4,0	
27	Sim	425415-8	MATHEUS NORAM SILVA DE SOUZA	8,0	0,0	
28	Sim	425512-5	WILNA LORENA ANDRADE NÓBREGA	7,0	0,0	08/01/1990
29	Sim	422906-9	BRENDO LEYVISON CALIXTO DOS SANTOS	7,0	0,0	03/02/1999
30	Sim	422546-2	MARILENE DE MACEDO SANTOS SILVA	6,0	0,0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 51 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEMEC - Superior - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	426235-2	FELIPE KATSON SILVA NUNES	11,0	4,0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 52 PROFESSOR PEDAGOGO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEMEC - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425268-0	JANICIA MARIA DE LIMA	60,0	34,0	
2	Sim	424518-5	MARIA JAILSA RODRIGUES DE SOUZA	57,0	40,0	
3	Sim	425540-8	PATRICIA KELLE BRITO SILVA	56,0	40,0	12/11/1981
4	Sim	426470-0	MARIA SILVANIA XAVIER DOS SANTOS ALVES	56,0	40,0	29/06/1985
5	Sim	425133-5	MARIA ZUCLEIDE CAVALCANTE DAMIÃO	55,0	40,0	09/10/1970
6	Sim	425365-7	MARTA ADRIANA SANTOS DA SILVA GABRIEL	55,0	40,0	29/07/1976
7	Sim	425497-5	RAIMUNDA DALCI DE OLIVEIRA TEODORO	54,0	28,0	
8	Sim	425069-8	TÉRCIA MARIA DA SILVA	52,0	40,0	06/05/1976
9	Sim	425605-0	MARIA JOSIENE DA SILVA MARQUES	52,0	32,0	28/10/1983
10	Sim	423420-0	MARIA FRANCIMARA FARIAS DE SOUZA	49,0	34,0	
11	Sim	426088-4	EDNADJA FEITOSA SANTOS DE MEDEIROS	48,0	24,0	
12	Sim	424511-7	MAISA DOS SANTOS MEDEIROS	47,0	40,0	
13	Sim	425249-6	VITÓRIA DE MACEDO COUTINHO	46,0	36,0	22/07/1975

14	Sim	424493-0	JOSEFA GEILZA DOS SANTOS	46.0	36.0	27/01/1989
15	Sim	425388-2	MARCIA REJANE DA SILVA	45.0	40.0	09/04/1969
16	Sim	426163-1	PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	45.0	40.0	10/08/1977
17	Sim	425763-0	JALBA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	45.0	30.0	08/03/1976
18	Sim	424955-1	EDINALVA BARBOSA PONTES	42.0	24.0	17/09/1967
19	Sim	424599-7	MARIA JANAINA ALVES CORDEIRO HONORIO	42.0	12.0	22/05/1989
20	Sim	424785-8	CONCEIÇÃO ALVANUZA DA SILVA LIMA	41.0	26.0	
21	Sim	424273-4	JÉSSICA VANESSA FERNANDES	40.0	28.0	
22	Sim	426326-7	IZA LIANE DANTAS	38.0	8.0	
23	Sim	422442-7	SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA	35.0	20.0	
24	Sim	424819-1	JANAINA MARIA LOPES SOARES	34.0	4.0	
25	Sim	424185-6	MARIA DAS VITÓRIAS DE AZEVEDO ARAÚJO	32.0	16.0	04/04/1975
26	Sim	424801-3	MARIA IZENILDA DE MACÊDO SILVA	32.0	16.0	15/02/1976
27	Sim	424948-3	ANDREZA ALDALIANA DA SILVA	32.0	4.0	22/08/1981
28	Sim	423654-2	BÁRBARA JULIA ALVES DA CUNHA	31.0	26.0	17/06/1992
29	Sim	423133-0	MARIA LUCIENE DE LIMA	31.0	14.0	09/04/1976
30	Sim	425290-0	DANIELLE RAQUEL DANTAS DOS SANTOS	31.0	6.0	11/07/1983
31	Sim	424149-0	EDENIA DANTAS	30.0	20.0	
32	Sim	425237-0	ADRIANA SILVA AQUINO MEDEIROS	29.0	24.0	03/06/1973
33	Sim	423141-3	JADE CECÍLIA DE MEDEIROS DANTAS	29.0	24.0	27/03/1990
34	Sim	424033-9	POLIANA SALUSTIANO ARAUJO	29.0	12.0	08/09/1995
35	Sim	426257-2	ADRIANA COSTA DE AZEVEDO	27.0	22.0	11/02/1975
36	Sim	423186-9	VANESSA DI PAULA BATISTA DE ARAÚJO	27.0	22.0	29/11/1984
37	Sim	425070-3	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS SILVA	26.0	20.0	
38	Sim	424140-0	MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA SILVA	25.0	20.0	15/02/1974
39	Sim	425894-3	LUIZA MARINA SARAIVA DE NEGREIROS	25.0	10.0	10/09/1990
40	Sim	425109-4	FRANCISCO ITAMAR DA SILVA MEDEIROS	23.0	8.0	23/05/1981
41	Sim	425428-9	ANA CATARINA LIMA ROMÃO	23.0	8.0	05/05/1989
42	Sim	425804-2	XENIA LIANE PEREIRA DA SILVA	22.0	6.0	30/10/1983
43	Sim	425525-6	JOSIANE DA SILVA MEDEIROS	22.0	2.0	14/12/1989
44	Sim	422444-8	RENAN CIRNE CHIANCA	22.0	2.0	04/06/1993
45	Sim	424319-3	ELISZÂNGELA ALCIDES DA SILVA	21.0	6.0	
46	Sim	424313-0	MARIA FRANCISCA DE ARAUJO	20.0	4.0	19/06/1987
47	Sim	425575-9	FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA	20.0	2.0	21/09/1989
48	Sim	423985-2	JOSIVÂNIA BORGES DE OLIVEIRA	20.0	0.0	09/03/1981
49	Sim	425046-2	JOSÉ MARIO DANTAS MEDEIROS	20.0	0.0	10/10/1990
50	Sim	424009-8	ANA BEATRIZ DIAS	19.0	12.0	23/07/1998
51	Sim	424519-0	ISABEL OLIVEIRA DE MACEDO DANTAS	19.0	4.0	09/09/1991
52	Sim	422370-6	LUCILENE ALVES FERNANDES	19.0	2.0	26/01/1982
53	Sim	426336-1	PRISCILA FREITAS DE ARAÚJO CARNEIRO	18.0	10.0	19/10/1993
54	Sim	426482-6	ANDRESSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	18.0	0.0	24/02/1999
55	Sim	425142-4	ADEILDA SARAIVA DANTAS DE AQUINO	17.0	12.0	
56	Sim	424524-8	ANDRIARA MAURICIA DA SILVA DANTAS DOS SANTOS	16.0	0.0	
57	Sim	425834-6	JOSEFA MARCOS PEREIRA DA SILVA PENHA	15.0	8.0	20/02/1982
58	Sim	426040-2	GERUZA DE MEDEIROS COSTA	15.0	8.0	20/09/1991
59	Sim	424696-4	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	15.0	0.0	30/05/1970
60	Sim	426390-6	ERICA VALERIA DA SILVA BARBOSA BARBOSA	15.0	0.0	14/09/1977
61	Sim	424124-3	ISABELLE MAYARA DE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	13.0	8.0	
62	Sim	423919-2	JUSSUILA ROZANA DE SANTANA	11.0	6.0	
63	Sim	425096-5	FRANCISCA VANDIR VICTOR	10.0	4.0	26/11/1977
64	Sim	422612-0	EDSON DANTAS GOMES	10.0	2.0	11/01/1992
65	Sim	424869-4	PATRÍCIA LUCIANA DA SILVA	10.0	0.0	13/06/1978
66	Sim	426359-7	MARIA ALISANDRA DA SILVA OLIVEIRA GOMES	9.0	4.0	
67	Sim	425486-5	ALINE NAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	8.0	2.0	21/01/1987
68	Sim	423928-1	DOMETILIA ARAUJO SOARES	8.0	0.0	06/09/1989
69	Sim	423986-8	MAURICEIA PACÍFICO DOS SANTOS OLIVEIRA	7.0	0.0	
70	Sim	426074-8	DAISY MEDEIROS BEZERRA	6.0	6.0	11/10/1989
71	Sim	422670-7	FRANCILENE MATIAS DA SILVA SOUSA MACEDO	6.0	0.0	17/12/1979
72	Sim	426092-6	ELIANE MARIA MEDEIROS DE SOUZA	5.0	0.0	28/10/1974
73	Sim	424261-9	EDNA FERNANDES DE SOUSA	5.0	0.0	01/10/1975
74	Sim	426114-4	ALEXSANDRA PALMEIRA SOLANO BARBOSA	5.0	0.0	28/09/1978
75	Sim	425676-8	VANUSIA DE MELO BARBOSA DA SILVA	5.0	0.0	08/07/1980
76	Sim	425396-6	JANAÍNA PAJEU TOSCANO DA SILVA	5.0	0.0	30/05/1983
77	Sim	424563-0	MARIA LUCIENE AQUINO MARTINIANO ARAÚJO	5.0	0.0	17/09/1985
78	Sim	423792-3	JENNYFER CYBELLE DE SOUZA SILVA	5.0	0.0	15/10/1999

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 52 PROFESSOR PEDAGOGO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEMEC - Superior - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425763-0	JALBA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	45.0	30.0	
2	Sim	423133-0	MARIA LUCIENE DE LIMA	31.0	14.0	
3	Sim	424149-0	EDENIA DANTAS	30.0	20.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 58 ASSISTENTE SOCIAL - SEMEC - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425878-6	BÁRBARA NÓBREGA DE MEDEIROS SILVA	37.0	20.0	
2	Sim	425414-2	MARIA LUCIANA DE SOUZA	27.0	2.0	
3	Sim	423384-5	SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS	22.0	0.0	
4	Sim	424552-0	HIORRANY BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	10.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 61 PSICÓLOGO - SEMEC - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	426485-2	ALICIA CAROLYNE ROCHA DOS SANTOS	10.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 62 PSICOPEDAGOGO - SEMEC - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	423659-0	RAFAEL DE MEDEIROS BATISTA	57.0	34.0	
2	Sim	424553-6	ELISÂNGELA CARLA DANTAS DOS SANTOS	15.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 64 ASSISTENTE SOCIAL - SEMTHAS - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	426432-3	MAFRIZA MILANE DE LIMA	70.0	40.0	
2	Sim	424410-8	EDNARA VALESKA DA SILVA	60.0	40.0	
3	Sim	422388-4	MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	52.0	22.0	
4	Sim	424375-9	JEANE BEZERRA BRAGA DO NASCIMENTO	44.0	24.0	
5	Sim	422317-7	CLEIDE GOMES LACERDA	43.0	38.0	
6	Sim	422737-0	ADAILDO BENEDITO DOS SANTOS	39.0	14.0	
7	Sim	424586-6	JOSEFA ENEIDE SABINO DE BRITO	38.0	28.0	
8	Sim	423714-8	ANNY BEATRIZ FERREIRA DE ARAÚJO	37.0	20.0	23/05/1994
9	Sim	425364-1	ESTELITA MARIA DE LIMA CABRAL	37.0	18.0	18/11/1981
10	Sim	423807-3	DIÓGENA BEZERRA DA ROCHA	36.0	6.0	
11	Sim	424718-2	TEREZINHA ANDRÉA DA SILVA NASCIMENTO	34.0	18.0	
12	Sim	426341-9	SIMONE BARBOZA DA SILVA	33.0	32.0	
13	Sim	426104-0	JOSE MARDISON DE OLIVEIRA	30.0	0.0	01/12/1993
14	Sim	423625-4	JAINE JOSELAINE DE SOUZA MEDEIROS DANTAS	30.0	0.0	27/12/1998
15	Sim	423867-0	JOÊNIA KARINE BEZERRA DE ARAÚJO OLIVEIRA	26.0	20.0	16/09/1977
16	Sim	422942-5	MYKSUEILA WELICA DOS SANTOS	26.0	0.0	02/07/1996
17	Sim	425478-1	ROSIENE DE MORAES	25.0	4.0	
18	Sim	425425-2	MARIA AUXILIADORA ALMEIDA DA SILVA	24.0	18.0	
19	Sim	423318-5	ANDRESSA CASSIANO ARAUJO	22.0	2.0	15/11/1983
20	Sim	425844-0	ROSANA KARLA XAVIER DE MENDONÇA	22.0	0.0	29/07/1986
21	Sim	425556-5	ANADILHA MARIA DE ARAÚJO	20.0	0.0	
22	Sim	425752-0	ANA CRISTINA CASSEMIRO SILVA	17.0	10.0	
23	Sim	425193-2	UDSONEIDE IONARA ROCHA	15.0	0.0	
24	Sim	425863-4	KELLY CRISTIANNY DE OLIVEIRA	14.0	0.0	
25	Sim	425050-4	JAYMARA ARAUJO	12.0	2.0	
26	Sim	425010-6	PAULA GRACIELY SILVA PEREIRA	11.0	4.0	
27	Sim	426462-7	KLÍVIA MILENE DE LIMA SILVA	8.0	0.0	
28	Sim	425784-5	ISADORA CÂMARA ABY FARAJ	7.0	0.0	
29	Sim	426316-2	MADONNA SALDANHA CARDOZO	5.0	0.0	14/11/1994
30	Sim	423249-0	AMANDA BIATRIZ SILVA BERNARDINO	5.0	0.0	01/09/1997

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 65 PSICÓLOGO - SEMTHAS - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424073-7	DEISE DAIANE DE MEDEIROS	53.0	24.0	
2	Sim	422582-9	MAURICIO DA SILVA FONSECA	41.0	14.0	
3	Sim	425118-3	BÁRBARA MONIQUE ALVES DESIDÉRIO	30.0	10.0	
4	Sim	424270-8	RITA EMANUELA SANTANA	20.0	0.0	27/08/1996
5	Sim	425419-0	JOYCE ISMAELLY DE AZEVEDO SILVA	20.0	0.0	20/09/1997
6	Sim	424852-1	DEBORA CRISTINA MENDES	20.0	0.0	10/10/1998
7	Sim	426351-3	FRANCIELI JÉSSICA DA SILVA RIBEIRO	18.0	12.0	
8	Sim	425455-6	PATRICIA GRACE DE SOUZA SILVA	16.0	2.0	
9	Sim	422918-4	ALYDA SUELEN MEDEIROS DE BRITO	15.0	0.0	
10	Sim	425173-3	FRANCIELI SILVA LOPES	12.0	0.0	
11	Sim	424554-1	ÉVILLA KARIELLY FERNANDES	11.0	0.0	
12	Sim	425259-0	ANA LUYZA PEREIRA DA SILVA SANTOS	10.0	2.0	
13	Sim	425613-4	ELAINE CISTINA DO NASCIMENTO	8.0	0.0	
14	Sim	424748-6	MARIA DAS NEVES SEVERO DE LIRA	7.0	0.0	29/03/1997
15	Sim	425832-5	LUAN SILVA MEDEIROS	7.0	0.0	22/06/1997

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 66 TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR - FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ou CIÊNCIAS CONTÁBEIS - SEMTHAS - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	422758-5	ALEXSANDRA SILVA DE MELO	15.0	0.0	11/10/1974
2	Sim	426055-4	JOELMA MARIA DA COSTA GOMES	15.0	0.0	04/03/1985
3	Sim	425180-1	JÉSSICA MAIARA DA SILVA DANTAS	15.0	0.0	17/06/1993
4	Sim	425000-1	DANIEL SOUZA DA CRUZ	10.0	0.0	
5	Sim	425653-2	PABLO SERGIO BEZERRA DE ARAUJO	5.0	0.0	10/02/1985
6	Sim	425266-9	ERIKA LAYANE ANDRADE BARBOSA	5.0	0.0	04/05/1987

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 68 PEDAGOGO - SEMTHAS - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência	Nascimento
--------	------------	-----------	------	-----------------	-------------	------------

					Profissional	
1	Sim	425477-6	KALINA CATARINA DE MEDEIROS VASCONCELOS	55.0	40.0	
2	Sim	422899-2	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS SILVA	35.0	20.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior**  
**nº 70 RESPONSÁVEL TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - CRAS, CREAS, CRIANÇA FELIZ - SEMTHAS - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	423652-1	ISRAEL JOAO PEREIRA JUNIOR	60.0	40.0	
2	Sim	425919-8	MAURICIO ARISTIDES DE OLIVEIRA	55.0	40.0	
3	Sim	425973-2	ANDREZA RAFAELA DE OLIVEIRA	53.0	40.0	
4	Sim	426263-5	ADONIAS REGINALDO LOPES NETO	48.0	36.0	
5	Sim	426486-8	JOSÉ SIMÕES PIRES	42.0	0.0	
6	Sim	424492-5	JÚLIA CARLA DUARTE CAVALCANTE	41.0	8.0	
7	Sim	424833-8	MARIA ALVES BATISTA	37.0	18.0	
8	Sim	425679-4	NEUMA KAROLLYNE MEDEIROS PINHEIRO	35.0	16.0	
9	Sim	425526-1	JAKELINE ANDRESA DA SILVA	27.0	22.0	17/10/1981
10	Sim	425278-4	AMANDA TAYNARA DA COSTA CORREIA	27.0	18.0	06/02/1990
11	Sim	424371-7	SIMONE MEDEIROS DE BRITO	27.0	18.0	06/05/1999
12	Sim	422589-7	KELLY MATIAS DA SILVA	23.0	8.0	
13	Sim	425068-2	GILVANIA PEREIRA DA SILVA CIRILO	22.0	6.0	22/04/1966
14	Sim	423178-5	MARIA CRISTINA RÉGO MORAIS	22.0	0.0	17/01/1995
15	Sim	424075-8	PATRÍCIA SANDRA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	21.0	6.0	
16	Sim	422351-2	ADARAIZA REGES BRITO DE ARAUJO	17.0	0.0	
17	Sim	424556-2	VITORIA REGIA CARDOSO	14.0	6.0	10/03/1978
18	Sim	426066-4	HEVERTON ROGER MOURA DA SILVA	14.0	4.0	30/01/1989
19	Sim	424314-6	DANIELLE CRISTINE DE MELO LULA NASCIMENTO	11.0	6.0	
20	Sim	423069-2	GINNAÍNA SAMARA SANTOS DE ARAÚJO	5.0	0.0	12/08/1989
21	Sim	422830-6	IRIS FRANCIELLY ARAUJO CARNEIRO	5.0	0.0	12/10/1994
22	Sim	423897-4	JOMAR FERNANDES NASCIMENTO NETO	5.0	0.0	15/06/1998

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior**  
**nº 74 ARQUITETO - SEMOSU - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424147-9	FRANCISCO LEOMAR CONRADO FONTES	39.0	24.0	
2	Sim	424099-9	EDNA KARLA MEDEIROS DE ARAUJO	33.0	28.0	
3	Sim	425039-4	BARBARA EDNA	28.0	8.0	
4	Sim	423045-1	CAMILA CAMPOS FERNANDES	24.0	0.0	
5	Sim	424227-3	RAFFAEL SANTOS BARROS DA SILVA	21.0	16.0	
6	Sim	426228-4	AUREANNY ALVES D ALMEIDA	18.0	2.0	
7	Sim	424396-3	CHRISTIELY CÂNDIDO DE MEDEIROS	15.0	8.0	19/08/1993
8	Sim	423284-1	LARISSA BATISTA PEREIRA	15.0	0.0	19/11/1994
9	Sim	422802-3	VIVIANE GALVÃO DOS SANTOS	8.0	0.0	
10	Sim	422804-4	NAYANY NEGREIROS DE MENESES	5.0	0.0	08/10/1990
11	Sim	426254-6	ISADORA FURTADO DE ASSIS	5.0	0.0	06/09/1995
12	Sim	425682-0	MAXWELL DE MACÉDO ROQUE	5.0	0.0	01/09/1996

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior**  
**nº 74 ARQUITETO - SEMOSU - Superior - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	424396-3	CHRISTIELY CÂNDIDO DE MEDEIROS	15.0	8.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currails Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior**  
**nº 75 ENGENHEIRO CIVIL - SEMOSU - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	426100-8	ANDERSON NUNES SILVA	83.0	40.0	
2	Sim	426039-7	JOSÉ ROBERVAL DA SILVA	70.0	40.0	
3	Sim	424923-7	VITÓRIA KANDLEY DE MORAIS MARTINS	64.0	40.0	
4	Sim	422489-3	FRANCISCO MOREIRA GONCALVES SEGUNDO	52.0	32.0	
5	Sim	423285-7	JACKSON DE SOUZA SANTOS	48.0	40.0	22/06/1988
6	Sim	423554-9	DUÍLIO ASSUNÇÃO MARÇAL DE ARAÚJO	48.0	20.0	09/04/1991
7	Sim	422959-8	NICÉFORO DANTAS DE MEDEIROS JÚNIOR	40.0	24.0	
8	Sim	423147-6	LILYANNE DE ARAÚJO QUEIROZ	38.0	8.0	
9	Sim	422415-0	THIAGO PEREIRA GOMES	34.0	10.0	
10	Sim	425722-7	ANYELE DAYANE DE OLIVEIRA LOPES SANTOS	29.0	14.0	
11	Sim	423536-0	LAYAN SOARES GOMES	28.0	10.0	08/06/1993
12	Sim	422890-3	FÁBIA MARIA DA SILVA LIMA	28.0	6.0	05/07/1995
13	Sim	425043-6	DAVID DENIS DANIEL SOARES	27.0	10.0	
14	Sim	423379-8	GEIZA LEILIANE NASCIMENTO SOUZA	24.0	6.0	21/08/1985
15	Sim	425361-5	KLEYTON DE OLIVEIRA LIMA	24.0	4.0	19/01/1990
16	Sim	423448-2	HUMBERTO LUIZ LOPES CÂNDIDO FILHO	22.0	2.0	
17	Sim	423635-9	DIEGO EPAMINONDAS MEDEIROS SANTOS	19.0	0.0	
18	Sim	422729-7	SILVIO FERNANDES DOS SANTOS	18.0	0.0	
19	Sim	422548-3	DIEGO DA SILVA COSTA	17.0	2.0	08/05/1988
20	Sim	422782-6	JOÃO PEDRO DE ALMEIDA LEITE	17.0	2.0	18/07/1996
21	Sim	426423-4	ANDREZA MAIARA SILVA BEZERRA	15.0	10.0	
22	Sim	425847-7	DANIEL AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA	13.0	8.0	
23	Sim	425824-1	MATHEUS MEDEIROS DOS SANTOS	11.0	4.0	
24	Sim	423940-7	MARIA TATIANNE VELOSO BARROS	10.0	0.0	
25	Sim	424434-9	MARCIA BETÂNIA MONTEIRO DE MESQUITA	7.0	0.0	

26	Sim	424054-3	FELIPE LAYDSON DE MELO FERNANDES	6.0	0.0	
27	Sim	422593-9	JADSON JOELDSON DE FRANÇA BATISTA	5.0	0.0	15/12/1993
28	Sim	423493-8	JACKSON BRUNO SANTOS SOARES	5.0	0.0	20/03/1994
29	Sim	426155-8	ATHUS BERNARDO SILVA COSTA	5.0	0.0	16/12/1997

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 75 ENGENHEIRO CIVIL - SEMOSU - Superior - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	423635-9	DIEGO EPAMINONDAS MEDEIROS SANTOS	19.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 82 TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR (Nível Superior em Administração) - SEMTUR - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	426344-5	ALANE MARIA DA SILVA	33.0	10.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 83 TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR (Nível Superior em Turismo) - SEMTUR - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	426160-5	RAIANNE KELY LOPES DE ARAÚJO	59.0	40.0	
2	Sim	423770-3	LARA BRUNELLE ALMEIDA FREITAS	53.0	14.0	
3	Sim	426256-7	ALESSANDRA DAVID ROCHA FELIPE	7.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 97 TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO VETERINÁRIO - SEMAAB - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	423550-7	JACKSON ANGELO FERREIRA LIMA JUNIOR	45.0	40.0	
2	Sim	426416-6	JOÃO PAULO DA SILVA PIRES	28.0	10.0	
3	Sim	425565-4	ANGELICA LIBERALINO DA SILVA	18.0	0.0	
4	Sim	423019-0	SANARA CECÍLIA BRAGA SILVA	9.0	0.0	
5	Sim	422483-0	ALANE KALINE DE AZEVEDO PEREIRA	7.0	2.0	30/03/1994
6	Sim	424922-1	ÊNIO ALVES DOS SANTOS	7.0	0.0	25/04/1995

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 98 TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR - SEMAD - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425522-0	SARA DE MEDEIROS PEREIRA	31.0	16.0	
2	Sim	425209-8	FELIPE WILLIAN DE SOUZA MATA	23.0	18.0	
3	Sim	426110-2	JESSIKA MARIA SANTANA ARAUJO	5.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 99 TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR - SEMFIN - Superior - Lista Geral**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425838-8	RAYANE KALINE SILVA DE MEDEIROS	25.0	0.0	
2	Sim	425098-6	ALEXANDRE SILVA GOMES	5.0	0.0	

**Processo Seletivo Simplificado Currais Novos / RN - Edital 001/2022 Resultado Final - Nível Superior  
nº 99 TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR - SEMFIN - Superior - Lista Pcd**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Nascimento
1	Sim	425098-6	ALEXANDRE SILVA GOMES	5.0	0.0	

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**CE13839C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/002-001**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/002-001**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante

denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/002-001, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/002-001, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s):** M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.610.338/0001-04, com sede na Av. Getúlio Vargas, 04, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sra. Marília Campos Pessoa Nogueira portador do CPF nº 014.341.033-40 doravante, denominada FORNECEDORA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa por ata de registro de preço, com validade de 12 meses, para fornecer quando e se necessário materiais e equipamentos de informática objetivando atender as necessidades das secretarias vinculadas à administração Municipal., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/002-001 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/002-001, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

##### Item: 1 - TECLADO

Descrição: Teclado Conexão Com Cabo Usb, Português Brasil Abnt2, 107 Teclas.

Unidade de medida: UND Quantidade: 16

##### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
649 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	22,47	GOLDENTEC

##### Item: 3 - COMPUTADOR COMPLETO AA

Descrição: Computador Completo Aa - 8ª Geração do Processador Intel® Core™ I7-8400 (cache de 9 Mb, Até 4 Ghz), Placa de Vídeo Intel® Uhd Graphics 630, Memória 8 Gb, Ddr4, 2.666 Mhz (expansível Até 32gb), Ssd 240 Gb, Com Leitor de Cd/dvd, Placa Wireless 1705 802.11b/g/n + Bluetooth 4.0 Via 1705 Wlan Card + ethernet (10/100/1000 - Rj45). Portas Frontais, 2 Portas Usb 2.0, 1 Conector Para Fones de Ouvido, 1 conector Para Microfone, 1 Leitor de Cartão de Mídia 8 em 1. Portas Traseiras, 2 Portas Usb 3.0, 4 Portas Usb 2.0, 1 Porta Hdmi, 1 Porta Vga, 1 Porta de entrada de Linha, 1 Porta de Saída de Linha, 1 Conector Para Microfone, 1 Porta de Rede Rj-45 (ethernet 10/100/1000), 1 Conector Para Cabo de Alimentação, Conectores de áudio Compatíveis Com Som Surround 5.1. Mouse Usb, 2 Botões, Com Scroll, ótico. Teclado Português Brasil Abnt2, 107 Teclas, Usb. Monitor Led: Widescreen, Tamanho: 21,5”, Conexão Hdmi, Cabo de Alimentação Padrão. Caixas de Som. estabilizador: Potência 500va/w, 4 Tomadas Ou Superior, Fusível externo, Bivolt.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

##### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
649 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	2.999,99	GOLDENTEC

##### Item: 4 - COMPUTADOR COMPLETO BB

Descrição: Computador Completo Bb - 8ª Geração do Processador Intel® Core™ I5-8400 (cache de 9 Mb, Até 4 Ghz), Placa de Vídeo Intel® Uhd Graphics 630, Memória 8 Gb, Ddr4, 2.666 Mhz (expansível Até 32gb), Ssd 240 Gb, Com Leitor de Cd/dvd, Placa Wireless 1705 802.11b/g/n + Bluetooth 4.0 Via 1705 Wlan Card + ethernet (10/100/1000 - Rj45). Portas Frontais, 2 Portas Usb 2.0, 1 Conector Para Fones de Ouvido, 1 conector Para Microfone, 1 Leitor de Cartão de Mídia 8 em 1. Portas Traseiras, 2 Portas Usb 3.0, 4 Portas Usb 2.0, 1 Porta Hdmi, 1 Porta Vga, 1 Porta de entrada de Linha, 1 Porta de Saída de Linha, 1 Conector Para Microfone, 1 Porta de Rede Rj-45 (ethernet 10/100/1000), 1 Conector Para Cabo de Alimentação, Conectores de áudio Compatíveis Com Som Surround 5.1. Mouse Usb, 2 Botões, Com Scroll, ótico. Teclado Português Brasil Abnt2, 107 Teclas, Usb. Monitor Led: Widescreen, Tamanho: 21,5”, Conexão Hdmi, Cabo de Alimentação Padrão. Caixas de Som. estabilizador: Potência 500va/w, 4 Tomadas Ou Superior, Fusível externo, Bivolt.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

##### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
649 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	2.999,99	GOLDENTEC

##### Item: 6 - UNIDADE DE PROCESSAMENTO - CPU B

Descrição: Unidade de Processamento - Cpu C - 8ª Geração do Processador Intel® Core™ I3-8400 (cache de 9 Mb, Até 4 Ghz), Placa de Vídeo Intel® Uhd Graphics 630, Memória 8 Gb, Ddr4, 2.666 Mhz (expansível Até 32gb), Ssd 240 Gb, Com Leitor de Cd/dvd, Placa Wireless 1705 802.11b/g/n + Bluetooth 4.0 Via 1705 Wlan Card + ethernet (10/100/1000 - Rj45). Portas Frontais, 2 Portas Usb 2.0, 1 Conector Para Fones de Ouvido, 1 conector Para Microfone, 1 Leitor de Cartão de Mídia 8 em 1. Portas Traseiras, 2 Portas Usb 3.0, 4 Portas Usb 2.0, 1 Porta Hdmi, 1 Porta

Vga, 1 Porta de entrada de Linha, 1 Porta de Saída de Linha, 1 Conector Para Microfone, 1 Porta de Rede Rj-45 (ethernet 10/100/1000), 1 Conector Para Cabo de Alimentação, Conectores de áudio Compatíveis Com Som Surround 5.1.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
649 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	1.989,99	GOLDENTEC

#### Item: 7 - Monitor Led IPS 21,5" Full HD

Descrição: Monitor Led Ips 21,5" Full Hd - Tipo de monitor crt, tamanho da tela 21,5", Resolução Máxima 1920x1080@60hz, Pixel Pitch 0.24795mmx0.24795mm, ângulo de Visão 178° (h) / 178° (v), Tempo de Resposta 5ms (high (gtg)), Pedestal Incluso Sim, Conexões D-sub; Dvi; Hdmi, Cor do Produto Preto, Voltagem Bivolt, Dimensões Aproximadas do Produto (cm) - Axlpx 39,5x51x18,7cm, Peso Líq. Aproximado do Produto (kg) 2,9kg, Garantia do Fornecedor 12 Meses. Modelo de Referência: Monitor Led Ips 21,5" Lg Full Hd 22mp58vq-p.awz.

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
649 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	598,99	AOC

#### Item: 11 - Mouse

Descrição: Mouse - Conexão Com Cabo Usb, 2 Botões, Com Scroll, ótico, 800dpi.

Unidade de medida: UND Quantidade: 22

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
649 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	8,89	GOLDENTEC

#### Item: 16 - Impressora Jato Tinta Grande

Descrição: Impressora Jato Tinta Grande - Impressora Jato de Tinta Com Conexão Sem Fio. Velocidade de Impressão Preta (esat) esat<sup>1</sup> 24,0 Ipm (imagens Por Minuto). Velocidade de Impressão Colorida (esat) esat<sup>1</sup> 15,5 Ipm (imagens Por Minuto). Resolução de Impressão Até 600 X 1200 Dpi. Número de Bicos Injetores Preto Pigmento: 1.280 / Colorido: 3.072 / Total: 4.352. Impressão Frente e Verso Automática (a4, Carta). Velocidade de impressão Máxima Preto: Aprox. 32,5 Ppm Cores: Aprox. 26,5 Ppm. Ciclo Mensal Máx. 30.000. (modelo de Referência: Maxify Mb5410)

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
649 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	1.999,99	EPSON

#### Item: 24 - Cabo HDMI

Descrição: Cabo Hdmi - Cabo Hdmi. Comprimento 3 M. Conector Hdmi - Macho. Conector (segunda Ponta) Hdmi - Macho.recursos 3d-transmission

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
649 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	14,99	GLOBAL

#### Item: 25 - Cabo VGA

Descrição: Cabo Vga - Cabo Vga 15 Pinos. Comprimento 1,5m

Unidade de medida: UND Quantidade: 9

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
649 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	14,99	GLOBAL

#### Item: 27 - Cabo RJ45

Descrição: Cabo Rj45 - Cabo de Dados Utp Categoria 6 (lszh) - Características Técnicas Obrigatórias: Que exceda As especificações Norma Ansi/tia/eia 568-b.2.1 Com Apresentação da Documentação Comprobatória; Deverá Possuir Certificado Individual (verified) de Performance elétrica, Que Comprove O Atendimento da Norma eia/tia-568-b-2.1, emitido Pela etl (electrical Testing Laboratories); Deverá Possuir Certificado Individual (listed) de Flamabilidade Lszh emitido Pela etl (electrical Testing Laboratories); Nos Certificados etl e Ul Deve Constar O Código Ou Part-number do Item Ofertado e esse Código Ou Part Number Deverá Constar No Corpo Ou Na embalagem do Produto; Deverá Ser Apresentado O Número do Modelo do Produto e Catálogo Com As Respectivas especificações, Na Proposta. Que Atenda Os Parâmetros de Desempenho da Norma Ansi/tia/eia 568-b.2.1 e Seus Adendos, Para Cat 6; Compostos Por Condutores Sólidos de Cobre, Torcidos em Pares e Reunidos Formando O Núcleo de 4 Pares; Com Impedância Característica de 100 Ohms; Com Diâmetro Nominal de Cada Condutor entre 23 e 24 Awg; Com Pares Mantidos equidistantes Mediante emprego de Separador Dielétrico em Toda Sua extensão; Com Características elétricas e de Desempenho, Previstas Na Norma Tia/eia-568-b-2.1, Garantidas e Testadas Pelo Fabricante Para Frequências de Até 600 Mhz; Deverá Possuir Classe de Flamabilidade Lszh. essa Informação Deverá estar Impressas Na Capa do Cabo; Deverá Possuir Certificado Anatel; Na Capa do Cabo – “jacket” – Deverão estar Impressas, No Mínimo, As Seguintes Informações: Nome do Fabricante, Categoria 6, Certificado Anatel e As Marcas de Medição Sequenciais de Comprimento; Deverão Ser Apresentados Na Proposta, Catálogos Impressos Ou Obtidos Via Web, Que Comprovem As Características elétricas exigidas, Inclusive Os Principais Parâmetros de Transmissão (valores Típicos), Tais Como, Atenuação (db/100m), Next (db), Psnxt(db), Psselfxt(db), Rl(db), Acr(db), Para As Frequências de 100, 200, 250, 350, 400, 500 e 600 Mh

Unidade de medida: UND Quantidade: 8

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
649 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	789,98	LSZH

**Item: 29 - Unidade de Armazenamento HD Externo**

Descrição: Unidade de Armazenamento Hd externo - Capacidade de Armazenamento 1tb.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
649 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	368,99	ADATA

**Item: 30 - Unidade Flash Pendrive**

Descrição: Unidade Flash Pendrive - Capacidade de Armazenamento 16gb

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
649 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	21,99	MULTILASER

**Item: 31 - Unidade Flash Pendrive I**

Descrição: Unidade Flash Pendrive I - Capacidade de Armazenamento 32gb

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
649 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	28,44	MULTILASER

**Item: 32 - Impressora**

Descrição: mpressora especificações Técnicas: Método de Impressão Matriz de Pontos de Impacto em Série, 9 Agulhas Direção da Impressão Bidirecional, Com Busca Lógica Para Textos e Gráficos; Velocidade de Impressão; Rascunho de Alta Velocidade 347 Cps (10 Cpi) 357 Cps (12 Cpi) 390 Cps (15 Cpi) Rascunho de Alta Velocidade Condensado 383 Cps (17 Cpi) 298 Cps (20 Cpi) Velocidade de Impressão Jogo de Caracteres Largura 216 Mm (8,5”) espessura 0,07 ~ 0,09 Mm (0,0028 ~ 0,0035”) Rascunho 260 Cps (10 Cpi) 312 Cps (12 Cpi) 223 Cps (15 Cpi) Rascunho Condensado 222 Cps (17 Cpi) 260 Cps (20 Cpi) Rascunho Com ênfase 130 Cps (10 Cpi) Nlq 65 Cps (10 Cpi) 78 Cps (12 Cpi) 55 Cps (15 Cpi) 47 Cps (17 Cpi) 56 Cps (20 Cpi); Jogo de Caracteres: Versão Padrão (14 Jogos de Caracteres) Jogo Itálico, Versão Nlsp(43 Jogos de Caracteres) Tabela Itálica, Pc437 (us Padrão europa), Pc850 (multilingue), Pc860 (português); Fontes Para Códigos de Barras ean-13, ean-8, Interleaved 2 Of 5, Upc-a, Upc-e, Code 39, Code 128, Postnet; Colunas Imprimíveis 80 Cpi (10 Cpi) 96 Cpl (12 Cpi) 120 Cpl (15 Cpi) 137 Cpl (17 Cpi) 160 Cpl (20 Cpi); Acesso Ao Papel; Inserção Manual entrada Traseira, Saída Superior Trator de Tração entrada Traseira, Saída Superior, Tamanho do Papel Folhas Soltas; Largura 100 ~ 257 Mm (3,9 ~ 10,1”) Comprimento 100 ~ 364 Mm (3,9 ~ 14,3”) espessura 0,065 ~ 0,14 Mm (0,0025 ~ 0,0055”); Formatos Múltiplos Largura 100 ~ 257 Mm (3,9 ~ 10,1”) Comprimento 100 ~ 364 Mm (3,9 ~ 14,3”) espessura 0,12 ~ 0,39 Mm (0,0047 ~ 0,015”) (total) envelopes (n° 6) Largura 165 Mm (6,5”) Comprimento 92 Mm (3,6”) espessura 0,16 ~ 0,52 Mm (0,0063 ~ 0,0205”) (total) envelopes (n° 10) Largura 241 Mm (9,5”) Comprimento 105 Mm (4,1”) espessura 0,16 ~ 0,52 Mm (0,0063 ~ 0,0205”) (total) Formatos Contínuos Largura 101,6 ~ 254,0 Mm (4,0 ~ 10,0”) Comprimento (por Folha) 101,6...garantia: 12 Meses Pelo Fabricante (modelo de Referência epon Lx-350).

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
649 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	2.190,00	EPSON

**Item: 33 - NOTEBOOK INTEL CORE i5 8GB 1 TB TELA DE 15,6 HD LED + WHINDOWS 10 OU SUPERIOR**

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
649 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	2.799,99	LENOVO

**Item: 35 - 7726\_PENDRIVE 32 GB**

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
649 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	28,44	MULTILASER

**Item: 36 - 7727\_PENDRIVE 64 GB**

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
649 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	29,89	MULTILASER

**Item: 41 - Tablet 10 polegadas**

Descrição: CONEXÃO : WI FI 3G, MEMÓRIA INTERNA : 32GB, TAMANHO TELA : 10, MEMÓRIA RAM: 2GB, PROCESSADOR: QUAD CORE, CONEXÕES WI-FI, 3G E BLUETOOTH, TELA: HD IPS RESOLUÇÃO DE 1280 X 800

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
649 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	839,95	MULTILASER

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.610.338/0001-04, com sede na AV GETULIO VARGAS, 04, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, totalizando o valor de R\$ 117.571,89

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

### CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/002-001, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/002-001.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/002-001.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

**I – Advertência.****II – Multa:**

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

**III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não manter a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/002-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 16/05/2023**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

**MARÍLIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA**

CPF nº 014.341.033-40

M N Nogueira Informatica LTDA

CNPJ: 07.610.338/0001-04

Contratada (o)

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**85BF7E68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023**

**PROCESSO:** 301128/2023**MODALIDADE:** Chamada Pública 1/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN

CNPJ nº 08.077.273/0001-46

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO SOLIDARIA XIQUE XIQUE - COOPERXIQUE CNPJ nº 17.002.520/0001-36**ENDEREÇO:** P. A. MULUNGUZINHO, Nº 121, ZONA RURAL DE MOSSORÓ/RN, MOSSORÓ/RN CEP:59649899**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**VALOR TOTAL:** R\$ 119.423,87 (cento e dezenove mil e quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 10 de maio de 2023**VIGENCIA:** 10 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1212 - Atendimento à Merenda Escolar - PNAE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1212 - Atendimento à Merenda Escolar - PNAE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Região: 0001 - Grossos

Item	Descrição	Periodicidade de Entrega	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
00001	Banana, tipo Prata apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Semanal	Kg	4320,00	3,78	16.329,60
00005	Coentro, folhas verdes, com textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas.	Semanal	Kg	54,40	10,48	570,11
00006	Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Semanal	Kg	3872,00	3,53	13.668,16
00008	Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido, grau médio de amadurecimento, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg. Pesando aproximadamente 1,5kg a 2,0kg.	Semanal	Kg	3232,00	3,38	10.924,16
00010	Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA	Semanal	Kg	1440,00	9,78	14.083,20
00011	Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Semanal	Kg	1472,00	10,07	14.823,04
00012	Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Semanal	Kg	1504,00	18,65	28.049,60
00013	Melancia de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Semanal	Kg	3232,00	2,06	6.657,92
00014	Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Semanal	Kg	1504,00	9,52	14.318,08
<b>Total:</b>						<b>119.423,87</b>

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 026/2013

Grossos/RN, 10 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de Grossos/RN  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

Cooperativa De Comercializacao Solidaria Xique Xique - COOPERXIQUE  
**FRANCISCA ELIANE DE LIMA**

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**46F46A02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESULTADO FINAL**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO AO ENSINO SUPERIOR.**

A Prefeitura Municipal de Guamaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão do Programa Municipal de Auxílio Educação ao Ensino Superior, no uso das suas Atribuições administrativas, de acordo com o Edital nº 002/2023, publicado do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, faz saber; Prazo para os **PRIMEIROS 23 CANDIDATOS** selecionados se apresentarem nos dias 23 a 25 de maio de 2023 (Comparecer a sede da Secretaria situada à rua sete de setembro, 116/117, Centro – Guamaré/RN, de Terça a Quinta das 08h às 12h e 13h às 17h.

**DOCUMENTOS A APRESENTAR:**

- RG, CPF, Carteira de trabalho, comprovante de residência em Guamaré atualizado (Originais);
- Comprovante de matrícula em curso universitário atualizado contendo as informações a seguir: se o curso é presencial, semipresencial, qual o curso, período, cidade que cursa;
- Dados bancários do candidato;

*\* Caso o candidato não possa comparecer presencialmente, este poderá ser representado por um representante legal;*

**CLASSIFICADOS**

01.	KAUE REBOUÇAS DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
02.	MARIA ANDREZA BRITO DA SILVA	CLASSIFICADO
03.	JULIANY IASMIM SANTOS BARBOSA	CLASSIFICADO
04.	CHRISTYAN WILLIAM DA SILVA	CLASSIFICADO
05.	MARIA RITA ARAÚJO DE ABREU LEITE	CLASSIFICADO
06.	TALITA NAYARA DE ALMEIDA SILVA	CLASSIFICADO
07.	KAMYLLE FONSECA FERREIRA	CLASSIFICADO
08.	MONALISSA DE SOUSA PEREIRA	CLASSIFICADO
09.	FRANCISCO MICAEL DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
10.	JESSICA EDILENE DE LIMA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
11.	FRANCISCO ROBERIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	CLASSIFICADO
12.	MARIA EDUARDA LEMOS DE CARVALHO	CLASSIFICADO
13.	VANESSA BESERRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
14.	ALESSANDRO MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO
15.	ANA CAROLINA DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO
16.	PAULA RANIELLE DE BARROS BRAZÃO	CLASSIFICADO
17.	FABIO GABRIEL DA SILVA	CLASSIFICADO
18.	MARCOS NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO
19.	ANA BIATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
20.	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
21.	LARYSSA MANUELLY DA SILVA FELIX	CLASSIFICADO
22.	PEDRO VINICIOS MORAIS SILVA DE ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO
23.	MARIA ANDREZA DE FRANÇA ARAÚJO	CLASSIFICADO
24.	MARIA HELENA SILVA DO VALE	SUPLENTE
25.	THACILA ISRAELLY FREITAS SILVA ALMEIDA	SUPLENTE
26.	MARIA DAIANNE GOMES DOS SANTOS	SUPLENTE
27.	ESTEFANY TEIXEIRA DA SILVA	SUPLENTE
28.	ELIEL GOMES DOS SANTOS	SUPLENTE

Guamaré - RN, 17 de maio de 2023

**RENATO DANTAS DE MEDEIROS**  
 Sec. Mun. de Educação

**Publicado por:**  
 Taiane Miranda dos Santos Morais  
**Código Identificador:**6C59BE60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**DECRETO 051/2023**

**DECRETO Nº 51/2023**  
**16/05/2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 24.092,00 (vinte e quatro mil e noventa e dois reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 24.092,00 (vinte e quatro mil e noventa e dois reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
			258 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 7.434,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 7.434,00</b>
				2.126 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
			840 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 3.368,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 3.368,00</b>
				2.16 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
			714 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.320,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 2.320,00</b>
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			251 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 10.970,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 10.970,00</b>
Total da Unidade Orçamentária:					<b>R\$ 24.092,00</b>

**Valor total Suplementado: R\$ 24.092,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 24.092,00 (vinte e quatro mil e noventa e dois reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		1.111 - Pavimentação e Urbanização de Canteiros da Rua Pe Manoel Balbino			
			266 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 1.992,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 1.992,00</b>
		1.18 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CALÇAMENTOS DAS RUAS			
			864 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 6.000,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
		1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ			
			865 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 13.800,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 13.800,00</b>
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			255 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 2.300,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 2.300,00</b>
	Total da Unidade Orçamentária:				<b>R\$ 24.092,00</b>

**Valor total da Anulação: R\$ 24.092,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/05/2023.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**D369A5FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ARP Nº 160223001**

PROCESSO Nº 0125001/2023 PP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160223001

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ARP Nº 160223001, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PREPARO DE SOLO (CORTE DE TERRAS), NA MODALIDADE HORAS, TRATOR COM CAPACIDADE PARA OPERACIONALIZAR COM GRADE DE DISCOS SIMPLES - TIPO (X) DE 28 A 32 DISCOS, COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR PARTE DA CONTRATADA. PARA ATENDER O PROGRAMA TERRA PRONTA, PARA PEQUENOS AGRICULTORES. POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ-RN E A B M CONTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

O Município de Itaú-RN, através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, inscrito no CNPJ Nº 08.148.553/0001-06, com sede à Rua Cleófas Nunes, Nº 74 – Centro – Itaú-RN – CEP 59855-000, neste ato representado pelo senhor prefeito Francisco André Régis Júnior, residente à Rua Antonio Moreira, Nº 345 – Centro, Itaú-RN, doravante denominado CONTRATANTE e a B M CONTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 17.640.085/0001-75, com sede à SÍTIO GITIRANA, Nº 222 – ZONA RURAL – SEVERIANO MELO-RN – CEP 59.856-000, já qualificada na Ata de Registro de Preços, doravante denominada CONTRATADA, determinaram por meio deste Termo Aditivo, alterar a referida Ata de Registro de Preços, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação bilateral da ARP registrado e publicado através do nº 160223001 de 2023, por parte da Administração e do Fornecedor, visando alterar a cláusula dois, especificamente o item 2.1 que trata dos preços registrados e outras informações, onde se altera os seguintes valores:

<b>EMPRESA: B. M. CONTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELE</b>					
CNPJ: 17.640.085/0001-75					
ENDEREÇO: SÍTIO GITIRANA, Nº 222 – ZONA RURAL – SEVERIANO MELO/RN					
REPRESENTANTE: BRUNO RAFAEL MELO REGIS					
E-MAIL: IBEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM				FONE: (84) 9 9980-7062	
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	698 - CORTE DE TERRA Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no preparo de solo (corte de terras), na modalidade horas - Trator com capacidade para operacionalizar com grade de discos simples - tipo (x) de 28 a 32 discos, com o fornecimento de combustível por parte da contratada. para atender o programa TERRA PRONTA, para pequenos agricultores através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Recursos Hídricos, da Prefeitura Municipal de Itaú-RN.	HRS	772	247,00	190.684,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 190.684,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Itaú/RN, 17 de maio de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**

Responsável Legal da Contratante

**B M CONTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**

Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**E0B1443A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023**  
**LICITAÇÃO Nº 056/2023**

Ao **décimo sétimo** dia do mês de **maio** de **2023**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através das Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, **na forma eletrônica**, para registro de preços nº 011/2023, processo administrativo nº 040/2023, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **ABC SERVIÇO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.017.921/0001-56**, estabelecida a Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2240, Casa 02, Dix-sept Rosado, Natal/RN – CEP: 59.054-600, sendo representada pelo(a) senhor(a) **LENITA PATRÍCIA GUERRA CAMPOS**, portador(a) do CPF: 053.405.014.00 e RG: 6366428 – SDS/PE, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS EM FUNCIONAMENTO, BEM COMO MANTER A ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
1	ADOCANTE DIETÉTICO. CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA, CONSERVANTES, ÁCIDO BENZOICO, METILPARBENO. NÃO CONTENDO QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CARBOIDRATO, PROTEÍNA, GORDURA TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. EMBALAGEM COM 100ML, ASPECTO LÍQUIDO LÍPIDO TRANSPARENTE. INGREDIENTES SÓDICOS, COM BICO DOSADO	SADIO	150	UN	RS 3,20
2	AÇÚCAR MASCAVO GRANULADO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO INTEGRO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS. NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUALIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 1KG.	UNIÃO	980	KG	RS 4,80
3	AÇÚCAR REFINADO, CONTENDO SACAROSE, PENEIRADO, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DISTINTOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	CONQUISTA	2.280	KG	RS 4,30
4	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS. CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, INSETO DE SOJA OU FARINHA DE QUALQUER TIPO, SUIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE, MÁXIMA DE 3%. ACONDICIONADO EM PACOTE INTEGRO, RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITADA	MARATA	1.190	UN	RS 4,30
5	AMIDO DE MILHO, COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA OU CHOCOLATE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR TRADICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNPNA Nº12, DE 1978. EMBALAGEM 500G.	KIMIMO	520	UN	RS 3,89
6	ARROZ INTEGRAL, LONGO FINO TIPO 1, INTEGRAL EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DE CNPNA. PACOTE 1KG.	BIJU	510	KG	RS 5,50
7	ARROZ BRANCO TIPO 1, NÃO PARBOILIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER SAFRA CORRENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, CAPACIDADE DE 1KG E PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO. ISENTO DE MOFO DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS (NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OI ESVERDEADAS E NÃO TER SABOR ARDIDO). SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO A GRÃO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGEM DANIFICADA.	FAZENDA	1.200	KG	RS 4,50

8	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 5% ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADOS. RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KIARROZ	1.350	KG	R\$ 4,70
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM EM MATERIAL LIMPO, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO. LATA DE ALUMÍNIO LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, RESISTENTE OU EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES LIMPO E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE E DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 200G.	YOKI	860	UN	R\$ 3,80
10	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM EM MATERIAL LIMPO, NÃO VIOLADA. RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO. LATA DE ALUMÍNIO LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, RESISTENTE OU EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES LIMPO E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE E DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 200G.	YOKI	840	UN	R\$ 3,80
11	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 200G DEVENDO SER CONSIDERADO COM LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE MARCA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAMPO VERDE	220	UN	R\$ 4,80
12	AZEITE DE OLÍVIA, EXTRA VIRGEM PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, COLORAÇÃO AMARELA ESVERDEADAS, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM COM 500ML.	GOMES DA COSTA	200	UN	R\$ 18,99
13	AMEIXA EM CALDAS, HORTALIÇA FRESCA EM PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA LAVADA OU ESCOVADA COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM 150G	CEPERA	200	UN	R\$ 12,90
14	AMEIXA SECA, INTEIRA SEM CAROÇO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, VERDADE HERMETICAMENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE 200G	VIOLETERA	200	UN	R\$ 14,30
15	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO E/OU LEITE TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICO ANORMAIS. NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, CONTÉM GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	MARILAN	1.300	UN	R\$ 3,89
16	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ESTRELA	1.300	UN	R\$ 3,89
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ESTRELA	3.000	UN	R\$ 3,89
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL OU CHOCOLATE, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIPROPILENO, OTÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRAL E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	3 DE MAIO	1.700	UN	R\$ 3,89
19	BISCOITO TIPO MAISENA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO PRAZO DE VALIDADE PCT DE 400G.	3 DE MAIO	1.750	UN	R\$ 4,30
20	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE PCT 400G.	CAPRICHE	1.130	UN	R\$ 4,10
21	BEBIDA LACTEA, SABORES VARIADOS COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO UHT. INGREDIENTES OBRIGATORIOS LEITE PASTEURIZADO, SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA / SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 1LT	CLAN	1.150	UN	R\$ 4,10
22	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃO SÃO, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMÍNIO ALTO VÁCUO, INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DE PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC A ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA44 DE DECRETO ESTADUAL Nº12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGENS DE 250G	NORDESTINO	3.300	UN	R\$ 6,39
23	CALDO DE GALINHA 57G, COM 24 TABLETES, TABLETES DE 19G EMBALAGEM PRIMÁRIA VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	MAGGI	155	UN	R\$ 9,70
24	CALDO DE CARNE 57G, COM 24 TABLETES, TABLETES DE 19G EMBALAGEM PRIMÁRIA VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	MAGGI	155	UN	R\$ 9,70
25	COLORAU, DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE A APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A 1 ANO PACOTE COM 100 G	NORDESTINO	330	UN	R\$ 0,83
26	CANELA EM PÓ 50G, PROVENIENTE DE CASCAS SÁS, LIMPAS E SECAS, INFORMA DE PÓ FINO.	KITANO	155	UN	R\$ 4,80
27	CREME DE LEITE, EMBALAGEM CAIXA, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE SIF 200G	MOCOCA	2.050	UN	R\$ 3,10
28	CHOCOLATE GRANULADO, CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 150G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DORI	370	UN	R\$ 6,30
29	COCO ROLADO, ÚMIDO E ADOÇADO PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM SABOR, ODORE E TEXTURA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR	DU COCO	370	UN	R\$ 3,19

	DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 100G				
30	CHÁ DIVERSOS SABORES CX C 10 UN, ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHÊ DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS ( SELAGENS), DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARATA	106	UN	R\$ 5,06
31	ERVILHA EM CONSERVA, ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, PRODUTOS PREPARADOS COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS ACONDICIONADA EM SACHÊ 200G DRENADO SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	BONARE	1.400	UN	R\$ 3,38
32	ERVAS FINAS, DESIDRATADA, EMBALAGEM COM 10G, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	KITANO	450	UN	R\$ 6,90
33	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDES, INTEGRO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO APROXIMADAMENTE 320G.	JULIETA	730	UN	R\$ 1,89
34	FARINHA DE MANDIOCA FINA, SECA, BRANCA, EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FECHADA COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE, DE 1ª QUALIDADE E EM EMBALAGEM DE 1ª KG.	POPULAR	200	UN	R\$ 5,06
35	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 – AVISA PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS, COM FERRO ÁCIDO FÓLICO.	PRIMOR	820	KG	R\$ 5,30
36	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 – AVISA PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS, COM FERRO ÁCIDO FÓLICO.	PRIMOR	830	KG	R\$ 5,30
37	FARINHA LACTEA, LATA COM 400G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EM CADA LATA.	NESTLE	980	UN	R\$ 6,10
38	FEIJÃO PRETO TIPO 1, ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98% DE GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE, EMBALAGEM 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PROZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CATOLE	400	KG	R\$ 7,89
39	FLOCOS DE MILHO, AMARELO SEM SAL, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, A EMBALAGEM DEVERÁ EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA, FORNECIMENTO EM PCT DE 500G.	SAO BRAZ	3.300	UN	R\$ 1,69
40	GOMA DE TAPIOCA FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA E LIVRE DE IMPUREZAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA FORNECIMENTO EM PACOTES DE 1KG	SINHÁ	330	UN	R\$ 5,70
41	LEITE DE COCO 200ML, LEITE DE COCO INTEGRAL, EMBALAGEM COM 200ML, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	DU COCO	400	UN	R\$ 2,05
42	LEITE CONDENSADO 395G, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE CONCENTRADO EM CAIXINHA OU LATINHA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS.	MOCOCA	1.450	UN	R\$ 4,20
43	LEITE INTEGRAL EM PÓ, ESPECIFICAÇÃO: O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 369/97 DO MINISTÉRIO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA, EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	BETANIA	3.430	UN	R\$ 6,98
44	LEITE DESNATADO LÍQUIDO, PASTEURIZADO, DESNATADO, RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM CONTENDO LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1 LITRO.	LEITE BOM	1.020	UN	R\$ 6,90
45	LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPECIFICAÇÃO: O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 369/97 DO MINISTÉRIO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA, EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	LEITE BOM	2.050	UN	R\$ 9,90
46	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, EM CAIXA, PESO LÍQUIDO, LITRO, VALIDADE DE 6 DIAS, CONSERVAÇÃO MANTER RESFRIADO DE 0°C A 5°C. APÓS ABERTO, CONSUMIR EM 48H, VALOR ENERGÉTICO 116KCAL=487KL, CARBOIDRATOS 9,2G 3%, PROTEÍNAS6,3G 8%, GORDURA TRANS. OG. FIBRA ALIMENTAR 0G 0%, SÓDIO 67MG 3%, CÁLCIO 187 MG 19%, (*)% VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL OU 8.400KL. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS, (**) % VD NÃO ESTABELECIDO.	BETANIA	200	UN	R\$ 8,90
47	MACARRÃO PARA LASANHA 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	ESTRELA	900	UN	R\$ 6,90
48	MACARRÃO TALHARIM, MASSA COM OVOS, EMBALAGENS DE 500G HEMERTICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ESTRELA	900	UN	R\$ 6,90
49	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, ESPECIFICAÇÕES: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, 500G.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	PETAYAN	950	UN	R\$ 4,30
50	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, ESPECIFICAÇÕES: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, 500G.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	ESTRELA	900	UN	R\$ 4,40
51	MARGARINA VEGETAL 500G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO.	PRIMOR	980	UN	R\$ 5,89
52	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE SACHÊ 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	VIGOR	375	UN	R\$ 3,91
53	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500G COM DATA DE VENCIMENTO PARA 12 MESES.	PULA PULA	630	UN	R\$ 4,40
54	MILHO PARA MUNGUZA, PACOTE COM 500G COM DATA DE VENCIMENTO PARA 12 MESES.	TURQUEZA	700	UN	R\$ 2,87
55	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 ANVISA.	BONARE	660	UN	R\$ 4,89
56	MASSA MULTICEREAIS PARA MINGAU, SABOR TRIGO, MILHO E ARROZ OU ARROZ E AVEIA CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, TRAÇOS DE LEITE, CONTEM GLÚTEN. NA PORÇÃO DE 20G A MEDIA DE 17G DE CARBOIDRATOS, 1,4G DE PROTEÍNAS E 0G DE LIPÍDEOS. PRODUTOS ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E SUIIDADES, MATÉRIA TERROSA. ASPECTO: PÓ, UNIFORME, SEM GRUMO, COM COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR E ODO AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA PACOTE DE 230G DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO COM POLIETILENO. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA	MARATA	150	UN	R\$ 5,35

	DE PAPELÃO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM 230G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
57	MINGAU A BASE DE AMIDO DE MILHO, EM PÓ SABOR TRADICIONAL DE ARROZ. EMBALAGEM COM 200G	KIMIMO	150	UN	R\$ 5,40
58	ÓLEO DE SOJA 900ML, ESPECIFICAÇÕES: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	LIZA	630	UN	R\$ 8,89
59	OREGANO, DESIDRATADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÁS, SECAS E LIMPAS. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PACOTE COM 10G.	KITANO	120	UN	R\$ 2,42
60	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 400G COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 DIAS.	CENTER MASSA	2.300	UN	R\$ 5,90
61	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 400G IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO DA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CENTER MASSA	3.850	UN	R\$ 5,70
62	POLPA DE FRUTAS, EMBALAGENS COM 1KG SABORES VARIADAS SELECIONADAS E ISENTAS DE CONTAMINAÇÃO, DEVE CONTER A VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A 1 ANO	DELICIA DA FRUTA	5.880	UN	R\$ 3,80
63	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 125G IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	88	575	UN	R\$ 4,45
64	TEMPERO COMPLETO, CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS, SAL, CEBOLA, ALHO, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MA PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005, EMBALAGEM 500 ML.	SADIO	250	UN	R\$ 1,70
65	VINAGRE BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM DE 500 ML.	SADIO	250	UN	R\$ 2,30
66	SAL, IODADO EMBALAGEM CONTEUDO 1KG PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	GOLFINHO	160	UN	R\$ 1,10
67	ALHO, IN NATURA, EM CABEÇA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5CM.	IN NATURA	185	KG	R\$ 18,90
68	ABACAXI, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS, LEVEMENTE ÁCIDA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	1.350	KG	R\$ 3,50
69	BANANA PACOVAN, EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSA. POR KG.	IN NATURA	380	KG	R\$ 4,30
70	BATATA INGLESA, COMUM, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TEM ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA KG	IN NATURA	620	KG	R\$ 5,25
71	BATATA DOCE, FIRMES INTEGRAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	400	KG	R\$ 4,39
72	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, CEBOLA NACIONAL APRESENTANDO GRAU MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO	IN NATURA	610	KG	R\$ 4,39
73	CENOURA, FIRMES E INTEGRAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO INFORMES, ÍNTEGROS, TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	620	KG	R\$ 7,89
74	COENTRO, COM FOLHAS FIRMES, TAMANHO MÉDIO E DE PRIMEIRA, FIRMES, VIÇOSAS, NO PONTO DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E DEFEITOS E DE COLHEITA RECENTE, UM MOLHO	IN NATURA	200	UN	R\$ 1,90
75	MACAXEIRA, DE QUALIDADE, TIPO ROSA, ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DE BOA QUALIDADE, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS, COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	700	KG	R\$ 6,30
76	MAÇA, IN NATURA GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSUMO.	IN NATURA	250	KG	R\$ 9,89
77	MAMÃO TIPO FORMOSA, DE ASPECTO GLOBOSO, MISTA, VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE CONFORMIDADE, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	250	KG	R\$ 7,80
78	MELÃO, DE TAMANHO MÉDIO, COM MATUREZAÇÃO APROPRIADA, INTEIRO, SEM FERIMENTOS, RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, FRUTA LIMPAS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	250	KG	R\$ 5,60
79	PIMENTÃO VERDE, VERDE, ÍNTEGROS, COM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, CORTES, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE, SEM PARTE MOLE, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	170	KG	R\$ 5,80
80	TOMATE, FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO INFORMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM LHE ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. GRAU DE MATUREZAÇÃO MÉDIO, PARA QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	170	KG	R\$ 5,60
81	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPAS, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO DO TIPO DE CORTE. SEIPOA, SIF, JUNTO COM ALVARÁ SANITÁRIO DO LOCAL DE MANIPULAÇÃO.	BOMFRIGO	780	KG	R\$ 33,89
82	CARNE BOVINA 2ª, COM OSSO (ACÉM, MÚSCULO), RESFRIADA, LIMPAS, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS, ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO DO TIPO DE CORTE. SEIPOA, SIF, JUNTO COM ALVARÁ SANITÁRIO LOCAL DE MANIPULAÇÃO.	BOMFRIGO	760	KG	R\$ 26,49
83	CARNE DE CHAQUE, DE PRIMEIRA QUALIDADE NO MÁXIMO 10% DE GORDURA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO LIMPOS NÃO VIOLADOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOMFRIGO	450	KG	R\$ 24,90
84	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPAS, ASPECTO PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO DO TIPO DE CORTE. SEIPOA, SIF,	BOMFRIGO	750	KG	R\$ 19,80

JUNTO COM ALVARÁ SANITÁRIO DO LOCAL DE MANIPULAÇÃO.					
85	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADOS EM BIFES DE 120G, A 140G, SEM TEMPERO E COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	AVIVA	750	KG	R\$ 15,40
86	LINGUIÇA CALABRESA, DE 1 QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES NÃO VIOLADOS, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EXCELENXCIA	165	KG	R\$ 19,10
87	MORTADELA DE FRANGO RESFRIADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 5 DIAS.	AURORA	450	KG	R\$ 14,40
88	OVOS DE GALINHA, INTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES, COM PESO MÉDIO DE 50G, COTAÇÃO POR BANDEJA COM 30 UND.	DAGEMA	400	UN	R\$ 17,80
89	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /SIF/ DIPOA E CARIMBO DA INSPEÇÃO DO SIF DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PERDIGAO	180	KG	R\$ 24,60
90	PEITO DE FRANGO, COM OSSO, 1 QUALIDADE CONGELADO, TAMANHO MÉDIO E GRANDE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	AVIVA	650	KG	R\$ 12,90
91	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM TIPO BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE.	PERDIGAO	200	KG	R\$ 35,80
92	QUEIJO RALADO, QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADA, EMBALAGEM DE 50G, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 3 MESES.	CLAN	160	UN	R\$ 5,40
93	QUEIJO COALHO, PRIMEIRA QUALIDADE EMBALEM ORIGINAL A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO VIOLADO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. KG	CLAN	200	KG	R\$ 34,89
94	SALSICHA, DE FRANGO NÃO CONGELADA EMBALADA A VÁCUO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PERDIGAO	350	KG	R\$ 23,90
95	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES VARIADOS.	IDAIA	200	UN	R\$ 4,60
96	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO. SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	CATOLE	100	KG	R\$ 7,89
97	PÓ PARA CANJQUINHA, COM AÇÚCAR AROMATIZANTE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 200G.	YOKI	600	UN	R\$ 5,45
98	CARNE DE SOL BOVINA, 1ª QUALIDADE, CURADA SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO NÃO VIOLADOS O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOMFRIGO	200	KG	R\$ 39,90

- 1.
- 2.
- 2.1.

### 3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. O recebimento deverá ser na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, acompanhado pelo departamento de compras ou por outro servidor designado para este fim;
- 3.2. A entrega da solicitação deve se dá em até 48h (quarenta e oito horas) da data de emissão da Ordem de Compra, cumprindo todas as especificações estabelecidas no edital;

### 4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. Observado o disposto nos do o disposto nos do o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
- 4.2. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação conformidade com as especificações;
- 4.3. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

- 3.
- 4.
- 5.
- 5.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

### 7. VALIDADE DA ATA.

- 7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.
- 8.2. Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 8.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.
- 8.4. A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

8.5. A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

8.6. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela **Receita Federal**.
- b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Negativa **DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- g) Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL se for o caso.

8.8. Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

8.9. Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

8.10. À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

8.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

8.12. Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

- a) Depois de recebida e autuada, a **SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA** acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registro da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.
- b) O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;
- c) Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do atesto;
- d) Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, **OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA** do recebimento da **SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA**;
- e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.
- f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;
- g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.
- h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.
- i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:
  1. Grave perturbação da ordem;
  2. Estado de emergência;
  3. Calamidade pública;
  4. Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;
  5. Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

j) As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;

k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.

l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constatare a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.

m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.

n) Os preços são fixos e irrevogáveis.

o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.

p) A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer os produtos e/ou serviços do presente termo de referência, **no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas)**, contados a partir de emissão da ordem de compra/serviço, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.

- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
- e) Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento dos produtos objeto do contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- f) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução dos fornecimentos objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;
- g) Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- h) Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
- j) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;
- k) Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;
- l) Utilizar materiais e produtos com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos fornecimentos ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
- m) Manter instalações adequadas, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer os produtos objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
- n) Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
- o) Não divulgar e nem fornecer, sob as penas da Lei, informações e dados referentes aos fornecimentos dos produtos contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
- p) Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos fornecimentos contratados, até os limites previstos em lei;
- q) Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos fornecimentos de produtos executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;
- r) Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos fornecimentos do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis.

#### 9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;
- b) Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;
- d) Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.
- e) Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

### 10. DA GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

10.1. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.

10.2. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

### 11. REVISÃO E CANCELAMENTO.

11.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

11.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

11.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

11.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

11.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:7

11.9.1. Por razão de interesse público; ou

11.9.2. A pedido do fornecedor.

## 12. DAS PENALIDADES.

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

12.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 13. CONDIÇÕES GERAIS.

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

13.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Jardim de Angicos/RN, 17 de maio de 2023.**

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/rn

Contratante

**JOCIEL DE ANDRADE SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social,

**RAQUEL LIMA DE MOURA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

ABC Serviço e Comercio LTDA

CNPJ sob nº 49.017.921/0001-56

**LENITA PATRÍCIA GUERRA CAMPOS**

CPF: 053.405.014.00 e RG: 6366428 – SDS/PE

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**D13E9AD2

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Aos 17/05/2023, às 08:00 horas, , no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Milena Pereira de Medeiros, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 249, de 16 de maio de 2023, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Chamada Pública nº 001/2023, destinada a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a elaboração de lanches que serão fornecidos na alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados nas Escolas e Creches da rede municipal de ensino, de acordo com as Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): nº 2, de 9 de abril de 2020, nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e na lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020 que regulamentam o PNAE. Atendendo a Chamada Pública, protocolaram seus envelopes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
JOSILENE DIOSÍNIA DE AZEVEDO LIMA / 030.372.174-05	PROTOCOLOU /
NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUN. CAJUEIRO / 70.140.090/0001-00	PROTOCOLOU /
COOP. MISTA DOS AGRIC. FAMIL. DE SÃO J. DO SABUGI / 14.426.441/0001-64	PROTOCOLOU /

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, abriu os envelopes de "Habilitação" e "Projeto de Vendas", uma vez que toda a documentação foi protocolada pelas empresas. Dando seqüência, foi aberto os envelopes contando a documentação de habilitação, tais documentos foram analisados pela comissão. De volta a mesa, foi constatado que as empresa licitantes cumpriram com as exigências contidas no Edital, assim sendo foram habilitadas para a fase seguinte. Ato contínuo, foi aberto os envelopes contendo o Projeto de vendas, as mesmas foram analisadas, como estavam em conformidade com as exigências editalíssimas, foram registrados os preços ofertados pelos licitantes, conforme quadro abaixo:

**FORNECEDORA: JOSILENE DIOSINIA DE AZEVEDO LIMA - CPF: 030.372.174-05.**

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
2 - 0016429 / BOLO DE CENOURA – KG: Isento de leite, derivados e traços de leite, destinado aos alérgicos a proteína do leite bovino e intolerância a lactose, íntegro e macio; Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo lista dos ingredientes, data de fabricação e validade; A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não inferior a 2 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais; SEM AÇUCAR, ADOÇADO COM FRUTA (EX. BANANA, AMEIXA, UVA PASSA ETC).	KG	100,00	20,0900	2.009,00
3 - 0016430 / BOLO DE LEITE – KG: Íntegro e macio, bem cozido, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo lista de ingredientes, data de fabricação e validade. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não inferior a 2 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais; SEM AÇUCAR, ADOÇADO COM FRUTA (EX. BANANA, AMEIXA, UVA PASSA ETC).	KG	300,00	18,1100	5.433,00
4 - 0016434 / BOLO DE OVOS – KG: Íntegro e macio, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo lista de ingredientes, data de fabricação e validade. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não inferior a 2 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais; SEM AÇUCAR, ADOÇADO COM FRUTA (EX. BANANA, AMEIXA, UVA PASSA ETC).	KG	400,00	18,1500	7.260,00
Total 14.702,00				

**FORNECEDOR: COOP. MISTA DOS AGRIC. FAMIL. DE SÃO J. DO SABUGI - CNPJ: 14.426.441/0001-64.**

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0016428 / ALFACE – UNIDADE (MOLHO): Folha verde in natura, de boa qualidade, fresca e com grau de maturação intermediária. Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. De acordo com a Resolução CNNPA nº12/78.	UND	250,00	2,1600	540,00
5 - 0016435 / COENTRO – UNIDADE (MOLHO): Folha verde, sem fungos; Transportado protegido do sol; De primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, cor verde fresca e aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA nº12/78.	UND	1500,00	0,9700	1.455,00
6 - 0016436 / LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO: Peso líquido de 1000mL; Embalagem plástica resistente, contendo: composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; Tipo "C" integral homogeneizado; Congelado e a validade de, no mínimo, 8 dias a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do Ministério competente; Teor de gordura 3%; Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e capacidade, o produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal; Transportado e acondicionado em temperaturas e condições adequadas conforme legislação vigente.	Litro	1500,00	5,4100	8.115,00
Total 10.110,00				

**FORNECEDOR: NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUN. CAJUEIRO - CNPJ: 70.140.090/0001-00.**

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
8 - 0011578 / POLPA DE ACEROLA – KG: De primeira qualidade; Em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal; Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente;	KG	500,00	10,1400	5.070,00
9 - 0011579 / POLPA DE CAJU – KG: De primeira qualidade; Em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal; Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente;	KG	500,00	10,0000	5.000,00
10 - 0011580 / POLPA DE GOIABA – KG: De primeira qualidade; Em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal; Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente;	KG	500,00	9,8600	4.930,00
11 - 0011581 / POLPA DE MANGA – KG: De primeira qualidade; Em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal; Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente;	KG	500,00	9,8100	4.905,00
Total 19.905,00				

#### Ocorrências:

Durante a abertura dos projetos de vendas foi utilizada o critério de seleção dos beneficiários nos seus itens 6.1 ao 6.5, com isso verificou a classificação dos itens conforme anterior demonstrado, ato contínuo foi solicitado amostra conforme 9.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sede da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Dr. Fernandes, 262, Centro, em até Cinco (05) dias úteis da convocação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, bem como 9.2. O resultado da análise será publicado em cinco (05) dias úteis após o prazo da apresentação das amostras. tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, onde não houve interesses em apresentações de intenção a recorrer contra as decisões aqui tomadas e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:50 hs do dia 17/05/2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Presidente da CPL e sua Comissão.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Membro da CPL

**CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**

Membro da CPL

030.372.174-05 JOSILENE DIOSINIA DE AZEVEDO LIMA  
PROCOTOCOLOU

70.140.090/0001-00 NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUN. CAJUEIRO  
PROCOTOCOLOU

14.426.441/0001-64 COOP. MISTA DOS AGRIC. FAMIL. DE SÃO J. DO SABUGI  
PROTOCOLOU**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**6068625D**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**PARA EMITIR O PARECER DE AVALIAÇÃO DE MUDANÇA DE LETRA DOS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), com início às 13:00 h (treze horas), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Dr. Fernandes, nº 262, centro, Jardim do Seridó – RN, reuniram-se, para realizar a apuração das fichas de avaliação de desempenho dos servidores do magistério Público Municipal, conforme requerimento apresentados a Secretaria Municipal de Educação e as fichas de avaliação dos mesmos realizada pelos conselhos escolares para as promoções horizontais conforme aprovação em Parecer dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matricula	Mudança
Jaivânia Santos	1389	De Professor P.III D Para Professor P.III E
Ferlúcia do Nascimento Dantas	1039	De Professor P.III E Para Professor P.III F
Déa Alves de Araújo Santos	0805	De Pedagogo P.III E Para Pedagogo P.III F
Edilza Maria de Azevedo	1523	De Pedagogo P.III C Para Pedagogo P.III D
Sheylla Regina Sampaio de Sena	1363	De Pedagogo P.III D Para Pedagogo P.III E
Jaqueline Maria de Oliveira	407	De Professor P.III H Para Professor P.III I
Marta Costa de Medeiros Batista	408	De Professor P.III H Para Professor P.III I
Carmen Silene da Silva Azevedo	0406	De Professor P.III H Para Professor P.III I
Maria Cristina Dantas de Oliveira	1389	De Professor P.III D Para Professor P.III E
Rosa Maria de Medeiros Faria	1370	De Professor P.III D Para Professor P.III E
Gildo Milton de Araújo	700	De Professor P.II E Para Professor P.II F
Adriana Medeiros de Macedo	662	De Professor P.III F Para Professor P.III G
Francisco das Chagas Bezerra	0711	De Professor P.II E Para Professor P.II F
Mariluce Cunha de Souza Medeiros	1516	De Professor P.III C Para Professor P.III D
Eliene Azevedo de Lucena	1374	De Professor P.III D Para Professor P.III E
José Diniz Dantas de Medeiros	1085	De Professor P.III E Para Professor P.III F

Após análise das fichas apresentadas e verificando-se que ambos atingiram mais de 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos exigidos, a comissão optou pelo parecer favorável aos servidores supracitados.

Ressalva da CPMPM:

De acordo com análise sobre as fichas de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério apresentadas, diante das inúmeras abordagens de desempenho não satisfatórias proferidas em reuniões pedagógicas, a comissão sugere aos Conselheiros Escolares um olhar criterioso no desempenho dos profissionais do magistério no cotidiano escolar.

Sem mais nada a tratar, a ata foi lavrada, lida e aprovada pela comissão e em seguida assinada por todos os presentes:

**MARIA CARLA DE OLIVEIRA MEDEIROS**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

**VALDENIRA PEREIRA DA COSTA DIAS**

**SEVERINO ANTÔNIO DA SILVA PAIVA**

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**

**EDILZA MARIA DE AZEVEDO**

Jardim do Seridó/RN, 16 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Walquiria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**2A8A15EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PARECER 01/2023**

Fica aprovada pela Comissão Permanente do Magistério Público Municipal (portaria nº 128 de 27/05/2020), a promoção em sentido horizontal de servidores abaixo relacionados. Todas foram submetidos às avaliações de desempenho, conforme o art. 22, parágrafo único, incisos I, II, III, IV e V, Lei municipal nº 830 aprovada em 30/12/2009 no que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério, os quais apresentam resultados satisfatórios de avaliação e conhecimento, estabelecidos pelos Conselhos de cada Unidade de Ensino.

Aprovação:

Nome	Matricula	Mudança
Jaivânia Santos	1389	De Professor P.III D Para Professor P.III E
Ferlúcia do Nascimento Dantas	1039	De Professor P.III E Para Professor P.III F
Déa Alves de Araújo Santos	0805	De Pedagogo P.III E Para Pedagogo P.III F
Edilza Maria de Azevedo	1523	De Pedagogo P.III C Para Pedagogo P.III D
Sheylla Regina Sampaio de Sena	1363	De Pedagogo P.III D Para Pedagogo P.III E
Jaqueline Maria de Oliveira	407	De Professor P.III H Para Professor P.III I
Marta Costa de Medeiros Batista	408	De Professor P.III H Para Professor P.III I
Carmen Silene da Silva Azevedo	0406	De Professor P.III H Para Professor P.III I
Maria Cristina Dantas de Oliveira	1389	De Professor P.III D Para Professor P.III E
Rosa Maria de Medeiros Faria	1370	De Professor P.III D Para Professor P.III E
Gildo Milton de Araújo	700	De Professor P.II E Para Professor P.II F
Adriana Medeiros de Macedo	662	De Professor P.III F Para Professor P.III G
Francisco das Chagas Bezerra	0711	De Professor P.II E Para Professor P.II F
Mariluce Cunha de Souza Medeiros	1516	De Professor P.III C Para Professor P.III D
Eliene Azevedo de Lucena	1374	De Professor P.III D Para Professor P.III E
José Diniz Dantas de Medeiros	1085	De Professor P.III E Para Professor P.III F

Após análise das fichas apresentadas e verificando-se quem ambos atingiram mais 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos exigidos, a comissão optou pelo parecer favorável aos servidores supracitados.

Ressalva da CPMPM:

De acordo com análise sobre as fichas de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério apresentadas, diante das inúmeras abordagens de desempenho não satisfatórias proferidas em reuniões pedagógicas, a comissão sugere aos Conselheiros Escolares um olhar criterioso no desempenho dos profissionais do magistério no cotidiano escolar.

**MARIA CARLA DE OLIVEIRA MEDEIROS****REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS****VALDENIRA PEREIRA DA COSTA DIAS****SEVERINO ANTÔNIO DA SILVA PAIVA****FÁGNER SILVA DE AZEVEDO****EDILZA MARIA DE AZEVEDO**

Jardim do Seridó/RN, 16 de maio de 2023.

Jardim do Seridó- RN, 17 de maio de 2023

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Walquiria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:** 16F3B190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**E-mail para contato: semosu21.js@gmail.com****OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.****PESQUISADO:** \_\_\_\_\_**CNPJ:** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
1	Aditivo para radiador, caixa com 24 litros	Caixa	20		
2	Água destilada para radiador, balde com 5 litros	Balde	250		
3	Arla 32, balde com 20 litros	Balde	100		
4	Óleo para Sistema Pneumático, caixa com 24 litros	Caixa	5		
5	Graxa lubrificante para rolamento, múltiplas aplicações, MP2, balde com 20 quilogramas	Balde	20		
6	Óleo 10w30 API GL4, balde com 20 litros	Balde	50		
7	Óleo 10w40 API SM, caixa com 24 litros	Caixa	2		
8	Óleo 15w40 API – C14, mineral, motor diesel eletrônico, balde com 20 litros	Balde	54		
9	Óleo 15w40 API – SL, caixa com 24 litros	Caixa	5		
10	Óleo 20w30 GL- 4, mineral, balde com 20 litros	Balde	20		
11	Óleo 20w50 API – SL, mineral, caixa com 24 litros	Caixa	15		
12	Óleo 2T para moto API TC, unidade de 500 ml	Unidade	300		
13	Óleo 4T para moto 10W30 API-SG, sintético, caixa com 24 litros	Caixa	3		
14	Óleo 5w30 API – SN, sintético, caixa com 24 litros, apto para motores a gasolina, etanol, GNV, flex e diesel	Caixa	20		
15	Óleo 5w40 API – SN, sintético, caixa com 24 litros, apto para motores a gasolina, etanol, GNV, flex e diesel	Caixa	5		
16	Óleo 85w140 GL – 5, balde com 20 litros	Balde	50		
17	Óleo de Freio DOT 3, caixa com 24 litros	Caixa	1		
18	Óleo de Freio DOT 4, caixa com 24 litros	Caixa	5		
19	Óleo Hidráulico 68, balde com 20 litros	Balde	150		
20	Óleo SAE 90w API – GL5, mineral, balde com 20 litros	Balde	50		
21	Óleo Transmissão ATF-GI-M 10W, caixa com 24 litros	Caixa	20		
<b>TOTAL:..... R\$</b>					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

/ / , em / / .

**Publicado por:**  
José Maria de Lucena Morais  
**Código Identificador:**19138EB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE VENCEDORES - PE 015-2023**

VENCEDORES DO PROCESSO						
Registro de Preços Eletrônico - 015/2023						
Artmed Comercial Ltda   Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 04.361.467/0001-18 - Endereço: AV. PRESIDENTE BANDEIRA, 326 - CEP: 59031200 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3211- 9821						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACEBROFILINA 10MG/MB4:B160L XAROPE. FRASCO 120ML. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 50 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO	EMS	EMS	3.000 FR	R\$ 2,30	6.900,00
0002	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE. FRASCO 120 ML.ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 50 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	3.000 FR	R\$ 0,95	2.850,00
0003	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1 CREME 30G	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	3.000 UN	R\$ 4,43	13.290,00
0004	ACTCLOVIR 200MG	PHARLAB	PHARLAB	9.000 CPR	R\$ 0,03	270,00
0005	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	900 UN	R\$ 0,95	855,00
0006	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	EMS	EMS	180.000 CPR	R\$ 0,03	5.400,00
0007	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO FA 1G	NIKKHO	NIKKHO	60 AMP	R\$ 7,50	450,00
0008	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML FR. GOTAS. CX C/ 50 FR.	NATULAB LAB.S.A	NATULAB LAB.S.A	3.000 FR	R\$ 0,31	930,00
0009	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG CX. C/ 500 COMPRIMIDOS	NATULAB LAB.S.A	NATULAB LAB.S.A	100.000 CPR	R\$ 0,02	2.000,00
0011	ÁCIDO FOLICO 5MG	NATULAB LAB.S.A	NATULAB LAB.S.A	240.000 CPR	R\$ 0,03	7.200,00
0012	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMP .DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR	EMS	EMS	600 CPR	R\$ 0,06	36,00
0013	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJETAVEL 200 AMPOLAS	NIKKHO	NIKKHO	60 AMP	R\$ 2,40	144,00
0014	ALBENDAZOL 400MG	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	18.000 CPR	R\$ 0,03	540,00
0015	ALBENDAZOL SUSP. 400MG/ML	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	5.000 FR	R\$ 0,48	2.400,00
0016	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	EMS	EMS	54.000 CPR	R\$ 0,03	1.620,00
0017	AMBROXOL- 15MG/5ML XAROPE PEDIATRICO C/120ML.ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 60 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO	NATULAB LAB.S.A	NATULAB LAB.S.A	10.000 FR	R\$ 2,10	21.000,00
0018	AMBROXOL- 30MG/5ML XAROPE ADULTO FR C/100ML. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 60 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	10.000 FR	R\$ 1,80	18.000,00
0019	AMIODARONA 200MG	GEOLAB IND.FARMACEUT	GEOLAB IND.FARMACEUT	24.000 CPR	R\$ 0,10	2.400,00
0020	AMOXICILINA 250MG/ML SUSP. ORAL 60ML	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	10.000 FR	R\$ 1,53	15.300,00
0021	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO- 500MG + 125MG	EMS	EMS	50.000 CPR	R\$ 0,40	20.000,00
0022	AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTASSIO 875MG +125MG	EMS	EMS	50.000 CPR	R\$ 0,20	10.000,00
0023	AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTASSIO 400+57MG/ML	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	6.000 FR	R\$ 1,24	7.440,00
0025	AMOXICILINA 500MG	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	200.000 CPR	R\$ 0,03	6.000,00
0026	ANLÓDIPINO 10MG	EMS	EMS	24.000 CPR	R\$ 0,03	720,00
0027	ANLÓDIPINO 5MG	GEOLAB IND.FARMACEUT	GEOLAB IND.FARMACEUT	24.000 CPR	R\$ 0,03	720,00
0028	ATENÓLOL 25MG	MULTILAB	MULTILAB	80.000 CPR	R\$ 0,03	2.400,00
0029	ATENÓLOL 50MG	EMS	EMS	80.000 CPR	R\$ 0,03	2.400,00
0030	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	60.000 CPR	R\$ 0,27	16.200,00
0031	AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL FR C/ 15ML	PHARLAB	PHARLAB	3.000 FR	R\$ 8,07	24.210,00

0032	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI	TEUTO	TEUTO	3.000 FR	RS 4,00	12.000,00
0033	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 15ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200 FR	RS 0,40	480,00
0034	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML (GOTAS), ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 200 FRASCOS PLÁSTICOS DE 20ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	15.000 FR	RS 1,80	27.000,00
0037	CARVEDILOL 12,5MG	EMS	EMS	30.000 CPR	RS 0,04	1.200,00
0038	CARVEDILOL 25MG	EMS	EMS	30.000 CPR	RS 0,03	900,00
0039	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	EMS	30.000 CPR	RS 0,03	900,00
0040	CARVEDILOL 6,25MG	EMS	EMS	30.000 CPR	RS 0,03	900,00
0041	CEFALEXINA 250MG/ML	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	9.000 FR	RS 2,60	23.400,00
0042	CEFALEXINA 500MG	MULTILAB	MULTILAB	200.000 CPR	RS 0,04	8.000,00
0043	CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU	NATIVITA IND.E COMER	NATIVITA IND.E COMER	3.000 FR	RS 1,40	4.200,00
0044	CETOPROFENO 150MG	GERMED	GERMED	50.000 CPR	RS 0,40	20.000,00
0045	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	PHARLAB	50.000 CPR	RS 0,03	1.500,00
0046	CETOCONAZOL 20MG/G POMADA BIS. C/30G	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000 UN	RS 0,80	2.400,00
0047	CIPROFLOXICINO 500MG	PRATI.DONADUZZI	PRATI.DONADUZZI	90.000 CPR	RS 0,03	2.700,00
0048	CLARITROMICINA 500MG	EMS	EMS	12.000 CPR	RS 0,04	480,00
0049	CICLOBENZAPRINA 10MG	GLOBO	GLOBO	50.000 CPR	RS 0,08	4.000,00
0052	CLINDAMICINA 300MG	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	36.000 CPR	RS 0,06	2.160,00
0056	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL	PHARLAB	PHARLAB	700 UN	RS 0,85	595,00
0058	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	PRATI.DONADUZZI	PRATI.DONADUZZI	24.000 CPR	RS 0,21	5.040,00
0059	COMPLEXO B XAROPE FR. 100ML.	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	25.000 FR	RS 0,90	22.500,00
0060	DEXAMETAZONA 4MG	EMS	EMS	70.000 CPR	RS 0,04	2.800,00
0061	DEXAMETAZONA 1MG/G CREME BIS. C/ 15G	GREEN PHARMA	GREEN PHARMA	10.000 UN	RS 0,90	9.000,00
0062	DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR C/ 100ML	FARMACE - IND.QUIM.F	FARMACE - IND.QUIM.F	15.000 FR	RS 0,85	12.750,00
0063	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB IND.FARMACEUT	GEOLAB IND.FARMACEUT	50.000 CPR	RS 0,04	2.000,00
0064	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	PRATI.DONADUZZI	PRATI.DONADUZZI	15.000 FR	RS 0,60	9.000,00
0065	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG ESPECIFICAÇÕES:DEVERÁ VIR EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA COM 504 COMPRIMIDOS.	GEOLAB IND.FARMACEUT	GEOLAB IND.FARMACEUT	100.000 CPR	RS 0,04	4.000,00
0066	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	PHARLAB	30.000 CPR	RS 0,04	1.200,00
0067	DIPIRONA 500MG	GREEN PHARMA	GREEN PHARMA	200.000 CPR	RS 0,05	10.000,00
0068	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS C/20ML	FARMACE - IND.QUIM.F	FARMACE - IND.QUIM.F	20.000 FR	RS 0,60	12.000,00
0069	DOMPERIDONA 10MG	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	50.000 CPR	RS 0,06	3.000,00
0070	DOXAZOZINA 2MG	EUROFARMA	EUROFARMA	15.000 CPR	RS 0,09	1.350,00
0071	DOXAZOZINA 4MG	EUROFARMA	EUROFARMA	9.000 CPR	RS 0,14	1.260,00
0072	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000 UN	RS 2,50	12.500,00
0074	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	EMS	25.000 CPR	RS 0,19	4.750,00
0076	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP. 250MG/ML	PRATI.DONADUZZI	PRATI.DONADUZZI	2.000 FR	RS 9,18	18.360,00
0079	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG	BIOLAB-SANUS	BIOLAB-SANUS	120.000 CPR	RS 0,08	9.600,00
0080	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	36.000 CPR	RS 0,35	12.600,00
0081	FUROSEMIDA 40MG	PRATI.DONADUZZI	PRATI.DONADUZZI	120.000 CPR	RS 0,03	3.600,00
0084	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 61,5MG	NATULAB LAB.S.A	NATULAB LAB.S.A	5.000 FR	RS 0,75	3.750,00
0085	IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC IND.FARMAC	VITAMEDIC IND.FARMAC	100.000 CPR	RS 0,04	4.000,00
0086	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB LAB.S.A	NATULAB LAB.S.A	10.000 FR	RS 0,75	7.500,00
0087	IBUPROFENO 600MG	VITAMEDIC IND.FARMAC	VITAMEDIC IND.FARMAC	100.000 CPR	RS 0,05	5.000,00
0088	ISOSSORBIDA 20MG	ZYDUS NIKKHO FARM.LT	ZYDUS NIKKHO FARM.LT	12.000 CPR	RS 0,05	600,00
0090	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB IND.FARMACEUT	GEOLAB IND.FARMACEUT	36.000 CPR	RS 0,20	7.200,00
0091	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC IND.FARMAC	VITAMEDIC IND.FARMAC	20.000 CPR	RS 0,15	3.000,00
0092	KOLLAGENASE 0,6U/G 30G	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000 UN	RS 8,50	8.500,00
0093	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL(0,6 U/G+ 0,01 G/G). 30G	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000 UN	RS 7,50	7.500,00
0095	LACTULOSE 667MG/ML	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	1.000 FR	RS 5,20	5.200,00
0097	LEVOTIROXINA 25MCG	MERCK	MERCK	3.000 CPR	RS 0,07	210,00
0098	LEVOTIROXINA 50MCG	MERCK	MERCK	3.000 CPR	RS 0,07	210,00
0099	LEVOTIROXINA100MCG	MERCK	MERCK	3.000 CPR	RS 0,06	180,00
0100	LORATADINA 10MG	CIMED	CIMED	70.000 CPR	RS 0,05	3.500,00
0101	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	CIMED	CIMED	6.000 FR	RS 0,80	4.800,00
0102	LOSARTANA 50MG	LOSARTANA [BRAINFARMA] 50MG	LOSARTANA [BRAINFARMA] 50MG	300.000 CPR	RS 0,03	9.000,00
0104	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	CIMED	CIMED	100.000 CPR	RS 0,03	3.000,00
0105	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML COLIRIO	EMS	EMS	1.000 FR	RS 1,00	1.000,00
0109	METFORMINA 500MG	TEUTO	TEUTO	120.000 CPR	RS 0,03	3.600,00
0110	METFORMINA 850MG	PRATI.DONADUZZI	PRATI.DONADUZZI	350.000 CPR	RS 0,03	10.500,00
0111	MELOXICAN 15MG	PHARLAB	PHARLAB	70.000 CPR	RS 0,06	4.200,00
0112	METILDOPA 500MG	EMS	EMS	20.000 CPR	RS 0,08	1.600,00
0113	METILDOPA 250MG	EMS	EMS	20.000 CPR	RS 0,42	8.400,00
0114	METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	BELFAR	12.000 CPR	RS 0,05	600,00
0115	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS	BELFAR	BELFAR	5.000 FR	RS 1,19	5.950,00
0116	METRONIDAZOL 250MG	PRATI.DONADUZZI	PRATI.DONADUZZI	60.000 CPR	RS 0,04	2.400,00
0117	METRONIDAZOL 250MG/5ML SUSP. C/100ML	EMS	EMS	6.000 FR	RS 1,00	6.000,00
0118	METRONIDAZOL CREME VAGINAL C/50G	PRATI.DONADUZZI	PRATI.DONADUZZI	15.000 UN	RS 3,40	51.000,00
0119	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) XAROPE 0,1 ML / ML - FRASCO 120ML	NATULAB LAB.S.A	NATULAB LAB.S.A	10.000 FR	RS 2,30	23.000,00
0121	NIMESULIDA 100MG	LEGRAND	LEGRAND	100.000 CPR	RS 0,04	4.000,00
0122	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL	PRATI.DONADUZZI	PRATI.DONADUZZI	3.000 FR	RS 1,00	3.000,00
0123	NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL. ESPECIFICAÇÕES 50 BISNAGAAS COM 60G + APLICADORES.	PRATI.DONADUZZI	PRATI.DONADUZZI	10.000 UN	RS 4,20	42.000,00
0124	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME	CIMED	CIMED	1.800 UN	RS 0,90	1.620,00
0125	NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO	CIMED	CIMED	1.500 FR	RS 1,00	1.500,00
0129	NORFLOXACINO 400MG. ESPECIFICAÇÕES:DEVERÁ VIR EMBALAGEM HOSPITALAR.	SANDOZ	SANDOZ	90.000 CPR	RS 0,15	13.500,00
0130	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML. ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM, VITAMINAS A E E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS.	NUTRIEX	NUTRIEX	8.000 FR	RS 2,40	19.200,00
0131	ÓLEO MINERAL FR C/60ML	IMEC	IMEC	3.000 FR	RS 3,18	9.540,00

0132	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	PHARLAB	300.000 CPR	R\$ 0,04	12.000,00
0133	PANTOPRAZOL 40MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	150.000 CPR	R\$ 0,15	22.500,00
0134	PARACETAMOL 200MG/ML C/15ML GOTAS	NATULAB LAB.S.A	NATULAB LAB.S.A	20.000 FR	R\$ 1,13	22.600,00
0135	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	120.000 CPR	R\$ 0,06	7.200,00
0137	PERMITRINA 5%	NATIVITA IND.E COMER	NATIVITA IND.E COMER	3.000 FR	R\$ 2,95	8.850,00
0139	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3 MG/ML	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	2.000 FR	R\$ 1,90	3.800,00
0140	PREDNISONA 20MG	SANVAL	SANVAL	10.000 CPR	R\$ 0,05	500,00
0141	PIROXICAN 20MG	PHARLAB	PHARLAB	150.000 CPR	R\$ 0,18	27.000,00
0142	PREDNISONA 5MG	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	70.000 CPR	R\$ 0,04	2.800,00
0144	SAIS-REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB LAB.S.A	NATULAB LAB.S.A	3.000 UND	R\$ 0,60	1.800,00
0145	SALBUTAMOL(AEROSOL) 100MG	TEUTO	TEUTO	2.000 FR	R\$ 6,60	13.200,00
0146	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	PHARLAB	15.000 CPR	R\$ 0,55	8.250,00
0147	SIMETICONA 75MG SOL FR. GTS 10 ML.	NATULAB LAB.S.A	NATULAB LAB.S.A	20.000 FR	R\$ 0,75	15.000,00
0148	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	PHARLAB	250.000 CPR	R\$ 0,04	10.000,00
0149	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	PHARLAB	150.000 CPR	R\$ 0,11	16.500,00
0151	SULFADIAZINA PRATA 1% C/ 50G	NATIVITA IND.E COMER	NATIVITA IND.E COMER	6.000 UN	R\$ 3,00	18.000,00
0154	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA- 400MG+80MG	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	100.000 CPR	R\$ 0,08	8.000,00
0155	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 U/G - POMADA.	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	6.000 UN	R\$ 1,30	7.800,00
0159	TENOXICAN 20MG	VITAMEDIC IND.FARMAC	VITAMEDIC IND.FARMAC	70.000 CPR	R\$ 0,10	7.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 960.360,00
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA   Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.787.152/0001-09 - Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3213-6910						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	ACECLOFENACO 100MG	ZYDUS	ZYDUS	70.000 CPR	R\$ 0,33	23.100,00
0089	ISOSSORBIDA 40MG	ZYDUS	ZYDUS	12.000 CPR	R\$ 0,34	4.080,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						27.180,00
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA   Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40 - Endereço: Rua Cosmorama - CEP: 51.030-640 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 3035-9050						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0107	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP. ORAL FR C/30ML. CX. COM 50 FRASCOS	NATULAB	NATULAB	3.000 CX	R\$ 94,01	282.030,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 282.030,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA   Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.418.191/0001-95 - Endereço: ROD BR 101 - CEP: 88349175 - UF: SC - Município: Camboriú - Telefone: (47) 3366-7867						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0094	HIDROXIZINA 2MG/ML	FRASCO	GENÉRICO/NATIVITA	15.000 FR	R\$ 5,37	80.550,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						80.550,00
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA   Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.312.871/0001-46 - Endereço: RUA SERGIPE - CEP: 99704080 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-3655						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0153	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA- 200MG+40MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	10.000 FR	R\$ 0,67	6.700,00
0163	VARFARINA 5MG	FARMOQUÍMICA	FARMOQUÍMICA	6.000 CPR	R\$ 0,22	1.320,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 8.020,00
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI   Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.055.280/0001-84 - Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA Nº 508 BAIRRO: AEROPORTO - CEP: 59607240 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3321-5054						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0055	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%	HYPOFARMA	HYPOFARMA	240 FR	R\$ 1,43	343,20
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 343,20
FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA   Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.316.691/0001-86 - Endereço: RUA MACEMBU - CEP: 22710241 - UF: RJ - Município: Rio de Janeiro - Telefone: (21) 2456-6865						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0138	PEROXIDO DE BENZOILA 5% FN GEL	PERÓXIDO DE BENZOÍLA	FM	3.000 UN	R\$ 19,52	58.560,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						58.560,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA   Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.889.035/0001-02 - Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115 - CEP: 99706250 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 2106-7930						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0035	CAPTOPRIL 25MG	Capox	Geolab	400.000 CPR	R\$ 0,02	8.000,00
0036	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	Lapon Carbonato de C Lapon		30.000 CPR	R\$ 0,06	1.800,00
0050	CICLOBENZAPRINA 5MG	Cimed	Cimed	50.000 CPR	R\$ 0,08	4.000,00
0051	CIPROFIBRATO 100MG	Cimed	Cimed	60.000 CPR	R\$ 0,29	17.400,00
0053	COLECALCIFEROL 200UI	Lapon Vitamina D	Lapon	5.000 FR	R\$ 4,41	22.050,00
0057	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	Sanpronol	Hipolabor	60.000 CPR	R\$ 0,03	1.800,00
0083	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Cimed	Cimed	300.000 CPR	R\$ 0,02	6.000,00
0103	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	Cimed/1Farma	Cimed/1Farma	120.000 CPR	R\$ 0,03	3.600,00
0136	PASTA D'ÁGUA (FN)	Calamed Pasta D'Água Cimed		3.000 UN	R\$ 5,24	15.720,00
0150	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO NASAL 0.9%	Nasonew Gotas	Airela	5.000 FR	R\$ 0,93	4.650,00
0156	SULFATO FERROSO 25MG/ML	Sulferrmax	Airela	10.000 FR	R\$ 1,10	11.000,00
0157	SULFATO FERROSO 40MG	Lapon Sulfato Ferros	Lapon	350.000 CPR	R\$ 0,03	10.500,00
0164	VITAMINA DO COMPLEXO B. EM EMBALAGEM HOSPITALAR	Complexo B Lapon	Lapon	150.000 CPR	R\$ 0,03	4.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 111.020,00
MCW Produtos Medicos e Hospitalares   Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 94.389.400/0001-84 - Endereço: Rod. RSC 287, Km 109+500 - CEP: 96880000 - UF: RS - Município: Vera Cruz - Telefone: (51) 3740-1450						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0082	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	300.000 CPR	R\$ 0,03	9.000,00

0160	TRIANCINOLONA ACETONIDA PASTA IMG/G	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI CIA& LTDA	12.000 UN	R\$ 3,62	43.440,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$</b>						<b>52.440,00</b>
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI   Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 18.588.224/0001-21 - Endereço: RUA TUIUTI - CEP: 59014160 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3025-9397						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0161	TIABENDAZOL POMADA	BELFAR	BELFAR	15.000 UN	R\$ 9,00	135.000,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 135.000,00</b>
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.853.517/0001-82 - Endereço: RUA ANIBAL CORREIA - CEP: 59064340 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 2010-3601						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0054	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100MG/ML AEROSSOL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300 FR	R\$ 13,86	4.158,00
0073	ESPIRONOLACTONA 100MG	EMS	EMS	12.000 CPR	R\$ 0,45	5.400,00
0075	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG	PRATI	PRATI	24.000 CPR	R\$ 0,63	15.120,00
0077	ESTROGENOSCONJUGADOS 0,625MG	PFIZER	PFIZER	24.000 CPR	R\$ 0,41	9.840,00
0096	LEVONORGESTREL 1,5MG	CIMED	CIMED	12.000 CPR	R\$ 0,46	5.520,00
0108	MEDROXI PROGESTERONA 50MG	PFIZER	PFIZER	1.000 FR	R\$ 10,50	10.500,00
0120	NIFEDIPINO 10MG	PHARLAB	PHARLAB	24.000 CPR	R\$ 0,39	9.360,00
0126	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G.ESPECIFICAÇÕES CAIXA COM 50 BISNAGAS DE ALUMÍNIO DE 80 GR + 50 APLICADORES.	PRATI	PRATI	5.000 CX	R\$ 174,85	874.250,00
0152	SULFADIAZINA 500MG	PRATI	PRATI	6.000 CPR	R\$ 0,46	2.760,00
0162	VARFARINA 1MG	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	6.000 CPR	R\$ 0,21	1.260,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 938.168,00</b>
Valor Total:						R\$ 2.653.671,20

**Publicado por:**  
**Marcelo Henrique Viana da Silva**  
**Código Identificador: 1FCAE517**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 015-2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 015/2023

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ACEBROFILINA 10MG/MB4:B160L XAROPE. FRASCO 120ML. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 50 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 28,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EMS	EMS	3.000	6.900,00
Item: 0002 - ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE. FRASCO 120 ML.ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 50 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 14,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	3.000	2.850,00
Item: 0003 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 1 CREME 30G - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 9,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	3.000	13.290,00
Item: 0004 - ACICLOVIR 200MG - Quantidade: 9.000 Comprimido - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PHARLAB	PHARLAB	9.000	270,00
Item: 0005 - ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME - Quantidade: 900 Unidade - Valor Referência: 16,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	900	855,00
Item: 0006 - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG - Quantidade: 180.000 Comprimido - Valor Referência: 0,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EMS	EMS	180.000	5.400,00
Item: 0007 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO FA 1G - Quantidade: 60 Ampola - Valor Referência: 19,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NIKKHO	NIKKHO	60	450,00
Item: 0008 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML FR. GOTAS. CX C/ 50 FR. - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 5,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NATULAB LAB.S.A	NATULAB LAB.S.A	3.000	930,00
Item: 0009 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG CX. C/ 500 COMPRIMIDOS - Quantidade: 100.000 Comprimido - Valor Referência: 8,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NATULAB LAB.S.A	NATULAB LAB.S.A	100.000	2.000,00
Item: 0010 - ACECLOFENACO 100MG - Quantidade: 70.000 Comprimido - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ZYDUS	ZYDUS	70.000	23.100,00
Item: 0011 - ÁCIDO FOLICO 5MG - Quantidade: 240.000 Comprimido - Valor Referência: 0,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NATULAB LAB.S.A	NATULAB LAB.S.A	240.000	7.200,00
Item: 0012 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMP Comprimido - Valor Referência: 3,29 .DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR - Quantidade: 600					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EMS	EMS	600	36,00
Item: 0013 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJETAVEL 200 AMPOLAS - Quantidade: 60 Ampola - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson	NIKKHO	NIKKHO	60	144,00

Item: 0014 - ALBENDAZOL 400MG - Quantidade: 18.000 Comprimido - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	18.000	540,00
Item: 0015 - ALBENDAZOL SUSP. 400MG/ML - Quantidade: 5.000 Frasco - Valor Referência: 13,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	5.000	2.400,00
Item: 0016 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - Quantidade: 54.000 Comprimido - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EMS	EMS	54.000	1.620,00
Item: 0017 - AMBROXOL- 15mg/5mL Xarope Pediátrico c/120mL.ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 60 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO - Quantidade: 10.000 Frasco - Valor Referência: 17,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NATULAB LAB.S.A	NATULAB LAB.S.A	10.000	21.000,00
Item: 0018 - AMBROXOL- 30mg/5mL Xarope Adulto Fr c/100mL. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 60 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO - Quantidade: 10.000 Frasco - Valor Referência: 17,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	10.000	18.000,00
Item: 0019 - AMIODARONA 200MG - Quantidade: 24.000 Comprimido - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GEOLAB IND.FARMACEUT	GEOLAB IND.FARMACEUT	24.000	2.400,00
Item: 0020 - AMOXICILINA 250MG/ML SUSP. ORAL 60ML - Quantidade: 10.000 Frasco - Valor Referência: 13,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	10.000	15.300,00
Item: 0021 - AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO- 500MG + 125MG - Quantidade: 50.000 Referência: 3,36 Comprimido - Valor					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EMS	EMS	50.000	20.000,00
Item: 0022 - AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTASSIO 875MG +125MG - Quantidade: 50.000 Comprimido - Valor Referência: 10,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EMS	EMS	50.000	10.000,00
Item: 0023 - AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTASSIO 400+57MG/ML - Quantidade: 6.000 Frasco - Valor Referência: 3,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	6.000	7.440,00
Item: 0025 - AMOXICILINA 500MG - Quantidade: 200.000 Comprimido - Valor Referência: 1,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	200.000	6.000,00
Item: 0026 - ANLODIPINO 10MG - Quantidade: 24.000 Comprimido - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EMS	EMS	24.000	720,00
Item: 0027 - ANLODIPINO 5MG - Quantidade: 24.000 Comprimido - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	IND.FARMACEUT	IND.FARMACEUT	24.000	720,00
Item: 0028 - ATENOLOL 25MG - Quantidade: 80.000 Comprimido - Valor Referência: 0,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MULTILAB	MULTILAB	80.000	2.400,00
Item: 0029 - ATENOLOL 50MG - Quantidade: 80.000 Comprimido - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EMS	EMS	80.000	2.400,00
Item: 0030 - AZITROMICINA 500MG - Quantidade: 60.000 Comprimido - Valor Referência: 1,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	60.000	16.200,00
Item: 0031 - AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL FR C/ 15ML - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 38,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PHARLAB	PHARLAB	3.000	24.210,00
Item: 0032 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 4,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TEUTO	TEUTO	3.000	12.000,00
Item: 0033 - BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 15ML - Quantidade: 1.200 Frasco - Valor Referência: 25,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200	480,00
Item: 0034 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML (GOTAS). ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 200 FRASCOS PLÁSTICOS DE 20ML - Quantidade: 15.000 Frasco - Valor Referência: 9,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HIPOLABOR	HIPOLABOR	15.000	27.000,00
Item: 0035 - CAPTOPRIL 25MG - Quantidade: 400.000 Comprimido - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	Capox	Geolab	400.000	8.000,00
Item: 0036 - CARBONATO DE CÁLCIO 500MG - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 1,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	Lapon Carbonato de C	Lapon	30.000	1.800,00
Item: 0037 - CARVEDILOL 12,5MG - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EMS	EMS	30.000	1.200,00
Item: 0038 - CARVEDILOL 25MG - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EMS	EMS	30.000	900,00
Item: 0039 - CARVEDILOL 3,125MG - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EMS	EMS	30.000	900,00
Item: 0040 - CARVEDILOL 6,25MG - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EMS	EMS	30.000	900,00
Item: 0041 - CEFALEXINA 250MG/ML - Quantidade: 9.000 Frasco - Valor Referência: 17,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	9.000	23.400,00
Item: 0042 - CEFALEXINA 500MG - Quantidade: 200.000 Comprimido - Valor Referência: 1,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MULTILAB	MULTILAB	200.000	8.000,00
Item: 0043 - CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 24,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NATIVITA INDE COMER	NATIVITA INDE COMER	3.000	4.200,00
Item: 0044 - CETOPROFENO 150MG - Quantidade: 50.000 Comprimido - Valor Referência: 4,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GERMED	GERMED	50.000	20.000,00
Item: 0045 - CETOCONAZOL 200MG - Quantidade: 50.000 Comprimido - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PHARLAB	PHARLAB	50.000	1.500,00
Item: 0046 - CETOCONAZOL 20MG/G POMADA BIS. C/30G - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 20,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000	2.400,00
Item: 0047 - CIPROFLOXICINA 500MG - Quantidade: 90.000 Comprimido - Valor Referência: 3,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI.DONADUZZI	PRATI.DONADUZZI	90.000	2.700,00
Item: 0048 - CLARITROMICINA 500MG - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 2,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EMS	EMS	12.000	480,00
Item: 0049 - CICLOBENZAPRINA 10MG - Quantidade: 50.000 Comprimido - Valor Referência: 0,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GLOBO	GLOBO	50.000	4.000,00
Item: 0050 - CICLOBENZAPRINA 5MG - Quantidade: 50.000 Comprimido - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	Cimed	Cimed	50.000	4.000,00
Item: 0051 - CIPROFIBRATO 100MG - Quantidade: 60.000 Comprimido - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	Cimed	Cimed	60.000	17.400,00
Item: 0052 - CLINDAMICINA 300MG - Quantidade: 36.000 Comprimido - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	36.000	2.160,00
Item: 0053 - COLECALCIFEROL 200UI - Quantidade: 5.000 Frasco - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	Lapon Vitamina D	Lapon	5.000	22.050,00
Item: 0054 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100MG/ML AEROSSOL - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 50,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300	4.158,00
Item: 0055 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% - Quantidade: 240 Frasco - Valor Referência: 15,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HYPOFARMA	HYPOFARMA	240	343,20
Item: 0056 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 21,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PHARLAB	PHARLAB	700	595,00
Item: 0057 - CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG - Quantidade: 60.000 Comprimido - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	Sanpronol	Hipolabor	60.000	1.800,00
Item: 0058 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - Quantidade: 24.000 Comprimido - Valor Referência: 0,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	24.000	5.040,00
Item: 0059 - COMPLEXO B XAROPE FR. 100ML. - Quantidade: 25.000 Frasco - Valor Referência: 28,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	25.000	22.500,00
Item: 0060 - DEXAMETAZONA 4MG - Quantidade: 70.000 Comprimido - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EMS	EMS	70.000	2.800,00

Item: 0061 - DEXAMETAZONA 1MG/G CREME BIS. C/ 15G - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 12,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GREEN PHARMA	GREEN PHARMA	10.000	9.000,00
Item: 0062 - DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR C/ 100ML - Quantidade: 15.000 Frasco - Valor Referência: 12,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FARMACE - IND.QUIM.F	FARMACE - IND.QUIM.F	15.000	12.750,00
Item: 0063 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG - Quantidade: 50.000 Comprimido - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GEOLAB IND.FARMACEUT	GEOLAB IND.FARMACEUT	50.000	2.000,00
Item: 0064 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG/SML - Quantidade: 15.000 Frasco - Valor Referência: 6,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	15.000	9.000,00
Item: 0065 - DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG ESPECIFICAÇÕES:DEVERÁ VIR EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA COM 504 COMPRIMIDOS. - Quantidade: 100.000 Comprimido - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GEOLAB IND.FARMACEUT	GEOLAB IND.FARMACEUT	100.000	4.000,00
Item: 0066 - DIGOXINA 0,25MG - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PHARLAB	PHARLAB	30.000	1.200,00
Item: 0067 - DIPIRONA 500MG - Quantidade: 200.000 Comprimido - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GREEN PHARMA	GREEN PHARMA	200.000	10.000,00
Item: 0068 - DIPIRONA 500MG/ML GOTAS C/20ML - Quantidade: 20.000 Frasco - Valor Referência: 9,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FARMACE - IND.QUIM.F	FARMACE - IND.QUIM.F	20.000	12.000,00
Item: 0069 - DOMPERIDONA 10MG - Quantidade: 50.000 Comprimido - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	50.000	3.000,00
Item: 0070 - DOXAZOZINA 2MG - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EUROFARMA	EUROFARMA	15.000	1.350,00
Item: 0071 - DOXAZOZINA 4MG - Quantidade: 9.000 Comprimido - Valor Referência: 2,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EUROFARMA	EUROFARMA	9.000	1.260,00
Item: 0072 - ESTRIOLO 1MG/G CREME VAGINAL - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000	12.500,00
Item: 0073 - ESPIRONOLACTONA 100MG - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EMS	EMS	12.000	5.400,00
Item: 0074 - ESPIRONOLACTONA 25MG - Quantidade: 25.000 Comprimido - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EMS	EMS	25.000	4.750,00
Item: 0075 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG - Quantidade: 24.000 Comprimido - Valor Referência: 1,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI	PRATI	24.000	15.120,00
Item: 0076 - ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP. 250MG/ML - Quantidade: 2.000 Frasco - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	2.000	18.360,00
Item: 0077 - ESTROGENOSCONJUGADOS 0,625MG - Quantidade: 24.000 Comprimido - Valor Referência: 1,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PFIZER	PFIZER	24.000	9.840,00
Item: 0079 - ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG - Quantidade: 120.000 Comprimido - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BIOLAB-SANUS	BIOLAB-SANUS	120.000	9.600,00
Item: 0080 - FLUCONAZOL 150MG - Quantidade: 36.000 Comprimido - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	36.000	12.600,00
Item: 0081 - FUROSEMIDA 40MG - Quantidade: 120.000 Comprimido - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	120.000	3.600,00
Item: 0082 - GLIBENCLAMIDA 5MG - Quantidade: 300.000 Comprimido - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	300.000	9.000,00
Item: 0083 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Quantidade: 300.000 Comprimido - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	Cimed	Cimed	300.000	6.000,00
Item: 0084 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 61,5MG - Quantidade: 5.000 Frasco - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson	NATULAB LAB.S.A	NATULAB LAB.S.A	5.000	3.750,00

Item: 0085 - IBUPROFENO 300MG - Quantidade: 100.000 Comprimido - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 -	VITAMEDIC	VITAMEDIC	100.000	4.000,00
Item: 0086 - IBUPROFENO 50MG/ML - Quantidade: 10.000 Frasco - Valor Referência: 16,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NATULAB LAB.S.A	NATULAB LAB.S.A	10.000	7.500,00
Item: 0087 - IBUPROFENO 600MG - Quantidade: 100.000 Comprimido - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 -	VITAMEDIC	VITAMEDIC	100.000	5.000,00
Item: 0088 - ISOSSORBIDA 20MG - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 -	ZYDUS NIKKHO	ZYDUS NIKKHO	12.000	600,00
Item: 0089 - ISOSSORBIDA 40MG - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ZYDUS	ZYDUS	12.000	4.080,00
Item: 0090 - ITRACONAZOL 100MG - Quantidade: 36.000 Comprimido - Valor Referência: 3,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 -	GEOLAB	GEOLAB	36.000	7.200,00
Item: 0091 - IVERMECTINA 6MG - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 3,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 -	VITAMEDIC	VITAMEDIC	20.000	3.000,00
Item: 0092 - KOLLAGENASE 0,6u/g 30G - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 113,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000	8.500,00
Item: 0093 - KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL(0,6 U/g + 0,01 113,30 g/g). 30G - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência:					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000	7.500,00
Item: 0094 - HIDROXIZINA 2MG/ML - Quantidade: 15.000 Frasco - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FRASCO	GENÉRICO/NATIVITA	15.000	80.550,00
Item: 0095 - LACTULOSE 667MG/ML - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 19,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	1.000	5.200,00
Item: 0096 - LEVONORGESTREL 1,5MG - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CIMED	CIMED	12.000	5.520,00
Item: 0097 - LEVOTIROXINA 25MCG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MERCK	MERCK	3.000	210,00
Item: 0098 - LEVOTIROXINA 50MCG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MERCK	MERCK	3.000	210,00
Item: 0099 - LEVOTIROXINA100MCG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MERCK	MERCK	3.000	180,00
Item: 0100 - LORATADINA 10MG - Quantidade: 70.000 Comprimido - Valor Referência: 0,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CIMED	CIMED	70.000	3.500,00
Item: 0101 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE - Quantidade: 6.000 Frasco - Valor Referência: 21,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CIMED	CIMED	6.000	4.800,00
Item: 0102 - LOSARTANA 50MG - Quantidade: 300.000 Comprimido - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 -	LOSARTANA 50MG	LOSARTANA 50MG	300.000	9.000,00
Item: 0103 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - Quantidade: 120.000 Comprimido - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	Cimed/1Farma	Cimed/1Farma	120.000	3.600,00
Item: 0104 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - Quantidade: 100.000 Comprimido - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CIMED	CIMED	100.000	3.000,00
Item: 0105 - MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML COLIRIO - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 4,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EMS	EMS	1.000	1.000,00
Item: 0107 - MEBENDAZOL Referência: 330,00 100mg/5mL Susp. Oral fr c/30mL. CX. COM 50 FRASCOS - Quantidade: 3.000 Caixa - Valor					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NATULAB	NATULAB	3.000	282.030,00
Item: 0108 - MEDROXI PROGESTERONA 50MG - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 23,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PFIZER	PFIZER	1.000	10.500,00
Item: 0109 - METFORMINA 500MG - Quantidade: 120.000 Comprimido - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TEUTO	TEUTO	120.000	3.600,00
Item: 0110 - METFORMINA 850MG - Quantidade: 350.000 Comprimido - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	350.000	10.500,00
Item: 0111 - MELOXICAN 15MG - Quantidade: 70.000 Comprimido - Valor Referência: 0,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PHARLAB	PHARLAB	70.000	4.200,00
Item: 0112 - METILDOPA 500MG - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 1,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EMS	EMS	20.000	1.600,00
Item: 0113 - METILDOPA 250MG - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EMS	EMS	20.000	8.400,00
Item: 0114 - METOCLOPRAMIDA 10MG - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BELFAR	BELFAR	12.000	600,00
Item: 0115 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS - Quantidade: 5.000 Frasco - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BELFAR	BELFAR	5.000	5.950,00
Item: 0116 - METRONIDAZOL 250MG - Quantidade: 60.000 Comprimido - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	60.000	2.400,00
Item: 0117 - METRONIDAZOL 250MG/5ML SUSP. C/100ML - Quantidade: 6.000 Frasco - Valor Referência: 12,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	EMS	EMS	6.000	6.000,00
Item: 0118 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL C/50G - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 11,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	15.000	51.000,00
Item: 0119 - MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) XAROPE 0,1 ML / ML - FRASCO 120ML - Quantidade: 10.000 Frasco - Valor Referência: 2,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NATULAB LAB.S.A	NATULAB LAB.S.A	10.000	23.000,00
Item: 0120 - NIFEDIPINO 10MG - Quantidade: 24.000 Comprimido - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PHARLAB	PHARLAB	24.000	9.360,00
Item: 0121 - NIMESULIDA 100MG - Quantidade: 100.000 Comprimido - Valor Referência: 0,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LEGRAND	LEGRAND	100.000	4.000,00
Item: 0122 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 23,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	3.000	3.000,00
Item: 0123 - NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL. ESPECIFICAÇÕES 50 BISNAGAAS COM 60G + APLICADORES. - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 7,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	10.000	42.000,00
Item: 0124 - NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME - Quantidade: 1.800 Unidade - Valor Referência: 15,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CIMED	CIMED	1.800	1.620,00
Item: 0125 - NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO - Quantidade: 1.500 Frasco - Valor Referência: 13,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CIMED	CIMED	1.500	1.500,00
Item: 0126 - NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G.ESPECIFICAÇÕES CAIXA COM 50 BISNAGAS DE ALUMÍNIO DE 80 GR + 50 APLICADORES. - Quantidade: 5.000 Caixa - Valor Referência: 196,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI	PRATI	5.000	874.250,00
Item: 0129 - NORFLOXACINO 400MG. ESPECIFICAÇÕES:DEVERÁ VIR EMBALAGEM HOSPITALAR. - Comprimido - Valor Referência: 1,03 Quantidade: 90.000					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SANDOZ	SANDOZ	90.000	13.500,00
Item: 0130 - OLEO DE GIRASSOL 100ML. ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM, VITAMINAS A e E, LECTINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. - Quantidade: 8.000 Frasco - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NUTRIEX	NUTRIEX	8.000	19.200,00
Item: 0131 - ÓLEO MINERAL FR C/60ML - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	IMEC	IMEC	3.000	9.540,00
Item: 0132 - OMEPRAZOL 20MG - Quantidade: 300.000 Comprimido - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PHARLAB	PHARLAB	300.000	12.000,00
Item: 0133 - PANTOPRAZOL 40MG - Quantidade: 150.000 Comprimido - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	150.000	22.500,00
Item: 0134 - PARACETAMOL 200MG/ML C/15ML GOTAS - Quantidade: 20.000 Frasco - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NATULAB LAB.S.A	NATULAB LAB.S.A	20.000	22.600,00
Item: 0135 - PARACETAMOL 500MG - Quantidade: 120.000 Comprimido - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	HIPOLABOR	HIPOLABOR	120.000	7.200,00
Item: 0136 - PASTA D'AGUA (FN) - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 10,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	Calamed Pasta D'Água Cimed		3.000	15.720,00
Item: 0137 - PERMITRINA 5% - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NATIVITA INDE	NATIVITA INDE	3.000	8.850,00
		COMER	COMER		
Item: 0138 - PEROXIDO DE BENZOILA 5% FN GEL - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 19,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA (07.316.691/0001-86)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PERÓXIDO DE BENZOÍLA	FM	3.000	58.560,00
Item: 0139 - PREDNISOLONA SOL. ORAL 3 MG/ML - Quantidade: 2.000 Frasco - Valor Referência: 6,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	2.000	3.800,00
Item: 0140 - PREDNISONA 20MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SANVAL	SANVAL	10.000	500,00
Item: 0141 - PIROXICAN 20MG - Quantidade: 150.000 Comprimido - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PHARLAB	PHARLAB	150.000	27.000,00
Item: 0142 - PREDNISONA 5MG - Quantidade: 70.000 Comprimido - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	70.000	2.800,00
Item: 0144 - SAIS-REIDRATAÇÃO ORAL - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NATULAB LAB.S.A	NATULAB LAB.S.A	3.000	1.800,00
Item: 0145 - SALBUTAMOL(AEROSSOL) 100MG - Quantidade: 2.000 Frasco - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TEUTO	TEUTO	2.000	13.200,00
Item: 0146 - SECNIDAZOL 1000MG - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PHARLAB	PHARLAB	15.000	8.250,00
Item: 0147 - SIMETICONA 75MG SOL FR. GTS 10 ML. - Quantidade: 20.000 Frasco - Valor Referência: 8,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NATULAB LAB.S.A	NATULAB LAB.S.A	20.000	15.000,00
Item: 0148 - SINVASTATINA 20MG - Quantidade: 250.000 Comprimido - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PHARLAB	PHARLAB	250.000	10.000,00
Item: 0149 - SINVASTATINA 40MG - Quantidade: 150.000 Comprimido - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PHARLAB	PHARLAB	150.000	16.500,00
Item: 0150 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICO NASAL 0,9% - Quantidade: 5.000 Frasco - Valor Referência: 8,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	Nasonew Gotas	Airela	5.000	4.650,00
Item: 0151 - SULFADIAZINA PRATA 1% C/ 50G - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NATIVITA INDE	NATIVITA INDE	6.000	18.000,00
		COMER	COMER		
Item: 0152 - SULFADIAZINA 500MG - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI	PRATI	6.000	2.760,00
Item: 0153 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA-200MG+40MG - Quantidade: 10.000 Frasco - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	10.000	6.700,00
Item: 0154 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA-400MG+80MG - Quantidade: 100.000 Comprimido - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	100.000	8.000,00
Item: 0155 - SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G - POMADA - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 7,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI,DONADUZZI	PRATI,DONADUZZI	6.000	7.800,00
Item: 0156 - SULFATO FERROSO 25MG/ML - Quantidade: 10.000 Frasco - Valor Referência: 8,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	Sulfermax	Airela	10.000	11.000,00
Item: 0157 - SULFATO FERROSO 40MG - Quantidade: 350.000 Comprimido - Valor Referência: 0,52					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	Lapon Sulfato Ferros	Lapon	350.000	10.500,00
Item: 0159 - TENOXICAN 20MG - Quantidade: 70.000 Comprimido - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VITAMEDIC	VITAMEDIC	70.000	7.000,00
Item: 0160 - TRIANCINOLONA ACETONIDA PASTA 1MG/G - Quantidade: 12.000 Unidade - Valor Referência: 10,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	12.000	43.440,00
Item: 0161 - TIABENDAZOL POMADA - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 21,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:21:42 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	BELFAR	BELFAR	15.000	135.000,00
Item: 0162 - VARFARINA 1MG - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	6.000	1.260,00
Item: 0163 - VARFARINA 5MG - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FARMOQUIMICA	FARMOQUIMICA	6.000	1.320,00
Item: 0164 - VITAMINA DO COMPLEXO B. EM EMBALAGEM HOSPITALAR - Quantidade: 150.000 Comprimido - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 10:22:52 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	Complexo B Lapon	Lapon	150.000	4.500,00

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
**Marcelo Henrique Viana da Silva**  
**Código Identificador:8B3E2196**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 015-2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de João Câmara  
 Prefeitura Municipal de João Câmara  
 Registro de Preços Eletrônico - 015/2023

Resultado da Homologação						
0001 - ACEBROFILINA 10MG/MB4:B160L XAROPE. FRASCO 120ML. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 50 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO - EMS - Valor Referência: 28,56						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	EMS	3.000 Frasco	2,30	6.900,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0002 - ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE. FRASCO 120 ML.ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 50 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO - PRATI,DONADUZZI - Valor Referência: 14,02						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	PRATI,DONADUZZI	3.000 Frasco	0,95	2.850,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0003 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 1 CREME 30G - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 9,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	UNIAO QUIMICA	3.000 Unidade	4,43	13.290,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0004 - ACICLOVIR 200MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,85						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	PHARLAB	9.000 Comprimido	0,03	270,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0005 - ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME - PRATI,DONADUZZI - Valor Referência: 16,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	PRATI,DONADUZZI	900 Unidade	0,95	855,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0006 - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG - EMS - Valor Referência: 0,54						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	EMS	180.000 Comprimido	0,03	5.400,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0007 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO FA 1G - NIKKHO - Valor Referência: 19,94						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	NIKKHO	60 Ampola	7,50	450,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0008 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML FR. GOTAS. CX C/ 50 FR. - NATULAB LAB.S.A - Valor Referência: 5,56						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	NATULAB LAB.S.A	3.000 Frasco	0,31	930,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0009 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG CX. C/ 500 COMPRIMIDOS - NATULAB LAB.S.A - Valor Referência: 8,48						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	NATULAB LAB.S.A	100.000 Comprimido	0,02	2.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0010 - ACECLOFENACO 100MG - ZYDUS - Valor Referência: 0,38						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA ZYDUS		70.000 Comprimido	0,33	23.100,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por:	

					Manoel dos Santos Bernardo
0011 - ÁCIDO FOLICO 5MG - NATULAB LAB.S.A - Valor Referência: 0,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	NATULAB LAB.S.A	240.000 Comprimido	0,03	7.200,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0012 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMP .DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR - EMS - Valor Referência: 3,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	EMS	600 Comprimido	0,06	36,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0013 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJETAVEL 200 AMPOLAS - NIKKHO - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	NIKKHO	60 Ampola	2,40	144,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0014 - ALBENDAZOL 400MG - PRATI.DONADUZZI - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PRATI.DONADUZZI	18.000 Comprimido	0,03	540,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0015 - ALBENDAZOL SUSP. 400MG/ML - PRATI.DONADUZZI - Valor Referência: 13,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PRATI.DONADUZZI	5.000 Frasco	0,48	2.400,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0016 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - EMS - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	EMS	54.000 Comprimido	0,03	1.620,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0017 - AMBROXOL- 15mg/5mL Xarope Pediatrico c/120mL.ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 60 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO - NATULAB LAB.S.A - Valor Referência: 17,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	NATULAB LAB.S.A	10.000 Frasco	2,10	21.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0018 - AMBROXOL- 30mg/5mL Xarope Adulto Fr c/100mL. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 60 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO - BRASTERAPICA - Valor Referência: 17,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	BRASTERAPICA	10.000 Frasco	1,80	18.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0019 - AMIODARONA 200MG - GEOLAB IND.FARMACEUT - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	GEOLAB IND.FARMACEUT	24.000 Comprimido	0,10	2.400,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0020 - AMOXICILINA 250MG/ML SUSP. ORAL 60ML - PRATI.DONADUZZI - Valor Referência: 13,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PRATI.DONADUZZI	10.000 Frasco	1,53	15.300,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0021 - AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO- 500MG + 125MG - EMS - Valor Referência: 3,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	EMS	50.000 Comprimido	0,40	20.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0022 - AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTASSIO 875MG +125MG - EMS - Valor Referência: 10,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	EMS	50.000 Comprimido	0,20	10.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0023 - AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTASSIO 400+57MG/ML - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 3,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PRATI DONADUZZI	6.000 Frasco	1,24	7.440,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0025 - AMOXICILINA 500MG - PRATI.DONADUZZI - Valor Referência: 1,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PRATI.DONADUZZI	200.000 Comprimido	0,03	6.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0026 - ANLODIPINO 10MG - EMS - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	EMS	24.000 Comprimido	0,03	720,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0027 - ANLODIPINO 5MG - GEOLAB IND.FARMACEUT - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	GEOLAB IND.FARMACEUT	24.000 Comprimido	0,03	720,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0028 - ATENOLOL 25MG - MULTILAB - Valor Referência: 0,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	MULTILAB	80.000 Comprimido	0,03	2.400,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0029 - ATENOLOL 50MG - EMS - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	EMS	80.000 Comprimido	0,03	2.400,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0030 - AZITROMICINA 500MG - MEDQUIMICA - Valor Referência: 1,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	MEDQUIMICA	60.000 Comprimido	0,27	16.200,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0031 - AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL FR C/ 15ML - PHARLAB - Valor Referência: 38,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PHARLAB	3.000 Frasco	8,07	24.210,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0032 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI - TEUTO - Valor Referência: 4,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	TEUTO	3.000 Frasco	4,00	12.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0033 - BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 15ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 25,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	HIPOLABOR	1.200 Frasco	0,40	480,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0034 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML (GOTAS). ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 200 FRASCOS PLÁSTICOS DE 20ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 9,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Artmed Comercial Ltda	HIPOLABOR	15.000 Frasco	1,80	27.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0035 - CAPTOPRIL 25MG - Capox - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INOVAMED HOSPITALAR LTDA Capox		400.000 Comprimido	0,02	8.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0036 - CARBONATO DE CÁLCIO 500MG - Lapon Carbonato de C - Valor Referência: 1,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INOVAMED HOSPITALAR LTDA Lapon Carbonato de C 30.000		Comprimido	0,06	1.800,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0037 - CARVEDILOL 12,5MG - EMS - Valor Referência: 0,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	EMS	30.000 Comprimido	0,04	1.200,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0038 - CARVEDILOL 25MG - EMS - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	EMS	30.000 Comprimido	0,03	900,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0039 - CARVEDILOL 3,125MG - EMS - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	EMS	30.000 Comprimido	0,03	900,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0040 - CARVEDILOL 6,25MG - EMS - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	EMS	30.000 Comprimido	0,03	900,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0041 - CEFALEXINA 250MG/ML - ANTIBIOTICOS DO BRASIL - Valor Referência: 17,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	9.000 Frasco	2,60	23.400,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0042 - CEFALEXINA 500MG - MULTILAB - Valor Referência: 1,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	MULTILAB	200.000 Comprimido	0,04	8.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0043 - CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU - NATIVITA INDE COMER - Valor Referência: 24,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	NATIVITA INDE COMER	3.000 Frasco	1,40	4.200,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0044 - CETOPROFENO 150MG - GERMED - Valor Referência: 4,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	GERMED	50.000 Comprimido	0,40	20.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0045 - CETOCONAZOL 200MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PHARLAB	50.000 Comprimido	0,03	1.500,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0046 - CETOCONAZOL 20MG/G POMADA BIS. C/30G - HIPOLABOR - Valor Referência: 20,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	HIPOLABOR	3.000 Unidade	0,80	2.400,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0047 - CIPROFLOXICINA 500MG - PRATI,DONADUZZI - Valor Referência: 3,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PRATI,DONADUZZI	90.000 Comprimido	0,03	2.700,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0048 - CLARITROMICINA 500MG - EMS - Valor Referência: 2,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	EMS	12.000 Comprimido	0,04	480,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0049 - CICLOBENZAPRINA 10MG - GLOBO - Valor Referência: 0,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	GLOBO	50.000 Comprimido	0,08	4.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0050 - CICLOBENZAPRINA 5MG - Cimed - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INOVAMED HOSPITALAR LTDA Cimed		50.000 Comprimido	0,08	4.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0051 - CIPROFIBRATO 100MG - Cimed - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INOVAMED HOSPITALAR LTDA Cimed		60.000 Comprimido	0,29	17.400,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0052 - CLINDAMICINA 300MG - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	UNIAO QUIMICA	36.000 Comprimido	0,06	2.160,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0053 - COLECALCIFEROL 200UI - Lapon Vitamina D - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INOVAMED HOSPITALAR LTDA Lapon Vitamina D		5.000 Frasco	4,41	22.050,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0054 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100MG/ML AEROSOL - HIPOLABOR - Valor Referência: 50,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA HIPOLABOR		300 Frasco	13,86	4.158,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0055 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% - HYPOFARMA - Valor Referência: 15,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO HYPOFARMA EIRELI		240 Frasco	1,43	343,20	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0056 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL - PHARLAB - Valor Referência: 21,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PHARLAB	700 Unidade	0,85	595,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0057 - CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG - Sanpronol - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INOVAMED HOSPITALAR LTDA Sanpronol		60.000 Comprimido	0,03	1.800,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo

					Manoel dos Santos Bernardo
0058 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PRATI DONADUZZI	24.000 Comprimido	0,21	5.040,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0059 - COMPLEXO B XAROPE FR. 100ML. - ARTE NATIVA - Valor Referência: 28,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	ARTE NATIVA	25.000 Frasco	0,90	22.500,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0060 - DEXAMETAZONA 4MG - EMS - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	EMS	70.000 Comprimido	0,04	2.800,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0061 - DEXAMETAZONA 1MG/G CREME BIS. C/ 15G - GREEN PHARMA - Valor Referência: 12,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	GREEN PHARMA	10.000 Unidade	0,90	9.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0062 - DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR C/ 100ML - FARMACE - IND.QUIM.F - Valor Referência: 12,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	FARMACE - IND.QUIM.F	15.000 Frasco	0,85	12.750,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0063 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG - GEOLAB IND.FARMACEUT - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	GEOLAB IND.FARMACEUT	50.000 Comprimido	0,04	2.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0064 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML - PRATI,DONADUZZI - Valor Referência: 6,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PRATI,DONADUZZI	15.000 Frasco	0,60	9.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0065 - DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG ESPECIFICAÇÕES:DEVERÁ VIR EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA COM 504 COMPRIMIDOS. - GEOLAB IND.FARMACEUT - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	GEOLAB IND.FARMACEUT	100.000 Comprimido	0,04	4.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0066 - DIGOXINA 0,25MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PHARLAB	30.000 Comprimido	0,04	1.200,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0067 - DIPIRONA 500MG - GREEN PHARMA - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	GREEN PHARMA	200.000 Comprimido	0,05	10.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0068 - DIPIRONA 500MG/ML GOTAS C/20ML - FARMACE - IND.QUIM.F - Valor Referência: 9,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	FARMACE - IND.QUIM.F	20.000 Frasco	0,60	12.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0069 - DOMPERIDONA 10MG - NOVA QUIMICA - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	NOVA QUIMICA	50.000 Comprimido	0,06	3.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0070 - DOXAZOZINA 2MG - EUROFARMA - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	EUROFARMA	15.000 Comprimido	0,09	1.350,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0071 - DOXAZOZINA 4MG - EUROFARMA - Valor Referência: 2,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	EUROFARMA	9.000 Comprimido	0,14	1.260,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0072 - ESTRIOLO 1MG/G CREME VAGINAL - HIPOLABOR - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	HIPOLABOR	5.000 Unidade	2,50	12.500,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0073 - ESPIRONOLACTONA 100MG - EMS - Valor Referência: 0,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA EMS		12.000 Comprimido	0,45	5.400,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0074 - ESPIRONOLACTONA 25MG - EMS - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	EMS	25.000 Comprimido	0,19	4.750,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0075 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG - PRATI - Valor Referência: 1,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA PRATI		24.000 Comprimido	0,63	15.120,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0076 - ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP. 250MG/ML - PRATI,DONADUZZI - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PRATI,DONADUZZI	2.000 Frasco	9,18	18.360,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0077 - ESTROGENOSCONJUGADOS 0,625MG - PFIZER - Valor Referência: 1,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA PFIZER		24.000 Comprimido	0,41	9.840,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0079 - ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG - BIOLAB-SANUS - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	BIOLAB-SANUS	120.000 Comprimido	0,08	9.600,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0080 - FLUCONAZOL 150MG - MEDQUIMICA - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	MEDQUIMICA	36.000 Comprimido	0,35	12.600,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0081 - FUROSEMIDA 40MG - PRATI,DONADUZZI - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PRATI,DONADUZZI	120.000 Comprimido	0,03	3.600,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo

0082 - GLIBENCLAMIDA 5MG - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - Valor Referência: 0,39						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MCW Produtos Medicos e	Hospitales GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	300.000 Comprimido	0,03	9.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0083 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Cimed - Valor Referência: 0,28						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
INOVAMED HOSPITALAR LTDA Cimed		300.000 Comprimido	0,02	6.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0084 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 61,5MG - NATULAB LAB.S.A - Valor Referência: 15,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	NATULAB LAB.S.A	5.000 Frasco	0,75	3.750,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0085 - IBUPROFENO 300MG - VITAMEDIC IND.FARMAC - Valor Referência: 0,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	VITAMEDIC IND.FARMAC	100.000 Comprimido	0,04	4.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0086 - IBUPROFENO 50MG/ML - NATULAB LAB.S.A - Valor Referência: 16,70						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	NATULAB LAB.S.A	10.000 Frasco	0,75	7.500,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0087 - IBUPROFENO 600MG - VITAMEDIC IND.FARMAC - Valor Referência: 0,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	VITAMEDIC IND.FARMAC	100.000 Comprimido	0,05	5.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0088 - ISOSSORBIDA 20MG - ZYDUS NIKKHO FARM.LT - Valor Referência: 0,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	ZYDUS NIKKHO FARM.LT	12.000 Comprimido	0,05	600,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0089 - ISOSSORBIDA 40MG - ZYDUS - Valor Referência: 0,39						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA ZYDUS		12.000 Comprimido	0,34	4.080,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0090 - ITRACONAZOL 100MG - GEOLAB IND.FARMACEUT - Valor Referência: 3,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	GEOLAB IND.FARMACEUT	36.000 Comprimido	0,20	7.200,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0091 - IVERMECTINA 6MG - VITAMEDIC IND.FARMAC - Valor Referência: 3,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	VITAMEDIC IND.FARMAC	20.000 Comprimido	0,15	3.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0092 - KOLLAGENASE 0,6u/g 30G - CRISTALIA - Valor Referência: 113,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	CRISTALIA	1.000 Unidade	8,50	8.500,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0093 - KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL(0,6 U/g+ 0,01 g/g). 30G - CRISTALIA - Valor Referência: 113,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	CRISTALIA	1.000 Unidade	7,50	7.500,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0094 - HIDROXIZINA 2MG/ML - FRASCO - Valor Referência: 24,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE FRASCO MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		15.000 Frasco	5,37	80.550,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0095 - LACTULOSE 667MG/ML - ARTE NATIVA - Valor Referência: 19,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	ARTE NATIVA	1.000 Frasco	5,20	5.200,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0096 - LEVONORGESTREL 1,5MG - CIMED - Valor Referência: 11,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA CIMED		12.000 Comprimido	0,46	5.520,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0097 - LEVOTIROXINA 25MCG - MERCK - Valor Referência: 0,28						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	MERCK	3.000 Comprimido	0,07	210,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0098 - LEVOTIROXINA 50MCG - MERCK - Valor Referência: 0,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	MERCK	3.000 Comprimido	0,07	210,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0099 - LEVOTIROXINA100MCG - MERCK - Valor Referência: 0,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	MERCK	3.000 Comprimido	0,06	180,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0100 - LORATADINA 10MG - CIMED - Valor Referência: 0,83						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	CIMED	70.000 Comprimido	0,05	3.500,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0101 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE - CIMED - Valor Referência: 21,32						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	CIMED	6.000 Frasco	0,80	4.800,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0102 - LOSARTANA 50MG - LOSARTANA 50MG [BRAINFARMA] - Valor Referência: 0,31						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Artmed Comercial Ltda	LOSARTANA [BRAINFARMA] 50MG	300.000 Comprimido	0,03	9.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo	
0103 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - Cimed/IFarma - Valor Referência: 0,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Cimed/IFarma	120.000	0,03	3.600,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos	

		Comprimento			Bernardo
0104 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - CIMED - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	CIMED	100.000 Comprimento	0,03	3.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0105 - MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML COLIRIO - EMS - Valor Referência: 4,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	EMS	1.000 Frasco	1,00	1.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0107 - MEBENDAZOL 100mg/5mL Susp. Oral fr c/30mL. CX. COM 50 FRASCOS - NATULAB - Valor Referência: 330,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	NATULAB	3.000 Caixa	94,01	282.030,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0108 - MEDROXI PROGESTERONA 50MG - PFIZER - Valor Referência: 23,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PFIZER	1.000 Frasco	10,50	10.500,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0109 - METFORMINA 500MG - TEUTO - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	TEUTO	120.000 Comprimento	0,03	3.600,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0110 - METFORMINA 850MG - PRATI.DONADUZZI - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PRATI.DONADUZZI	350.000 Comprimento	0,03	10.500,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0111 - MELOXICAN 15MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PHARLAB	70.000 Comprimento	0,06	4.200,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0112 - METILDOPA 500MG - EMS - Valor Referência: 1,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	EMS	20.000 Comprimento	0,08	1.600,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0113 - METILDOPA 250MG - EMS - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	EMS	20.000 Comprimento	0,42	8.400,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0114 - METOCLOPRAMIDA 10MG - BELFAR - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	BELFAR	12.000 Comprimento	0,05	600,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0115 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS - BELFAR - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	BELFAR	5.000 Frasco	1,19	5.950,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0116 - METRONIDAZOL 250MG - PRATI.DONADUZZI - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PRATI.DONADUZZI	60.000 Comprimento	0,04	2.400,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0117 - METRONIDAZOL 250MG/5ML SUSP. C/100ML - EMS - Valor Referência: 12,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	EMS	6.000 Frasco	1,00	6.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0118 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL C/50G - PRATI.DONADUZZI - Valor Referência: 11,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PRATI.DONADUZZI	15.000 Unidade	3,40	51.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0119 - MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) XAROPE 0,1 ML / ML - FRASCO 120ML - NATULAB LAB.S.A - Valor Referência: 2,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	NATULAB LAB.S.A	10.000 Frasco	2,30	23.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0120 - NIFEDIPINO 10MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PHARLAB	24.000 Comprimento	0,39	9.360,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0121 - NIMESULIDA 100MG - LEGRAND - Valor Referência: 0,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	LEGRAND	100.000 Comprimento	0,04	4.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0122 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL - PRATI.DONADUZZI - Valor Referência: 23,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PRATI.DONADUZZI	3.000 Frasco	1,00	3.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0123 - NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL. ESPECIFICAÇÕES 50 BISNAGAAS COM 60G + APLICADORES. - PRATI.DONADUZZI - Valor Referência: 7,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PRATI.DONADUZZI	10.000 Unidade	4,20	42.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo

0124 - NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME - CIMED - Valor Referência: 15,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	CIMED	1.800 Unidade	0,90	1.620,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0125 - NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO - CIMED - Valor Referência: 13,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	CIMED	1.500 Frasco	1,00	1.500,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0126 - NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G.ESPECIFICAÇÕES CAIXA COM 50 BISNAGAS DE ALUMÍNIO DE 80 GR + 50 APLICADORES. - PRATI - Valor Referência: 196,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PRATI	5.000 Caixa	174,85	874.250,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0129 - NORFLOXACINO 400MG. ESPECIFICAÇÕES:DEVERÁ VIR EMBALAGEM HOSPITALAR. - SANDOZ - Valor Referência: 1,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	SANDOZ	90.000 Comprimido	0,15	13.500,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0130 - OLEO DE GIRASSOL 100ML. ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM, VITAMINAS A e E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. - NUTRIEX - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	NUTRIEX	8.000 Frasco	2,40	19.200,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0131 - ÓLEO MINERAL FR C/60ML - IMEC - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	IMEC	3.000 Frasco	3,18	9.540,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0132 - OMEPRAZOL 20MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PHARLAB	300.000 Comprimido	0,04	12.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0133 - PANTOPRAZOL 40MG - MEDQUIMICA - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	MEDQUIMICA	150.000 Comprimido	0,15	22.500,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0134 - PARACETAMOL 200MG/ML C/15ML GOTAS - NATULAB LAB.S.A - Valor Referência: 8,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	NATULAB LAB.S.A	20.000 Frasco	1,13	22.600,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0135 - PARACETAMOL 500MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	HIPOLABOR	120.000 Comprimido	0,06	7.200,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0136 - PASTA D'ÁGUA (FN) - Calamed Pasta D'Água - Valor Referência: 10,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Calamed Pasta D'Água	3.000 Unidade	5,24	15.720,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0137 - PERMITRINA 5% - NATIVITA INDE COMER - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	NATIVITA INDE COMER	3.000 Frasco	2,95	8.850,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0138 - PEROXIDO DE BENZOILA 5% FN GEL - PERÓXIDO DE BENZOÍLA - Valor Referência: 19,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA	PERÓXIDO DE BENZOÍLA	3.000 Unidade	19,52	58.560,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0139 - PREDNISOLONA SOL. ORAL 3 MG/ML - PRATI,DONADUZZI - Valor Referência: 6,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PRATI,DONADUZZI	2.000 Frasco	1,90	3.800,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0140 - PREDNISONA 20MG - SANVAL - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	SANVAL	10.000 Comprimido	0,05	500,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0141 - PIROXICAN 20MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PHARLAB	150.000 Comprimido	0,18	27.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0142 - PREDNISONA 5MG - NEO QUIMICA - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	NEO QUIMICA	70.000 Comprimido	0,04	2.800,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0144 - SAIS-REIDRATAÇÃO ORAL – NATULAB LAB.S.A - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	NATULAB LAB.S.A	3.000 Unidade	0,60	1.800,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0145 - SALBUTAMOL(AEROSSOL) 100MG - TEUTO - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	TEUTO	2.000 Frasco	6,60	13.200,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0146 - SECNIDAZOL 1000MG - PHARLAB - Valor Referência: 20,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PHARLAB	15.000 Comprimido	0,55	8.250,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0147 - SIMETICONA 75MG SOL.FR. GTS 10 ML. - NATULAB LAB.S.A - Valor Referência: 8,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	NATULAB LAB.S.A	20.000 Frasco	0,75	15.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0148 - SINVASTATINA 20MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PHARLAB	250.000 Comprimido	0,04	10.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0149 - SINVASTATINA 40MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PHARLAB	150.000 Comprimido	0,11	16.500,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0150 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICO NASAL 0,9% - Nasonew Gotas - Valor Referência: 8,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Nasonew Gotas	5.000 Frasco	0,93	4.650,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0151 - SULFADIAZINA PRATA 1% C/ 50G - NATIVITA IND.E COMER - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	NATIVITA IND.E COMER	6.000 Unidade	3,00	18.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0152 - SULFADIAZINA 500MG - PRATI - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PRATI	6.000 Comprimido	0,46	2.760,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0153 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA-200MG+40MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	10.000 Frasco	0,67	6.700,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0154 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA-400MG+80MG - PRATI.DONADUZZI - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PRATI,DONADUZZI	100.000 Comprimido	0,08	8.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0155 - SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G - POMADA. - PRATI,DONADUZZI - Valor Referência: 7,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PRATI,DONADUZZI	6.000 Unidade	1,30	7.800,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0156 - SULFATO FERROSO 25MG/ML - Sulfermax - Valor Referência: 8,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sulfermax	10.000 Frasco	1,10	11.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0157 - SULFATO FERROSO 40MG - Lapon Sulfato Ferros - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Lapon Sulfato Ferros	350.000 Comprimido	0,03	10.500,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0159 - TENOXICAN 20MG - VITAMEDIC IND.FARMAC - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	VITAMEDIC IND.FARMAC	70.000 Comprimido	0,10	7.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0160 - TRIANCINOLONA ACETONIDA PASTA 1MG/G - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Valor Referência: 10,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	12.000 Unidade	3,62	43.440,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0161 - TIABENDAZOL POMADA - BELFAR - Valor Referência: 21,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BELFAR	15.000 Unidade	9,00	135.000,00	Homologado em 09/05/2023 10:21:52 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0162 - VARFARINA 1MG - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	UNIÃO QUIMICA	6.000 Comprimido	0,21	1.260,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0163 - VARFARINA 5MG - FARMOQUIMICA - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMOQUIMICA	6.000 Comprimido	0,22	1.320,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0164 - VITAMINA DO COMPLEXO B. EM EMBALAGEM HOSPITALAR - Complexo B Lapon - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Complexo B Lapon	150.000 Comprimido	0,03	4.500,00	Homologado em 09/05/2023 10:23:35 Por: Manoel dos Santos Bernardo

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**261D6E93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE VENCEDORES - PE 009-2023**

VENCEDORES DO PROCESSO  
Registro de Preços Eletrônico - 009/2023

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L. EMBALAGEM EM GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE	INAMAR/PARAISO	INAMAR/PARAISO	7.890 UN	R\$ 4,80	37.872,00
0002	VASILHAME COMPLETO. (ÁGUA E VASILHAME NOVO – 20 LITROS / ÁGUA MINERAL)	GARRAFÃO BRASIL	GARRAFÃO BRASIL	290 UN	R\$ 15,00	4.350,00
0003	BOTIJO DE GÁS. GÁS DE COZINHA (BOTIJO DE 13 KG) - CARGA DE GÁS GLP "GÁS DE COZINHA" - BOTIJOOP13, COM LACRE, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ	LIQUIGÁS	PETROBRAS	1.734 UN	R\$ 113,00	195.942,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$238.164,00</b>
Valor Total:						R\$238.164,00

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**1B4C0B65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 009-2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 009/2023  
Resultado da Adjudicação

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Item: 0001 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L. EMBALAGEM EM GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE - Quantidade: 7.890 Unidade - Valor Referência: 8,20					
E A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS (27.884.952/0001-71)	Adjudicado em: 16/05/2023 - 09:53:24 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	INAMAR/PARAISO	INAMAR/PARAISO	7.890	37.872,00
Item: 0002 - VASILHAME COMPLETO. (ÁGUA E VASILHAME NOVO - 20 LITROS / ÁGUA MINERAL) - Quantidade: 290 Unidade - Valor Referência: 42,73					
E A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS (27.884.952/0001-71)	Adjudicado em: 16/05/2023 - 09:53:24 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GARRAFÃO BRASIL	GARRAFÃO BRASIL	290	4.350,00
Item: 0003 - BOTIJO DE GÁS. GÁS DE COZINHA (BOTIJO DE 13 KG) - CARGA DE GÁS GLP "GÁS DE COZINHA" - BOTIJOOP13, COM LACRE, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ - Quantidade: 1.734 Unidade - Valor Referência: 128,86					
E A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS (27.884.952/0001-71)	Adjudicado em: 16/05/2023 - 09:53:24 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LIQUIGÁS	PETROBRAS	1.734	195.942,00

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**5F436A7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 009-2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de João Câmara  
Prefeitura Municipal de João Câmara  
Registro de Preços Eletrônico - 009/2023  
Resultado da Homologação

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0001 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L. EMBALAGEM EM GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE - INAMAR/PARAISO - Valor Referência: 8,20					
E A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS	INAMAR/PARAISO	7.890 Unidade	4,80	37.872,00	Homologado em 17/05/2023 09:02:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0002 - VASILHAME COMPLETO. (ÁGUA E VASILHAME NOVO - 20 LITROS / ÁGUA MINERAL) - GARRAFÃO BRASIL - Valor Referência: 42,73					
E A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS	GARRAFÃO BRASIL	290 Unidade	15,00	4.350,00	Homologado em 17/05/2023 09:02:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0003 - BOTIJO DE GÁS. GÁS DE COZINHA (BOTIJO DE 13 KG) - CARGA DE GÁS GLP "GÁS DE COZINHA" - BOTIJOOP13, COM LACRE, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ - LIQUIGÁS - Valor Referência: 128,86					
E A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS	LIQUIGÁS	1.734 Unidade	113,00	195.942,00	Homologado em 17/05/2023 09:02:47 Por: Manoel dos Santos Bernardo

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
**Marcelo Henrique Viana da Silva**  
**Código Identificador:AD679618**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE VENCEDORES - PE 016-2023**

VENCEDORES DO PROCESSO  
 Prefeitura Municipal de João Câmara  
 Prefeitura Municipal de João Câmara  
 Registro de Preços Eletrônico - 016-2023

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
TARCISIO AUGUSTO ARAUJO DE LIMA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 38.296.035/0001-92 - Endereço: Avenida Antônio Severino da Câmara - CEP: 59550000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99102-1605							
0001		LOTE 01					
	0001	CAFÉ DA MANHÃ (tipo buffet): Em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 01 café com ou sem leite (180) ml ou um tipo de suco de fruta natural (180) ml ou 1 refrigerante (180) ml, 02 fatias de bolo regional (200 gramas cada) 02 tipos de frutas fatiadas (melancia ou melão, mamão ou abacaxi), 01 pão de queijo (50mg) 05 bolachas doces, tipo Maisena ou Maria, 01 fatia de presunto (30g), 01 fatia de queijo (30g) ou 2° opção: macaxeira, inhame ou cuscuz 01 tipo de carne (vermelha/branca/peixe/ovo/salsicha)	CAFÉ DA MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ	7.500 UN	20,00	150.000,00
	0002	ALMOÇO (tipo buffet): Em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 02 tipos de saladas cruas, 02 tipos de salada cozida, 02 tipos de macarrão, 02 tipos de arroz, 01 tipo de farofa, 02 tipos de feijão, 02 tipos de carne (vermelho- branca/branca/peixe), um tipo de suco de fruta natural (180) ml ou 1 refrigerante (180 ML)	ALMOÇO	ALMOÇO	6.975 UN	30,11	210.017,25
	0003	JANTAR (tipo buffet): Em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, Batata-doce, Cuscuz temperado, Pão (francês ou forma), Macaxeira, Queijo (muçarela ou coalho), Ovos, Frango ou Linguíça, Café com e sem açúcar (adoçante) com ou sem leite, suco de frutas natural ou ao leite (frutas da estação)	JANTAR	JANTAR	5.288 UN	20,00	105.760,00
	0004	COFFEE BREAK - 2 tipos de salgadinhos de forno, empadas com recheio de frango ou carne, pastel folheado com recheio de frango ou carne, bolinhas de queijo, mini sanduíche de atum/frango/misto. BEBIDAS: Refrigerante de 2 litros (NORMAL E DIET/LIGHT), Café ou achocolatado, leite integral e desnatado; 2 litros de Iogurte sabor morango; SUCO DE FRUTAS (PELO MENOS 2 TIPOS COM FRUTAS DA ESTAÇÃO). (todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, embalagens descartáveis, como: copo para suco, copo para café, prato, cumbuca, colher, garfo, faca guardanapo. Transporte da alimentação até o local do evento.	COFFEE BREAK	COFFEE BREAK	5.015 UN	48,69	244.180,35
TOTAL DO LOTE							R\$ 709.957,60
TOTAL DO VENCEDOR							R\$709.957,60
Valor Total: R\$ 709.957,60							

**Publicado por:**  
**Marcelo Henrique Viana da Silva**  
**Código Identificador:5A24361E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES S A CNPJ:40.120.343/0001-95.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
42/2023	24/04/2023	414.002/2023	827041	293,28
45/2023	24/04/2023	413.001/2023	827043	293,28
44/2023	24/04/2023	414.004/2023	827044	293,28
43/2023	24/04/2023	414.003/2023	827042	293,28
184/2023	24/04/2023	413.001/2023	827045	146,64
181/2023	24/04/2023	414.001/2023	827046	146,64
183/2023	24/04/2023	414.003/2023	827047	146,64
182/2023	24/04/2023	414.002/2023	827048	146,64
171/2023	24/04/2023	414.001/2023	827053	1.245,00
172/2023	24/04/2023	414.002/2023	827054	1.245,00
173/2023	24/04/2023	414.003/2023	827055	1.245,00
174/2023	24/04/2023	413.001/2023	827056	1.245,00
94/2023	20/04/2023	413.001/2023	827057	3.689,10
97/2023	20/04/2023	414.001/2023	827058	3.689,10
95/2023	20/04/2023	413.002/2023	827059	3.689,10
96/2023	20/04/2023	413.003/2023	827060	3.689,10
29/2023	20/04/2023	413.001/2023	827063	1.245,00
30/2023	20/04/2023	414.001/2023	827064	1.245,00
31/2023	24/04/2023	414.002/2023	827065	1.245,00
32/2023	20/04/2023	414.003/2023	827066	1.245,00
184/2023	20/04/2023	414.003/2023	827075	146,64
183/2023	20/04/2023	414.002/2023	827076	146,64
182/2023	20/04/2023	414.001/2023	827078	146,64
181/2023	20/04/2023	413.001/2023	827079	146,64
255/2023	20/04/2023	413.002/2023	827081	439,92
258/2023	20/04/2023	414.003/2023	827082	439,92
257/2023	20/04/2023	414.002/2023	827083	439,92
256/2023	20/04/2023	414.001/2023	827084	439,92

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade pagamento de serviços de internet. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 17 maio 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
**Código Identificador:**9F8F5A62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
144/2023	13/04/2023	228.002/2023	5620	2.967,39
220/2023	17/04/2023	404.004/2023	5674	4.035,90
41/2023	19/04/2023	404.001/2023	5675	2.005,30
175/2023	19/04/2023	404.001/2023	5676	2.511,50
169/2023	19/04/2023	404.003/2023	5677	1.502,80
167/2023	19/04/2023	404.001/2023	5678	2.817,00
23/2023	19/04/2023	404.001/2023	5679	1.280,00
240/2023	19/04/2023	404.005/2023	5680	3.202,50
170/2023	19/04/2023	404.004/2023	5682	2.520,00
24/2023	19/04/2023	404.002/2023	5683	2.208,70

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade pagamento de aquisição de material de limpeza e material expediente

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 17 maio 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
**Código Identificador:**FCD7E46F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de Jucurutu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria 161/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica é “**CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLETES PARA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS**”, a referida contratação se faz necessária em atender as exigências do Ministério da Saúde, de que os agentes comunitários de saúde e endemias necessitam de fardamento adequado para desempenhar suas funções laborais.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, licitacao@jucurutu.rn.gov.br, **até as 15h00 do dia 23 de maio de 2023**, onde será verificado a menor proposta para **aquisição dos produtos** e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora

JUCURUTU/RN, 17 de maio de 2023.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLETES PARA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS**

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Qty	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETE MODELO UNISSEX, sem mangas, confeccionado em brim, resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com bolsos chapados dianteiros, tecido tipo sarja, com arte e logotipo do município do lado esquerdo, tamanho do PP ao EXGG, cor e arte a ser definida no ato da compra.	UND	35		
	<b>Valor total (R\$)</b>				

Os **produtos**, objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

As quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante demanda enviada pelas **Secretarias Municipais de Saúde**. O objeto deve possuir características similares à imagem abaixo:

Os **produtos**, objeto deste TR, será executado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 15 dias (quinze dias)**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Compra**, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na **Ordem de Compra**/ Nota de Empenho;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

#### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a necessidade de realizar a presente contratação considerando as exigências do Ministério da Saúde, de que os agentes comunitários de saúde e endemias necessitam de fardamento adequado para desempenhar suas funções laborais, além da capacitação do curso SAÚDE COM AGENTE, o qual a Secretaria Municipal de Saúde se disponibilizou em fornecer o material necessário, e em vista que o fornecedor CANADÁ SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.148.137/0001-81 solicitou a desistência do item do pregão presencial nº 036/2022 como mostra em anexo.

#### **PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO**

A contratação se dará de forma **IMEDIATA** nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

#### **VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo estimado será apurado por meio de **pesquisa mercadológica** que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação, conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA**

##### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

##### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

##### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

#### **5.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial

#### **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

Após a completa prestação do serviço/entrega dos produtos, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado ou entrega dos produtos, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CNPJ: 08.095.283/0001-04

Endereço: Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – Jucurutu/RN.

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço ou produtos, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

#### **DO REAJUSTE**

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente. O reajuste será realizado por termo aditivo.

### **CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

### **RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os Serviços/Produtos objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços/produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a execução dos Serviços/entrega dos produtos de acordo com o exigido neste TR;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

### **DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **MEDIDAS ACAUTELADORAS**

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Jucurutu/RN, 16 de maio de 2023.

**SANDRA AZEVEDO QUEIROZ**

Secretária Municipal de Compras

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:EE75524D**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de Jucurutu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria 161/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS INSUMOS (MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS), A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, atendendo a necessidade de detetização de prédios e órgãos públicos, promovendo condições necessárias ao perfeito desempenho das atividades inerentes ao Município, especialmente no que se refere à necessidade de manter as dependências dos imóveis limpas e higienizadas, através do controle de pragas urbanas e vetores como ratos, baratas, escorpiões, cupim e outros agentes capazes de transmitir doenças infecto contagiosas, que expõem a saúde dos servidores e demais usuários dos imóveis, como também capazes de causar danos a documentos e equipamentos públicos.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br), **até as 15h00 do dia 23 de maio de 2023**, onde será verificado a menor proposta para **Prestação dos Serviços** e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora

JUCURUTU/RN, 17 de maio de 2023.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Agente de Contratação

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS INSUMOS (MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS), A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos do Município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO: DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES PARA CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS – os serviços serão executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos das diversas secretarias municipais, conforme detalhamento no ato do envio da ordem de serviço e constante no Termo de Referência, incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários	M2	100.000		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

**DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

A execução dos serviços será realizada de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de execução não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**Os locais onde os serviços deverão ser executados poderão ser prédios públicos localizados na zona urbana e rural do município de Jucurutu/RN. Assim, a empresa deverá ser direcionar para os locais indicados conforme observação que será inserida na ordem de serviço expedida pela secretaria solicitante, e o deslocamento bem como quaisquer demais custos atrelados, serão de total responsabilidade da contratada. Dos prédios existentes na zona rural, vale salientar a distância média para ciência do deslocamento que será necessário, conforme tabela abaixo:**

LOCAL/ ZONA RURAL	PRÉDIOS PÚBLICOS EXISTENTES	DISTÂNCIA MÉDIA DO CENTRO DA CIDADE
SERRA JOÃO DO VALE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESCOLA MUNICIPAL	22km
MUTAMBA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESCOLA MUNICIPAL	31km
ESPINHEIRO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	20km
BARRA DE SANTANA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA MERCADO PÚBLICO	16km
BOI SELADO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA	15km
CACIMBAS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	12km
ANGICOS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESCOLA MUNICIPAL	20km
AROEIRA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESCOLA MUNICIPAL	12km
SANTA RITA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESCOLA MUNICIPAL	22km
ADEQUE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESCOLA MUNICIPAL	15km
SÃO BENTO/SÃO BRAZ	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESCOLA MUNICIPAL	10km
RIACHÃO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	10km

O serviço objeto deste Termo de Referência consiste na eliminação de vetores e pragas urbanas como: cupins, baratas, formigas, mosquitos, insetos em geral, ratos etc., mediante a desinsetização, desratização, descupinização em todas as dependências dos prédios públicos, deste município, tanto internos quanto externos.

A empresa especializada deve possuir Licença Sanitária de Funcionamento e Licença Ambiental conforme RDC 052/2009 – ANVISA;

A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho, conforme RDC 052/2009 – ANVISA.

A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico, devendo apresentar a Certidão de Registro e prova de quitação do Conselho de Classe habilitado em fiscalizar a atividade que compõe o objeto desta licitação, conforme RDC 052/2009 – ANVISA.

As empresas localizadas fora do Estado do Rio Grande do Norte deverão comprovar a instalação de uma unidade no Estado do RN, devidamente autorizada pelo órgão de Vigilância Sanitária, em conformidade com a Portaria nº 13/GS, de 15/01/2007 da SESAP-RN, que complementa a Lei Complementar nº 31, de 24/11/1982, que institui o Código Estadual de Saúde do RN, conforme previsto em seu artigo 259.

A futura empresa contratada deverá refazer os serviços de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Administração, dentro do período de garantia mínima de 90 dias.

A futura empresa contratada deverá fornecer laudo técnico da execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações, com garantia mínima de 90 dias:

Nome da Unidade Estabelecimento (unidade de saúde, escola ou prédio público);

Endereço do imóvel;

Praga(s) alvo;

Data de execução dos serviços;

Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;

Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

Orientações pertinentes ao serviço executado;

Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente

Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;

Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, CNPJ, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

A futura empresa contratada deve atender toda as normas vigentes para a execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

As datas para as dedetizações, assim como para os reforços previstos, deverão ser acordadas com o gestor do contrato, através de Ordem de Serviço – OS.

A futura empresa contratada somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

A mão de obra, equipamentos e a matéria prima necessária para a realização do serviço objeto deste Termo de Referência, é de inteira responsabilidade da futura empresa contratada.

Os funcionários, da futura empresa contratada, devem se fazer presente na hora e data marcada previamente pelo setor competente e devidamente uniformizados adequadamente para a realização do serviço.

Será aceito o item objeto deste Termo de Referência desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Ordem de Serviço/ Nota de Empenho;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

A futura empresa contratada deverá realizar o serviço de dedetização nos locais indicado pela contratante.

**JUSTIFICATIVA**

A referida contratação se faz necessária devido à necessidade de dedetização de prédios e órgãos públicos, promovendo condições necessárias ao perfeito desempenho das atividades inerentes ao Município, especialmente no que se refere à necessidade de manter as dependências dos imóveis limpas e higienizadas, através do controle de pragas urbanas e vetores como ratos, baratas, escorpiões, cupim e outros agentes capazes de transmitir doenças infecto contagiosas, que expõem a saúde dos servidores e demais usuários dos imóveis, como também capazes de causar danos a documentos e equipamentos públicos.

Buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados por este Município, torna-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desratização de prédios e órgãos públicos

**PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO**

A contratação terá vigência continuada de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021., e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura.

**VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O valor estimativo da contratação será realizado de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, regulamento pelo Decreto Municipal 1.338/2022 e será anexado o mapa comparativo aos autos, juntamente com as comprovações de onde os valores foram extraídos.

**DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

A contratação deverá ser realizada estabelecendo como critério de seleção de fornecedor o **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando sempre ampliar a competitividade e conseqüentemente a busca pela melhor proposta para a administração.

**DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS****HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

**Apresentar na proposta responsável técnico, habilitado, podendo ser habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico veterinário ou químico, sendo portanto, aceitos os seguintes registros: CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, CRBIO – Conselho Regional de Biologia, CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRF – Conselho Regional de Farmácia e CRQ – Conselho Regional de Química;**

**Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.**

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e conseqüente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante será informado na respectiva Ordem de Serviço e os dados bancários do contratado constará na Nota Fiscal dos serviços.

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto dos serviços, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

**DO REAJUSTE**

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 9.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente. O reajuste será realizado por termo aditivo.

### **RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do atesto provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a execução dos serviços contratados, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO OBJETO**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a execução dos serviços de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

### **DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**MEDIDAS ACAUTELADORAS**

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**CONTROLE DA EXECUÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

JUCURUTU/RN, 16 de maio de 2023.

**SANDRA AZEVEDO QUEIROZ**

Secretária Municipal de Compras

**Publicado por:**

Aldimaria Domingos da Silva

**Código Identificador:**37FBE3E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.388/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.388/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 17 de maio de 2023.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 1.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Maio de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.000,00</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					1.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.000,00</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					1.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00

**Publicado por:**

Jardson Neyton dos Santos Medeiros

**Código Identificador:**BE288782

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS** e o Município de Lajes/RN.

Contrato administrativo nº 047/2023  
Ata de Registro de Preços nº 107/2022  
Processo administrativo nº 422/2023

CONTRATANTE: Município de Lajes;

CONTRATADA: **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 13.313.081/0001-21, estabelecida a Avenida Doutor Atila Paiva, nº 100, Vale do Sol, Parnamirim/RN – CEP: 59.143-275, sendo representada pelo Sr. **GERSON LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR**, inscrito no CPF nº 010.457.914-58 e RG nº 003.325.486 - SSP/RN.

**OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMIÕES TIPO CAÇAMBA E COM OPERADOR/MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE LAJES/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela prestação dos serviços de cada item será pago à CONTRATADA, o valor unitário ofertado em sua proposta de preços para os respectivos itens, totalizando, no final, um montante de **R\$ 280.120,00** (duzentos e oitenta mil cento e vinte reais). Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÁQUINA/VEÍCULO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
01	LOCAÇÃO EM HORAS DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA, MOTOR A DIESEL, COM LÂMINA REGULÁVEL DE AÇÃO HIDRÁULICA COM ANGULAÇÃO A DIREITA E A ESQUERDA. POTENCIA MÍNIMA DE 124 HP, COM PESO MÍNIMO DE 14.000KG, COM ESCARIFICADOR TRASEIRO, COM HORÍMETRO PARA CONTROLE DAS HORAS TRABALHADAS, COM OPERADOR/MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	TRATOR ESTEIRA KOMATSU MODELO: D41-A ANO 1998/1998	HORA	300	R\$ 370,00	R\$ 111.000,00
02	LOCAÇÃO EM HORAS DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 HP, 4X4 DOTADO DE CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,73M3 E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6,00 TONELADAS, COM HORÍMETRO PARA CONTROLE DAS HORAS TRABALHADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	RETROESCAVADEIRA CASE 580 4X4 ANO 2004/2004	HORA	950	R\$ 140,00	R\$ 133.000,00
03	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA MARCA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 15M³, COM MOTORISTA, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MERCEDES-BENZ 2635 6X4 ANO 1995/1995 CAÇAMBA BASCULANTE 15M3	DIÁRIA	86	R\$ 420,00	R\$ 36.120,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 280.120,00</b>

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 17/05/2023 até 31/12/2023**.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 17 de maio de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

Agile Locações E Serviços

CNPJ: 13.313.081/0001-21

**GERSON LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR**

CPF nº 010.457.914-58 e RG nº 003.325.486 - SSP/RN

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E64C1AAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1015/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 1015/2023 Lucrécia/ RN, 17 de maio de 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 5.465,18 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 5.465,18 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 17 de maio de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.92 - Programa Transporte Escolar - PETERN			
			723 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25710000	R\$ 5.465,18
Total da Ação:					R\$ 5.465,18
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.465,18
Valor total Suplementado:					R\$ 5.465,18
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.92 - Programa Transporte Escolar - PETERN			
			225 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15710000	R\$ 5.465,18
Total da Ação:					R\$ 5.465,18
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.465,18
Valor total Reduzido:					R\$ 5.465,18

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador: B275D62F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N.º 106, DE 17 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA n.º 106, de 17 de maio de 2023.

Convalida a nomeação para provimento de cargos pelos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizados por meio da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 089, de 18 de abril de 2023 e Portaria n.º 096, de 02 de maio de 2023.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 67 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convalidada a posse nos cargos de provimento efetivo dos aprovados do Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, nomeados mediante Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 089, de 18 de abril de 2023 e Portaria n.º 096, de 02 de maio de 2023, dos servidores indicados no Anexo desta Portaria, conforme documentos juntados nos autos dos respectivos processos administrativos, os quais serão lotados inicialmente na secretaria igualmente especificadas no Anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

## ANEXO

SERVIDOR	CARGO	PROCESSO N.º	LOTAÇÃO INICIAL	DATA DA POSSE
João Fernando Barreto de Brito	Professor Fundamental II - História	Nº 136/2023	Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes	05/05/2023
Maria Inauria Ferreira de Andrade	Professora de Educação infantil	Nº 125/2023	Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes	16/05/2023
Lydianne Campos Duarte Câmara	Professora de Educação infantil	Nº 126/2023	Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes	02/05/2023
Maria Verônica Soares Martins da Silva	Professora de Educação infantil	Nº 127/2023	Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes	02/05/2023

Allana Flayane França de Lima	Professora de Educação infantil	Nº 113/2023	Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes	16/05/2023
Elizabeth de França Silva	Professora de Educação infantil	Nº 114/2023	Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes	15/05/2023
Iara Carvalho da Silva	Professora de Educação infantil	Nº 112/2023	Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes	11/05/2023
Natalia Medeiros de Oliveira	Professora de Educação infantil	Nº 108/2023	Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes	15/05/2023
Natalia Cassia Nunes de Souza	Professora de Educação infantil	Nº 115/2023	Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes	15/05/2023
Leonardo Lima da Silva	Professor fundamental I – anos iniciais	Nº 105/2023	Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes	10/05/2023
Flavia Katheiny Coutinho Fernandes	Professora fundamental I – anos iniciais	Nº 103/2023	Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes	11/05/2023
Gledson Freire Cavalcante	Professor fundamental I – anos iniciais	Nº 124/2023	Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes	03/05/2023
Marcos Antônio Victor de Araújo	Professor fundamental I – anos iniciais	Nº 102/2023	Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes	15/05/2023
Sirleide Karla Ferreira do Nascimento	Professora fundamental I – anos iniciais	Nº 106/2023	Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes	15/05/2023
Gicele Manuele de Lima Oliveira	Coordenadora técnico pedagógico	Nº 120/2023	Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes	02/05/2023
Rebeca Soares do Nascimento	Cuidadora	Nº 101/2023	Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes	16/05/2023
Merkel Relton de Medeiros Moreno	Professor fundamental II – Matemática	Nº 130/2023	Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes	28/04/2023
Hugo Aureliano da Costa	Professor fundamental II – Geografia	Nº 135/2023	Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes	11/05/2023

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**6D840F9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41 /2023**

Em 16 de maio de 2023 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 15/2023, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa para execução de serviços de borracharia para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 152/2023, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa para execução de serviços de borracharia para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>JONATE ELEN FERREIRA MIRANDA GOMES</b>		
CNPJ: <b>35.204.975/0001-16</b>	Telefone: <b>(84) 9166-7723</b>	Email:
Endereço: <b>IA R JOAO ELISIO UBARANA, 12, CENTRO, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000</b>		
Representante: <b>JONATE ELEN FERREIRA MIRANDA GOMES - CPF: 070.787.194-84</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0037436 - Conserto de pneus para veículos leves (incluso: troca de pito e troca de refil macaráo para remendo)		Unidade	280,00	20,000	5.600,00
2	0037437 - Conserto de pneus com câmara para caminhões (incluso: remendo da câmara ou troca de câmara de ar e protetor)		Unidade	20,00	50,000	1.000,00
3	0037438 - Conserto de pneus sem câmara para caminhões (incluso: troca de pito)		Unidade	68,00	100,000	6.800,00
4	0037439 - Conserto de pneus com câmara para ônibus (incluso: remendo da câmara ou troca de câmara de ar e protetor)		Unidade	48,00	50,000	2.400,00
5	0037440 - Conserto de pneus sem câmara para ônibus (incluso: troca de pito)		Unidade	12,00	100,000	1.200,00
6	0037441 - Conserto de pneus com câmara para Micro ônibus (incluso: remendo da câmara ou troca de câmara de ar e protetor)		Unidade	84,00	40,000	3.360,00
7	0037442 - Conserto de pneus sem câmara para Micro ônibus (incluso: troca de pito)		Unidade	36,00	100,000	3.600,00
8	0037443 - Conserto de pneus sem câmara para Van (incluso: troca de pito)		Unidade	8,00	80,000	640,00
9	0037444 - Conserto de pneus com câmara para tratores (incluso: remendo da câmara ou troca de câmara de ar e protetor)		Unidade	16,00	180,000	2.880,00
10	0037445 - Conserto de pneus sem câmara para tratores (incluso: troca de pito)		Unidade	24,00	275,000	6.600,00
11	0037446 - Conserto de pneus sem câmara para máquinas (incluso: troca de pito)		Unidade	28,00	215,000	6.020,00
12	0037447 - Conserto de pneus sem câmara para aro 16 (incluso: troca de pito)		Unidade	40,00	20,000	800,00
13	0037448 - Conserto de pneus com câmara para aro 16 (incluso: remendo da câmara ou troca de câmara ou protetor)		Unidade	52,00	20,000	1.040,00
14	0037449 - Conserto de pneus com ou sem câmara de ar para motocicletas (incluso: troca de pito ou câmara de ar)		Unidade	48,00	15,000	720,00
15	0037450 - Troca de pneus para veículos leves		Unidade	280,00	15,000	4.200,00
16	0037451 - Troca de pneus para aro 16		Unidade	112,00	20,000	2.240,00
17	0033511 - Troca de pneus para Micro Ônibus		Unidade	36,00	40,000	1.440,00
18	0037452 - Troca de pneus para ônibus e caminhões		Unidade	148,00	50,000	7.400,00
19	0037453 - Troca de pneus para tratores		Unidade	40,00	180,000	7.200,00
20	0037454 - Troca de pneus para máquinas (retroescavadeira, pá mecânica e motoniveladora)		Unidade	28,00	120,000	3.360,00
21	0037455 - Troca de pneus para carroção do trator		Unidade	36,00	20,000	720,00
22	0037456 - Troca de pneus para motocicleta		Unidade	40,00	15,000	600,00
23	0037457 - Rodizio de pneus para veículos leves		Unidade	140,00	40,000	5.600,00
24	0037458 - Rodizio de pneus para aro 16		Unidade	60,00	40,000	2.400,00
25	0037459 - Rodizio de pneus para Micro ônibus		Unidade	54,00	120,000	6.480,00
26	0037460 - Rodizio de pneus para ônibus e caminhões		Unidade	74,00	160,000	11.840,00
27	0037461 - Manchão nº 3		Unidade	60,00	75,000	4.500,00
28	0037462 - Manchão nº 4		Unidade	60,00	85,000	5.100,00
29	0037463 - Manchão nº 5		Unidade	60,00	95,000	5.700,00
30	0037464 - Vulcanização pneus aro 14,15		Unidade	140,00	84,000	11.760,00
31	0037465 - Vulcanização pneus aro 16		Unidade	60,00	90,000	5.400,00
32	0037466 - Vulcanização pneus para Micro ônibus aro 17,5		Unidade	24,00	230,000	5.520,00
33	0037467 - Vulcanização pneus para ônibus e caminhões		Unidade	74,00	260,000	19.240,00
34	0037468 - Vulcanização pneus tratores		Unidade	20,00	600,000	12.000,00
35	0037469 - Vulcanização pneus carroção de trator		Unidade	18,00	90,000	1.620,00

O valor da presente é de R\$ 166.980,00, (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais )

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
- d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
- e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 16 de maio de 2023.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Jonate Elen Ferreira Miranda Gomes

Representante Legal:

**JONATE ELEN FERREIRA MIRANDA GOMES**,

Representante,

CPF/MF: 070.787.194-84

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**CC0F5F45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 2.567/2023 PREGÃO PRESENCIAL 20/2023 CONTRATO Nº 73/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 2.567/2023  
PREGÃO PRESENCIAL 20/2023  
CONTRATO Nº 73/2023

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA NO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS CONTRATADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE IMÓVEIS DE INTERESSE MUNICIPAL, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E GERENCIAMENTO ENGENHARIA DE PLATAFORMAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE (SIAI OBRAS, TRANSFEREGOV, SNIS).**

**Data da assinatura:** 10/05/2023

**Vigência:** O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses. Em virtude de à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta meses) nos termos do inciso II, art 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

**Contratada:** G C B DANTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA

**CNPJ:** 49.740.910/0001-08

**Representante:** Gerbeson Carlos Batista Dantas

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR UND.	VLR TOTAL
0001	0022532	Prestação de serviços de engenharia consultiva no gerenciamento e fiscalização de obras públicas contratadas pela administração municipal, prestação de serviço de avaliação imobiliária de imóveis de interesse municipal, emissão de laudos técnicos de engenharia e gerenciamento engenharia de Plataformas de órgãos de controle (SIAI OBRAS, TRANSFEREGOV, SNIS).	Mês	12	R\$ 11.800,00	R\$ 141.600,00
<b>Valor total: R\$ 141.600,00</b>						

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**00DC9E15

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2023**

**DECRETO Nº 069/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 3/2023 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2023 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2023, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Artigo 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2023, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de Abril de 2023.

Parelhas/RN, 16 de Maio de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.000,00</b>
<b>06.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>4.000,00</b>
	1118 Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00

	2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16210000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>4.000,00</b>
<b>06.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>4.000,00</b>
	1026 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria de Saúde				1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	2010 Manutenção do Convênio com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão				1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	1.000,00
	2019 Manutenção do CAPS				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.000,00
	2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS				1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**C2BDBC44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15050002/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2023, publicado no dia 10/04/2023, processo administrativo nº 30030005/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO:**A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preço para aquisição de Tecidos, Aviaamentos, Material para artesanato e armarinho em geral, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Portalegre RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 5/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**FORNECEDOR(ES):**F N FERNANDES & CIA LTDA, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1090, - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.800.864/0001-02, neste ato representado(a) por JOÃO LUCAS GOMES CAVALCANTE, portador(a) do CPF nº 070.596.313-64.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
117	TECIDO ALGODÃOZINHO CRU, 100% ALGODÃO, DUAS LARGURAS, PEÇA COM 50 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. Marca: JARY	PEÇA	7	938,00	6.566,00
120	TECIDO JACGUARD LISO 2,80 ALTURA. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: JARY	MT	190	37,00	7.030,00
121	TECIDO JACGUARD ESTAMPAS DIVERSAS. 2,80 ALTURA. COR E ESTAMPA A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: JARY	MT	140	38,00	5.320,00
122	TECIDO JACGUARD BROCADO 2,80 ALTURA. COR E ESTAMPA A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: JARY	MT	160	45,00	7.200,00
123	TECIDO MALHA HELANCA - COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: PARNASSA	MT	220	19,00	4.180,00
124	TECIDO - FELTRO CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: JARY	MT	270	19,00	5.130,00
127	TECIDO CHEFRON RÚSTICO, COM MÍNIMO DE LARGURA DE 2,95 M, COMPOSIÇÃO 62% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: PARNASSA	MT	110	140,00	15.400,00
128	TECIDO FORRO BLACKOUT AUTO RELEVO, 100% POLIÉSTER, MÍNIMO DE LARGURA DE 2,80 M. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: PARNASSA	MT	110	36,00	3.960,00
129	TECIDO VOIL (VOAL) ESCALINE, TECIDO LEVE, COM TRANSPARÊNCIA, 100% POLIÉSTER, DE FIBRA LONGA E COM MÍNIMO DE 2,80 DE LARGURA - COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: JARY	MT	160	25,00	4.000,00
130	TECIDO - POPELINE 50% POLIÉSTER 50 % ALGODÃO - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT - COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: JARY	MT	130	34,50	4.485,00
131	TECIDO - OXFORD SEM STRESS - 100% POLIÉSTER - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT - COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: PARNASSA	MT	140	25,00	3.500,00
132	TECIDO - VISCOSE 70% POLIÉSTER 30% ALGODÃO - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT - ESTAMPA COM DETALHES NA COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: VICTOR BORDADO	MT	110	28,00	3.080,00
133	TECIDO - VELUDO 100% ALGODÃO - LISO - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT - COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: XTRADE	MT	150	38,00	5.700,00
134	TECIDO - CRETONE 100% ALGODÃO - ESTAMPA INFANTIL - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT - ESTAMPA COM DETALHES NA COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: TEXANA	MT	130	40,00	5.200,00
137	TECIDO - BRIM 95% ALGODÃO 5% POLIÉSTER - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: JARY	MT	140	30,00	4.200,00
138	TECIDO - VISCO MALHA (VISCOLAICRA) 80% ALGODÃO 20% ELASTANO ESTAMPADO - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT - ESTAMPA COM DETALHES NA COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: JARY	MT	190	31,00	5.890,00
140	TECIDO MALHA ALGODÃO P. A. 100% ALGODÃO - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT - ESTAMPA COM DETALHES NA COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: JARY	MT	190	32,00	6.080,00
142	TECIDO - MALHA FRIA P.V 35% POLIESTER E 35% VISCOSE - COR LISA - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT - COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: JARY	MT	70	28,00	1.960,00
143	TECIDO - MALHA DE LIGANETE 100% POLIAMIDAS ESTAMPA - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT - ESTAMPA COM DETALHES NA COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: JARY	MT	190	38,00	7.220,00
144	TECIDO - MALHA DE LIGANETE 100% POLIAMIDAS - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT - COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: JARY	MT	110	40,00	4.400,00
145	TECIDO - MALHA MONTARIA 92% POLIÉSTER POLIAMIDAS - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT - COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: JARY	MT	60	85,00	5.100,00
146	TECIDO - GABARDINE TWEY 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT - COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: PARNASSA	MT	120	45,00	5.400,00
148	TECIDO - TRICOLINE 100% ALGODÃO - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: TEXANA	MT	110	51,60	5.676,00
150	TECIDO - RIBANA 100% ALGODÃO COR -- COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT. COR A COMBINAR. OK Marca: JARY	MT	90	49,00	4.410,00
Total do Proponente					131.087,00

**VALIDADE DA ATA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 15 e maio e 2023.

Portalegre, RN 17 de maio de 2023.

ASSINATURAS:

**prefeitura municipal de portalegre/rn**  
**cnpj nº 08.358.053/0001-90**  
**JoSÉ aUGUSTO DE FREITAS rEGO**  
**CPF: 156.233.604-59**

**PROPONENTE: F N FERNANDES & CIA LTDA**  
**CPF/CNPJ: 40.800.864/0001-02**  
**REPRESENTANTE:JOÃO LUCAS GOMES CAVALCANTE**  
**CPF: 070.596.313-64**

**Publicado por:**  
 Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
**Código Identificador:CF032CBD**

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15050001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2023, publicado no dia 10/04/2023, processo administrativo n.º30030005/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO:**A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preço para aquisição de Tecidos, Aviamentos, Material para artesanato e armarinho em geral, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Portalegre RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 5/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**FORNECEDOR(ES):**FORNECEDOR VENCEDOR: D F DE S SILVA, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66, neste ato representado(a) por EDIVANNILDO DE LIMA, portador(a) do CPF nº 265.360.208-39, Telefone: (84) 3351-5583.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALFINETE DE CABEÇA Nº29 CX COM 100 UND Marca: BRW	CAIXA	46	12,00	552,00
2	ALFINETE TIPO BROCHE Nº000 PACOTE COM 100UND Marca: CORRENTE	PCT	130	17,50	2.275,00
3	ARGOLA – TAMANHO P – M - G Marca: RITAS	UND	130	4,40	572,00
4	BALÃO JUNINO PQ Marca: IMPORT FEST	UND	400	35,00	14.000,00
5	BALÃO JUNINO MD Marca: IMPORT FEST	UND	230	20,00	4.600,00
6	BALÃO JUNINO GR Marca: IMPORT FEST	UND	230	40,00	9.200,00
7	BANDEIROLA EM CORDÃO PLÁSTICA OU TNT – MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,5 X 13 LARGURA COM 10 METROS Marca: IMPORT FEST	PCT	600	5,40	3.240,00
8	BALÃO TIPO BEXIGA Nº 6,5 CORES DIVERSAS PACOTE COM 50UND Marca: FESTBOL	PCT	315	11,50	3.622,50
9	BALÃO TIPO BEXIGA Nº 7,0 CORES DIVERSAS PACOTE COM 50UND Marca: FESTBOL	PCT	305	9,50	2.897,50
10	BALÃO TIPO BEXIGA Nº 9,0 CORES DIVERSAS PACOTE COM 25UND Marca: FESTBOL	PCT	20	15,50	310,00
11	BARBANTE FITILHO DE RAFIA PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO - ROLO COM APROXIMADAMENTE 450 METROS POR ROLO (450 METROS POR KG) Marca: SISALTEC	UND	260	28,00	7.280,00
12	BARBANTE DE JUTA – 500G COM APROXIMADAMENTE 725MTS Marca: SISALTEC	UND	110	48,00	5.280,00
13	BARBANTE COLORIDO 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS. Nº 06 – 600G APROXIMADAMENTE 610MT Marca: EUROROMA	UND	140	25,00	3.500,00
14	BARBANTE SISAL FIO 500MTS 2MM Marca: SISALTEC	UND	120	18,00	2.160,00
15	BICO BORDADO BRANCO ESTREITO PEÇA C13,7MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: TRADER	PEÇA	95	34,92	3.317,40
16	BICO BORDADO BRANCO LARGO PEÇA C13,7MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: TRADER	PEÇA	98	42,04	4.119,92
17	BICO BORDADO LARGO C/PASSA FITA PEÇA 10MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: TRADER	PEÇA	108	34,92	3.771,36
18	BICO LARGO INGLÊS Nº 5 PEÇA 13,7MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: TRADER	PEÇA	104	22,65	2.355,60
19	BICO LARGO INGLÊS Nº 6 PEÇA 13,7MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: TRADER	PEÇA	80	35,94	2.875,20
20	BICO LARGO INGLÊS Nº 7,6 PEÇA 13,7MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: TRADER	PEÇA	90	43,23	3.890,70
21	BICO MULHER RENDEIRA FINO PEÇA 10MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: TRADER	PEÇA	66	19,82	1.308,12
22	BICO MULHER RENDEIRA FINO COM PASSA FITA PEÇA 10MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: TRADER	PEÇA	60	31,88	1.912,80
23	BICO EM NYLON Nº 5 PÇA CM 50MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: NAJAR	PEÇA	66	31,53	2.080,98
24	BICO EM NYLON 37MM PÇA CM 50MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: NAJAR	PEÇA	70	49,33	3.453,10
25	BICO EM NYLON BRANCO LARGO PEÇA C50MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: NAJAR	PEÇA	66	56,97	3.760,02
26	BICO EM NYLON Nº 2 PC C50MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: NAJAR	PEÇA	70	43,23	3.026,10
27	BOTÕES PARA CAMISAS COM 4 FUROS – COR A ESCOLHER NO PEDIDO. Marca: BONOR	UND	570	1,00	570,00
28	BOTÃO DOURADO GRANDE EM PLÁSTICO REDONDO. Marca: BONOR	UND	430	2,40	1.032,00
29	BOTÃO DOURADO MÉDIO EM PLÁSTICO REDONDO. Marca: BONOR	UND	420	2,20	924,00
30	BOTÃO DOURADO PEQUENO EM PLÁSTICO REDONDO. Marca: BONOR	UND	320	2,00	640,00
31	BOTÃO MÉDIO PLÁSTICO – REDONDO – COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: BONOR	UND	200	1,20	240,00

32	BOTÃO GRANDE PLÁSTICO – REDONDO – COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: BONOR	UND	300	1,60	480,00
33	BOLA DE ISOPOR 50MM Marca: FRICALOR	UND	300	2,90	870,00
34	BOLA DE ISOPOR 75MM Marca: FRICALOR	UND	300	6,20	1.860,00
35	CANETA PARA TECIDO CORES VARIADAS – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: ACRILEX	UND	55	8,80	484,00
36	COLCHETES PARA CALÇAS MASCULINA Marca: BONOR	PAR	270	2,90	783,00
37	CHAPEU DE PALHA MINI Marca: CASA DO CHAPEL	UND	530	2,40	1.272,00
38	CHAPEU DE PALHA MÉDIO Marca: CASA DO CHAPEL	UND	370	11,50	4.255,00
39	CHAPEU DE PALHA GRANDE. Marca: CASA DO CHAPEL	UND	265	15,00	3.975,00
40	ELÁSTICO Nº10 73%POLIÉSTER 27% ELASTODIENE (PÇ C/ 10 MT) COR-PREFERENCIALMENTE BRANCA, PODERÁ SER ALTERADA NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: ZANOTE	PEÇA	85	11,80	1.003,00
41	ELÁSTICO Nº12 73%POLIÉSTER 27% ELASTODIENE (PÇ C/ 10 MT) COR-PREFERENCIALMENTE BRANCA, PODERÁ SER ALTERADA NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: ZANOTE	PEÇA	35	13,50	472,50
42	ELÁSTICO Nº14 73%POLIÉSTER 27% ELASTODIENE (PÇ C/ 10 MT) COR-PREFERENCIALMENTE BRANCA, PODERÁ SER ALTERADA NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: ZANOTE	PEÇA	35	17,90	626,50
43	ELÁSTICO Nº30 MM X 25 METROS ELÁSTICO CHATO, PARA SHORTS, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ELASTODIENO 40 MM X 25 M. Marca: ZANOTE	PEÇA	57	29,00	1.653,00
44	ELÁSTICO Nº40 MM X 25 METROS ELÁSTICO CHATO, PARA SHORTS, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ELASTODIENO 40 MM X 25 M. Marca: ZANOTE	PEÇA	67	34,00	2.278,00
45	ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% POLIÉSTER – 45CM A 50CM LARGURA. Marca: BDO	MT	55	12,50	687,50
46	ENTRETELA 10 CM, ROLO 50 METROS ENTRETELA PLÁSTICA, 10 CM DE LARGURA, ROLO COM 50 M, EM 100% POLIETILENO Marca: BDO	ROLO	26	11,00	286,00
47	FIO PARA OVERLOCK (CONE GRANDE E DE PLÁSTICO) COM MÍNIMO DE 750 GRAMAS, 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO. COSTURA MÁQUINAS PONTO OVERLOCK, INTERLOCK E GALONEIRAS. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: CORRENTE	UND	135	8,00	1.080,00
48	FITILHO PARA LAÇO DE PRESENTE 5MM EM ROLO, CORES VARIADAS. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: ALBANO	UND	720	15,00	10.800,00
49	FITA PLÁSTICA LISA 30MMX50M PARA LAÇOS E PRESENTES. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: ALBANO	UND	180	23,00	4.140,00
50	FITA PLÁSTICA ESTAMPADA 30MMX50M PARA LAÇOS E PRESENTES. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: ALBANO	UND	80	35,00	2.800,00
51	FITA METALOIDE – 30MM X 50MT CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: ALBANO	UND	120	13,90	1.668,00
52	FITA DE CETIM Nº 00 – PEÇA 100 METROS. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: NAJAR	UND	85	32,00	2.720,00
53	FITA DE CETIM Nº 01 – PEÇA 100 METROS. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: NAJAR	UND	80	19,00	1.520,00
54	FITA DE CETIM Nº 02 – PEÇA 50 METROS. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: NAJAR	UND	75	15,00	1.125,00
55	FITA DE CETIM Nº 03 – PEÇA 50 METROS. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: NAJAR	UND	100	25,00	2.500,00
56	FITA DE CETIM Nº 05 – PEÇA 50 METROS. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: NAJAR	UND	85	31,00	2.635,00
57	FITA DE CETIM Nº 07 – PEÇA 50 METROS. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: NAJAR	UND	10	39,00	390,00
58	FITA DE CETIM Nº 09 – PEÇA 50 METROS. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: NAJAR	UND	75	45,00	3.375,00
59	FITA FLORAL VERDE COM 27 METROS. Marca: FLOR ARTE	UND	70	16,50	1.155,00
60	FITA MESCLADA Nº 05 – PEÇA COM 10 METROS – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: ALBANO	UND	60	16,00	960,00
61	FITA METRICA EM PVC PARA COSTURA COM 1,5CM Marca: TRADER	UND	22	5,90	129,80
62	FITA VOAL Nº 5 E 9 – 10 METROS. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: REGINA	PEÇA	43	61,00	2.623,00
63	FRANJA DOURADA/PRATA 50MM – PEÇA COM 10MTS. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: TRADER	PEÇA	50	68,00	3.400,00
64	FRANJA 50MM – PEÇA COM 10MTS COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: TRADER	PEÇA	45	68,00	3.060,00
65	ILHÓS 65 MM PACOTE 100 UNIDADES ILHÓS DE PLÁSTICO GRANDE, PACOTE COM 100 UNIDADES, 65 MM DE DIÂMETRO E TAMANHO INTERNO DE 43 MM, COR A ESCOLHER NO PEDIDO Marca: BONOR	PCT	3	93,00	279,00
66	JUTA NATURAL TRAMA MÉDIA P-9 – LARGURA 1MT Marca: JUTA E C&A	MT	250	29,00	7.250,00
67	JUTA COM FIOS DOURADOS P-9 – LARGURA 1MT Marca: JUTA E C&A	MT	170	37,00	6.290,00
68	JUTA COLORIDA MÉDIA P-9 – LARGURA 1MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: JUTA E C&A	MT	180	35,00	6.300,00
69	LANTEJOULA 6MM PEÇA COM 50MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: LANTECOR	PEÇA	25	46,00	1.150,00
70	LANTEJOULA 8MM PEÇA COM 50MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: LANTECOR	PEÇA	25	50,00	1.250,00
71	LANTEJOULA 6MM PACOTE 500G Marca: LANTECOR	PCT	31	98,00	3.038,00
72	LINHA DE ALGODÃO 4000 JARDS COR BRANCA LINHA PARA COSTURA RETA 120, 4000 JARDS, CONE DE PLÁSTICO- COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: CORRENTE	UND	90	6,30	567,00
73	LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER (COMP. 1.300 MT) - COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: CORRENTE	UND	80	7,00	560,00
74	MANTA ACRÍLICA, PERLON FILTROS, GRAMATURA 80G POR M². LARGURA 1,40M Marca: BDO	MT	270	13,30	3.591,00
75	MALHA TENSIONADA LYCRA – PEÇA 10 METROS COR A COMBINAR NO PEDIDO Marca: SO MALHAS	PEÇA	180	128,00	23.040,00
76	MEIA PÉROLA DE ABS 1ª LINHA – 3 MM – PACOTE COM 200 UNIDADES – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: LADEIRA	PCT	50	53,00	2.650,00
77	MEIA PÉROLA DE ABS 1ª LINHA – 4 MM – PACOTE COM 200 UNIDADES – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: LADEIRA	PCT	50	87,00	4.350,00
78	MEIA PÉROLA DE ABS 1ª LINHA – 6 MM – PACOTE COM 200 UNIDADES – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: LADEIRA	PCT	30	53,00	1.590,00
79	MEIA PÉROLA DE ABS 1ª LINHA – 8 MM – PACOTE COM 200 UNIDADES – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: LADEIRA	PCT	30	50,00	1.500,00
80	MIÇANGAS – CORES DIVERSAS PACOTES COM 100G – COR A COMBINAR NO PEDIDO Marca: LADEIRA	PCT	30	55,00	1.650,00
81	PALITO PARA PICOLÉ – PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: THEOTO	PCT	20	6,40	128,00
82	PLACA DE ISOPOR 100X50X20MM Marca: FRICALOR	UND	40	6,40	256,00
83	PLACA DE ISOPOR 100X50X30MM Marca: FRICALOR	UND	40	8,00	320,00
84	PLACA DE ISOPOR 100X50X40MM Marca: FRICALOR	UND	40	18,50	740,00
85	PASSAMANARIA PEÇA COM 50MT – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: TRADER	PEÇA	22	30,00	660,00
86	PASSA FITA – 2,0 CM DE LARGURA – PEÇA 13,7MT COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: TRADER	PEÇA	40	28,50	1.140,00
87	PEROLAS DE ABS 1ª LINHA – 3MM – PACOTE COM 200 UNIDADES – COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: LADEIRA	PCT	25	140,00	3.500,00
88	PEROLAS DE ABS 1ª LINHA – 4MM – PACOTE COM 200 UNIDADES – COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: LADEIRA	PCT	25	104,00	2.600,00
89	PEROLAS DE ABS 1ª LINHA – 6MM – PACOTE COM 200 UNIDADES – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: LADEIRA	PCT	25	94,00	2.350,00
90	PEROLAS DE ABS 1ª LINHA – 8MM – PACOTE COM 200 UNIDADES – COR A DEFINIR	PCT	25	69,00	1.725,00

	NO PEDIDO Marca: LADEIRA				
91	PINCEL CHATO, 0,5CM – Nº 0 - Marca: CASTELO	UND	74	6,00	444,00
92	PINCEL CHATO, 0,7CM – Nº 04 - Marca: CASTELO	UND	73	3,00	219,00
93	PINCEL CHATO, 0,8CM – Nº 06 - Marca: CASTELO	UND	70	3,50	245,00
94	PINCEL CHATO, 0,9CM – Nº 08 - Marca: CASTELO	UND	70	4,00	280,00
95	PINCEL CHATO, 1,0CM – Nº 10 - Marca: CASTELO	UND	79	4,50	355,50
96	PINCEL CHATO, 1,2CM – Nº 12 - Marca: CASTELO	UND	76	4,90	372,40
97	PINCEL CHATO, 1,5CM – Nº 14 - Marca: CASTELO	UND	70	5,50	385,00
98	PLÁSTICO ENCERADO LISO – CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: CIPATEX	MT	140	21,00	2.940,00
99	PLÁSTICO ENCERADO TRANSPARENTE LISO 0,20MM Marca: CIPATEX	MT	140	20,00	2.800,00
100	PLÁSTICO ENCERADO TRANSPARENTE LISO 0,15MM Marca: CIPATEX	MT	110	15,00	1.650,00
101	PLÁSTICO ENCERADO TIPO FACTUM. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: CIPATEX	MT	50	32,00	1.600,00
102	PLÁSTICO ENCERADO TIPO CORINE. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: CIPATEX	MT	95	15,00	1.425,00
103	ROLO ESCOLAR ESPUMA 4CM Marca: CASTELO	UND	21	12,00	252,00
104	SIANINHA 5MM – PEÇA COM 100MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: LULITEX	PEÇA	24	78,00	1.872,00
105	SIANINHA 7MM – PEÇA COM 100MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: LULITEX	PEÇA	24	158,00	3.792,00
106	SIANINHA 5MM – PEÇA COM 50MT. DOURADA Marca: LULITEX	PEÇA	24	61,50	1.476,00
107	SIANINHA 5MM – PEÇA COM 50MT. PRATA Marca: LULITEX	PEÇA	24	61,50	1.476,00
108	SOUTACHE – CORES DIVERSAS – 3MM ROLO COM 50 METROS. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: LULITEX	ROLO	22	35,00	770,00
109	SOUTACHE – CORES DIVERSAS – 1,8MM. ROLO COM 50 METROS. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: LULITEX	ROLO	22	32,50	715,00
110	SOUTACHE METALIZADO – 1,8MM – CORES DIVERSAS INCLUINDO OURO E PRATA. ROLO COM 50 MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: LULITEX	ROLO	22	31,50	693,00
111	SOUTACHE METALIZADO – 3MM – CORES DIVERSAS INCLUINDO OURO E PRATA. ROLO COM 50 MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: LULITEX	ROLO	22	36,00	792,00
112	TRINCHA ½ POLEGADA Marca: ATLAS	UND	10	4,50	45,00
113	TINTA PARA TECIDO – CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO. POTE COM 37ML. Marca: ACRILEX	UND	165	4,00	660,00
114	TINTA PVA PARA ARTESANATO. FOSCA OU BRILHANTE. COR A DEFINIR NO PEDIDO. POTE COM 100ML Marca: ACRILEX	UND	125	4,00	500,00
115	TORÇAL FINO – PEÇA COM 20MTS. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: LULITEX	PEÇA	32	30,00	960,00
116	TORÇAL ESTILO CORDÃO DE SÃO FRANCISCO – 6MM PEÇA COM 10MTS. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: LULITEX	PEÇA	32	17,00	544,00
118	TECIDO CETIM LISO - 100% POLIÉSTER – COM LARGURA MÍNIMA DE 1,50 MT – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: CASA DE VALLE	MT	660	14,00	9.240,00
119	TECIDO CETIM ESTAMPADO - 100% POLIÉSTER – COM LARGURA MÍNIMA DE 1,50 MT – ESTAMPA E COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: CASA DE VALLE	MT	60	18,00	1.080,00
125	TECIDO – CHITA ESTAMPADA 100% ALGODÃO LARGURA 1,40 X 1,00 Marca: JULIANA	MT	1000	11,80	11.800,00
126	TECIDO – CHITÃO ESTAMPADO Marca: JULIANA	MT	400	19,00	7.600,00
135	TECIDO – PELÚCIA (FLANELA) 100 % ALGODÃO LISA – COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: CASA CHINA	MT	105	40,00	4.200,00
136	TECIDO – PELÚCIA (FLANELA) 100% ALGODÃO ESTAMPA – COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT. ESTAMPA COM DETALHES NA COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: CASA CHINA	MT	50	48,00	2.400,00
139	TECIDO – VISCO MALHA (VISCOLAICRA) 80% ALGODÃO 20% ELASTANO LISA – COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: WALETEX	MT	190	33,00	6.270,00
141	TECIDO - MALHA ALGODÃO P.A 100% ALGODÃO COR LISA - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT - COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SO MALHAS	MT	190	25,00	4.750,00
147	TECIDO – TACTEL 100% POLIÉSTER - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT - COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: MB TECIDOS	MT	110	25,00	2.750,00
149	TECIDO – P/ GUARDANAPO 100% ALGODÃO – COR – BRANCA - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT OBS: TECIDO SEM ESTAR ENRUGADO, E NÃO MUITO FINO. Marca: TEM TEM	MT	100	15,00	1.500,00
151	TNT 100% POLIPROPILENO - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: SANTA FE	MT	1100	4,30	4.730,00
152	TNT LAMINADO 100% POLIURETANO - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: SANTA FE	MT	80	12,50	1.000,00
153	TNT 100% POLIPROPILENO - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT. ROLO COM 100MTS. COR A DEFINIR NO PEDIDO GRAMATURA 60 Marca: SANTA FE	ROLO	68	270,00	18.360,00
154	TNT 100% POLIPROPILENO - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT. ROLO COM 50MTS. COR A DEFINIR NO PEDIDO GRAMATURA 40 Marca: SANTA FE	ROLO	60	148,00	8.880,00
155	TINTA SPRAY USO GERAL – 350 ML COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: TEK BOND	UND	110	17,50	1.925,00
156	TINTA SPRAY METÁLICA – 350ML. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: TEK BOND	UND	95	30,50	2.897,50
157	VELCRO – 100MM. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: HOOK & LOOP	MT	80	3,00	240,00
158	VERNIZ GERAL PARA ARTESANATO. POTE COM 100ML Marca: ACRILEX	UND	57	18,00	1.026,00
159	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO PARA ARTESANATO. POTE COM 100ML Marca: ACRILEX	UND	57	10,30	587,10
160	VERNIZ SPRAY – FOSCO OU BRILHANTE – 300ML – DEFINIR NO PEDIDO Marca: TEK BOND	UND	75	17,00	1.275,00
161	VIÉS 35MM ESTAMPADO – 100% ALGODÃO PEÇA COM 20MTS – ESTAMPA E COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: DESTAK	UND	105	19,00	1.995,00
162	VIÉS 35MM LISO – 100% ALGODÃO PEÇA COM 20MTS. ESTAMPA E COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: DESTAK	UND	205	17,00	3.485,00
163	VIÉS 24MM ESTAMPADO – 100% ALGODÃO PEÇA COM 20MTS – ESTAMPA E COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: DESTAK	UND	100	14,50	1.450,00
164	VIÉS 24MM LISO – 100% ALGODÃO PEÇA COM 20MTS. ESTAMPA E COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: DESTAK	UND	160	12,40	1.984,00
165	ZÍPER COM 10 CM INVISÍVEL – COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO Marca: CASA DO ZÍPER	UND	100	3,30	330,00
166	ZÍPER COM 15 CM INVISÍVEL – COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO Marca: CASA DO ZÍPER	UND	100	3,60	360,00
167	ZÍPER COM 15/30 CM INVISÍVEL – COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO Marca: CASA DO ZÍPER	UND	100	3,80	380,00
168	ZÍPER COM 50 CM INVISÍVEL – COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO Marca: CASA DO ZÍPER	UND	100	5,30	530,00
	Total do Proponente				374.594,10

**VALIDADE DA ATA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 15 e maio e 2023.

Portalegre, RN 17 de maio de 2023.

ASSINATURAS:

prefeitura municipal de portalegre/rn  
 cnpj nº 08.358.053/0001-90  
 JoSÉ aUGUSTO DE FREITAS rEGO  
 CPF: 156.233.604-59

PROPONENTE: D F DE S SILVA  
 CPF/CNPJ: 04.599.190/0001-66  
 REPRESENTANTE: EDIVANNILDO DE LIMA  
 CPF: 265.360.208-39

Publicado por:  
 Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
 Código Identificador: 20A75944

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09050010/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2022, publicado no dia 24/11/2022, processo administrativo nº 22110004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Perecíveis, Não Perecíveis, Carnes, Frutas, Verduras e Legumes), a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas deste Município, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 61/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FORNECEDOR(ES): FORNECEDOR VENCEDOR: H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, com endereço na AV DA CHEGANCA, 3208, LAGOA AZUL, NATAL/RN, CEP: 59138-000 inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.778.178/0001-04, neste ato representado(a) por HOSTON HUGO RIBEIRO, portador(a) do CPF nº 072.707.764-31. Telefone: (84) 8810-7016.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	AMEIXA SECA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Marca: OLE	KG	20	15,00	300,00
21	AZEITE DE OLIVA 100% EXTRA VIRGEM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML. CARACTERÍSTICAS: COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, (EM ÁCIDO OLEICO), PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: CORCEIRO	UND	7	26,99	188,93
27	BATATA PALHA TRADICIONAL. FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, LIVRE DE CONSERVANTES E CORANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, REFORÇADA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. Marca: FRITEI	UND	70	13,99	979,30
34	BICARBONATO DE SÓDIO ALIMENTÍCIO. APRESENTAÇÃO: PACOTE 100G. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. Marca: APTI	UND	30	10,72	321,60
43	CHÁ MATE - TOSTADO COM FOLHAS E BROTO LIMPOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS. PACOTE COM 500G Marca: matte leao	UND	30	19,26	577,80
46	CALDO DE CARNE CAIXINHA DE 21G CONTENDO 02 TABLETES DE CALDO DE CARNE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS COMO A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. Marca: MAGGI	UND	40	0,98	39,20
47	CALDO DE GALINHA CAIXINHA DE 21G CONTENDO 02 TABLETES DE CALDO DE GALINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS COMO A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. Marca: maggi	UND	40	0,84	33,60
49	CANELA EM PÓ APRESENTAÇÃO: NATURAL, PRONTO PARA USO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 100G Marca: yoki	UND	5	11,19	55,95
50	CANJICA MILHO AMARELA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM ATÓXICA TRANSPARENTE COM 400G. CARACTERÍSTICAS: GRÃOS HOMOGÊNEOS, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DE MILHO, PRODUTO 100% NATURAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGENS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: yoki	UND	60	2,56	153,60
67	COLORIFICO, PRODUTO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, PACOTE 500 G DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Marca: coringa	UND	12	4,89	58,68
68	COGUMELO/CHAMPIGNON, EMBALAGEM EM SACHÊ 200G, COMPOSIÇÃO: COGUMELO, ÁGUA, SAL E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RDC Nº 40- ANVISA. Marca: campo belo	UND	45	6,87	309,15
70	COCO RALADO, ÚMIDO PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA, SEM AÇÚCAR. CONTENDO 100G, COM	UND	40	5,46	218,40

	IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: indiano				
72	COMPOSTO LACTEO, EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 200 G, CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS SEMELHANTES AO LEITE UHT, COM COMPOSIÇÃO SIMILAR EM MACRO E MICRONUTRIENTES. NÃO DEVE POSSUIR ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200 G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: nestle	UND	20	7,01	140,20
80	CHOCOLATE BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, TIPO OURO BRANCO, CONTENDO 20G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE O PRODUTO PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50UND Marca: arcor	PCT	40	39,01	1.560,40
81	CHOCOLATE AO LEITE AERADO, EM FORMATO DE ANIMAL, 19G TIPO TORTUGUITA, COM SABORES DIVERSOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 24 UND. Marca: nestle	CAIXA	150	27,43	4.114,50
90	EXTRATO DE TOMATE, 340G SACHÊ, CONCENTRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: fugini	UND	30	3,41	102,30
92	ERVILHA EM CONSERVA – 200G PESO DRENADO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ERVILHA VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM SALMOURA; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. SACHE/CAIXA OU LATA. Marca: bonare	UND	40	3,68	147,20
93	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA/AMARELA EMBALAGEM DE 1 KG, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: feira nova	UND	70	5,16	361,20
94	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM DE 1KG, COM MARCA DO FABRICANTE E DATA E VALIDADE. PRODUTO COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA CONSUMO, OBTIDO ATRAVÉS DE MOAGEM DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Marca: primor	UND	70	5,85	409,50
96	FERMENTO EM PÓ - QUÍMICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA CONFEÇÃO DE BOLOS. ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: apti	UND	15	4,29	64,35
97	FÉCULA DE MANDIOCA (POLVILHO DOCE). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 01KG. CARACTERÍSTICAS: TIPO I, EMBALAGEM ISENTA DE SUJIDADES OU RASGOS. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: yoki	UND	80	7,45	596,00
109	GELATINA 20/25G PÓ PARA PREPARO DE GELATINA COM CORANTE NATURAL (SABORES: MORANGO, AMORA, FRAMBOESA, ABACAXI UVA, LIMÃO, MARACUJÁ) EMBALAGEM CONTENDO FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: sol	UND	20	1,79	35,80
115	KETCHUP. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OU EMBALAGEM TIPO DOYPACK DE 400G. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: dusul	UND	20	6,46	129,20
117	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL. EMBALAGEM 1 LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA; Marca: betania	UND	150	6,36	954,00
118	LEITE DE COCO 500ML. PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E/OU ESPESANTE, GARRAFA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM 500ML. Marca: indiano	UND	50	10,00	500,00
134	MARGARINA VEGETAL, POTES DE 500G, COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Marca: cleybom	UND	40	9,02	360,80
135	MARGARINA VEGETAL, POTE 3KG, COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Marca: cleybom	UND	7	37,04	259,28
139	MISTURA – INGREDIENTES PARA FEIJOADA – 1KG - PÉS SALGADOS DE SUÍNO, LINGUIÇA TIPO CALABRESA, COSTELA SALGADA DE SUÍNO, LOMBO SALGADO DE SUÍNO, PELE SALGADA DE SUÍNO E BACON (SAL, ÁGUA (1,9%), PROTEÍNA DE SOJA (0,5%), AÇÚCAR, ESPECIARIAS: ALHO E PIMENTA-CALABRESA, AROMAS IDÊNTICOS AOS NATURAIS DE: PIMENTA-VERMELHA E ALHO). EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICANTE. Marca: seara	UND	120	30,48	3.657,60
140	MILHO PARA PIPOCA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: TIPO I, GRÃOS SELECIONADOS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: yoki	UND	90	4,80	432,00
147	MOLHO PARA SALADA – 230/240ML – SABORES DIVERSOS CASEIRO, LIMÃO, ROSE, COESAR, QUEIJO, VINAGRETE... FRASCO DE POLIETILENO IGUAL OU SUPERIOR A 230ML. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO,	UND	13	9,56	124,28

	DATA DE VENCIMENTO E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: liza				
149	MOLHO DE MOSTARDA AMARELA. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO IGUAL OU SUPERIOR A 170/200G. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: liza	UND	10	9,04	90,40
151	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, NATURAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: concordia	UND	70	9,15	640,50
153	ORÉGANO - DESIDRATADO, DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SAS, LIMPAS E SECAS, COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALAGEM COM 500G. Marca: casa do tempero	UND	20	40,48	809,60
159	PALMITO DE AÇAÍ, BOA QUALIDADE, EM TOLETES, EM CONSERVA, ARMAZENADO EM POTES DE VIDRO DE 500G E PESO DRENADO DE 300G, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. Marca: palmeiral	UND	50	25,67	1.283,50
161	PÊRA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Marca: in natura	KG	70	9,00	630,00
165	PIPOCA SALGADA, PACOTE COM NO MÍNIMO 45/50G. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: bokus	UND	1800	1,83	3.294,00
177	QUEIJO PARMESÃO RALADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELEVE COM O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO. EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 100G. Marca: natural da vaca	UND	40	6,00	240,00
186	REFRIGERANTE 350ML DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE COLA, AROMATIZANTE, ASPECTO: LÍQUIDO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM LATA, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: it	UND	250	3,53	882,50
190	REQUEIJÃO - CREMOSO; EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO PESANDO 200 GRAMAS APROXIMADAMENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A CONTAR DA ENTREGA. Marca: vigor	UND	35	7,38	258,30
193	SALGADINHO SABOR QUEIJO - SALGADINHO FEITO DE FARINHA DE MILHO SABOR QUEIJO PARMESÃO, ASSADO, EM EMBALAGEM DE 17 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50UND. Marca: skini	UND	1600	2,50	4.000,00
194	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. APRESENTAÇÃO: LATA DE 125GR. CARACTERÍSTICAS: AO NATURAL. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM IN MAPA Nº 22/2011 DO MIN. DA AGRICULTURA E DIPLOMAS COMPLEMENTARES. Marca: 88	UND	70	5,56	389,20
195	SUCO NECTAR 1LT, SABORES DIVERSOS INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO E AÇÚCAR. ASPECTO: LÍQUIDO, COR E SABOR. EMBALAGEM EM CAIXA. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: maratá	UND	220	7,60	1.672,00
196	SUCO UVA TINTO INTEGRAL 1LT SUCO DE UVA TIPO COLONIAL. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO ORIUNDO DA EXTRAÇÃO DO SUCO DA FRUTA ATRAVÉS DE PROCESSOS ADEQUADOS DE EXTRAÇÃO. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, AÇÚCAR OU ADOÇANTE. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO CONTENDO 01 LITRO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. Marca: maratá	UND	110	10,00	1.100,00
	Total do Proponente				32.474,82

**VALIDADE DA ATA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 09 e maio e 2023.

Portalegre, RN 17 de maio de 2023.

ASSINATURAS:

**prefeitura municipal de portalegre/rn**  
**cnpj nº 08.358.053/0001-90**  
**JoSÉ aUGUSTO DE FREITAS rEGO**  
**CPF: 156.233.604-59**

**PROPONENTE: H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CPF/CNPJ: 45.778.178/0001-04**  
**REPRESENTANTE:HOSTON HUGO RIBEIRO**  
**CPF: 072.707.764-31**

**Publicado por:**  
Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
**Código Identificador:**0BEFDF43

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09050008/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2022, publicado no dia 24/11/2022, processo administrativo nº 22110004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO:**A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Perecíveis, Não Perecíveis, Carnes, Frutas, Verduras e Legumes), a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas deste Município., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 61/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**FORNECEDOR(ES):** J A DE AMORIM DIOGENES, com endereço na AV LAURO MAIA, AV LAURO MAIA, 221 LOJA 1 - CENTRO, PATU/RN, CEP: 59770-000, Telefone: (84) 9972-7875221, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.755.857/0001-08, neste ato representado(a) por Jessica Andrade de Amorim diógenes, portador(a) do CPF nº 093.285.684 - 55 . 07.764-31. Telefone: (84) 8810-7016.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABOBRINHA, ITALIANA, DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Marca: IN NATURA	KG	40	3,50	140,00
3	ACEROLA - FRESCA/CONGELADA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Marca: IN NATURA	KG	150	5,00	750,00
7	ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 1,4 KG A 1,5 KG. Marca: IN NATURA	UND	250	3,50	875,00
25	BATATA DOCE ROXA - IN NATURA, DE PRIMEIRA, COM TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Marca: IN NATURA	KG	60	3,90	234,00
26	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, IN NATURA, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Marca: IN NATURA	KG	200	4,30	860,00
33	BETERRABA, DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. Marca: IN NATURA	KG	25	3,90	97,50
39	BRÓCOLIS, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Marca: IN NATURA	KG	100	28,00	2.800,00
61	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Marca: IN NATURA	KG	200	3,90	780,00
64	COUVE FLOR DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Marca: IN NATURA	KG	80	19,85	1.588,00
84	CHUCHU IN NATURA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS. Marca: IN NATURA	KG	30	3,60	108,00
128	MAÇÃ (GALA OU FUJI), CALIBRE 180 (DE 96 A 104 G POR UNIDADE), DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, CASCA INTEGRAL, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME NO PONTO PARA CONSUMO. Marca: IN NATURA	KG	200	11,85	2.370,00
133	MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. Marca: IN NATURA	KG	200	7,75	1.550,00
201	UVA VERDE TIPO ITÁLIA; NACIONAL; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05,(INST. NORMAT.N1 DE 01/02/02; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N9,DE 12/11/02,(SARC. ANVISA, INMETRO). Marca: IN NATURA	KG	150	14,00	2.100,00
Total do Proponente					14.252,50

**VALIDADE DA ATA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 09 e maio e 2023.

Portalegre, RN 17 de maio de 2023.

ASSINATURAS:

prefeitura municipal de portalegre/rn  
cnpj nº 08.358.053/0001-90  
JoSÉ aUGUSTO DE FREITAS rEGO  
CPF: 156.233.604-59

PROPONENTE: J A DE AMORIM DIOGENES  
CPF/CNPJ: 32.755.857/0001-08  
REPRESENTANTE: JESSICA ANDRADE DE AMOROM DIÓGINES  
CPF: 093.285.684-55

Publicado por:  
Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
Código Identificador:2B6DBDAC

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09050009/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2022, publicado no dia 24/11/2022, processo administrativo nº 22110004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Perecíveis, Não Perecíveis, Carnes, Frutas, Verduras e Legumes), a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas deste Município, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 61/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FORNECEDOR(ES): MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA, com endereço na R DAS FLORES, 10, - PARQUE DAS FLORES, EXTREMOZ RN, CEP: 59575-000, Telefone: (84) 8810-5556, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.409.235/0001-90, neste ato representado(a) por MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 012.466.854-26.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ACHOCOLATADO EM PÓ, PCT. 400 GR. VITAMINADO, EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICANDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: APTI	UND	16	5,00	80,00
6	ACÚCAR MASCADO - 500G. CARACTE- RÍSTICAS: COLORAÇÃO VARIÁVEL ENTRE CARAMELO E MARRON. PRODUTO 100% PURO E NATURAL. NÃO REFINADO. LIVRE DE ADITIVOS NOCIVOS AO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Marca: União	UND	40	7,70	308,00
8	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, TIPO SUCRALOSE, PESO LÍQUIDO DE 100 ML, DERIVADO DA CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. Marca: SADIO	UND	12	3,80	45,60
9	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO DO TIPO COMUM, BULBO IN NATURA, NACIONAL, COMPACTO E FIRME, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE. Marca: In natura	KG	80	19,90	1.592,00
14	ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AGULHINHA, GRÃO LONGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: Namorado	UND	200	4,10	820,00
15	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: Namorado	UND	160	4,10	656,00
16	ARROZ INTEGRAL, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 01 KG. CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS; ASPECTO SÓLIDO; COM UNIDADE PERMITIDA EM LEI. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: urbano	UND	25	6,50	162,50
18	ATUM RALADO, APRESENTAÇÃO: LATA DE 170GR. CARACTERÍSTICAS: AO NATURAL COM CALDO VEGETAL, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM IN Nº 46/2011 DO MIN. DA AGRICULTURA E DIPLOMAS COMPLEMENTARES. Marca: 88	UND	20	7,30	146,00
28	BALAS SORTIDAS – MASTIGÁVEIS EMBALAGEM 600G A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO. DIVERSOS SABORES: TUTTIFRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA. Marca: Sams	UND	200	8,92	1.784,00
29	BEBIDA LÁCTEA, (IOGURTE) - EMBALAGEM DE 1 LITRO, SABORES DIVERSOS (MORANGO, AMEIXA, GRAVIOLA, CAJÁ, CHOCOLATE OU SALADA DE FRUTAS), A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). Marca: Bat gut	UND	250	3,90	975,00
31	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE -200ML (ACHOCOLATADO LÍQUIDO) - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICA, CAIXA DE 200ML; COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: Italc	UND	500	1,70	850,00
40	CAIXA DE BOMBONS - BOMBONS ESPECIAIS COM FORMATOS E RECHEIOS SORTIDOS, A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES	UND	300	9,20	2.760,00

	NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 250G COM MAIS DE 16 BOMBONS. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS. REFERÊNCIA: NESTLÉ, GAROTO, LACTA OU SIMILAR. Marca: NESTLE				
51	CARNE BOVINA, PEÇA INTEIRA, TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. Marca: FRIBOI	KG	100	30,00	3.000,00
56	CARNE DE CHARQUE BOVINO TIPO PA DE 1ª QUALIDADE NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG. Marca: FRIBOI	KG	70	30,00	2.100,00
57	CARNE DE SOL TIPO FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG. Marca: FRIBOI	KG	150	40,33	6.049,50
63	CEREAL MATINAL TIPO "GRANOLA". APRESENTAÇÃO: PACOTES DE 500G. CARACTERÍSTICAS: A BASE DE AVEIA, FRUTAS SECAS, CEREAIS, E SEMENTES, COM AÇÚCAR MASCADO E MEL. EMBALAGENS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: JASMINE	UND	20	14,00	280,00
71	COMPOSTO LÁCTEO, EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200G, CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS SEMELHANTES AO LEITE UHT, COM COMPOSIÇÃO SIMILAR EM MACRO E MICRONUTRIENTES, NÃO DEVE POSSUIR ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200 G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: ITAMBÉ	UND	150	7,90	1.185,00
79	CHOCOLATE BOMBOM, TIPO SERENATA DE AMOR, CONTENDO 19 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE O PRODUTO PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÁ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES Marca: GAROTO	PCT	180	33,00	5.940,00
98	FEIJÃO MACASSA/MACASSAR OU CORDA TIPO 1, NOVO, DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI. EMBALAGEM PLÁSTICA INTACTA DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: MARIQUINHA	UND	80	7,80	624,00
99	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, NOVO, DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI. EMBALAGEM PLÁSTICA INTACTA DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: MARIQUINHA	UND	80	7,80	624,00
100	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, NOVO, DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI. EMBALAGEM PLÁSTICA INTACTA DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. LIVRE DE PARASITAS (CARUNCHOS), ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREGOS, PAUS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: MARIQUINHA	UND	500	7,05	3.525,00
120	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, MISTA: CARNE BOVINA, SUÍNA E DE AVES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO, 34G DE GORDURAS TOTAIS EM 100G DE ALIMENTO. CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS DIZERES OBRIGATORIOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. Marca: FRIMESA	KG	150	27,00	4.050,00
136	MANTEIGA COM SAL, ARTESANAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM 500ML. Marca: JUCURUTU	UND	50	25,99	1.299,50
171	POLPA DE FRUTA ACEROLA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA, NATURAL, COM NO MÍNIMO 1KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: DFRUT	KG	100	5,80	580,00
172	POLPA DE FRUTA CAJÁ/CAJARANA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA, NATURAL, COM NO MÍNIMO 1KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: DFRUT	KG	100	8,00	800,00
173	POLPA DE FRUTA GOLABA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA, NATURAL, COM NO MÍNIMO 1KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: DFRUT	KG	100	5,80	580,00
174	POLPA DE FRUTA MANGA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA, NATURAL, COM NO MÍNIMO 1KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: DFRUT	KG	100	5,80	580,00
184	REFRIGERANTE 200/250ML DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE COLA, AROMATIZANTE, ASPECTO: LÍQUIDO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO GARRAFAS PET, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: DORE	UND	1800	1,80	3.240,00
185	REFRIGERANTE 350ML DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, LARANJA, UVA E OU DE LIMÃO, AROMATIZANTE, ASPECTO: LÍQUIDO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM LATA. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: DORE	UND	350	2,90	1.015,00
	Total do Proponente				45.651,10

**VALIDADE DA ATA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 09 e maio e 2023.

Portalegre, RN 17 de maio de 2023.

ASSINATURAS:

prefeitura municipal de portalegre/rn  
cnpj nº 08.358.053/0001-90  
JoSÉ aUGUSTO DE FREITAS rEGO  
CPF: 156.233.604-59

PROPOSENTE: MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA  
CPF/CNPJ: 33.409.235/0001-90  
REPRESENTANTE: MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA  
CPF: 012.466.854-26

Publicado por:  
Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
Código Identificador:0DA35E9D

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09050007/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2022, publicado no dia 24/11/2022, processo administrativo nº 22110004/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Percíveis, Não Percíveis, Carnes, Frutas, Verduras e Legumes), a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas deste Município., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 61/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FORNECEDOR(ES): SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA, com endereço na R PORCINO COSTA, CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 167, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 70.046.685/0001-92, neste ato representado(a) por Maria Cilene de Almeida, portador(a) do CPF nº 155.315.204-25. Telefone: (84) 3397-2347.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ACELGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Marca: IN NATURA	KG	40	5,85	234,00
5	AÇÚCAR CRISTAL -1KG- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 1KG COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS. REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. Marca: ALEGRE	UND	600	3,69	2.214,00
10	ALFACE FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Marca: IN NATURA	MAÇO	200	2,00	400,00
11	ALFACE ROXA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SEM PASSAR DO PONTO DE COLHEITA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS (FOLHAS QUEIMADAS, CORTADAS). Marca: IN NATURA	MAÇO	80	2,99	239,20
13	AMIDO DE MILHO - INGREDIENTES MÍNIMOS: AMIDO DE MILHO. ASPECTO: PÓ BRANCO FINO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE 150/200G. REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM CAIXAS ÍNTEGRAS SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: KIMIMO	UND	20	3,91	78,20
17	APRESUNTADO FATIADO DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO SOLICITADO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), E SUAS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 5 (NORMAS TÉCNICAS PARA GAMES PREPARADAS EMBUTIDAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF OU SISP. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 MÊS. Marca: FRISA	KG	100	18,95	1.895,00
19	AVEIA EM FLOCOS FINOS, COM VITAMINAS MINERAIS E RICAS EM FIBRAS. PARA CONSUMO IN NATURA OU EM FORMA DE VITAMINA, MINGAU, LEITE E IOGURTES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 165/170G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA Marca: ALLNUTRY	UND	15	4,45	66,75
20	AVEIA EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS. PARA CONSUMO IN NATURA OU EM FORMA DE VITAMINA, MINGAU, LEITE E IOGURTES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 165/170G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA Marca: ALLNUTRY	UND	15	4,15	62,25
22	AZEITONA VERDE EM CONSERVA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACHÊ 400GR (PESO DRENADO). CARACTERÍSTICAS: INTEIRA, SEM CAROÇO. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: CAMPO BELO	UND	60	9,99	599,40
23	BANANA, TIPO PRATA/PACOVAN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. Marca: IN NATURA	KG	200	2,47	494,00
24	BANANA, TIPO COMPRIDA/DA TERRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. PRODUTO IDEAL PARA RECEITAS DOCES E SALGADAS PODENDO SER COZIDA, FRITA OU ASSADA. Marca: IN NATURA	KG	80	2,99	239,20

30	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE – (ACHOCOLATADO LÍQUIDO) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICA, CAIXA DE 1 LITRO: COM CONSISTÊNCIA CREMOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: ITALAC	UND	50	6,55	327,50
32	BERINJELA, COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) Marca: IN NATURA	KG	40	3,99	159,60
35	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM DE 400G, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. Marca: ESTRELA	UND	40	4,95	198,00
36	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400 G E MARCA DO FABRICANTE. Marca: ESTRELA	UND	40	4,19	167,60
37	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400 G E MARCA DO FABRICANTE. Marca: ESTRELA	UND	40	4,99	199,60
38	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400 G E MARCA DO FABRICANTE. Marca: ESTRELA	UND	40	4,75	190,00
42	CHÁ EM CAIXINHA C/ 10G CONTENDO 10 SAQUINHOS, SABORES: PRETO, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, CAMOMILA, CANELA, HORTELÃ E BOLDO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA ROTULAGEM Marca: MARATA	UND	40	3,59	143,60
44	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 G, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Marca: BANGU	UND	150	6,99	1.048,50
45	CAFÉ SOLÚVEL, EM PÓ, TIPO CAPPUCCINO, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: SANTA CLARA, 3 CORAÇÕES OU SIMILAR. Marca: SANTA CLARA	UND	20	9,99	199,80
52	CARNE BOVINA, PEÇA INTEIRA, TIPO ACÉM, FRALDINHA OU COXÃO DURO, DE SEGUNDA QUALIDADE, SEM OSSO, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. Marca: FRIGOL	KG	150	27,50	4.125,00
53	CARNE DE BOI, MOÍDA, DIANTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. Marca: FRIGOL	KG	200	21,50	4.300,00
54	CARNE BOVINA, PEÇA INTEIRA, TIPO COSTELA, DE SEGUNDA QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. Marca: FREEZER	KG	150	19,50	2.925,00
55	CARNE BOVINA, PEÇA INTEIRA, TIPO MÚSCULO DIANTEIRO, DE SEGUNDA QUALIDADE, SEM OSSO, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. Marca: FRIGOL	KG	200	21,50	4.300,00
59	CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS Marca: IN NATURA	MAÇO	150	1,75	262,50
60	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BRANCA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. Marca: IN NATURA	KG	200	1,75	350,00
62	CEREAIS DE MULTICEREAIS, APRESENTAÇÃO: PACOTE ATÓXICO IGUAL OU SUPERIOR A 600GR. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AVEIA, EXTRATO DE MALTE, SAIS MINERAIS, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO, VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA D, ÁCIDO FÓLICO, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. EMBALAGENS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SABORES ARROZ E AVEIA. Marca: ALNUTRY	UND	5	17,14	85,70
65	COUVE MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Marca: IN NATURA	MAÇO	150	3,99	598,50
66	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG Marca: JAGUAR	KG	240	7,99	1.917,60
69	COCO SECO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, FRUTA OLEAGINOSA, TIPO COCO SECO, CONFORME NTA-57 (DEC. 12.486 DE 20/10/78), COM CASCA APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. Marca: IN NATURA	UND	100	2,99	299,00
73	COMPOSTO LÁCTEO, EM PÓ, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 400 G, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: NESTLE	UND	50	24,00	1.200,00
74	CREME DE LEITE 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALAGEM DE 200G CREME DE LEITE UHT. EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES Marca: MOCOCA	UND	130	2,99	388,70
75	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. Marca: IN NATURA	MAÇO	250	1,67	417,50
76	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE	UND	60	25,42	1.525,20

	CACAU (THEOBROMA CACAO): MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO, NO MÍNIMO, 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE Marca: HERALD				
77	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA PRODUTO OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Marca: HERALD	UND	45	25,40	1.143,00
78	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA O PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO, NO MÍNIMO, 20% DE SÓLIDOS TOTAIS DE MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE Marca: HERALD	UND	30	116,42	3.492,60
85	DOCE DE BANANA - EMBALAGEM DE 500 G BANANADA EM MASSA, TIPO DE CORTE. EMBALADA POTES PLÁSTICOS RESISTENTES, NÃO AMASSADOS, NÃO ESTUFADOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE Marca: DOCE FRUIT	UND	10	5,24	52,40
86	DOCE DE GOIABA EMBALAGEM DE 500 G GOIABADA EM MASSA, TIPO DE CORTE. EMBALADA POTES PLÁSTICOS RESISTENTES, NÃO AMASSADOS, NÃO ESTUFADOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. Marca: DOCE FRUIT	UND	40	6,05	242,00
89	EMPANADO DE FRANGO 100G- PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA, TRANSPARENTE COM PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 100G CADA. O PRODUTO SOLICITADO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO). Marca: LAR	UND	50	1,43	71,50
91	EXTRATO DE ALHO -500ML -TEMPERADO NATURAL CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE SAL, ALHO, CEBOLA, E CEBOLINHA E SALSA, SEM PIMENTA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO E TEMPEROS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78). Marca: SADIO	UND	35	4,50	157,50
101	FIGADO DE BOI RESFRIADO, EMBALAGEM COM 1KG COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: FRIGOL	KG	20	17,60	352,00
102	FIGADO DE GALINHA EMBALAGEM COM 1KG COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA Marca: COGRAN	KG	40	9,64	385,60
103	FLOCAO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1º QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: NORDESTINO	UND	250	1,59	397,50
104	FUBÁ DE MILHO - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, FINO, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE Marca: FLOR DO MILHO	UND	20	3,78	75,60
105	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1,5KG. NÃO ULTRAPASSAR DE 30 DIAS DE CONGELAMENTO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: JAGUAR	KG	150	12,54	1.881,00
106	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, EMBALAGEM DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA. PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. Marca: JAGUAR	UND	150	21,72	3.258,00
107	GOIABA, VERMELHA, FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Marca: IN NATURA	KG	200	5,84	1.168,00
108	GELATINA EM PÓ INCOLOR - SEM SABOR EMBALAGEM COM 24 GRAMAS) É UM PRODUTO LEVEMENTE GRANULADO DE COR CLARA E ODOR CARACTERÍSTICO QUE TEM A PROPRIEDADE DE FORMAR GEL. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. EMBALAGENS PLÁSTICAS SELADAS SEM FUROS OU RASGOS, CONTENDO 24 GRAMAS (2 ENVELOPES COM 12G CADA). Marca: ROYAL	UND	40	4,99	199,60
111	HAMBÚRGUER DE CARNE -100% DE CARNE BOVINA, TEMPERADO, CONGELADO A -18°C, SEM PROTEÍNA DE SOJA, PORCIONADO EM 56G, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. Marca: TONY	UND	400	1,27	508,00
112	HAMBÚRGUER DE FRANGO TEMPERADO, CONGELADO A -18°C, SEM PROTEÍNA DE SOJA, PORCIONADO EM 56G, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. Marca: AURORA	UND	200	2,29	458,00
113	INHAME - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EXTRA A (RAÍZES ACIMA DE 100 G), FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, CORTES), DEVENDO SER GRAÚDO. Marca: IN NATURA	KG	40	8,99	359,60
114	JERIMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. Marca: IN NATURA	KG	60	3,89	233,40
116	LARANJA, PÉRA IN NATURA, DE PRIMEIRA, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. Marca: IN NATURA	KG	200	3,09	618,00
119	LEITE CONDENSADO- CX 395G PRODUTO LÁCTEO OBTIDO PELA REMOÇÃO PARCIAL DA ÁGUA DO LEITE COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ATRAVÉS DE EVAPORAÇÃO. EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: MOCOCA	UND	150	6,97	1.045,50
121	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA A -18°C, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES. Marca: BONAVES	KG	70	19,76	1.383,20
122	LIMÃO, TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. Marca: IN NATURA	KG	120	6,48	777,60
123	LOURO EM FOLHA, PRODUTO DESIDRATADO, DEVE SER CONSTITUÍDO DE TALOS E FOLHAS SÁS,	UND	30	25,48	764,40

	LIMPAS E SECAS, COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. EMBALAGEM COM 500G Marca: LESSN				
124	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500G FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA. Marca: VITARELA	UND	90	4,29	386,10
125	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL. APRESENTAÇÃO: PACOTE ATÓXICO TRANSPARENTE IGUAL OU SUPERIOR A 500GR. CARACTERÍSTICAS: NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EM EMBALAGEM INTACTA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GALO	UND	30	8,32	249,60
126	MACARRÃO LASANHA, DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA. Marca: ESTRELA	UND	70	7,90	553,00
127	MACARRÃO MASSAS CORTADAS, (BÚZIO, NINHO, PARAFUSO, ARGOLA, PENNE). DE SÊMOLA OU OVOS, COR AMARELA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA. Marca: ESTRELA	UND	120	4,11	493,20
129	MAIONESE - ESPECIFICAÇÃO: MAIONESE, EMULSÃO CREMOSA TRADICIONAL EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO. EMBALAGEM EM SACHÊ DE 500 GRAMAS. Marca: DUSUL	UND	45	13,74	618,30
130	MACAXEIRA GRAÚDA, DE PRIMEIRA, BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. Marca: IN NATURA	KG	150	3,79	568,50
131	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FORMOSA, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G. Marca: IN NATURA	KG	160	2,59	414,40
132	MANGA, TIPO TOMMY, IN NATURA, DE PRIMEIRA, COM 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. Marca: IN NATURA	KG	170	4,64	788,80
137	MELÃO, TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME. Marca: IN NATURA	KG	150	4,48	672,00
138	MELANCIA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE). APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. Marca: IN NATURA	KG	230	1,89	434,70
141	MILHO PARA MUNGUNZÁ GRAOS DE MILHO AMARELO/BRANCO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. Marca: DONA CLARA	UND	200	2,79	558,00
142	MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM SACHÊ CONTENDO PESO DRENADO 170G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA Marca: FUGINI	UND	45	3,67	165,15
143	MORANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, EM BANDEJA CONTENDO 200 GRAMAS. Marca: IN NATURA	UND	50	11,19	559,50
144	MORTADELA - DE FRANGO, FATIADA, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO. PRAZO VALIDADE 02 MESES. Marca: TONY	KG	80	13,46	1.076,80
145	MORTADELA DEFUMADA, FATIADA, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: SEARA, AURORA E FRIMESA. PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO. PRAZO VALIDADE 02 MESES. Marca: AURORA	KG	70	21,99	1.539,30
146	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL SACHÊ 300/340G. APRESENTAÇÃO: INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS DA ENTREGA Marca: SADIO	UND	140	1,70	238,00
148	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYU. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE POLIETILENO IGUAL OU SUPERIOR A 500ML. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: SADIO	UND	12	5,30	63,60
150	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE POLIETILENO OU VIDRO IGUAL OU SUPERIOR A 150ML. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 150 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: SADIO	UND	4	2,50	10,00
152	OVOS DE GALINHA, EMBALAGEM COM 15 UNIDADES, TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), FRESCOS, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: FILADELFIA	UND	250	11,89	2.972,50
154	PÃO FRANCÊS COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. Marca: DA CASA	KG	200	15,50	3.100,00
155	PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 400G COM 10 UNIDADES, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 HORAS A PARTIR DA ENTREGA. Marca: DA CASA	UND	3500	1,00	3.500,00
156	PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE MINI - BISNAGUINHA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER CONDICIONADOS EM PACOTES DE 300G COM 10 UNIDADES DE 30G CADA, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 HORAS A PARTIR DA ENTREGA. Marca: PÃO NOSSO	UND	530	7,50	3.975,00
157	PÃO DE FORMA; TIPO TRADICIONAL SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA MIOLO CONSISTENTE, SEM FURROS, PEÇA FATIADA, ANTIMOFO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 350/400G Marca: PÃO NOSSO	UND	250	2,48	620,00
158	PAÇOÇA - DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOÇA RETANGULAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM	UND	400	1,32	528,00

	20 G CADA. CONTENDO AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR O SELO DE QUALIDADE PRÓ-AMENDOIM DA ABICAB. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: DOCE FRUIT				
160	PEPINO COMUM, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO E CORTES. Marca: IN NATURA	KG	50	6,49	324,50
162	PEITO FRANGO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1 KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO SIF, SIE OU SIM COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: JAGUAR	KG	80	12,49	999,20
163	PRESUNTO DE PERU, COZIDO, FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº. 369 DE 04/09/1197 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS. Marca: SERRA	KG	150	28,99	4.348,50
166	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO/OVAL, EM PACOTE 500G. CARACTERÍSTICAS: PACOTE COM 50 UNIDADES, EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: KANTADA	PCT	200	11,81	2.362,00
167	PIRULITO DE FRUTAS SEM RECHEIO DE CHICLETE, PACOTE DE 400G. CARACTERÍSTICAS: PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, SABORES SORTIDOS, EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: POP GUM	PCT	200	10,47	2.094,00
168	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). Marca: IN NATURA	KG	40	8,49	339,60
169	PIMENTA DE CHEIRO, IN NATURA, DE PRIMEIRA, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFETOS, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. Marca: IN NATURA	KG	15	13,49	202,35
175	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM DE 400 G, GRANULADA, DE COR ESCURA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: SUPRESOY	UND	150	5,62	843,00
176	QUEIJO TIPO QUALHO QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO, PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: IN NATURA	KG	150	35,26	5.289,00
178	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FATIADO, REFRIGERADO ADEQUADAMENTE, FABRICADO À BASE DE LEITE DE VACA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, LIMPAS, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF). Marca: NATULACT	KG	200	42,64	8.528,00
179	REFRIGERANTE 2LT DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, LARANJA, UVA E OU DE LIMÃO, AROMATIZANTE, ASPECTO: LÍQUIDO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO GARRAFAS PET, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: DORE	UND	400	5,99	2.396,00
180	REFRIGERANTE 2LT DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE COLA, AROMATIZANTE, ASPECTO: LÍQUIDO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO GARRAFAS PET, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: DORE	UND	150	7,99	1.198,50
181	REFRIGERANTE 1LT DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, LARANJA, UVA E OU DE LIMÃO, AROMATIZANTE, ASPECTO: LÍQUIDO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO GARRAFAS PET, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: DORE	UND	500	3,89	1.945,00
182	REFRIGERANTE 1LT DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE COLA, AROMATIZANTE, ASPECTO: LÍQUIDO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO GARRAFAS PET, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: DORE	UND	400	3,89	1.556,00
183	REFRIGERANTE 237/250ML DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, LARANJA, UVA E OU DE LIMÃO, AROMATIZANTE, ASPECTO: LÍQUIDO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO GARRAFAS PET, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: DORE	UND	3500	0,99	3.465,00
187	REFRESCO EM PÓ, SABOR VARIADOS A DEFINIR NO PEDIDO. APRESENTAÇÃO: VALOR POR UNIDADE DE 25 A 35GR. CARACTERÍSTICAS: COM VITAMINAS E FERRO, FAZ 1 LITRO. EM EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: TANG	UND	110	1,75	192,50
188	REPOLHO VERDE/ROXO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO E CORTES. Marca: IN NATURA	KG	200	8,98	1.796,00
189	RÚCULA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO E CORTES. Marca: IN NATURA	MAÇO	120	2,74	328,80
191	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESISTENTE E ADEQUADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE, MACA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: TUCANO	KG	40	1,04	41,60
192	SALSICHA ORIGEM CARNE DE AVE (FRANGO), TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4°C, PRAZO VALIDADE 180 DIAS, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. COM REGISTRO NO SIF OU SISP - Marca: RARA	KG	400	13,44	5.376,00
197	TANGERINA, VARIEDADE PONKAN: FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. Marca: IN NATURA	KG	150	7,64	1.146,00
198	TEMPERÓ PRONTO COMPLETO, LÍQUIDO, SEM PIMENTA, A BASE DE ALHO, SAL, CEBOLA, SALSA, COENTRO E OUTROS INGREDIENTES MENCIONADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO LÍQUIDO DE 500 ML E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: SADIO	UND	15	2,36	35,40
199	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, DE BOA QUALIDADE, GRAUÍDO, COM POLPA FIRME E	KG	250	4,99	1.247,50

	INTACTA. Marca: IN NATURA				
200	UVA ROXA. TIPO NIAGARA; NACIONAL; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05,(INST. NORMAT.N1 DE 01/02/02; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N9,DE 12/11/02,(SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: IN NATURA	KG	100	12,99	1.299,00
202	UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER. Marca: LESN	KG	40	19,99	799,60
203	VAGEM BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Marca: IN NATURA	KG	50	12,99	649,50
204	VINAGRE DE ALCÓOL, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, APARÊNCIA, ODORE E SABOR TÍPICO DO PRODUTO. GARRAFA PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS Marca: SADIO	UND	35	2,39	83,65
	Total do Proponente				123.845,55

**VALIDADE DA ATA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 09 e maio e 2023.

Portalegre, RN 17 de maio de 2023.

ASSINATURAS:

**prefeitura municipal de portalegre/rn**  
**cnpj nº 08.358.053/0001-90**  
**JoSÉ aUGUSTO DE FREITAS rEGO**  
**CPF: 156.233.604-59**

**PROPONENTE: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA**  
**CPF/CNPJ: 70.046.685/0001-92**  
**REPRESENTANTE: MARIA CILENE DE ALMEIDA**  
**CPF: 155.315.204-25**

**Publicado por:**  
**Realyson Crizanto Oliveira Rocha**  
**Código Identificador:F35D6B05**

### GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09050002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2022, publicado no dia 01/12/2022, processo administrativo nº 23110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preço para aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha com fim de suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 63/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**FORNECEDOR(ES):** 2.1.D F DE S SILVA, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66, neste ato representado(a) por DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA, portador(a) do CPF nº 941.799.804-87.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
	D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66 R DA INDEPENDENCIA, 1162 TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 3351-5583/				
4	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO 50 X 35 RETANGULAR ALTA, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS. DIMENSÕES: DE 45 A 50CM X 33 A 35 CM X 6 A 8CM. Marca: BALDUINO	UND	32	52,00	1.664,00
5	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO 60X 40 RETANGULAR ALTA, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS. DIMENSÕES: DE 58 A 60CM X 40 A 43CM X 7 A 10CM. Marca: BALDUINO	UND	32	62,00	1.984,00
6	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO 73X50 RETANGULAR ALTA; LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO N° 08; DIMENSÕES ALT. 6,00 CM; LARG. 49,00 CM; COMP. 73,60 CM; ESPESSURA 2MM; LITRAGEM 4,2 LTS Marca: BALDUINO	UND	32	129,00	4.128,00
11	ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR 1,6L PEQUENA, COM TAMPAS PLÁSTICAS - CAPACIDADE 1,6L - DIMENSÕES DO PRODUTO: 29,68 X 17,84 X 5,05 CM. ESSE PRODUTO É IDEAL PARA FORNO CONVENCIONAL, MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇA Marca: NADIR	UND	37	47,40	1.753,80
14	BANDEJA OVAL COM ALÇA EM INOX 50X35; DIMENSÕES 50 CM DE COMPRIMENTO; 35 DE CM DE LARGURA; COM VARIAÇÃO ADMITIDA DE APROXIMADAMENTE 5 CM. Marca: 123UTIL	UND	36	62,90	2.264,40
17	BANDEJA DE MATERIAL PLÁSTICO 45X35, RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, 35 CM DE LARGURA E 8 A 10CM DE ALTURA. EMPALHÁVEL, COR BRANCA. Marca: LUMAR	UND	40	14,45	578,00
25	BALDE PLÁSTICO 15L, TAMANHO GRANDE, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15, COR NATURAL. Marca: LUMAR	UND	76	10,80	820,80
26	BULE COM TAMPAS EM ALUMÍNIO 5L, CAPACIDADE DE 5 LITROS, CABO EM BAQUELITE	UND	27	51,20	1.382,40

	Marca: BALDUINO				
28	CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 24 – 5L, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 05 LITROS, Nº 24. Marca: BALDUINO	UND	36	36,00	1.296,00
29	CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 32, - 12L - EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 12 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 32 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. Marca: BALDUINO	UND	34	66,99	2.277,66
30	CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 36 – 15L, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 15 LITROS, Nº 36. Marca: BALDUINO	UND	33	90,00	2.970,00
31	CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 38 – 20L EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 20 LITROS, Nº 38. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 38CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. Marca: BALDUINO	UND	33	133,99	4.421,67
32	CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 40 – 27L, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 27 LITROS Marca: BALDUINO	UND	33	136,00	4.488,00
34	CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 50, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 41 LITROS Marca: BALDUINO	UND	31	219,00	6.789,00
35	CALDEIRA DE ALUMÍNIO: Nº 22 – 8,3L COM 22 CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE 8,3 LTS. Marca: BALDUINO	UND	31	37,90	1.174,90
44	CANECA DE STARFLON PRETO: COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ANTE ADERENTE STARFLON, CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO. Marca: BALDUINO	UND	20	25,65	513,00
50	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8L COM PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, 220 VOLTS. CARACTERÍSTICAS: DESIGN MODERNO EM AÇO INOX, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FERVE ÁGUA RAPIDAMENTE A 100OC, JARRA REMOVÍVEL (SEM FIO), BOTÃO PARA ABERTURA AUTOMÁTICA DA TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 23 CM, LARGURA: 22 CM, PROFUNDIDADE: 15,2 CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES Marca: MONDIAL	UND	15	102,00	1.530,00
51	CHALEIRA EM ALUMÍNIO, 1,9L COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,9 L. Marca: BALDUINO	UND	30	26,50	795,00
54	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA G, INCOLOR COM DIVISÓRIAS INTERNAS - BOX ORGANIZADOR CRISTAL. É IDEAL PARA GUARDAR OBJETOS DE PEQUENO PORTE, COMO FERRAMENTAS, PARAFUSOS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO. POSSUI BOA RESISTÊNCIA E GARANTE SEGURANÇA A SEUS UTENSÍLIOS. MATERIAL FEITO EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. TAMANHO 28X19X4,5 COM MAIS DE 10 DIVISÓRIAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PARAMOUNT. Marca: AGRAPLAST	UND	8	31,37	250,96
55	CAIXA PLÁSTICA ESTILO MALETA ORGANIZADORA PARA FERRAMENTAS. COMPRIMENTO 325 MM LARGURA 220 MM ALTURA 50 MM MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE DE CARGA: 2 KG – DIMENSÕES CXLXA – 32,5 X 22 X 5. Marca: AGRAPLAST	UND	1	59,00	59,00
59	CAIXA PLÁSTICA 50L ORGANIZADORA, COM TAMPA, 50L. MEDIDAS: 59 À 64 X 38 À 41 X 34 À 38 CM, SEM REBARBAS OU QUINAS INTERNAS. PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU POLIPROPILENO MATERIAL ATÓXICO, BRANCO OU TRANSPARENTE E INODORO. Marca: AGRAPLAST	UND	77	50,00	3.850,00
62	CAIXA PLÁSTICA 90L ORGANIZADORA, COM TAMPA, 90L. MEDIDAS: 45 X 44 X 66 CM, SEM REBARBAS OU QUINAS INTERNAS. PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU POLIPROPILENO MATERIAL ATÓXICO, BRANCO OU TRANSPARENTE E INODORO. 68 À 66CM X 46 À 44CM X 47 À 45CM. Marca: PLASUTIL	UND	39	224,00	8.736,00
65	CAIXA PLÁSTICA 25L RETANGULAR, COM TAMPA, ALTA PARA ALIMENTOS, 25L, MEDIDAS DE 29 À 31 X 41 À 38 X 13 À 10CM. EMPILHÁVEL. POLIPROPILENO MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCO OU TRANSPARENTE E INODORO, SEM REBARBAS OU QUINAS INTERNAS. Marca: AGRAPLAST	UND	34	44,90	1.526,60
66	CAIXA VAZADA 28L; TIPO CEASA, MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 À 57 CM DE COMPRIMENTO, 37 À 40 CM DE LARGURA E 20 À 15 CM DE ALTURA, EMPILHÁVEL, POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COR BRANCA. Marca: AGRAPLAST	UND	28	55,00	1.540,00
67	CAIXA VAZADA, 50 L, TIPO CEASA, MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 55 À 52 CM DE COMPRIMENTO, 38 À 36 CM DE LARGURA E 32 À 30 CM DE ALTURA, EMPILHÁVEL, POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COR BRANCA. Marca: AGRAPLAST	UND	28	85,00	2.380,00
69	CAIXA TÉRMICA 34L RETANGULAR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALÇA MÓVEL, CAPACIDADE DE 34 LITROS, ALÇAS RESISTENTES E RETRÁTEIS PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES: ALTURA 42 À 40 CM, LARGURA 32 À 30 CM E 47 À 44 CM DE COMPRIMENTO. Marca: MOR	UND	39	120,00	4.680,00
70	CAIXA TÉRMICA 50L RETANGULAR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALÇA MÓVEL, CAPACIDADE DE 50 LITROS, ALÇAS RESISTENTES E RODAS PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES: ALTURA 54,5 CM, LARGURA 36 À 37,5 CM E 47 À 44 CM DE COMPRIMENTO. MANTEM GELO POR 24HS Marca: MOR	UND	10	299,00	2.990,00
72	COADOR DE CAFÉ EM PANO (100% ALGODÃO), TAMANHO GRANDE Marca: TEM TEM	UND	66	5,75	379,50
73	CILINDRO PARA MASSA MANUAL, 40CM, CROMADO, CILINDROS ANTIADERENTES, COM REGULAGEM DE ESPESSURA E FIXAÇÃO POR MORSAS REGULÁVEIS PARA PRENDER O PRODUTO EM UMA SUPERFÍCIE Marca: ANODILAR	UND	5	276,00	1.380,00
78	COLHER INDUSTRIAL COM BASE RETA DE POLIETILENO, MEDIDAS: 45 À 50CM, RESISTENTE AO CALOR, COR BRANCA. MATERIAL ATÓXICO, EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, RESISTE ATÉ 160°C Marca: WELLMIX	UND	35	31,00	1.085,00
79	COLHER DE ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO 45 À 48CM DE COMPRIMENTO. BORDAS SEM REBARBAS. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. Marca: BALDUINO	UND	35	34,80	1.218,00
80	COLHER DE INOX - COLHER GRANDE EM AÇO INOX, LINHA HOTEL, COM PEGADOR EM INOX, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CM X 9CM, RESISTENTE. Marca: FRATELLI	UND	40	30,65	1.226,00
83	COLHER DE MESA TOTALMENTE EM INOX. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS, ACABAMENTO EM BRILHO. EM AÇO INOX DE DIÂMETRO 6 MM E 198 MM DE CUMPRIMENTO X 2,5 MM DE ESPESSURA. Marca: FRATELLI	UND	1450	2,40	3.480,00
84	COLHER INFANTIL TOTALMENTE EM INOX, LISA, MEDINDO 15 CM A 16 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS ACABAMENTO EM BRILHO, SEM DESENHO. Marca: FRATELLI	UND	960	2,30	2.208,00
89	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX; DIMENSÕES 11X50 CM DE ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA; CAPACIDADE 250 ML. Marca: FRATELLI	UND	31	49,00	1.519,00
90	CONJUNTO DE TALHERES 24 PEÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO 24 PEÇAS, SENDO 06 FACAS DE MESA, 06 GARFOS DE MESA, 06 COLHERES E 06 COLHERES DE CHÁ. COR A DEFINIR NO PEDIDO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRINOX. Marca: FRATELLI	UND	16	45,00	720,00
95	CUSCUZEIRA - EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. CORPO INTEIRO. COM BASE E TAMPA. COM ALÇAS LATERAIS EM ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA: 3 MILÍMETROS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. Nº 50. DIMENSÃO: 50 CM DE DIÂMETRO Marca: BALDUINO	UND	23	180,00	4.140,00
100	ESPREMEDOR DE ALHO - UTENSÍLIO EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 25 X 7,5 X 3,2 CM. Marca: WELLMIX	UND	36	18,95	682,20
102	ESPÁTULA DE NYLON FLEXÍVEL 37 CM GRANDES E MÉDIAS) Marca: FRATELLI	UND	20	18,45	369,00
103	ESCORREDOR DE MASSA TODO DE ALUMÍNIO; CABO TIPO ALÇA LATERAL; EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES, ALTURA 30,5 X 52,50 LARGURA X 1,50MM ESPESSURA. Marca: BALDUINO	UND	19	53,00	1.007,00
110	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL Nº 11, DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO COM GANCHO. COM 45 A 50 CM DE COMPRIMENTO. 10CM DE DIÂMETRO. BORDAS SEM REBARBAS. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM Marca: BALDUINO	UND	19	20,00	380,00
120	FACA PARA COZINHA 7”- LÂMINA CHANFRADA EM AÇO INOX - CABO EM MADEIRA OU POLIPROPILENO 7”- DIMENSÕES 39,5X8X 1,5. CENTÍMETROS. Marca: BALDUINO	UND	18	39,70	714,60

	PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. Marca: 123UTIL				
130	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 35 EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE; DIMENSÕES 36 CM DE DIÂMETRO X 6,95 CM DE ALTURA X 3,6 MM DE ESPESSURA; COM ALÇA E CABO COM REVESTIMENTO E BAQUELITE. Marca: BALDUINO	UND	30	75,00	2.250,00
131	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 40 EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE; DIMENSÕES 40 CM DE DIÂMETRO X 7,4 CM DE ALTURA X 3,6 MM DE ESPESSURA; CABO TIPO ALÇA LATERAL. Marca: BALDUINO	UND	30	98,90	2.967,00
132	FRUTEIRA EM INOX, CAPACIDADE 50 KG, COM 3 PRATELEIRAS. Marca: WELLMIX	UND	14	250,00	3.500,00
135	GARFO TRINCHANTE PARA CARNE (2 DENTES), TOTALMENTE EM INOX. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS, ACABAMENTO EM BRILHO. COMPRIMENTO 30 À 33CM. Marca: WELLMIX	UND	127	14,00	1.778,00
139	GARRAFA TÉRMICA IL REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO, COM TAMPA CAPACIDADE ILITRO, COM AMPOLA DE VIDRO, MEDIDAS APROX. 29CM DE ALTURA E 13 CM DE DIÂMETRO, C/ SISTEMA DE ROSCA. COR A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	117	25,75	3.012,75
	Total do Proponente				100.859,24

**VALIDADE DA ATA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 09 e maio e 2023.

Portalegre, RN 17 de maio de 2023.

ASSINATURAS:

**prefeitura municipal de portalegre/rn**  
**cnpj nº 08.358.053/0001-90**

**JoSÉ aUGUSTO DE FREITAS rEGO**  
**CPF: 156.233.604-59**

**PROPONENTE: D F DE S SILVA**  
**CPF/CNPJ: 04.599.190/0001-66**

**REPRESENTANTE: DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA**  
**CPF: 941.799.804-87**

**Publicado por:**  
Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
**Código Identificador: BF58FB02**

### GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0905001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2022, publicado no dia 01/12/2022, processo administrativo nº 23110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preço para aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha com fim de suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 63/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**FORNECEDOR(ES):** H. C. CORDEIRO, com endereço na R CORONEL GURGEL, 1311, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.755.100/0001-35, neste ato representado(a) por HILTON COSTA CORDEIRO, portador(a) do CPF nº 601.822.964-15.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR 5L GRANDE COM TAMPA PLÁSTICA - CAPACIDADE 5L - DIMENSÕES DO PRODUTO: 40,42 X 24,9 X 7,15 CM. ESSE PRODUTO É IDEAL PARA FORNO CONVENCIONAL, MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇA. Marca: NADIR	UND	37	77,55	2.869,35
8	ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR 3,7L MÉDIA, COM TAMPA PLÁSTICA - CAPACIDADE 3,7L - DIMENSÕES DO PRODUTO: 36 X 22 X 7 CM. ESSE PRODUTO É IDEAL PARA FORNO CONVENCIONAL, MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇA. Marca: NADIR	UND	47	71,00	3.337,00
9	ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR 2,9L PEQUENA, COM TAMPA PLÁSTICA - CAPACIDADE 2,9L - DIMENSÕES DO PRODUTO: : 39,4 X 23,9 X 5,1 CM. ESSE PRODUTO É IDEAL PARA FORNO CONVENCIONAL, MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇA. Marca: NADIR	UND	47	68,70	3.228,90
10	ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR 2,2L PEQUENA, COM TAMPA PLÁSTICA - CAPACIDADE 2,2L - DIMENSÕES DO PRODUTO: 34,62 X 20,94 X 5,17 CM. ESSE PRODUTO É IDEAL PARA FORNO CONVENCIONAL, MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇA. Marca: NADIR	UND	37	58,00	2.146,00
12	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO 49 X 33 INOXIDÁVEL, COR PRATA, DIMENSÕES 49 X 33CM. COM ACABAMENTO LISO E DE EXCELENTE RESISTÊNCIA À CORROSÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA. Marca: KE HOME	UND	50	74,58	3.729,00
13	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO 22 X 12 INOXIDÁVEL, COR PRATA, DIMENSÕES 22 X 12CM. COM ACABAMENTO LISO E DE EXCELENTE RESISTÊNCIA À CORROSÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA. Marca: KE HOME	UND	36	49,95	1.798,20
16	BANDEJA DE MATERIAL PLÁSTICO 80X40, PARA REFEIÇÃO, RETANGULAR GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 4 CM DE ESPESSURA DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS (TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%). CORES VARIADAS. Marca: MILPLASTIC	UND	50	79,60	3.980,00
18	BACIA DE PLÁSTICO 5L, REDONDA, CAPACIDADE 05 L, COM OU SEM TAMPA, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL VIRGEM (NÃO RECICLÁVEL). Marca: POLYUTIL	UND	44	7,00	308,00
19	BACIA DE PLÁSTICO 10L, REDONDA, CAPACIDADE 10 L, COM OU SEM TAMPA, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL VIRGEM (NÃO RECICLÁVEL). Marca: POLYUTIL	UND	44	12,77	561,88
20	BACIA DE PLÁSTICO 15L, REDONDA, CAPACIDADE 15 L, COM OU SEM TAMPA, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL VIRGEM (NÃO RECICLÁVEL). Marca: PLASMONT	UND	40	16,90	676,00

21	BACIA DE PLÁSTICO 27L, REDONDAS PARA USO COM ALIMENTOS, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 27 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%). Marca: PLASMONT	UND	40	19,00	760,00
22	BACIA DE PLÁSTICO 30L, REDONDA COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, 45 À 50CM DIÂMETRO E 25 À 30 CM ALTURA, NAS CORES BRANCA OU TRANSPARENTE, COM BORDA ARREDONDADA E RESISTENTE, COM GRADUAÇÃO LATERAL, INTERNA EM LITROS. MATERIAL ATÓXICO E INODORO. Marca: PLASMONT	UND	40	19,00	760,00
23	BACIA DE PLÁSTICO 45L, REDONDA COM CAPACIDADE DE 45 LITROS, 55CM DIÂMETRO E 26,5 CM ALTURA, NAS CORES BRANCA OU TRANSPARENTE, COM BORDA ARREDONDADA E RESISTENTE, COM GRADUAÇÃO LATERAL, INTERNA EM LITROS. MATERIAL ATÓXICO E INODORO. Marca: MERCONPLAS	UND	40	28,00	1.120,00
24	BALDE PLÁSTICO 12L, COM TAMPAS PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 L. Marca: PLASMONT	UND	76	13,00	988,00
27	CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 18 – 2L, EM ALUMÍNIO, C/ ALÇAS E TAMPAS. MEDIDAS APROX. 8 ALT X 18 DIÂMETRO. CAPACIDADE APROX. 2 LT, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 MM. Marca: BALDUINO	UND	36	30,00	1.080,00
33	CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 45 – 41L, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPAS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 30 LITROS. Marca: BALDUINO	UND	31	199,00	6.169,00
36	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO: Nº 26 -12,7L POLIDO LINHA HOTEL: Nº 26 CAPACIDADE Nº 12,7L. Marca: BALDUINO	UND	31	56,05	1.737,55
37	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO: Nº 30 - 19L POLIDO LINHA HOTEL: Nº 30 CAPACIDADE Nº 19 LTS. Marca: BALDUINO	UND	31	65,00	2.015,00
38	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO: Nº 34 - 27L. EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPAS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 27 LT, DIMENSÕES: 33CM DE ALTURA, DIÂMETRO 34CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTOS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. Marca: BALDUINO	UND	26	122,00	3.172,00
39	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO: Nº 38 – 38,5L - EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPAS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 38,5 LT, Nº38 DIMENSÕES: ALTURA: 34CM; DIÂMETRO DA BOCA: 38CM; ESPESSURA: 2,4MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTOS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. Marca: BALDUINO	UND	26	150,00	3.900,00
40	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO: Nº 40 – 45L - EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPAS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 45L, Nº40 DIMENSÕES: ALTURA: 38CM; DIÂMETRO DA BOCA: 40CM; ESPESSURA: 2,4MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTOS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. Marca: BALDUINO	UND	26	185,00	4.810,00
41	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO: Nº 45 – 60L. EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPAS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE, 60L. MEDIDAS: 3MM ESPESSURA, COM ALÇAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO, DE 1ª QUALIDADE. Marca: BALDUINO	UND	26	221,80	5.766,80
42	CARRO PLATAFORMA PARA COZINHA CARRO EM AÇO INOX, COM 3 PRATELEIRA. COM ALÇAS TUBULARES PARA MOVIMENTAÇÃO NOS DOIS LADOS. PRATELEIRA COM REBAIXO ESTAMPADOS PARA EVITAR QUEDA DE RECIPIENTES E GARANTIR GRANDE DURABILIDADE. CADA PRATELEIRA COMporta UM PESO DE 50KG. COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, SENDO 2 COM FREIO. DIMENSÃO: 830X530X950MM; CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 50KG; PESO LÍQUIDO: 17KG Marca: MEMBERS MARK	UND	18	840,00	15.120,00
43	CANECA EM ALUMÍNIO Nº 18 COM 18 CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE DE 4,5L. BORDAS SEM REBARBAS E CABO DE BAQUELITE. ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM. Marca: BALDUINO	UND	28	33,00	924,00
45	CANECA INOX, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 180/200 ML. BORDA LISA SEM DOBRA, ALÇA FECHADA. Marca: KE HOME	UND	112	6,50	728,00
46	CANECAS DE VIDRO COM ASA, EM VIDRO TEMPERADO, LISA INTERNA E EXTERNAMENTE, RESISTENTE AO CALOR, CAPACIDADE DE 200 À 250ML, INCOLOR. Marca: UTIL BAZAR	UND	1544	6,90	10.653,60
47	CAFETEIRA 1,5L EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS. Marca: BALDUINO	UND	19	53,00	1.007,00
49	CAFETEIRA ELÉTRICA 500W PARA CAFÉ COM 1 OU 2 XÍCARAS- ACOMPANHA 2 XÍCARAS EM PORCELANA DE 120ML + COLHER DOSADORA + FILTRO PERMANENTE. CONTEME APOIO PARA ATÉ 2 XÍCARAS. 220V POTÊNCIA: 500W COR: PRETO. VEM COM FILTRO PERMANENTE, COLHER DOSADORA E DUAS XÍCARAS DE PORCELANA. GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE. Marca: MONDIAL	UND	24	390,90	9.381,60
52	CHALEIRA DE ALUMÍNIO, Nº 22, 5L COM TAMPAS, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. ALÇA MÓVEL COM PEGADOR DE BAQUELITE. Marca: BALDUINO	UND	29	56,00	1.624,00
56	CAIXA PLÁSTICA 10L ORGANIZADORA, COM TAMPAS, 10L. MEDIDAS: 10 À 13 X 30 À 38 X 27 À 24 CM. PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, BRANCO OU TRANSPARENTE E INODORO. Marca: PLASMONT	UND	89	28,00	2.492,00
57	CAIXA PLÁSTICA 13L – CAIXA ORGANIZADORA FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, INCOLOR E INODORO. COR: INCOLOR. EMPILHÁVEL. DESIGN RETANGULAR. COM TAMPAS DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA. RESISTÊNCIA TÉRMICA A 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,8 X 32,6 X 45,7CM. CAPACIDADE: 13L. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%. Marca: PLASMONT	UND	23	22,00	506,00
58	CAIXA PLÁSTICA 29L – CAIXA ORGANIZADORA FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, INCOLOR E INODORO. COR: INCOLOR. EMPILHÁVEL. DESIGN RETANGULAR. COM TAMPAS DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA. RESISTÊNCIA TÉRMICA A 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 28 X 32,6 X 45,7CM. CAPACIDADE: 29L. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%. Marca: PLASMONT	UND	44	51,15	2.250,60
60	CAIXA PLÁSTICA 56L – CAIXA ORGANIZADORA FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, INCOLOR E INODORO. COR: INCOLOR. EMPILHÁVEL. DESIGN RETANGULAR. COM TAMPAS DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA. RESISTÊNCIA TÉRMICA A 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHO (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) 56,4 X 37,1 X 38,5 CM CAPACIDADE: 56L. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%. Marca: UNINJET	UND	47	59,00	2.773,00
63	CAIXA PLÁSTICA 10L RETANGULAR ALTA, COM TAMPAS, 10L, COM DIMENSÕES DE 41 À 38 X 13 À 18 X 25 À 29CM. POLIPROPILENO. MATERIAL ATÓXICO, BRANCO OU TRANSPARENTE E INODORO, SEM REBARBAS OU QUINAS INTERNAS. Marca: PLASMONT	UND	34	19,75	671,50
64	CAIXA PLÁSTICA 25L RETANGULAR COM TAMPAS, 25L, COM DIMENSÕES DE 19 À 16 X 38 À 34X 59 À 54CM. POLIPROPILENO. MATERIAL ATÓXICO, BRANCO OU TRANSPARENTE E INODORO. Marca: PLASMONT	UND	34	34,00	1.156,00
68	CAIXA PARA HORTIFRUTIS – CAPACIDADE DE 115 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS: 30,5	UND	41	68,50	2.808,50

	X 57,5 X 77,5 CM (ALT. X LARG. X COMP.), DIMENSÕES INTERNAS: 29,0 X 54,0 X 74,0 CM (ALT. X LARG. X COMP.). COR BRANCO NATURAL (USADO EM BAIXAS TEMPERATURAS). MATÉRIA PRIMA - PE - POLIETILENO. Marca: POLYUTIL				
81	COLHER DE SERVIR, TOTALMENTE EM INOX. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS, ACABAMENTO EM BRILHO. COMPRIMENTO ENTRE 30CM E 35CM. Marca: KE HOME	UND	130	9,80	1.274,00
85	COLHER PARA SOBREMESA, CABO E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, LISA, POLIDA. EM AÇO INOX DE DIÂMETRO 5 MM E 16 CM DE CUMPRIMENTO Marca: KE HOME	UND	350	2,92	1.022,00
86	COLHER PARA CAFÉ, CABO E CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, LISA, POLIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 92 X 19 X 10MM. Marca: KE HOME	UND	330	2,92	963,60
92	COPO DE VIDRO TEMPERADO PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, ESTILO CILÍNDRICO, LISO, SEM DETALHES, ESTILO LONG DRINK COM CAPACIDADE PARA 300ML, DIMENSÕES 6,5X13. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NADIR. Marca: NADIR	UND	1710	4,64	7.934,40
94	COPO DE MERENDA ESCOLAR C/ ALÇA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 300 ML. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR E FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE À TEMPERATURAS ALTAS DE ALIMENTOS. Marca: POLYUTIL	UND	100	2,28	228,00
107	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM INOX PARA NO MÍNIMO 20 PRATOS. Marca: UTIL BAZAR	UND	7	130,00	910,00
108	ESCORREDOR DE PRATOS INDUSTRIAL, EM INOX, ALTURA DE 80 A 85 CM, COMPRIMENTO DE 48 A 50 CM E LARGURA DE 30 A 26CM, CAPACIDADE PARA 60 PRATOS, 3 ANDARES. Marca: STAMPINOX	UND	14	399,00	5.586,00
126	FILTRO PARA CAFÉ 103 - FILTRO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 30UND. Marca: MALU	UND	60	5,95	357,00
140	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CORPO EM PLÁSTICO, LINHA PRESSÃO, POSSUI ALÇA QUE FACILITA O MANUSEIO, BICO ANTI-PINGO, CAPACIDADE 01 LITRO. COR A DEFINIR. Marca: INVICTA	UND	44	44,70	1.966,80
143	GARRAFA TÉRMICA 2,5 L INOX - CAFÉ E ÁGUA CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESCOVADO, TAMPAS EM POLIPROPILENO (PP); COBERTURA EM VERNIZ; NÃO SUJA E NEM DEIXA MARCAS; SISTEMA DE SERVIR POR ALAVANCA COM ALTA EFICIÊNCIA, SERVINDO ATÉ 400ML POR ACIONAMENTO; POSSUI AMPOLA DE VIDRO, IDEAL PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE, POSSUI BASE GIRATÓRIA QUE FACILITA NO MOMENTO DE SERVIR. CONSERVAÇÃO TÉRMICA 18 HORAS. DIÂMETRO 15CM ALTURA 41CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOPRANO. Marca: SOPRANO	UND	27	257,00	6.939,00
150	JARRA EM VIDRO - VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 2LITROS. TAMANHO APROXIMADO: ALT. 24 X LARG. 17,5CM. PESO APROXIMADO: 493G. Marca: NADIR	UND	55	44,60	2.453,00
153	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 50L Marca: PLASUTIL	UND	61	139,30	8.497,30
155	PANELA DE PRESSÃO DE 7LTS - LINHA INDUSTRIAL, FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL, COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO); VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA; VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPAS; COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE: 07 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM Marca: BALDUINO	UND	17	128,80	2.189,60
156	PANELA DE PRESSÃO DE 10LTS - LINHA INDUSTRIAL, FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL, COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO); VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA; VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPAS; COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE: 10 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. Marca: BALDUINO	UND	15	158,00	2.370,00
157	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA DE 3,3MM; S COM CAPACIDADE DE 20 A 22 LITROS, 4 A 6 SISTEMAS DE SEGURANÇA, ALÇAS LATERAIS DE BAQUELITE COM TRAVAS, FECHAMENTO EXTERNO. Marca: ASJ	UND	11	400,00	4.400,00
159	PRATO SOPA DE VIDRO LISO, TEMPERADO, TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO DE 19,6 X 3,7. Marca: NADIR	UND	300	5,14	1.542,00
160	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO DE 22X3,2 CM. Marca: NADIR	UND	1800	5,14	9.252,00
161	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO DE 22,6 X 1,9CM. Marca: NADIR	UND	400	5,10	2.040,00
162	PRATO SOBREMESA EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO DE 19X1,8 CM. Marca: NADIR	UND	300	5,00	1.500,00
163	PRATO SOBREMESA EM PORCELANA BRANCA, ESTILO HOTEL, COM DIÂMETRO DE 20 CM. Marca: NADIR	UND	150	10,65	1.597,50
170	PENEIRA - PENEIRA EM AÇO INOX. DIMENSÕES:368CX182LX70AMM Marca: UTIL BAZAR	UND	31	42,74	1.324,94
176	PLACA DE CORTE DE POLIPROPILENO, COR AMARELA, TAMANHO MÍNIMO 30 X 50 CM, ESPESSURA 1 CM. Marca: PRONYL	UND	14	89,70	1.255,80
177	PLACA DE CORTE DE POLIPROPILENO, COR AZUL, TAMANHO MÍNIMO 30 X 50 CM, ESPESSURA 1 CM. Marca: PRONYL	UND	10	89,70	897,00
179	PALETE PLÁSTICO 50CMX50CMX5CM, FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), COM SISTEMA DE ENCAIXE MACHO FÊMEA, ANTIDERRAPANTES E RESISTENTE. COR: PRETO OU CINZA Marca: LARPLASTICO	UND	26	44,50	1.157,00
192	RALADOR - COM TRÊS FACES, EM FORMATO TRIANGULAR, LÂMINAS EM AÇO INOX, LÂMINA PARA RALO GROSSO, RALO MÉDIO, RALO FINO, BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 20 CM X 9 CM X 9 CM Marca: KE HOME	UND	15	16,89	253,35
197	TAÇA PARA ÁGUA 300ML - MODELO QUE PRODUZA ELEGÂNCIA E QUALIDADE COM BASE ALTA E CORPO ARREDONDADO. TRANSPARENTE NO ESTILO WINDSOR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NADIR. Marca: NADIR	UND	348	7,20	2.505,60
200	TAÇA PARA SUCO/CERVEJA 330ML - MODELO QUE PRODUZA ELEGÂNCIA E QUALIDADE COM BASE ALTA E CORPO ARREDONDADO. TRANSPARENTE NO ESTILO WINDSOR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NADIR. Marca: NADIR	UND	324	7,59	2.459,16
204	XICARA PARA CHÁ C/ PIRES - EM PORCELANA BRANCA NACIONAL REDONDA, SOFISTICADA E EMPALHÁVEL ESTILO CAPRI. QUEIMADA À UMA TEMPERATURA PRÓXIMA DOS 1.340°C, ELAS NÃO ABSORVEM ÁGUA EM FUNÇÃO DA POROSIDADE NULA, GARANTINDO HIGIENIZAÇÃO PERFEITA, ALÉM DE MAIOR RESISTÊNCIA À IMPACTOS MECÂNICOS. POSSUEM COMO ACABAMENTO UM RESISTENTE ESMALTE QUE PODE SER SUBMETIDO AO EFEITO ABRASIVO DAS LAVA-LOUÇAS E MICRO-ONDAS. VOLUME 190ML - ALTURA 9CM - DIÂMETRO 10,9 E 8,6LARGURA - E DIÂMETRO DO PIRES 14,9. QUALIDADE IGUAL SUPERIOR A GERMER/OXFORD. Marca: GERMER	UND	198	17,05	3.375,90
205	XICARA CERÂMICA BRANCA - CANECA ESTILO TULIPA. VOLUME 201ML - 300ML - ALTURA 25CM X 9,5PRF X 17 LARGURA. RESISTENTE A MICRO-ONDAS, COM ASA QUADRADA, IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE LÍQUIDO QUENTE OU FRIO, DESIGN ESTILO CLÁSSICO. Marca: UTIL BAZAR	UND	174	9,00	1.566,00
206	XICARA PARA CAFÉ COM PIRES 90ML - INCOLOR EM VIDRO TEMPERADO, REDONDA E LISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NADIR. Marca: UTIL BAZAR	UND	390	11,02	4.297,80
	Total do Proponente				189.123,23

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 09 e maio e 2023.

Portalegre, RN 17 de maio de 2023.

ASSINATURAS:

prefeitura municipal de portalegre/rn  
 cnpj nº 08.358.053/0001-90  
 JoSÉ aUGUSTO DE FREITAS rEGO  
 CPF: 156.233.604-59

PROPONENTE: H. C. CORDEIRO  
 CPF/CNPJ: 20.755.100/0001-35  
 REPRESENTANTE:HILTON COSTA CORDEIRO  
 CPF: 601.822.964-15

**Publicado por:**  
 Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
**Código Identificador:**A8A1018B

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09050004/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2022, publicado no dia 01/12/2022, processo administrativo nº 23110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preço para aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha com fim de suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 63/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FORNECEDOR(ES): J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, com endereço na R FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS, 247, CIDADE ALTA, CARUARU - PE, CEP: 55031-428 - Telefone: (81) 9954-3955, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.253.522/0001-05, neste ato representado(a) por JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 058.321.974-88.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
117	FACA DE PÃO COM 30 A 35 CM, LÂMINA SERRILHADA DE 20 A 23CM EM INOX, O CABO NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO. ESPESSURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 1MM Marca: ORIGINAL	UND	30	26,25	787,50
121	FACA PARA COZINHA 8"; LÂMINA LISA EM AÇO INOX; COM 8" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIAÇÃO DE 2"; COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. Marca: PROFISSIONAL	UND	28	48,15	1.348,20
123	FACA EM AÇO INOX 10" CROMO CABO DE POLIPROPILENO, 10 POLEGADAS A 56 RC COM TRATAMENTO SUB ZERO E PONTAS ARREDONDADAS Marca: PROFISSIONAL	UND	17	55,92	950,64
	Total do Proponente				3.086,34

**VALIDADE DA ATA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 09 e maio e 2023.

Portalegre, RN 17 de maio de 2023.

ASSINATURAS:

prefeitura municipal de portalegre/rn  
 cnpj nº 08.358.053/0001-90  
 JoSÉ aUGUSTO DE FREITAS rEGO  
 CPF: 156.233.604-59

PROPONENTE: J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
 CPF/CNPJ: 37.253.522/0001-05  
 REPRESENTANTE: JOSIELSON CARVALHO DA SILVA  
 CPF: 058.321.974-88

**Publicado por:**  
 Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
**Código Identificador:**3BA79A7A

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09050006/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2022, publicado no dia 01/12/2022, processo administrativo nº 23110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preço para aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha com fim de suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 63/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FORNECEDOR(ES): SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, com endereço na PC CESARIO ALVIM, 110 - PILAR, OURO PRETO - MG, CEP: 35400-000, Telefone: (31) 3552-3510, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.614.788/0001-80, neste ato representado(a) por SOLANGE GOMES TEXEIRA VIANA, portador(a) do CPF nº 746.877.606-78.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRIDOR DE LATAS, TOTALMENTE EM INOX, COM 9 CM À 12CM DE COMPRIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. Marca: KEHOME	UND	24	5,98	143,52
3	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO RETANGULAR ALTA, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS. DIMENSÕES: DE 36 À 40CM X 25 À 27 CM X 6 À 8 CM Marca: ALUMINIO CAROL	UND	18	44,98	809,64
53	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA GG, INCOLOR COM DIVISÓRIAS INTERNAS - BOX ORGANIZADOR CRISTAL. É IDEAL PARA GUARDAR OBJETOS DE PEQUENO PORTE, COMO FERRAMENTAS, PARAFUSOS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO. POSSUI BOA RESISTÊNCIA E GARANTE SEGURANÇA A SEUS UTENSÍLIOS. MATERIAL FEITO EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. TAMANHO 37X27X6 COM MAIS DE 10 DIVISÓRIAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PARAMOUNT. Marca: PLASMONT	UND	8	44,98	359,84
61	CAIXA PLÁSTICA 78L - CAIXA ORGANIZADORA FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, INCOLOR E INODORO. COR: INCOLOR. EMPILHÁVEL. DESIGN RETANGULAR. COM TAMPAS DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA. RESISTÊNCIA TÉRMICA A 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40,1 X 45,3 X 63,5CM. CAPACIDADE: 78L. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%. Marca: SANREMO	UND	47	188,98	8.882,06
71	COADOR TOTALMENTE EM INOX, COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO. Marca: KEHOME	UND	28	16,78	469,84
74	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE MANUAL: TIPO BASCULANTE; CORPO E CABO EM ALUMÍNIO FUNDIDO; COLUNAS TUBO DE AÇO 5/8; FACAS PADRÃO 6 E 10MM; DIMENSÕES ALT. 1120MM X LARG. 455MM X PROF. 550MM. Marca: VITALEX	UND	27	251,00	6.777,00
75	CORTADOR E FATTADOR DE LEGUMES, BASE EM PLÁSTICO, 2 LÂMINAS, SENDO UMA LISA, EM AÇO INOX COM PROTETOR DE MÃO, MEDIDAS 25 À 21 CM DE COMPRIMENTO, 9 À 7CM DE LARGURA E 1 CM DE ALTURA. Marca: KEITA	UND	27	19,73	532,71
77	COLHER CÔNCAVA DE POLIETILENO, MEDIDAS: 50 À 45CM, RESISTENTE AO CALOR, COR BRANCA. MATERIAL ATÓXICO, EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, RESISTE ATÉ 160ºC Marca: SOLRAC	UND	35	29,98	1.049,30
82	COLHER LONGA INOX 30CM PARA MEXER BEBIDAS, SUCOS, COQUETÉIS 30,5 CM EM INOX A COLHER PARA MEXER BEBIDAS, SUCO, COQUETEL. AÇO INOXIDÁVEL. Marca: CHEF LINE	UND	31	7,98	247,38
88	CONCHA DOMÉSTICA, TOTALMENTE EM INOX. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS, ACABAMENTO EM BRILHO. COMPRIMENTO DE 28 À 31 X 6 À 5CM DE ALTURA Marca: ECOLUMI	UND	38	14,53	552,14
91	CONJUNTO DE TALHERES 24 PEÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTI CORROSÃO, CONTENDO 24 PEÇAS, SENDO 06 FACAS DE MESA, 06 GARFOS DE MESA, 06 COLHERES E 06 COLHERES DE CHÁ. PRODUTO COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRINOX. Marca: MARTINAZZO	UND	19	154,25	2.930,75
113	ESPÁTULA DE SILICONE. TAMANHO APROXIMADO: 24CM. BRANCA OU BEGE Marca: HM RICCA	UND	18	27,95	503,10
146	JARRA PLÁSTICA GRADUADA EM ALTO RELEVO, COM TAMPAS TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS. LIVRE DE BPA Marca: SANREMO	UND	26	29,90	777,40
147	JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS, BICO E ALÇA. MATERIAL ATÓXICO, CAPACIDADE DE 1 LITRO. LIVRE DE BPA Marca: ERCAPLAST	UND	3	16,60	49,80
148	JARRA PLÁSTICA MEDIDORA, CAPACIDADE MÍNIMA 1 L PARA MICRO-ONDAS. Marca: ERCAPLAST	UND	21	4,83	101,43
164	PRATO FUNDO INOX, APROX. 21 CM DE DIÂMETRO. Marca: YANGZI	UND	150	9,28	1.392,00
166	PEGADOR DE MACARRÃO, DENTADO, EM AÇO INOX. COM 20 À 30CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA 1,6MM. Marca: KEHOME	UND	36	10,88	391,68
167	PENEIRA DE POLIPROPILENO, BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,8CM DE ALTURA X 17,5CM DE DIÂMETRO X 30,5CM DE COMPRIMENTO. Marca: ERCAPLAST	UND	43	8,58	368,94
168	PENEIRA PARA COZINHA INOX 10 CM Marca: KEHOME	UND	23	7,98	183,54
171	PICADOR DE LEGUMES (TIPO ARANHA), ALTURA APROXIMADA 40 CM, NAVALHA DE AÇO INOX TEMPERADO, COM DIMENSÃO DA GRADE DE CORTE MÍNIMA DE 9 X 9CM., MALHA DE 0,5 À 1CM Marca: VITALEX	UND	20	124,93	2.498,60
181	PORTA FILTRO PRA CAFÉ - TAMANHO 103 Marca: ERCAPLAST	UND	4	7,48	29,92
185	POTE 3L PLÁSTICO RETANGULAR GRANDE, BAIXO, COM TAMPAS, ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 3 L DE CAPACIDADE. TAMPAS E FUNDOS PROJETADOS PARA EMPILHAMENTO IDEAL E MAXIMIZAR O ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL. IDEAL PARA ARMAZENAR REFEIÇÕES, LANCHES, ALIMENTOS E CONGELADOS. VAI AO FREEZER E AO MICRO-ONDAS. LIVRE DE BPA. Marca: JAGUAR	UND	55	31,98	1.758,90
186	POTE 5L PLÁSTICO, COM TAMPAS, RETANGULAR, ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 5 L DE CAPACIDADE. TAMPAS E FUNDOS PROJETADOS PARA EMPILHAMENTO IDEAL E MAXIMIZAR O ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL. IDEAL PARA ARMAZENAR REFEIÇÕES, LANCHES, ALIMENTOS E CONGELADOS. VAI AO FREEZER E AO MICRO-ONDAS. LIVRE DE BPA. Marca: JAGUAR	UND	55	23,98	1.318,90
188	POTE 5L QUADRADO OU REDONDO, COM TAMPAS, PARA ALIMENTOS. PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ALTO, CAPACIDADE 5 LITROS. TAMPAS E FUNDOS PROJETADOS PARA EMPILHAMENTO IDEAL E MAXIMIZAR O ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL. IDEAL PARA ARMAZENAR REFEIÇÕES, LANCHES, ALIMENTOS E CONGELADOS. VAI AO FREEZER E AO MICRO-ONDAS. LIVRE DE BPA. Marca: ERCAPLAST	UND	55	20,98	1.153,90
189	POTE 3L QUADRADO OU REDONDO PARA ALIMENTOS. PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ALTO, CAPACIDADE 3 LITROS. TAMPAS E FUNDOS PROJETADOS PARA EMPILHAMENTO IDEAL E MAXIMIZAR O ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL. IDEAL PARA ARMAZENAR REFEIÇÕES, LANCHES, ALIMENTOS E CONGELADOS. VAI AO FREEZER E AO MICRO-ONDAS. LIVRE DE BPA. Marca: JAGUAR	UND	55	16,98	933,90
190	POTE 1L QUADRADO OU REDONDO PARA ALIMENTOS. PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ALTO, CAPACIDADE 1 LITRO. TAMPAS E FUNDOS PROJETADOS PARA EMPILHAMENTO IDEAL E MAXIMIZAR O ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL. IDEAL PARA ARMAZENAR REFEIÇÕES, LANCHES, ALIMENTOS E CONGELADOS. VAI AO FREEZER E AO MICRO-ONDAS. LIVRE DE BPA. Marca: ERCAPLAST	UND	55	4,68	257,40
191	RALADOR C/ 4 FACES, EM AÇO INOXIDÁVEL. 9" PRODUZIDO COM UM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. ACOMPANHA UM POTE COLETOR COM TAMPAS NA PARTE INFERIOR, PROPORCIONANDO FACILIDADE NO ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS. PARA GARANTIR A DURABILIDADE DOS PRODUTOS, APÓS A LAVAGEM, SECÁ-LOS BEM Marca: CHEF LINE	UND	28	17,30	484,40
196	SUPORTE PARA BUJÃO - BOTOÃO OU VASO COM RODÍZIOS REFORÇADO. CROMADO SUOporta ATE 30K - RODÍZIOS DE ALTA QUALIDADE EM PLÁSTICO REFORÇADO E ARAME BTC 6,00MM	UND	31	48,98	1.518,38

	Marca: ARAMEFICIO MINAS GERAIS				
198	TAÇA PARA VINHO TINTO 250ML – MODELO QUE PRODUZA ELEGÂNCIA E QUALIDADE COM BASE ALTA E CORPO ARREDONDADO. TRANSPARENTE NO ESTILO WINDSOR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NADIR. Marca: NADIR	UND	112	10,88	1.218,56
199	TAÇA PARA VINHO BRANCO 190ML – MODELO QUE PRODUZA ELEGÂNCIA E QUALIDADE COM BASE ALTA E CORPO ARREDONDADO. TRANSPARENTE NO ESTILO WINDSOR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NADIR. Marca: NADIR	UND	112	10,75	1.204,00
201	TAÇA PARA SOBREMESA 220ML - MODELO QUE PRODUZA ELEGÂNCIA E QUALIDADE COM BASE ALTA E CORPO ARREDONDADO. TRANSPARENTE NO ESTILO PAULISTA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NADIR. Marca: YANGZI	UND	174	10,98	1.910,52
202	TAÇA PARA SORVETE 400ML - MODELO QUE PRODUZA ELEGÂNCIA E QUALIDADE COM BASE ALTA E CORPO ARREDONDADO. TRANSPARENTE NO ESTILO PAULISTA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NADIR. Marca: NADIR	UND	174	10,98	1.910,52
207	XICARA PARA CHÁ COM PIRES 240ML – INCOLOR EM VIDRO TEMPERADO, REDONDA E LISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NADIR. Marca: NADIR	UND	278	13,88	3.858,64
	Total do Proponente				46.578,61

**VALIDADE DA ATA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 09 e maio e 2023.

Portalegre, RN 17 de maio de 2023.

ASSINATURAS:

**prefeitura municipal de portalegre/rn**  
**cnpj nº 08.358.053/0001-90**  
**JoSÉ aUGUSTO DE FREITAS rEGO**  
**CPF: 156.233.604-59**

**PROPONENTE: SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**  
**CPF/CNPJ: 10.614.788/0001-80**  
**REPRESENTANTE: SOLANGE GOMES TEXEIRA VIANA**  
**CPF: 746.877.606-78**

**Publicado por:**  
**Realyson Crizanto Oliveira Rocha**  
**Código Identificador: 857BF913**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA CME Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**Portaria CME Nº 01, de 03 de março de 2023.**

Dispõe sobre a implantação, organização e funcionamento da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de RIACHO DE SANTANA /RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 109/2003, de 08 de maio de 2003, que institui o Sistema Municipal de Ensino, pela Lei Municipal nº 111/2003 de 31 de outubro de 2003, que criou este conselho e considerando a Lei nº 9394/96, LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Municipal nº 0276/2015 de 11 de junho de 2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação e com base na sua meta 6 e considerando:

I – que o artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

II – que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os seus direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

III – que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal;

IV – a importância da articulação entre as políticas sociais para a inclusão das crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, bem como o papel fundamental que a educação exerce nesse contexto;

V – que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

VI – a necessidade de ampliação da vida escolar de crianças, adolescentes e jovens, de modo a promover, além do aumento da jornada, a oferta de novas atividades formativas e de espaços favoráveis ao seu desenvolvimento;

VII – que o Plano Nacional de Educação - PNE apontou a ampliação da jornada escolar como um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem de acordo com a Lei Municipal nº 465 de 2015 que instituiu e aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, Riacho de Santana/RN, decênio 2015/2025, especificamente, meta 6: “ oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos, 25% (vinte cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica;

VIII - a ampliação da obrigatoriedade da educação para a faixa etária de 4 a 17 anos, apontando para um cenário de melhoria da qualidade da educação, que também poderá ser promovida por meio da escola de tempo integral;

IX - a promoção dos cidadãos nos aspectos cultural e social, no uso dos serviços públicos e bens culturais, no desenvolvimento da identidade pessoal e cidadã, na autonomia e participação qualificada, contribui, simultaneamente, para o desenvolvimento do Município, por meio das práticas pedagógicas interdisciplinares que poderão promover a atuação cidadã responsável;

X - que a política de implantação da escola de tempo integral para uma educação integral poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem, na medida em que for desenvolvido um currículo integrador e emancipatório com aprofundamento e amplitude dos conhecimentos, em complexidade e abrangência, relacionados à realidade da comunidade local e à macroestrutura;

XI - que a escola de tempo integral oportuniza ao educador o desenvolvimento de uma pedagogia de intervenção, interação e responsabilidade social mais efetiva e comprometida com toda a comunidade escolar;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Esta portaria dispõe sobre a implantação, organização e funcionamento para implantação da política de educação integral em escola de tempo integral no Sistema Municipal de Ensino de Riacho de Santana /RN.

**Parágrafo Único** - A política educacional define as diretrizes e as concepções que contemplam as ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos, estabelecendo metas, ações e estratégias de acordo com as intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.

## DAS CONCEPÇÕES

**Art. 2º** - A educação integral visa à formação integral do estudante independente do tempo de permanência na escola e, a escola de tempo integral, pode ser um caminho potencializador para efetivar com eficácia a política pública de educação em tempo integral, pois esta exige mais tempo disponível de estudantes, de professores e de outros agentes sociais, que podem contribuir com a escola.

**§1º** - A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.

**§2º** - A escola de tempo integral é aquela que oferece uma carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias, com atendimento diário aos estudantes em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos. Incluindo-se nesse período o tempo destinado a todas as atividades didático-pedagógicas, como: atividades curriculares, alimentação, passeios, higienização, etc.

**Art. 3º** - A Escola de Tempo Integral para uma Educação Integral no Sistema Municipal de Ensino têm como principais objetivos:

- viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
- adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens didáticas e pedagógicas;
- atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades e competências para construir novos conhecimentos;
- oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos pedagógicos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
- proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
- orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
- aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem significativa dos estudantes, bem como aumentar os índices quanto à qualidade do ensino público;

VIII - ofertar atividades educacionais à realidade de cada região e/ou escola, ampliando tempos, espaços e oportunidades educacionais;

**Art. 4º** - Na Educação Infantil é oferecido a Escola de Tempo Integral para casos em que a família necessitar e conforme a capacidade e as condições de oferta da instituição.

**Art. 5º** - No Ensino Fundamental a escola de Tempo Integral funcionará em dois turnos – manhã e tarde, computando o horário do almoço e a higienização.

## PÚBLICO ALVO

**Art. 6º** - O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar será para os estudantes matriculados das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Riacho de Santana /RN.

## DAS ESCOLAS

**Art. 7º** - A Escola Municipal de Educação Infantil ou Ensino Fundamental que implantar o regime de Tempo Integral e continuar atendendo ao segmento Ensino Fundamental parcial terá suas matrizes curriculares de todos os anos constituídas da seguinte forma:

I- pelos componentes curriculares e respectivas cargas horárias que compõem a matriz curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental da escola sendo: 4h 30 m diárias no Ensino Regular, com atividades ministradas por docentes conforme legislação específica;

II- Ampliação de 3h 30min no contra turno, sendo 1h almoço e descanso monitorado, e 2 h 30 min com aulas práticas de oficinas pedagógicas da base prioritária Língua Portuguesa e de Matemática e da base diversificada ( Oficinas Pedagógicas da base prioritária de Língua Portuguesa e matemática), Esporte e Lazer, Cultura, Arte, Educação Patrimonial, Comunicação/Cultura Digital e Tecnológica, Língua Estrangeira, Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica, Direitos Humanos e Cultura de Paz, Projeto de Vida) a serem desenvolvidas com metodologias, estratégias, recursos didático- pedagógicos específicos e com as cargas horárias que se encontram estabelecidas na presente Portaria.

**Art. 8º** - A organização curricular da Escola de Tempo Integral inclui o currículo básico do Ensino Fundamental e Componentes Complementares direcionadas para: Formação Geral Básica e Atividades Complementares.

I – Para a Formação Geral Básica a matriz curricular será organizada com base na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Documento Curricular do Rio Grande do Norte – DCRN, composto das seguintes áreas e componentes curriculares, de acordo com o **Anexo II e III** desta portaria:

Área de Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Arte e Educação Física;

Área de Matemática e Ciências da Natureza: Matemática e Ciências Naturais;

Área de Ciências Humanas: Geografia, História e Ensino Religioso.

**Art.9º**- No caso da organização curricular da escola integral que atende a educação infantil, será considerado os campos de experiência, (o **eu, o outro, o nós; corpo, gestos e movimento; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações** com base na BNCC(Base Nacional Comum Curricular) e no DCRN ( Documento Curricular do Rio Grande do Norte).

**Art. 10º** – O Horário de Aulas será distribuído com 05 aulas de 50 minutos, em um turno e 03 aulas de 50 minutos no contra turno com pausa para o lanche e o almoço, conforme descrito no **Anexo – IV** da presente portaria.

**Parágrafo:** Para uma melhor organização das atividades é necessária a interlocução entre a Base Nacional Comum e Parte Diversificada de forma intercalada nos dois turnos de funcionamento da unidade de ensino, para promover a integração entre a Base Comum e Base Integral.

**Art. 11** - A escola que oferece educação integral em tempo integral deve ter um regimento escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento da escola, segundo as orientações preconizadas na legislação própria, de modo que:

- apresente os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;

- explicita as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;

- fundamente a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemple a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;

IV- aponte os critérios de organização da escola: especifique seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação;

V- indique as formas de gestão da escola, os recursos humanos e respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo discente, os pais ou responsáveis e o Círculo de Pais e Mestres;

VI- indique os princípios que orientam as relações entre todos os membros da comunidade escolar;

VII - apresente as disposições gerais;

## DA GESTÃO DA ESCOLA

**Art. 12º** - A implantação da educação integral em tempo integral impõe a necessidade de repensar os critérios de organização do quadro de pessoal das escolas, o qual precisa ser adequado a essa realidade de forma gradativa;

§ 1º - A escola de tempo integral necessita de, no mínimo, os seguintes profissionais, sendo que os profissionais da educação devem possuir a titulação prevista na legislação vigente:

I - equipe diretiva da escola (diretor);

II- coordenador pedagógico;

III- professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares;

IV- Suporte Pedagógico e/ou Supervisor;

VI - profissionais de apoio não específicos da educação (profissionais/servidores de outras áreas, estudantes universitários, estagiários, mediadores entre outros atores sociais), que atuam de forma temporária nas atividades pedagógicas dos temas/projetos/ateliês específicos.

§2º - As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores e dos professores da escola, contudo outros profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora da escola, sob a orientação da coordenação pedagógica.

§3º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, juntamente com a direção/equipe diretiva e à coordenação pedagógica propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias, de forma a realizar uma gestão integrada de toda a escola e, intersetorialmente, articulada às outras políticas públicas do Município.

A formação continuada e diferenciada para o corpo docente e demais profissionais que atuam na educação integral em escola de tempo integral é de suma importância, a fim de buscar a superação das dificuldades encontradas no cotidiano da tarefa educativa, considerando seus diferentes perfis, contextos e as inovações que se impõem como exigências, interesses e expectativas das atuais gerações.

§4º - A formação continuada e diferenciada para o corpo docente e demais profissionais que atuam na educação integral em escola de tempo integral é de suma importância, afim de buscar a superação das dificuldades encontradas no cotidiano da tarefa educativa, considerando seus diferentes perfis, contextos e as inovações que se impõem como exigências, interesses e expectativas das atuais gerações.

## DA REGULARIZAÇÃO DO NOVO REGIME ESCOLAR

**Art. 13º** A mudança do regime escolar de turno parcial para o turno integral de cada escola fica regulamentada devendo ser implantada de acordo com a necessidade e possibilidade de cada escola. Para tanto, a Secretaria Municipal de Educação deverá oficializar ao Conselho Municipal de Educação.

I- ofício de encaminhamento da escola;

II- proposta de regimento escolar de educação integral em regime de tempo integral para aprovação;

III- formulário próprio com dados de identificação da escola, informações sobre a estrutura física e de equipamentos, sobre o corpo docente, corpo técnico de apoio e corpo discente, de forma a demonstrar a disponibilidade de espaços físicos e instalações adequadas às especificidades da educação integral em regime de tempo integral, considerando a diversidade do currículo e carga horária diária da escola;

IV- síntese da proposta curricular para a educação infantil e o ensino fundamental (anos iniciais e anos finais), contendo a distribuição da carga horária pretendida nas diferentes áreas do conhecimento e nos componentes curriculares da Base Nacional Comum, bem como dos temas/projetos da parte diversificada do currículo, escolhendo dentro da sua carga horária semanal atividades contempladas nos eixos temáticos autorizados na presente portaria e de acordo com o território de cada escola.

**Parágrafo Único** - O Conselho Municipal de Educação, mediante os documentos encaminhados, realizará a análise dos aspectos relevantes à mudança do regime escolar, podendo opinar pela verificação “in loco” para averiguar as condições gerais da escola, como:

I- número de vagas, turmas e salas;

II- currículo da escola, espaços para desenvolver o trabalho proposto e recursos humanos qualificados e suficientes;

III- articulação do currículo entre a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, verificando se o disposto é possível e exequível, bem como a metodologia adotada, critérios e periodicidade da avaliação;

IV- orientação para os registros na documentação geral da escola e dos estudantes em função do novo regime escolar.

**Art. 14º** – Aprovar a Justificativa presente no **Anexo – I** da presente portaria.

**Art. 15º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho de Santana/RN, 15 de maio de 2023

Secretária Municipal de Educação

## ANEXO - I JUSTIFICATIVA

Repensar a escola e seus objetivos é uma questão fundamental para a qualidade de ensino. Uma escola que seja voltada para o desenvolvimento pleno da pessoa, com igualdade de condições de acesso e permanência, garantia de padrões de qualidade e a possibilidade do pleno exercício da cidadania.

A ampliação das tarefas da escola contemporânea para além do currículo básico pressupõe uma visão de educação democrática, humanista, compromissada com a transformação social e com a diversidade, com a ética e com a cultura. Uma educação que se faça em uma escola que apresente às crianças e aos adolescentes “um retrato da vida em sociedade”.

Neste contexto, as concepções e práticas da educação de tempo integral, baseadas na ampliação da jornada escolar, vem promover a reestruturação da escola, respondendo aos desafios de seu tempo histórico.

Existem, hoje, muitas concepções de educação de tempo integral. Essa concepção, no entanto, não pode se limitar apenas ao aumento do tempo e do espaço nos projetos políticos pedagógicos das escolas que aderirem a este modelo de prática educativa. É necessário que se reconheça o sentido e a identidade de cada grupo, de forma que a construção da proposta de trabalho coletiva seja baseada na sistematização do conhecimento universalizado.

Os pressupostos da educação de tempo integral é a de que o estudante deve “desenvolver a curiosidade, o questionamento, a observação, descobrir, experimentar, identificar e distinguir, relacionar, classificar, sistematizar, criar, jogar, debater, comparar, concluir, entre outras experiências formadoras.”

A escola de tempo integral propõe o redimensionamento da estrutura organizacional com novos espaços e maior tempo de permanência dos estudantes, que as matrizes curriculares sejam ampliadas e que se tenha o compromisso da equipe escolar. O currículo básico objetivará ser enriquecido com atividades diversificadas de forma articulada com o projeto político pedagógico da instituição.

A extensão do horário escolar e a ampliação dos espaços usados nas atividades escolares, por si só, não garantem a melhoria da qualidade do ensino. No entanto, quando se discute a educação de tempo integral, é necessário que se fale sobre a questão do tempo a ampliação da jornada escolar, tendo como referência o espaço físico em que cada escola está inserida.

As atividades complementares de apoio pedagógico, a prática de atividades esportivas, culturais e artísticas, o conhecimento do mundo em que se vive e o acesso ao mundo digital, a gestão do meio ambiente, o estudo de línguas e a prática da leitura, devem estar em sintonia com a matriz curricular básica de forma que aglutinem conhecimentos e não haja a fragmentação em disciplinas tradicionais e diversificadas. Na ampliação do tempo pedagógico e do uso dos espaços deve-se manter o equilíbrio entre as atividades com características pedagógicas e de caráter lúdico.

Deve-se ainda considerar como variável crucial a premissa: para que essa modalidade de ensino realmente se efetive é necessário que a comunidade escolar possa participar do diálogo para a construção do projeto político pedagógico da escola.

A escola é vista, ao longo do tempo, como um espaço privilegiado da formação do estudante. Na escola de tempo integral há uma revisão deste parâmetro quando a cidade passa a ser considerada como espaço sociocultural, construído potencialmente como espaço educador. Um novo contato social é articulado entre a escola e a comunidade, onde o professor, intencionalmente, transforma-a em possibilidades educativas para a consolidação do projeto maior que é ver o estudante como protagonista de sua formação.

Faz parte integrante deste processo de inserção da escola no espaço comunitário considerar os tempos dos atores que estarão, a partir de agora, envolvidos no processo de aprendizagem: o aluno, o professor, a equipe escolar, a comunidade em que a escola está inserida.

A escola, deste ponto de vista, vai se transformar no centro da construção de uma rede de saberes culturais, políticos, sociais, simbólicos, morais e éticos de um território. E esse território é o espaço onde “a realização da vida em sociedade acontece”.

O Projeto Político Pedagógico da Educação em Tempo Integral na unidade escolar promoverá o encontro entre as diferenças de identidade da comunidade que a escola está inserida, permitindo que os processos educativos sejam construídos a partir do diálogo norteador, promovendo em seu planejamento o uso dos novos espaços e a necessidade de uma nova visão temporal que evite a fragmentação de sua proposta educacional. Requer elaboração, realização de experiências e planejamento, de forma que a aprendizagem, em qualquer dos espaços ou tempos existentes, esteja contextualizado a ação educativa que se propõe.

O professor é o mediador nesta nova visão da escola, resinificando sua relação com o conteúdo e com o mundo. Seu planejamento pressupõe uma relação de compromisso com o projeto de educação que foi construído coletivamente e é o responsável pela efetivação desta intencionalidade por meio de sua ação educativa

A escola vista deste novo ponto de vista requer a democratização de sua gestão. Assim,

cabe este novo Gestor potencializar a participação social da comunidade onde a escola está inserida, agregando valores e conhecimentos que serão significativos às crianças e adolescentes que ali viverem.

Torna-se indispensável que esta nova equipe educacional participe de programas de formação continuada, onde, para esses atores, também serão criados novos espaços e tempos de reflexão de sua prática profissional. Programas onde as necessidades destes profissionais devem ser priorizadas para que seu planejamento seja estruturado em atividades inovadoras e criativas, em sintonia com a prática que requer a nova proposta educacional. Programas que possibilitarão a implantação do uso de novos recursos didáticos e tecnológicos, que favoreçam a contextualização que se faz necessária e estimule a apropriação dos saberes.

## ANEXO – II

### ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

#### QUADRO CURRICULAR 2023

#### ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Fundamento Legal: LDBEN nº 9.394/96

Dias letivos: <b>200 dias</b>	Período: <b>Integral diurno</b>
Carga horária Anual: <b>1600h</b>	Duração das aulas: <b>50 minutos</b>
Carga Horária Semanal: <b>40 horas</b>	Tempo destinado ao almoço e higienização: <b>1hora</b>
Carga Horária Diária: <b>8h</b>	Tempo destinado ao intervalo: <b>30 minutos</b>

## ANEXO II

### ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

#### MATRIZ CURRICULAR

Dias Letivos – 200

COMPONENTES CURRICULARES	ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS						
	CICLO DE APRENDIZAGEM I				CICLO DE APRENDIZAGEM II		
	1º Ano		2º e 3º Ano		4º e 5º ANO		
	S	Anual	S	Anual	S	Anual	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200
	Matemática	5	200	5	200	5	200
	Ciências da Natureza	4	160	4	160	4	160

<b>CURRICULAR</b>	História	3	120	3	120	3	120
	Geografia	3	120	3	120	3	120
	Educação Física	2	80	2	80	2	80
	Arte	2	80	2	80	2	80
	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40
Carga Horária Total em termos de hora		25h	1000h	25h	1000h	25h	1000h

Observações:

A carga horária é administrada em tempos de 50 minutos. Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano de escolarização.

O currículo deverá ser composto de uma Base Comum integradas e articuladas aos Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, emocional, psicológica, corporal, física e espiritual, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento;

A Educação Física será desenvolvida na forma de Recreação e Lazer e contará com o regente de classe e/ou com professores especializados;

O ensino de Artes contemplará quatro linguagens artísticas:

artes visuais, teatro, dança e música.

As Unidades Escolares devem observar a demanda das disciplinas da Parte Diversificada oferecida em sua escola, para proceder de forma correta na distribuição de carga horária de 1000 horas nos Históricos Escolares.

COMPONENTES CURRICULARES		ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS					
		CICLO DE APRENDIZAGEM I				CICLO DE APRENDIZAGEM II	
		1º Ano		2º e 3º Ano		4º e 5º ANO	
		S	Anual	S	Anual	S	Anual
<b>BASE MUNICIPAL INTEGRAL Parte Diversificada</b>	Estudo Orientado	4	160	4	160	4	160
	Projetos integradores	2	80	2	80	2	80
	Iniciação Científica e tecnologia na educação	3	120	3	120	3	120
	Linguagens Artísticas Integradas	3	120	3	120	3	120
	Educação Desportiva e Saúde	3	120	3	120	3	120
Carga Horária Total em termos de Horas		15h	600h	15h	600h	15h	600h

### ANEXO III

#### ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

#### MATRIZ CURRICULAR

Dias Letivos – 200

COMPONENTES CURRICULARES		ENSINO FUNDAMENTAL II	
		6º e 7º Anos	
		Semanal	Anual
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Língua Portuguesa	4	160
	Matemática	4	160
	Ciências da natureza	4	160
	História	3	120
	Geografia	3	120
	Educação Física	2	80
	Arte	2	80
	Ensino Religioso	1	40
	Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna	2
Carga Horária em termos de Horas		25h	1000h

COMPONENTES CURRICULARES		ENSINO FUNDAMENTAL II	
		8º e 9º Anos	
		Semanal	Anual
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Língua Portuguesa	4	160
	Matemática	4	160
	Ciências Naturais	4	160
	História	2	80
	Geografia	4	160
	Educação Física	2	80
	Arte	2	80
	Ensino Religioso	1	40
	Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna	2
Carga Horária em termos de Horas		25h	1000h

Observações:

A carga horária é administrada em tempos de 50 minutos.

Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano de escolarização.

1 - O currículo deverá ser composto de uma Base Comum e da Parte Diversificada, ambas integradas e articuladas aos Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, emocional, psicológica, física, espiritual); Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento;

- Será incluso na Parte Diversificada Língua Estrangeira Moderna,

- O ensino de Artes contemplará quatro linguagens artísticas: artes visuais, teatro, dança e música;

- Língua Estrangeira Moderna que poderá ser Inglês ou Espanhol, a critério da Unidade Escolar

COMPONENTES CURRICULARES		ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	
		6º ao 9º Ano	
		Semanal	Anual
<b>BASE MUNICIPAL INTEGRAL</b>	Estudo Orientado	4	160
	Projetos Integradores	2	80
	Iniciação Científica e Tecnologia na Educação	3	120

Parte Diversificada	Linguagem Artística Integrada	3	120
	Educação Desportiva e Saúde	3	120
	Carga Horária em termos de Horas	15h	600h

## ANEXO - IV

ENTRADA	SAÍDA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
7h00	7h50	Aula 01				
7h50	8h40	Aula 02				
8h40	9h30	Aula 03				
9h30	9h50	INTERVALO LANCHE				
9h50	10h40	Aula 04				
10h40	11h30	Aula 05				
11h30	12h30	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
12h30	13h20	Aula 06				
13h20	14h10	Aula 07				
14h10	14h20	INTERVALO LANCHE				
14h20	15h10	Aula 08				

Riacho de Santana/ RN,

**Relator**

Aprovado por unanimidade, na sessão plenária do dia --- de --- de 2023.

**Assinatura dos Conselheiros presentes:**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Riacho de Santana /RN  
Relator

Vice Presidente do CME  
Relatora

Secretária Executiva do CME  
MEMBROS DO CME

Nome Completo:	Fone de Contato:	Função no Conselho:
		Membro Suplente
		Secretária
		Membro Titular
		Membro Suplente
		Vice-Presidente
		Presidente

Presidente do CME de Riacho de Santana /RN

**Publicado por:**  
Heloisa Soares Cajé  
**Código Identificador:**3EA095D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 17 DE MAIO DE 2023**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 823/2022, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2013 - Secretaria Municipal de Esportes				
		2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes			
			109 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
			409 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00

Total da Ação:					R\$	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	25.000,00
3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes						
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
		2.101 - Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade - MAC				
			231 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$	20.000,00
Total da Ação:					R\$	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	20.000,00
4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes						
	4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social					
		2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social				
			674 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$	5.000,00
Total da Ação:					R\$	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	5.000,00

Valor total: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

<b>2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes</b>						
	2004 - Procuradoria Geral do Município					
		2.5 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				
			256 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$	2.000,00
Total da Ação:					R\$	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	2.000,00
	2005 - Controladoria Geral do Município					
		2.6 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município				
			261 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$	3.000,00
Total da Ação:					R\$	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	3.000,00
	2013 - Secretaria Municipal de Esportes					
		1.25 - Construção, reforma, ampliação e adequação de espaço de pratica de esporte e lazer				
			507 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$	10.000,00
Total da Ação:					R\$	10.000,00
		2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes				
			396 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$	7.000,00
Total da Ação:					R\$	7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	17.000,00
	2014 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo					
	2	.35 - Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo				
			419 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	R\$	3.000,00
Total da Ação:					R\$	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	3.000,00
3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes						
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
		2.102 - Organização dos serviços de assistência farmaceutica no SUS				
			232 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$	3.000,00
Total da Ação:					R\$	3.000,00
		2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanemaento				
			202 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R\$	10.000,00
Total da Ação:					R\$	10.000,00

		2.42 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde Bucal - ESB			
			452 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
		2.45 - Manutenção do Hospital Municipal			
			150 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
4 - Fundo Mun de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social			
			175 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>

Valor total: R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 17 de maio de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:82444C25**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023 PE**

Aos dezessete de maio de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0003/2023 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço para Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438 \\ 365 \cdot 365$$

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0003/2023 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0003/2023 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 17/05/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438**

CNPJ: 30.687.634/0001-25

**ENCARTE****Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N.º 0003/2023 PE**

**FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438 (30.687.634/0001-25)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	7838 - LAVAGEM DE VEICULO E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 NO VEICULO TIPO GOL 1.0	UNID	30	35,00	1.050,00

	L MC4: VOLKSWAGEN GU4094				
2	7839 - LAVAGEM DE VEICULO E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 VEICULO TIPO SPIN 1.8L MT LT: CHEV - OWC6763	UNID	30	35,00	1.050,00
3	12847 - LAVAGEM VEICULAR DE TRATOR TECTOR 11-190: IVECO - RNO9C46	UNID	24	150,00	3.600,00
4	12848 - LAVAGEM VEICULAR DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	UNID	24	200,00	4.800,00
5	7864 - LAVAGEM DE VEICULO E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 VEICULO SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN - QGC2755.	UNID	20	35,00	700,00
6	7865 - LAVAGEM DE VEICULO CAMINHÃO CISTERNA INTERNATIONAL - OJZ5222	UNID	20	200,00	4.000,00
7	7866 - LAVAGEM DE VEICULO CAMINHÃO BASCUANTE FORD - OVZ2536	UNID	20	200,00	4.000,00
8	12849 - LAVAGEM DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA	UNID	20	200,00	4.000,00
9	12850 - LAVAGEM DE MAQUINA PA CARREGADEIRA	UNID	20	200,00	4.000,00
10	12851 - LAVAGEM DE MAQUINA MOTONIVELADORA	UNID	20	200,00	4.000,00
11	7859 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE ONIBUS PLACA OKC 1391	UNID	40	200,00	8.000,00
12	7860 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE ONIBUS PLACA OKC 1381	UNID	40	200,00	8.000,00
13	7861 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MICRO ONIBUS PLACA OJT 7905	UNID	40	200,00	8.000,00
14	7862 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MICRO ONIBUS PLACA NOH 8938	UNID	40	200,00	8.000,00
15	7863 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MICRO ONIBUS PLACA NN0 0156	UNID	40	200,00	8.000,00
16	7840 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO CLIO RET DE PLACA OGC 9437.	UNID	60	35,00	2.100,00
17	7841 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO CLIO RET DE PLACA OGC 9447.	UNID	60	35,00	2.100,00
18	7842 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FORD CURRIÉ (AMBULÂNCIA) DE PLACA Nº. NNX 4124.	UNID	60	50,00	3.000,00
19	7843 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FIAT DOBLÓ (AMBULÂNCIA) DE PLACA Nº. NNR 6927.	UNID	60	50,00	3.000,00
20	7845 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FIAT MOBI DE PLACA Nº. QGN 8909.	UNID	80	35,00	2.800,00
21	7846 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FIAT TORO DE PLACA Nº. QGN 9909.	UNID	80	35,00	2.800,00
22	7847 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MOTOCICLETA HONDA/CG 150 FAN ESI PLACA NNR7904.	UNID	30	15,00	450,00
23	7848 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS - PLACA MXP 0859.	UNID	30	15,00	450,00
24	7849 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS - PLACA MYE 0765.	UNID	30	15,00	450,00
25	7850 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE SAVEIRO TECFORMA AMBULANCIA PLACA: QGR7058.	UNID	80	50,00	4.000,00
26	7851 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MONTANA TECFORM AMBULANCIA PLACA: QGP3975 (LAVAGEM ESPECIFICA COVID-19).	UNID	80	50,00	4.000,00
27	7852 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV - QGO9057.	UNID	80	35,00	2.800,00
28	7853 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VAN DAILY 45S17 MINIBUS: IVECO - QGY3J89.	UNID	80	50,00	4.000,00
29	7854 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO GOL BRANCO	UNID	80	35,00	2.800,00
30	7855 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO GOL PRATA	UNID	80	35,00	2.800,00
31	7856 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO KWID 01	UNID	80	35,00	2.800,00
32	7857 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO KWID 02	UNID	80	35,00	2.800,00
33	7858 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO AMBULANCIA STRADA BRANCA	UNID	80	50,00	4.000,00
<b>Total</b>					<b>118.350,00</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 17/05/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438**

CNPJ: 30.687.634/0001-25

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:30363A43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230021 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2023 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, destinados à manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024. Empresa Registrada: PNEU'S SHOP LTDA ME, CNPJ nº 09.524.685/0001-40. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

<b>EMPRESA:</b> PNEU'S SHOP LTDA ME						
<b>CNPJ:</b> 09.524.685/0001-40						
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Bernardo Vieira, nº 216, Bom Pastor - Natal/RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> Jose Aurino Asevedo Lopes, CPF nº 092.882.523-04 e RG nº 268.804 SSP/RN						
<b>TEL.:</b> (84) 3653-1700 / 3653-3292						
<b>E-MAIL:</b> pneushop@gmail.com						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Qtde.	V. Unit.	V. Total

01	0000747 - PNEU 1000-20 DIRECIONAL	ANTEO	Unidade	12	1.646,00	19.752,00
02	0000748 - PNEU 1000-20 BORRACHUDO	ANTEO	Unidade	36	1.710,00	61.560,00
03	0000749 - CÂMARA DE AR 1000-20	PROMETEC	Unidade	48	118,00	5.664,00
04	0000750 - PROTETOR ARO 20	ABC/VALADARES	Unidade	48	39,00	1.872,00
05	0000751 - PNEU 275/80 R22.5 TL DIRECIONAL	SESTANTE	Unidade	30	1.796,00	53.880,00
06	0000752 - PNEU 750-16 DIRECIONAL	ANTEO	Unidade	20	778,00	15.560,00
07	0000753 - PNEU 750-16 BORRACHUDO	ANTEO	Unidade	32	829,00	26.528,00
09	0000755 - PROTETOR ARO 16	ABC/VALADARES	Unidade	44	31,00	1.364,00
10	0000756 - PNEU 195/55 R16 TL	DUNLOP	Unidade	10	369,00	3.690,00
11	0000757 - PNEU 185/60 R15 TL	DUNLOP	Unidade	32	313,00	10.016,00
12	0000758 - PNEU 215/65 R16 TL	DUNLOP	Unidade	16	444,00	7.104,00
13	0000759 - PNEU 205/60 R15 TL	DUNLOP	Unidade	36	388,00	13.968,00
14	0000760 - PNEU 215/75 R17.5 TL	DUNLOP	Unidade	54	660,00	35.640,00
15	0000761 - PNEU 80/100-18	VIPAL	Unidade	04	139,00	556,00
16	0000762 - PNEU 90/90-18	VIPAL	Unidade	04	155,00	620,00
17	0000763 - CÂMARA DE AR 18 (MOTO)	VIPAL	Unidade	08	19,00	152,00
18	0000764 - PNEU 1400-24 TT	PIRELLI	Unidade	10	3.702,00	37.020,00
19	0000765 - CÂMARA DE AR 1400-24	PROMETEC	Unidade	10	289,00	2.890,00
20	0000766 - PROTETOR ARO 24	ABC/VALADARES	Unidade	10	99,00	990,00
22	0000768 - PNEU 12.5/80-18 TL	PIRELLI	Unidade	06	1.719,00	10.314,00
23	0000769 - PNEU 19.5L-24 TL	PIRELLI	Unidade	06	3.972,00	23.832,00
24	0000770 - PNEU 12.4-24	PIRELLI	Unidade	06	1.338,00	8.028,00
25	0000771 - CÂMARA DE AR 12.4-24	PROMETEC	Unidade	06	175,00	1.050,00
27	0000773 - CÂMARA DE AR 18.4-30	PROMETEC	Unidade	06	393,00	2.358,00
28	0000774 - PNEU 750-18	PIRELLI	Unidade	06	818,00	4.908,00
29	0000775 - CÂMARA DE AR 750-18	PROMETEC	Unidade	06	96,00	576,00
30	0000776 - PNEU 14.9-24	PIRELLI	Unidade	06	2.640,00	15.840,00
31	0000777 - CÂMARA DE AR 14.9-24	PROMETEC	Unidade	06	235,00	1.410,00
32	0000778 - PNEU 175/70 R14 TL	DUNLOP	Unidade	48	372,00	17.856,00
33	0000779 - PNEU 265/70 R16 TL	DUNLOP	Unidade	16	815,00	13.040,00
34	0000780 - PNEU 205/75 R16 TL	FALKEN	Unidade	12	620,00	7.440,00
35	0000781 - PNEU 225/75 R16C	PIRELLI	Unidade	12	758,00	9.096,00
36	0000782 - PNEU 225/60 R18	GT RADIAL	Unidade	12	705,00	8.460,00

Ruy Barbosa/RN, 15 de Maio de 2023.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:233CFC97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230022 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2023 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, destinados à manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024. Empresa Registrada: JN PNEUS LTDA ME, CNPJ nº 44.472.217/0001-70. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

<b>EMPRESA:</b> JN PNEUS LTDA ME						
<b>CNPJ:</b> 44.472.217/0001-70						
<b>ENDEREÇO:</b> Av. 7 de Setembro, nº 553, Centro - Rio Fortuna/SC						
<b>REPRESENTANTE:</b> Nathália Ricken Oenning, CPF nº 114.620.469-83 e CNH nº 07540390221 DETRAN/SC						
<b>TEL.:</b> (48) 3653-1482						
<b>E-MAIL:</b> licitacao@jnpneus.com.br						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Qtde.	V. Unit.	V. Total
21	0000767 - PNEU 17.5-25 TL	TAKING G2/L2	Unidade	06	3.000,00	18.000,00
26	0000772 - PNEU 18.4-30	SUPERGUIDER QH611	Unidade	06	4.739,00	28.434,00
37	0000783 - PNEU 235/75 R17.5	AMULET AD506	Unidade	12	951,00	11.412,00

Ruy Barbosa/RN, 15 de Maio de 2023.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:80CCC768

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230023 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2023 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, destinados à manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024. Empresa Registrada: ELETRO PECAS LTDA EPP, CNPJ nº 08.286.262/0001-76. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

<b>EMPRESA:</b> ELETRO PECAS LTDA EPP						
CNPJ: 08.286.262/0001-76						
ENDEREÇO: Rua Almino Afonso, nº 83/85/87, Ribeira - Natal/RN						
REPRESENTANTE: Kleiber Antunes Furtado Junior, CPF nº 466.725.594-34 e RG nº 792.640 ITEP/RN						
TEL.: (84) 3211-1189						
E-MAIL: eletropecasrn@eletropecasrn.com.br						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Qtde.	V. Unit.	V. Total
08	0000754 - CÂMARA DE AR 750-16	MGM	Unidade	44	64,00	2.816,00

Ruy Barbosa/RN, 15 de Maio de 2023.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**869C92CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

Processo Administrativo nº 118/2023

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de material esportivo destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>JOZILMA MARIA DE CARVALHO</b>		
CNPJ: <b>04.805.345/0001-73</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA EDGAR DANTAS, 350, SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59200-000</b>		
Representante: <b>Jozilma Maria de Carvalho - CPF: 791.603.954-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0035954 - KIT FUTEBOL DE CAMPO - Todo sublimado, composto de 22 camisas + 22 calções + 22 meióes. Numerados e padronizado com a logo marca da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Santa Cruz, Material: Tecido Premium helanca esportiva confortável com a tecnologia e proteção UV 50, que transfere o suor para a parte externa do tecido numa velocidade muito acima da convencional, mantendo o corpo seco, facilitando o equilíbrio térmico e otimizando a performance do atleta. Estampa: Sublimação com tecnologia DIGITAL, alta definição, CORES BEM VIVA, escolha até dois tamanhos diferentes. Escolha até dois kits de Goleiro, Costura e Acabamento. G (56 cm x 74 cm), GG (59 cm x 76 cm).	PRÓPRIA	Kit	30,00	1.050,000	31.500,00
13	0035955 - KIT ESPORTIVO DE FUTSAL - sublimado, composto de 16 camisas, 16 calções e 16 meióes, numerados e padronizados com a logo marca da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Prefeitura Municipal de Santa Cruz, Material de Tecido Premium helanca esportiva confortável com a tecnologia e proteção UV 50, que transfere o suor para a parte externa do tecido numa velocidade muito acima da convencional, mantendo o corpo seco, facilitando o equilíbrio térmico e otimizando a performance do atleta. Estampa: Sublimação com tecnologia DIGITAL, alta definição, CORES BEM VIVA, escolha até dois tamanhos diferentes. Escolha até dois kits de Goleiro, Costura e Acabamento. G (56 CM X 74CM), GG (59CM X 76CM).	PRÓPRIA	Kit	30,00	800,000	24.000,00

Importa a presente em R\$ 55.500,00, (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais ). VIGÊNCIA: 16/05/2024.

SANTA CRUZ/RN, 17 de maio de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Jozilma Maria de Carvalho–Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**98D1A153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

Processo Administrativo nº 118/2023

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de material esportivo destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>47.484.691/0001-00</b>	Telefone: <b>1933953580</b>	Email:
Endereço: <b>Travessa UM, 0, Arroio Feliz, Feliz/RS, CEP: 95770-000</b>		
Representante: <b>LEONARDO MARTINY - CPF: 031.348.950-56</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0035943 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, com 08 gomos, sem costura, peso de 410/450g, diâmetro de 68/70cm, termo termotec, câmara Airbilty, miolo Slip System removível e lubrificado, material poliuretano ultra 100%, aprovadas com selo da FIFA.	NEDEL	Unid	50,00	83,950	4.197,50
2	0035944 - BOLA DE FUTEBOL DE AREIA. Características: peso: 410-440g circunferência: 68-70 cm gomos: 12 laminados: micropower camada interna: evacel miolo: cápsula sis tecnologia construção: ultra fusion.	IDEA	Unid	10,00	88,250	882,50
3	0035945 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL; Tamanho masculino, aprovada pela FIBA (Federação Internacional de Basquete) e CBB (Confederação Brasileira de Basquete) Informações Técnicas: - Alta performance; - Matizada; - Microfibras; - 75 - 78 cm; - 600 - 650 g; - Câmara Airbilty;- Miolo Slip System Removível e Lubrificado. 7.8 Crossover Género: Unissex.	SPORTS	Unid	10,00	93,950	939,50
4	0035946 - -BOLA DE VÔLEI DE AREIA, Bola oficial, com o sistema twinSTlock. Aprovada pela federação internacional de vôlei (FIVB). Peso 260-280g, circunferência 66-68cm.	NEDEL	UND	5,00	158,950	794,75

5	0035947 - -BOLA DE FUTSAL OFICIAL, Material: PU, aprovada pela CBFS, com tecnologias e design inovadores, garantida pelos padrões internacionais da FIFA. Com tamanhos e pesos oficiais fabricada com 11 gomos de PU Pró, material elástico que fornece maciez, com fechamento termotec garantindo 0% de absorção de água mantendo suas proporções de peso e velocidade, aumentando a durabilidade. A parte interna conta com materiais de alta qualidade e acabamentos que garantem melhor desempenho, como sua tecnologia Neotec, composto por 4,5 mm de espessura, garantindo elasticidade. Com forro termofixo que consiste em fios sintéticos que envolvem a câmara em um sistema multiaxial. Com sistema inovador 6D é composta por 6 discos posicionados simetricamente para equilíbrio total da bola, confeccionada em borracha butílica com anéis que deixam a câmara mais esférica, miolo substituível sem precisa de lubrificação com tecnologia SIS. Tamanho: 62,5 a 63,5 cm Peso: 410g a 430g.	NEDEL	Unid	30,00	186,750	5.602,50
6	0035948 - BOLA DE FUTSAL, características: laminado: PU gomos: 8 camadas interna: neotec miolo: cápsula sis tecnologia construção: termotec peso: 400-440g circunferência: 62-64CM	NEDEL	Unid	20,00	94,950	1.899,00
7	0035949 - BOLA FUTSAL, material PU, sistema Termotec. Circunferência aproximada de 58cm. (podendo variar de acordo com a calibragem INFORMAÇÕES Circunferência: Aproximadamente 58cm. (Podendo variar de acordo com a calibragem) Modelo: Colado Camada interna: Neogel Peso: Aproximadamente 360g Cápsula SIS - Possui miolo lubrificado e substituível, termotec: Tecnologia de termofusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Airbility 6d: Um amortecimento interno de 6 discos posicionados simetricamente que promove melhor equilíbrio e precisão nos movimentos da bola.	NEDEL	Unid	20,00	148,850	2.977,00
8	0035950 - BOLA FUTEBOL SOCIETY, PU laminado e câmara de butil, tecnologia Kick Off, Termotec, Cápsula SIS. Peso do Produto: 420 - 435 gr, sem costura. Circunferência: 66 - 69 cm.	NEDEL	Unid	10,00	80,950	809,50
9	0035945 - BOLA DE VÔLEI: V200W, MVA300. Design em 18 painéis, Sistema Double Dimple. Material: Poliuretano/Microfibra original. Laminado Circunferência: 65-67 cm Peso: 260-280g Bola Oficial FIVB.	NEDEL	Unid	10,00	154,750	1.547,50
10	0035952 - BOLA DE HANDEBOL: peso 425/475grs, diâmetro de 58/60cm, câmara airbility, costurada, poliuretano ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada de acordo com as normas da CBH.	NEDEL	Unid	5,00	93,850	469,25
11	0035953 - BOLA DE FUTEVÔLEI FT-5: Tamanho 5; Circunferência: 68 - 70cm; Peso: 410-450g; possui 32 painéis; Calibragem ideal: 3 - 3,5 Lbs; Construção laminada.	NEDEL	Unid	10,00	188,950	1.889,50
23	0035951 - -FAIXAS: Com 6 costuras e espessura larga; largura 4,5 cm; tamanhos: M0-1,80M; M1-1,90M; M2-2,00M; M3-2,20M; M4-2,40M. Escolha dos tamanhos de acordo com a necessidade.	NEDEL	Unid	50,00	55,850	2.792,50
30	0035972 - -PESO DE ATLETISMO OFICIAL AÇO 3KG, 108mm -VSP-300C, peso de atletismo pesando 3kg, medindo 108mm de diâmetro. Fabricado em aço, possui núcleo de chumbo e acabamento rígido com pintura. Recomendado para alto desempenho, pode ser utilizado em competições e treinamentos.	P.CAMPO	Unid	5,00	149,940	749,70
35	0035977 - -MESA DE TÊNIS, Tamanho Oficial, Mdp 12mm Outlet, medidas da Mesa: C x L x A – (2,74 x 1,52 x 0,76) m, medidas da Embalagem: (1,54x1,45x 0,12) m, Cubagem: (0,26796 m³)	NEDEL	Unid	5,00	1.396,950	6.984,75
36	0035978 - -RAQUETE DE TÊNIS DE MESA – Madeira: cobertura de 5 folhas. Esponja: 1,5mm Cabo: côncavo conforme as recomendações da confederação brasileira de Tênis de Mesa.	CONVOY	Unid	20,00	23,450	469,00
45	0035987 - REDE PROFISSIONAL DE VÔLEI, 2 lonas desenvolvida para campeonato oficiais, com selo de qualidade e aprovada pela federação Brasileira de vôlei, malha 10 cm, fio seda 2,5mm tamanho 10,00m x 1m. extensores em seda de 2,5mm e cabo de aço para fixação quadro estrutural confeccionada com corda de seda 6mm, duas (lonas) confeccionadas em PVC emborrachada, com costura dupla “lona” sup. 7 cm “lona” inferior 6cm, quatro ponteiros metálicas.	NEDEL	Unid	5,00	141,950	709,75
49	0035991 - - TABULEIRO JOGOS CLÁSSICOS 5 EM 1 EM MADEIRA MDF: Conjunto contendo cinco jogos: Damas: 1 placa Tabuleiro, 24 peças em madeira Trilha: 1 placa Tabuleiro, 18 peças em madeira Jogo da velha: 1 placa Tabuleiro, 8 peças (4 Bolinha e 4 X) em madeira Xadrez: 1 Tabuleiro, 32 peças de plástico polipropileno Ludo 1 Tabuleiro/Tampa, 16 peças em madeira + 1 dado	JUNGUES	Unid	20,00	156,800	3.136,00
52	0035994 - - JOGO DE XADREZ + RELÓGIO: Peças modelo Staunton, de plástico de alta resistência, com peso e com feltro na base. Medidas oficiais da Federação Internacional de Xadrez), Rei tem altura de 10 cm, com diâmetro de base 4 cm.	JAEHRIG	Unid	4,00	404,250	1.617,00
61	0036003 - FLUTUADOR: Composição: em Polietileno expandido. Medidas: comprimento 1,60 x largura 6 cm.	NEDEL	Unid	50,00	16,000	800,00

Importa a presente em R\$ 39.267,20, (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 16/05/2024.

SANTA CRUZ/RN, 17 de maio de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **LEONARDO MARTINY–Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**C279B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

Processo Administrativo nº 118/2023

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de material esportivo destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME</b>		
CNPJ: <b>11.886.312/0001-60</b>	Telefone: <b>843214-4489</b>	Email: <b>MF.COMERCIO@HOTMAIL.COM</b>
Endereço: <b>RUA DOS COLIBRIS, 33 CONJ. ALAMEDA, AMARANTE, SAO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59290-000</b>		
Representante: <b>Maria de Fatima Araújo Silva - CPF: 652.681.724-68</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0035957 - KIT DE CORRIDA MEIA MARATONA, composto por 150 camisetas tamanhos e medidas das camisetas, de acordo com as necessidades. Tendo a logo marca da Prefeitura Municipal e Semel. Pacote com 150 numerais de peito na cor Branca, personalizado com a arte do evento Confeccionado em material resistente a agua e rasgos Medida 210 mm x 150mm.	MF	Kit	3,00	2.894,950	8.684,85

Importa a presente em R\$ 8.684,85, (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 16/05/2024.

SANTA CRUZ/RN, 17 de maio de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **MARIA de Fatima Araújo Silva–Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**45638868

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE VENCEDORES - PE 012-2022**

VENCEDORES DO PROCESSO  
 Prefeitura Municipal de Santa Maria  
 Prefeitura Municipal de Santa Maria  
 Pregão Eletrônico - 012/2022

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA   Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 49.140.067/0001-10 - Endereço: R INACIO SOARES - CEP: 58865000 - UF: PB - Município: São Bento - Telefone: (83) 98189-1986						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AR CONDICIONADO - TIPO: SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	AGRATTO ACS09QF	AGRATTO - ACS09QF	3 UND	R\$ 1.600,00	4.800,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.800,00
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.366.605/0001-40 - Endereço: RUA RORAIMA - CEP: 59080140 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 4141-1087						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA - CAMA ELÁSTICA COM NO MÍNIMO 30 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIO. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG.	POLIMET	POLIMET	1 UND	R\$ 450,00	450,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 450,00
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA   Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.965.679/0001-47 - Endereço: Rua Franca - CEP: 14075490 - UF: SP - Município: Ribeirão Preto - Telefone: (16) 3325-2928						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	COLPOSCÓPIO - AUMENTO / CÂMERA/MONITOR: VARIÁVEL / POSSUI / NÃO POSSUI	MD500 VARIÁVEL + CÂMERA	GG	1 UND	R\$ 16.900,00	16.900,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 16.900,00
J V P LOPES LTDA   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.677.561/0001-93 - Endereço: RUA DR ANTONIO BASILIO QUARESMA - CEP: 59650000 - UF: RN - Município: Assú - Telefone: (84) 99487-1281						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO	MARTIFLEX	MARTIFLEX	1 UND	R\$ 214,00	214,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 214,00
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP   Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 84.972.926/0001-39 - Endereço: Rua Paulo Brugin - CEP: 86189378 - UF: PR - Município: Cambé - Telefone: (43) 3253-1380						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING) - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA:REGULAGEM: SIM.	ARKTUS CLASSIC	ARKTUS CLASSIC	1 UND	R\$ 827,40	827,40
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 827,40
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.650.279/0001-07 - Endereço: Rua Maria Doniak - CEP: 86087635 - UF: PR - Município: Londrina - Telefone: (43) 3334-3142						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL DE ONDA BIFÁSICA, COM COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS, DEVE ORIENTAR O USUÁRIO QUANTO A RCP, POR VOZ E POR INDICADORES LUMINOSOS. JOULES ATÉ 200 J, CARGA ADULTO: 1º CHOQUE 150 J, CHOQUES SEGUINTE 200 J - INFANTIL: 50 J. TELA DE LCD PARA INDICAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO DE DESFIBRILAÇÃO. BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 08 HORAS EM MODO DE RECONHECIMENTO DE RITMO CARDÍACO E NO MÍNIMO DE 200 CHOQUES EM 200 JOULES. TEMPO MÁXIMO DESDE O INÍCIO DA ANÁLISE DO RITMO ATÉ A PRONTIDÃO PARA DESCARGA < 20 SEGUNDOS. ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 90 EVENTOS OU 02 HORAS DE GRAVAÇÃO. DEVE SER FORNECIDO CARREGADOR PARA BATERIA INTERNA, REDE ELÉTRICA 100 - 240 V/50-60 HZ DEVERÁ ACOMPANHAR: 02 PARES DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS AUTO ADESIVAS ADULTO, CABO COM MÍNIMO DE 150 CM.	LIFE 400 FUTURA	CMOS DRAKE	1 UND	R\$ 6.940,00	6.940,00
0010	LASER PARA FISIOTERAPIA - CANETA: POSSUI 01 CANETA	LASERMED	CARCI	1 UND	R\$ 3.440,00	3.440,00
0015	ADIPÔMETRO - TIPO/TECNOLOGIA: ANALÓGICO/CLÍNICO/MATERIAL CONFECÇÃO: MOLAS DE METAL.	ANALOGICO	SLIM	1 UND	R\$ 117,00	117,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 10.497,00
LRF DISTRIBUIDORA LTDA   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.464.926/0001-27 - Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS - CEP: 55295200 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (87) 98836-3257						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	MARTELO DE REFLEXO	MD	1 UND	R\$ 117,13	117,13
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 117,13
PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA   Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.757.908/0001-69 - Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire - CEP: 59082400 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 4006-1590						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) - COMBUSTÍVEL/DIREÇÃO PORTAS CÂMBIO DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MOTORIZAÇÃO TRIO ELÉTRICO AR CONDICIONADO; BICOMBUSTÍVEL HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 04 PORTAS MANUAL MÍNIMA DE 2.370 MM 1.0 A 1.3 POSSUI POSSUI.	MOBI LIKE 2022/2023	FIAT/FIAT	2 UND	R\$ 65.500,00	131.000,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						131.000,00
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.382.419/0001-60 - Endereço: Rua Candida Araujo Dantas - CEP: 59460000 - UF: RN - Município: São Paulo do Potengi - Telefone: (84) 9406-8369						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/MÓDULO ISOLADOR (PARA COMPUTADOR) - EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; MÍNIMO DE 04 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NOVO ABNT NBR:14136; LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL, INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA (NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA); PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA OU DISPOSITIVO COM TECNOLOGIA SUPERIOR; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL; CHAVE SELETORA DE TENSÃO; POTÊNCIA 1 KVA; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V- COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V-. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. AUTOTESTE AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. PROTEÇÕES CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	Powerest Home 1000	Ts Shara	3 UND	R\$ 380,00	1.140,00
0009	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX	DCPL2540DW	Brother	1 UND	R\$ 3.220,00	3.220,00

33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.						
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						RS 4.360,00
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI   Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.648.801/0001-19 - Endereço: Rua Ricalde Marques - CEP: 91040280 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 98484-9237						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	DETECTOR FETAL - TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: DE MESA/DIGITAL/POSSUI	MD FD 300 D	MD FD 300 D	2 UND	RS 880,00	1.760,00
0008	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	Biotron FL	Biotron FL	1 UND	RS 3.500,00	3.500,00
0011	DESTILADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA	MATEX	MATEX	1 UND	RS 900,00	900,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						RS 6.160,00
TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.592.515/0001-06 - Endereço: Rua Rodrigues Alves - CEP: 59611060 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 99665-8105						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) - COMANDO DA CADEIRA: PEDALCABECEIRA: POSSUIREFLETOR: POSSUIEQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADOTERMINAIS: ATÉ 3CUBA: PORCELANA/CERÁMICASERINGA TRÍPLICE: POSSUIPEÇA RETA: POSSUICONTRA ÂNGULO: POSSUIMICRO MOTOR: POSSUIUNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUICANETA DE ROTAÇÃO: POSSUIMOCHO: POSSUI	MZ	MZ	1 UND	RS 15.999,99	15.999,99
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						RS 15.999,99
<b>Valor Total:</b>						RS 191.325,52

**Publicado por:**  
**Juecy Fernandes Aurino da Silva**  
**Código Identificador:D34B8757**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 012-2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico - 012/2022**  
**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - AR CONDICIONADO - TIPO: SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.970,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49.140.067/0001-10)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 11:21:46 - Por: Breno Merize Dias	AGRATTO - ACS09QF	AGRATTO - ACS09QF	3	4.800,00
Item: 0002 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO/MÓDULO ISOLADOR (PARA COMPUTADOR) - Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fúsivel externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V- com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 475,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 11:21:46 - Por: Breno Merize Dias	Powerest Home 1000	Ts Shara	3	1.140,00
Item: 0003 - VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) - COMBUSTÍVEL/DIREÇÃO/PORTAS/CÂMBIO/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/MOTORIZAÇÃO/TRIO ELÉTRICO/AR CONDICIONADO: BICOMBUSTIVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04 PORTAS/MANUAL/MÍNIMA DE 2.370 MM/1,0 A 1,3/POSSUI/POSSUI - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 65.532,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA (40.757.908/0001-69)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 11:21:46 - Por: Breno Merize Dias	MOBI LIKE 2022/2023	FIAT/FIAT	2	131.000,00
Item: 0004 - DETECTOR FETAL - TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: DE MESA/DIGITAL/POSSUI - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI (04.648.801/0001-19)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 11:21:46 - Por: Breno Merize Dias	MD FD 300 D	MD FD 300 D	2	1.760,00
Item: 0005 - COLPOSCÓPIO - AUMENTO / CÂMERA/ MONITOR: VARIÁVEL / POSSUI / NÃO POSSUI - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 28.750,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (26.965.679/0001-47)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 11:21:46 - Por: Breno Merize Dias	MD500 VARIÁVEL + CÂMERA	GG	1	16.900,00
Item: 0006 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) - COMANDO DA CADEIRA: PEDALCABECEIRA: POSSUIREFLETOR: POSSUIEQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADOTERMINAIS: ATÉ 3CUBA: PORCELANA/CERÁMICASERINGA TRÍPLICE: POSSUIPEÇA RETA: POSSUICONTRA ÂNGULO: POSSUIMICRO MOTOR: POSSUIUNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUICANETA DE ROTAÇÃO: POSSUIMOCHO: POSSUI - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 18.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI (21.592.515/0001-06)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 11:21:46 - Por: Breno Merize Dias	MZ	MZ	1	15.999,99
Item: 0007 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - DEA DESFIBRILADOR Externo Automático Portátil de Onda Bifásica, com comando de voz em português. Deve orientar o usuário quanto a RCP, por voz e por indicadores luminosos. Joules até 200 J, Carga Adulto: 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J – Infantil: 50 J. Tela de LCD para indicação das etapas do procedimento de desfibrilação. Bateria recarregável com duração de no mínimo 08 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco e no mínimo de 200 choques em 200 Joules. Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga < 20 segundos. Armazenamento da memória para no mínimo 90 eventos ou 02 horas de gravação. Deve ser fornecido carregador para bateria interna, rede elétrica 100 – 240 V/50-60 Hz Deverá acompanhar: 02 pares de Eletrodos Descartáveis Auto Adesivas adulto, cabo com mínimo de 150 cm. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 9.330,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 11:21:46 - Por: Breno Merize Dias	LIFE 400 FUTURA	CMOS DRAKE	1	6.940,00
Item: 0008 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 5.840,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI Dias (04.648.801/0001-19)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 11:21:46 - Por: Breno Merize	Biotron FL	Biotron FL	1	3.500,00
Item: 0009 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 5.688,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI (14.382.419/0001-60)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 11:21:46 - Por: Breno Merize Dias	DCPL2540DW	Brother	1	3.220,00
Item: 0010 - LASER PARA FISIOTERAPIA - CANETA: POSSUI 01 CANETA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 4.086,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 11:21:46 - Por: Breno Merize Dias	LASERMED	CARCI	1	3.440,00
Item: 0011 - DESTILADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.554,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI Dias (04.648.801/0001-19)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 11:21:46 - Por: Breno Merize	MATEX	MATEX	1	900,00
Item: 0012 - ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING) - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA:REGULAGEM: SIM. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.276,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP (84.972.926/0001-39)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 11:21:46 -	ARKTUS CLASSIC	ARKTUS CLASSIC	1	827,40

Por: Breno Merize Dias					
Item: 0013 - CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA - Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 521,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 11:21:46 - Por: Breno Merize Dias	POLIMET	POLIMET	1	450,00
Item: 0014 - CADEIRA - MATERIAL DE CONFEÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: AÇO / FERRO PINTADO/NAO POSSUI/NAO POSSUI/NAO POSSUI/ESTOFADO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 225,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V P LOPES LTDA (47.677.561/0001-93)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 11:21:46 - Por: Breno Merize Dias	MARTIFLEX	MARTIFLEX	1	214,00
Item: 0015 - ADIPÔMETRO - TIPO/TECNOLOGIA: ANALÓGICO/CLÍNICO/MATERIAL CONFEÇÃO: MOLAS DE METAL. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 139,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 11:21:46 - Por: Breno Merize Dias	ANALOGICO	SLIM	1	117,00
Item: 0016 - MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 130,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 11:21:46 - Por: Breno Merize Dias	MARTELO DE REFLEXO	MD	1	117,13

**BRENA MERIZE DIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:** 1E2552BE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 012-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 012/2022

Resultado da Homologação

0001 - AR CONDICIONADO - TIPO: SPLIT/CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO - AGRATTO - ACS09QF - Valor Referência: 1.970,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	AGRATTO - ACS09QF	3 Unidade	1.600,00	4.800,00	Homologado em 17/05/2023 16:41:59 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0002 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO/MÓDULO ISOLADOR (PARA COMPUTADOR) - Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático. - Powerest Home 1000 - Valor Referência: 475,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	Powerest Home 1000	3 Unidade	380,00	1.140,00	Homologado em 17/05/2023 16:41:59 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0003 - VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) - COMBUSTIVEL/DIREÇÃO/PORTAS/CAMBIO/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/MOTORIZAÇÃO/TRIO ELÉTRICO/AR CONDICIONADO: BICOMBUSTIVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04 PORTAS/MANUAL/MÍNIMA DE 2.370 MM/1,0 A 1,3/POSSUI/POSSUI. - MOBI LIKE 2022/2023 - Valor Referência: 65.532,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA	MOBI LIKE 2022/2023	2 Unidade	65.500,00	131.000,00	Homologado em 17/05/2023 16:41:59 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0004 - DETECTOR FETAL - TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: DE MESA/DIGITAL/POSSUI - MD FD 300 D - Valor Referência: 3.000,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI	MD FD 300 D	2 Unidade	880,00	1.760,00	Homologado em 17/05/2023 16:41:59 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0005 - COLPOSCÓPIO - AUMENTO / CÂMERA / MONITOR: VARIÁVEL / POSSUI / NÃO POSSUI - MD500 VARIÁVEL + CÂMERA - Valor Referência: 28.750,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	MD500 VARIÁVEL + CÂMERA	1 Unidade	16.900,00	16.900,00	Homologado em 17/05/2023 16:41:59 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0006 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) - COMANDO DA CADEIRA: PEDAL/CABECEIRA: POSSUI/REFLETOR: POSSUI/EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADOTERMINAIS: ATÉ 3CUBA: PORCELANA/CERÂMICA/SERINGA TRÍPLICE: POSSUI/PEÇA RETA: POSSUI/CONTRA ÂNGULO: POSSUI/MICRO MOTOR: POSSUI/UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI/CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI/MOCHO: POSSUI - MZ - Valor Referência: 18.000,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	MZ	1 Unidade	15.999,99	15.999,99	Homologado em 17/05/2023 16:41:59 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0007 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - DEA DESFIBRILADOR Externo Automático Portátil de Onda Bifásica, com comando de voz em português. Deve orientar o usuário quanto a RCP, por voz e por indicadores luminosos. Joules até 200 J, Carga Adulto: 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J – Infantil: 50 J. Tela de LCD para indicação das etapas do procedimento de desfibrilação. Bateria recarregável com duração de no mínimo 08 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco e no mínimo de 200 choques em 200 Joules. Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga < 20 segundos. Armazenamento da memória para no mínimo 90 eventos ou 02 horas de gravação. Deve ser fornecido carregador para bateria interna, rede elétrica 100 – 240 V/50-60 Hz Deverá acompanhar: 02 pares de Eletrodos Descartáveis Auto Adesivos adulto, cabo com mínimo de 150 cm. - LIFE 400 FUTURA - Valor Referência: 9.330,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	LIFE 400 FUTURA	1 Unidade	6.940,00	6.940,00	Homologado em 17/05/2023 16:41:59 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0008 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) - Biotron FL - Valor Referência: 5.840,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI	Biotron FL	1 Unidade	3.500,00	3.500,00	Homologado em 17/05/2023 16:41:59 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0009 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33,6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático. - DCPL2540DW - Valor Referência: 5.688,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	DCPL2540DW	1 Unidade	3.220,00	3.220,00	Homologado em 17/05/2023 16:41:59 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0010 - LASER PARA FISIOTERAPIA - CANETA: POSSUI 01 CANETA - LASERMED - Valor Referência: 4.086,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	LASERMED	1 Unidade	3.440,00	3.440,00	Homologado em 17/05/2023 16:41:59 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0011 - DESTILADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA - MATEX - Valor Referência: 1.554,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI	MATEX	1 Unidade	900,00	900,00	Homologado em 17/05/2023 16:41:59 Por: RANIERY SOARES CÂMARA

0012 - ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING) - MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA;REGULAGEM: SIM. - ARKTUS CLASSIC - Valor Referência: 1.276,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	ARKTUS CLASSIC	1 Unidade	827,40	827,40	Homologado em 17/05/2023 16:41:59 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0013 - CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA - Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superio. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. - POLIMET - Valor Referência: 521,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	POLIMET	1 Unidade	450,00	450,00	Homologado em 17/05/2023 16:41:59 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0014 - CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO - MARTIFLEX - Valor Referência: 225,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J V P LOPES LTDA	MARTIFLEX	1 Unidade	214,00	214,00	Homologado em 17/05/2023 16:41:59 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0015 - ADIPÔMETRO - TIPO/TECNOLOGIA: ANALÓGICO/CLÍNICO MATERIAL CONFECCÃO: MOLAS DE METAL. - ANALOGICO - Valor Referência: 139,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	ANALOGICO	1 Unidade	117,00	117,00	Homologado em 17/05/2023 16:41:59 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0016 - MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. - MARTELO DE REFLEXO - Valor Referência: 130,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	MARTELO DE REFLEXO	1 Unidade	117,13	117,13	Homologado em 17/05/2023 16:41:59 Por: RANIERY SOARES CÂMARA

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**3D73CCFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 363/2023**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Sra. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N – Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2003**, publicada no **DOU** dia 25/04/2023, processo administrativo nº 363/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES** especificados no Termo de Referência, anexo VIII do edital de Pregão nº 19/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA:** HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 33.160.739/0001-10

**ENDEREÇO:** Rua Manoel Elpídio, Penedo – Caicó – CEP: 59.300-000

**REPRESENTANTE:** João Eufrazio de Medeiros Neto, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 850968 – SSP/RN e CPF: 538.544.974-15, residente na Rua Zeco Diniz, 1739, Condomínio Varanda de Penedo, Apto 202 – Penedo – Caicó/RN – CEP: 59.300-000.

**E-MAIL:** licitacao01@hospmedical.com **TEL.:** (84) 98124-7844

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32253	Canula endo c/b nº 3,5.g	Solidor	UN	10	RS 4,62	RS 46,20
32259	Canula endo c/b nº 7,0.	Solidor	UN	10	RS 4,45	RS 44,50
32260	Canula endo c/b nº 7,5.	Solidor	UN	10	RS 4,45	RS 44,50
32261	Canula endo c/b nº 8,0.	Solidor	UN	10	RS 4,50	RS 45,00
32262	Canula endo c/b nº 8,5.	Solidor	UN	10	RS 4,59	RS 45,90
32293	Fio catgut simples 0 agulha cilíndrica 40mm.	Technofio	ENV	120	RS 4,22	RS 506,40
32294	Fio catgut simples 1-0 agulha Cilíndrica 40mm	Technofio	ENV	120	RS 4,22	RS 506,40
32295	Fio catgut simples 2-0 agulha Cilíndrica 40mm.	Technofio	ENV	120	RS 4,22	RS 506,40
32302	Fita adesiva p/ autoclave 16mm x 50m.	Missner	UN	500	RS 3,84	RS 1.920,00
32304	Grau cirurgico tubular 12 x 100.	Ciex	RL	130	RS 56,45	RS 7.338,50
32305	Grau cirurgico tubular 15 x 100	Ciex	RL	150	RS 63,85	RS 9.577,50
32307	Grau cirurgico tubular 20 x 100.	Ciex	RL	120	RS 88,72	RS 10.646,40
32314	Recipiente duro p/ descarte de perfurocortantes 13l	Luvix	UN	1.200	RS 6,07	RS 7.284,00
32318	Scalp 25	Solidor	CX	50	RS 20,73	RS 1.036,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 39.548,20</b> (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;  
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.  
O licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da Proposta não subscrever a Ata de Registro de Preços, e dentro da Validade do Registro de Preços deixar de subscrever o contrato ou receber a AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana do Matos/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.  
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:  
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;  
multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;  
multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;  
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;  
a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;  
as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;  
decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;  
o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Exigir que os produtos sejam fornecidos em perfeito estado para uso;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

Fornecer os produtos de acordo com as suas especificações e em condições perfeitas para consumo.

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo Critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

### **DA ENTREGA**

A entrega do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra.

A entrega do material deverá ser realizada dentro do prazo de 05 dias, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

A entrega deverá ocorrer no horário das 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas, em até 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de compra/serviço.

Os produtos deverão ser entregues na sede do Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Santana dos Matos, localizado à Rua Barão de Serra Branca, 54, centro, Santana do Matos RN, CEP: 59520-000, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, a qual deverá ser enviada através do Setor de Compras, por meio do endereço eletrônico comprasm17@gmail.com.

Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca modelo, de acordo com as características individuais de cada produto.

A validade dos materiais, se houver, deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega.

A proposta deverá conter modelo e referência que bem identifique o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem do modelo indicada pela Prefeitura Municipal.

No ato do recebimento, o responsável pelo Almoarifado central deverá atentar-se as quantidades, qualidades e prazos de validade, ficando designado a rejeitar quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as descrições previstas nas Ordens de Fornecimento.

O objeto contratado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade, nos prazos estabelecidos e de acordo com o disposto na lei, salvo as prorrogações concedidas pela contratante.

A Contratada garantirá a qualidade e as especificações do material a ser entregue, durante todo o período abrangido pela presente licitação, e será responsável pela substituição em até 72 (setenta e duas) horas de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas independentemente de notificação formal da Unidade.

### **DO ACOMPANHAMENTO**

O responsável pelo Almoarifado ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu atendimento à Autorização de entrega dos produtos licitados;

Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega dos produtos, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

Fica responsável pelo o acompanhamento de entrega e execução dos produtos licitados, o responsável pelo o Almoxarifado, o Sr. FRANCISCO DELANO LEOCÁDIO – Mat. 2643.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 17 de maio de 2023.

Município De Santana Do Matos	Hosp Medical - Comercio De Material Medico E Medicamentos Hospitalares LTDA
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ nº 33.160.739/0001-10
MARIA ALICE SILVA	REP. JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 597.533.074-20	CPF: 538.544.974-15
Prefeita	Representante

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador: A68E51A7

#### GABINETE DA PREFEITA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 363/2023

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Sra. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N – Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2003**, publicada no **DOU** dia 25/04/2023, processo administrativo nº 363/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES** especificados no Termo de Referência, anexo VIII do edital de Pregão nº 19/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA:** F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

**CNPJ:** 07.055.280/0001-84

**ENDEREÇO:** Rua Edmar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – Mossoró/RN – CEP: 59.607-240.

**REPRESENTANTE:** Francisco Wilton Cavalcante Monteiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.134.640 – SSP/RN, inscrito no CPF: 913.109.894-00, residente na Rua Bianor do Lago Câmara, 144 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59.607-480.

**E-MAIL:** fwiltonmonteiro@gmail.com **TEL.:** (84) 3321-5054

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32317	Scalp 19	Solidor	CX	50	R\$ 24,85	R\$ 1.242,50
32353	Sonda uretral nº 10 pct c/ 10 und	Biobase	PCT	1.000	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
32354	Sonda uretral nº 12 pct c/ 10 und	Biobase	PCT	800	R\$ 5,35	R\$ 4.280,00
32359	Sonda uretral nº 8 pct c/ 10 und..	Biobase	PCT	10	R\$ 5,79	R\$ 57,90
32360	Termômetro clínico digital	Accumed	UN	600	R\$ 10,11	R\$ 6.066,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 17.096,40</b> (dezesete mil noventa e seis reais e quarenta centavos)						

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

O licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da Proposta não subscrever a Ata de Registro de Preços, e dentro da Validade do Registro de Preços deixar de subscrever o contrato ou receber a AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana do Matos/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;

multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;  
 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;  
 Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;  
 Exigir que os produtos sejam fornecidos em perfeito estado para uso;  
 Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;  
 Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução deste contrato, envia-se a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

Fornecer os produtos de acordo com as suas especificações e em condições perfeitas para consumo.

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo Critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

### **DA ENTREGA**

A entrega do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra.

A entrega do material deverá ser realizada dentro do prazo de 05 dias, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

A entrega deverá ocorrer no horário das 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas, em até 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de compra/serviço.

Os produtos deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Santana dos Matos, localizado à Rua Barão de Serra Branca, 54, centro, Santana dos Matos RN, CEP: 59520-000, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, a qual deverá ser enviada através do Setor de Compras, por meio do endereço eletrônico comprasm17@gmail.com.

Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca modelo, de acordo com as características individuais de cada produto.

A validade dos materiais, se houver, deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega.

A proposta deverá conter modelo e referência que bem identifique o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem do modelo indicada pela Prefeitura Municipal.

No ato do recebimento, o responsável pelo Almoxarifado central deverá atentar-se as quantidades, qualidades e prazos de validade, ficando designado a rejeitar quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as descrições previstas nas Ordens de Fornecimento.

O objeto contratado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade, nos prazos estabelecidos e de acordo com o disposto na lei, salvo as prorrogações concedidas pela contratante.

A Contratada garantirá a qualidade e as especificações do material a ser entregue, durante todo o período abrangido pela presente licitação, e será responsável pela substituição em até 72 (setenta e duas) horas de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas independentemente de notificação formal da Unidade.

### **DO ACOMPANHAMENTO**

O responsável pelo Almoxarifado ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu atendimento à Autorização de entrega dos produtos licitados;

Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega dos produtos, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

Fica responsável pelo o acompanhamento de entrega e execução dos produtos licitados, o responsável pelo o Almoxarifado, o Sr. FRANCISCO DELANO LEOCÁDIO – Mat. 2643.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 17 de maio de 2023.

Município De Santana Do Matos	F. Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ nº 07.055.280/0001-84
<b>MARIA ALICE SILVA</b>	<b>FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO</b>
CPF: 597.533.074-20	CPF: 913.109.894-00
Prefeita	Representante

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**27FD21D8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 363/2023**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Sra. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2003**, publicada no **DOU** dia 25/04/2023, processo administrativo nº 363/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES** especificados no Termo de Referência, anexo VIII do edital de Pregão nº 19/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA:** CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**CNPJ:** 40.787.152/0001-09**ENDEREÇO:** Rua Presidente Quaresma, 1105, Lagoa Seca – Natal/RN – CEP: 59.031-150**REPRESENTANTE:** Vicente de Paulo Avelino Sobrinho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 241.645 – SSP/RN – inscrito no CPF: 105.939.694-72, residente na Rua Jaguarari, 2622, Cond. Atlântica, Aptº 402 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.064-500.**E-MAIL:** cirufarmalicitacoes@hotmail.com **TEL.:** (84) 3213 6910

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32245	Canula endo s/b nº 2,5.	Solidor	UN	5	R\$ 3,17	R\$ 15,85
32252	Canula endo c/b nº 3,0.	Solidor	UN	5	R\$ 4,68	R\$ 23,40
32254	Canula endo c/b nº 4,5.	Solidor	UN	10	R\$ 4,68	R\$ 46,80
32255	Canula endo c/b nº 5,0.	Solidor	UN	10	R\$ 4,68	R\$ 46,80
32256	Canula endo c/b nº 5,5.	Solidor	UN	10	R\$ 4,68	R\$ 46,80
32257	Canula endo c/b nº 6,0.	Solidor	UN	10	R\$ 4,68	R\$ 46,80
32258	Canula endo c/b nº 6,5.	Solidor	UN	10	R\$ 4,68	R\$ 46,80
32263	Canula endo c/b nº 9,0.	Solidor	UN	10	R\$ 4,68	R\$ 46,80
32264	Canula endo c/b nº 9,5.	Solidor	UN	10	R\$ 4,68	R\$ 46,80
32266	Canula endo s/b nº 2,0.	Solidor	UN	5	R\$ 3,17	R\$ 15,85
32267	Canula endo s/b nº 3,0.	Solidor	UN	10	R\$ 3,17	R\$ 31,70
32268	Canula endo s/b nº 3,5.	Solidor	UN	10	R\$ 3,17	R\$ 31,70
32269	Canula endo s/b nº 4,0.	Solidor	UN	10	R\$ 3,17	R\$ 31,70
32270	Canula endo s/b nº 4,5.	Solidor	UN	10	R\$ 3,17	R\$ 31,70
32271	Canula endo s/b nº 5,0.	Solidor	UN	10	R\$ 3,17	R\$ 31,70
32272	Canula endo s/b nº 5,5.	Solidor	UN	10	R\$ 3,17	R\$ 31,70
32273	Canula endo s/b nº 6,0.	Solidor	UN	10	R\$ 3,17	R\$ 31,70
32298	Fio nylon 2-0 agulha cortante 30mm.	Medix	ENV	1.440	R\$ 1,63	R\$ 2.347,20
32299	Fio nylon 3-0 agulha cortante 30mm	Medix	ENV	1.440	R\$ 1,63	R\$ 2.347,20
32300	Fio nylon 4-0 agulha cortante 30mm.	Medix	ENV	1.440	R\$ 1,63	R\$ 2.347,20
32309	Graú cirurgico tubular 45 x 100.	Esterilicare	RL	10	R\$ 231,75	R\$ 2.317,50
32320	Seringa desc. 03 ml c/ agulha 25 x 07.	SR	UN	40.000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
32321	Seringa desc. 05 ml c/ agulha 25 x 07.	SR	UN	48.000	R\$ 0,24	R\$ 11.520,00
32324	Sistema bolsa-máscara autoinflável adulto com máscara transparente (ambu).	Foyomed	UN	20	R\$ 103,66	R\$ 2.073,20
32325	Sistema bolsa-máscara autoinflável neonatal com máscara transparente (ambu).	Foyomed	UN	5	R\$ 103,66	R\$ 518,30
32326	Sistema bolsa-máscara autoinflável Pediátrico com máscara transparente (ambu).	Foyomed	UN	5	R\$ 103,66	R\$ 518,30
<b>VALOR TOTAL: R\$ 32.993,50</b> (trinta e dois mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

O licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da Proposta não subscrever a Ata de Registro de Preços, e dentro da Validade do Registro de Preços deixar de subscrever o contrato ou receber a AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana do Matos/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;

multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;  
 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;  
 Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;  
 Exigir que os produtos sejam fornecidos em perfeito estado para uso;  
 Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;  
 Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;  
 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;  
 Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;  
 Pagar regularmente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;  
 Fornecer os produtos de acordo com as suas especificações e em condições perfeitas para consumo.  
 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo Critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
 Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

### **DA ENTREGA**

A entrega do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra.  
 A entrega do material deverá ser realizada dentro do prazo de 05 dias, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.  
 A entrega deverá ocorrer no horário das 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas, em até 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de compra/serviço.  
 Os produtos deverão ser entregues na sede do Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Santana dos Matos, localizado à Rua Barão de Serra Branca, 54, centro, Santana do Matos RN, CEP: 59520-000, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, a qual deverá ser enviada através do Setor de Compras, por meio do endereço eletrônico comprasm17@gmail.com.  
 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca modelo, de acordo com as características individuais de cada produto.  
 A validade dos materiais, se houver, deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega.  
 A proposta deverá conter modelo e referência que bem identifique o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem do modelo indicada pela Prefeitura Municipal.  
 No ato do recebimento, o responsável pelo Almoarifado central deverá atentar-se as quantidades, qualidades e prazos de validade, ficando designado a rejeitar quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as descrições previstas nas Ordens de Fornecimento.  
 O objeto contratado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade, nos prazos estabelecidos e de acordo com o disposto na lei, salvo as prorrogações concedidas pela contratante.  
 A Contratada garantirá a qualidade e as especificações do material a ser entregue, durante todo o período abrangido pela presente licitação, e será responsável pela substituição em até 72 (setenta e duas) horas de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas independentemente de notificação formal da Unidade.

### **DO ACOMPANHAMENTO**

O responsável pelo Almoarifado ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados;  
 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas;  
 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu atendimento à Autorização de entrega dos produtos licitados;  
 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega dos produtos, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.  
 Fica responsável pelo o acompanhamento de entrega e execução dos produtos licitados, o responsável pelo o Almoarifado, o Sr. FRANCISCO DELANO LEOCÁDIO – Mat. 2643.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 17 de maio de 2023.

Município De Santana Do Matos	Cirufarma Comercial LTDA
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ nº 40.787.152/0001-09
<b>MARIA ALICE SILVA</b>	<b>VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO</b>
CPF: 597.533.074-20	CPF: 105.939.694-72
Prefeita	Representante

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**0908D5A2

### GABINETE DA PREFEITA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 363/2023

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Sra. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N – Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2003**, publicada no **DOU** dia 25/04/2023, processo administrativo nº 363/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES** especificados no Termo de Referência, anexo VIII do edital de Pregão nº 19/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA:** F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

**CNPJ:** 07.055.280/0001-84

**ENDEREÇO:** Rua Edmar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – Mossoró/RN – CEP: 59.607-240.

**REPRESENTANTE:** Francisco Wilton Cavalcante Monteiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.134.640 – SSP/RN, inscrito no CPF: 913.109.894-00, residente na Rua Bianor do Lago Câmara, 144 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59.607-480.

**E-MAIL:** fwiltonmonteiro@gmail.com **TEL.:** (84) 3321-5054

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32317	Scalp 19	Solidor	CX	50	R\$ 24,85	R\$ 1.242,50
32353	Sonda uretral nº 10 pct c/ 10 und	Biobase	PCT	1.000	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
32354	Sonda uretral nº 12 pct c/ 10 und	Biobase	PCT	800	R\$ 5,35	R\$ 4.280,00
32359	Sonda uretral nº 8 pct c/ 10 und..	Biobase	PCT	10	R\$ 5,79	R\$ 57,90
32360	Termômetro clínico digital	Accumed	UN	600	R\$ 10,11	R\$ 6.066,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 17.096,40</b> (dezessete mil noventa e seis reais e quarenta centavos)						

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

O licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da Proposta não subscrever a Ata de Registro de Preços, e dentro da Validade do Registro de Preços deixar de subscrever o contrato ou receber a AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana do Matos/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;

multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Exigir que os produtos sejam fornecidos em perfeito estado para uso;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;  
Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

Fornecer os produtos de acordo com as suas especificações e em condições perfeitas para consumo.

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo Critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

### DA ENTREGA

A entrega do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra.

A entrega do material deverá ser realizada dentro do prazo de 05 dias, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

A entrega deverá ocorrer no horário das 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas, em até 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de compra/serviço.

Os produtos deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Santana dos Matos, localizado à Rua Barão de Serra Branca, 54, centro, Santana do Matos RN, CEP: 59520-000, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, a qual deverá ser enviada através do Setor de Compras, por meio do endereço eletrônico [comprasm17@gmail.com](mailto:comprasm17@gmail.com).

Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca modelo, de acordo com as características individuais de cada produto.

A validade dos materiais, se houver, deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega.

A proposta deverá conter modelo e referência que bem identifique o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem do modelo indicada pela Prefeitura Municipal.

No ato do recebimento, o responsável pelo Almoxarifado central deverá atentar-se as quantidades, qualidades e prazos de validade, ficando designado a rejeitar quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as descrições previstas nas Ordens de Fornecimento.

O objeto contratado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade, nos prazos estabelecidos e de acordo com o disposto na lei, salvo as prorrogações concedidas pela contratante.

A Contratada garantirá a qualidade e as especificações do material a ser entregue, durante todo o período abrangido pela presente licitação, e será responsável pela substituição em até 72 (setenta e duas) horas de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas independentemente de notificação formal da Unidade.

### DO ACOMPANHAMENTO

O responsável pelo Almoxarifado ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu atendimento à Autorização de entrega dos produtos licitados;

Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega dos produtos, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

Fica responsável pelo o acompanhamento de entrega e execução dos produtos licitados, o responsável pelo o Almoxarifado, o Sr. FRANCISCO DELANO LEOCÁDIO – Mat. 2643.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 17 de maio de 2023.

Município De Santana Do Matos	F. Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ nº 07.055.280/0001-84
MARIA ALICE SILVA	FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
CPF: 597.533.074-20	CPF: 913.109.894-00
Prefeita	Representante

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**B9758E11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2023**

**O Fundo Municipal de Saúde** com sede no(a) José Matias Pereira, Nº 489 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **Neilton Lima dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 092.661.164-08, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **61/2023**, publicada no **17/05/2023**, processo administrativo n.º 633/2023 e a empresa CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, com sede no(a) R PARA, na cidade de NATAL /RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.591.738/0001-10, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr ELISON ANTÔNIO DE AZEVEDO, portador(a) do CPF nº 092.661.164-08, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS., Pregão nº 11/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 42.591.738/0001-10	Telefone: 849 9977-0465	Email: distribuidoracactos@gmail.com
Endereço: R PARA, 261, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59080-160		
Representante: Elison Antônio de Azevedo - CPF: 010.238.214-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0003297 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS COMPRIMIDO 0,625 MG	CIFARMA	COMP	2000,00	1,400	2.800,00
15	0003307 - IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 100 MG/ML	GEOLAB	FRASCOS	2000,00	4,360	8.720,00
17	0003309 - IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	EMS	COMP	3000,00	0,810	2.430,00
40	0003332 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G	PRATI DONADUZZI	Unid	300,00	8,230	2.469,00
52	0003344 - PANTOPRAZOL COMPRIMIDO 40MG	MEDQUIMICA	COMP	50000,00	0,230	11.500,00
91	0003383 - SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3.500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML	EMS	FRASCOS	50,00	5,900	295,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1** .Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**SANTANA DO SERIDÓ/RN, 17 de maio de 2023**

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.709.689/0001-81

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cactos Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalar LTDA

CNPJ: 42.591.738/0001-10

**ELISON ANTÔNIO DE AZEVEDO**

Sócio Administrador

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:912C9848**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2023**

**O Fundo Municipal de Saúde** com sede no(a) José Matias Pereira, Nº 489 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **Neilton Lima dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 092.661.164-08, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento da

licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 67/2023, publicada no 17/05/2023, processo administrativo n.º 633/2023 e a empresa GIULLITE B MEDEIROS com sede no(a) AV RIO BRANCO, na cidade de Jardim de Piranhas /RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.437.704/0001-04, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr GIULLITE BRENNER MEDEIROS, portador(a) do CPF nº 092.661.164-08, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS., Pregão nº 11/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>GIULLITE B MEDEIROS</b>		
CNPJ: <b>21.437.704/0001-04</b>	Telefone: <b>8499770465</b>	Email: <b>farmaciatrabalhadorjp@gmail.com</b>
Endereço: <b>AV RIO BRANCO, Santa Cecília, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324-000</b>		
Representante: <b>GIULLITE BRENNER MEDEIROS - CPF: 049.221.214-71</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0003303 - HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 50 MG	GEOLAB	COMP	20000,00	0,040	800,00
81	0003373 - PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10MG ( SUSTRATE)	DIVCOM	COMP	300,00	0,560	168,00
83	0003375 - AEROLIN GOTAS PARA INALAÇÃO 5MG/ML	GLAXOSMITHKLINE	FRASCOS	100,00	18,119	1.811,90
87	0003379 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA COMPRIMIDO 25MG	NOVARTIS	COMP	300,00	0,379	113,70

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 17 de maio de 2023

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 10.709.689/0001-81  
**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Giullite B Medeiros  
CNPJ: 21.437.704/0001-04  
**GIULLITE BRENNER MEDEIROS**  
Representante

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**F4043968

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2023

O **Fundo Municipal de Saúde** com sede no(a) José Matias Pereira, Nº 489 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **Neilton Lima dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 092.661.164-08, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **68/2023**, publicada no **17/05/2023**, processo administrativo n.º 633/2023 e a empresa HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES com sede no(a) R MANOEL ELPIDIO, na cidade de CAICO /RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.160.739/0001-10, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr **JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO**, portador(a) do CPF nº 092.661.164-08, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS., Pregão nº 11/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES</b>		
CNPJ: <b>33.160.739/0001-10</b>	Telefone: (84) 98124-7844	Email: <b>hospmedicallicita@gmail.com</b>
Endereço: <b>R MANOEL ELPIDIO, 87 ANEXO A. PENEDO, CAICO/RN, CEP: 59300-000</b>		
Representante: <b>JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO - CPF: 538.544.974-15</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0003296 - ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G	HIPOLABOR	Unid	100,00	10,100	1.010,00
24	0003316 - LEVOTIROXINA SÓDICA 75MG	MERCK	COMP	5000,00	0,260	1.300,00

32	0003324 - MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG	BELFAR	COMP	3000,00	0,050	150,00
37	0003329 - METILDOPA COMPRIMIDO 500 MG	SANVAL	COMP	3000,00	0,460	1.380,00
39	0003331 - METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	5000,00	0,200	1.000,00
53	0003345 - PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	BELFAR	COMP	3000,00	0,090	270,00
55	0003347 - PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML	NATULAB	Unid	1000,00	1,610	1.610,00
60	0003352 - SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCOS	100,00	1,420	142,00
65	0003357 - SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	PHARLAB	COMP	10000,00	0,160	1.600,00
70	0003362 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG	VITAMEDIC	COMP	20000,00	0,200	4.000,00

### DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 .Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 17 de maio de 2023

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 10.709.689/0001-81  
**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Hosp Medical - Comercio De Material Medico E Medicamentos Hospitalares  
CNPJ: 33.160.739/0001-10  
**JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO**  
Sócio Administrador

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:** 1A96B811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2023**

O **Fundo Municipal de Saúde** com sede no(a) José Matias Pereira, Nº 489 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **Neilton Lima dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 092.661.164-08, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2023**, publicada no **17/05/2023**, processo administrativo n.º 633/2023 e a empresa **PHOSPODONT LTDA**, com sede no(a) AV AYRTON SENNA, na cidade de NATAL /RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr Ana Maria Pinheiro Ferreira, portador(a) do CPF nº 092.661.164-08, denominada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as parte s às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto **ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.**, Pregão nº 11/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>PHOSPODONT LTDA</b>		
CNPJ: <b>04.451.626/0001-75</b>	Telefone: (84) 9939-0153	Email: <a href="mailto:licitacao@phospodont.com.br">licitacao@phospodont.com.br</a>
Endereço: <b>AV AYRTON SENNA, 526, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100</b>		
Representante: <b>Ana Maria Pinheiro Ferreira - CPF: 413.273.304-15</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0003294 - ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG	EMS LTDA	COMP	1500,00	0,47	705,00
12	0003304 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML 100ML	NATULAB	Unid	1500,00	2,70	4.050,00
51	0003343 - OMEPRAZOL COMPRIMIDO 40MG	BELFAR	COMP	20000,00	0,23	4.600,00
71	0003363 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (40 MG + 8 MG)/ML	EMS LTDA	FRASCOS	2000,00	4,85	9.700,00
82	0003374 - ACETILCISTEINA 600MG PÓ ORAL CAIXA C/ 16 SACHÊS	AIRELA	Caixa	20,00	17,01	340,20
88	0003380 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA COMPRIMIDO 50MG	NOVARTIS	COMP	300,00	0,51	153,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 17 de maio de 2023

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.709.689/0001-81

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Phospodont LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

**ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**

Sócia Administradora

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**A4F5A3F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CREDITO SUPLEMENTAR**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 12, DE 15 de maio de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 331.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 15 de maio de 2023

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>331.000,00</b>
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					120.000,00
	1090 Aquisição de Equipamentos e Material permanente				120.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	120.000,00
15 .001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social					211.000,00
	1206 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				211.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	211.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>331.000,00</b>
09 .001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					120.000,00
	1152 Construção da Usina de Beneficiamento de Lixo e Compostagem do Resíduo Orgânico				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	30.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					211.000,00
	1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				21.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	21.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				190.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17100000	0001	190.000,00

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**FC435C9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01316/2023, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
RYAN BRUNO ALENCAR PEIXOTO CPF: 120.719.704-11	POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA CNPJ: 44.947.511/0001-90

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2023, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

## **CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.**

**3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.**

## **CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.**

**4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.**

## **CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93.**

**5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.**

**5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.**

**5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.**

**5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:**

**I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

**II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.**

## **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1** PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

**6.2** PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

**7.2** O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

**7.3** A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1** – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

**8.2** – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

#### **CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1** O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

##### **2320 - POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA (44.947.511/0001-90)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	8467 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM COMPRESSOR DE AR, COM TROCA DAS LIGAÇÕES, REPARO NO MOTOR, BIELA E FILTRO ODONTOLÓGICO	SERVIÇO	30	10,00	300,00
2	8468 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, COM TROCA DOS ROLAMENTOS E ENGRENAGEM	SERVIÇO	30	10,00	300,00
3	8469 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM CANETA DE MICRO MOTOR, COM TROCA DOS ROLAMENTOS E ENGRENAGEM.	SERVIÇO	20	10,00	200,00
5	8471 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM AMALGAMADOR, COM TROCAS DAS PEÇAS E REPARO NA PLACA	SERVIÇO	20	14,00	280,00
6	8472 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM FOTOPOLIMERIZADOR, COM TROCA DA LED, REPARO NA PLACA E TROCA DA FONTE	SERVIÇO	10	14,00	140,00
7	8473 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM SELADORA, COM TROCA DA RESISTÊNCIA	SERVIÇO	20	14,00	280,00
8	8474 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM AUTOCLAVE DE MESA DE 21 LITROS, TROCA DAS RESISTÊNCIAS, SENSOR DE TEMPERATURA, REPARO NA PLACA	SERVIÇO	30	14,00	420,00
9	8475 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM UNIDADE DE AGUA, COM TROCA DO SECTOR DE SANGUE, MANGUEIRAS, VÁLVULAS DE AGUA E SUGADOR	SERVIÇO	30	14,00	420,00
10	8476 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPO, COM TROCA DAS MANGUEIRAS, VÁLVULAS DE AGUA/AR, VÁLVULA DE AR, TERMINAIS BORDEN E ESTRUTURA	SERVIÇO	30	14,00	420,00
11	8477 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM CADEIRA ODONTOLÓGICA, COM TROCA DA PLACA, MOTORES, SENSORES DE MOVIMENTO E TRANSFORMADOR	SERVIÇO	30	14,00	420,00
12	8478 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHO DE RAO-X ODONTOLÓGICA, COM TROCA DA PLACA CABEÇOTE	SERVIÇO	5	14,00	70,00
13	8479 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM FOCO ODONTOLÓGICA, COM TROCA DA LAMPADA E TRANSFORMADOR	SERVIÇO	30	14,00	420,00
14	8480 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM DETECTOR FETAL, COM TROCA DA PLACA E TRANSDUTOR	SERVIÇO	15	14,00	210,00
15	8481 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHO DE PRESSÃO, COM TROCA DE BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA E MANOMETRO	SERVIÇO	15	14,00	210,00
16	8482 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTETOSCOPIOS, COM TROCA DE OLIVAS, MEMBRANA E HASTES	SERVIÇO	15	12,00	180,00

22	8488 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL WELMY	SERVIÇO	20	14,00	280,00
23	8489 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITOR MULTIPARAMETRO INSTRAMED	SERVIÇO	3	14,00	42,00
24	8490 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM FOCO CIRURGICO MED PEJ FT-2000	SERVIÇO	5	14,00	70,00
25	8491 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MESA CIRURGICA KSS	SERVIÇO	3	14,00	42,00
27	8493 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM CARRO DE ANESTESIA AVEN XX	SERVIÇO	3	14,00	42,00
28	8494 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM CAMA DE PARTO	SERVIÇO	3	14,00	42,00
29	8495 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM PROCESSADOR RAI0-X MACROTEC MX-2	SERVIÇO	3	14,00	42,00
30	8496 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHO DE RAI0-X FIXO US 559	SERVIÇO	2	14,00	28,00
31	8497 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ECG CARDIETTE MICROTREL	SERVIÇO	3	14,00	42,00
32	8498 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM BISTURI ELETRÔNICO BP-150 EMAI	SERVIÇO	3	14,00	42,00
33	8499 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM BISTURI ELETRÔNICO BP-400 EMAIL	SERVIÇO	3	14,00	42,00
34	8500 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VENTILADOR CAREFUSION AVEA.	SERVIÇO	3	14,00	42,00
35	8501 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM SONAR	SERVIÇO	3	14,00	42,00
36	8502 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHO DE PRESSÃO, COM TROCA DE BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA E MANOMETRO	SERVIÇO	20	14,00	280,00
37	8503 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTETOSCOPIOS, COM TROCA DE OLIVAS, MEMBRANA E HASTES	SERVIÇO	20	12,00	240,00
38	8504 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ELETROCARDIOGRAFO TEB C10	SERVIÇO	3	14,00	42,00
39	8505 - SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM DETECTOR FETAL	SERVIÇO	5	14,00	70,00
<b>TOTAL</b>					5.700,00

**9.2 CADASTRO DE RESERVA:** O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 28/04/2023

Prefeitura Municipal De São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Empresas Registradas

**POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA**  
CNPJ: 44.947.511/0001-90

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:0E62372F**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP

Processo Administrativo nº 1297/2023

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender à demanda do fundo Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>COMERCIAL MOURA &amp; FERNANDES LTDA</b>		
CNPJ: <b>05.377.891/0001-13</b>	Telefone: <b>21995469944</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Aracati, 10, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59071-020</b>		
Representante: <b>Gutemberg Nicolau de Melo - CPF: 012.303.914-28</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
90	0007150 - Avental descartável de TNT hospitalar, manga longa, peso 40 (unidade)	OLIMED	Unidade	600,00	3,400	2.040,00
169	0007229 - Luvas descartáveis para procedimento, tamanho P (caixa com 100 und)	OLIMED	Caixa	450,00	22,500	10.125,00
170	0007230 - Luvas descartáveis para procedimento, tamanho M (caixa com 100 und)	OLIMED	Caixa	500,00	22,500	11.250,00

Importa a presente em R\$ 23.415,00,(vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais). VIGÊNCIA: 11/05/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 12 de maio de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Gutemberg Nicolau de Melo –Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**8085F385

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP**

Processo Administrativo nº 1297/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender à demanda do fundo Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>Dental Maria Ltda</b>		
CNPJ: <b>09.222.369/0001-13</b>	Telefone: <b>1134596088</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Erê, 34, Sala 304, Bairro Prado, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.411-052</b>		
Representante: <b>Gracielle Vilaça Santos Ferreira - CPF: 027.400.146-27</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0007069 - Aplicador odontológico em aço inoxidável de cimento de hidróxido de cálcio	GOLGRAN	Unidade	30,00	10,840	325,20
10	0007070 - Brunidor odontológico em aço inoxidável nº 29	GOLGRAN	Unidade	25,00	10,810	270,25
11	0007071 - Calcedor / Condensador - Calcedor / Condensador Referência: Nº 02, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ward , Características Adicionais: Pontas Duplas, Esterilidade: Autoclavável.	GOLGRAN	Unidade	20,00	8,870	177,40
21	0007081 - Condensador de Holleback nº 06, em aço inoxidável	GOLGRAN	Unidade	20,00	10,080	201,60
62	0007122 - Sindesmótomo em aço inoxidável, para uso odontológico	GOLGRAN	Unidade	20,00	14,890	297,80
64	0007124 - Sonda exploradora em aço inoxidável, para uso odontológico	GOLGRAN	Unidade	20,00	9,480	189,60
65	0007125 - Sonda odontológica - Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada, modelo: who (0ms)	GOLGRAN	Unidade	15,00	34,600	519,00
76	0007136 - Anestésico local injetável; a base de cloridrato de articaína 4% 1:100. 00 (articaína com epinefrina) (caixa com 50 unidades)	DFL	Caixa	150,00	182,910	27.436,50
78	0007138 - Anestésico local injetável à base de cloridrato de lidocaína 2% com vaso constritor epinefrina 1:100. 000 em caixa com 50 tubetes de vidro com 1, 8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes de vidro.	DFL	Caixa	150,00	110,890	16.633,50
81	0007141 - Anestésico local a base de prilocaína 3% + felipressina 0.03UI/ml (caixa com 50 unidades)	DFL	Caixa	100,00	147,990	14.799,00
89	0007149 - Avental de chumbo com protetor de tireóide, para uso odontológico (unidade)	NMARTINS	Unidade	6,00	716,570	4.299,42
93	0007153 - Broca cirúrgica 28 mm ZECRYA (unidade)	ANGELUS	Unidade	30,00	14,410	432,30
110	0007170 - Broca CARBIDE com haste longa e de alta rotação nº 4	KERR DO BRASIL	Unidade	40,00	9,040	361,60
127	0007187 - Enxaguante bucal a base de Digliconato de Clorexidina a 0,12% (frasco com 1lt)	INDALABOR	Unidade	200,00	24,710	4.942,00
150	0007210 - Gluconato de clorexidina a 0,12% (frasco de 250 ml)	INDALABOR	Unidade	50,00	11,280	564,00
153	0007213 - Hemostático solução (frasco com 10 ml)	BIODINAMICA	FRASCO	80,00	16,590	1.327,20
178	0007238 - Microbrush descartáveis para aplicação de adesivos com ponta dobrável ultra fina (pacotes com 100 und)	MICRODONT	Unidade	30,00	9,500	285,00
188	0007248 - Pedra Pomes extra fina (pote com 100 g)	IODONTOSUL	Unidade	50,00	4,960	248,00
195	0007255 - Resina Fluida Flow, cores A2	BIODINAMICA	Unidade	50,00	16,900	845,00
196	0007256 - Resina Fluida Flow, cores A3	BIODINAMICA	Unidade	50,00	16,790	839,50
204	0007264 - Solução fixadora de filme radiográfico (frasco com 450 ml)	KULZER	Unidade	40,00	14,050	562,00
205	0007265 - Suporte para Caixa de descarte de resíduos infectantes e perfuro cortantes 07 litros, em arame	DESCARPACK	Unidade	15,00	48,190	722,85
206	0007266 - Suporte para Caixa de descarte de resíduos infectantes e perfuro cortantes 13 litros, em arame	DESCARPACK	Unidade	15,00	52,390	785,85
219	0007279 - Sugador cirúrgico descartável	MAQUIRA	Caixa	100,00	24,070	2.407,00
226	0007286 - Kit de acabamento e polimento de resinas	MICRODONT	Unidade	10,00	41,270	412,70
232	0007292 - Broca cirúrgica 702	KERR DO BRASIL	UNID.	30,00	12,040	361,20
240	0002776 - IODOFORMIO USO ODONTOLOGICO, EM PO, PARA USO ENDODONTICO, EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 G	MAQUIRA	FRASCO	40,00	29,090	1.163,60
242	0002780 - LENÇOL BORRACHA ODONTOLÓGICO LÁTEX NATURAL, CERCA DE 14 X 14 CM, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, CAIXA C/ 26 FOLHAS	ANGELUS	Caixa	20,00	26,770	535,40

Importa a presente em R\$ 81.944,47, (oitenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 11/05/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 12 de maio de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Gracielle Vilaça Santos Ferreira –Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**287AE3CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP**

Processo Administrativo nº 1297/2023

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender à demanda do fundo Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>		
CNPJ: <b>34.698.454/0001-08</b>	Telefone: <b>8332713685</b>	Email:
Endereço: <b>Av. Feliciano Batista de Amorim, 1116, Loja A, Jua, Guarabira - PB, CEP: 58.200-000</b>		
Representante: <b>Elder da Costa Carvalho - CPF: 381.998.868-89</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0007076 - Curetas odontológicas em aço inoxidável, autoclavável - Foice Finlândia 14-15	6B	Unidade	20,00	60,400	1.208,00
19	0007079 - Cabo em aço inoxidável, para encaixe de espelho bucal	BRASVAL	Unidade	25,00	5,780	144,50
22	0007082 - Descolador MOLT em aço inoxidável, nº 09	6B	Unidade	15,00	61,480	922,20
79	0007139 - Anestésico local MEPIVACAÍNA 3%, COM VASO (caixa com 50 unidades)	DFL	Caixa	100,00	208,800	20.880,00
85	0007145 - Agulha gengival EXTRA CURTA 30G, descartável e estéril (caixa com 100 unidades)	PHS	Caixa	180,00	43,000	7.740,00
216	0007276 - Ionômero de vidro fotopolimerizável	FGM	Unidade	15,00	79,500	1.192,50
245	0007303 - SPRAY PARA TESTE TERMICO A FRIO DE VITALIDADE PULPAR A BASE DE CLORETO DE ETILA	IODONTOSUL	UNID.	15,00	40,000	600,00

Importa a presente em R\$ 32.687,20, (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 11/05/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 12 de maio de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Elder da Costa Carvalho –Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**D7084F64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP**

Processo Administrativo nº 1297/2023

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender à demanda do fundo Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA</b>		
CNPJ: <b>34.180.445/0001-12</b>	Telefone: <b>5437122550</b>	Email:
Endereço: <b>Rua José Nesvera, 39, Linho, Erechim - RS, CEP: 99.704-050</b>		
Representante: <b>Luciana Maria Bernstein Pavan - CPF: 671.051.570-20</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
113	0007173 - Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfuro cortantes 07 litros, tipo Descarpack	DESCARBOX	Unidade	350,00	5,940	2.079,00

Importa a presente em R\$ 2.079,00, (dois mil e setenta e nove reais). VIGÊNCIA: 11/05/2024. São Paulo do Potengi/RN, 12 de maio de 2023. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Luciana Maria Bernsten Pavan –Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**369A3A20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP**

Processo Administrativo nº 1297/2023

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender à demanda do fundo Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA</b>		
CNPJ: <b>44.223.526/0001-06</b>	Telefone: <b>(49)99113-9172</b>	Email:
Endereço: <b>Avenida Gustavo Fetter, 2564, Centro, Iporã do Oeste - SC, CEP: 89899-000</b>		
Representante: <b>Vitoria Berti - CPF: 099.017.059-40</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
74	0007134 - Amálgama em cápsulas de 01 porção (pacote com 50 unidades)	SDI/SDI Limited	Pacote	100,00	120,390	12.039,00
75	0007135 - Amálgama em cápsulas de 02 porções (pacote com 50 unidades)	SDI/SDI Limited	Pacote	70,00	207,260	14.508,20
80	0007140 - Anestésico local MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASO (caixa com 50 unidades)	DLA	Caixa	100,00	143,670	14.367,00
125	0007185 - Disco de lixa para acabamento de resina disco de lixa para acabamento de resina, tamanhos variados indicado para acabamento e polimento em superfície de restaurações realizadas por resinas compostas. caixa com no mínimo 50 unidades	TDV	Caixa	25,00	41,350	1.033,75
134	0007194 - Esponja hemostática de colágeno hidrolizado liofilizado hemospon absorvível. para conter hemorragias odontológicas. embalagem em blister individual estéril. Registro na Anvisa. deve possuir prazo de validade superior a 2 anos (caixa com 10 unidades).	Maquira	Caixa	10,00	50,950	509,50
139	0007199 - Fio de sutura de NYLON nº 4-0, montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante com 1,5cm (caixa com 24 unid)	Technofio/Ace Ind. e Comércio	Caixa	50,00	45,500	2.275,00
154	0007214 - Hidróxido de cálcio tipo pasta, para forramento de cavidades com base de 13 g + pasta catalizadora de 11 g + bloco misturador (caixa)	Maquira	Unidade	50,00	21,130	1.056,50
157	0007217 - Ionômero de vidro restaurador RIVA, em cápsulas. (Embalagem contendo 50 cápsulas + pontas aplicadoras)	SDI/SDI Limited	Caixa	10,00	305,000	3.050,00
163	0007223 - Kit para polimento de resina composta - ENHANCE	TDV	Unidade	10,00	58,600	586,00
233	0007293 - Lima SRF	MK Life/MK Produtos p. Saúde	UND	5,00	144,970	724,85
234	0007294 - Lima Protaper Next	MK Life/MK Produtos p. Saúde	UND	5,00	141,160	705,80
243	0007301 - MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, TUBETE 1,8ML	DLA	UNID.	25,00	142,570	3.564,25

Importa a presente em R\$ 54.419,85, (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 11/05/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 12 de maio de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Vitoria Berti –Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:CA13DCCC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP**

Processo Administrativo nº 1297/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender à demanda do fundo Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>ODONTOMED T/A LTDA</b>		
CNPJ: <b>27.205.945/0001-04</b>	Telefone: <b>8422268015</b>	Email:
Endereço: <b>Avenida Raja Gabaglia, 4859, SALA 125, Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30360-663</b>		
Representante: <b>Tayná Rodrigues Monteiro de Barros - CPF: 080.491.056-10</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
141	0007201 - Filme radiográfico periapical, infantil, ultra speed, medindo 22x35mm, classe de velocidade F (caixa com 100 películas)	CARESTREAM	Caixa	15,00	259,420	3.891,30

Importa a presente em R\$ 3.891,30, (três mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 11/05/2024. São Paulo do Potengi/RN, 12 de maio de 2023. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Tayná Rodrigues Monteiro de Barros –Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:46528736**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP**

Processo Administrativo nº 1297/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender à demanda do fundo Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN..

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>41.813.885/0001-25</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Av. Comendador Teles, 2419, Loja 116, Vilar Dos Teles, São Joao De Meriti - RJ, CEP: 25561-161</b>		
Representante: <b>Marcia Regina Ildefonso da Paz - CPF: 028.193.717-60</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
129	0007189 - Escova dental - Escova dental, material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: adulto, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufo.	ALG DENTAL / ALG	Unidade	6000,00	0,780	4.680,00

Importa a presente em R\$ 4.680,00, (quatro mil, seiscentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 11/05/2024. São Paulo do Potengi/RN, 12 de maio de 2023. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Marcia Regina Ildefonso da Paz –Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**CD194EEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP**

Processo Administrativo nº 1297/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender à demanda do fundo Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL		
CNPJ: 42.877.232/0001-72	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Presidente Leão Veloso, 607, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59032-500		
Representante: Erika Tamara Da Silva Costa - CPF: 075.547.854-19		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0007061 - Afastador odontológico em aço inoxidável, stemberg, labial duplo, autoclavável.	INDUSBELLO	Unidade	25,00	27,040	676,00
2	0007062 - Afastador odontológico em aço inoxidável, minnesota, autoclavável	GOLGRAN	Unidade	25,00	12,250	306,25
3	0007063 - Alavanca odontológica em aço inoxidável apical 302	FAVA	Unidade	20,00	33,540	670,80
4	0007064 - Alavanca odontológica em aço inoxidável apical 303	FAVA	Unidade	20,00	33,540	670,80
5	0007065 - Alavanca odontológica em aço inoxidável apical 304	FAVA	Unidade	20,00	33,560	671,20
6	0007066 - Alavanca odontológica em aço inoxidável seldin 1R	FAVA	Unidade	20,00	33,560	671,20
7	0007067 - Alavanca odontológica em aço inoxidável seldin 11	FAVA	Unidade	20,00	33,560	671,20
8	0007068 - Alavanca odontológica em aço inoxidável seldin nº2	FAVA	Unidade	20,00	33,560	671,20
12	0007072 - CUBA REDONDA ASSÉPCIA EM AÇO INOX 8 X 4 CM.	GOLGRAN	Unidade	20,00	18,110	362,20
13	0007073 - Cureta periodontal - Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: foice, modelo: nº 0-00	GOLGRAN	Unidade	20,00	14,410	288,20
14	0007074 - Cureta odontológica em aço inoxidável, autoclavável de lucas nº 85	DUFLEX	Unidade	20,00	10,910	218,20
15	0007075 - Cureta odontológica em aço inoxidável, autoclavável de lucas nº 86	DUFLEX	Unidade	20,00	10,350	207,00
17	0007077 - Curetas odontológicas em aço inoxidável, autoclavável - MC Call 17-18	FAVA	Unidade	20,00	14,280	285,60
18	0007078 - Curetas odontológicas em aço inoxidável, autoclavável - Perio Gracey 13-14	GOLGRAN	Unidade	20,00	14,280	285,60
20	0007080 - Cabo para bisturi nº 03, em aço inoxidável	ABC	Unidade	25,00	9,530	238,25
23	0007083 - Espelho bucal em aço inoxidável nº 03, plano, sem rebarba	GOLGRAN	Unidade	50,00	6,370	318,50
24	0007084 - Espelho bucal em aço inoxidável nº 05, plano, sem rebarba	GOLGRAN	Unidade	40,00	3,190	127,60
25	0007085 - Espátula odontológica para inserção de resina nº 2, modelo duplo, com ponta angulada, em aço inoxidável/ titâneo, mínimo 17cm	GOLGRAN	Unidade	15,00	83,810	1.257,15
26	0007086 - Estajo instrumental cirúrgico - Estajo instrumental cirúrgico, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: 18 cm, largura: 8 cm, altura: 5 cm	ABC	Unidade	15,00	58,990	884,85
27	0007087 - Escavador ou colher de dentina duplo em aço inoxidável, nº 5, para uso odontológico	GOLGRAN	Unidade	20,00	8,810	176,20
28	0007088 - Escavador ou colher de dentina duplo em aço inoxidável, nº 14, para uso odontológico	GOLGRAN	Unidade	20,00	8,810	176,20
29	0007089 - Escavador ou colher de dentina duplo em aço inoxidável, nº 17, para uso odontológico	GOLGRAN	Unidade	20,00	6,590	131,80
30	0007090 - Esculpidor - odontológico - Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: holleback, tamanho: nº 03	FAVA	Unidade	30,00	8,330	249,90
31	0007091 - Espátula de Holleback nº 3S, em aço inoxidável	FAVA	Unidade	25,00	7,970	199,25
32	0007092 - Espátula em aço inoxidável para resina composta suprafil nº. 1/2	GOLGRAN	Unidade	20,00	47,360	947,20
33	0007093 - Espátula em aço inoxidável para resina composta suprafil nº. 2	GOLGRAN	Unidade	20,00	14,260	285,20
34	0007094 - Espátula em aço inoxidável de manipulação nº 24	FAVA	Unidade	30,00	10,110	303,30
35	0007095 - Pinça odontológica - Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável, Indicação: P/ Retirada De Raiz Residual, Tipo Ponta: Ponta 45º, Características Adicionais: Com Cremalheira	FAVA	Unidade	15,00	94,530	1.417,95
36	0007096 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 01	FAVA	Unidade	10,00	83,040	830,40
37	0007097 - Fórceps cirúrgico infantil em aço inoxidável para uso odontológico nº 04	FAVA	Unidade	15,00	83,040	1.245,60
38	0007098 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 06	FAVA	Unidade	15,00	83,110	1.246,65
39	0007099 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 16	FAVA	Unidade	10,00	83,110	831,10
40	0007100 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 17	FAVA	Unidade	10,00	83,110	831,10
41	0007101 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 18	FAVA	Unidade	10,00	83,140	831,40
42	0007102 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 18 R	FAVA	Unidade	10,00	83,040	830,40
43	0007103 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 53 L	FAVA	Unidade	10,00	79,990	799,90
44	0007104 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 53 R	FAVA	Unidade	10,00	79,990	799,90
45	0007105 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 65	FAVA	Unidade	10,00	83,040	830,40
46	0007106 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 68	FAVA	Unidade	10,00	83,040	830,40
47	0007107 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 69	FAVA	Unidade	10,00	83,040	830,40
48	0007108 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 150	FAVA	Unidade	10,00	83,040	830,40
49	0007109 - Fórceps cirúrgico em aço inoxidável para uso odontológico nº 151	FAVA	Unidade	10,00	83,040	830,40
50	0007110 - Periotomo ponta dupla em aço inoxidável para uso odontológico	MILLENNIUM	Unidade	10,00	61,320	613,20
51	0007111 - Pinça clínica em aço inoxidável angulada para uso odontológico	GOLGRAN	Unidade	15,00	14,420	216,30
52	0007112 - Pinça hemostática reta em aço inoxidável para uso odontológico 14 cm	GOLGRAN	Unidade	15,00	25,490	382,35
53	0007113 - Pinça hemostática curva em aço inoxidável para uso odontológico 14 cm	GOLGRAN	Unidade	15,00	25,490	382,35
54	0007114 - Pinça muller em aço inoxidável para uso odontológico	FAVA	Unidade	15,00	37,990	569,85
55	0007115 - Pinça para sutura serrilhada em aço inoxidável para uso odontológico 15 cm	FAVA	Unidade	15,00	57,690	865,35
56	0007116 - Placa de vidro lisa polida 10 mm de espessura	GOLGRAN	Unidade	25,00	12,490	312,25
57	0007117 - Porta-agulha de mayo-hegar em aço inoxidável para uso odontológico 14 cm	ABC	Unidade	25,00	24,290	607,25
58	0007118 - Porta amálgama em aço inoxidável	GOLGRAN	Unidade	15,00	52,580	788,70
59	0007119 - Porta-matriz tipo tofflemire reto em aço inoxidável para uso odontológico	GOLGRAN	Unidade	15,00	30,640	459,60

60	0007120 - Recortador de margem gengival (Cortante de Black), em aço inoxidável, nº 28-29	FAVA	Unidade	20,00	23,490	469,80
61	0007121 - Seringa - Seringa Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Refluxo Tradicional, Capacidade: 1, 80 ML, Tipo: Carpule, Características Adicionais: Retrocarga, Tipo Uso: Autoclavável	FAVA	Unidade	20,00	40,830	816,60
63	0007123 - Síndesmótomo duplo em aço inoxidável, para uso odontológico	GOLGRAN	Unidade	20,00	10,880	217,60
66	0007126 - Tesoura cirúrgica reta 12 cm, em aço inoxidável, para uso odontológico	ABC	Unidade	20,00	19,890	397,80
67	0007127 - Tesoura cirúrgica curva 12 cm, em aço inoxidável, para uso odontológico	GOLGRAN	Unidade	20,00	19,890	397,80
68	0007128 - Tesoura cirúrgica reta ponta romba 12 cm, em aço inoxidável, para uso odontológico	ABC	Unidade	20,00	24,890	497,80
69	0007129 - Tesoura cirúrgica curva ponta romba 12 cm, em aço inoxidável, para uso odontológico	ABC	Unidade	20,00	24,890	497,80
70	0007130 - Abridor de boca, 100% silicone, autoclavável, PAR, medindo 40 x 30 x 20 mm e 30 x 25 x 18 mm	MAQUIRA	Unidade	25,00	7,700	192,50
71	0007131 - Adesivo dentinário fotopolimerizável, à base de água e álcool, com primer e adesivo em um só frasco - Adper Single Bond (frasco contendo aproximadamente 06 g	FGM	Unidade	80,00	44,770	3.581,60
72	0007132 - Adesivo dentinário fotopolimerizável, à base de água e álcool, com primer e adesivo em um só frasco - Prime & Bond Universal (frasco contendo aproximadamente 06 g	DENSTPLY	Unidade	80,00	44,830	3.586,40
73	0007133 - Água destilada para autoclave 5lt	SANAFARMA	Unidade	200,00	9,990	1.998,00
77	0007137 - Anestésico local à base de cloridrato de lidocaína 0,02g + fenilefrina 0,0004g (caixa com 50 unid)	SS WHITE	Caixa	150,00	71,990	10.798,50
82	0007142 - Ácido fosfórico 37%, para condicionamento do esmalte (unidade/seringa com 2,5 ml)	MICRODONT	Unidade	150,00	1,320	198,00
83	0007143 - Água Oxigenada à 10 volumes (frascos de 100ml)	RIOQUIMICA	Unidade	50,00	13,740	687,00
84	0007144 - Agulha gengival CURTA 30G, descartável e estéril (caixa com 100 unidades)	PROCARE	Caixa	180,00	35,490	6.388,20
86	0007146 - Anestésico tópico - Benzocaína 20% (unidade/pote com 12g)	DFL	Unidade	300,00	13,990	4.197,00
87	0007147 - Algodão hidrófilo (pacote de 500 g em rolo)	NEVOA	Pacote	500,00	17,550	8.775,00
88	0007148 - Aplicador de ionomero riva sdi - 90184999 - outros instrumentos e aparelhos para odontologia.	SDI	Unidade	10,00	249,990	2.499,90
91	0007151 - Babador dental, descartável (pacote com 100 unidades)	BIODINAMICA	Pacote	300,00	18,540	5.562,00
92	0007152 - Bicarbonato de sódio, granulação extrafina para profilaxia, 200 g	BIODINAMICA	Unidade	90,00	11,620	1.045,80
94	0007154 - broca alta rotação shofu, arkansas, pera branca para polimento de resina	AMERICAN BURRS	Unidade	30,00	13,990	419,70
95	0007155 - Broca com ponta diamantada nº 1011	MICRODONT	Unidade	40,00	2,540	101,60
96	0007156 - Broca com ponta diamantada nº 1012	MICRODONT	Unidade	40,00	2,540	101,60
97	0007157 - Broca com ponta diamantada nº 1013	FAVA	Unidade	40,00	2,540	101,60
98	0007158 - Broca com ponta diamantada nº 1014	FAVA	Unidade	40,00	2,550	102,00
99	0007159 - Broca com ponta diamantada nº 1015	FAVA	Unidade	40,00	2,550	102,00
100	0007160 - Broca com ponta diamantada nº 1016	FAVA	Unidade	40,00	2,540	101,60
101	0007161 - Broca com ponta diamantada nº 1016HL	FG	Unidade	40,00	2,550	102,00
102	0007162 - Broca com ponta diamantada nº 1035	MICRODONT	Unidade	40,00	2,550	102,00
103	0007163 - Broca com ponta diamantada nº 1190FF	FAVA	Unidade	40,00	2,550	102,00
104	0007164 - Broca com ponta diamantada nº 3082	AMERICAN BURRS	Unidade	40,00	2,080	83,20
105	0007165 - Broca com ponta diamantada nº 3118	MICRODONT	Unidade	40,00	2,550	102,00
106	0007166 - Broca com ponta diamantada nº 3118 F	MICRODONT	Unidade	40,00	2,550	102,00
107	0007167 - Broca com ponta diamantada nº 2200	MICRODONT	Unidade	40,00	2,550	102,00
108	0007168 - Broca de alta rotação diamantada Nº 2200 F	KG	Unidade	40,00	2,550	102,00
109	0007169 - Broca CARBIDE com haste longa e de alta rotação nº 2	MICRODONT	Unidade	40,00	8,750	350,00
111	0007171 - Broca CARBIDE com haste longa e de alta rotação nº 245	MICRODONT	Unidade	35,00	10,130	354,55
112	0007172 - Broca CARBIDE com haste longa e de alta rotação nº 330	FG	Unidade	35,00	10,130	354,55
114	0007174 - Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfuro cortantes 13litros, tipo Descarpack	DESCARPACK	Unidade	300,00	6,810	2.043,00
115	0007175 - Canudos plásticos descartáveis biodegradáveis 6mm, embalagem com 100 und.	THEOTO	Unidade	20,00	33,910	678,20
116	0007176 - Câmara escura para revelação radiográfica odontológica	PHYRNA	Unidade	4,00	237,810	951,24
117	0007177 - Carbono oclusal do tipo bi-articulado em duas cores: vermelho e azul (bloco com 12 folhas)	IODONTOSUL	Unidade	150,00	3,740	561,00
118	0007178 - Digliconato De Clorexidina 2 % Solução Tópica (Frasco 1l)	RIOQUIMICA	Unidade	30,00	31,870	956,10
119	0007179 - Coletor descartável para laboratório 80ml, em plástico	CRAL	Unidade	150,00	0,400	60,00
120	0007180 - Colgadura individual (grampo de prender) para filme radiográfico odontológico	TECNODENT	Unidade	60,00	6,040	362,40
121	0007181 - Cotosol 25g	COLTENE	Unidade	35,00	12,500	437,50
122	0007182 - Creme dental adulto 90g	COLGATE	Unidade	6000,00	1,670	10.020,00
123	0007183 - Creme dental infantil 90g	COLGATE	Unidade	5000,00	2,190	10.950,00
124	0007184 - Cunha de madeira, anatômica (pacote com 100 unidades)	BIODONT	Pacote	50,00	8,460	423,00
126	0007186 - Detergente enzimático com 04 enzimas para uso de limpeza de instrumentais (galão com 1 litro)	RIOQUIMICA	Unidade	40,00	22,970	918,80
128	0007188 - Escova dental - Escova dental, material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: infantil, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufo.	COVACS	Unidade	5000,00	0,660	3.300,00
130	0007190 - Escova de Robinson para profilaxia com adaptação em micromotor	MICRODONT	Unidade	60,00	1,640	98,40
131	0007191 - Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1, 50 cm, espessura: 2 mm (pacote com 100 unidades)	THEOTO	Pacote	100,00	7,590	759,00
132	0007192 - Espelho de mão com cabo para odontologia, em plástico resistente, medindo 23 x 11 cm	GERMANY	Unidade	250,00	6,440	1.610,00
133	0007193 - Espelho bucal em plástico, descartável, medindo 16 x 2,2 x 0,6 cm	AAF BRASIL	Unidade	200,00	4,650	930,00
135	0007195 - Fio dental 100 metros	HILLO	Unidade	100,00	2,830	283,00
136	0007196 - Fio dental 25 metros	HILLO	Unidade	300,00	1,140	342,00
137	0007197 - Fio de sutura de SEDA nº 3.0, montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular com 19 mm (caixa com 24 unid)	TECHNOFIO	Caixa	50,00	49,890	2.494,50
138	0007198 - Fio de sutura de SEDA nº 3-0, montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular com 1,7cm (caixa com 24 unid)	TECHNOFIO	Caixa	50,00	49,490	2.474,50
140	0007200 - Filme radiográfico periapical, adulto, ultra speed, medindo 31x35mm, classe de velocidade F (caixa com 150 películas)	CARESTREAM	Caixa	15,00	229,990	3.449,85
142	0007202 - Fita matriz metálica 0,7 mm	MAQUIRA	Unidade	150,00	1,890	283,50
143	0007203 - Fita matriz metálica 0,5 mm	MICRODONT	Unidade	150,00	1,590	238,50
144	0007204 - Fita para autoclave com identificador de pacotes	CIEX	Unidade	140,00	6,090	852,60
145	0007205 - Fluoreto de sódio em gel, neutro (frasco com 200 ml)	MAQUIRA	Unidade	100,00	5,250	525,00
146	0007206 - Formocresol (frasco com 10 ml)	MAQUIRA	Unidade	90,00	5,620	505,80
147	0007207 - Formol 37% estabilizado (frasco com 1lt)	ACS CIENTIFICA	Unidade	25,00	34,880	872,00
148	0007208 - Gaze pré-cortada, não estéril, 7, 5x7, 5cm, com densidade de 09 fios, pacote com 500 unidades	ANAPOLIS	Pacote	100,00	9,790	979,00
149	0007209 - Gel Enzimático para remoção de cárie, frasco com 3ml (unidade)	VIPI	Unidade	80,00	38,850	3.108,00
151	0007211 - Hastes flexíveis Cotonetes, com as pontas finas, arredondadas e de algodão puro (75 und. cada)	JOHNSON	Caixa	80,00	6,920	553,60
152	0007212 - Hidróxido de cálcio PA em pó (frasco com 10g)	MAQUIRA	FRASCO	90,00	4,270	384,30
155	0007215 - Hipoclorito de sódio 2,5% (frasco com 1 lt)	ASFER	Unidade	80,00	6,490	519,20
156	0007216 - Cimento ionômero de vidro autopolimerizável para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do estrôncio, pó contendo ácido poliacrílico desidratado e líquido contendo ácido (kit)	MICRODONT	Kit	70,00	22,400	1.568,00
158	0007218 - Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave (caixa com 10 unidades)	CLEAN TEST	Caixa	10,00	39,490	394,90
159	0007219 - Kit Suctor para Bomba de Vácuo (kit)	SCHUSTER	Kit	5,00	822,430	4.112,15
160	0007220 - kit brocas diamantadas para dentística com 16 peças, com broqueiro, RPM 190.000 a 300.000 RPM	INVICTA	Unidade	10,00	129,990	1.299,90
161	0007221 - Kit limas manuais 1º e 2º série (caixa com 06 unidades de cada)	DENTSPLY	Caixa	10,00	15,490	154,90
162	0007222 - Kit para polimento de resina composta - DIAMOD	DENTSPLY	Unidade	10,00	19,890	198,90
164	0007224 - Lâminas de bisturi nº 15 (caixa com 100 unidades)	MEDIX	Caixa	40,00	33,490	1.339,60
165	0007225 - Lâminas de bisturi nº 11 (caixa com 100 unidades)	MEDIX	Caixa	40,00	33,490	1.339,60
166	0007226 - Lâminas de bisturi nº 12 (caixa com 100 unidades)	MEDIX	Caixa	40,00	34,200	1.368,00
167	0007227 - Lixa para amálgama (pacote com 12 unidades)	MICRODONT	Pacote	40,00	7,660	306,40

168	0007228 - Luvas descartáveis para procedimento, tamanho PP (caixa com 100 und)	MEDIX	Caixa	400,00	9,890	3.956,00
171	0007231 - Luvas descartáveis para procedimento, tamanho G (caixa com 100 und)	MEDIX	Caixa	200,00	15,090	3.018,00
172	0007232 - Material restaurador intermediário à base de óxido de zinco, reforçado &quot;PÓ&quot; IRM (frasco com 38g)	DENTSPLY	Unidade	20,00	14,940	298,80
173	0007233 - Material restaurador intermediário à base de eugenol, reforçado &quot;LÍQUIDO&quot; IRM (frasco com 15 ml)	DENTSPLY	Unidade	25,00	12,450	311,25
174	0007234 - Mandril para peça de mão, para uso de discos de lixa (unidade)	PREVEN	Unidade	45,00	3,910	175,95
175	0007235 - Máscara cirúrgica descartável tripla proteção, com elástico para prender nas orelhas (caixa com 50 und)	ANAPOLIS	Caixa	600,00	6,490	3.894,00
176	0007236 - Máscara hospitalar N95, sem válvula, com vedamento, embalada individualmente (unidade)	AIR SAFETY	Unidade	700,00	1,330	931,00
177	0007237 - Microbrush descartáveis para aplicação de adesivos com ponta dobrável (caixa com 100 und)	FGM	Caixa	30,00	8,680	260,40
179	0007239 - Otosporim solução (frasco 10ml)	FGM	Unidade	30,00	10,270	308,10
180	0007240 - Óculos de proteção para uso em consultório odontológico, sobrepor, com visor em policarbonato incolor e haste composta de duas peças, para possibilitar ajuste do tamanho	GLOBAL	Unidade	60,00	6,600	396,00
181	0007241 - Papel grau cirúrgico bobina ( 5 cm )50MM X 100M	DUOTEC	Rolo	30,00	26,550	796,50
182	0007242 - Papel grau cirúrgico em rolo 10 cm x 100mts	DUOTEC	Rolo	30,00	53,090	1.592,70
183	0007243 - Papel grau cirúrgico em rolo 15 cm x 100mts	CIEX	Rolo	20,00	79,590	1.591,80
184	0007244 - Papel grau cirúrgico em rolo 20 cm x 100mts	CIEX	Rolo	20,00	106,190	2.123,80
185	0007245 - Pasta alveolar para uso em aveolites &quot;Alveoplast&quot; (frasco com 20 g)	IODONTOSUL	Unidade	40,00	40,770	1.630,80
186	0007246 - Pasta de polimento e acabamento de resina	ULTRADENT	Unidade	40,00	11,160	446,40
187	0007247 - Pasta profilática (unidade/tubo com 90 g)	MAQUIRA	Unidade	50,00	4,480	224,00
189	0007249 - Pedra para afiar instrumentos odontológicos, cor branca, dimensões: 10 cm x 2,5 cm x . 6 cm	GOLGRAN	Unidade	10,00	37,780	377,80
190	0007250 - Pincel pelo de Marta, duplo, chato para resinas compostas	DENCRIL	Unidade	40,00	30,460	1.218,40
191	0007251 - Posicionador radiográfico adulto, autoclavável, com técnica de paralelismo	MAQUIRA	Kit	10,00	42,990	429,90
192	0007252 - Posicionador radiográfico infantil, autoclavável, com tecnica de paralelismo	MAQUIRA	Kit	10,00	42,990	429,90
193	0007253 - Preendedor de babador odontológico com corrente - jacaré - metal	PREVENT	Unidade	40,00	6,380	255,20
194	0007254 - Preendedor de babador odontológico - jacaré - silicone (unidade)	PREVENT	Unidade	40,00	6,910	276,40
197	0007257 - Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores, fotopolimerizável, cor A2 (bisnaga)	FGM	Unidade	50,00	11,350	567,50
198	0007258 - Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores, fotopolimerizável, cor A3 (bisnaga)	FGM	Unidade	50,00	11,290	564,50
199	0007259 - Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores, fotopolimerizável, cor C2 (bisnaga)	FGM	Unidade	50,00	11,290	564,50
200	0007260 - Resina composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores, fotopolimerizável, cor OA2 (bisnaga)	FGM	Unidade	50,00	11,290	564,50
201	0007261 - Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável, branco opaco, contendo flúor (kit com frasco do produto principal e frasco do solvente)	MAQUIRA	Unidade	40,00	18,560	742,40
202	0007262 - Seringa descartável 10ml	SR	Unidade	2500,00	0,930	2.325,00
203	0007263 - Solução reveladora de filme radiográfico (frasco com 500 ml)	KODAK	Unidade	40,00	12,820	512,80
207	0007267 - Tesoura para uso geral em inox 7	KOPPY	Unidade	20,00	22,070	441,40
208	0007268 - Tiras de lixa de granulação média/fina e centro neutro, contendo dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina (caixa com 150 und)	POLYMASTER	Unidade	40,00	8,550	342,00
209	0007269 - Tiras de poliéster (pacote com 50 unidades)	PREVEN	Unidade	40,00	1,780	71,20
210	0007270 - Taça de borracha branca, para profilaxia	MICRODONT	Unidade	50,00	1,880	94,00
211	0007271 - Touca descartável branca com elástico (pacote com 100 und)	ANAPOLIS	Unidade	350,00	8,140	2.849,00
212	0007272 - Verniz Cavitário &quot;cavetine&quot; (frasco de 15 ml)	SS PLUS	Unidade	40,00	21,290	851,60
213	0007273 - Verniz de flúor com alta concentração de flúor, 22.600 PPM, NAF 5% (Tubo com 10ml)	SS WHITE	Unidade	30,00	21,290	638,70
214	0007274 - Lima K 25mm 1º e 2º série	EURODONTO	UNIDADE	10,00	16,990	169,90
215	0007275 - Anestésico lidocaína c/vaso Emb. com 50 unidades	SS WHITE	Caixa	90,00	67,990	6.119,10
217	0007277 - Flúor gel 200ml	MAQUIRA	Unidade	300,00	5,790	1.737,00
218	0007278 - Sugador descartável (pacote c/40 und)	BIODONT	Pacote	700,00	10,110	7.077,00
220	0007280 - Microaplicador (emb. com 100 und)	ALL PRIME	Unidade	100,00	8,150	815,00
221	0007281 - Cone de guta-percha 1º e 2º série Emb. com 120 unidades	EASY	Unidade	25,00	32,040	801,00
222	0007282 - Revelador 500ml	ALL PRIME	Unidade	120,00	12,820	1.538,40
223	0007283 - Fixador 500ml	AAF BRASIL	Unidade	100,00	12,810	1.281,00
224	0007284 - Peça de mão de alta rotação	DENTMED	Unidade	5,00	549,990	2.749,95
225	0007285 - Kit de Silicona de adição (denso+ fluido)	COLTENE	Unidade	10,00	279,990	2.799,90
227	0007287 - Dentes 32L inferior/ Cor 66	VIPI	Caixa	400,00	4,330	1.732,00
228	0007288 - Dentes 32L superior/ Cor 66	VIPI	Caixa	400,00	4,330	1.732,00
229	0007289 - Dentes 264L superior/ Cor 66	VIPI	Caixa	400,00	9,760	3.904,00
230	0007290 - Dentes A25 superior/ Cor 66	VIPI	Caixa	400,00	4,290	1.716,00
231	0007291 - Cera 7 (Emb. com 18 unidades)	LYSANDA	Caixa	30,00	21,430	642,90
235	0007295 - Formol 10% 1000ml	DINAMICA	UNID.	20,00	33,980	679,60
236	0007296 - APLICADOR DYCAL	GOLGRAN	UNID.	100,00	8,720	872,00
237	0007297 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, ENDODONTICO	AAF BRASIL	UNID.	80,00	22,390	1.791,20
238	0007298 - GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO PEDRA ESPECIAL TIPO IV, PACOTE 5KG	POLIDENTAL	Pacote	35,00	91,990	3.219,65
239	0007299 - GLUTARALDEÍDO, A 2%, SOLUÇÃO AQUOSA, PRÉATIVADO, FRASCO 1L	IBASA	FRASCO	50,00	45,750	2.287,50
241	0007300 - KIT SILICONA DE ADIÇÃO: KIT COM PASTA BASE, 1 PASTA CATALISADORA, 1 PASTA FLUÍDA, 2 COLHERES DOSADORAS, 10 PONTAS MISTURADORAS E PISTOLA PARA APLICAÇÃO. SIMILAR A EXPRESS XT (3M)	DFL	Kit	10,00	388,000	3.880,00
244	0007302 - PORTA-ALGODÃO, AÇO INOXIDÁVEL, LIMPO, 15 CM, 10 CM, TAMP A ROSCÁVEL	FAVA	UNID.	15,00	68,910	1.033,65

Importa a presente em R\$ 236.313,24, (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: 11/05/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 12 de maio de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Erika Tamara Da Silva Costa –Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**1EFBA2C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 025-2023 CONTRATO 20230210**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000061/23**

**CONTRATO Nº.....: 20230210**

**ORIGEM.....**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-2023**CONTRATANTE.....**: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN**CONTRATADA(O).....**: ALYSON BRUNO AVELINO DA SILVA 12112060414 CNPJ 45.250.042/0001-19 ENDEREÇO Rua Pedro de Almeida Saldanha, 191, centro, São Vicente-RN, CEP 59340-000**OBJETO.....**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA COM TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS NECESSÁRIOS, COM NARRAÇÃO E COMENTARISTA PARA EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**ITENS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços filmagem, produção, edição e transmissão simultânea em áudio e vídeo, com no mínimo 03 (três) horas de duração, para reprodução em canal audiovisual e/ou redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, da 9ª EDIÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO.	SERV	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
02	Serviços filmagem, produção, edição e transmissão simultânea em áudio e vídeo, com no mínimo 04 (quatro) horas de duração, para reprodução em canal audiovisual e/ou redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, da 5ª EDIÇÃO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO.	SERV	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
03	Serviços narração, reportagem e comentários esportivos de eventos esportivos, para reprodução em canal audiovisual e/ou redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN da 9ª EDIÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO e 5ª EDIÇÃO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO.	SERV	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
VALOR GLOBAL RS				R\$ 6.000,00	

**VALOR TOTAL.....**: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**VIGÊNCIA.....**: 11 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA.....**: 11 de Maio de 2023**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06**PELA CONTRATADA:** ALYSSON BRUNO AVELINO DA SILVA portador do CPF 121.120.604-14

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2FFF9BDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026-2023 CONTRATO 20230211**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000063/23****CONTRATO Nº .....**: 202302011**ORIGEM.....**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026-2023**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO-SÃO VICENTE/RN**CONTRATADA(O).....**: NATALHA SANTOS DINIZ DE MEDEIROS ME CNPJ 09.036.918/0001-65 ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA 297, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000**OBJETO.....**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
062889	BANHEIRA para bebê, em material plástico resistente, não tóxico, prática e leve, capacidade mínima de 20 litros, cores variadas.	UNIDADE	60	30,90
062893	CONJUNTO PAGÃO para recém-nascido, em malha 100% algodão, nos tamanhos P, M, G com, no mínimo, quatro peças - blusa, calça, meia e luva, cores variadas.	UNIDADE	60	9,00
062894	CUEIRO flanelados, 100% algodão com dimensão mínima de 50cmx80cm embalagem com 03 unidades.	UNIDADE	60	20,00
062895	FRALDA na cor branca, em tecido 100% algodão com dimensão mínima de 65cmx65cm com tecido duplo, tipo extra absorvente, embalagem com 05 (cinco) unidades	UNIDADE	60	20,00
062896	MANTA PARA RECÉM-NASCIDO, cores diversas.	UNIDADE	60	19,50
062897	MEIAS para recém-nascido, 100% poliamida, cores variadas	PAR	180	3,50

062901	TOALHA na cor branca, em tecido 100% algodão, com tecido duplo, tipo extra absorvente, embalagem com 03 (três) unidades.	UNIDADE	60	27,00
085685	CALÇA UNISSEX LISA, PARA RECÉM NASCIDOS, CORES DIVER	UNIDADE	180	3,50
085686	CAMISETA UNISSEX LISA, PARA RECÉM NASCIDOS, CORES DIVERSAS	UNIDADE	180	3,50
085687	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, PARA CRIANÇAS DE 03 A 06 K, PCT COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES	UNIDADE	60	35,00
085688	KIT COM 02 BOLSAS DE BEBÊ/MATERNIDADE KIT COM 02 BOLSAS DE BEBÊ/MATERNIDADE, PARA CARREGAR ROUPAS E UTENSÍLIOS DO BEBÊ, EM MATERIAL PLÁSTICO ESTAMPADOS E COLORIDOS, COM ALÇA REGULÁVE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 01 GRANDE (ALTURA 28CM, LARGURA: 38CM, PROFUNDIDADE: 16,5CM)E 01 PEQUENA (ALTURA: 23,5CM, LARGURA: 30CM, PROFUNDIDADE: 14CM) EM CORES VARIADAS.	UNIDADE	60	45,00
085689	KIT DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊ, CERDAS MACIAS	UNIDADE	60	7,00
085690	KIT DE MAMADEIRAS, 03 UNIDADES KIT DE MAMADEIRAS, EMBALAGEM CONTENDO 03 UNIDADES, COM CAPACIDADE CADA DE 50ML, 150ML E 240ML	UNIDADE	60	26,00
085691	PERFUME INFANTIL - PARA BEBÊ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	60	12,00
085692	SABONETE LÍQUIDO DE CLICERINA PARA BEBÊ, 200ML SABONETE LÍQUIDO DE CLICERINA PARA BEBÊ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	60	11,00
085693	TROCADOR DE FRALDAS PORTÁTIL PARA BEBÊ TROCADOR DE FRALDAS PORTÁTIL PARA BEBÊ, IDEAL PARA LEVAR NA BOLSA. DIMENSÕES: 0,52 X 0,39 (COMP. X LARG); COMPOSIÇÃO: TECIDO FUNDO 100% POLIESTER, EM CIMA:	UNIDADE	60	20,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 18.834,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta e quatro reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 1012.082440021.2.041 Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

**VIGÊNCIA.....:** 12 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 12 de Maio de 2023

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.XXX.XXX-79

**PELA CONTRATADA:** NATALHA SANTOS DINIZ DE MEDEIROS portador do CPF 030.XXX.XXX-70

**FISCAL:** VILMA SOARES SANTANA DA SILVA - CPF: 072.XXX.XXX-83

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**93EFC537

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023. PROCESSO: N.º 317.022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

Registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de recarga de cartucho e remanufatura de toner, assinatura da ata 12.05.2023. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

AT GONDIM DE ALMEIDA EPP

CNPJ: 07.276.398/0001-32

ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 481, LOJA 12 BLOCO 1 COND C C A B SUL, CAPIM MACIO, NATAL – RN, CEP: 59082-400

REPRESENTANTE: ANA TEREZA GONDIM DE ALMEIDA CPF: 547.561.034-72

E-MAIL: laccartuchos3@hotmail.com, contato@laccartuchos.com.br, veraimpriano@gmail.com TEL.: (84) 3217-6003 / 2020-4722

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 662 COLOR	HP	40	UN	30,00	1.200,00
2	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 662 PRETA	HP	50	UN	30,00	1.500,00
3	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 901 COLOR	HP	40	UN	30,00	1.200,00
4	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 901 PRETA	HP	50	UN	30,00	1.500,00
5	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 75 COLOR	HP	50	UN	30,00	1.500,00
6	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 74 PRETA	HP	50	UN	30,00	1.500,00
7	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 122 COLOR	HP	40	UN	30,00	1.200,00
8	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 122 PRETA	HP	50	UN	30,00	1.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>11.100,00</b>

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REMANUFATURA DE CARTUCHO DE TONER HP LASERJET W1105A	HP	100	UN	24,00	2.400,00
2	REMANUFATURA DE CARTUCHO DE TONER HP LASERJET CF258A	HP	150	UN	135,00	20.250,00
3	REMANUFATURA DE CARTUCHO DE TONER HP LASERJET CF248A	HP	100	UN	65,00	6.500,00
4	REMANUFATURA DE CARTUCHO DE TONER HP LASERJET CF283A	HP	150	UN	50,00	7.500,00
5	REMANUFATURA DE CARTUCHO DE TONER HP LASERJET Q2612A	HP	50	UN	16,00	800,00
6	REMANUFATURA DE CARTUCHO DE TONER HP LASERJET CE285A	HP	350	UN	52,00	18.200,00

7	REMANUFATURA DE CARTUCHO DE TONER HP LASERJET CE278A	HP	350	UN	36,00	12.600,00
8	REMANUFATURA DE CARTUCHO DE TONER HP LASERJET CB436A	HP	200	UN	36,00	7.200,00
9	REMANUFATURA DE CARTUCHO DE TONER HP LASERJET CB435A	HP	60	UN	36,00	2.160,00
10	REMANUFATURA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER TN- 410	BROTHER	120	UN	30,00	3.600,00
11	REMANUFATURA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER TN- 420	BROTHER	140	UN	30,00	4.200,00
12	REMANUFATURA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER TN- 450	BROTHER	130	UN	30,00	3.900,00
13	REMANUFATURA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER TN- 2340	BROTHER	180	UN	65,00	11.700,00
14	REMANUFATURA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER TN- 3472	BROTHER	150	UN	65,00	9.750,00
15	REMANUFATURA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML-D2850B	SAMSUNG	40	UN	29,00	1.160,00
16	REMANUFATURA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML-D111S	SAMSUNG	70	UN	72,00	5.040,00
17	REMANUFATURA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 204L	SAMSUNG	50	UN	85,00	4.250,00
18	REMANUFATURA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-650	BROTHER	50	UN	30,00	1.500,00
19	REMANUFATURA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER TN- 360	BROTHER	50	UN	30,00	1.500,00
20	REMANUFATURA DE CARTUCHO DE TONER LEXMARK MX711	LEXMARK	60	UN	29,00	1.740,00
21	REMANUFATURA DE FOTOCONDUTOR PARA LEX 520Z	LEX	30	UN	25,00	750,00
22	REMANUFATURA DE FOTOCONDUTOR PARA BROTHER TN-410	BROTHER	40	UN	25,00	1.000,00
23	REMANUFATURA DE FOTOCONDUTOR PARA BROTHER TN-420	BROTHER	40	UN	25,00	1.000,00
24	REMANUFATURA DE FOTOCONDUTOR PARA BROTHER TN-450	BROTHER	40	UN	25,00	1.000,00
25	REMANUFATURA DE FOTOCONDUTOR PARA BROTHER TN-650	BROTHER	30	UN	30,00	900,00
26	REMANUFATURA DE FOTOCONDUTOR PARA BROTHER TN-360	BROTHER	30	UN	30,00	900,00
27	REMANUFATURA DE FOTOCONDUTOR PARA BROTHER DR-3440	BROTHER	40	UN	50,00	2.000,00
28	REMANUFATURA DE FOTOCONDUTOR PARA SAMSUNG R204	SAMSUNG	30	UN	50,00	1.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>135.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$:</b>						<b>146.100,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ana Tereza Gondim de Almeida - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:08C5C0CA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 0001/2022 REMANEJAMENTO-ART. 4º INCISO III**

**CNPJ 08.358.046/0001-99**

**Av Benvenuto Holanda, 36 - Centro | Severiano Melo | CEP: 59.856-000|**

**DECRETO Nº. 0001/2022 Remanejamento-Art. 4º inciso III**

**Severiano Melo/ RN, 3 de janeiro de 2022.**

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º Lei Municipal N.º 715/2021 em seu art. 4º e respectivos incisos e alíneas, para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º Lei Municipal N.º 715/2021 que são regulamentados pelo art. 4º e respectivos incisos e alíneas, que serão regulamentados através deste Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANEXO					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA					
Suplementação					
<SEM_VALOR>					
Redução					
<SEM_VALOR>					
Remanejamento					
2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo					
2002 - Gabinete do Prefeito					
2.2 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO					
24 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte: 15010000 R\$ 3.000,00					
1046 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte: 15010000 R\$ 21.100,00					
<b>Total da Ação: R\$ 24.100,00</b>					
2.3 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
42 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte: 15010000 R\$ 2.000,00					
<b>Total da Ação: R\$ 2.000,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária: R\$ 26.100,00</b>					
2003 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento					
2.4 - ATIVIDADE DESEMPENHADA PELA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
60 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte: 15010000 R\$ 99.617,00					
63 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte: 15010000 R\$ 14.520,00					

<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 114.137,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 114.137,00</b>
	2004 - Sec. Municipal de Finanças				
		2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS			
			100 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R\$ 500,00
			102 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15010000	R\$ 800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.300,00</b>
	2005 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
		1.28 - AÇÕES VOLTADAS AO CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO			
			985 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
		2.17 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
			165 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15010000	R\$ 1.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 16.500,00</b>
	2006 - Sec. Municipal de Educação e Cultura				
		2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			219 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 12.431,53
			226 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 70.685,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 83.116,53</b>
		2.57 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS			
			568 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	R\$ 41.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 41.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 124.116,53</b>
	2007 - Sec. Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo				
		1.17 - MANUTENÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À ZONA RURAL			
			935 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 70.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 70.000,00</b>
		2.58 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO			
			575 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 173.235,00
			578 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 65.000,00
			580 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 248.235,00</b>
		2.61 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
			604 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
		2.62 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			618 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 32.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 32.000,00</b>
		2.8 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM PAISAGISMO			
			92 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 3.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 358.735,00</b>
	2010 - Sec. Municipal de Comunicação, Eventos e Turismo				
		2.5 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO			
			73 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 763,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 763,00</b>
		2.55 - FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUMS			
			558 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 1.300,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.063,00</b>
	2011 - Sec. Municipal de Esporte e Juventude				
		2.64 - INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS			
			637 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 10.350,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.350,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 10.350,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo				
		2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
			752 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R\$ 120.000,00
			1047 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15001002	R\$ 11.154,06

<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 131.154,06</b>
		<b>2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA</b>			
			783 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16001002	RS 19.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 19.900,00</b>
		<b>2.78 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>			
			821 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16001002	RS 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 201.054,06</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
	<b>4002 - Fundo de Assistência Social</b>				
		<b>2.65 - RECURSOS DO SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
			655 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	RS 12.065,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 12.065,00</b>
		<b>2.71 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTEIA DO DIREITO DA</b>			
			740 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	RS 4.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 4.500,00</b>
		<b>2.72 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS</b>			
			745 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	RS 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 3.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 19.565,00</b>
<b>2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo</b>					
	<b>2002 - Gabinete do Prefeito</b>				
		<b>2.2 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
			25 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	RS 24.100,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 24.100,00</b>
		<b>2.3 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
			41 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 26.100,00</b>
	<b>2003 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento</b>				
		<b>2.4 - ATIVIDADE DESEMPENHADA PELA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
			59 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	RS 37.520,00
			62 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15010000	RS 76.617,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 114.137,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 114.137,00</b>
	<b>2004 - Sec. Municipal de Finanças</b>				
		<b>2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
			99 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	RS 500,00
			103 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	RS 800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 1.300,00</b>
	<b>2005 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>				
		<b>1.28 - AÇÕES VOLTADAS AO CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO</b>			
			983 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 15.000,00</b>
		<b>2.17 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
			163 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	RS 1.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 16.500,00</b>
	<b>2006 - Sec. Municipal de Educação e Cultura</b>				
		<b>2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
			219 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 50.000,00
			220 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15001001	RS 380,06
			224 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15001001	RS 1.300,00
			225 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	RS 31.436,47
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 83.116,53</b>
		<b>2.57 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS</b>			
			561 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	RS 5.000,00
			563 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15010000	RS 1.000,00
			565 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	RS 5.000,00
			566 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	RS 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 41.000,00</b>

<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 124.116,53</b>
	2007 - Sec. Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo				
		1.17 - MANUTENÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À ZONA RURAL			
			933 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 70.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 70.000,00</b>
		2.58 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO			
			579 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 248.235,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 248.235,00</b>
		2.61 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
			605 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 2.500,00
			606 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 2.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
		2.62 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			616 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 20.000,00
			617 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00
			620 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 32.000,00</b>
		2.8 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM PAISAGISMO			
			90 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 1.000,00
			91 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 2.000,00
			93 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R\$ 500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 358.735,00</b>
	2010 - Sec. Municipal de Comunicação, Eventos e Turismo				
		2.5 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO			
			74 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15010000	R\$ 763,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 763,00</b>
		2.55 - FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUMS			
			554 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15010000	R\$ 1.300,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.063,00</b>
	2011 - Sec. Municipal de Esporte e Juventude				
		2.64 - INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS			
			638 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15010000	R\$ 3.000,00
			639 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15010000	R\$ 1.350,00
			641 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 3.000,00
			642 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 2.000,00
			643 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R\$ 500,00
			644 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	R\$ 500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.350,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 10.350,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo				
		2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			754 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 120.000,00
			762 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R\$ 11.154,06
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 131.154,06</b>
		2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA			
			784 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16001002	R\$ 19.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 19.900,00</b>
		2.78 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
			823 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 201.054,06</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	4002 - Fundo de Assistência Social				
		2.65 - RECURSOS DO SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
			652 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 2.065,00
			653 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16600000	R\$ 10.000,00

<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 12.065,00</b>
		<b>2.71 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTEIA</b>			
			736 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 1.500,00
			737 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15010000	R\$ 500,00
			738 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15010000	R\$ 500,00
			739 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15010000	R\$ 500,00
			741 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 500,00
			742 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15010000	R\$ 500,00
			743 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R\$ 500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.500,00</b>
		<b>2.72 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS</b>			
			746 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15010000	R\$ 1.500,00
			747 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 1.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 19.565,00</b>

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Severiano MeloRN, 3 de janeiro de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:870DDFDB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 0001/2022 REMANEJAMENTO-ART. 4ºINCISOIII**

**CNPJ 08.358.046/0001-99**

**Av Benvenuto**

**Holanda, 36 - Centro | Severiano Melo | CEP: 59.856-000|**

**DECRETO Nº. 0001/2022**

**Remanejamento-Art. 4ºincisoIII**

**Severiano Melo/ RN, 3 de janeiro de 2022.**

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º Lei Municipal N.º715/2021 em seu art. 4º e respectivos incisos e alíneas, para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A **Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos Presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º Lei Municipal N.º715/2021 que são regulamentados pelo art. 4º e respectivos incisos e alíneas, que serão regulamentados através deste Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>ANEXO</b>					
<b>RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA</b>					
<b>Suplementação</b>					
<SEM_VALOR>					
<b>Redução</b>					
<SEM_VALOR>					
<b>Remanejamento</b>					
<b>2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo</b>					
	2002 - Gabinete do Prefeito				
		<b>2.2 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
			24 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15010000	R\$ 3.000,00
			1046 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15010000	R\$ 21.100,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 24.100,00</b>
		<b>2.3 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
			42 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 26.100,00</b>
	2003 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento				
		<b>2.4 - ATIVIDADE DESEMPENHADA PELA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
			60 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 99.617,00
			63 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte:	R\$ 14.520,00

				15010000		
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 114.137,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>RS 114.137,00</b>
2004 - Sec. Municipal de Finanças		2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS				
				100 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	RS 500,00
				102 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15010000	RS 800,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 1.300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>RS 1.300,00</b>
2005 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		1.28 - AÇÕES VOLTADAS AO CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO				
				985 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 15.000,00</b>
		2.17 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
				165 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15010000	RS 1.500,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 1.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>RS 16.500,00</b>
2006 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
				219 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 12.431,53
				226 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 70.685,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 83.116,53</b>
		2.57 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS				
				568 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	RS 41.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 41.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>RS 124.116,53</b>
2007 - Sec. Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo		1.17 - MANUTENÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À ZONA RURAL				
				935 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	RS 70.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 70.000,00</b>
		2.58 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO				
				575 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	RS 173.235,00
				578 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	RS 65.000,00
				580 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 248.235,00</b>
		2.61 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS				
				604 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 5.000,00</b>
		2.62 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
				618 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	RS 32.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 32.000,00</b>
		2.8 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO				
				92 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	RS 3.500,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 3.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>RS 358.735,00</b>
2010 - Sec. Municipal de Comunicação, Eventos e Turismo		2.5 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO				
				73 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	RS 763,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 763,00</b>
		2.55 - FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUMS				
				558 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	RS 1.300,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 1.300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>RS 2.063,00</b>
2011 - Sec. Municipal de Esporte e Juventude		2.64 - INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS				
				637 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	RS 10.350,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 10.350,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>RS 10.350,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde		3002 - Fundo Municipal de Saúde				

	Severiano Melo				
		2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			752 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	RS 120.000,00
			1047 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15001002	RS 11.154,06
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 131.154,06</b>
		2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA			
			783 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16001002	RS 19.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 19.900,00</b>
		2.78 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
			821 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16001002	RS 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 201.054,06</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	4002 - Fundo de Assistência Social				
		2.65 - RECURSOS DO SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
			655 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	RS 12.065,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 12.065,00</b>
		2.71 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
			740 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	RS 4.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 4.500,00</b>
		2.72 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS			
			745 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	RS 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 3.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 19.565,00</b>
2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo					
	2002 - Gabinete do Prefeito				
		2.2 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO			
			25 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	RS 24.100,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 24.100,00</b>
		2.3 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			41 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 26.100,00</b>
	2003 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento				
		2.4 - ATIVIDADE DESEMPENHADA PELA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
			59 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	RS 37.520,00
			62 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15010000	RS 76.617,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 114.137,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 114.137,00</b>
	2004 - Sec. Municipal de Finanças				
		2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS			
			99 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	RS 500,00
			103 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	RS 800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 1.300,00</b>
	2005 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
		1.28 - AÇÕES VOLTADAS AO CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO			
			983 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 15.000,00</b>
		2.17 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
			163 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	RS 1.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 16.500,00</b>
	2006 - Sec. Municipal de Educação e Cultura				
		2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			219 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 50.000,00
			220 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15001001	RS 380,06
			224 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15001001	RS 1.300,00
			225 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	RS 31.436,47
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 83.116,53</b>
		2.57 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS			

		CULTURAIS			
			561 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	RS 5.000,00
			563 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15010000	RS 1.000,00
			565 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	RS 5.000,00
			566 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	RS 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 41.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 124.116,53</b>
	2007 - Sec. Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo				
		1.17 - MANUTENÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À ZONA RURAL			
			933 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	RS 70.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 70.000,00</b>
		2.58 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO			
			579 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	RS 248.235,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 248.235,00</b>
		2.61 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
			605 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	RS 2.500,00
			606 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	RS 2.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.000,00</b>
		2.62 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			616 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	RS 20.000,00
			617 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	RS 10.000,00
			620 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 32.000,00</b>
		2.8 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO			
			90 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	RS 1.000,00
			91 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	RS 2.000,00
			93 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	RS 500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 3.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 358.735,00</b>
	2010 - Sec. Municipal de Comunicação, Eventos e Turismo				
		2.5 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO			
			74 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15010000	RS 763,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 763,00</b>
		2.55 - FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUMS			
			554 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15010000	RS 1.300,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 2.063,00</b>
	2011 - Sec. Municipal de Esporte e Juventude				
		2.64 - INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS			
			638 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15010000	RS 3.000,00
			639 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15010000	RS 1.350,00
			641 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	RS 3.000,00
			642 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	RS 2.000,00
			643 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	RS 500,00
			644 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	RS 500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 10.350,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 10.350,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo				
		2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
			754 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 120.000,00
			762 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	RS 11.154,06
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 131.154,06</b>
		2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA			
			784 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16001002	RS 19.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 19.900,00</b>
		2.78 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
			823 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço	Fonte:	RS 50.000,00

			para Distribuição Gratuita	15001002	
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 201.054,06</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
	<b>4002 - Fundo de Assistência Social</b>				
		<b>2.65 - RECURSOS DO SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
			652 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 2.065,00
			653 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16600000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 12.065,00</b>
		<b>2.71 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
			736 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 1.500,00
			737 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15010000	R\$ 500,00
			738 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15010000	R\$ 500,00
			739 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15010000	R\$ 500,00
			741 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 500,00
			742 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15010000	R\$ 500,00
			743 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R\$ 500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.500,00</b>
		<b>2.72 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS</b>			
			746 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15010000	R\$ 1.500,00
			747 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 1.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 19.565,00</b>

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Severiano MeloRN, 3 de janeiro de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**D542C411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 0001/2022 SUPLEMENTAR-ART4º INCISO I§UNICOALINEAB**

**CNPJ 08.358.046/0001-99**

**Av Benvenuto Holanda, 36 - Centro | Severiano Melo | CEP: 59.856-000|**

**MACRO.FUNDAMENTO.TIPO> Nº. 0001/2022 Suplementar-art4º inciso**

**I§ÚNICO alineaB**

**Severiano Melo/ RN, 3 de janeiro de 2022.**

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º Lei Municipal N.º715/2021 em seu art. 4º e respectivos incisos e alíneas, para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

**A Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.**

Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º Lei Municipal N.º715/2021 que são regulamentados pelo art. 4º e respectivos incisos e alíneas, que serão regulamentados através deste Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>ANEXO</b>					
<b>RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA</b>					
<b>Suplementação</b>					
<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>					
<b>2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo</b>					
	<b>2003 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento</b>				
		<b>2.70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>			
			1048 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15010000	R\$ 180,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 180,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 180,00</b>
	<b>2006 - Sec. Municipal de Educação e Cultura</b>				
		<b>2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE</b>			<b>EDUCAÇÃO</b>
			219 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 24.848,33

			222 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001001	R\$ 1.875,00
			225 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 46.112,00
			226 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 59.365,70
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 132.201,03</b>
		<b>2.27 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
			250 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001001	R\$ 1.032,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.032,00</b>
		<b>2.39 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL</b>			
			376 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15531001	R\$ 11.707,00
			377 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 35.063,72
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 46.770,72</b>
		<b>2.42 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL</b>			
			407 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 23.526,10
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 23.526,10</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 203.529,85</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde</b>					
	<b>3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo</b>				
		<b>2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
			766 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 158.853,71
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 158.853,71</b>
		<b>2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA</b>			
			775 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16001002	R\$ 750.000,00
			776 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16001002	R\$ 250.000,00
			780 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16001002	R\$ 33.332,51
			783 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16001002	R\$ 196.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.229.832,51</b>
		<b>2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
			814 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 16001002	R\$ 16.063,99
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 16.063,99</b>
		<b>2.79 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			830 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 51.222,50
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 51.222,50</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.455.972,71</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
	<b>4002 - Fundo de Assistência Social</b>				
		<b>2.66 - RECURSOS DO SUAS - BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO</b>			
			667 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 12.379,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 12.379,00</b>
		<b>2.69 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
			713 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15010000	R\$ 126.000,00
			722 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 56.040,40
			724 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15010000	R\$ 2.000,52
			726 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	R\$ 780,60
			1049 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15010000	R\$ 1.740,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 186.561,52</b>
		<b>2.71 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
			736 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 27.359,49
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 27.359,49</b>
		<b>2.72 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS</b>			
			745 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 79.523,54
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 79.523,54</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 305.823,55</b>
<b>Redução</b>					
<b>2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo</b>					
	<b>2006 - Sec. Municipal de Educação e Cultura</b>				
		<b>2.52 - AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE</b>			
			520 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15691001	R\$ 300,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 300,00</b>

	2007 - Sec. Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo				
		1.49 - Pavimentação e Obras complementares - Distrito de Santo Antonio			
			1023 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 136.705,11
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 136.705,11</b>
		1.50 - Pavimentação e Obras complementares - Comunidade de Boa Vista			
			1024 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R\$ 350.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 350.000,00</b>
		1.51 - Pavimentação e Obras complementares - Comunidade de Malhada Vermelha			
			1025 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R\$ 700.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 700.000,00</b>
		1.52 - Reforma e Cobertura de Quadra Poliesportiva - comunidade Boa Vista			
			1026 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R\$ 240.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 240.000,00</b>
		1.53 - Reforma e Cobertura de Quadra Poliesportiva - comunidade Malhada Vermelha			
			1027 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R\$ 250.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 250.000,00</b>
		1.54 - Reforma e Cobertura de Quadra Poliesportiva - comunidade Floresta			
			1028 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R\$ 250.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 250.000,00</b>
		1.68 - Ampliação e reforma do cemitério público Distrito Santo Antonio			
			1042 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R\$ 38.501,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 38.501,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.965.206,11</b>
<b>Remanejamento</b>					
<SEM_VALOR>					
<SEM_VALOR>					

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Severiano MeloRN, 3 de janeiro de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**93AE6F9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 0001/2022 SUPLEMENTAR- ART 4º INCISO III**

**CNPJ 08.358.046/0001-99**

**Av Benvenuto Holanda, 36 - Centro | Severiano Melo | CEP: 59.856-000|**

**MACRO.FUNDAMENTO.TIPO> Nº. 0001/2022 Suplementar- art 4º inciso III**

**Severiano Melo/ RN, 3 de janeiro de 2022.**

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º Lei Municipal N.º715/2021 em seu art. 4º e respectivos incisos e alíneas, para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A **Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º Lei Municipal N.º715/2021 que são regulamentados pelo art. 4º e respectivos incisos e alíneas, que serão regulamentados através deste Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANEXO**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

<b>Suplementação</b>					
<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>					
2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo					
	2002 - Gabinete do Prefeito				
		2.2 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO			
			1046 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15010000	R\$ 6.000,00

<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>
		<b>2.3 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
			42 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 8.970,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.970,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 14.970,00</b>
	<b>2003 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento</b>				
		<b>2.4 - ATIVIDADE DESEMPENHADA PELA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
			62 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15010000	R\$ 76.000,00
			63 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	R\$ 12.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 88.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 88.000,00</b>
	<b>2005 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>				
		<b>1.28 - AÇÕES VOLTADAS AO CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO</b>			
			985 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 129.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 129.200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 129.200,00</b>
	<b>2007 - Sec. Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo</b>				
		<b>1.17 - MANUTENÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À ZONA RURAL</b>			
			935 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 94.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 94.000,00</b>
		<b>2.58 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO</b>			
			584 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	R\$ 53.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 53.000,00</b>
		<b>2.61 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>			
			604 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
		<b>2.62 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			
			618 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 110.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 110.000,00</b>
		<b>2.8 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO</b>			
			92 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 3.850,00
			1054 - 3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15010000	R\$ 10.850,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 14.700,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 281.700,00</b>
	<b>2011 - Sec. Municipal de Esporte e Juventude</b>				
		<b>2.64 - INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS</b>			
			637 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 30.000,00
			638 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15010000	R\$ 3.700,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 33.700,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 33.700,00</b>
<b>Redução</b>					
<b>2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo</b>					
	<b>2002 - Gabinete do Prefeito</b>				
		<b>2.2 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
			29 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>
		<b>2.3 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA MUNICÍPIO</b>			
			36 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 8.970,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.970,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 14.970,00</b>
	<b>2003 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento</b>				
		<b>2.4 - ATIVIDADE DESEMPENHADA PELA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
			49 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:	R\$

				15010000	88.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 88.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 88.000,00</b>
	2005 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
		1.28 - AÇÕES VOLTADAS AO CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO			
			1053 - 3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15010000	R\$ 129.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 129.200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 129.200,00</b>
	2007 - Sec. Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo				
		1.17 - MANUTENÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À ZONA RURAL			
			938 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 94.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 94.000,00</b>
		2.58 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO			
			570 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 53.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 53.000,00</b>
		2.61 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
			609 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
		2.62 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			1055 - 3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15010000	R\$ 110.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 110.000,00</b>
		2.8 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO			
			1054 - 3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15010000	R\$ 14.700,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 14.700,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 281.700,00</b>
	2011 - Sec. Municipal de Esporte e Juventude				
		2.64 - INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS			
			637 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 1.424,95
			639 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15010000	R\$ 150,00
			640 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15010000	R\$ 500,00
			645 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00
			646 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	R\$ 5.000,00
			1056 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15010000	R\$ 16.625,05
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 33.700,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 33.700,00</b>

**Remanejamento**

&lt;SEM\_VALOR&gt;

&lt;SEM\_VALOR&gt;

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Severiano MeloRN, 3 de janeiro de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**A2B71917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 0004/2022 SUPLEMENTAR-ART4º INCISO I§UNICOALINEAB**

CNPJ 08.358.046/0001-99

Av Benvenuto Holanda, 36 - Centro | Severiano Melo | CEP: 59.856-000|

MACRO.FUNDAMENTO.TIPO&gt; Nº. 0004/2022

I§UNICOalineaB

Suplementar-art4º inciso

Severiano Melo/ RN, 1 de abril de 2022.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º Lei Municipal N.º715/2021 em seu art. 4º e respectivos incisos e alíneas, para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º Lei Municipal N.º715/2021 que são regulamentados pelo art. 4º e respectivos incisos e alíneas, que serão regulamentados através deste Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANEXO**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

**Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	4002 - Fundo de Assistência Social				
		2.69 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL			
			719 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15010000	R\$ 17.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 17.000,00</b>
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo					
	2005 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
		1.2 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
			874 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17000000	R\$ 17.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 17.000,00</b>
Remanejamento					
<SEM_VALOR>					
<SEM_VALOR>					

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Severiano MeloRN, 1 de abril de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**1738C4D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º. 0005/2022 SUPLEMENTAR- ART 4º INCISO III**

CNPJ 08.358.046/0001-99

Av Benvenuto Holanda, 36 - Centro | Severiano Melo | CEP: 59.856-000|

**DECRETO N.º. 0005/2022 Suplementar- art 4º inciso III**

Severiano Melo/ RN, 3 de maio de 2022.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º Lei Municipal N.º715/2021 em seu art. 4º e respectivos Incisos e alíneas, para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º Lei Municipal N.º715/2021 que são regulamentados pelo art. 4º e respectivos incisos e alíneas, que serão regulamentados através deste Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANEXO**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

**Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo					
	2007 - Sec. Municipal de Transportes,				

	Obras e Urbanismo				
		2.58 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO			
			575 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	RS 77.000,00
			578 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15010000	RS 27.000,00
Total da Ação:					RS 104.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 104.000,00
<b>Redução</b>					
2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo					
	2007 - Sec. Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo				
		2.58 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO			
			569 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15010000	RS 5.000,00
			570 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15010000	RS 53.664,03
			571 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	RS 30.000,00
			572 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 15010000	RS 1.500,00
			573 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	RS 1.500,00
			574 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	RS 1.000,00
			575 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	RS 904,21
			576 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15010000	RS 1.000,00
			578 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15010000	RS 866,00
			579 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	RS 3.565,76
			581 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	RS 1.000,00
			583 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	RS 2.000,00
			585 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	RS 1.000,00
			586 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 104.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 104.000,00

**Remanejamento**

&lt;SEM\_VALOR&gt;

&lt;SEM\_VALOR&gt;

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Severiano MeloRN, 3 de maio de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**B901A6F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 0005/2022 SUPLEMENTAR ART4ºINCISO I § UNICOALINEAA**

**CNPJ 08.358.046/0001-99****Av Benvenuto Holanda, 36 - Centro | Severiano Melo | CEP: 59.856-000|****MACRO.FUNDAMENTO.TIPO> Nº. 0005/2022 Suplementar art4ºinciso I §****UNICOalineaa****Severiano Melo/ RN, 3 de maio de 2022.**

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º Lei Municipal N.º715/2021 em seu art. 4º e respectivos incisos e alíneas, para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

**A Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,****DECRETA:****Artigo 1º.** Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º Lei Municipal N.º715/2021 que são regulamentados pelo art. 4º e respectivos incisos e alíneas, que serão regulamentados através deste Decreto do Poder Executivo Municipal.**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANEXO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA
Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo					
	2007 - Sec. Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo				
		2.58 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO			
			570 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 14.649,24
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 14.649,24</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 14.649,24</b>
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo					
	2006 - Sec. Municipal de Educação e Cultura				
		2.52 - AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE			
			524 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15691001	R\$ 14.649,24
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 14.649,24</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 14.649,24</b>
Remanejamento					
<SEM_VALOR>					
<SEM_VALOR>					

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Severiano MeloRN, 3 de maio de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**5C4FE129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 0005/2022 SUPLEMENTAR-ART4º INCISO I§UNICOALINEAB**

**CNPJ 08.358.046/0001-99**

**Av Benvenuto Holanda, 36 - Centro | Severiano Melo | CEP: 59.856-000|**

**MACRO.FUNDAMENTO.TIPO> Nº. 0005/2022 Suplementar-art4º inciso I§UNICOalineab**

**Severiano Melo/ RN, 3 de Maio de 2022.**

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º Lei Municipal N.º715/2021 em seu art. 4º e respectivos incisos e alíneas, para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º Lei Municipal N.º715/2021 que são regulamentados pelo art. 4º e respectivos incisos e alíneas, que serão regulamentados através deste Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANEXO**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo				
		2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA			
			780 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16001002	R\$ 8.900,01
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.900,01</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 8.900,01</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	4002 - Fundo de Assistência Social				
		2.69 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL			
			719 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15010000	R\$ 640,00
			722 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 3.712,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.352,00</b>

Total da Unidade Orçamentária:					R\$	4.352,00
<b>Redução</b>						
2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo						
	2005 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					
		1.2 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				
			874 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17000000	R\$	4.352,00
Total da Ação:					R\$	4.352,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	4.352,00
	2006 - Sec. Municipal de Educação e Cultura					
		2.54 - FOMENTAR AÇÕES AOS DISCENTES				
			545 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$	8.900,01
Total da Ação:					R\$	8.900,01
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	8.900,01

**Remanejamento**

&lt;SEM\_VALOR&gt;

&lt;SEM\_VALOR&gt;

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Severiano Melo RN, 3 de Maio de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:5F2729F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 0006/2022 SUPLEMENTAR ART4ºINCISO I § UNICOALINEAA**

**CNPJ 08.358.046/0001-99****Av Benvenuto Holanda, 36 - Centro | Severiano Melo | CEP: 59.856-000|****MACRO.FUNDAMENTO.TIPO> Nº. 0006/2022 Suplementar art4ºinciso I § ÚNICO alínea A Severiano Melo/ RN, 1 de junho de 2022.**

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º Lei Municipal N.º715/2021 em seu art. 4º e respectivos incisos e alíneas, para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

**A Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º Lei Municipal N.º715/2021 que são regulamentados pelo art. 4º e respectivos incisos e alíneas, que serão regulamentados através deste Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANEXO****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

<b>Suplementação</b>						
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa						
2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo						
	2002 - Gabinete do Prefeito					
		2.3 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
			36 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$	37.500,00
Total da Ação:					R\$	37.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	37.500,00
	2003 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento					
		2.4 - ATIVIDADE DESEMPENHADA PELA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
			48 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$	134.500,00
			49 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R\$	835.376,75
Total da Ação:					R\$	969.876,75
		2.70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
			731 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$	6.500,00
Total da Ação:					R\$	6.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	976.376,75

	2004 - Sec. Municipal de Finanças				
		2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS			
			97 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 52.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 52.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 52.000,00</b>
	2005 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
		1.28 - AÇÕES VOLTADAS AO CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO			
			1053 - 3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15010000	R\$ 39.800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 39.800,00</b>
		2.17 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
			154 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 235.532,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 235.532,00</b>
		2.18 - FOMENTO A CULTURAS NAO PERENES			
			1057 - 3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15010000	R\$ 5.700,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.700,00</b>
		2.19 - FOMENTO A DIVERSIFICAÇÃO AGROPECUÁRIA			
			1058 - 3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15010000	R\$ 28.823,94
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 28.823,94</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 309.855,94</b>
	2006 - Sec. Municipal de Educação e Cultura				
		2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			213 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 390.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 390.000,00</b>
		2.45 - FUNDEB 70% - EJA			
			432 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401001	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
		2.46 - FUNDEB 70% - ESPECIAL			
			442 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401001	R\$ 1.300,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.300,00</b>
		2.47 - FUNDEB 70% - INFANTIL			
			452 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401001	R\$ 11.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 11.000,00</b>
		2.48 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL			
			462 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401001	R\$ 58.266,90
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 58.266,90</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 465.566,90</b>
	2007 - Sec. Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo				
		1.10 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS			
			1059 - 3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15010000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
		1.17 - MANUTENÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À ZONA RURAL			
			1060 - 3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15010000	R\$ 142.150,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 142.150,00</b>
		2.58 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO			
			570 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 1.284.600,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.284.600,00</b>
		2.62 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			1055 - 3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15010000	R\$ 191.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 191.000,00</b>
		2.8 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO			
			1054 - 3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15010000	R\$ 7.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.639.750,00</b>
	2010 - Sec. Municipal de Comunicação, Eventos e Turismo				
		2.5 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO			
			68 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15010000	R\$ 24.747,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 24.747,00</b>
		2.55 - FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS,			

		CONFERÊNCIAS E FÓRUNS				
				1061 - 3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15010000	RS 664.380,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 664.380,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>RS 689.127,00</b>
	2011 - Sec. Municipal de Esporte e Juventude					
		2.64 - INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS				
				1056 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15010000	RS 12.300,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 12.300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>RS 12.300,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde						
	3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo					
		2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
				754 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 70.820,71
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 70.820,71</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>RS 70.820,71</b>
<b>Redução</b>						
2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo						
	2003 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento					
		2.13 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TJ RN				
				119 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15010000	RS 6.500,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 6.500,00</b>
		2.15 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE LICITAÇÃO				
				132 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15010000	RS 37.500,00
				144 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	RS 7.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 44.500,00</b>
		2.4 - ATIVIDADE DESEMPENHADA PELA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
				66 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	RS 5.700,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 5.700,00</b>
		2.9 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
				94 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15010000	RS 68.623,94
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 68.623,94</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>RS 125.323,94</b>
	2004 - Sec. Municipal de Finanças					
		2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS				
				107 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	RS 12.300,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 12.300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>RS 12.300,00</b>
	2006 - Sec. Municipal de Educação e Cultura					
		1.3 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR				
				876 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15691001	RS 395.532,00
				1009 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17011001	RS 181.467,75
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 576.999,75</b>
		1.61 - Capacitação continuada professores da sec de educação				
				1035 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 100.000,00</b>
		2.26 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
				240 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15501001	RS 62.013,90
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 62.013,90</b>
		2.30 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				
				294 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 300.000,00
				300 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 315.000,00</b>
		2.48 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL				
				473 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15401001	RS 162.881,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 162.881,00</b>
		2.52 - AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE				
				535 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15691001	RS 300.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>RS 300.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>RS 1.516.894,65</b>
	2007 - Sec. Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo					
		1.30 - RELIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS NA AREA HABITACIONAL				

			991 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 300.000,00
			992 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17010000	R\$ 300.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 600.000,00</b>
		<b>1.33 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA</b>			
			1000 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
		<b>1.68 - Ampliação e reforma do cemitério público Distrito Santo Antonio</b>			
			1042 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R\$ 61.499,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 61.499,00</b>
		<b>1.9 - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES</b>			
			895 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 29.300,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 29.300,00</b>
		<b>2.60 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>			
			601 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 139.132,25
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 139.132,25</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 879.931,25</b>
	2011 - Sec. Municipal de Esporte e Juventude				
		<b>1.13 - OBRAS E ESTRUTURAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL</b>			
			922 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17000000	R\$ 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo				
		<b>1.23 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE</b>			
			968 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 42.150,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 42.150,00</b>
		<b>1.62 - Contrução/reforma UBS de Comunidade floresta</b>			
			1036 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16011002	R\$ 350.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 350.000,00</b>
		<b>1.63 - Constução UBS Sítio novo Oriente</b>			
			1037 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16011002	R\$ 150.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 150.000,00</b>
		<b>1.64 - Construção de centro de reabilitação</b>			
			1038 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16011002	R\$ 300.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 300.000,00</b>
		<b>1.66 - Construção de CEO - Centro Especializado de Odontologia</b>			
			1040 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16011002	R\$ 500.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 500.000,00</b>
		<b>1.67 - Aquisição de ambulância para implantar SAMU RURAL</b>			
			1041 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16011002	R\$ 134.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 134.500,00</b>
		<b>2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA</b>			
			789 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16001002	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.481.650,00</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	4002 - Fundo de Assistência Social				
		<b>1.65 - Construção de um CAPS Centro de Atenção Psicossocial</b>			
			1039 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 88.197,46
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 88.197,46</b>
		<b>2.69 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
			727 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 108.197,46</b>

**Remanejamento**

&lt;SEM\_VALOR&gt;

&lt;SEM\_VALOR&gt;

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Severiano MeloRN, 1 de junho de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 0006/2022 REMANEJAMENTO-ART. 4º INCISO III

CNPJ 08.358.046/0001-99

Av Benvenuto Holanda, 36 - Centro Severiano Melo CEP: 59.856-000

MACRO.FUNDAMENTO.TIPO&gt; Nº. 0006/2022 Remanejamento-Art. 4º inciso III Severiano Melo/ RN, 1 de junho de 2022.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º Lei Municipal N.º 715/2021 em seu art. 4º e respectivos incisos e alíneas, para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º Lei Municipal N.º 715/2021 que são regulamentados pelo art. 4º e respectivos incisos e alíneas, que serão regulamentados através deste Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANEXO****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação		
<SEM_VALOR>		
Redução		
<SEM_VALOR>		
Remanejamento		
<b>2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo</b>		
<b>2002 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>2.2 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
25 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>2003 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento</b>		
<b>2.70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>		
731 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 9.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>2004 - Sec. Municipal de Finanças</b>		
<b>2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
102 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15010000	R\$ 2.100,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 2.100,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 2.100,00</b>
<b>2005 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
<b>2.18 - FOMENTO A CULTURAS NAO PERENES</b>		
176 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 6.500,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 6.500,00</b>
<b>2.19 - FOMENTO A DIVERSIFICAÇÃO AGROPECUÁRIA</b>		
184 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R\$ 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 14.500,00</b>
<b>2006 - Sec. Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>2.52 - AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE</b>		
533 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15691001	R\$ 100,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 100,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 100,00</b>
<b>2007 - Sec. Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo</b>		
<b>1.10 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS</b>		
903 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>2011 - Sec. Municipal de Esporte e Juventude</b>		
<b>2.63 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE ESPORTE E JUVENTUDE</b>		
630 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 12.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo</b>		
<b>2002 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>2.2 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
24 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15010000	R\$ 6.000,00
29 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 9.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>2003 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento</b>		
<b>2.70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>		
732 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R\$ 7.000,00
733 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R\$ 1.500,00
734 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	R\$ 500,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>2004 - Sec. Municipal de Finanças</b>		
<b>2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		

106 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 2.100,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 2.100,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 2.100,00</b>
<b>2005 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
<b>2.18 - FOMENTO A CULTURAS NAO PERENES</b>		
173 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 1.500,00
174 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15010000	R\$ 1.500,00
175 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 1.500,00
177 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R\$ 1.500,00
178 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	R\$ 500,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 6.500,00</b>
<b>2.19 - FOMENTO A DIVERSIFICAÇÃO AGROPECUÁRIA</b>		
179 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 1.500,00
180 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15010000	R\$ 1.500,00
181 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 1.500,00
182 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 1.500,00
183 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15010000	R\$ 1.500,00
185 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15010000	R\$ 500,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 14.500,00</b>
<b>2006 - Sec. Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>2.52 - AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE</b>		
532 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15691001	R\$ 100,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 100,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 100,00</b>
<b>2007 - Sec. Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo</b>		
<b>1.10 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS</b>		
904 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 5.000,00
905 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>2011 - Sec. Municipal de Esporte e Juventude</b>		
<b>2.63 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE ESPORTE E JUVENTUDE</b>		
626 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 4.500,00
627 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15010000	R\$ 5.000,00
628 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15010000	R\$ 2.500,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 12.000,00</b>

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Severiano MeloRN, 1 de junho de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**BF883876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 0012/2022 SUPLEMENTAR ART4ºINCISO I § UNICOALINEAA**

CNPJ 08.358.046/0001-99

Av Benvenuto Holanda, 36 - Centro | Severiano Melo | CEP: 59.856-000|

MACRO.FUNDAMENTO.TIPO> Nº. 0012/2022 Suplementar art4ºinciso I §

UNICOalineaA

Severiano Melo/ RN, 30 de dezembro de 2022.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º Lei Municipal N.º715/2021 em seu art. 4º e respectivos incisos e alíneas, para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º Lei Municipal N.º715/2021 que são regulamentados pelo art. 4º e respectivos incisos e alíneas, que serão regulamentados através deste Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>ANEXO</b>					
<b>RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA</b>					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo					
	2005 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
		2.17 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
			153 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15010000	R\$ 302.952,16
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 302.952,16</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 302.952,16</b>

	2006 - Sec. Municipal de Educação e Cultura				
		2.44 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL			
			421 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401001	R\$ 43.491,15
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 43.491,15</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 43.491,15</b>
	2007 - Sec. Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo				
		2.60 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS			
			1062 - 3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15010000	R\$ 219.908,41
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 219.908,41</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 219.908,41</b>
<b>Redução</b>					
2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo					
	2004 - Sec. Municipal de Finanças				
		2.14 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA DIREÇÃO DE ARRECADACÃO			
			122 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>
	2006 - Sec. Municipal de Educação e Cultura				
		2.30 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
			301 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 43.491,15
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 43.491,15</b>
		2.31 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - EJA			
			305 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>
		2.47 - FUNDEB 70% - INFANTIL			
			451 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 99.908,41
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 99.908,41</b>
		2.48 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL			
			468 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15401001	R\$ 72.952,16
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 72.952,16</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 246.351,72</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo				
		2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
			796 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16001002	R\$ 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
		2.77 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
			803 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16001002	R\$ 40.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>
		2.78 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
			817 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
		2.81 - COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA			
			850 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16021002	R\$ 100.000,00
			856 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16021002	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 130.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 290.000,00</b>
<b>Remanejamento</b>					
<SEM_VALOR>					
<SEM_VALOR>					

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Severiano MeloRN, 30 de dezembro de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**BEF93712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 0012/2022 SUPLEMENTAR- ART 4º INCISO III**

CNPJ 08.358.046/0001-99

Av Benvenuto Holanda, 36 - Centro | Severiano Melo | CEP: 59.856-000|

**DECRETO Nº. 0012/2022 Suplementar- art 4º inciso III****Severiano Melo/ RN, 30 de Dezembro de 2022.**

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º Lei Municipal N.º715/2021 em seu art. 4º e respectivos incisos e alíneas, para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º Lei Municipal N.º715/2021 que são regulamentados pelo art. 4º e respectivos incisos e alíneas, que serão regulamentados através deste Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANEXO****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo					
	2005- Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
		2.17 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
			159 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	RS 312.056,56
Total da Ação:					RS 312.056,56
Total da Unidade Orçamentária:					RS 312.056,56
	2007- Sec. Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo				
		2.58 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO			
			575 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	RS 129.186,93
Total da Ação:					RS 129.186,93
		2.60 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS			
			601 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 219.908,41
Total da Ação:					RS 219.908,41
Total da Unidade Orçamentária:					RS 349.095,34

Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo					
	2005 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
		2.17- ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
			153 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15010000	RS 302.952,16
			155 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	RS 9.104,40
Total da Ação:					RS 312.056,56
Total da Unidade Orçamentária:					RS 312.056,56
	2007 - Sec. Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo				
		2.58- ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO			
			570 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	RS 129.186,93
Total da Ação:					RS 129.186,93
		2.60- CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS			
			1062 - 3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15010000	RS 219.908,41
Total da Ação:					RS 219.908,41
Total da Unidade Orçamentária:					RS 349.095,34

**Remanejamento**

&lt;SEM\_VALOR&gt;

&lt;SEM\_VALOR&gt;

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Severiano Melo RN, 30 de Dezembro de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**4E16F844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 0012/2022 SUPLEMENTAR-ART4º INCISO I§UNICOALINEAB**

CNPJ 08.358.046/0001-99

Av Benvenuto Holanda, 36 - Centro | Severiano Melo | CEP: 59.856-000|

DECRETO Nº. 0012/2022 Suplementar-art4º inciso I§UNICOalineab

Severiano Melo/ RN, 30 de dezembro de 2022.

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º Lei Municipal N.º715/2021 em seu art. 4º e respectivos incisos e alíneas, para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º Lei Municipal N.º715/2021 que são regulamentados pelo art. 4º e respectivos incisos e alíneas, que serão regulamentados através deste Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANEXO RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo					
	2002 - Gabinete do Prefeito				
		2.2 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO			
			1046 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15010000	R\$ 539,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 539,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 539,00</b>
2006 - Sec. Municipal de Educação e Cultura					
		2.42 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			
			409 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 24.786,76
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 24.786,76</b>
		2.43 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN			
			412 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17011001	R\$ 244.700,80
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 244.700,80</b>
2.51 - FUNDEB 30% - INFANTIL					
			516 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15401001	R\$ 50.116,88
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.116,88</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 319.604,44</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
4002 - Fundo de Assistência Social					
		2.65 - RECURSOS DO SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
			655 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	R\$ 13.273,72
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 13.273,72</b>
		2.69 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL			
			722 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 15.085,25
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.085,25</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 28.358,97</b>
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo					
2006 - Sec. Municipal de Educação e Cultura					
		1.3 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			
			1009 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17011001	R\$ 539,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 539,00</b>
		2.30 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL			
			282 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fonte: 15001001	R\$ 200.000,00

			Fixas – Pessoal Civil		
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 200.000,00</b>
		<b>2.44 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL</b>			
			420 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 89.773,03
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 89.773,03</b>
		<b>2.48 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL</b>			
			460 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15401001	R\$ 58.190,38
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 58.190,38</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 348.502,41</b>
<b>Remanejamento</b>					
<SEM_VALOR>					
<SEM_VALOR>					

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário Severiano

MeloRN, 30 de dezembro de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**7AE07B8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**SETOR CONTABIL**  
**DECRETO 003/2023 - CRÉDITO ADICIONAL - TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.297**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>10.000,00</b>
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
352		12.365.0008.2027.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000
		552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Anulação:</b>				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
195		12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Anulação (-)</b>				<b>-10.000,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de MARÇO de 2023

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita

068.841.774-46

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:**0EB2CA6C

**SETOR CONTABIL**  
**PORTARIAS 014/2023 A 018/2023 - REMANEJAMENTO - TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 14, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 296 de 07/11/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº296, de 07 de NOVEMBRO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de MARÇO de 2023

ANEXO				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	200.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	755	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				300.000,00
REDUÇÕES				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-200.000,00
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-300.000,00

#### PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

#### PORTARIA Nº 15, DE 01 DE MARÇO DE 2023

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 296 de 07/11/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº296, de 07 de NOVEMBRO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de MARÇO de 2023

#### ANEXO

ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	550.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	228	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.000,00
3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	263	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	265	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	9.500,00

#### PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

#### PORTARIA Nº 15, DE 01 DE MARÇO DE 2023

ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	51.300,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	347	12.365.0008.2026.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	352	12.365.0008.2027.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	673.800,00
--------------------------	------------

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 15, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

REDUÇÕES				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	171	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCACAO	
3.1.90.13.00			OBRIGACOES PATRONAIS	
Ficha:	264	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCACAO	
3.3.90.36.00			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Ficha:	266	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCACAO	
3.3.90.92.00			DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
Ficha:	270	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCACAO	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Ficha:	296	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCACAO	
3.1.90.13.00			OBRIGACOES PATRONAIS	
Ficha:	305	12.361.0008.2194.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCACAO	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	338	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCACAO	
3.1.90.13.00			OBRIGACOES PATRONAIS	
Ficha:	358	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCACAO	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	359	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCACAO	
3.1.90.13.00			OBRIGACOES PATRONAIS	
Ficha:	408	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCACAO	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS ANULACOES				-673.800,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 16, DE 01 DE MARÇO DE 2023***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 296 de 07/11/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos

grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº296, de 07 de NOVEMBRO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de MARÇO de 2023

**ANEXO**

ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	905	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA	
3.3.90.32.00			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	937	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Ficha:	943	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITARIA	
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				40.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 16, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

REDUÇÕES				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	828	08.122.0002.2101.0000	GESTAO, MANUTENCAO E SERVICAO AO MUNICIPIO	
3.3.90.14.00			DIARIAS - CIVIL	
Ficha:	838	08.122.0002.2101.0000	GESTAO, MANUTENCAO E SERVICAO AO MUNICIPIO	
3.3.90.48.00			OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	
Ficha:	841	08.122.0002.2101.0000	GESTAO, MANUTENCAO E SERVICAO AO MUNICIPIO	

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-40.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39  
08357667/0001-58  
Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 17, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 296 de 07/11/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº296, de 07 de NOVEMBRO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de MARÇO de 2023

**ANEXO**

ACRÉSCIMOS			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
			50.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			50.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39  
08357667/0001-58  
Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 17, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

REDUÇÕES			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Ficha:	38	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
			-50.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-50.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39  
08357667/0001-58  
Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 18, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 296 de 07/11/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº296, de 07 de NOVEMBRO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de MARÇO de 2023

**ANEXO**

ACRÉSCIMOS			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Ficha:	1016	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
			100.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			100.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 18, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS		
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		-100.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-100.000,00

**Publicado por:**

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

**Código Identificador:514AD66C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 15/2023****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Registro de Preços Eletrônico - 15/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0004282 - LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA - Detalhamento: Cadeira branca em polipropileno (monobloco) com encosto e sem braço. - Observação: A entrega deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e o recolhimento 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas). - Quantidade: 5.150,00 Diária - Valor Referência: 5,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	5.150,00	14.935,00
Item: 0002 - 0004283 - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA - Detalhamento: Mesa branca em polipropileno (monobloco). - Observação: A entrega deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e o recolhimento 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas). - Quantidade: 2.060,00 Diária - Valor Referência: 9,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	2.060,00	11.330,00
Item: 0003 - 0004284 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - Detalhamento: Banheiro individual, portátil, com iluminação, trava interna, indicação masculino/feminino, com montagem e desmontagem inclusa, incluindo também os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente. - Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas). - Quantidade: 45,00 Diária - Valor Referência: 487,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IMUNIZADORA JARDIM LTDA (38.146.499/0001-12)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Standard	VR Barros	45,00	21.600,00
Item: 0004 - 0004285 - LOCAÇÃO DE TENDA (6mx6m) - Detalhamento: Em estrutura tubular metálica em forma de pirâmide e coberta por lona branca. - Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas). - Quantidade: 175,00 Diária - Valor Referência: 427,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	175,00	54.250,00
Item: 0005 - 0004286 - LOCAÇÃO DE TENDA (4mx4m) - Detalhamento: Em estrutura tubular metálica em forma de pirâmide (chapéu de bruxa) e coberta por lona branca. - Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas). - Quantidade: 90,00 Diária - Valor Referência: 407,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	90,00	19.800,00
Item: 0006 - 0004287 - LOCAÇÃO DE PISO SEM COBERTURA. Descrição básica: Tablado com piso medindo 7m x 10m, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0.01 a 0.35 metros, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura podendo ser montado em formato de passarela. - Quantidade: 50,00 Diária - Valor Referência: 2.650,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	50,00	132.250,00
Item: 0007 - 0004288 - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO. Descrição básica: Alambrados estruturados em ferro com 1,20 m de altura x 2m de comprimento, para contenção de público no house mix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito. - Quantidade: 1.290,00 Metro - Valor Referência: 91,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	1.290,00	24.510,00
Item: 0008 - 0004289 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS. Descrição básica: Em alumínio padrão Q25 ou Q30, para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, círculos ou outras formas geométricas, etc. com todos os acessórios inclusos para montagem. - Quantidade: 690,00 Metro - Valor Referência: 196,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	690,00	15.870,00
Item: 0009 - 0004290 - LOCAÇÃO DE ESTANDE BÁSICO. Descrição básica de 1 estande: Montagem estrutura básica para estandes, compostos de piso acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas. Dimensões: 9,6 metros quadrados (3x3,2m). - Quantidade: 60,00 Diária - Valor Referência: 1.625,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	60,00	84.000,00
Item: 0010 - 0004291 - LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM PRATICAVEIS DE ALUMINIO (6m x 4m) - Detalhamento do Palco: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 6m de largura por 4m de comprimento, em praticáveis de alumínio medindo 2m x 1m cada, piso em chapa de compensado naval - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas). - Quantidade: 25,00 Diária - Valor Referência: 2.725,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	25,00	68.000,00
Item: 0011 - 0004292 - LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE (400 PESSOAS) - Detalhamento do som: 2 (duas) caixas de som + 2 (dois) suportes satélites; 2 (duas) caixas de som subwoofer T-18 1000w; mesa de som de 12 canais e microfones com e sem fio. Com 1 (um) operador técnico. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas). - Quantidade: 60,00 Diária - Valor Referência: 1.575,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	60,00	90.000,00

DA SILVA					
Item: 0012 - 0004293 - LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE (2.000 PESSOAS) - Detalhamento do som: 4 (quatro) caixas de médio, 4 (quatro) caixas de som grave, 1 (uma) máquina de médio, 1 (uma) máquina de agudo, 1 (uma) mesa de 32 canais digitais para P.A., side, spoid, retorno de baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 10 microfones com fio, 10 pedestais de microfones. Com 1 (um) operador técnico. - Observações: A montagem deverá estar pronta 4h (quatro horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas). - Quantidade: 15,00 Diária - Valor Referência: 2.674,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	15,00	40.050,00
Item: 0013 - 0004294 - LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS) - SOM: 24 caixas subgrave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line- array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titânio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts. 06 amplificadores 5600wts.; 06 amplificadores 3600 wts.; 01 multicable 56 vias, 120mts.; 01 multicable 12 vias, 120mts.; 01 main power 125A som; 02 bumpers; 02 talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venue sc-48, pm5d, pm5d-rh. Digico s88 Digi design pro file) e 01 técnico de P.A. - BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixa de grave com 01 falante de 15 e 1 caixa 04 falantes de 8. gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12 (fender twin, jcm); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones de sum fio sm58; 02 kits mics pra bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos p 10 tamanhos diversos; 20 régua de ac 110 e 220; 08 fones pra retorno c/ power cli; 20 direct boxes passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor. - TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas). - Quantidade: 8,00 Diária - Valor Referência: 7.125,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	8,00	56.800,00
Item: 0014 - 0004295 - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA - Detalhamento: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 10h (dez horas), Sendo 2 horas antes ligado para passagem de som e iluminação e 8 horas de evento. Combustível e operador incluso. - Quantidade: 13,00 Diária - Valor Referência: 3.300,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	13,00	36.270,00
Item: 0015 - 0004296 - LOCAÇÃO DE TELÃO - Detalhamento: Painel de led em alta resolução (mínimo P5 mm), indoor. Para composição de cenário com software de aplicação de imagem com 8m dividido ou agrupado em painéis 1m x 1m cada. Incluindo todo material, acessórios, pessoal técnico, com estrutura de sustentação BoxTruss Q30. - bservações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas). - Quantidade: 14,00 Diária - Valor Referência: 2.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	14,00	27.860,00
Item: 0016 - 0004302 - MÁQUINA DE FUMAÇA - Detalhamento: Máquina de fumaça 3000 watts com técnico responsável. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas). - Quantidade: 17,00 Diária - Valor Referência: 387,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	17,00	1.020,00
Item: 0017 - 0004298 - PALCO DE MÉDIO PORTE (8m x 7m) - Detalhamento do Palco: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 8 m de largura por 7 m de comprimento, estrutura para P.A. Fly, com cobertura em box truss de ouro alumínio Q30 e Q50 em forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo até 2 m, escada de acesso com corrimão, acabamentos bilaterais e fundos em lona, guarda copo, saia e tapete, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, 4 hastes de aterramento. - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas). - Quantidade: 25,00 Diária - Valor Referência: 3.250,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	25,00	81.125,00
Item: 0018 - 0004300 - LOCAÇÃO MOVING BEAM - Detalhamento: Moving Head Beam 5R Touch com uma mesa controladora (Pilot 200, Avolite ou GrandMA) e com técnico responsável. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas). - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 380,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	20,00	1.200,00
Item: 0019 - 0004301 - PAR LED 3 WATTS - Detalhamento: Canhões Par Led 3w com técnico responsável. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas). - Quantidade: 20,00 Diária - Valor Referência: 237,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	20,00	260,00
Item: 0020 - 0008232 - LOCAÇÃO DE PALCO EM FORMATO 02 ÁGUA, em treliça de alumínio boxtruss Q30, no mínimo, medindo 12 (doze) metros de frente, por 08 (oito) metros de profundidade por 1,70 (um e setenta) metros do chão ao piso, do piso ao teto 5 (cinco) metros: carpetado: com sombrite nas laterais e lona na cor branca na cobertura; com escada de 1,20 (um e vinte) metro de largura com corrimão, de 1,10 metros de altura; com uma treliça no formato redondo. Medindo 02 metros de diâmetro para fixação de banner. - Quantidade: 10,00 Diária - Valor Referência: 5.375,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	10,00	45.000,00
Item: 0021 - 0008233 - BRIGADISTA para prevenção de incêndios de acordo exigências do corpo de bombeiro (pessoal capacitado e credenciado), 06 pessoas de ambos sexos portando kit de primeiros socorros para desempenho das funções, uniformizados, carga horária mínima de 8 horas dia. - Quantidade: 20,00 Diária - Valor Referência: 502,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	20,00	8.000,00
Item: 0022 - 0008234 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO caminhão tipo trio elétrico, 01 motorista, sistema de sonorização nas laterais, frontal e traseira, parte externa com escada auxiliar, escada interna com corrimão fixo até a área superior do palco, gerador de energia de 10kva incluso, medindo 8m de comprimento, 2,20m de largura e 3,80m de altura, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e operação. - Quantidade: 20,00 Diária - Valor Referência: 3.525,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	20,00	68.000,00
Item: 0023 - 0008235 - SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS: Pessoal capacitado, credenciado e certificado na área de segurança, 06 pessoas uniformizada, com carga horária mínima de 8h. - Quantidade: 20,00 Diária - Valor Referência: 487,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	20,00	8.000,00
Item: 0024 - 0008236 - PLATAFORMA 360 Software TOUCHPIX iPhone 12 Pro Max Megapixel 12 Mp + 12 Mp + 12 Mp +Resolução Gravação 4K3 Luminárias Tubo Led 4 ParLed 1 Máquina de fumaça 3 óculos Neon Led Azul/ verde/ Rosa 1 Raio Neon Led Entrega o vídeo na Hora Pelo QRCode. - Quantidade: 20,00 Diária - Valor Referência: 2.025,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	20,00	38.800,00
Item: 0025 - 0008237 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE NEVE snow machine 2000w com fluido gama duração de 20 a 30 minutos produz pequenos flocos de espuma, que sobem e imitam a neve, utilizada em eventos, filmagens, decorações e pequenos efeitos em geral. - Quantidade: 20,00 Diária - Valor Referência: 2.125,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	20,00	14.800,00
Item: 0026 - 0008238 - LOCAÇÃO DE PROJETOR sanyo xf47 de 15 lumens. - Quantidade: 20,00 Diária - Valor Referência: 2.275,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	20,00	40.000,00
Item: 0027 - 0008239 - CRIAÇÃO DE CONTEÚDO: gráfico em 2D e 3d de áudio visual. - Quantidade: 20,00 Diária - Valor Referência: 1.750,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 09:09:38 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Alupac	JDL	20,00	34.000,00

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:**ECF13A40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS**  
**ELETRÔNICO - 16/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 16/2023  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0002112 - GÁS LIQUEFEITO EM BOTTÃO DE 13KG, derivado de petróleo, incolor, inodoro e inflamável, é o gás utilizado na cozinha. - Quantidade: 800,00 Unidade - Valor Referência: 113,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Gás São Francisco Eireli (09.315.161/0001-49)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 12:20:08 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BOTTÃO 13KG PARA GÁS DE COZINHA	ULTRAGAZ/ BRASIL GAS	800,00	89.752,00
Item: 0002 - 0002113 - BOTTÃO PARA GÁS LIQUEFEITO, vasilhame sem gás. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 223,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Gás São Francisco Eireli (09.315.161/0001-49)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 12:20:08 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BOTTÃO PARA GÁS	ULTRAGAZ/ BRASIL GAS	30,00	6.666,60
Item: 0003 - 0002114 - MANGUEIRA PARA GÁS GPL COM 2(DUAS) ABRAÇADEIRAS, material borracha nitrílica siliconada, diâmetro ½ pol, aplicação GPL GÁS liquefeito de petróleo, comprimento 1,20 M, características adicionais malha de aço flexível, produto aprovado pelo IMMETRO. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 32,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Gás São Francisco Eireli (09.315.161/0001-49)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 12:20:08 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	MANGUEIRA PARA GÁS GPL COM 2(DUAS) ABRAÇ	ALIANÇA	30,00	952,50
Item: 0004 - 0002115 - REGISTO PARA GÁS, Recomendável para uso doméstico, tipo baixa pressão, utilizado em GPL (gás de cozinha), vazão máxima 2kg/h de GPL, utilizável em botijões de 2kg e 13kg, componentes internos aço e zamac, borboleta e pino em latão, validade de 5 anos após a data de fabricação, produto aprovado pelo IMMETRO. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 58,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Gás São Francisco Eireli (09.315.161/0001-49)	Adjudicado em: 17/05/2023 - 12:20:08 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	REGISTO PARA GÁS, para uso domestico.	ALIANÇA	30,00	1.719,30

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:**A0CA321A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023**

PROCESSO nº 412146/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023

**ORGÃO GESTOR:** Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SEREM SORTEADOS ENTRE AS MÃES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2023

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA		
CNPJ: 09.027.375/0001-10	Telefone: 84 3332-4367	Email: er.agostinho@hotmail.com
Endereço: RUA DESEMBARGADOR FILGUEIRA, 86 A, CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000		
Representante: EMANOEL ROBOUÇAS AGOSTINHO - CPF: 050.391.834-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0021847 - Batedeira Doméstica - Batedeira Doméstica Tipo: Planetária, Capacidade: 3.900 ML, Componentes Adicionais: Trava Automática E Disco Regulagem Altura Tijelas, Características Adicionais: 5 Velocidades E Batedores Para Massas Leve, Média	PHP500	Unidades	20,00	94,490	1.889,80
2	0021848 - Liquidificador Uso: Doméstico, Capacidade: 2 L, Características Adicionais: 3 Velocidades, Com Filtro E Batedor, Potência: 350 W, Voltagem: 110 / 220	MONDIAL	Unidades	20,00	111,000	2.220,00
3	0021849 - Ferro Passar Roupas - Tipo: Elétrico Vapor E Spray, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Anti-Aderente, Auto Limpante, Lâmpada Piloto E Ga, Consumo: 0,96 Kw/H, Tipo: Elétrico Vapor E Spray, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Anti-Aderente, Auto Limpante, Lâmpada Piloto E Ga, Consumo: 0,96 Kw/H,	Electrolux.	Unidades	20,00	108,000	2.160,00
4	0021850 - Sanduicheira Material: Aço Inoxidável, Tensão: 220 V, Potência: 750 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill	Multilaser	Unidades	20,00	116,000	2.320,00
5	0021851 - Fritadeira Air Fryer 3.5 L Capacidade De 3,5 Litros; Assa, Cozinha, Gratina E Frita; 1500W De Potência; Controle De Temperatura Até 200C; Timer De 60 Minutos Com Aviso Sonoro; Desligamento Automático	MONDIAL	Unidades	10,00	158,000	1.580,00
6	0021852 - Forno Microondas Capacidade: 30 L, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Prato Giratório, Voltagem: 220	Electrolux	Unidades	5,00	729,000	3.645,00
7	0021853 - Lavadora(Tanquinho) 10Kg Lavadora De Roupas, Tipo Tanquinho; Capacidade De10 Kg; 220V	Newmaq	Unidades	3,00	643,000	1.929,00
8	0021854 - Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4 Un, Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria &quot;A&quot;, Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam-, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca	Esmaltec	Unidades	3,00	688,000	2.064,00
9	0021855 - Geladeira 340 Litros- Especificação : Gelo Seco Consul Ou Similar	Consul	Unidades	2,00	2.462,990	4.925,98
11	0021857 - Espregador: Espregador De Frutas, Bivolt - 300 W	AGRATTO	Unidades	20,00	79,000	1.580,00

12	0021858 - Celular Smartphone, Sistema Operacional, Android 11, Processador Spreadtrum T700, Velocidade Do Processador 1.8Ghz, Memória Ram 4.0Gb, Memória Interna 64Gb, Capacidade Da Bateria 5000Mah, Tela Tipo De Tela Ips Led, Tamanho Da Tela 6.5" e Resolução Hd+, Conectividade E Recursos, Acesso À Internet 4G, Wi-Fi (2.4 Ghz E 5.0 Ghz), Camera Frontal 13.0 Mp E Camera Traseira.	Motorola	Unidades	5,00	817,990	4.089,95
13	0021859 - Conjunto De Painelas Em Aço Inox Com 03 Unidades Em Cada Conjunto	TRAMONTINA	Unidades	5,00	487,000	2.435,00
14	0021860 - Ventilador - Ventilador Tipo: Coluna, Potência Motor: 120 W, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: 3 Velocidades, Altura Regulável, Material: Aço, Diâmetro: 45 C	Venti-Delta	Unidades	20,00	169,000	3.380,00

**Valor Global de R\$ 34.218,73 (trinta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e setenta e três centavos)**

Tibau/RN, 17 de maio de 2023

**VIVIANE REBOUÇAS VIANA**  
Gestora do FMAS

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

Agostinho Servflex LTDA  
**EMANOEL ROBOUÇAS AGOSTINHO**

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**C888E655

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023**

**PROCESSO**nº 412146/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023

**ORGÃO GESTOR:** Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SEREM SORTEADOS ENTRE AS MÃES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2023

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>Sinergia Comercio e Serviços Eireli</b>		
CNPJ: <b>37.084.221/0001-03</b>	Telefone: <b>8499166.5652</b>	Email: <b>sinergiacomercio@gmail.com</b>
Endereço: <b>Av. Porto de Pedras, 4311, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59086-640</b>		
Representante: <b>Thiago Rodrigues Gonçalves - CPF: 096.188.614-57</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0021856 - Televisor Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tamanho Tela: 32 Pol, Tipo Tela: Led, Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto	HQ	Unidades	5,00	1.280,190	6.400,95

**Valor Global de R\$ 6.400,95 (seis mil e quatrocentos reais e noventa e cinco centavos)**

Tibau/RN, 17 de maio de 2023

**VIVIANE REBOUÇAS VIANA**  
Gestora do FMAS

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

Sinergia Comercio e Serviços EIRELI  
**THIAGO RODRIGUES GONÇALVES**

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**6BEAF1A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - PP**

A Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª. **VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 005/2023 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

##### 3243 - OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA (48.702.159/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9101 - Recarga de Oxigênio Medicinal 7M3	Unidade	CILINDRO DE AÇO/MESSER	200	200,00	40.000,00
2	9104 - Recarga de Oxigênio Medicinal 3M3	Unidade	CILINDRO DE AÇO/MESSER	200	145,00	29.000,00
3	9102 - Recarga de Oxigênio Medicinal 3,5M3	Unidade	CILINDRO DE AÇO/MESSER	200	120,00	24.000,00
4	9103 - Recarga de Oxigênio Medicinal 1M3	Unidade	CILINDRO DE AÇO/MESSER	200	98,00	19.600,00
5	9105 - Recarga de Oxigênio Medicinal 10M3	Unidade	CILINDRO DE AÇO/MESSER	200	260,00	52.000,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>164.600,00</b>

Viçosa/RN, 15/05/2023.

**VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:** 10B0F6B5

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

## 84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN